

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé

1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim

2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova

3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul

4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra

5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira

1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz

2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso

1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus

2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte

2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino

3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara

2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada

3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
28/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de itens de informática.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental e Trairi-AMSO-TR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após o parecer Jurídico em favor da empresa CLIQUE INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.867.569/0001-02, para a contratação de empresa com fornecimento de itens de informática, no valor total de **R\$ 4.095,00** (quatro mil e noventa e cinco reais), com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo

licitatório até o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Publique-se,

Currais Novos/RN, 18 de novembro de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente AMSO-TR**Publicado por:**
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:84F8A524**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
023/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Prestação de serviços de prancha destinados ao deslocamentos das máquinas Retroscavadeira New Holland Motor Cummins - LB-90, Motoniveladora New Holland Motor Cummins - RG 140-B.O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental e Trairi-AMSO-TR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após o parecer Jurídico em favor da Empresa BOLA VEÍCULOS DO SERIDÓ LTDA, pela contratação de Empresa especializada em Prestação de serviços de prancha destinados ao deslocamentos das máquinas Retroscavadeira New Holland Motor Cummins - LB-90, Motoniveladora New Holland Motor Cummins - RG 140-B, no valor total de **R\$ 17.550,00** (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais), com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, do Decreto nº 9.412, de 18.06.2018, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para à Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental e Trairi-AMSO-TR

Publique-se,

Currais Novos/RN, 18 de novembro de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente AMSO**Publicado por:**
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:E42A44EE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**DIRETORIA**
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 068/2021**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -**
COPIRN**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**
CONTRATO Nº 068/2021

PROCESSO ELETRÔNICO: 094/2021**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN**CONTRATADA:** Instituto Clínico da Imagem LTDA**OBJETO:** Alteração da Cláusula Oitava – Das condições de pagamento. Alteração de conta bancária.**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e José Joel Dias de Oliveira – Sócio do Instituto Clínico da Imagem LTDA**DATA DO TERMO ADITIVO:** 22 de novembro de 2022.**Publicado por:**Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:52A97AA0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 019/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7881/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022****OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ARTESANATO EM MADEIRA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN PARA O V SEMINÁRIO CIENTÍFICO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 100, BAIRRO ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.**CONTRATADO:** THALITA LILIANE ARAUJO 71028867484, COM SEDE NA RUA FRANCISCO BEZERRA, 147, ARI DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 – CNPJ/MF: 48.046.399/0001-78**VALOR GLOBAL:** R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER;
PROJETO/ATIVIDADE: 2071 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSOS:1500 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**BASE LEGAL:** ART. 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ACARI/RN, 23 de NOVEMBRO de 2022.

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6DDA19D6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 171/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
085/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 6803/2022**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.**CONTRATADO:** BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 29.312.896/0001-26, com sede na Rua Antonio Gravata, 80, Andar 1 Sala A, Cinquentenário – Belo Horizonte/MG.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 39.250,00 (Trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 18 de novembro de 2022.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:76231BDA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 172/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
085/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 6803/2022**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.**CONTRATADO:** BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 06.175.908/0001-12, com sede na Rua Professora Zeldá C Cursi Mastriani, 265 A, Jardim Davila – Cambe/PR.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.334,00 (Mil, trezentos e trinta e quatro reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 18 de novembro de 2022.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:BE15F6BA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 173/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
085/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6803/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: CMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 20.444.829/0001-90, com sede na Rua Silvério Manoel da Silva, 302, Vila Princesa Izabel – Cachoeirinha/RS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 18 de novembro de 2022.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:00F507AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 174/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
085/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6803/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: DENTAL MARIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.222.369/0001-13, com sede na Rua Erê, 34 – Sala 304 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.140,70 (Três mil, cento e quarenta reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 18 de novembro de 2022.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5A2A2CDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 175/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
085/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6803/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 26.043.097/0001-03, com sede na Rua Jose Stupello, 477, Parque Anhanguera – Ribeirão Preto/SP.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.255,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 18 de novembro de 2022.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6D9C74E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 176/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
085/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6803/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 26.965.679/0001-47, com sede na Rua Franca, 1940, Vila Elisa, Ribeirão Preto/SP.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.289,90 (Três mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 18 de novembro de 2022.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3529B7A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 177/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
085/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6803/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 26.690.173/0001-72, com sede na Avenida Interventor Mario Camara, Nº 2661, Nossa Sra de Nazaré, Natal/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 919,20 (Novecentos e dezenove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 18 de novembro de 2022.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F7B8120E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 178/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
085/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6803/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 30.323.616/0001-64, com sede na Rua Garrincha-Do-Mato-Grosso, 440, Jardim Vale Das Perobas – Arapongas/PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.780,00 (Doze mil, setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 18 de novembro de 2022.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F749634B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 179/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
085/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6803/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 28.820.255/0001-10, com sede na Rua Doutor Lisimaco Ferreira Da Costa, 225 Sala 01 – Londrina/PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 79.907,78 (Setenta e nove mil, novecentos e sete reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 18 de novembro de 2022.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9C59DCD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 180/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
085/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6803/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: VRM IMPORT LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 45.157.605/0001-29, com sede na Rua Castro, Nº 145 Anexo Sobreloja Sobrado, Centro, Apucarana/PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.950,00 (Vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 18 de novembro de 2022.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:120EF8F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 015/2022

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 015/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: DE 25 DE NOVEMBRO A 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABERTURA DA SESSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO: DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2022, às 09:00 HORAS

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua Napoleão Antão, nº 100, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou através do e-mail: sempac@acari.rn.gov.br

Acari/RN, 24 de novembro de 2022.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:40A48A78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2022 (POR INCORREÇÃO)**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2022**

DECRETO Nº. 048/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o funcionamento nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA – RIO GRANDE DO NORTE,
no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 76, inciso XI e XII, da Lei Orgânica do Município de Afonso Bezerra-RN.

CONSIDERANDO, que a Copa do Mundo de 2022, evento organizado pela FIFA, acontecerá entre 20 de novembro de 18 de dezembro;

CONSIDERANDO, que o citado evento concentra as atenções da população de nosso país, em especial, quando da participação da Seleção Brasileira, considerando que o futebol está intimamente ligado a cultura nacional;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar o horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta aos horários dos jogos da Seleção Brasileira no período da competição de forma a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados;

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido que, o expediente interno e externo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Afonso Bezerra, nos dias úteis em que haverá participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, dar-se-á da seguinte forma:

Das 8:00 h às 13:00 h, nos dias de jogo da Seleção Brasileira com previsão de início às 16:00h;

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica suspenso o expediente da Administração Pública Municipal, nos dias de jogo da Seleção Brasileira com previsão de início às 13:00h.

Art. 2º O disposto *nocaput, inciso e parágrafo único* do artigo 1º não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de Imprensa Oficial do Município, aos moldes da Lei.

Afonso Bezerra/RN, 23 de novembro de 2022.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador: B51EDEEA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2022**

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 - Tornar sem efeito a portaria de Nº 031/2022 do dia 04 de Novembro de 2022.

Afonso Bezerra, 24 de novembro de 2022

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador: 96EF3786

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2022 (DIÁRIAS) (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2022 (DIÁRIAS)**

PORTARIA Nº 034, de 23 de Novembro de 2022

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): ANDRIEZA MARIA BEZERRA DA SILVA

Cargo/Função: Supervisora

Quantidade: 4 e 1/2 (diárias)

Destino: Natal/RN

Data: 28/11/2022 (saída: 5h) – Retorno: 02/11/2022 (17h)

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 810,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Capacitação dos Supervisores do Programa Criança Feliz. No ensejo adquirir mais conhecimento para melhorar os trabalhos do programa.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:02C3EAFF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 30/2022

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 030-2022, julgamento menor preço por item, Exclusivo para ME, EPP e MEI Conforme dispõe Art. 48 Inc. I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente, de acordo com os itens relacionados no Anexo I deste edital. Os equipamentos são destinados a manutenção das atividades da Secretaria municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura de Afonso Bezerra-RN. Data de abertura 08.12.2022 às 10:01h, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN, em 24 de Novembro de 2022.

FÁBIO F VIANA

Pregoeiro

Port. 23/2022

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:6CD854C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 723, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 723, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FABIANO GOMES MARIANO JUNIOR**, portador do CPF nº 079.028.734-03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Sub-Secretário de Saúde, Matrícula nº 1.784, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Martins/RN**, a importância de **R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 21.549-X, referente a diária no período dos dias 24 e 25 de novembro de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Reunião DGERO Brasil, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de setembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:FFD72D9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 724, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 724, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia **25 de novembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de novembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:A83890A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 725, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 725, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **AUSTERIO ANTONIO SARMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 1.821, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8206-6, referente à diária no período do dia **25 de novembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de novembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:02A2E497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 726, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 726, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA JOSENILDA DE SOUSA BEZERRA**, CPF nº 291.157.518-05, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do CADUNICO e Bolsa Família, Matrícula nº 2.079, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18.542-6, referente a diária no período do dia **25 de novembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de novembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7CB58926

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00009/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICO E/OU PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE MARTELETE DEMOLIDOR, ROÇADEIRA, BETONEIRA E PEÇAS DE ANDAIME, NOS TERMOS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, A SER USADOS PELO SAAE, **conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, comunica aos interessados que no **dia 08 de dezembro de 2022 às 08h00min**, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Benfício de Paiva, S/N - Centro – Anexo ao prédio do Centro Administrativo “Noé Arnoud” - CEP 59965-000 – Alexandria/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, dos licitantes interessados a participar do Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 24 de novembro de 2022 -

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:2805944F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Educação deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **075/2022** da Dispensa de Licitação nº **048/2022**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 10.922/2021 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando **aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as demandas da Secretaria Municipal Educação deste município**, no valor de **R\$ 19.656,00** (dezenove mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 21 de novembro de 2022.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:944937C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
048/2022

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº **048/2022**, com base no Decreto Federal nº 10.922/2021 e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as demandas da Secretaria Municipal Educação deste município.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 21 de novembro de 2022.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:5C2D6782

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através das Secretaria Municipal de Educação deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. **JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as demandas da Secretaria Municipal Educação deste município.

CONTRATADO: TOTAL COMUNICAÇÃO VISUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ Nº 10.619.265/0001-26, com sede na Rua Jocelyn Vilar nº 243 – Anexo A – Centro – Umarizal – RN – CEP: 59.865.000.

VALOR TOTAL: R\$ 19.656,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 10.922/2021 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 21 de novembro de 2022.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:83997302

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
048/2022**

CONTRATO: Nº 091/2022

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 048/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

CONTRATADO: TOTAL COMUNICAÇÃO VISUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ Nº 10.619.265/0001-26, com sede na Rua Jocelyn Vilar nº 243 – Anexo A – Centro – Umarizal – RN – CEP: 59.865.000.

OBJETO: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as demandas da Secretaria Municipal Educação deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 19.656,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo - 02.006 - Secretaria Municipal de Educação - 12.361.042.1014 - Aquisição de Equipamentos - 4000.00 - Despesas Capital 44.90.52.35 - Material Permanente. 12.361.042.2009 - Manutenção das Atividades da Municipal de Educação - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.30.17 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 21 de novembro a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2022.

ASSINATURAS: pelas CONTRATANTES: Jéssica Lourine de Assis Amorim - CPF: 074.039.704-46 - Gestora Municipal/ pelo CONTRATADO: Francisco Junho Alves de Paiva – CPF: 044.241.654-77 - titular

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:6B5F9DE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2022
ADESÃO-008/2022 – PROCESSO Nº. 3.503/2022**

MUNICÍPIO GERENCIADOR/CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN.

PROCESSO DE ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 174/2021, INERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2021-SRP - PROCESSO Nº. 901130/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS- CNPJ: 08.085.409/0001-60.

CONTRATADO: DECOLED INDUSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA – CNPJ: 17.899.961/0001-82

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comuns de engenharia na execução de instalação, substituição, eficiência e modernização da iluminação pública em diversas avenidas, ruas, praças, passeios, parques, áreas de lazer e demais localidades, para atender as necessidades do município de Angicos/RN; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

LOTE ADERIDO: Lote 01 – Único, nos termos da Planilha de quantitativos constante do presente processo.

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.705.394,18 (Um milhão, setecentos e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.005 - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

15.451.0001.1013 - Reconstrução do Calçadão da Entrada da Cidade, com implantação de Postes e Luminárias.

15.451.0001.2015 - Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: De 23 de novembro de 2022 até 22 de novembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 e §§ do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Miguel Pinheiro Neto – pela contratante e José Maria Escarcena Flores – pela contratada.

Angicos/RN, em 23 de novembro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:3549876E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 082/2022**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Sra. EMANUELLA DE AZEVEDO PALHARES**, Mat. 5266, ocupante do cargo contratado de TECNICO DE NÍVEL MÉDIO do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar da Oficina de Capacitação sobre a Metodologia do selo UNICEF – Edição 2021-2024, no dia 25 de novembro de 2022, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 5:30hs no dia 25 de novembro de 2022 e retorno previsto para 12:00hs do mesmo dia.

Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 115,00** (cento quinze reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR

Secretário de Administração

*CANCELADA POR MOTIVOS DE ORDEM PESSOAL.

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:68215083

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO/2022**

Contrato de Pessoal nº. 067/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José Cláudio da Silva Soares.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Vigia.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/09/2022

Vigência: 01/09/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 4.848,00 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 068/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisco Jailson da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Porteiro.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 05/09/2022

Vigência: 05/09/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 4.686,40 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Contrato de Pessoal nº. 069/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Alex Muller Araújo Dumont.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Professor.

Carga Horária: 30H/S

Data da Assinatura: 14/09/2022

Vigência: 14/09/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 7.133,33 (Sete mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Contrato de Pessoal nº. 070/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: João Cassemiro de Araújo Neto.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Motorista.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 28/09/2022

Vigência: 28/09/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 4.650,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:8B711E32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SECRETARIA
DE SAÚDE/2022**

Contrato de Pessoal nº. 025/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Pedro Henrique Nunes Martins.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Vigia.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 04/04/2022

Vigência: 04/04/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 10.786,80 (Dez mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Contrato de Pessoal nº. 026/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francinaide de Souza Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Recepcionista.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/07/2022

Vigência: 01/07/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 7.272,00 (Sete mil, duzentos e setenta e dois reais).

Contrato de Pessoal nº. 027/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Fábio Bezerra Rocha.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Motorista.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 04/07/2022

Vigência: 04/07/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 7.191,20 (Sete mil, cento e noventa e um reais e vinte centavos).

Contrato de Pessoal nº. 028/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Wilkins Cantarelli da Costa.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Vigia.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 05/09/2022

Vigência: 05/09/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 4.686,40 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Contrato de Pessoal nº. 029/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Leonel Ribeiro Filho.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Motorista.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 28/09/2022

Vigência: 28/09/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 3.757,20 (Três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Contrato de Pessoal nº. 030/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Josimária Bezerra da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Recepcionista.

Carga Horária: 40H/S

ata da Assinatura: 15/10/2022

Vigência: 15/10/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 3.110,80 (Três mil, cento e dez reais e oitenta centavos).

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:D420EA70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO
CONVOCAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS – TOMADA DE
PREÇO Nº 011/2022**

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Apodi RN, através de seu presidente comunica quanto do reclame do setor de engenharia da prefeitura municipal do Apodi, Decidiu **TORNAR SEM EFEITO** o ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte na edição nº Nº 2913, página 9, do dia 24/11/2022, referente a **AVISO CONVOCAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022**.

Apodi 24 de novembro de 2022

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:09C60A14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1150/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de meia diária (s) no valor do montante de R\$: 400,00 (Quatrocentos reais) ao (a) senhor (a), **Alan Jefferson da Silveira Pinto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 28 de novembro de 2022, para **Cerimônia de entrega de ônibus** pela Governadora do estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 24 de novembro de 2022

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:IE6F2AF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1151/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de meia diária (s) no valor do montante de R\$: 125,00 (Cento e vinte e cinco reais) ao (a) senhor (a), **Ronaldo Adriane de Oliveira e Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 28 de novembro de 2022, conduzindo o Senhor Prefeito para Cerimônia de entrega de ônibus pela Governadora do estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 24 de novembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:A9935F8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020901/2022 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 072901/2022 - PROCESSO Nº 103327/2022**

Espécie: Contrato nº 020901/2022, firmado em 02/09/2022;

Contratante: Município de Arez – Prefeitura Municipal;

Contratado: SEBRAE/RN - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.060.774/0001-10;

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, POR MEIO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA – CATEGORIA ULTIMATE, NOS EIXOS ESTRATÉGICOS DA GESTÃO MUNICIPAL, REALIZADOS PELO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE - SEBRAE/RN.

Amparo: Dispensa de Licitação nº 072901/2022;

Processo Administrativo: 103327/2022;

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93;

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data de sua assinatura, com execução em até 18 meses;

Cobertura Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.004 - PODER EXECUTIVO - SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO; **Ação:** 2008 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos; **Função:** 04; **Sub-Função:** 122; **Programa:** 0018; **Natureza:** 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA; **Fonte de Recurso:** 15000000.; **Valor:** R\$ 113.100,00 (cento e treze mil e cem reais);

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira; e, pelo **Contratado**, José Ferreira de Melo Neto e Marcelo Saldanha Toscano.

Arez/RN, 02 de setembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:8A85896B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022 AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 037/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 19090001/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTIVIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

CONTRATADO: J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIREL, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.909.605/0001-04.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 715.750,00 (Setecentos e quinze mil setecentos e cinquenta reais)

PRAZO: O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e nas demais normas vigentes.

Baraúna/RN, 11 de novembro de 2022.

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BC8A22C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 037/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 19090001/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTIVIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

CONTRATADO: VALERIA ENTRETENIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 20.891.478/0001-66.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil novecentos e vinte reais).

PRAZO: O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e nas demais normas vigentes.

Baraúna/RN, 11 de novembro de 2022.

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:EA74AD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14090001/2022

A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 14090001/2022 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022 visando à contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show para a festa da padroeira do município de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME**, CNPJ: 30.807.771/0001-56, representando o cantor: Henrique da Silva Ferreira (nome artístico: Henry Freitas), portador do CPF: 701.541.494-54, com sede na Av. Campos Sales, 901, -sala 1306-Tirol – 59020-300, Natal/RN, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, CNPJ: 30.807.771/0001-56**, representando o cantor: Henrique da Silva Ferreira (nome artístico: Henry Freitas), portador do CPF: 701.541.494-54, contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show para a festa da padroeira do município de Baraúna/RN.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93 junto à Pessoa Jurídica **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, CNPJ: 30.807.771/0001-56**, no valor global estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) referente a uma apresentação artística que acontecerá no dia 26 de novembro de 2022 no município de Baraúna/RN, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 04 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO DE MELO

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:A38DB847

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 23/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14090001/2022

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, CNPJ: 30.807.771/0001-56**, representando o cantor: Henrique da Silva Ferreira (nome artístico: Henry Freitas), portador do CPF: 701.541.494-54, que fará uma apresentação artística que acontecerá no dia 26 de novembro de 2022 no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) referente à contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show para a festa da padroeira do município de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Sr. **João Paulo de Melo**, Secretário Municipal de Cultura e Juventude, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 04 de novembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:C0B87900

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show para a festa da padroeira do município de Baraúna/RN, a saber, o cantor Henrique da Silva Ferreira (nome artístico: Henry Freitas), portador do CPF: 701.541.494-54, para uma apresentação artística que acontecerá no dia 26 de novembro de 2022 no município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, CNPJ: 30.807.771/0001-56**, com sede na Av. Campos Sales, 901, -sala 1306- Tirol – 59020-300, Natal/RN.

VALOR:R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), valor global.

PRAZO:o prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, com início na data de 07 de novembro de 2022 até 07 de janeiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL:inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 07 de novembro de 2022.

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:11F0841A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14090003/2022

A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 14090003/2022 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 025/2022 visando à contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show para a festa da padroeira do município de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- ME, CNPJ: nº 14.433.879/0001-70**, com sede na Rua Curitiba, 12, Mestre Antônio, CEP: 61623-080, Caucaia/CE, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- ME, CNPJ: nº 14.433.879/0001-70**, contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show para a festa da padroeira do município de Baraúna/RN.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93 junto à Pessoa Jurídica: **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- ME, CNPJ: nº 14.433.879/0001-70**, no valor global estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente a uma apresentação artística que acontecerá no dia 25 de novembro de 2022 no município de Baraúna/RN, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 03 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO DE MELO

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:BC408476

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 025/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14090003/2022

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- ME, CNPJ: nº 14.433.879/0001-70**, que fará uma apresentação artística que acontecerá no dia 25 de novembro de 2022 no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente à contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show para a festa da padroeira do município de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Sr. **João Paulo de Melo**, Secretário Municipal de Cultura e Juventude, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 03 de novembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:66AB1378

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
025/2022**

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show para a festa da padroeira do município de Baraúna/RN, a saber, a empresa/artista **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- ME, CNPJ/CPF: nº 14.433.879/0001-70**, para uma apresentação artística que acontecerá no dia 25 de novembro de 2022 no município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: **REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- ME, CNPJ: nº 14.433.879/0001-70**, com sede na Rua Curitiba, 12, Mestre Antônio, CEP: 61623-080, Caucaia/CE.

VALOR:R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), valor global.

PRAZO:o prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, com início na data de 07 de novembro de 2022 até 07 de janeiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL:inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 07 de novembro de 2022.

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:4832459D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14090004/2022**

A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 14090004/2022 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 026/2022 visando à contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show para a festa da padroeira do município de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 23.268.243/0001-00**, representando a cantora Tatiana Maria Nascimento de Araújo (nome artístico: Taty Girl), portador do CPF: 006.783.443-45, com sede na Av. Heráclito Graça, 300, Centro, CEP: 60.140.060, Fortaleza/CE, *com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 23.268.243/0001-00**, representando a cantora Tatiana Maria Nascimento de Araújo (nome artístico: Taty Girl), portador do CPF: 006.783.443-45, contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show para a festa da padroeira do município de Baraúna/RN.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93 junto à Pessoa Jurídica: **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 23.268.243/0001-00**, no valor global estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referente a uma apresentação artística que acontecerá no dia 26 de novembro de 2022 no município de Baraúna/RN, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 04 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO DE MELO

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:04D42455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14090004/2022**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 23.268.243/0001-00**, representando a cantora Tatiana Maria Nascimento de Araújo (nome artístico: Taty Girl), portador do CPF: 006.783.443-45, que fará uma apresentação artística que acontecerá no dia 26 de novembro de 2022 no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referente à contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show para a festa da padroeira do município de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Sr. **João Paulo de Melo**, Secretário Municipal de Cultura e Juventude, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 04 de novembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:7FF1F2EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
026/2022**

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show para a festa da padroeira do município de Baraúna/RN, a saber, a cantora Tatiana Maria Nascimento de Araújo (nome artístico: Taty Girl), portador do CPF: 006.783.443-45, para uma apresentação artística que acontecerá no dia 26 de novembro de 2022 no município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 23.268.243/0001-00, com sede na Av. Heráclito Graça, 300, Centro, CEP: 60.140.060, Fortaleza/CE.

VALOR:R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), valor global.

PRAZO:o prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, com início na data de 07 de novembro de 2022 até 07 de janeiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL:inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 07 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0EBF90E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14090005/2022**

A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 14090005/2022 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 027/2022 visando à contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show para a festa da padroeira do município de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **ANTONIO V NERI DA SILVA PRODUTOS E SERVIÇOS (VILAMAX SOLUTIONS)**, representante comercial do artista VICENTE NERY, situada no endereço: Rua Independência, Nº 308, Distrito de Pedra Branca – Aracoiaba – Ceará – CEP: 62.750-000, inscrita no CNPJ/MF nº 40.608.800/0001-04., com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **ANTONIO V NERI DA SILVA PRODUTOS E SERVIÇOS (VILAMAX SOLUTIONS – CNPJ: 40.608.800/0001-04**, representando o cantor: Vicente Nery, pessoa jurídica especializada em apresentação de show para a festa da padroeira do município de Baraúna/RN.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93 junto à Pessoa Jurídica: **ANTONIO V NERI DA SILVA PRODUTOS E SERVIÇOS (VILAMAX SOLUTIONS – CNPJ: 40.608.800/0001-04**, no valor global estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) referente a uma apresentação artística que acontecerá no dia 25 de novembro de 2022 no município de Baraúna/RN, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 04 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO DE MELO

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2028A11A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14090005/2022**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica **ANTONIO V NERI DA SILVA PRODUTOS E SERVIÇOS (VILAMAX SOLUTIONS – CNPJ: 40.608.800/0001-04**, representando a cantor: Vicente Nery, que fará uma apresentação artística que acontecerá no dia 25 de novembro de 2022 no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) referente à contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show para a festa da padroeira do município de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Sr. **João Paulo de Melo**, Secretário Municipal de Cultura e Juventude, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 04 de novembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:139BDAA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
027/2022**

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show para a festa da padroeira do município de Baraúna/RN, a saber, o cantor Vicente Nery, para uma apresentação artística que acontecerá no dia 25 de novembro de 2022 no município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: ANTONIO V NERI DA SILVA PRODUTOS E SERVIÇOS (VILAMAX SOLUTIONS), representante comercial do artista VICENTE NERY, situada no endereço: Rua Independência, Nº 308, Distrito de Pedra Branca – Aracoiaba – Ceará – CEP: 62.750-000, inscrita no CNPJ/MF nº 40.608.800/0001-04.

VALOR:R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), valor global.

PRAZO:o prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, com início na data de 07 de novembro de 2022 até 07 de janeiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL:inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 07 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:EDC30905

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14090005/2022**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica **ANTONIO V NERI DA SILVA PRODUTOS E SERVIÇOS (VILAMAX SOLUTIONS – CNPJ: 40.608.800/0001-04**, representando a cantor: Vicente Nery, que fará uma apresentação artística que acontecerá no dia 25 de novembro de 2022 no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) referente à contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show para a festa da padroeira do município de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Sr. **João Paulo de Melo**, Secretário Municipal de Cultura e Juventude, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 04 de novembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:1306785C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14090002/2022**

A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 14090002/2022 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 024/2022 visando à contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show para a festa da padroeira do município de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, CNPJ: 22.413.698/0001-00**, representando a cantora Márcia Rachel da Silva Ribeiro (nome artístico: Márcia a Fenomenal), portador do CPF: 591.028.532-72, com sede a Rua Júlio Azevedo, 1730, Coco, CEP: 60.192-310, Fortaleza/CE, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, CNPJ: 22.413.698/0001-00**, representando a cantora Márcia Rachel da Silva Ribeiro (nome artístico: Márcia a Fenomenal), portador do CPF: 591.028.532-72, contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show para a festa da padroeira do município de Baraúna/RN.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93 junto à Pessoa Jurídica: **MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, CNPJ: 22.413.698/0001-00**, no valor global estimado de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) referente a uma apresentação artística que acontecerá no dia 26 de novembro de 2022 no município de Baraúna/RN, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 04 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO DE MELO

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:E0BE8643

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14090002/2022**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, CNPJ: 22.413.698/0001-00**, representando a cantora Márcia Rachel da Silva Ribeiro (nome artístico: Márcia a Fenomenal), portador do CPF: 591.028.532-72, que fará uma apresentação artística que acontecerá no dia 26 de novembro de 2022 no valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) referente à contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show para a festa da padroeira do município de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Sr. **João Paulo de Melo**, Secretário Municipal de Cultura e Juventude, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 04 de novembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:1BCF3D60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
024/2022**

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show para a festa da padroeira do município de Baraúna/RN, a saber, a cantora Márcia Rachel da Silva Ribeiro (nome artístico: Márcia a Fenomenal), portador do CPF: 591.028.532-72, para uma apresentação artística que acontecerá no dia 26 de novembro de 2022 no município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: **MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, CNPJ: 22.413.698/0001-00**, com sede a Rua Júlio Azevedo, 1730, Coco, CEP: 60.192-310, Fortaleza/CE.

VALOR:R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), valor global.

PRAZO:o prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, com início na data de 07 de novembro de 2022 até 07 de janeiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL:inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 07 de novembro de 2022.

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:1400B4E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 342, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Designa o fiscal de contrato de apresentação de show para a festa da padroeira do município de Baraúna/RN, a saber, o cantor Henrique da Silva Ferreira (nome artístico: Henry Freitas), portador do CPF: 701.541.494-54, para uma apresentação artística que acontecerá no dia 26 de novembro de 2022 no município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **CESAR TARDELLY DE MEDEIROS SILVA**, CPF: 074.xxx.xxx-02, para **FISCAL DE CONTRATO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW PARA A FESTA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, A SABER, O CANTOR HENRIQUE DA SILVA FERREIRA (NOME ARTÍSTICO: HENRY FREITAS), PORTADOR DO CPF: 701.541.494-54, PARA UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ACONTECERÁ NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** Referente ao **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14090001/2022.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 24 de novembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DA93B131

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 033, DE, 23 DE NOVEMBRO DE
2022.**

*DISPÕE ACERCA DA ADEQUAÇÃO DE HORÁRIO
DE FUNCIONAMENTO NOS DIAS DE JOGOS DA
SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO
FIFA 2022.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO que, a Copa do Mundo de 2022, evento organizado pela FIFA, acontecerá entre 20 de novembro a 18 de dezembro do delineado anuênio;

CONSIDERANDO ainda, que o citado evento concentra as atenções da população de nosso país, em especial, quando da participação da Seleção Brasileira, considerando que o futebol está intimamente ligado à cultura nacional; e,

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de adequar o horário de expediente nos Órgãos e Entidades da Administração Pública deste município, em especial nos horários dos jogos da Seleção Brasileira

no período da competição de forma a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados.

DECRETA:

Art. 1º- O expediente interno e externo no âmbito nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município epigrafado, nos dias úteis em que haverá participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, se dará da seguinte forma:

- I**- das 07h00min às 11h00min, quando a partida se iniciar às 12h00min;
- II**- das 07h00min às 12h00min, quando a partida se iniciar às 13h00min; e,
- III**- das 07h00min às 15h00min, quando a partida se iniciar às 16h00min.

Art. 2º- O disposto no artigo e incisos anterior, alcança os jogos eliminatórios eventualmente disputados em dias úteis pela Seleção Brasileira de Futebol.

PARÁGRAFO ÚNICO.*Excetuum-se do disposto no caput dos artigos 1º e 2º, os Órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população.*

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício MANOEL GUEDES DA FONSECA – Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, documento expedido, na quarta-feira, em, 23 de novembro de 2022, às 17h17min.

(Documento Assinado Eletronicamente)¹

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

¹ Este documento possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo, portanto, dispensável a assinatura manuscrita do Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:1B179590

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 49, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DECRETO Nº 049, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar; e

Considerando que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento, levando em conta que o futebol está intimamente ligado à cultura nacional; e

Considerando, contudo, que o fechamento parcial das repartições públicas municipais nos dias de jogos serão adequados, todavia, garantindo à continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

DECRETA:

Artigo 1º – O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I – nos dias 24 de novembro e 2 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16:00h, o expediente se encerrará às 14:00h;

II – no dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13:00h, o expediente se encerrará às 11:00h.

Parágrafo único – Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis não referidos neste artigo, acrescentamos a disposição em que o horário de iniciar a partida seja as 12hs, o expediente se encerrará as 10hs.

Artigo 2º – As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em 23 de novembro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mara Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:3A7082F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº020/2022**

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, III “f”, da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito da contratação da empresa **TIMENI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. – ME – CNPJ: 07.346.421/0001-18**, com um valor estimado de R\$1.700,00 (mil e setecentos reais), que tem por objeto a para capacitação de 03 (três) servidores de nosso município no curso que será realizado nos dias 23 a 25 de novembro de 2022, onde a proposta do curso será: “**XXXIII CONGRESSO NACIONAL – FENAFIM 2022**”.

Bom Jesus/RN, 24 de novembro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:C2450406

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2022-GP**

PORTARIA Nº 229/2022-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR A PEDIDO, a Senhora **LARISSA ROLIM MARQUES MOURA DE FREITAS**, Portadora do CPF: 089.021.894.30, do Cargo Efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de novembro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:70860624

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2022**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão presencial 013/2022, que tem como **OBJETO** a contratação de instituição bancária com o objetivo de operar, em caráter de exclusividade, os serviços de gestão da folha de pagamento dos servidores do município de Caiçara do Norte/RN, com, inclusive, as condições para prestação de serviços em caráter de não exclusividade, de empréstimos consignados para servidores, com suas especificações descritas nos Anexos, pelo Município de Caiçara do Norte/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente. A licitação acima citada deu-se **DESERTA** em virtude de não ter comparecido para o certame na data e horário indicado no edital nenhum interessado conforme consta em ata. Fica desde já marcado a segunda chamada para o referido certame que ocorrerá no dia 08/12/2022 as 10h:00min, As propostas serão recebidas no setor de licitação, localizado na rua Irmã Aloizia, SN - Centro - Caiçara do Norte/RN, para maiores informações contatar por e-mail: cplcn21@gmail.com Informamos que a Ata na íntegra, encontra-se no mesmo endereço já citado anteriormente.

Caiçara do Norte/RN, 24 de novembro de 2022

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:BF702CC9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2022-GP-PMC**

Dispõe sobre a cessão de servidor efetivo do município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação de servidor esquadrihada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, feita através do Ofício 1398/2022 – GP;

CONSIDERANDO que a cessão do servidor abaixo identificado não trará prejuízo à funcionalidade da administração pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – Vara Única da Comarca de São Bento do Norte/RN, o servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, abaixo identificado:

JOSINALDO DE SOUZA MACIEL, matrícula n.º 0169-4, auxiliar de serviços diversos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, integrante do quadro de servidores efetivos do Município de Caiçara do Norte/RN.

Art. 2º - A presente cessão se dará por 02 (dois) anos, sendo pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 01 de janeiro de 2025, com ônus para o CEDENTE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 23 de novembro de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador: E966D53D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2022 - Processo
Administrativo n.º 2022.09.14.0021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, para atender as necessidades de funcionamento das Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de novembro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** D R G DE S SILVA, inscrita no CNPJ n.º 46.027.640/0001-96; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 209.289,15 (duzentos e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).

Caicó/RN, 17 de novembro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador: 0B26770A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE
PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 – PROC.
ADMIN. MC/RN Nº 2022.09.27.0099

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala de licitações da prefeitura municipal de Caicó/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE MINI CAMPO DE AREIA E QUADRA DE ESPORTE DESCOBERTA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN. Encontram-se habilitadas no presente processo as empresas: **JEFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA (CNPJ nº 37.130.103/0001-86); AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI (CNPJ nº 34.409.761/0001-13); CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 32.883.090/0001-00); FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 36.783.315/0001-08); FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI (CNPJ nº 02.085.687/0001-30); WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 28.240.229/0001-12); e DANTAS E FIGUEIREDO LTDA (CNPJ nº 27.083.541/0001-87).** Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, registrando-se a presença apenas de uma representante não credenciada da licitante **AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI (CNPJ nº 34.409.761/0001-13)** que participou da presente sessão na qualidade de ouvinte. Da análise da documentação constante nos envelopes de nº 02 – Proposta de Preços, verificou-se o oferecimento das seguintes propostas: **AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI (CNPJ nº 34.409.761/0001-13)** – valor da proposta: **R\$ 315.240,44** (Trezentos e Quinze Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Quatro Centavos); **JEFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA (CNPJ nº 37.130.103/0001-86)** – valor da proposta: **R\$ 321.498,10** (Trezentos e Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Dez Centavos); **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 28.240.229/0001-12)** – valor da proposta: **R\$ 348.552,66** (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Reais); **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA (CNPJ nº 27.083.541/0001-87)** – valor da proposta: **R\$ 356.551,76** (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos); **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI (CNPJ nº 02.085.687/0001-30)** – valor da proposta: **R\$ 356.629,19** (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Dezenove Centavos); **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 36.783.315/0001-08)** – valor da proposta: **R\$ 364.124,74** (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos); e **CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 32.883.090/0001-00)** – valor da proposta: **R\$ 376.150,45** (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Cento e Cinquenta Reais e Quarenta e Cinco Centavos); Em razão da não participação de representantes credenciados das empresas licitantes, não houveram questionamentos para constar em ata. **Em seguida a documentação dos envelopes de nº 02 foram enviadas ao setor de engenharia para análise.** E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. A decisão referente ao julgamento das propostas das empresas habilitadas será publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

Caicó/ RN, 24 de novembro de 2022.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Membro da CPL

TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador: 7BCA2F88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022 -
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN
Nº 2022.09.27.0054

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.09.27.0054**

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** FÉLIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.085.687/0001-30; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO TERMINAL TURÍSTICO RODOVIÁRIO DA CIDADE DE CAICÓ/RN; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 281.369,97 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 23, I, b, da Lei Nº 8.666/93; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e MANOEL LINDOMAR DE ALMEIDA MELO – pela Contratada.

Caicó/ RN, 24 de novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

Código Identificador:03972EE2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 2022.07.26.0028**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 80.760,00 (oitenta mil e setecentos e sessenta reais); **VALIDADE:** termo inicial em 30 de setembro de 2022 e termo final em 30 de setembro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 30 de setembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:4535AB92**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 2022.07.26.0028**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** KG REFRIGERAÇÃO LTDA – ME; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais); **VALIDADE:** termo inicial em 30 de setembro de 2022 e termo final em 30 de setembro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e KG REFRIGERAÇÃO LTDA – ME - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 30 de setembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:F8461057**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 009/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.09.20.0037**

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS e a **ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E AMOR A VIDA DO SERIDÓ POTIGUAR - AMOVIDA**, inscrita sob o CNPJ nº 29.036.141/0001-46, representada por sua presidente, Sra. MARIA MARILENE BEZERRA; **OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente da hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto estabelecer parceria entre as partes considerando que as atividades propostas no Plano de Trabalho possuem finalidade de interesse público e recíproco, pois visam realizar atividades de defesa de direitos sociais, com ênfase no apoio emocional e prevenção ao suicídio, e, especificamente realizará serviços de manutenção na estrutura física do posto do CVV (construção de telhado, acabamento externo com pintura, compra de material para o serviço de acabamento e a contratação de mão de obra para executar o serviço), e a aquisição de equipamento permanente (01 notebook), proporcionando assim um local digno e adequado aos voluntários na execução do trabalho realizado em defesa da valorização da vida; **RECURSOS FINANCEIROS:** Para a execução das ações previstas neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$ 7.773,70 (Sete mil setecentos e setenta e três reais e setenta centavos), sendo R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a ser repassados pelo Município de Caicó/RN em 05 (cinco) parcelas, e R\$ 773,70 (setecentos e setenta e três reais e setenta centavos) a título de contrapartida da OSC, tudo conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.12000.12012.4.122.19.2.225 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E AMOR A VIDA DO SERIDÓ POTIGUAR - AMOVIDA; Despesa: 1561; Elemento de despesa: 3.3.90.41.00; Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos – 0.1.00; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 com as alterações da Lei nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 603/2018 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº 101/2000, e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Novembro de 2022; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 05 (cinco) meses a partir da data de sua assinatura; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo **MUNICÍPIO DE CAICÓ** e Maria Marilene Bezerra – pela **ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E AMOR A VIDA DO SERIDÓ POTIGUAR - AMOVIDA**. Judas Tadeu Alves dos Santos – Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 16 de novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Raquel de Araújo Moraes

Código Identificador:7C734093**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1978/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1978/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11027
DOCUMENTOS:	CPF: 007.xxx.xxx-33

LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU - 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Iane Cristine Santos de Azevedo, para realizar procedimento de saúde no CRI, em Natal/RN, no dia 14/11/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6F325649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1979/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1979/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maciel Fabio de Araújo, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 14/11/2022.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:957FFFD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1980/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1980/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198920-0
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ - 9G66
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Maria Luiza Dantas Fidelis, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 14/11/2022.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:EE7102A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1981/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1981/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU - 9F17			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jose Cardoso, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 14/11/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:438A15A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1982/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1982/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.xxx.xxx-10			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN - 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente João Medeiros de Araújo, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 14/11/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:7757D58A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1983/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1983/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.xxx.xxx-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Danyelle Mayara Gonçalves de Azevedo, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 15/11/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:09755050**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1984/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1984/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Danyelle Mayara Gonçalves de Azevedo, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 15/11/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:6BB60865**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1986/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1986/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:20 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Siena QGK - 9656			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Salete de Lima, para realizar consulta no Hospital Wilson Rosado, em Mossoró/RN. No dia 16.11.2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	16/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:7057B413**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1987/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1987/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.xxx.xxx-51			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJZ - 0180			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Pedro Benicio Wanderley Medeiros, para realizar procedimento ortopédico na Clínica Ortopedia Boas Viagem, em Recife/PE, no dia 16/11/2022.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	16/11/2022	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:EF554CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1988/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1988/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Anna Clara Brilhante			
CARGO:	Farmacêutica			
MATRÍCULA:	1999060 / 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 090.xxx.xxx-59			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da 2ª Reunião Temática 2022 – Assistência Farmacêutica na Gestão Municipal SUS, no Hotel Holiday Inn, em Natal/RN, no dia 16/11/2022.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:04EB26C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1989/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1989/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Amanda Barbara da Silva, por ter recebido alta do Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 16/11/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:20F16FCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1990/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1990/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.xxx.xxx-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ana Patrícia Macedo, para realizar consulta na UNACON, em Natal/RN, no dia 16/11/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:17A2D721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1991/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1991/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.xxx.xxx-10			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jasiel Jose de Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 16/11/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C2B204EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1992/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1992/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Patricia Pereira da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 16/11/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CCC73222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2000/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2000/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSE DAS CHAGAS JUNIOR
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1056
DOCUMENTOS:	CPF: 007.xxx.xxx-06
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OJY – 9C68			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir as Funcionárias do CER: Tatiane Carla de Lima Silva e Silvia Batista Torres Clemente, para participar do Encontro dos Coordenadores do CER/RN, no Instituto Santos Dumont – Anita Garibaldi, em Macaíba/RN, no dia 17.11.2022.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Macaíba/RN	17/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DBFB2A4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2001/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2001/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	RENATO MEDEIROS DE OLIVEIRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1998242
DOCUMENTOS:	CPF: 047.xxx.xxx-76
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Renata Melo de Castro, para o Hospital Jorio da Socia, em Fortaleza/CE, no dia 18/11/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	18/11/2022	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:50496DD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2002/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2002/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.xxx.xxx-15			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 h			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria do Socorro da Silva Bernardo, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN no dia 18/11/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B4CAD731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2009/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2009/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Gerifran Alves de Araújo, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 18/11/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:ED3F2B11**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2014/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2014/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO:** de 1(uma) diária sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	RAFAEL ARAÚJO LIRA			
CARGO:	TERAPEUTA OCUPACIONAL			
MATRÍCULA:	191612-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 013.xxx.xxx-55			
LOTADO (A):	CER - CENTRO ESPEC. DE REABILITACAO III - SMS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OJY – 9C68			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do curso “Educação permanente na atenção ao Transtorno do Espectro e Deficiência Intelectual: uma necessidade para a integralidade do cuidado no SUS”, no Centro de Educação e Pesquisa Anita Garibaldi, em Macaíba/RN, no dia 18.11.2022.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Macaíba/RN	18/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:4DE4445C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2015/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2015/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO:** de 1(uma) diária sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	KATIA DANIELE DE AZEVEDO			
CARGO:	FONOAUDIÓLOGA			
MATRÍCULA:	0014709 / 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-71			
LOTADO (A):	CER - CENTRO ESPEC. DE REABILITACAO III - SMS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OJY – 9C68			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do curso “Educação permanente na atenção ao Transtorno do Espectro e Deficiência Intelectual: uma necessidade para a integralidade do cuidado no SUS”, no Centro de Educação e Pesquisa Anita Garibaldi, em Macaíba/RN, no dia 18.11.2022.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Macaíba/RN	18/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:294CCDC8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2018/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2018/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MICHELLINE MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL			
CARGO:	PSICOLOGA			
MATRÍCULA:	190566-6			
DOCUMENTOS:	CPF: 041.xxx.xxx-26			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – CER III			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OJY – 9C68			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do curso “Educação permanente na atenção ao Transtorno do Espectro e Deficiência Intelectual: uma necessidade para a integralidade do cuidado no SUS”, no Centro de Educação e Pesquisa Anita Garibaldi, em Macaíba/RN, no dia 18.11.2022.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Macaíba/RN	18/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:5D7FFB59**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2019/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2019/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSE DAS CHAGAS JUNIOR
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1056
DOCUMENTOS:	CPF: 007.xxx.xxx-06
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OJY – 9C68			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir a Equipe técnica do CER de Caicó/RN, para participar do curso “Educação permanente na atenção ao Transtorno do Espectro e Deficiência Intelectual: uma necessidade para a integralidade do cuidado no SUS”, no Centro de Educação e Pesquisa Anita Garibaldi, em Macaíba/RN, no dia 18.11.2022.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Macaíba/RN	18/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:6D6FAAB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 878 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 2022.07.11.0036**;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 537/2022, de 04 de agosto de 2022, QUE CONCEDEU Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, a funcionária, **JASSICLEIDE FONSECA DA COSTA**, Inscrita no CPF nº XXX.371.914-XX, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5263/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 537/2022, de 04 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:62F64F53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 165/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 4,5 (Quatro diárias e meia) ao (à):

SERVIDOR (A):	Vanessa Dantas Lopes Medeiros
CARGO:	Assistente Social
MATRÍCULA:	1116090-7
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.205.664-XX RG: X.577.XXX
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 hs
HORÁRIO DE VOLTA:	21:00 hs
TIPO DE TRANSPORTE:	DOBLO ESSENCE, PLACA QGB6048
OBJETIVO DA VIAGEM	
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DO MÉTODO CUIDADO NO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA. AS REFERIDAS DIÁRIAS SERÃO PAGAS COM RECURSO FEDERAL, ATRAVÉS DA CONTA 54.214-8	

Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
4,5 diárias	Natal/RN	28 de novembro de 2022 a 02 de dezembro de 2022	C/pernoite 160,00 S/pernoite 80,00	720,00

Importa a quantia de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais.)

e

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:7C8B796F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 166/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,0 (uma diária) ao (à):

SERVIDOR (A):	MONICA MICHELE BATISTA DE SOUZA			
CARGO:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA:	1.5019			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.310.184-XX	RG: X.228.XXX /RN		
LOTADO (A):	SEMTHAS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 hs			
HORÁRIO DA VOLTA:	09:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	RENAUT/OROCH, PLACA RZH6J30			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARATICIPAR DE CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2022 E DA AULA INAUGURAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL CAPACITASUAS. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA Nº 52.180-9				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,0 diária	Natal/RN	29 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022	S/pernoite 160,00	160,00

Importa a quantia de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:FF595257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 167/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Waldymary Costa			
CARGO:	Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
MATRÍCULA:	12992-4			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.188.234-XX	RG: X.152.XXX		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 hs			
HORÁRIO DA VOLTA:	09:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	RENAUT/OROCH, PLACA RZH6J30			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARATICIPAR DE CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2022 E DA AULA INAUGURAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL CAPACITASUAS. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA Nº 52.180-9				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Natal/RN	29 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022	C/pernoite 250,00	250,00

Importa a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:1DC99331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 168/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Daylson Silva de Andrade			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1.4637			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.895.844-XX	RG: X.199.XXX SSP PB		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORARIO DE SAÍDA:	05:00 hs			
HORARIO DA VOLTA:	09:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	RENAULT/OROCH, PLACA RZH6J30			
OBJETIVO DA VIAGEM				
CONDUZIR TÉCNICA E SECRETÁRIA DA SEMTHAS PARA PARTICIPAR DE CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2022 E DA AULA INAUGURAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CAPACITASUAS. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA Nº 52.180-9				
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Natal- RN	29 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022	S/pernoite 160,00	160,00

Importa a quantia de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:2859FF64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2022

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE- Lei 13.019/2014

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2022

PROC.ADM: 2022.09.20.0037

INTERESSADOS: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e a Associação de valorização e Amor a Vida do Seridó Potiguar - AMOVIDA.

OBJETO: Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria por meio do Termo de Fomento.

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com a OSC – Associação de valorização e Amor a Vida do Seridó Potiguar - AMOVIDA.

Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e do Parecer favorável emitido pela

Procuradoria Jurídica deste Município,obedecendo ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018, para a celebração do Termo de Fomento, é Inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC está nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual e é beneficiária de Emenda Impositiva. Assim, justifica a celebração da parceria considerando que as ações propostas para serem desenvolvidas pela Associação de valorização e Amor a Vida do Seridó Potiguar - AMOVIDA apresentam finalidade e interesse público, pois visam desenvolver atividades de defesa de direitos sociais, principalmente quanto ao trabalho de apoio emocional e prevenção ao suicídio através da escuta empática de ligações telefônicas do 188, favorecendo o fortalecimento de vínculos e valorização da vida.

DETERMINO que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao Credenciamento da Instituição: **ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E AMOR A VIDA DO SERIDÓ POTIGUAR - AMOVIDA**, inscrita sob o CNPJ nº **29.036.141/0001-46**, objetivando celebrar parceria para aquisição de equipamento de material permanente (notebook) e manutenção na estrutura física do posto do CVV, perfazendo a importância de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, a ser repassada em 05 (cinco) parcelas.

Em respeito ao disposto no art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inciso II, do Decreto Municipal nº 603/2018, em consequência, determino à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da **Dotação Orçamentária: 4.12000.12012.4.122.19 - Ação: 2.225 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E AMOR A VIDA DO SERIDÓ POTIGUAR - AMOVIDA; Despesa: 1561; Elemento de Despesa: 3.3.90.41.00; Fonte: 1500000 – Recursos não vinculados de Impostos – 0.1.00**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Devendo a presente justificativa ser Publicada, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 07 de Novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:DECE8960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE- Lei 13.019/2014

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022

Proc. Adm. nº 2022.05.19.0039

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Associação Caicoense de Proteção aos Animais e Meio Ambiente - ACAPAM

OBJETO: Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria por meio do Termo de Fomento.

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com a OSC – Associação Caicoense de Proteção aos Animais e Meio Ambiente – ACAPAM.

Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município,obedecendo ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018, para a celebração do Termo de Fomento, é Inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC está nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual e é beneficiária de Emenda Impositiva. Assim,

justifica a celebração da parceria considerando que as ações propostas para serem desenvolvidas pela Associação Caicoense de Proteção aos Animais e Meio Ambiente - ACAPAM apresentam finalidade e interesse público, pois visam a promoção de políticas públicas direcionadas a proteção e o bem estar animal de grande relevância para melhorias da saúde pública e do controle de zoonoses no Município de Caicó. **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao Credenciamento da Instituição: **ASSOCIAÇÃO CAICOENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE - ACAPAM**, inscrita sob o **CNPJ nº 20.326.345/0001-47**, objetivando celebrar parceria a aquisição de ração para cães adultos e gatos adultos, perfazendo a importância de **R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais)**, a ser repassada em 05 (cinco) parcelas.

Em respeito ao disposto no art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inciso II, do Decreto Municipal nº 603/2018, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Meio Ambiente que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da **Dotação Orçamentária: 2.15000.15015.18.541.9 - Ação: 2.253 - CONTRIB. ASSOC. CAICOENSE DE PROT. AOS ANIMAIS E MEIO AMBIENTE - ACAPAM; Despesa: 1540; Elemento de Despesa: 3.3.90.41.00; Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Devendo a presente justificativa ser Publicada, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 21 de Novembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:215C31A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2022**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Campo Redondo/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2022**, concernente a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**, e resolve declarar a empresa **H A DA SILVA JUNIOR COM GAS & ÁGUA EIRELI** (CNPJ: 36.860.728/0001-30), vencedora do LOTE 01 com valor total de R\$ 184.500,00, do LOTE 02 com valor total de R\$ 21.200,00, do LOTE 03 com valor total de R\$ 7.500,00 e do LOTE 04 com valor total de R\$ 27.000,00.

Campo Redondo/RN, 24 de novembro de 2022.

ALUÍSIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR -

Pregoeiro

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:EED75A84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2022**

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Campo Redondo/RN, resolve declarar as empresas **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 26.635.344/0001-60), **LA**

ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 24.621.931/0001-75), **F J DE LIMA JÚNIOR EIRELI** (CNPJ: 19.363.375/0001-44), **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA** (CNPJ: 02.512.025/0001-08), **CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI** (CNPJ: 36.182.708/0001-58), **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 26.635.344/0001-60), **GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA** (CNPJ: 39.682.451/0001-91), **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 19.910.105/0001-06), **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI** (CNPJ: 18.716.666/0001-06), **JOSÉ CREZIO LOPES FILHO** (CNPJ: 23.304.039/0001-06), **J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME** (CNPJ: 26.951.460/0001-99) e **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ: 07.275.651/0001-33) habilitadas para participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2022**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NO CONJUNTO MARGARIDA PROCÓPIO**.

Campo Redondo/RN, 24 de novembro de 2022.

ALUÍSIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR -

Presidente da CPL

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:E883DCA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o horário de atendimento ao público no âmbito do município de Canguaretama-RN.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º-Fica decretado o horário de expediente interno no dia 24 de novembro de 2022 das 07:00h às 11:00h, em razão do planejamento de ações das secretarias para o quarto trimestre do corrente ano.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se os dispositivos em contrário

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 23 de novembro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Interino Municipal

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:13971901

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 181 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

PORTARIA nº 181 de 24 de novembro de 2022.

O Secretário de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor Aislan Gonçalves de Lima (Gestor de Departamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS), meia diária para atender as despesas de viagem à cidade de Mossoró/RN, no dia 29/11/2022, por tratar de uma demanda

de Acolhimento Institucional vinda da equipe do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 24 de novembro de 2022.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:FD03E7CE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 182 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

PORTARIA nº 182 de 24 de novembro de 2022.

O Secretário de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora Erika Barbosa de Oliveira (Psicóloga), meia diária para atender as despesas de viagem à cidade de Mossoró/RN, no dia 29/11/2022, por tratar de uma demanda de Acolhimento Institucional vinda da equipe do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 24 de novembro de 2022.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:E33F3CF6

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 183 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

PORTARIA nº 183 de 24 de novembro de 2022.

O Secretário de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora Damiana Cristina de Souza (Assistente Social), meia diária para atender as despesas de viagem à cidade de Mossoró/RN, no dia 29/11/2022, por tratar de uma demanda de Acolhimento Institucional vinda da equipe do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 24 de novembro de 2022.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:A018E886

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
REFERÊNCIA: DANFE: 6453, expedidas em 13.06.2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

OBJETO: Considerando o que consta nos autos em epígrafe, bem como, o parecer exarado pela Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos, RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da Empresa H&G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.772.312/0001-56, VALOR: R\$ 1.492,00 (Hum mil, Quatrocentos e noventa e dois Reais). Autorizo pagamento em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, à conta de dotação própria do orçamento vigente com observância ao disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:47699843

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
418/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, **01* (Uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, durante o período de **21 e 22 de novembro de 2022**, conduzindo a paciente Marina Macedo da Silva vítima de queda da própria altura, apresentando fratura em MID – Membro Inferior Direito (Fêmur), encaminhado para realização de tratamento especial com médico Ortopedista do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Avenida Senador Salgado Filho – Tirol - Natal – RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 22 de novembro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:D538CEFO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 417/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **18 de novembro de 2022**, conduzindo o paciente o paciente Rian Guilherme Medeiros vítima de queda da própria altura apresentando quadro de deformidade do antebraço esquerdo e cotovelo encaminhado para realização de procedimento especial com médico Ortopedista do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Av. Hermes da Fonseca, s/n – Tirol – Natal/RN - CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais a 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 18 de novembro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador: B320641C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 085-055/2022–
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1579/2022**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, torna público que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** realizará Dispensa Eletrônica com critério de Julgamento Menor Preço por item de acordo com a Instrução Normativa nº 067, de 08 de julho de 2021.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21.

Data da Sessão: 01/12/2022.

Horário: 08h00min até as 14h00min.

Local de Realização: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais utilizados no desenvolvimento das atividades dos Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do município de Coronel João Pessoa/RN, conforme Termo de Referência

Coronel João Pessoa/RN, 24/11/2022.

REGILÂNIO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Regilânio da Silva
Código Identificador: 544B5577

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TP 005/2022 - CONTRATAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE
ACESSO DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO DA CIDADE DE
CRUZETA/RN**

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 5/2022.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Tomada de Preço nº 5/2022, realizada em 25/10/2022, a saber:

Objeto: **Contratação dos serviços de execução da obra de pavimentação e drenagem superficial de acesso do Bairro Santo Antônio da Cidade de Cruzeta/RN.**

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - CNPJ: 02.512.025/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 158.167,96 (cento e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).**

CRUZETA/RN, em 23 de novembro de 2022

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador: 5741938C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP 005/2022 -
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA
DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE
ACESSO DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO DA CIDADE DE
CRUZETA/RN**

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 5/2022.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Tomada de Preço nº 5/2022 com início 06 de outubro de 2022, realizada em 25 de outubro de 2022 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - CNPJ: 02.512.025/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 158.167,96 (cento e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).**

CRUZETA/RN, 23 de novembro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador: C49DCB2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – PROCESSO
LICITATÓRIO MC/RN Nº 125/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Contratação dos serviços de execução da obra de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional, com drenagem superficial, das ruas: Maria Josefina de Medeiros (Trecho 01); Maria Josefina de Medeiros (Trecho 02); Trecho da Rua Dalva dos Santos Pereira; Margem da RN 288 – Trecho Entre Ruas José Sagário de Maria e Vitalina Olindina de Araújo; Margem da RN 288 – Trecho Entre Ruas Maria Augusta de Jesus e Gentil Bruno do Município De Cruzeta/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de novembro de 2022; **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, não se confundindo com o prazo de execução dos serviços, devido a necessidade de realização dos atos administrativos relativos à vistoria final e do pagamento; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** TOMADA DE PREÇOS; **PROMITENTE CONTRATADA:** CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, CNPJ nº 02.512.025/0001-08; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 158.167,96 (cento e cinquenta e oito mil e cento e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Cruzeta/RN, 23 de novembro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:18A0B5BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2022**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 0501, de 06 de junho de 2022, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **registro de preço para serviços de publicações dos atos da administração municipal no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE) e no jornal de grande circulação (Tribuna do Norte)**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9 horas (horário local) do dia 13 de dezembro de 2022, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 24 de novembro de 2022.

KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS

Pregoeira – PMCN

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:1348573A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022**

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022 – PROCESSO Nº 3.475/2022

Assunto: JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA REFORMA DO MUSEU HISTÓRICO “ANTÔNIO QUINTINO FILHO”

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 501, de 06 de junho de 2022, dá publicidade ao Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 11/2022 para contratação de

empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para reforma do Museu Histórico “Antônio Quintino Filho”, realizada no dia 01 de novembro de 2022, às 13h30min, na sede da CPL.

I – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados na Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 11/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para reforma do Museu Histórico “Antônio Quintino Filho”, o julgamento da Habilitação. Após as análises detalhadas, o setor contábil, representado pelo contador Miguel Pereira da Costa Neto, CRC-RN 010972-O, quanto ao Balanço Patrimonial e demais documentações contábeis, e com o setor de engenharia, representado pelo engenheiro civil, Daniel Augusto Medeiro da Silva, RNP 211839821-2, constatou-se que:

1 – **Execute Projetos e Construções LTDA**, CNPJ 38.462.056/0001-16:

1.1 – Apresentou a Certidão negativa de débitos municipais vencida na data de 08 de outubro de 2022.

1.2 – Não apresentou a comprovação de pagamento do Seguro Garantia da proposta com exige o Edital.

II – DO JULGAMENTO

Partindo das documentações apresentadas pelas empresas, qualificações técnicas e análises, a Comissão julgou como **INABILITADA:**

- **Execute Projetos e Construções LTDA**, CNPJ 38.462.056/0001-16, inabilitada pelo motivo citado no item 1.2 da análise da documentação de habilitação.

A Comissão julgou como **HABILITADA**, a empresa **Construtora Novolar.MT. LTDA**, CNPJ 05.074.774/0001-80, pois atendeu todos os requisitos do Edital:

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que abrirá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para Recurso a contar da publicação.

Currais Novos/RN, 24 de novembro de 2022.

ANDREA TITO DA SILVA -

Presidente – CPL

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:96509FEC

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.811, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre o pagamento da indenização com recursos extraordinários recebidos pelo Município em decorrência do precatório nº 01173006820204019198, expedido e depositado nos autos do Processo Judicial no 0039861-32.2008.4.01.3400, da 22ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, recebidos à título de precatório do FUNDEF.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 021/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar rateio com os profissionais da rede municipal de ensino, em efetivo exercício do magistério no período de 1997 a 2006 (período contemplado pelo precatório do FUNDEF), o percentual de 60% (sessenta por cento) do montante do precatório FUNDEF.

§ 1º. O pagamento de que trata o *caput* deste artigo será efetivado mediante depósito ou transferência em conta vinculada ao salário de cada servidor ativo beneficiado, ou ainda, a conta indicada no requerimento endereçado a Comissão. Os servidores inativos indicaram os dados bancários para transferência quando do requerimento.

§ 2º. Na hipótese de servidor beneficiado falecido, a liberação do valor do rateio de que trata este Edital fica condicionada a apresentação de alvará judicial ou escritura pública de inventário de partilha de bens, devendo o pagamento ocorrer via depósito judicial ou conta indicado no documento.

Art. 2º. Os recursos remanescentes dos 40% (quarenta por cento) do precatório do FUNDEF deverão ser aplicados exclusivamente na Educação Básica, vedado o emprego das verbas em qualquer outra finalidade.

Art. 3º. O valor destinado a cada profissional restou devidamente apurado pela Comissão Especial, nos termos do Decreto Municipal nº 5.199/2022, que de acordo com os editais publicados, individualizou os valores que cada beneficiário tem a receber nos termos da tabela que irá anexa a esta Lei.

Art. 4º. Terão direito ao rateio de recursos que trata esta Lei:

I - Os profissionais do magistério da Educação Fundamental que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Currais Novos, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período entre 1997 e 2006, em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF;

II - Os aposentados que comprovarem efetivo exercício de magistério nas redes públicas escolares de ensino fundamental, no período entre 1997 e 2006, ainda que não tenham mais vínculo direto com a Administração Pública que os remuneravam;

III - Os herdeiros e pensionistas, em caso de falecimento do beneficiário.

Art. 5º. O valor a ser pago a cada profissional será proporcional à jornada de trabalho, aos meses de efetivo exercício e ao cálculo do valor hora-aula em referência.

Art. 6º. Cada profissional beneficiado fará jus ao valor constante na tabela anexa, apurado com base no edital de convocação nº 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05 de setembro de 2022.

Art. 7º. Os valores percebidos pelos profissionais de magistério têm caráter indenizatório e não serão incorporados ao salário, aposentadoria ou pensão.

Art. 8º. Será de responsabilidade exclusiva da Criação da Comissão Especial para análise do rateio e dos Recursos Oriundos do Precatório do FUNDEF, a aplicação dos percentuais individuais dos beneficiários, os requisitos de habilitação dos beneficiários, o índice de aplicação previsto nesta Lei, bem como, a observância a todas as normativas e orientações dos órgãos de controle, em especial, as expedidas pelo Tribunal de Contas da União e pelo Ministério Público Federal, quanto ao objeto desta norma, em sua totalidade.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução do Art.1 da presente Lei correrão por conta exclusivamente dos recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte de recursos 15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF, suplementados na unidade orçamentária: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração, Natureza de Despesa 33.90.93 – Indenizações e Restituições, no valor de R\$ 1.425.494,90 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo regulamentará por Decreto a presente Lei, indicando a ordem de pagamento dos precatórios.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 24 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6B456DF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.158, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 108 da Lei Complementar nº 07/2006 e art. 27 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Termo de Cessão de Servidor Público celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Currais Novos;

Considerando o Ofício nº 1839/2022 – DETRAN-GADIR-DETRAN;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 462/2022/PMCN/GP, de 24/11/2022, protocolizado sob o nº 16.890/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a cessão funcional da servidora **Sheila Suerda de Medeiros Sousa**, matrícula 1781-1, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, integrante do Quadro de Provimento Efetivo dessa Municipalidade, para desempenhar suas atividades funcionais junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão cessionário.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* deste artigo, vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 18/11/2022 a 18/11/2024, podendo ser prorrogado por igual período, mediante entendimento entre as partes.

Art. 2º. A cessão poderá ser revogada, independentemente de justificação, por qualquer das partes, desde que proceda a denúncia e comunicação à outra parte com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 24 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0D2175A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTIMAÇÃO

Prezado(a) servidor(a) **João Batista de Medeiros**, professor, matrícula nº 1526, vimos, por meio do presente, em cumprimento ao art. 10º do Decreto nº 5198/2022, dar-lhe ciência do julgamento proferido nos autos em epígrafe, acerca do **valor correspondente ao cálculo do quantum indenizatório**, disponibilizando-lhe através de consulta na **Coordenação da Secretaria Municipal de Administração** – Rua Abílio Chacon, 346 (Piso Superior antigo SESI) – Bairro JK, no horário das **7h às 13h, no prazo de 3 (três) dias úteis.**

Caso seja do vosso interesse, poderá ser interposto pedido de reconsideração e/ou recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência do(a) servidor(a) conforme disposto no Decreto nº 5198/2022.

Ademais, em caso de não comparecimento do(a) interessado(a), considera-se a ciência expressa.

Currais Novos/RN, 23 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:58F83ED1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 148/2022 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS - EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Á
GABRIELLA SUIANNY MACIEL DA ABREU
JATOBÁ LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGIA E
CITOLÓGICA LTDA.
CNPJ: 11.823.880/0002-01.

Considerando o objeto de serviços em análise de exames citopatológicos, anatomopatológicos imunohistoquímica de neoplasias malignas referente ao contrato administrativo 423/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa JATOBÁ LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.823.880/0002-01;

Considerando que, de acordo com o Ofício nº 173/2022 GS/SEMSA, a empresa supracitada está descumprindo as Cláusulas Quarta, item 4.4 e Quinta, itens 7.1, 7.1.1, 7.1.5, 7.1.7, 7.1.11.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa JATOBÁ LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOLÓGICA LTDA para que normalize a logística da realização dos serviços ou justifique a não regularização em até 05 (cinco) dias.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:42F2C58E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22110001/2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22110001/2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial,

para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2022, homologada em 21/11/2022, processo administrativo nº 11100001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Presencial* nº 016/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**1390 - AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
(36.858.254/0001-92)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	13047 - PEDRA CALCÁRIA	MILHEIRO	600	750,00	450.000,00
2	13048 - PEDRA DE MEIO FIO	METRO LINEAR	13.000	17,00	221.000,00
Total					671.000,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 22/11/2022, tendo seu término em 22/11/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que

prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 22/11/2022

Prefeitura Municipal de Encanto
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 36.858.254/0001-92

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:CC2EAF1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00007/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE (HORAS/MÊS E PLANTÕES), OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN. EQUADOR/RN; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araújo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Allison de Araújo Morais, Chefe de Divisão de Administração Geral do Hospital, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00007/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 24 de Novembro de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:927CBEAF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADESÃO Nº 1AD07/2022

OBJETO: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE (HORAS/MÊS E PLANTÕES), OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN. EQUADOR/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00007/2022 - Ata de Registro de Preços nº 020/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 000007/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.301.0002.2031 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA 1.500.1002 Recursos Impostos (ASPS) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.600.000 Transf. FNS/SUS/CUSTEIO 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.302.0002.2036 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 1.500.1002 Recursos Impostos (ASPS) 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA 1.600.000 Transf. FNS/SUS/CUSTEIO 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 24/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1AD07/2022 - 24.11.22 - MASTERCOOP SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE SAUDE - R\$ 2.496.314,58.

Equador/RN; em 24 de novembro de 2022

CLEDSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:67FC8ECC

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00007/2022, que objetiva: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE (HORAS/MÊS E PLANTÕES), OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN. EQUADOR/RN; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MASTERCOOP SAUDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE SAUDE - R\$ 2.496.314,58.

Equador - RN, 24 de Novembro de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:BDC787A6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 053, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo de 2022, evento organizado pela FIFA, acontecerá entre 20 de novembro e 18 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o citado evento concentra as atenções da população em geral de nosso país, em especial, quando da participação da Seleção Brasileira;

CONSIDERANDO, que o evento e o futebol estão intimamente ligados com a cultura nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal aos horários dos jogos da Seleção Brasileira no período da competição, de forma a garantir a continuidade de serviços de natureza essenciais e não essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o expediente interno e externo, nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, nos dias úteis em que haverá participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, dar-se-á da seguinte forma:

I - das 7h às 10h, quando a partida se iniciar às 12h;

II - das 7h às 11h, quando a partida se iniciar às 13h; e

III - das 7h às 14h, quando a partida se iniciar às 16h.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Equador, 23 de novembro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jeferson dos Santos Moraes

Código Identificador:95055E3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 077/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

Extrato do Primeiro termo Aditivo do contrato Nº 077/2020, Tomada de preços nº 001/2021, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18, **CONTRATADA:** H. S. BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no **CNPJ:** 15.033.936/0001-96.

Objeto do aditivo: aditivo de prazo da contratação de empresa para construção de galpão industrial têxtil na Rua Milce Carvalho Trindade, bairro: Miguel Trindade – Fernando Pedroza/RN, incluso mão de obra, material e equipamentos.

Fundamento Legal: Clausula quarta do referido contrato, com também no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

Elemento de despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações;

Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 03.11.2021, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2021, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 28 de outubro de 2022

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, no período compreendido de 03 de novembro de 2022 com vigência até 03 de novembro de 2023.

FERNANDO PEDROZA/RN 28 de outubro de 2022

ASSINATURAS:

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Pela Contratante

H. S. Beserra Construcoes e Servicos EIRELI

HUDSON SILVESTRE BESERRA

Pela Contratada

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:66EB95D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110069/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110069/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratado: IZABELA EVARISTA DE MELO (36.572.953/0001-71)

Valor Total Julgado: R\$ 4.069,75

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:91BB3938

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110070/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110070/2022

Objeto: Aquisição de gasolina comum destinado ao veículo PALIO KENYA da Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado: Novo Horizonte Combustíveis Eireli - EPP (08.641.978/0001-44)

Valor Total Julgado: R\$ 4.265,30

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:91FA8262

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110071/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110071/2022

Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT UNO da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 6.698,86

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:35C2E718

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110072/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010110072/2022**Objeto:** Aquisição de peças destinado a retroescavadeira pertencente a Secretaria Municipal de Obras**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)**Valor Total Julgado:** R\$ 6.700,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:490EA94E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110073/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010110073/2022**Objeto:** Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**Contratado:** SUPERMERCADO BODORO EIRELI -EPP (26.528.883/0001-09)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.738,58**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:24305C1D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110074/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010110074/2022**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinado a Ambulancia Kangoo Pertencente a Secretaria Municipal de Saude**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)**Valor Total Julgado:** R\$ 3.146,40**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:28E1D99A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110075/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010110075/2022**Objeto:** Serviço de acompanhamento e monitoramento dos indicadores de saúde da atenção básica**Contratado:** RHAVANA LORRAYNE CAVALCANTE DA SILVA (092.342.074-67)**Valor Total Julgado:** R\$ 5.263,16**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:3BC099CF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS 003/2022 - TP****TERMO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

O Prefeito municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação veiculada na edição 2909 no dia 18/11/2022 sob código identificador E6DD17E2. Justifica-se a referida revogação devido a empresa não atender a convocação por email para assinatura do termo de contrato, determino a convocação formal neste diário.

Publique-se!

Galinho/RN, 24 de outubro de 2022

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:43738B7C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE
CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 003/2022 - TP**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62086032/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DO TIPO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA MARCOS MAGNO DE CÁSSIO NO ASSENTAMENTO PIRANGI EM GALINHOS/RN

O Município de Galinhos do Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF nº 08.110.991/0001-77, através do Setor de Licitação CONVOCA a empresalicitante **EMPREENDEIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ: 42.568.843/0001-39**, com sede na Rua: do Cruzeiro, 16 — Centro de Passagem/RN, CEP 59.259-000, na pessoa do seu Representante Legal o Sr. Minervino Carlos Neto, classificada no certame em 1º lugar, para que se manifeste e acesse o ambiente virtual enviado a empresa pelo email institucional da prefeitura para o email indicado na proposta da vencedora no dia 17/11/2022 as 11h35min, feito contato com o proprietário o mesmo confirmou o recebimento, isto posto estabeleço o prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data da convocação, para proceder à assinatura do Contrato. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo município. A recusa em assinar o CONTRATO pode ocasionar sanções administrativas, conforme legislação pertinente de acordo com a lei 8.666/93.

Intime-se!

Publique-se!

Galinhos/RN, 24 de novembro de 2022.

DIOGO SIQUEIRA TAVARES

Setor de Licitação

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:196F162D**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

Estabelece o funcionamento dos órgãos da Administração Pública do Município de Galinhos, nos dias de realização dos jogos da Seleção de Brasileira de Futebol na Copa de 2022, e outras disposições.

O Prefeito do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, e na observância do que a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o expediente interno e externo do Poder Executivo de Galinhos/RN, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de 2022.

- a) Dia 24/11 horário de expediente até às 15h
- b) Dia 28/11 horário de expediente até às 12h
- c) Dia 02/12 horário de expediente até às 15h

Parágrafo único: caberá ao secretário órgão garantir a preservação e funcionamento dos serviços essenciais relativos à pasta de governo vinculada.

Art. 2º O horário estabelecido no artigo anterior aplica-se aos jogos eliminatórios, na eventualidade de serem disputados pela Seleção Brasileira de Futebol em dias úteis.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Galinhos/RN, 23 de novembro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:38E36492

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para recuperação de créditos fiscais junto às empresas prestadoras de telecomunicações no âmbito do município de Goianinha.

EMPRESA: GCF CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.534.397/0001-40.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, c/c art. 13, III, da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

VALOR: Correspondente a 30% (trinta por cento) do valor arrecadado

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:D7136387

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2022**

A Prefeita constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as Conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022**, praticado por esta Municipalidade, com Fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, III, da lei 8.666/93, alterada. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para recuperação de créditos fiscais junto às empresas prestadoras de

telecomunicações no âmbito do município de Goianinha. Através da empresa **GCF CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.534.397/0001-40**. Valor: Correspondente a 30% (trinta por cento) do valor arrecadado.

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:524F33C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 318/2022-GP**

Goianinha/RN 22 de novembro de 2022.

Dispões sobre a designação da Coordenação do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único.

A Prefeita Municipal de Goianinha-RN, Hosanira Galvão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sra. Maria Aparecida Cruz de Albuquerque Barbosa CPF 100.291.004-88, ocupante do Cargo em Comissão/Cargo Temporário de Entrevistadora Social, Matrícula 1382047, para desempenhar a Função de Coordenadora do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único no âmbito do Município de Goianinha-RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16 de novembro de 2022.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal de Goianinha/RN

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:B42139D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2022 REPUBLICADO.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA CNPJ/MF sob o nº 05.377.891/0001-13.

Processo Administrativo nº 698/2022 - Pregão Eletrônico nº 046/2022

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de material de limpeza e higiene, com a finalidade de atender as demandas das secretarias municipais do município de Goianinha-RN.**

VALOR: R\$. 2.242,00 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais).

Dotação orçamentária: UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2.005 – Manutenção da Guarda Municipal
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2.007 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. Mun. de Planejamento Administração e Finanças

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2123 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 04.001 – SECRETARIA M DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO

PROJETO 2.015 – Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO 2.016 – Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA “SAÚDE DA FAMÍLIA” /ESF

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2299 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCREMENTO AO PAB

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 2100 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS –SCFV- ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1147 – MANUT. DO SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1161 – APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1162 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAIF- CRAS/ CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1164 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAEF-CREAS / CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2106 – MANUTENÇÃO IGD PBF

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 07.001 – SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E LAZER

PROJETO 2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e

desenvolvimento do ensino

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2046 – MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO - QSE

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15500000 - Transferência do Salário-Educação

PROJETO 2049- MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2067- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 09.001– SECRETARIA M DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROJETO 2021- MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 11.001 – SECRETARIA M DE DESENV. AMBIENTAL E URBANÍSTICO

PROJETO 2122-MANUTENCAO DA SEC. M. DE DES.AMBIENTAL E URBANISTICO NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO 2020- MANUT. DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 13.001 – SEC. MUNIC. DE CULTURA

PROJETO 2083- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1109- CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA MUNICIPAL MAESTRO CLAUDIONOR DE OLIVEIRA NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 14.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PROJETO 2135- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
 FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Data de assinatura: 03/11/2022. **Vigência:** 03/11/2022 até 31/12/2022.

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO
 Contratante

Comercial Moura & Fernandes LTDA
 05.377.891/0001-13
GUTEMBERG NICOLAU DE MELO
 CPF: 012.303.914-28

Publicado por:
 Daniel Anselmo Soares
Código Identificador: 18CB9910

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022.

O Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 104/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 034/2022 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à Contratação de Pessoa Jurídica destinada à aquisição de vacinas da febre aftosa para segunda campanha de vacinação em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Governador Dix-Sept Rosado/RN, junto à Pessoa Jurídica: **WILSON C DE AMORIM E CIA LTDA, CNPJ Nº 36.485.228/0001-66**, sediada na Rua Antônio Lopes Filho, 35, Centro, CEP: 59700-970, Apodi/RN, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do incís II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A febre aftosa, nada mais é, do que uma doença infectocontagiosa aguda ou subaguda, causada pelo vírus da família Picornaviridae do gênero Aphthovirus.

Este vírus acomete não só bovinos, mas também suínos, ovinos, bubalinos e outros mamíferos de casco fendido (bipartido), sendo altamente contagiosa em animais suscetíveis.

A vacina contra a febre aftosa é utilizada para desenvolver imunidade no rebanho e para dificultar a propagação do vírus no ambiente, fazendo dessa forma com que haja maior controle da doença, diminuindo o impacto negativo e consequências sociais e financeiras que a doença traz para o produtor, mantendo a valorização do gado.

Assim como nenhuma vacina não impede a entrada do vírus, a vacinação contra a febre aftosa, não funciona como barreira na zona livre, mas como uma medida de controle da doença e deve ocorrer em todas as propriedades nos períodos estabelecidos.

A vacinação ocorre em etapas e é de fundamental importância que sejam adotadas medidas de combate a proliferação da doença nos animais, assim sendo, esta secretaria tem vem desenvolvendo ao longo dos anos campanhas de vacinação a fim de imunizar e beneficiar os rebanhos e os produtores rurais do município.

Sendo assim há a necessidade de dotar esta Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de condições necessárias ao desempenho das suas atribuições institucionais, especialmente no que diz respeito à preservação e imunização do meio rural.

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, das rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural. A Administração privilegiará na presente contratação a adoção, por parte da contratada, de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdício e menor poluição.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica **WILSON C DE AMORIM E CIA LTDA**, CNPJ Nº **36.485.228/0001-66** apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais) pela entrega dos produtos em tela. Justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. GILMAR FONSECA JÚNIOR**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **WILSON C DE AMORIM E CIA LTDA**, CNPJ Nº **36.485.228/0001-66**, no valor total de R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais) pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 11 de novembro de 2022.

WALLACE TAVARES DOS SANTOS

Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:823E5B80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 034/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022.**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **WILSON C DE AMORIM E CIA LTDA**, CNPJ Nº **36.485.228/0001-66** no valor total de R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais) destinado Contratação de Pessoa Jurídica destinada à aquisição de vacinas da febre aftosa para segunda campanha de vacinação em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Dispensa de Licitação da Sr. **WALLACE TAVARES DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 11 de Novembro de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa

Código Identificador:B5FC63AC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2022 – GP**

**DECRETO Nº 026/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN,
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Divulga horário de expediente e orienta o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Governador Dix-Sept Rosado, em virtude dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo de Futebol 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo de Futebol 2022,

DECRETA:

Art. 1º Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo Fifa de 2022, o expediente, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Governador Dix-Sept Rosado, dar-se-á da seguinte forma:

- I – De 7h às 11h nos dias em que o jogo iniciar às 12h;
- II – De 7h às 12h nos dias em que o jogo iniciar às 13h;
- III – De 7h às 14h nos dias em que o jogo iniciar às 16h.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abraão Silva Freitas

Código Identificador:15E35260

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 021/2022**

Decreto Orçamentário nº 021/2022 Em, 03 de outubro de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX - SEPT ROSADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0712, de 9 de setembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 75.249,71 (Setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO	
01 031 2001 2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
000009 3190.04 99 15001000 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
000010 3190.11 99 15001000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	9.400,02
000019 3390.39 99 15001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.849,69
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	75.249,71
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	75.249,71

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 75.249,71 (Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Um Centavos), como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO	
01 031 2001 1001 AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DA SEDE DO	

PODER LEGISLATIVO	
0000002 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	25.303,71
01 031 2001 1003 Aquisição de Veículos	
0000006 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000014 3390.14 99 15001000 Diárias - Civil	3.129,00
0000015 3390.30 99 15001000 Material de Consumo	20.000,00
0000016 3390.33 99 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	4.720,69
0000018 3390.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.096,31
0000021 3390.93 99 15001000 Indenizações e Restituições	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	75.249,71
TOTAL DE ANULAÇÕES	75.249,71

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:

Cosme Abraão Silva Freitas

Código Identificador:F26B0473

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022**

O Município de Guamaré/RN, através da **Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guamaré/rn – cpl/pmg**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022 – Processo Administrativo nº 3984/2022 – Secretaria Municipal de Saúde**, que objetiva ao **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**.

o **CHAMAMENTO PÚBLICO no 010/2022**, estará aberto a partir da sua publicação, devendo o envelope ser protocolado junto a Comissão Permanente de Licitação.

Os interessados deverão apresentar o Envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** durante o exercício de 2022, junto ao **Setor de Licitações Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, de segunda a sexta das 07:00h às 13:00h.

As sessões de abertura dos envelopes de Habilitação, bem como as respectivas análises e julgamentos será no **DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2022 – ÀS 09H00MIN (NOVE HORAS) - (Horário Local)**.

O (s) Edital (is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guamaré (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmgumare/licitacoes.aspx>) e do e-mail cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647

Guamaré (RN), 24 de Novembro de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:2C2537AF

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2022*

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Proc. Administrativo: 6.533/2022

Nome do Credor: JOSE EMILIANO DE PAULA JUNIOR

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade Orçamentária:02.026-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:2021-APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO

Natureza: 30.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Guamaré

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (MÚSICOS/ARTISTAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ARTÍSTICO-MUSICAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SOLENIDADES E DEMAIS EVENTOS DO CALENDÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, REFERENTE A 01 (UMA) APRESENTAÇÃO DO ITEM 04 (QUATRO), CONSTANTE NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022.

Guamaré/RN, 10 de novembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:B3D43857

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 046/2022**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93**, visando a Aquisição de uma placa de homenagem, com a Empresa **FRANCOSCO JOSÉ DOS SANTOS 25430602434**, inscrita no CNPJ 46.648.996/0001-47 com o valor global de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Ielmo Marinho/RN, 24 de novembro de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:30C939F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 046/2022**

EXTRATO DE DISPENSA Nº 046/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: FRANCOSCO JOSÉ DOS SANTOS 25430602434, inscrita no CNPJ 46.648.996/0001-47

OBJETO: Aquisição de uma placa de homenagem.

BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

ORDENADORA DA DESPESA: Rossane Marques Lima Patriota, em Ielmo Marinho/RN, 24/11/2022

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:2482B9BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº001/2022**

O Município Ielmo Marinho/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 13 de dezembro de 2022, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob Nº 001/2022, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, NO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN. O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. A sessão pública se realizará de forma presencial, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Princesa Isabel, nº 38.- Centro - Ielmo Marinho/RN-CEP:59.490-000, a partir da publicação deste aviso, das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos, podendo ser solicitado através do e-mail: pmim.licitacoes@gmail.com .e também pelo site <http://ielmomarinho.rn.gov.br/> .

Ielmo Marinho/RN, 24 de novembro de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira

Código Identificador:333E130F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 540/2022**

Dispõe sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Ipueira Rn, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º A Política Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelas disposições desta lei, de seus regulamentos e das normas administrativas deles decorrentes e tem por finalidade assegurar a proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente urbano e rural, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de saneamento básico do Município.

Art. 2º Para os efeitos desta lei considera-se:

I - Saneamento básico: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;

II- Universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico;

- controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;

- Subsídios: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;

- Localidade de pequeno porte: vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3º Os recursos hídricos não integram os serviços públicos de saneamento básico.

Parágrafo único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita a outorga de direito de uso, nos termos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Art.4º Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais.

Art. 5º Compete ao Município organizar e prestar direta ou indiretamente os serviços de saneamento básico de interesse local.

§ 1º Os serviços de saneamento básico deverão integrar-se com as demais funções essenciais de competência municipal, de modo a assegurar prioridade para a segurança sanitária e o bem-estar de seus habitantes.

§ 2º A prestação de serviços públicos de saneamento básico no município poderá ser realizada por:

- Órgão ou pessoa jurídica pertencente à Administração Pública municipal, na forma da legislação;

- Pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que atendidos os requisitos da Constituição Federal e da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Seção II Dos princípios

Art. 6º A Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-á pelos seguintes princípios:

- Universalização do acesso;

- Integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso a conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

- abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

- Disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

- Adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

- Articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social

voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

- eficiência e sustentabilidade econômica;
- utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
- Transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
- Controle social;
- segurança, qualidade e regularidade;
- integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

Seção III Dos Objetivos

Art. 7º. São objetivos da Política Municipal de Saneamento Básico:

Contribuir para o desenvolvimento e a redução das desigualdades locais, a geração de emprego e de renda e a inclusão social;

Priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e ampliação dos serviços e ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda;

Proporcionar condições sanitárias adequadas e de salubridade ambiental à população do município;

Assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo poder público dê-se segundo critérios de promoção da salubridade sanitária, de maximização da relação benefício-custo e de maior retorno social;

Incentivar a adoção de mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico;

Promover alternativas de gestão que viabilizem a auto sustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico, com ênfase na cooperação com os governos estadual e federal, bem como com entidades municipalistas;

Promover o desenvolvimento institucional do saneamento básico, estabelecendo meios para a unidade e articulação das ações dos diferentes agentes, bem como do desenvolvimento de sua organização, capacidade técnica, gerencial, financeira e de recursos humanos contemplados as especificidades locais;

Fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico, a adoção de tecnologias apropriadas e a difusão dos conhecimentos gerados de interesse para o saneamento básico;

Minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico e assegurar que sejam executadas de acordo com as normas relativas à proteção do meio ambiente, ao uso e ocupação do solo e à saúde;

Incentivar a adoção de equipamentos sanitários que contribuam para a redução do consumo de água.

Seção IV

Das Diretrizes Gerais

Art. 8º. A execução da política municipal de saneamento básico será de competência de do comitê de coordenação Municipal de Saneamento Básico, que distribuirá as ações, obras e serviços de forma transdisciplinar a todas as Secretarias e órgão da Administração Municipal respeitada as suas competências.

Art. 9º. A formulação, implantação, funcionamento e aplicação dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-ão pelas seguintes diretrizes:

Valorização do processo de planejamento e decisão sobre medidas preventivas ao crescimento desordenado de qualquer tipo, objetivando resolver problemas de dificuldade de drenagem e disposição de esgotos, poluição e a ocupação territorial sem a devida observância das normas de saneamento básico previstas nesta lei, no Plano Municipal de Saneamento Básico e demais normas municipais;

Adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais;

Coordenação e integração das políticas, planos, programas e ações governamentais de saneamento, saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano, habitação, uso e ocupação do solo;

Atuação integrada dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais de saneamento básico;

Atenção às exigências e características locais, à organização social e às demandas socioeconômicas da população;

Prestação dos serviços públicos de saneamento básico orientada pela busca permanente da universalidade e qualidade;

Ações, obras e serviços de saneamento básico planejados e executados de acordo com as normas relativas à proteção ao meio ambiente e à saúde pública, cabendo aos órgãos e entidades por elas responsáveis o licenciamento, a fiscalização e o controle dessas ações, obras e serviços, nos termos de sua competência legal;

Incentivo ao desenvolvimento científico na área de saneamento básico, a capacitação tecnológica da área, a formação de recursos humanos e a busca de alternativas adaptadas às condições de cada local;

Adoção de indicadores e parâmetros sanitários e epidemiológicos e do nível de vida da população como norteadores das ações de saneamento básico;

Promoção de programas de educação sanitária na rede pública e privada de ensino; XII - estímulo ao estabelecimento de adequada regulação dos serviços;

- garantia de meios adequados para o atendimento da população de todo o município, inclusive mediante a utilização de soluções compatíveis com suas características econômicas e sociais peculiares.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Seção I

Da Composição

Art.10º A Política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico.

Art. 11 O Sistema Municipal de Saneamento Básico fica definido como o conjunto de agentes institucionais que no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.

Art. 12 O Sistema Municipal de Saneamento Básico é composto dos seguintes instrumentos:

- Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Conselho Municipal de Saneamento Básico;
- Fundo Municipal de Saneamento Básico;

IV - Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;

V - Conferência Municipal de Saneamento Básico.

Seção II

Do Plano Municipal de Saneamento Básico

Art. 13 Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, anexo único, documento destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas ao alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental para a execução dos serviços públicos de saneamento básico, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 14 O Plano Municipal de Saneamento Básico contemplará um período de 20 (vinte) anos e contém, como principais elementos:

- diagnóstico da situação atual e seus impactos nas condições de vida, com base em sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais, socioeconômicos e apontando as principais causas das deficiências detectadas;
- objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitindo soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;
- programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais, identificando possíveis fontes de financiamento;
- ações para emergências e contingências;
- mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas;
- Adequação legislativa conforme legislação federal vigente.

Art. 15 O Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído por esta lei, será avaliado anualmente e revisado a cada 4 (quatro) anos.

§ 1º O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar as alterações decorrentes da revisão prevista no caput à Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessário, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.

§ 2º A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que

estiver inserido, bem como elaborada em articulação com a prestadora dos serviços.

§ 3º A delegação de serviço de saneamento básico não dispensa o cumprimento pelo prestador do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor à época da delegação.

§ 4º O Plano Municipal de Saneamento Básico, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário engloba integralmente o território do ente do município.

Art. 16 Na avaliação e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, tornar-se-á por base o relatório sobre a salubridade ambiental do município.

Art. 17 O processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico dar-se-á com a participação da população.

Seção III

Do Controle Social de Saneamento Básico

Art. 18 Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico, de caráter consultivo, sendo assegurada a representação de forma paritária das organizações nos termos da Lei Federal n. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, conforme segue:

- titulares de serviço;
- representantes de órgãos do governo municipal relacionado ao setor de Saneamento Básico;
- representante dos prestadores de serviços públicos;
- representante dos usuários de saneamento básico;
- representantes de entidades técnicas;
- VI - representantes de organizações da sociedade civil;
- VII - representante de entidades de defesa do consumidor.

§ 1º Cada segmento, entidade ou órgão indicará um membro titular e um suplente para representá-lo no Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§ 2º O mandato do membro do Conselho será de dois anos, podendo haver recondução.

Art. 19 O Conselho Municipal de Saneamento Básico terá como atribuição auxiliar o Poder Executivo na formulação da Política Municipal de Saneamento Básico.

Art. 20 O Conselho Municipal de Saneamento Básico será presidido pelo Secretário XX e secretariado por um (a) servidor (a) municipal efetivo (a) designado(a) para tal fim.

Art. 21 O Conselho deliberará em reunião própria suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, onde constará entre outras, a periodicidade de suas reuniões.

Art. 22 As decisões do Conselho dar-se-ão, sempre, por maioria absoluta de seus membros.

Seção IV

Do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB

Art. 23 Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, como órgão da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

§1º Os recursos do FMSB serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no espaço geopolítico do Município; após consulta ao Conselho Municipal de Saneamento.

§2º A supervisão do FMSB será exercida na forma da legislação própria e, em especial, pelo recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das atividades do FMS e da execução do orçamento anual e da programação financeira aprovados pelo Executivo Municipal.

Art. 24 Os recursos do FMSB serão provenientes de:

- Repasses de valores do Orçamento Geral do Município;
- Percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana;
- Valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos multilaterais públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;
- Valores a Fundo Perdido, recebidos de pessoas jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras;
- Doações e legados de qualquer ordem.

Art. 25 O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária exclusiva e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei.

Art. 26 O Orçamento e a Contabilidade do FMSB obedecerão às normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município e de acordo com o princípio da unidade e universalidade. Parágrafo único - Os procedimentos contábeis relativos ao FMS serão executados pela Contabilidade Geral do Município.

Art. 27 A administração executiva do FMS será de exclusiva responsabilidade do Município.

Art. 28 O Prefeito Municipal, por meio da Contadoria Geral do Município, enviará, mensalmente, o Balancete ao Tribunal de Contas do Estado, para fins legais.

Seção V

Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico

Art. 29 Fica instituído Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico, que possui como objetivos:

- Coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
- Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;
- permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico.

§ 1º As informações do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico são públicas e acessíveis a todos, devendo ser publicadas por meio da internet.

§ 2º O Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico deverá ser regulamentado em 180 dias, contados da publicação desta lei.

Seção VI

Da Conferência Municipal de Saneamento Básico

Art. 30 A Conferência Municipal de Saneamento Básico, parte do processo de elaboração e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, contará com a representação dos vários segmentos sociais e será convocada pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§ 1º Preferencialmente serão realizadas pré-conferências de saneamento básico como parte do processo e contribuição para a Conferência Municipal de Saneamento Básico.

§ 2º A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, proposta pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 28. São direitos dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:

- A gradativa universalização dos serviços de saneamento básico e sua prestação de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pelo órgão de regulação e fiscalização;
- O amplo acesso às informações constantes no sistema municipal de informações em saneamento básico;
- A cobrança de taxas, tarifas e preços públicos compatíveis com a qualidade e quantidade do serviço prestado;
- O acesso direto e facilitado aos órgãos reguladores e fiscalizadores;
- Ao ambiente salubre;
- O prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
- A participação no processo de elaboração e revisão do plano municipal de saneamento básico, nos termos do previsto nesta lei e na legislação aplicável;
- Ao acesso gratuito aos documentos informativos sobre a prestação do serviço e de atendimento ao usuário.

Art. 29. São deveres dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:

- O pagamento das taxas, tarifas e preços públicos cobrados pela Administração Pública ou pelo prestador de serviços;
- O uso racional da água e a manutenção adequada das instalações hidrosanitárias da edificação;

A ligação de toda edificação permanente urbana às redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário disponíveis;

O correto manuseio, separação, armazenamento e disposição para coleta dos resíduos sólidos, de acordo com as normas estabelecidas pelo poder público;

Primar pela retenção das águas pluviais no imóvel, visando a sua infiltração no solo ou seu reuso;

Colaborar com a limpeza pública, zelando pela salubridade dos bens públicos e dos imóveis sob sua responsabilidade.

Acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados e a disponibilizar adequadamente os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis para coleta ou devolução;

Participar de campanhas públicas de promoção do saneamento básico.

Parágrafo único. Nos locais não atendidos por rede coletora de esgotos, é dever do usuário a construção, implantação e manutenção de sistema individual de tratamento e disposição final de esgotos, atender ao disposto na legislação pertinente e conforme regulamentação do poder público municipal, promovendo seu reuso sempre que possível.

CAPÍTULO IV PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 30. A prestação dos serviços de saneamento básico atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais.

Art. 31. Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços.

§ 1º Na ausência de redes públicas de água e esgotos, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

§ 2º A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.

Art. 32. Todo imóvel urbano deverá dispor os seus resíduos sólidos domiciliares para a coleta pelo poder público municipal de acordo com o Plano de Coleta estabelecido pelo prestador de serviço, respeitando as diretrizes do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 33. Todo imóvel urbano deverá dispor as águas pluviais de acordo com as diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento Básico e no Plano Diretor de Drenagem de Águas Pluviais de Ipuera.

Art. 34. Em situação crítica de escassez ou contaminação de recursos hídricos que obrigue à adoção de racionamento, declarada pela autoridade gestora de recursos hídricos, o ente regulador poderá adotar mecanismos tarifários de contingência, com objetivo de cobrir custos adicionais decorrentes, garantindo o equilíbrio financeiro da prestação do serviço e a gestão da demanda.

Art. 35. Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão elaborar manual de prestação de serviço e assegurar acesso amplo e gratuito ao mesmo.

CAPÍTULO V ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 37 Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico- financeira assegurada, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:

- de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;

- de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;

- de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

Parágrafo único. Observado o disposto nos incisos I a III do caput deste artigo, a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observarão as seguintes diretrizes:

I – priorizar o atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;

II – ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

– geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço.

– inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

- recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência; VI - remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

VII - incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços;

Art. 38 Os serviços de saneamento básico poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:

- Situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;

- Necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;

- negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;

- manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e

- Inadimplemento do usuário dos serviços de saneamento básico, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.

§ 1º As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.

§ 2º A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V do caput deste artigo será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.

§ 3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas, de acordo com as normas do órgão de regulação.

Art. 39 Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o Município, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais e, quando for o caso, observada a legislação pertinente às sociedades por ações.

§ 1º Não gerarão crédito perante o Município os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.

§ 2º Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pela entidade reguladora.

§ 3º Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

CAPÍTULO VI REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 40 O município poderá prestar diretamente ou delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços de saneamento básico, nos termos da Constituição Federal, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, da Lei nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

§ 1º As atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico poderão ser exercidas:

- Por autarquia com esta finalidade, pertencente à própria Administração Pública;

- Por órgão ou entidade de ente da Federação que o município tenha delegado o exercício dessas competências, obedecido ao disposto no art. 241 da Constituição Federal;

- por consórcio público integrado pelos titulares dos serviços. Art. 41 São objetivos da regulação:

- estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

- garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;

- definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Art. 42 A entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:

I - padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços; II - requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;

- as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;

- regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

- medição, faturamento e cobrança de serviços; VI - monitoramento dos custos;

- avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;

- plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação; IX - subsídios tarifários e não tarifários;

- padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;

- medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento;

§ 1º As normas a que se refere o caput deste artigo fixarão prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.

§ 2º As entidades fiscalizadoras deverão receber e se manifestar conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.

Art. 43 Os prestadores dos serviços de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

§ 1º Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

§ 2º Compreendem-se nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44 Será instituído, em lei própria, o Fundo Municipal de Saneamento Básico, a ser administrado pelo comitê de coordenação Municipal de Saneamento Básico.

Art. 45 Os órgãos e entidades municipais da área de saneamento básico serão reorganizadas para atender o disposto nesta lei, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 46 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Ipueira/RN, 18 de novembro 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:99F14D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA DECRETO Nº 031/2022

De 23 de novembro de 2022.

Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo de 2022, evento organizado pela FIFA, acontecerá entre 20 de novembro e 18 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal aos horários dos jogos da Seleção Brasileira no período da competição de forma a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o expediente interno e externo, nos órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias úteis em que haverá participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, dar-se-á da seguinte forma:

I - das 7h às 10h, quando a partida se iniciar às 12h;

II - das 7h às 11h, quando a partida se iniciar às 13h; e

III - das 7h às 14h, quando a partida se iniciar às 16h.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de novembro de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:4CF32E44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 029/2022 - GP.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias dos jogos da seleção Brasileira de Futebol na copa do Mundo de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes conferem a Lei Orgânica do Município no art. 49, inciso IV e art. 85, inciso I, e,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022, evento organizado pela FIFA que acontecerá entre 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente nos órgãos públicos municipais aos horários dos jogos da seleção Brasileira no período da competição de forma a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o expediente das repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira da Copa do Mundo de Futebol de 2022, da seguinte forma:

I – das 7:00 as 11:00h, quando começar as 13:00h.

II – das 7:00 as 13:00h, quando começar as 16:00h.

Art. 2º - Em razão do disposto neste Decreto, determina-se aos responsáveis pelas repartições públicas municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, inclusive, aqueles executados por delegação durante o período mencionado no art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 23 de novembro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C18EBF3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 5265/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5265/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: F P COMERCIO E SERVIÇO E EMPREENDIEMTOS
LTDA

Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento de esquadrias e fachada do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso I, com suas alterações.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Valor global do contrato: R\$ 100.081,94, (cem mil e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos)

Dotação orçamentária: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Janduís, 23 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

F P Comercio e Serviço e Empreendimntos LTDA
CNPJ: 27.060.088/0001-93
FLAVIO PEREIRADA SILVA
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome/ CPF: _____

Nome/ CPF: _____

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:39FD222A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 298/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 5874/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 162/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 298/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5874/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2022 TIPO: MENOR PREÇO
GLOBAL.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
Contratada: GASTROCLÍNICA CAICÓ LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS GASTRICOS EM PACIENTES RECONHECIDAMENTE CARENTE DO MUNICIPIO DE JANDUIS - RN.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 art. 75 Inciso II e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Valor global do contrato: R\$ 5.650,00, (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA

Janduís-RN, 23 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Gastroclínica Caicó LTDA
CNPJ: 35.661.040/0001-69
OBERDAN DAMASIO SANTOS
Representante legal
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:6E6DE7A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, às 09:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO DA RUA EVILÁSIO GENTIL DE ARAÚJO, RUA MANOEL AMBRÓSIO, RUA LUIZ GONÇALVES DE SOUZA, RUA RAIMUNDO FELIPE DUTRA, RUA ANGELINO GOMES DA SILVA, E RUA PROJETADA C, NO BAIRRO EMBOCA, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.rn.gov.br.

Jardim de Piranhas - RN, 24 de novembro de 2022

JEFFERSON MARTINS GONÇALVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jefferson Martins Gonçalves
Código Identificador:D2FD1067

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2022 - GP**

PORTARIA Nº 387/2022 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente, a senhora **MARIA JOSÉ SOARES**, inscrita no CPF sob nº 501.636.633-00, Secretária Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/RN, para participar da **2ª Reunião Temática 2022 – Assistência Farmacêutica na Gestão Municipal do SUS**, que se realizará no dia 16 de novembro de 2022, a partir das 9hs, no Auditório do Hotel Holiday Inn – Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16 de novembro de 2022, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de novembro de 2022.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:2F1CE303

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2022 - GP**

PORTARIA Nº 388/2022 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **AIRTON PABLO ARAÚJO DA SILVA**, Auxiliar de Gabinete, inscrito do CPF sob nº 703.431.074-22, lotado na Secretaria Municipal Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar Maria José Soares – Secretária Municipal de Saúde, onde a mesma irá participar da **2ª Reunião Temática 2022 – Assistência Farmacêutica na Gestão Municipal do SUS**, que se realizará no dia 16 de novembro de 2022, a partir das 9hs, no Auditório do Hotel Holiday Inn – Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16 de novembro de 2022, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de novembro de 2022.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:6728841F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2022 - GP**

PORTARIA Nº 389/2022 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **AIRTON PABLO ARAÚJO DA SILVA**, Auxiliar de Gabinete, inscrito do CPF sob nº 703.431.074-22, lotado na Secretaria Municipal Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta em Oncologia na CECAN, que se realizará no dia 09 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 09 de novembro de 2022, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de novembro de 2022.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:FFDCBE6E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2022 - GP**

PORTARIA Nº 390/2022 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **AIRTON PABLO ARAÚJO DA SILVA**, Auxiliar de Gabinete, inscrito do CPF sob nº 703.431.074-22, lotado na Secretaria Municipal Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a um retorno cirúrgico no Hospital Memorial, que se realizará no dia 17 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 17 de novembro de 2022, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de novembro de 2022.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:9A4D1FB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 - PROCESSO
ADMINIST. MJS/RN Nº 1.006.002/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN-Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38;**PROMITENTE CONTRATADA:**PARELHAS GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.206.617/0013-60;**OBJETO:**Aquisição de combustíveis para a frota de veículos do Município de Jardim do Seridó/RN;**DATA DA ASSINATURA:**24 de novembro de 2022; **VIGÊNCIA:**24 de novembro de 2022 e termo final em 24 de novembro de 2023;**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico;**VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:R\$ 2.073.500,00 (Dois milhões, setenta e três mil e quinhentos reais);SUBSCRITORES:**Sra. Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00– pelo Contratante e o Sr. Marcondes Augusto de Oliveira,inscrito no CPF/MF sob o nº 094.372.234-91- pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 24 de novembro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
SecretáriaMunicipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:22651390

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE PENDÊNCIAS

Processo nº 502.179/2022
Credenciamento nº 002/2022

Objeto: Contratação dos serviços de arbitragem para atuar nos eventos esportivos realizados pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN.

JULGAMENTO DE PENDÊNCIAS

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 467, de 17 de outubro de 2022, reuniu-se no dia 24 de novembro de 2022, às 8h01min, para apreciação das diligências elencadas no Julgamento da Habilitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/11/2022, Edição 2910, Código Identificador: 06E4EACF, cujo foram apresentadas em tempo oportuno pelos interessados, sendo que:

a) A empresa FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.686.091/0001-24 apresentou a declaração de concordância com os novos valores do Edital de Credenciamento nº 002/2022, na data de 21 de novembro de 2022, conforme disposto na fl. 318 do processo nº 502.179/2022;

b) A pessoa física de CLÁUDIO ARAÚJO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.178.254-05 apresentou a Certidão de Antecedentes Criminais (item 8.3.6 do edital) e o Atestado de Capacidade Técnica (item 8.4.1 do edital), bem como o aceite dos novos valores do Edital de Credenciamento nº 002/2022, na data de 22 de novembro de 2022, de acordo com o disposto nas fls. 326-328 do processo nº 502.179/2022;

c) Quanto a pessoa física de EDIVALDO DE VASCONCELOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.993.304-93 este não recorreu da decisão da Comissão Permanente de Licitação, permanecendo o mesmo julgamento, na data de 18 de novembro de 2022.

Dessa maneira, conclui-se que os interessados (FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA e CLÁUDIO ARAÚJO DOS SANTOS) sanaram as irregularidades ora identificadas, conforme documentação acostada aos autos e analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, em tempo oportuno, conforme item 12.2 do Edital de Credenciamento nº 002/2022 “Constatada a falta ou irregularidade na documentação apresentada, será comunicado por escrito o proponente, tendo o mesmo um prazo de até dois (02) dias úteis para regularizar as pendências. Caso o proponente não regularize a sua situação no prazo estipulado, a mesma será inabilitada.”

Assim, a empresa FX CERINO SERVICOS E PRODUTOS LTDA e pessoa física de CLÁUDIO ARAÚJO DOS SANTOS estão devidamente **HABILITADOS**, conforme julgamento desta Comissão Permanente de Licitação.

Jardim do Seridó/RN, 24 de novembro de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

TEREZINHA DE OLIVEIRA CUNHA
Membro da CPL

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPL

DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO
Membro da CPL

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:877CBB60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 042/2022 PROC. LICITATÓRIO PMJS/RN Nº
124.017/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E A EMPRESA I L DE AGUIAR SANTOS.

O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Sra. Rejane Maria de Azevedo Medeiros, brasileira, casada, Professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00, portadora do RG 840484 SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Presidente Kennedy, nº 244, Centro, Jardim do Seridó/RN Cep: 59.343-000, usando de suas atribuições conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE CANCELAR UNILATERALMENTE** a Ata de Registro de Preços de nº 042/2022, referente ao Pregão Presencial nº 002/2022- Processo Administrativo MJS/RN nº 124.017/2022, que foi firmado com a Empresa **I L DE AGUIAR SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.802.384/0001-85, sediada à Rua Buenos Aires, nº 3864, Lote 10,Quadra 1, Felipe

Camarão, Natal/RN, CEP: 59.092-010, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1– O presente termo tem por objeto o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços nº 042/2022- Processo Administrativo nº 124.017/2022, que foi firmada com a empresa **I L DE AGUIAR SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.802.384/0001-85 que tem por objeto a “Aquisição de peças, produtos e acessórios os veículos que compõem a frota de veículos do município de Jardim do Seridó/RN”– SRP, conforme solicitação de despesa nº 15 de 24 de janeiro de 2022 da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA 2ª – DO CANCELAMENTO

2.1 – Em razão do Decreto Municipal nº 1.254-B, de 09 de janeiro de 2017, como da Cláusula oitava da Ata de Registro de Preço nº 042/2022, fica cancelada a Ata de Registro de Preço, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA 3ª – DO FORO

3.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, a seguir firmam o presente termo, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Jardim do Seridó/RN, em 24 de novembro de 2022.

Município De Jardim Do Seridó/ Rn –Prefeitura Municipal,
Inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.086.662/0001-38,
Representado Neste Ato Pela Sra.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS,

Inscrita No CPF/MF sob o nº 521.064.384-00.

Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____-_____.

2ª _____ CPF: _____-_____.

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:2925E6F6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 522, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, V, “b”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **MAILTON CIRNE DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.778.264-77, do cargo em comissão de Coordenadora Geral – CC-2 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de novembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:34B274C9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 523, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MAILTON CIRNE DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.778.264-77, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação – CC-1 da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de novembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:0E5C0167

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.858, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BEM COMO LIBERAÇÃO DE LIMITES E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO BANCO DO BRASIL ATRAVÉS DO GERENCIADOR FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições inerentes ao Cargo de Secretário Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó-RN, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, e Lei Municipal n.º 742/2005 e pela Lei n.º 995;

CONSIDERANDO, que dentre as atribuições de contabilizar as contas do Município, arrecadar, guardar e aplicar os recursos financeiros e exercer o controle interno das entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas;

CONSIDERANDO, que compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar qual instituição bancária e quem será responsável pela prestação dos diversos serviços bancários;

CONSIDERANDO, que tais serviços são contínuos e de relevância para a administração financeira das contas e dos fundos do município; e

DECRETA:

Art. 1º Fica a agência do Banco do Brasil S.A. da cidade de Jardim do Seridó (2210-1), **AUTORIZADA** a providenciar a abertura do processo de CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO com amplos

poderes para executar atos de liberação de limites e movimentação financeira de todas as contas públicas vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF n.º 06.072.198/0001-03, da Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica a mesma Agência Bancária determinada a proceder a habilitação dos Senhores **JOSÉ AMAZAN SILVA** – Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF n.º 357.721.584-49, e **MAILTON CIRNE DE AZEVEDO** – Secretário Municipal de Educação, inscrito no CPF/MF n.º 034.778.264-77, para que possam juntos a referida agência realizar movimentações financeiras nas contas bancárias vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, assinando de forma conjunta, autorizando assim que as transações ocorram.

Art. 3º Em consonância com os termos e acordos contratuais já pactuados ficam os servidores condicionados aos poderes a seguir delimitados: emitir cheques, abrir contas de depósitos, utilizar crédito aberto, receber, emitir recibo, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente, efetuar transferências e pagamentos, sustar conta, ordenar, cancelar ou baixar cheques, efetuar resgate e aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear, efetuar saques, transferências e pagamentos ou liberação de arquivos por meio eletrônico através do gerenciador financeiro da conta bancária em processo de abertura.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua subscrição, com vigência por tempo indeterminado ou até que sejam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de novembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:79440B27

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 066/2018

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número **1.4** e **1.5.1** do Edital do Concurso Público Municipal/2018, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca o candidato abaixo relacionado, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, a fim de receber instruções para respectiva posse. A convocação baseia-se no respectivo fato;

CONSIDERANDO, a alta demanda da limpeza urbana pública do município decorrente de inúmeras ações desenvolvidas pelo setor competente, e, com o acréscimo da implantação da coleta seletiva no município conforme obrigação junto ao Ministério do Trabalho (TAC 176/2018) e a argumentação no Ofício de nº 207, de 23 de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CONVOCA:

1 – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

OPÇÃO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
13.4036-4	RANGEL DA SILVA MELO	13º	40 HORAS

Jardim do Seridó-RN, 24 de novembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO / REQUISITOS PREVISTOS NO ITEM Nº 5.1, 5.2 e 5.3, TODOS DO EDITAL DO CONCURSO 001/2018 - 1ª FASE DE HABILITAÇÃO.

5.1 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo; se atendidas às seguintes exigências:

5.1.1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

5.1.2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do Edital do Concurso 001/2018 – Retificado;

5.1.3. estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

5.1.5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;

5.1.6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

5.1.7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

5.1.8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

5.1.9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;

5.1.10. apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

5.1.11. apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

5.1.12. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

5.1.13. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

5.1.14. cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, impedirá a nomeação do candidato.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

ANEXO II

EXAMES MÉDICOS – 2ª FASE

Apresentar:

Hemograma;
Tipo sanguíneo;
Sumário de Urina;
VDRL;
Parasitológico de fezes;
Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);
Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

OBSERVAÇÃO: Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:471EE09D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 124/2022**

EMENTA: Concede recurso a título de diária para Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Thiago Augusto Torres Damascena, CPF 016.***.***-10, RG 00****71, residente à cidade de João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), correspondente a 3 diária(s) para fazer face às despesas em viagem à Pombal/PB, para participar da formação continuada no I Encontro de formação com a temática "SIPIA e sua agilidade, praticidade e aplicabilidade da lei 8.069/90", saída prevista no dia 24/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 23/11/2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:609B09D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 125/2022**

EMENTA: Concede recurso a título de diária para Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Susana Kaline Marcal da Silveira, CPF 072.***.***-54, RG 2.***.08, residente à cidade de João Câmara/RN depois de observadas as

exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), correspondente a 3 diária(s) para fazer face às despesas em viagem à Pombal-PB, para participar da formação continuada no I Encontro de formação com a temática "SIPIA e sua agilidade, praticidade e aplicabilidade da lei 8.069/90", saída prevista no dia 24/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 23/11/2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:5939AF86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO CNPJ:10.477.835/0001-90.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
263/2022	23/11/2022	1.027.002/2022	0556	1.536,09
262/2022	23/11/2022	1.118.001/2022	0637	5.500,62

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de aquisição de passagens e hospedagem. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 24 novembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:65E257E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA CNPJ:40.988.734/0001-26.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
670/2022	22/11/2022	1.108.004/2022	13045	2.700,00
669/2022	22/11/2022	1.108.003/2022	13046	6.080,00

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de serviços de software. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 24 novembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:18F15AA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **JRR COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ:07.114.802/0001-71.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
372/2022	09/11/2022	1.020.001/2022	7459	56.161,91
447/2022	09/01/2022	1.020.001/2022	7460	48.625,08

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição combustíveis e lubrificantes.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 24 novembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:A1A009E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **F COSME DA SILVA FERRAGENS-ME CNPJ:04.645.619/0001-04. referentes a aluguel de liquidação nº365/2022, datada 27/10/2022 do empenho nº.920.002/2022, no valor de R\$:1.989,15(HUM MIL NOVENTOS E OITENTA NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, referente o referido pagamento foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de aquisição de material de construção.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 24 novembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:53D8AB0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **A M DA SILVA GURGE SERVICE EIRELI CNPJ:21.709.172/0001-09.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
898/2022	24/11/2022	1.010.001/2022	0115	1.934,68
484/2022	24/11/2022	1.010.007/2022	0119	1.934,68

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de locação de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 24 novembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:CE819B98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: **JRR COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ: 07.114.802/0001-71.**

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
580/2022	920.003/2022	43.081,86	7405	
612/2022	1.007.001/2022	53.997,96	7437	
581/2022	920.004/2022	45.369,97	7406	
582/2022	920.005/2022	33.893,86	7407	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de combustíveis.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 24 de novembro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:02FCF5A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: **F. COSME DA SILVA FERRAGENS- ME. CNPJ: 04.645.619/0001-04.**

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
657/2022	908.001/2022	2.091,34	1335	
642/2022	920.007/2022	1.420,98	1355	
658/2022	908.002/2022	1.351,49	1336	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material de construção em geral, hidráulicos, elétricos, pinturas, estruturais.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 24 de novembro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:1456F5B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18110002/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18110002/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 18110002/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: FLAVIANA DE SOUZA ALVES 10862559413

PROCESSO DE ORIGEM: 18110001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de cadeiras em polipropileno, em prol do evento em comemoração ao dia do Evangélico evento realizado anualmente pela Prefeitura Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 741 - 2 . 9901 . 13 . 392 . 12 . 2.171 . 0 . 339039 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 18/11/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:9E28ACBF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
18110001/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 18110001/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de cadeiras em polipropileno, em prol do evento em comemoração ao dia do Evangelico evento realizado anualmente pela Prefeitura Municipal.

Contratado: FLAVIANA DE SOUZA ALVES 10862559413, com Valor Total Julgado: R\$ 3.250,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

José da Penha/RN, 18/11/2022

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:496775C1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110002/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110002/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 01110002/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: 0012/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de José da Penha

VALOR TOTAL: R\$ 30.858,07 (trinta mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e sete centavos).

DOTAÇÃO: 253 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339030 - Material de Consumo

561 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.120 . 0 . 339030 - Material de Consumo

711 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.160 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 01/11/2022 à 01/11/2023.

DATA DA ASSINATURA: 1 de novembro de 2022

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:1C205875

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110003/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110003/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 01110003/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: 011/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de material de limpeza para a manutenção das Secretarias Municipais do Município de José da Penha - RN

VALOR TOTAL: R\$ 66.759,77 (sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 42 - 2 . 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339030 - Material de Consumo

253 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339030 - Material de Consumo

711 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.160 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 01/11/2022 à 01/11/2023.

DATA DA ASSINATURA: 1 de novembro de 2022

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:52AE333C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110004/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110004/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 01110004/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: 011/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de material de limpeza para a manutenção das Secretarias Municipais do Município de José da Penha - RN

VALOR TOTAL: R\$ 16.178,50 (dezesseis mil e cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 733 - 4 . 14101 . 4 . 122 . 1 . 2.168 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 01/11/2022 à 01/11/2023.

DATA DA ASSINATURA: 1 de novembro de 2022

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:A4F3B79A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110005/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110005/2022**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 01110005/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: 011/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de material de limpeza para a manutenção das Secretarias Municipais do Município de José da Penha - RN

VALOR TOTAL: R\$ 41.531,57 (quarenta e um mil e quinhentos e trinta e cinco e sete centavos).

DOTAÇÃO: 413 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.91 . 0 . 339030 - Material de Consumo

414 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.91 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 01/11/2022 à 01/11/2023.

DATA DA ASSINATURA: 1 de novembro de 2022

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:4D1FB4F0**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110001/2022****EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110001/2022****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 01110001/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: 0012/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de José da Penha

VALOR TOTAL: R\$ 19.154,95 (dezenove mil e cento e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 505 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.109 . 0 . 339030 - Material de Consumo

517 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.111 . 0 . 339030 - Material de Consumo

528 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.114 . 0 . 339030 - Material de Consumo

817 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.109 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 01/11/2022 à 01/11/2023.

DATA DA ASSINATURA: 1 de novembro de 2022

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:B4FD1DA6**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 014 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.****DECRETO Nº 014 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

ALTERA OS HORÁRIOS DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA AS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO A REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO, ORGANIZADO PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL – FIFA, NO PERÍODO DE 20 DE NOVEMBRO A 18 DE DEZEMBRO DE 2022;

DECRETA:

Art. 1º Altera os horários de expediente nas repartições públicas Municipais da administração direta em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

I – Das 7h às 10h, quando a partida se iniciar às 12h;

II - Das 7h às 11h, quando a partida se iniciar às 13h;

III - Das 7h às 14h, quando a partida se iniciar às 16h;

Art. 2º Excluem-se da alteração dos horários de funcionamento os serviços essenciais de interesse público, prestados por este Município à população, que deverão ser realizados normalmente, como serviços de limpeza urbana e coleta de lixo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 24 de novembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:4C8364DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 332/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 332/2022

Tornando sem efeito diária a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º -TORNAR sem efeito a Portaria de Diária nº 331/2022, de 23 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) no dia 24/11/2022, Edição nº 2913, que concedia DUAS DIÁRIAS para a servidora pública Fabiana Medeiros da Silva, matrícula nº 5091, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESCRIÇÃO DA DIÁRIA 331/2022

Período de afastamento agendado: 25 a 27 de novembro de 2022

Local: Portalegre/RN

Quantidade de diária: duas diárias

Valor completo da diária: R\$ 200,00

Valor a pagar: R\$ 400,00

Art. 2º -A Portaria nº 331/2022 fica revogada e sem Efeito legal, haja vista, que não foi concretizado o objetivo nela proposto.

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 24 de novembro de 2022.**

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:F20E0F0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 032/2022**

De 22 de novembro de 2022.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere a lei orgânica do município,

Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022,

Considerando a necessidade de adequar o expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, aos horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, e

Considerando que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento,

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022, dar-se-á da seguinte forma:

I – até às 10h, quando a partida se iniciar às 12h;

II – até às 11h, quando a partida se iniciar às 13h;

III – até às 14h, quando a partida se iniciar às 16h;

Art. 2º - O disposto nos artigos anteriores não se aplicam aos órgãos e entidades públicas municipais que, por natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo Único – Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão manter os serviços funcionando normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá/RN em, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:C12E052E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração pública direta do Município de Lagoa D'Anta/RN durante os jogos da Seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo de Futebol masculino da FIFA de 2022, e dá outras providências.

O SENHOR JOÃO PAULO GUEDES LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes a matéria.

CONSIDERANDO:

I – Que a Copa do Mundo de Futebol masculino de 2022, principal competição esportiva futebolística mundial, organizado pela Federação Internacional de Futebol Associado – FIFA, que este ano acontecerá no Catar entre os dias 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022;

II - Que a cada quatro anos essa tão esperada competição de futebol, do esporte considerado paixão nacional, concentra todas as atenções

da população brasileira, sobretudo durante os jogos da seleção brasileira;

III - A necessidade de adequar e definir o horário de expediente nos órgãos da administração direta do Município de Lagoa D'Anta aos horários dos jogos da Seleção Brasileira durante o período da competição de forma a garantir a continuidade e a boa regularidade dos serviços ofertados;

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado, nos órgãos da Administração Pública Direta Municipal, que no período de competição da Copa do Mundo de Futebol Masculino da FIFA de 2022, nos dias em que houverem jogos da seleção brasileira de futebol, nas fases classificatórias com horários dos jogos já pré-definidos, o expediente será:

I – Das 7h às 11h, quando o jogo do Brasil iniciar às 12h;

II – Das 7h às 12h, quando o jogo do Brasil iniciar às 13h;

III - Das 7h às 14h, quando o jogo do Brasil iniciar às 16h.

Art. 2º - Tangente as unidades escolares municipais, nos dias dos jogos mencionados, haverá dispensa de ponto no turno da partida de futebol, em caráter excepcional e único, onde se poderá fazer uso das atividades não presenciais definidas pela equipe pedagógica, e naqueles turnos que não houverem jogos, ocorrerá atividades escolares presenciais nos horários normais.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se estende aos serviços públicos considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo único. Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais de cada pasta administrativa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lagoa D'Anta/RN, em 23 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Constitucional

Declaro que este Decreto foi publicado no átrio desta Prefeitura Municipal na data de 23/11/2022

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:C784260F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

Convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lagoa D'Anta/RN

O SENHOR JOÃO PAULO GUEDES LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social e do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2022, tendo como tema central: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**, e como Eixos Temáticos:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 2º A realização da conferência será de forma regionalizada, envolvendo delegados/participantes dos diversos seguimentos do sistema de garantias de direitos.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal da qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está vinculado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lagoa D'Anta/RN, em 24 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Constitucional

JOSILMA GUEDES LOPES

Secretária Municipal de Assistência Social

JOSARC VIDAL LOPES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:66811377

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2022**

Portaria nº 320/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ GESTOR, PARA O PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Comitê Municipal de Busca Ativa Escolar, segundo parâmetros da Plataforma de Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas), o qual será composto por representantes dos seguintes segmentos:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

a) Ariane Martinele dos Santos;

b) Janderley Costa de Lima

II – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Jackson Pereira Silva

b) Ivanildo Pereira

III – Representante dos Conselheiros Tutelares:

a) Sônia Maria Pessoa

b) Maria José de Lima Gomes

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) João Paulo Soto de Araújo

b) João Victor de Souza Silveira

V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Magno Viegas Gomes

b) Augusto Pereira de Andrade

Art. 2º. A vigência do presente Comitê Municipal de Busca Ativa Escolar é indeterminada, cujos representantes ora nomeados, terão assento enquanto perdurar a sua representatividade no segmento, ou por livre vontade em caso de haver motivo que justifique sua saída.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras, 24 de novembro de 2022.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:4FBE818F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2022**

DECRETO Nº 17/2022

INSTITUI A BUSCA ATIVA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, QUE TEM COMO OBJETIVO ATENDER AS ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEI MUNICIPAL nº 336/2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Guilherme Affonso Melo Amâncio da Silva, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal preleciona em seu art. 6º, que a Educação é um direito social;

CONSIDERANDO que compete aos Estados e aos Municípios proporcionar meios de acesso à Educação, como direito de todos e dever do Estado, da Sociedade e da Família;

CONSIDERANDO as estratégias previstas no Plano Municipal de Educação, assegurando que o Município deve promover a Busca Ativa de Crianças e Adolescentes em parceria com Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância.

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Busca Ativa Escolar no Município de Lagoa de Pedras, com intuito de atender as estratégias do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal Nº 336/2015.

Art. 2º O objetivo do Programa Busca Ativa Escolar é apoiar os Governos na identificação, registros, controle e acompanhamentos de Crianças e Adolescentes que estão fora da Escola, ou em risco de Evasão Escolar.

Parágrafo Único: Por meio da Busca Ativa Escolar, Municípios e Estados terão dados concretos que possibilitarão planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a inclusão Escolar.

Art. 3º Para a efetivação da Busca Ativa Escolar será utilizada a plataforma gratuita desenvolvida pelo Fundo Internacional de Emergência para Infância da Nações Unidas – UNICEF, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação UNIDIME.

Art. 4º O gestor político será indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que através de Portaria institui o Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar – BAE, e terá as seguintes atribuições:

I – Convocar as diversas instituições governamentais e não governamentais deste Município para participarem da estratégia de Busca Ativa escolar;

II – Propor a criação ou alteração de políticas públicas relacionadas ao enfrentamento da exclusão escolar no município, com a utilização do conhecimento construído nas ações da Busca Ativa Escolar;

III – Coordenar o processo de configuração do sistema a partir das condições objetivas existentes no Município.

Art. 5º O Coordenador Operacional será indicado pelo Gestor Político, por meio de Portaria que institui a BAE, e será responsável:

I – Pelo planejamento, execução e acompanhamento do Plano de Trabalho e de todas as ações da Busca Ativa Escolar;

II – Coordenar a Reunião Intersetorial inicial, na qual serão definidos os Supervisores Institucionais;

III – Apresentar a Busca Ativa Escolar às instituições parceiras e auxiliar na definição do papel de cada uma nas diferentes etapas da estratégia;

IV – Coordenar as reuniões Intersetoriais de acompanhamento e avaliação;

V – Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos;

VI – Acionar o Gestor Político para resolução de casos com grande incidência, isto é, quando um mesmo fator atingir um número grande de crianças/adolescentes, ou alto risco;

Art. 6º Os Supervisores Institucionais serão indicados por cada uma das secretarias/órgãos envolvidos na Busca Ativa Escolar, levando-se em consideração a conexão direta ou indireta com o tema e serão responsáveis por:

I – Participar das atividades de planejamento inerentes à Busca Ativa Escolar, principalmente no que condiz à customização da ferramenta à realidade local;

II – Identificar, no quadro funcional de sua secretaria, a existência de possíveis agentes comunitários, que farão a busca ativa em campo, e de técnicos verificadores, que farão o aprofundamento das informações e a emissão de análise técnica sobre cada caso encontrado;

III – Realizar a formação inicial dos agentes comunitários e técnicos verificadores que estiverem sob sua coordenação;

IV – Acessar o painel da ferramenta tecnológica para gerenciar os casos que lhe forem atribuídos, a fim de proceder os encaminhamentos necessários para a realização de matrícula e rematrícula das crianças e adolescentes que estão fora da Escola;

V – Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos sob sua responsabilidade;

VI – Monitorar os casos sob sua responsabilidade, conforme as orientações da Busca Ativa Escolar.

Art. 7º O Comitê Gestor será formado pelos seguintes membros, devidamente nomeados por meio de portaria:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

III – Representantes dos Conselheiros Tutelares

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo Único – O Comitê Gestor tem como missão definir quem serão os profissionais do Grupo de Campo, e elaborar de forma conjunta o Plano de Trabalho para o Município de Lagoa de Pedras/RN.

Art. 8º Poderão ser convidados para a elaboração do Plano de Trabalho, sua execução e fiscalização, Instituições, Órgãos e Organizações da Sociedade Civil, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e Conselho Tutelar.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras, 20 de novembro de 2022

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:3A136E96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2022 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 16 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo de 2022, evento organizado pela FIFA, acontecerá entre 20 de novembro e 18 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o citado evento concentra as atenções da população de nosso país, em especial, quando da participação da Seleção Brasileira, considerando que o futebol está intimamente ligado a cultura nacional; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta aos horários dos jogos da Seleção Brasileira no período da competição de forma a garantir a continuidade dos serviços prestados.

DECRETA:

Art. Fica estabelecido que o expediente interno e externo, nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos dias úteis em que haverá participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, dar-se-á da seguinte forma:

I – das 7h às 10h, quando a partida se iniciar às 12h;

II – das 7h às 11h, quando a partida se iniciar às 13h; e

III – das 7h às 14h, quando a partida se iniciar às 16h.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Pedras/RN, 22 de novembro de 2022.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:254F0D25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO APÓS FASE RECURSAL E AGENDAMENTO
PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE
PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Processo Administrativo nº 989/2022

Licitação nº 197/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS (TAPA BURACO), NAS DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.

O Município de Lajes/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos participantes e demais interessados na Tomada de Preço 010/2022, que após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa **AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA / 35.563.630/0001-59**, contra sua inabilitação, decide reconhecer o recurso e julgá-lo procedente, **HABILITANDO** a empresa **AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA / 35.563.630/0001-59**, para a próxima fase do certame, alterando, assim, o resultado do Julgamento de Habilitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 04/11/2022, na Edição 2900

Informamos ainda que a sessão para abertura dos envelopes de propostas de preço se realizará em:

Data: 05/12/2022

Horário: 08h30min, hora local

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lajes/RN,

Lajes/RN, 24/11/2022.

FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:75A96F67

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº. 016/2022 – PML**

ADESÃO A ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022/FNDE/MEC - ÓRGÃO PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL. SOLICITAÇÃO SIGARP Nº: 94887 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em conformidade do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, da Lei nº 10.520/2002.

Processo Administrativo nº 842/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADA: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **06.020.318/0001-10**, estabelecida a Rua Wolkswagen, nº 291, Jabaquara, São Paulo/SP – CEP: 04.344-901, sendo representada pelo(a) Sra. ADRIANA CECCONELLO, portadora do CPF nº 608.499.080-00 e RG nº 1048419947 - RS.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.**

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA PARCIAL Nº 016/2022 - ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022/FNDE/MEC - ÓRGÃO PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL. SOLICITAÇÃO SIGARP Nº: 94887 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.**

VALOR: O valor unitário e total está descrito na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ônibus Rural Escolar - ORE 1	UND	01	R\$ 338.000,00	RS 338.000,00
04	Ônibus Rural Escolar - ORE 3	UND	01	R\$ 415.000,00	RS 415.000,00

VIGÊNCIA: De 24 de novembro de 2022 até 29 de dezembro de 2022, conforme Ata de Registro de Preços mencionada.

Lajes/RN, 24 de novembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ SOB Nº 06.020.318/0001-10

ADRIANA CECCONELLO

CPF nº 608.499.080-00 e RG nº 1048419947 - RS.

Contratada

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:0CFFCF77

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2022 – GP**

Nomeação do (a) senhor (a) Robson Rodrigo Santos

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ROBSON RODRIGO SANTOS, inscrito no CPF sob nº 705.394.434-41, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE INFORMATICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 22 de novembro de 2022.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 24 de novembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:B929BB27

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2022 – GP**

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **ALICE ANGELINA DA SILVA – matrícula 1807/2022**, ocupante do cargo de **Coordenadora de Projetos Especiais**, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, **41/2 (quatro diárias e meia)**, com o valor unitário de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais), perfazendo o valor global de **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais), em virtude da referente profissional ter de se deslocar até a cidade de **Natal/RN**, no período de **28 de novembro a 02 de dezembro de 2022** para participar do Curso: Metodologia no cuidado no desenvolvimento da Criança (CDC), que ocorrerá no Praiaamar Hotel – Rua Francisco Gurgel, 33, Ponta Negra, com saída prevista para às 06h00min (seis horas) do dia 28 de

novembro de 2022, e retorno previsto para às 15h00min (quinze horas) do dia 02 de dezembro de 2022, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 035/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 24 de novembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:75E6B3EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2022 – GP**

“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Maria Caroline Meneses Salviano**, ocupante do cargo de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 1/2 (meia diárias) no valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), em virtude do deslocamento da referida profissional até a cidade de **Natal/RN**, no período de **29 de novembro de 2022** para participar da **Aula Inaugural do Programa CapacitaSUAS**. A abertura ocorrerá no Auditório Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, 33, localizado na Av. Sen. Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal - RN, com saída prevista para às 11h00min (onze horas) do dia 29 de novembro de 2022, e retorno previsto para às 20h00min (vinte horas) do dia 29 de novembro de 2022, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 036/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 24 de novembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:C632EBBE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2022 – GP**

“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Rosy Emanuely Costa da Silva**, ocupante do cargo de Psicóloga, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 1/2 (meia diárias) no valor

unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), em virtude do deslocamento da referida profissional até a cidade de **Natal/RN**, no período de **29 de novembro de 2022** para participar da **Aula Inaugural do Programa CapacitaSUAS**. A abertura ocorrerá no Auditório Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, 33, localizado na Av. Sen. Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal - RN, com saída prevista para às 11h00min (onze horas) do dia 29 de novembro de 2022, e retorno previsto para às 20h00min (vinte horas) do dia 29 de novembro de 2022, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 036/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 24 de novembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:D6CB47D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 221100122

NOME DO CREDOR: D P COMERCIO E SERVIÇOS SOUSENSE EIRELI

CNPJ/MF: 28.536.388/0001-69

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS NO MUNICÍPIO DE LUCRECIA RN

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

LUCRÉCIA/RN 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Publicado por:

Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:015FC425

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 2022076 – PP
004/2022**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE E WELSON PERECLES DE MORAIS, CPF: 248.263.278-11 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 004/2022; objetivando nos quantitativos de seu objeto de 50 viagens passando o contrato nº 2022076 do valor inicial de R\$ 22.998,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais) para o valor atualizado de R\$ 28.747,50 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais, e cinquenta centavos) nos termos do nos termos do art. 65, inciso I, Alínea “b” c/c §1º caput da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 28 de outubro de 2022

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:D0F565CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 744/2022 - PML

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), ao Senhor **Eliésio Dantas Duarte**, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120485-8, **Secretário Municipal de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, dia 24 de novembro de 2022, para fazer a 4ª Revisão Periódica no veículo MB 415 SPRINTER REV AMB – PLACA RGN 5I23, pertencente a frota de veículos do município, na empresa autorizada pela MERCEDES BENS. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 24 de novembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:10B72833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 745/2022 - PML

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), ao Senhor **Francisco Edmilson Soares**, CPF nº 538.353.794-53, RG 1.328.577 SSP/RN, Matrícula 120487-4, **Secretário Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Apodi/RN, dia 24 de novembro de 2022, para participar de uma reunião de Orientação sobre a Operação Carro Pipa/2022 com o Exército Brasileiro. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 24 de novembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:24D56EC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 746/2022 - PML

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao Servidor **Agostinho Evaristo da Cunha**, CPF nº 369.937.004-68, RG 588.774 SSP/RN, Matrícula 120475-0, **Supervisor de Agricultura**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Apodi/RN, dia 24 de novembro de 2022, para participar de uma reunião de Orientação sobre a Operação Carro Pipa/2022 com o Exército Brasileiro. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 24 de novembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:46A608A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI

Lei n. 383, de 16 de novembro de 2022

Cria o Museu Histórico e Cultural Passagem do Freijó, no município de Marcelino Vieira/RN, e disciplina normas de funcionamento, em consonância com a Lei Federal n. 11.904/2009 e Decreto Federal n. 8.124/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Museu Histórico e Cultural Passagem do Freijó, no Município de Marcelino Vieira/RN, com o propósito de guardar a memória, a história, a cultura e a tradição do município;

Parágrafo Único - A denominação do Museu é uma referência a um dos nomes tradicionais do município antes de sua emancipação política ocorrida em 24/11/1953, ligada a passagem de vaqueiros que descansavam embaixo das sombras de Freijós, planta nativa da América do Sul, muito encontrada também no Brasil;

Art. 2º. Aprova o Regimento do Museu Histórico e Cultural Passagem do Freijó que será regido pelos seguintes dispositivos:

CAPÍTULO I

Natureza e Constituição

Art. 3º. O Museu Histórico e Cultural Passagem do Freijó fica vinculado, administrativamente, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e visa à proteção e à valorização do patrimônio material e imaterial do município de Marcelino Vieira/RN;

Art. 4º. A criação do Museu Histórico e Cultural Passagem do Freijó tem por finalidade:

I- Desenvolver e incentivar a pesquisa histórica nas áreas de conhecimentos pertinentes a sua constituição;

II- Preservar o seu acervo segundo os padrões científicos, técnicos e legais pertinentes;

III- Ampliar o seu acervo por meio do desenvolvimento de pesquisas e de outras iniciativas;

IV- Organizar exposições de longa, média e curta duração;

V- Promover atividades educativas e de divulgação histórica nas áreas afins ao seu acervo;

VI- Promover o intercâmbio com instituições museológicas, locais, nacionais e internacionais;

VII- Produzir documentários, material didático e de divulgação sobre o patrimônio do município;

VIII- Prestar assessoria técnico-científica em sua área de atuação, no âmbito do município;

§ 1º. Para o cumprimento de sua finalidade, o Museu poderá incorporar, temporariamente, estudantes de graduação e pós-graduação, pesquisadores e técnicos associados a projetos específicos, sem vínculo trabalhista para o município, segundo a normatização vigente;

§ 2º. O Museu poderá oferecer bolsas institucionais, bem como estágios remunerados e não remunerados, a alunos de graduação e de pós-graduação de Instituições de Ensino Superior, mediante a anuência de um docente ou técnico de nível superior, que se responsabilizarão pela orientação, a partir das disponibilidades financeiras do município, de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO II

Sede do Museu e do Patrimônio

Art. 5º. O Museu será sediado nas antigas dependências do Grupo Escolar Cid Rosado, localizado à Rua Monsenhor Walfredo Gurgel, centro, CEP 59.970-000, Marcelino Vieira/RN, cuja estrutura física foi completamente restaurada para esse fim;

Parágrafo Único: De acordo com a sua natureza e com a finalidade de executar seu plano museológico, o Museu Histórico e Cultural Passagem do Freijó poderá ocupar outros espaços, inclusive fora do município, para fins de realização de exposições itinerantes com os artefatos que compõem o seu acervo;

Art. 6º. O patrimônio do Museu móvel e imóvel estarão submetidos ao patrimônio do município e será formado:

I- Pela estrutura física que foi restaurada para o seu funcionamento;

II- Por acervo material e imaterial que fará parte da exposição permanente e das itinerantes;

III- Pelos móveis e equipamentos;

IV- Pelo acervo que venha a ser incorporado por meio de pesquisas, doações, permutas ou aquisições.

CAPÍTULO III

Estrutura e Funcionamento

Art. 7º. O organograma do Museu compreende:

I- A direção;

II- O conselho.

Art. 8º. A Direção é constituída:

I- Pelo(a) Diretor (a);

Parágrafo Único: O cargo de Diretor será de provimento comissionado e de livre nomeação e exoneração pelo gestor municipal;

Art. 9º. Fica criado o cargo de Diretor de Museu, cargo de provimento comissionado, ocupado por agente com instrução mínima de ensino médio mediante remuneração de um salário mínimo:

Art. 10º. São atribuições do Diretor:

I- Assegurar o bom funcionamento e o cumprimento do plano museológico do Museu;

II- Coordenar a execução do plano anual de atividades, em conformidade com as disposições estabelecidas por esta Lei;

III- Responsabilizar-se, institucionalmente, pela obtenção ou coleta, documentação, tratamento, higienização, análise científica e guarda do acervo;

IV- Convocar e presidir as reuniões do Conselho;

V- Propor ao Conselho o plano anual de atividades e de gestão para aprovação;

VI- Coordenar o estabelecimento de instrumentos de cooperação com outros museus e entidades públicas ou privadas afins;

VII- Criar comissões e grupos de trabalho, designando seus membros e definindo suas atribuições no âmbito do conselho.

Art. 11 - O Conselho é composto:

I- Pelo(a) Diretor(a), seu(ua) Presidente;

II- Por um/a professor/a da Educação Básica;

III- Por um/a estudante da Educação Básica;

IV- Por um/a representante da Igreja Católica;

V- Por um/a representante das igrejas evangélicas;

VI- Por um/a representante de universidades no âmbito do município;

VII- Por um/a representante de uma associação cultural do município;

VIII- Por um/a representante da Secretaria que está vinculado.

§ 1º. O Conselho terá um mandato de 4 anos e será designado pelo(a) Prefeito(a), a partir da indicação das instituições, sendo composto por titular e suplente;

§ 2º. Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração para execução desta tarefa institucional.

Art. 12 - Compete ao Conselho:

I- Elaborar o plano museológico, compreendendo:

a) A política de difusão cultural;

b) As diretrizes referentes à gestão do seu acervo;

c) As diretrizes para o estabelecimento de acordos e protocolos de cooperação com outros museus e com entidades públicas ou privadas afins;

II- Aprovar o plano anual de atividades e de gestão proposto pela Direção;

III- Apreciar recursos a decisões da Direção.

Art. 13 - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por semestre, por convocação de seu presidente, acompanhada da respectiva pauta e com antecedência mínima de quarenta e oito horas;

Parágrafo Único. O Conselho poderá reunir-se, extraordinariamente, por convocação de seu/sua presidente ou por iniciativa da maioria de seus membros, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, a qualquer tempo.

Art. 14 - O quórum para as reuniões do Conselho será constituído pela maioria simples de seus membros.

§ 1º. As deliberações serão feitas pela maioria simples dos membros presentes, admitindo-se, em caso de empate, o voto de qualidade do presidente.

§ 2º. Quando julgar pertinente, o Conselho poderá convidar especialistas ad hoc para participar de suas reuniões, em caráter consultivo, bem como outros profissionais que se considerarem necessários e que dialoguem com a política museológica.

Art. 15 - Em caso de urgência justificada, o presidente poderá decidir ad referendum sobre matéria de competência do Conselho, devendo submetê-la ao plenário na primeira reunião subsequente.

CAPÍTULO IV

Disposições Gerais e Complementares

Art. 16 - A presente Lei poderá ser alterada mediante aprovação da Câmara Municipal e sanção do(a) Prefeito(a);

Art. 17 - O Museu poderá cobrar taxas para visitantes quando achar conveniente e oportuno, como também instituir sua loja para venda de souvenirs produzidos, por exemplo, com fotografias do acervo e do potencial histórico e cultural do município, como prevê a legislação federal.

§ 1º. Estudantes, professores e idosos terão desconto de 50% do valor da taxa, desde que apresentando documento comprobatório;

§ 2º. A gestão do recurso recebido, será gerido pelo(a) Diretor(a), em consonância com o Conselho;

§ 3º. Fica isento da taxa, qualquer cidadão do município de Marcelino Vieira/RN;

§ 4º. Caso o Museu venha a cobrar taxa de acesso, o valor será definido pelo Conselho que constará numa resolução específica e deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, não podendo ultrapassar 0,3% do salário mínimo vigente;

§ 5º. O recurso de que trata o parágrafo acima servirá para aquisição de acervo, materiais e equipamentos, restauração e em outras demandas ligadas ao Museu.

Art. 18 - Como prevê a legislação federal, oportunamente e de acordo com a disposição orçamentária e financeira do município, será feito concurso público para técnico/a em nível superior formado/a em Museologia por uma Instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.

Parágrafo Único: Enquanto não houver concurso público, o município poderá firmar convênio ou contratação com uma instituição

museológica para realização de trabalhos técnicos inerentes ao universo dos museus;

Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marcelino Vieira-RN, em 16/11/2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:8DB02416

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº. 139/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 139/2022

Concede Licença Especial a servidor(a) público(a) do município de Maxaranguape/RN.

O Secretário de Administração da Prefeitura de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 010/2020.

Considerando a solicitação da servidora MARIA DA GLÓRIA PEREIRA SOUZA, CPF: 874.XXX.XX4-04, como também os pareceres acostados aos autos do processo administrativo Nº: 25100004/2022 de 25 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder licença especial a servidora MARIA DA GLÓRIA PEREIRA SOUZA, CPF: 874.XXX.XX4-04, pelo período de 23/11/2022 a 23/02/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 22 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Maxaranguape/RN

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:60D97D17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022

OBJETO: aquisição de gêneros da agricultura, pelo período de 12 meses, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que realizará no dia 19 de dezembro de 2022, às 09:00h, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 24 de novembro de 2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:66CC5261

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
19/2022-CPL/PMNF

Circunstanciado pelo Relatório de Julgamento da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, encarregada de promover Licitações Públicas, no qual indicou como vencedora do certame a empresa: **H & M CONSTRUÇOES LTDA** - CNPJ Nº. **01.233.506/0001-03**, situada na Rua Alberto Silva, nº1311, Tirol, Natal/RN, CEP: 59022-185, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, venho ADJUDICAR a presente Licitação a empresa acima mencionada por considerar a proposta apresentada, de conformidade com o Edital.

Nísia Floresta/RN, 18 de novembro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:1985010B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
19/2022-CPL/PMNF

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de conformidade com o Relatório de Julgamento da Tomada de Preços nº 19/2022-CPL/PMNF, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação com drenagem superficial no município de Nísia Floresta (partindo do trevo Tororomba-Timbó sentido RN 063), venho HOMOLOGAR o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista os preços e as condições apresentados, na documentação enviada pela empresa **H & M CONSTRUÇOES LTDA (CNPJ Nº. 01.233.506/0001-03)**, por ser o melhor oferecido para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Nísia Floresta/RN, 18 de novembro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:967EA1A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ TP Nº 19/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação com drenagem superficial no município de Nísia Floresta (partindo do trevo Tororomba-Timbó sentido RN 063).
CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADA: **H & M CONSTRUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.233.506/0001-03**- Recursos orçamentários 2022, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, fonte 15000000, vigência: 24 meses.
P/ Contratada: Marluce Tomaz de Lima – p/contratante: Daniel Gurgel Marinho Fernandes. Nísia Floresta, 18/11/2022

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:C6423114

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
09/2022-CPL/PMNF

Circunstanciado pelo Relatório de Julgamento da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, encarregada de promover Licitações Públicas, no qual indicou como vencedora do certame a empresa: **PERSPECT ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ Nº. 24.521.908/0001-09, situada na Rua Parque das águas, nº640, Lagoa Nova, Lagoa de Velho/RN – CEP: 59.430-000, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, venho ADJUDICAR a presente Licitação a empresa acima mencionada por considerar a proposta apresentada, de conformidade com o Edital.

Nísia Floresta/RN, 18 de novembro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:BE1FB749

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
09/2022-CPL/PMNF

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de conformidade com o Relatório de Julgamento da Tomada de Preços nº 09/2022-CPL/PMNF, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de obra Pavimentação com drenagem superficial em diversas ruas e comunidades no município de Nísia Floresta-RN, venho HOMOLOGAR o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista os preços e as condições apresentados, na documentação enviada pela empresa **PERSPECT ENGENHARIA EIRELI - CNPJ Nº. 24.521.908/0001-09**, por ser o melhor oferecido para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo exposto acima, comunique-se ao senhor vencedor do presente Certame, para as providências de praxe.

Nísia Floresta/RN, 18 de novembro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:8DF5376E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ TP Nº 09/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra Pavimentação com drenagem superficial em diversas ruas e comunidades no município de Nísia Floresta-RN.
CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADA: **PERSPECT ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.521.908/0001-09**- Recursos orçamentários 2022, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, fonte 15000000, vigência: 300 dias.
P/ Contratada: Apollo Maikon Ferreira de Souza – p/contratante. Nísia Floresta, 18/11/2022

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:823F2473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 4 diárias (quatro diárias), no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais) ao:

SERVIDOR: Wilza Maria Luciano Rocha Cabral

MATRÍCULA: 373923-2

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Coordenadora do Programa Primeira Infância

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Natal/RN, para participar da capacitação da metodologia de cuidados no desenvolvimento da criança para supervisores do programa criança feliz..

DESTINO: Natal/RN

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28 de novembro à 02 de dezembro de 2022.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à Natal/RN no período de 28 de novembro à 02 de dezembro de 2022, para participar do evento de capacitação da metodologia de cuidados no desenvolvimento da criança, para supervisores do programa criança feliz. Esse evento tem o objetivo de qualificar e atualizar os servidores e coordenadores municipais de acordo com as modificações e adequações do novo caderno elaborado pelo Ministério da Cidadania.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 24 de novembro de 2022.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES –

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador: BA8F748D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2022.

PORTARIA Nº 191/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 009/2022, de 24 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **ELIFRAN DIAS MUNIZ**, ocupante do cargo Diretor de Departamento de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Serrinha dos Pintos, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do município junto à empresa Ronaldo Luciano de Queiroz Comercio e Serviços - EIRELI

Local de destino: Rua Tomaz Sampaio, 58, Centro, Serrinha dos Pintos, 59808-000.

Período do Afastamento: 24 de novembro de 2022.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 24 de novembro de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador: 1D91EA93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 019/2022

DECRETO EXECUTIVO Nº 019/2022
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece critérios de funcionamento nas repartições públicas do Município do Paraú/RN, durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento das repartições públicas da Administração Municipal do Município de Paraú durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol 2022;

DECRETA:

Art. 1º - O expediente nas repartições públicas da Administração Municipal de Paraú/RN, nos dias úteis em que haverá participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, se dará da seguinte forma:

- I- Das 8h às 10h, quando a partida se iniciar às 12h;
- II- Das 8h às 11h, quando a partida se iniciar às 13h;
- III- Das 8h às 13h, quando a partida se iniciar às 16h;

Art. - 2º Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nos dias aludidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paraú/RN, 24 de novembro de 2022.

MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES PEIXOTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador: CE707E4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2022-ADM**

**PORTARIA Nº 097/2022-ADM
24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **SUZANA DE ALMEIDA SILVA**, Conselheira Tutelar, 02 (Duas) diárias no valor total de R\$ 140,00 (Cento e quarenta Reais), para custear despesas de alimentação e estadia, durante sua permanência em Porta Alegre/RN, para participar do Encontro de Formação para os Profissionais da Rede de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelar. Que será realizado nos dias 25 a 26 de novembro de 2022, Porta Alegre - RN.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finança, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 24 de novembro de 2022.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:94FC119A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2022-ADM**

**PORTARIA Nº 098/2022-ADM
24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **ANTONIA ROZINEIDE PEIXOTO DE MEDEIROS**, Conselheira Tutelar, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 70,00 (Setenta Reais), para custear despesas de alimentação e estadia, durante sua permanência em Porta Alegre/RN, para participar do Encontro de Formação para os Profissionais da Rede de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelar. Que será realizado nos dias 25 a 26 de novembro de 2022, Porta Alegre - RN.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finança, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 24 de novembro de 2022.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:10A6F7DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2022-ADM**

**PORTARIA Nº 099/2022-ADM
24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O Senhor **GUSTAVO LUIZ DE ARAÚJO**, Conselheiro Tutelar, 02 (Duas) diárias no valor total de R\$ 140,00 (Cento e quarenta Reais), para custear despesas de alimentação e estadia, durante sua permanência em Porta Alegre/RN, para participar do Encontro de Formação para os Profissionais da Rede de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelar. Que será realizado nos dias 25 a 26 de novembro de 2022, Porta Alegre - RN.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finança, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 24 de novembro de 2022.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:660DE4E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2022-ADM**

**PORTARIA Nº 100/2022-ADM
24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **DANIELE ROCHA DE MEDEIROS LIMA**, Conselheira Tutelar, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 70,00 (Setenta Reais), para custear despesas de alimentação e estadia, durante sua permanência em Porta Alegre/RN, para participar do Encontro de Formação para os Profissionais da Rede de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelar. Que será realizado nos dias 25 a 26 de novembro de 2022, Porta Alegre - RN.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finança, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 24 de novembro de 2022.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:3A31721F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO
6.023/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022- MUNICÍPIO
DE PARELHAS/RN**

O Município de Parelhas/RN através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 09:00 horas do dia 12/12/2022 realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022, tendo como objeto: “SERVIÇOS AUTOMOTIVOS”. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:C1C73B34

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 8208/2022 PREGÃO
PRESENCIAL 50/2022**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICO REFORÇADO
PARA LIMPEZA URBANA**

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 50/2022 realizada em 09 de novembro de 2022 (quarta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$102.475,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

GML COMERCIAL LTDA.- CNPJ: 27.583.457/0001-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 102.475,00 (cento e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

PARELHAS/RN, 24 de Novembro de 2022.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:B483DE4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 8208/2022
PREGÃO PRESENCIAL 50/2022**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICO REFORÇADO
PARA LIMPEZA URBANA**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 50/2022 realizada em 09 de novembro

de 2022 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$102.475,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

GML COMERCIAL LTDA.- CNPJ: 27.583.457/0001-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 102.475,00 (cento e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 24 de Novembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:836AD926

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 8576/2022 PREGÃO
PRESENCIAL 52/2022**

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 52/2022 realizada em 21 de novembro de 2022 (segunda-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$807.969,92, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ALEFF GUIDA DA SILVA MEI- CNPJ: 20.219.059/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5 ; totalizando o valor de **R\$ 175.560,00 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais)**.

GIAN CARLOS ALVES DANTAS MEI- CNPJ: 21.781.545/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de **R\$ 85.008,00 (oitenta e cinco mil e oito reais)**.

JOELSO DE AZEVEDO ROQUE - ME - CNPJ: 09.251.856/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 56.826,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais)**.

A K DA SILVA CONSTRUÇÕES SERVICOS E LOCAÇÕES- CNPJ: 20.157.406/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 7 ; totalizando o valor de **R\$ 186.415,92 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e dois centavos)**.

GESIO FIRMINO NETO- CNPJ: 43.234.209/0001-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 8 ; totalizando o valor de **R\$ 161.600,00 (cento e sessenta e um mil, seiscentos reais)**.

E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 33.539.273/0001-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)**.

PARELHAS/RN, 24 de Novembro de 2022.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:29D97524

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 8576/2022
PREGÃO PRESENCIAL 52/2022**

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 52/2022 realizada em 21 de novembro de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$807.969,92, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ALEFF GUIDA DA SILVA MEI- CNPJ: 20.219.059/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5 ; totalizando o valor de **R\$ 175.560,00 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais)**.

GIAN CARLOS ALVES DANTAS MEI- CNPJ: 21.781.545/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de **R\$ 85.008,00 (oitenta e cinco mil e oito reais)**.

JOELSO DE AZEVEDO ROQUE - ME - CNPJ: 09.251.856/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 56.826,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais)**.

A K DA SILVA CONSTRUÇÕES SERVICOS E LOCAÇÕES- CNPJ: 20.157.406/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 7 ; totalizando o valor de **R\$ 186.415,92 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e dois centavos)**.

GESIO FIRMINO NETO- CNPJ: 43.234.209/0001-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 8 ; totalizando o valor de **R\$ 161.600,00 (cento e sessenta e um mil, seiscentos reais)**.

E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 33.539.273/0001-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 24 de Novembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:9037B2F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 99 PROCESSO Nº 9.349/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 99 PROCESSO Nº 9.349/2022

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

JUSTIFICATIVA

O município de Parelhas, através da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte tem como uma de suas responsabilidades atender a demanda do Transporte Escolar para os alunos das escolas municipais e estaduais, tendo o condutor desses veículos que cumprir requisitos fundamentais, ao que sugere a Lei CTB - Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 que Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 138. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I - Ter idade superior a vinte e um anos;

II - Ser habilitado na categoria D;

III - (VETADO)

IV - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

V - Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Logo, se faz necessária a contratação de empresa especializada para ofertar aos motoristas do transporte escolar, lotados nesta pasta, o curso de atualização para condutores desses veículos, com o objetivo de proporcionar aos estudantes que necessitam deste serviço segurança e qualidade.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): FENIX C PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 24.032.482/0001-20

Item	Descrição	Quant	Unid	Vlr. Unitário	Vlr. Total
0001	0021659 - CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.	7	UNID	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00
Valor total: R\$ 1.750,00					

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.750,00 (um mil setessentos e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

PARELHAS/RN, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS

Secretário Municipal de Educação, da Cult. e do Esporte

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:D97BEE51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 99 PROCESSO Nº 9.349/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 99 PROCESSO Nº 9.349/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

JUSTIFICATIVA

O município de Parelhas, através da Secretaria de Educação, da Cultura e do Esporte tem como uma de suas responsabilidades atender a demanda do Transporte Escolar para os alunos das escolas municipais e estaduais, tendo o condutor desses veículos que cumprir requisitos fundamentais, ao que sugere a Lei CTB - Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 que Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 138. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I - Ter idade superior a vinte e um anos;

II - Ser habilitado na categoria D;

III - (VETADO)

IV - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

V - Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Logo, se faz necessária a contratação de empresa especializada para ofertar aos motoristas do transporte escolar, lotados nesta pasta, o curso de atualização para condutores desses veículos, com o objetivo de proporcionar aos estudantes que necessitam deste serviço segurança e qualidade.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): FENIX C PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 24.032.482/0001-20

Item	Descrição	Quant	Unid	Vlr. Unitário	Vlr. Total
0001	0021659 - CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.	7	UNID	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00
Valor total: R\$ 1.750,00					

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 16 de novembro de 2022.

HUMBERTO ALVES GONDIM
 Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
 Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:FBBE952B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 113/2022

PORTARIA DE Nº 113/2022 - GAB/PREFEITO – Republicação por Atualização

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, O PRESIDENTE/PREGOEIRO MUNICIPAL, EQUIPE DE APOIO E SUPLENTE DESTA MUNICIPALIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE: Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL,
 Resolve nomear **PRESIDENTE/PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO** do Município de Parelhas, conforme a seguir:

Art. 1º - **NOMEAR**, os servidores abaixo indicados para formação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** do Município de Parelhas/RN.

Nádia Neri de Oliveira Macedo - Presidente/Pregoeiro;
Maria das Vitórias de Mendonça - Membro titular;
Carlos Eduardo Azevedo Simão - Membro titular;
Valquiria yara de Araújo - Membro suplente;
Heloisa Cristina de Souto Silva - Membro suplente;

Parágrafo único - A elaboração do edital de licitação das modalidades concorrência, tomada de preços, convite e leilão será de responsabilidade do Presidente da Comissão, onde será assinado também pelo gestor interessado na realização da licitação.

Art. 2º - **NOMEAR**, os servidores abaixo indicados para **PRESIDENTE/PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO** do Município de Parelhas/RN.

Nádia Neri de Oliveira Macedo - Presidente/Pregoeiro;
Maria das Vitórias de Mendonça - Membro titular;
Carlos Eduardo Azevedo Simão - Membro titular;
Ana Ligia de Macedo Dantas - Membro suplente;
Keliane da Silva Pereira - Membro suplente;

§ 1º - A elaboração do edital de licitação da modalidade pregão será de responsabilidade do Pregoeiro, onde será assinado também pelo gestor interessado na realização da licitação.

§ 2º - Sempre que houver necessidade, os membros titulares ou suplentes da equipe de apoio substituirão o Pregoeiro desde que tenham certificado de conclusão de curso de Pregoeiro;

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 12 de maio de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:2133B187

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº
036/2022

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epígrafada conforme OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa para fornecimento de AQUISIÇÃO DE Massa asfáltica Instantânea + Fácil CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para atender as necessidades do município de Passagem/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 25/11/2022 – término: 09:00 horas do dia 07/12/2022. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 07/12/2022, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 07/12/2022. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 24 de Novembro de 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:
 Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:A9EC15B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002- 23/NOV/2022

Passagem/RN, 23 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, **01 (uma meia diária)**, ao valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para **FABIO JUNIOR BARRETO DA SILVA**, CPF Nº 036.021.704-46, **matricula nº 0022/20, (ORIENTADOR SOCIAL)**, afim de custear as despesas com alimentação e locomoção em virtude de participação na **OFICINA DE CAPACITAÇÃO SOBRE A METODOLOGIA DO SELO UNICEF** no dia 25 de novembro de 2022 na cidade do NATAL/RN.

Registre-se,

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:56C7A975

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003-23/NOV/2022**

Passagem/RN, 23 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, **01 (uma meia diária)**, ao valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para **MARIA IRENILDA MATIAS**, CPF Nº 051.634.274-66, **matricula nº 2236/20, (ASSISTENTE SOCIAL)**, afim de custear as despesas com alimentação e locomoção em virtude de participação na **OFICINA DE CAPACITAÇÃO SOBRE A METODOLOGIA DO SELO UNICEF** no dia 25 de novembro de 2022 na cidade do NATAL/RN.

Registre-se,

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:9107A910

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001-16/NOV/2022**

Passagem/RN, 16 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, **02 (duas meia diária)**, ao valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, perfazendo um valor total de **R\$ 100,00 (cem reais)** para **MARIA IRENILDA MATIAS**, CPF Nº 051.634.274-66, **matricula nº 2236/20, (ASSISTENTE SOCIAL)**, afim de custear as despesas com alimentação e locomoção em virtude de participação na **REUNIÃO DESCENTRALIZADA DO CEAS (CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)** nos dias 16 e 17 de novembro de 2022 na cidade do NATAL/RN.

Registre-se,

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:07A9EF4D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002-16/NOV/2022**

Passagem/RN, 16 de novembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, **02 (duas meia diária)**, ao valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, perfazendo um valor total de **R\$ 100,00 (cem reais)** para **LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA INACIO**, CPF Nº 101.629.634-75, **matricula nº 2210/20, (PSICOLOGA)**, afim de custear as despesas com alimentação e locomoção em virtude de participação na **REUNIÃO DESCENTRALIZADA DO CEAS (CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)** nos dias 16 e 17 de novembro de 2022 na cidade do NATAL/RN.

Registre-se,

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:05DD0FA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2022-GP**

Portaria nº 098/2022-GP

Pedra Preta, 24 de novembro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **BILGA BANDEIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF 010.798.204-85, ocupante do cargo público efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer suas funções na Sala do Empreendedor do **SEBRAE** em razão de parceria firmada com o Município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:B843C089

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 389/2022 - FERIAS**

PORTARIA Nº 389/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Manoel Nazareno Bezerra**, Matrícula – 181, motoristas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 1º a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 24 de novembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:C272C576

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO –
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN - CNPJ nº 08.311.904/0001-40;

CONTRATADA: IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 08.375.164/0001-05;

DATA DA ASSINATURADO DO CONTRATO: 17 de fevereiro de 2022;

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução das obras de PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN; nos termos do Contrato de Repasse Nº. 899263/2020, celebrado com o MTUR (MINISTÉRIO DO TURISMO)/CAIXA;

ASSUNTO: Fica prorrogado o presente contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 15 de outubro de 2022, com vigência até o dia 12 de janeiro de 2023;

DATA DO ADITIVO: 10/11/2022;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/1993 e suas alterações.

EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

O Município de Poço Branco/RN, torna público a correção da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte na edição nº 2913 de 24 de novembro de 2022.

Onde se lê: “10/11/2022”, **deve-se ler:** “10/10/2022”;

O motivo da correção se dá em virtude do erro de digitação do valor contratado.

EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:75B9FCB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
018/2022

Município de Poço Branco/RN, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 013/2021, torna público a **ABERTURA** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica SRP nº 018/2022 - PE**, tipo **Maior Preço Por Lote**, no dia **07/12/2022**, cujo objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (AGULHA E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E AS UNIDADES DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 013 de 07 de abril de 2021 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 07/12/2022 – Horas: 09:59:00;

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 02/12/2022 – Horas: 14:00:00;

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 07/12/2022 – Horas: 10:00:00;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/12/2022 – Horas: 10:00:00.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, www.pocobranco.rn.gov.br ou na Sala de Licitações da PMPB, sito na Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 – Centro – Poço Branco/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Poço Branco/RN, 24 de novembro de 2022.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:B3EBDC37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PERCENTUAL DE
ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 14030002/2022 -
FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022.

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, Sr. TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.345.698/0001-99, sediado na R JAGUARARI, 4227 - Natal/RN, por intermédio de seu representante legal, o Senhor Fernando Dinoa Medeiros Filho, apenas denominada de **CONTRATADA**.

Objeto: 1º (Primeiro) aditivo de percentual de acréscimo de 25% no valor do item do contrato nº 14030002/2022, que corresponde a um valor de R\$ 24.622,32 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), oriundo do pregão eletrônico nº 02/2022 - **Aquisição de combustíveis na cidade de Natal/RN, para o atendimento de demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência.**

Vigência: O presente termo aditivo de valor terá início na data de 21 de novembro de 2022 e encerramento em 14 de março de 2023.

Signatários: TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA E FERNANDO DINO MEDEIROS FILHO

PORTALEGRE/RN, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:DF993603

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
086 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 464 DE 24 DE
NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 464, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.501

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$14.440,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 14.440,00

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

128 12.361.0025.2134.0000 MANUT. DAS ATIVID. DO ENS.FUND.- FUNDEB 30%. 11.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 15400000

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

113 000 Transferências do FUNDEB 40%

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-
SESAB

344 10.301.0004.2132.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS 1.440,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA F.R.: 15001002

500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-
SMTHAS

535 08.244.0016.2171.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SU 1.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA F.R.: 16600000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
Social - FNAS
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto
com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

134 12.361.0025.2137.0000 MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO
FUNDAMENTAL. -11.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 15001001
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-
SMTHAS

530 08.244.0016.2171.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUA -1.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R. Grupo: 16600000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
Social - FNAS

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio
02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

603 15.452.0007.1003.0000 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE
OBRAS E URBANISMO -1.440,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo:
15000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

Anulação (-) -14.440,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:5A68BEF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO Nº 180 - 2022 (HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS
DIAS DE JOGOS DA COPA)**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0180/2022-GP/PMRG
Gabinete da Prefeita em 22 de novembro de 2022.**

*Dispõe sobre o expediente nos órgãos públicos do
município de Rafael Godeiro - Estado do Rio Grande
do Norte nos dias de jogos do Brasil na Copa do
Mundo 2022.*

A prefeita municipal de Rafael Godeiro/RN, no uso de suas
atribuições legais;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 32.220, DE 17 DE
NOVEMBRO DE 2022, que dispõe sobre o funcionamento dos
órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, em razão
dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022, e
dá outras providências;

CONSIDERANDO as datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira
na Copa do Mundo de Futebol da Fifa 2022;

CONSIDERANDO que o referido evento concentra as atenções da
população em geral, sobretudo nos dias de jogos da Seleção
Brasileira, uma vez que o futebol se encontra intimamente ligado à
cultura nacional;

RESOLVE:

Art. 1º - O expediente dos órgãos públicos do município de Rafael
Godeiro – Estado do Rio Grande do Norte, no âmbito administrativo,
nos dias que a Seleção Brasileira jogar nos meses de novembro e
dezembro de 2022, na Copa do Mundo FIFA, o expediente das
repartições públicas deste município, reger-se-á nos termos deste
Decreto.

Art. 2º - Durante a primeira fase da Copa do Mundo, os setores
administrativos devem observar o seguinte:

**I – Quando os jogos ocorrerem às 10h00, o expediente ocorrerá no
turno vespertino, das 14h00 às 17h00 horas.**

**II - Quando os jogos ocorrerem às 12h00 ou 13h00, o expediente se
encerrará às 11h00 horas;**

**III - Quando os jogos ocorrerem às 16h00, o expediente se
encerrará às 14h00 horas.**

**§ 1º - Os horários previstos neste artigo não alcançam as atividades
contínuas, essenciais, intransferíveis ou de interesse público, que
terão seu funcionamento normal mesmo no dia de jogos da Seleção
Brasileira.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:60468411

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 017/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do
parecer conclusivo exarado pela Comissão
de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	017
b) Licitação nº:	017
c) Modalidade:	Pregão Presencial
d) Data de Homologação:	24/11/2022

e) Data da Adjudicação:	23/11/2022
f) Objeto da Licitação:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, para a sorteio de Prêmios de Contribuintes do IPTU 2022 do município de Riacho da Cruz/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:				
CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens	Média Desconto(%)	Total
04.599.190/0001-66	D F DE S SILVA	6	-	3.100,00
Total Geral				3.100,00

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Mat.130000050

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:50A0F07E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 045/2022, DE 22 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sr. Antônio Iraci de Paiva e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em favor do Senhor: Antônio Iraci de Paiva CPF:837.680.844-34, residente e domiciliado no Sítio São João, S/N- zona Rural deste município, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com procedimento em saúde (**Uretrocistografia Retrógrada e Miccional**), na cidade de Mossoró/RN, por não ter condições de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 22 de novembro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:0DA434A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 241101/2022**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 241101/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUARIOS DE UMARIZAL

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é: *Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no*

Edital da Chamada Pública identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Valor Total: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 52.715,26 (cinquenta e dois mil, setecentos e quinze reais e vinte e seis centavos)

Dotação Orçamentaria: Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal:

ORGÃO	UND. ORÇ.	AÇÃO	FONTE DE RECURSOS
4000	4012	2117	15000000 – 15220000
4000	4012	2127	ELEMENTO DE DESPESA
4000	4012	2128	33903000
4000	4012	2129	
4000	4012	2130	

Data da Assinatura: 24 de novembro de 2022. Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Assinantes:

MUNICÍPIO DE RIACHODA CRUZ - CNPJ/MF de n.º 08.153.454/0001-04

COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUARIOS DE UMARIZAL CNPJ sob o n.º 21.747.616/0001-09

JANIO COSTA AMORIM CPF sob o n.º 056.526.444-35 - PRESIDENTE COOPERATIVA

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:C2103C82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TP 003/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-RN
Contratada: ATR Viana Construtora Ltda – CNPJ: 30.610.589/0001-00 - Objeto: Prorroga por mais 150 (cento e cinquenta) dias a vigência do contrato original de Prestação de Serviços para execução de melhorias sanitárias domiciliares nos Sítios Catingueira, Gameleira, Poço de Pedras, Quintas e Tabuleiro do Padre do Município de Riacho de Santana -RN. base Legal: Lei 8.666/93.

Riacho de Santana/RN, 27 de fevereiro de 2020.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS –

Pela Contratante e

JOSÉ RANIERE DO NASCIMENTO VIANA –

Pela Contratada

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:90CD2CE5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TP 003/2018**

(Republicado por Incorreção)

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-RN
Contratada: ATR Viana Construtora Ltda – CNPJ: 30.610.589/0001-00 - Objeto: Prorroga por mais 150 (cento e cinquenta) dias a vigência do contrato original de Prestação de Serviços para execução de melhorias sanitárias domiciliares nos Sítios Catingueira, Gameleira, Poço de Pedras, Quintas e Tabuleiro do Padre do Município de Riacho de Santana -RN. base Legal: Lei 8.666/93.

Riacho de Santana/RN, 24 de julho de 2020.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS

Pela Contratante e

JOSÉ RANIERE DO NASCIMENTO VIANA

Pela Contratada

Publicado por:Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:14AC3A28**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TP 003/2018**

(Republicado por Incorreção)

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-RN
Contratada: ATR Viana Construtora Ltda – CNPJ: 30.610.589/0001-00 - Objeto: Prorroga por mais 150 (cento e cinquenta) dias a vigência do contrato original de Prestação de Serviços para execução de melhorias sanitárias domiciliares nos Sítios Catingueira, Gameleira, Poço de Pedras, Quintas e Tabuleiro do Padre do Município de Riacho de Santana -RN. base Legal: Lei 8.666/93.

Riacho de Santana/RN, 23 de dezembro de 2020.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS

Pela Contratante e

JOSÉ RANIERE DO NASCIMENTO VIANA

Pela Contratada

Publicado por:Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:B87B4816**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 611/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 23 DE
NOVEMBRO DE 2022.****Portaria Nº 611/2022** Riacho de Santana/RN, 23 de novembro de 2022.O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.**RESOLVE,****Art. 1º** - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 23 de novembro de 2022.****DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:B0E1C214**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 612/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 24 DE
NOVEMBRO DE 2022.****Portaria N.º 612/2022** Riacho de Santana/RN, 24 de novembro de 2022.O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.**RESOLVE,****Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 24 de novembro de 2022.****DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:8D0870BB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2022 – GPMRF**

Dispõe sobre nomeação da Conselheira Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso das atribuições legais e constitucionais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;**RESOLVE:****Art.1º**– Nomear a senhora **ANDREA SILVA**, portadora do CPF:052.766.794-36 e Registro Geral de nº002.157.028, para exercer o Cargo de Conselheira Tutelar, conforme o resultado da eleição realizada no dia 06 de Outubro de 2019 e a Lei Municipal nº011/2007 e a Resolução nº03/2019, datada em 30 de Setembro de 2019, para substituir por tempo determinado a conselheira tutelar **ANDRA MARYANO NERY CIRIACO** durante o gozo de suas férias no período de 21/11/2022 à 21/12/2022.**Art.2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Fogo/RN, 24 de Novembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:14DD52E7**GABINETE DO PREFEITO
2282022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo o fornecimento de gêneros alimentícios para as equipes de plantonistas 12 (doze) e/ou 24 (vinte e quatro) hrs.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela **C J DE ARAÚJO PESSOA CNPJ: 29.303.584/0001-56, empenho ordinário nº 1101006 no valor de R\$ 5.042,60 (Cinco mil quarenta e dois reais e sessenta centavos); nota fiscal nº 5494, despesa referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para as equipes de plantonistas 12 (doze) e/ou 24 (vinte e quatro) hrs, da Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN.**

Rio do Fogo/RN, 24 de novembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:D9311639

GABINETE DO PREFEITO
2292022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo a aquisição de material de limpeza e higienização para garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e aos profissionais, ambientes limpos e higienizados sem oferecer perigo de qualquer contaminação e prejuízo a saúde para todos que ali transitarem.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela **C J DE ARAÚJO PESSOA CNPJ: 29.303.584/0001-56, empenho ordinário nº 1101004 no valor de R\$ 7.466,79 (Sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos); nota fiscal nº 5495, despesa referente a aquisição de material de limpeza e higienização para Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN, para garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e aos profissionais, ambientes limpos e higienizados sem oferecer perigo de qualquer contaminação e prejuízo a saúde para todos que ali transitarem.**

Rio do Fogo/RN, 24 de novembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:9F0B696B

GABINETE DO PREFEITO
2302022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo a aquisição de material de limpeza e higienização para garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e aos profissionais, ambientes limpos e higienizados sem oferecer perigo de qualquer contaminação e prejuízo a saúde para todos que ali transitarem.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela **C J DE ARAÚJO PESSOA CNPJ: 29.303.584/0001-56, empenho ordinário nº 1101005 no valor de R\$ 4.383,58 (quatro mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos); nota fiscal nº 5496, despesa referente a aquisição de material de limpeza e higienização para Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN, para garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e aos profissionais, ambientes limpos e higienizados sem oferecer perigo de qualquer contaminação e prejuízo a saúde para todos que ali transitarem.**

Rio do Fogo/RN, 24 de novembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:64AF9824

GABINETE DO PREFEITO **2312022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE** **CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Rio do Fogo/RN, em específico o fornecimento de material de expediente;

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela empresa **ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA CNPJ: 00.800.611/0001-14, empenho ordinário nº 1101007 no valor de R\$ 2.357,16 (Dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos); nota fiscal nº 12086, referente a despesa com o fornecimento de material de expediente para atender a secretaria de Saúde do município de Rio do Fogo/RN.**

Rio do Fogo/RN, 24 de novembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:AB3A8718

GABINETE DO PREFEITO **2322022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE** **CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Secretaria de Saúde, unidade mista de saúde Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis, Unidade Básicas de Saúde dos distritos e da Sede e laboratório da vigilância em Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, o fornecimento de água mineral garrafão 20 lt, vasilhame de água mineral 20 lt, água mineral 500 ml e gelo;

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela empresa **TEÔNIA FERREIRA DA COSTA 76184951491 CNPJ: 36.231.444/0001-85, empenho ordinário nº 406001 no valor**

de R\$ 1.292,40 (Hum mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos); nota fiscal nº 009, referente a despesa com o fornecimento de água mineral garrafão 20 lt, gelo e gás liquefeito de petróleo; para atender a Secretaria de Saúde, unidade mista de saúde Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis, Unidade Básicas de Saúde dos distritos e da Sede e laboratório da vigilância em Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, o fornecimento de água mineral garrafão 20 lt, vasilhame de água mineral 20 lt, água mineral 500 ml e gelo;

Rio do Fogo/RN, 24 de novembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:7E29F255

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público que realizará no dia 13/12/2022, na sede da Prefeitura Municipal, às 14:30 horas, o recebimento e eventual abertura dos envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preço” dessa licitação, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de uma quadra poliesportiva descoberta na comunidade Boqueirão, zona rural do município de Ruy Barbosa/RN**. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, em 24 de Novembro de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:26601474

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2022 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora Maria Luciene da Silva portadora do CPF de nº 106.141.034-, do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos legais a partir de 11 de novembro do delineado ano,revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 21 de novembro de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:5632B105

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 658/2022 – GAB

Portaria nº. 658/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que à Conselheira Tutelar, **EMMILY LIDYANNE SILVA CONSTANTINO**, Matrícula: 152332-5, renunciou ao cargo de forma definitiva;

CONSIDERANDO a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente para a preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizadas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90);

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Suplente de Conselheira Tutelar, **MARIA LURIANE DA SILVA CONFESSOR**, CPF nº **099.655.834-98**, para assumir a vaga de **CONSELHEIRO TUTELAR** deste Município, em virtude da renúncia e da vaga deixada pela Sra. **EMMILY LIDYANNE SILVA CONSTANTINO**, Matrícula: 152332-5, a partir do dia **24 de novembro de 2022**.

Art. 2º - Dê-se ciência à nomeada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos e ao Conselho Tutelar, a fim de que as anotações de praxe sejam devidamente efetuadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de fevereiro de 2022

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:A5B2CCFC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 659/2021 – GAB

Portaria nº. 659/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, **ANA FABRICIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF nº. **009.133.444-60**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoordenador de Saúde Bucal**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de novembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:F1470BC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1882/2022**

Portaria de diária nº 1882/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **FRANCISCO EDSON DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem que será realizada da cidade de Santana do Matos, no dia 23 de novembro de 2022, para a cidade de Mossoró/RN. Para Participar de treinamento do SIPIA.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de novembro de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D2042B90

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1883/2022**

Portaria de diária nº 1883/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA DE FATIMA DE CARVALHO CIPRIANO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Para participar de Treinamento do SIPIA, no dia 23 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de novembro de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:F4254DFF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1884/2022**

Portaria de diária nº 1884/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA DA GUIA SILVEIRA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem que será realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Para participar de Formação do SIPIA.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de novembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:B4DD6D68

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1885/2022**

Portaria de diária nº 1885/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **VITOR BRUNO CLAUDINO BATISTA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 23 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de novembro de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:9F1CF6BF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1886/2022**

Portaria de diária nº 1886/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **VITOR BRUNO CLAUDINO BATISTA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 24 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de novembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:12989031

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1887/2022

Portaria de diária nº 1887/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **LUCIJAN ALFREDO DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Para participar de Reunião no CASE, no dia 24 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de novembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:549B3F5F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1888/2022

Portaria de diária nº 1888/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO EDSON DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem que será realizada da cidade de Santana do Matos, no dia 24 de novembro de 2022, para a cidade de Caicó/RN. Para Participar de Audiência no CASE.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de novembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:72F96A8F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1889/2022

Portaria de diária nº 1889/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA LEAMARA M. DE BRITO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de Aula Inaugural do Programa N. de C. do Sistema único de Assistência Social, no dia 29 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 24 de novembro 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:876663C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1890/2022

Portaria de Diária nº 1890/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ANDREA KARLA DE M. MENDES**, servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA**. Valor unitário da diária R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 70,00 (setenta reais) para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de Aula Inaugural do Programa N. de C. do Sistema único de Assistência Social, no dia 29 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de novembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:DE752ACA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1891/2022**

Portaria de diária nº 1891/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. **FRANCISCO MÁXIMO BARBOSA DA COSTA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**. Valor unitário da diária R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, Com o objetivo de participar de Aula Inaugural do Programa N. de C. do Sistema único de Assistência Social, no dia 29 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de novembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:33237724

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1892/2022**

Portaria de Diária nº 1892/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ IVAN LEITE JÚNIOR**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar servidores para participar de Aula Inaugural do Programa N. de C. do Sistema único de Assistência Social, no dia 29 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de novembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:38047DBB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1876/2022**

Portaria de diária nº 1876/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 16 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de novembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:FCC08946

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1879/2022**

Portaria de diária nº 1879/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 3½ (três meias) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 90,00 (noventa reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar universitários para as instituições de ensino, nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de novembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:98274EF1

**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
01111/2022, ORIUNDO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022**

Ao Representante da Empresa

A B ENGENHARIA, CONSULTORIA & SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ: 38.027.455/0001-73 com sede na R NAZIOZENA PIRES DE SOUZA – Centro - TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – CEP: 59.338-000

Vimos comunicar a V. S.^a que o Gabinete da Prefeita, requereu a celebração do 1º TERMO ADITIVO ao contrato administrativo suscrito entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN, oriundo do pregão eletrônico 005/2022, visando a Acréscimo contratual.

Assim, comunicamos V.S.^a da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de três (03) dias da publicação desta, para

seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Santana do Matos/RN, 24 de novembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:0711CCF4

GABINETE DA PREFEITA

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
24111/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 – PROC.
ADMINIST. MSM/RN Nº 4431/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADO: ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.282.506/0001-80;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA;

VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00(quinzentos mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/11/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 074/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

Santana do Matos/RN, 24 de novembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:F9C35F11

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1880/2022**

Portaria de diária nº 1880/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 17 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 23 de novembro de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C0A5B27B

**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2778/2022**

Vimos através deste, comunicar as empresas do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR ESPECIFICO PARA RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL (LEITE)**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a **CONVOCAÇÃO** das empresas:

**CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ:
02.800.122/0001-98;**

**GDS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI – CNPJ:
31.373.978/0001-22;** visando à assinatura da Ata de Registro de Preço.

Assim, comunicamos aos representantes das empresas acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 24 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:5AC704A1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 317**

Portaria Nº 317/2022

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal da Defesa Civil do município de SANTANA DO MATOS.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros representantes para compor o Conselho Municipal da Defesa Civil.

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Maria Dantas da Silva Duarte.

Representante da Igreja Católica:

Jailton da Silveira.

Representante Igreja Evangélica:

José Luiz Pereira Barbosa.

Representantes da Câmara de Vereadores:

Airton Ovidio de Azevedo

João Maria Cadó de Macedo.

Representante da Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social:

Ana Leamara Matias de Brito.

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Fabio Alves da Silva

Mônica Maria Damasceno.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 24 de Novembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Maria Elisa Fernandes dos Santos
Código Identificador:C5197ED3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 018/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 018/2022 para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de oftalmologia especificamente para a realização de cirurgias corretivas de catarata e pterígio – SRP, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 07/12/2022 às 09:00h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia **25/11/2022 ÀS 08:00h**. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84) 3476-0014.

Santana do Seridó, 24 de novembro de 2022

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA -
Pregoeira**Publicado por:**
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:BDC167E5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA N.º 0126/2022/PMSS/CD/ADM DE 24 DE
NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **MARCIO ALVES DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de **Secretário Chefe de Gabinete**, para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 29 de novembro de 2022, com fim de participar de uma reunião do Selo UNICEF, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0126/2022/PMSS/CD/ADM de 24 de novembro de 2022**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Erick Pontes Costa
Código Identificador:BCFD95D8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
RESOLUÇÃO Nº 04/2022**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****SANTANA DO SERIDÓ/RN**

Lei Municipal nº 521 de 30 de agosto de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

Aprova o Plano de Ação para o Co-financiamento Federal 2022 da Assistência Social no âmbito do Município de Santana do Seridó /RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, reunido no dia 24 de novembro de 2022 no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 521/2017

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as metas definidas pela Gestão Municipal no Plano de Ação para o Co-financiamento Federal de Assistência Social do exercício 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Seridó/RN 24 de novembro de 2022

FRANCISCA NÓBREGA DE MORAIS
Presidente do CMAS**Publicado por:**
Erick Pontes Costa
Código Identificador:EF57F113**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
PORTARIA Nº 001/2022/SEMEC

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 250 – CENTRO – CEP: 59350-000
CNPJ: 06.078.477/0001-76
E-MAIL: santana.educa@yahoo.com.br
SITE: www.santanadoserido.rn.gov.br
TEL: (84) 3476-0013

PORTARIA Nº 001/2022/SEMEC

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO BASÍLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação e cultura do município de Santana do Seridó-RN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 006/2021 de 02 janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização, para atuarem no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva na Escola Municipal Antônio Basílio – Ensino Fundamental sob a Presidência de Maria do Socorro Barboza Meira – Coordenadora Municipal do referido programa, para acompanhamento de todo o Processo Seletivo Simplificado

Art.2º - Ficam nomeadas:

Vitória Regina Bezerra Santos – Membro

Adriane Simplício de Medeiros – Membro

Geomária Batista da Silva Araújo – Membro

Art. 3º - A Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo também será a Banca Examinadora, ou de Seleção, que fará a análise, avaliação e toda a organização do Processo Seletivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Seridó/RN 22 de novembro de 2022.

PATRÍCIA DE MEDEIROS BEZERRA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:E6FB5E33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 169, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece horários dos expedientes das repartições públicas Municipais nos dias que haverá jogos da Seleção Brasileira de Futebol, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas, Artigo 10, incisos I e VIII e X e Artigo n.º 056, inciso V,

Considerando que o evento da Copa do Mundo de 2022, acontecerá entre 20 de novembro e 18 de dezembro de 2022;

Considerando que algumas partidas coincidem com o período de funcionamento dos serviços municipais e para não prejudicar o atendimento à população.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que os horários diferenciados de funcionamentos nas repartições públicas municipais, nos dias úteis que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, ficam estabelecidos da forma abaixo mencionados:

*I - das 7h às 10h, quando a partida se iniciar às 12h;
II - das 7h às 11h, quando a partida se iniciar às 13h;
III - das 7h às 14hs, quando a partida se iniciar às 16h.*

Art. 2º - Na possibilidade da Seleção Brasileira de Futebol disputar a final da Copa do Mundo de 2022, nesse dia não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 3º - Ficará sob responsabilidades dos Secretários(as) municipais manter o funcionamento das unidades e serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas e quaisquer disposições contrárias.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de novembro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:8E92874B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 282, DE 24 DE NOV. DE 2022.

Convoca a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Fernando/RN, e dá outras determinações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso

de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema central: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**, e como Eixos Temáticos:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 2º - A realização da conferência lúdica e/ou livre, deverá ocorrer antes da municipal.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal da qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está vinculado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 24 de novembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

VERA LÚCIA VERÔNICA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANA MARIA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Fernando

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:886AA24C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N.º 0283/2022 – PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 24 de novembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:C65A8D16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 063 - GPMSF/2022.**

AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA PAULA MEDEIROS DE ARAÚJO, PARA À 9ª VARA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando da prerrogativa que lhe é facultada pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a cessão da servidora pública efetiva, para a 9ª Vara Federal do Tribunal Regional Federal 5ª Região.

Art. 2º - Ceder a servidora pública municipal: ANA PAULA MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula nº 170490-7, ocupante do cargo efetivo de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, à 9ª Vara Federal do Tribunal Regional Federal 5ª Região com ônus para este órgão de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 24 de novembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF n.º 455.474.244-04

*Portaria republicada por incorreção.

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:DDFFAEE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 511/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 22 de novembro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a ser realizada no dia 22 de novembro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de novembro 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:52995630

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 512/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 22 de novembro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a ser realizada no dia 22 de novembro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de novembro 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:B7B22B64

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 513/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 23 de novembro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JOSE GLEIDSON ARAUJO DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a ser realizada no dia 23 de novembro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de novembro 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:41DD55B8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 514/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 23 de novembro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 23 de novembro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de novembro 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:10DD2A2C

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00027/2022, DE 01 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 840/2021, de 27 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I:

I – o excesso de arrecadação na fonte de recursos 16013110 e 16013120 pelo valor total de R\$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 01 de Novembro de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Anexo I

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	215.000,00
16013110 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - EMENDA INDIVIDUAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	215.000,00
16013120 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
TOTAL	430.000,00

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:3ADCDB7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE
CONTRATO CONVITE Nº13/2022**

OBJETO:A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, destinados ao transporte dos servidores da Secretaria Municipal de Educação no desempenho de suas atividades, sob a responsabilidade da mesma, conforme especificação, estimativa de consumo, exigências e condições gerais contidas abaixo, por meio de licitação sob modalidade convite, tipo Menor Preço Global (Lote Único composto por 02 Itens).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.365.850/0001-03, com sede à Rua 26 de Julho, 08 – Centro - São José de Mipibu/RN, neste ato representado pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Moizaniel de Carvalho, 465 - Centro – São José de Mipibu/RN

CONTRATADA: Empresa T S M Dias Transportes – Me, inscrita no CNPJ sob o 23.957.266/0001-22, situada na Praça Monsenhor Paiva, 1, Loja 1 – Centro – São José de Mipibu/RN, neste ato representada por sua Proprietária, Senhora Tais Santana Melo Dias, inscrita no CPF sob o nº 063.642.085.-09 e portadora do RG nº 32408560-SSP/SE, a seguir denominada contratada.

R\$ 89.400,00

Execução: 12 Meses

Vigência: 13 Meses

São José de Mipibu/RN, 26 de Outubro de 2022

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Empresa T S M Dias Transportes – ME
TAIS SANTANA MELO DIAS

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:84CA6AF5

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
ADESÃO nº 14/20222**

Contratado: **M C FELIPE CAMPOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.070.693/0001-51.

Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de camisas e materiais gráficos.

São José de Mipibu/RN, 24/11/2022

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:C9AA0B6A

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211, ART. 24,
INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
VOTZ ENERGIA SOLAR LTDA	PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICO.	R\$ 22.000,00

São José de Mipibu/RN, 23 de novembro de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:997D1CDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEX
020/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, denominado. Banda Grafith Para participar da festa de emancipação política do Município de São Jose do Campestre-RN, dia 23/12/2022.

FAVORECIDO.....: VALMIR MENDONCA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA (CNPJ: 09.430.240/0001-09)

VALOR.....: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 24 de Novembro de 2022

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:497889C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEX
021/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, denominado NA PEGADA DO COYOTE para participar da festa de emancipação política do Município de São Jose do Campestre-RN, dia 23/12/2022.

FAVORECIDO.....: PEGADA DO COYOTE PRODUcoes ARTISTICAS LTDA (CNPJ: 48.025.331/0001-02)

VALOR.....: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso III da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 24 de Novembro de 2022

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:CFD35FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEX
022/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, denominado. Forró Xegado Oficial Para participar da festa de emancipação política do Município de São Jose do Campestre-RN, dia 23/12/2022.

FAVORECIDO.....: F J DE MOURA PRODUcoes LIMITADA (CNPJ:32.447.721/0001-30)

VALOR.....: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso III da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 24 de Novembro de 2022

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:D25A9262

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 397/2022, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SYLVIO JUSSIÊ RIBEIRO DANTAS DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	21 de novembro de 2022	R\$ 310,00	R\$ 155,00

(

TOTAL

R\$ 155,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 23 de novembro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de novembro de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréa Macêdo de Medeiros Dantas

Código Identificador:7733714C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 400/2022, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SYLVIO JUSSIÊ RIBEIRO DANTAS DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	21 de novembro de 2022	R\$ 310,00	R\$ 155,00

(

TOTAL

R\$ 155,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 25 de novembro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de novembro de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréa Macêdo de Medeiros Dantas

Código Identificador:4FB87EBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO LEI 428

Lei Municipal nº 428/2022.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -QUALIFAR NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR-SUS) NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a “Gratificação Hórus” por exercício no Programa QUALIFAR- SUS, nos termos da presente Lei.

Art. 2º. A “Gratificação Hórus” por Exercício no Programa QUALIFAR-SUS é vantagem pecuniária a ser concedida ao(s) servidor(es) em exercício no Município de São Miguel do Gostoso/RN que realizem o desenvolvimento nas ações de assistência farmacêutica na atenção básica.

Art. 3º. A concessão da Gratificação ao programa “Hórus”, paga quando do repasse pelo Ministério da Saúde, será formalizada por meio de Portaria, emitida pelo Prefeito Municipal, considerados os seguintes valores:

I. 70% (setenta por cento) do valor repassado pelo Ministério da Saúde será rateado em parcelas iguais aos servidores que atuam na Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município;

II. 30% (trinta por cento) do valor repassado pelo Ministério da Saúde será investido pela Gestão em ações da Assistência Farmacêutica.

§1º. A “Gratificação Hórus” por Exercício no Programa **QUALIFAR-SUS** será devida apenas enquanto houver o repasse financeiro oriundo do Ministério da Saúde ao Município, de acordo com as competências quadrimestrais, e quando o servidor estiver em pleno exercício de suas

atividades, ou seja, não fará jus enquanto estiver em gozo de férias, licenças e outros que condicionem o seu afastamento.

Art. 4º. A “Gratificação Hórus” por Exercício no Programa QUALIFAR-SUS:

I. Terá pagamento em conformidade com o repasse executado pelo Ministério da Saúde, junto com o salário-base, dele se destacando;

II. Não se incorporará ao salário-base para nenhum efeito, não sendo devida por ocasião de eventuais férias e/ou da gratificação natalina e licenças, na forma da legislação;

III. Não servirá de base para cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem.

Art. 5º. Para os efeitos desta Lei, considera-se salário-base a retribuição pecuniária devida ao servidor público pelo exercício efetivo, correspondente a nível fixado em lei ou ato legal, sem qualquer acréscimo de vantagens.

Art. 6º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações com recursos transferidos pelo Ministério da Saúde, conforme Portarias regulamentadoras do respectivo repasse financeiro – Portaria GM/MS n 1.045 de 06/05/22.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes 01/01/2022, bem como, podendo ser pagos os profissionais que estavam desempenhando tais atividades expressas nesta Lei, devendo ser revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso/RN, 18 de novembro de 2022

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:8D184515

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 427**

LEI Nº 427/2022

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PQAVS) NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, município do estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de São Miguel do Gostoso, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, o **Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQAVS**, criado pela Portaria nº 1.378/GM/MS, de 08 de julho de 2013.

Parágrafo único. O incentivo financeiro do PQAVS somente perdurará enquanto existir, na esfera federal, programa de repasse de recursos para o Município que atendam especificamente ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde –PQAVS, nos termos da Portaria mencionada no caput do art. 1º e alterações posteriores, bem como, durante o período de adesão deste Município ao PQAVS.

Art. 2º - A gratificação a que se refere o artigo anterior será paga com recursos do incentivo financeiro do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, na forma do entabulado na Portaria do Ministério da Saúde n.º 1.708, de 16 de agosto de 2013, bem como em

outros dispositivos aplicáveis à matéria editados pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º- Os valores referentes à gratificação de que trata esta Lei serão atribuídos aos profissionais que a ela fazem jus em função da avaliação de desempenho individual e do alcance de indicadores, estipulados pelo Ministério da Saúde, por sua respectiva Unidade de atuação.

§1º A avaliação de desempenho individual do profissional lotado e em atividade na unidade participante do PQAVS será aferida periodicamente, tendo por base a competência de repasse do recurso, por comissão a ser designada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, observados os princípios da impessoalidade e imparcialidade.

§ 2º A aferição da avaliação de desempenho individual, a que se refere o caput deste artigo e o parágrafo anterior, obedecerá a critérios relacionados à assiduidade, boa conduta no serviço público e produtividade nas tarefas relacionadas ao desenvolvimento do PQAVS, bem como aquelas inerentes ao cargo que ocupa o profissional beneficiário.

§ 3º Caberá à comissão mencionada no parágrafo primeiro deste artigo a confecção de formulário com vistas à avaliação do desempenho individual do profissional beneficiado por esta Lei, tendo como parâmetro os critérios referidos no parágrafo anterior.

§ 4º O formulário mencionado no parágrafo anterior deverá ser apresentado para aprovação prévia do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º - Não fará jus ao Incentivo PQAVS o servidor que:

I - Deixar de comparecer às atividades educativas e de planejamento da Equipe da Vigilância em Saúde;

II - Que estiverem em licença médica por 16(dezesseis) dias ou mais;

III - Que não cumprirem as metas mínimas estabelecidas pelo Ministério da Saúde para manutenção do financiamento do PQAVS;

IV - Que estiverem de licença maternidade e de licença paternidade.

§ 1º - Caberá o Departamento competente informar a Secretaria Municipal de Saúde quando ocorrer às situações descritas no art. 3º.

§ 2º - Caberá a(o) Secretário(a) Municipal de Saúde o envio regular à Secretaria Municipal de Administração e Finanças a relação de servidores que farão jus ao recebimento do incentivo do PQAVS.

Art. 6º - Os recursos do incentivo financeiro referentes ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS) serão destinados às Unidades integrantes da seguinte forma:

I - 80% (oitenta por cento) para os Servidores vinculados a Vigilância em Saúde, de forma igualitária, desde que haja a realização do repasse Federal.

II - 20% (vinte por cento) serão destinados a investimentos nas ações de custeio da Vigilância em Saúde, benfeitorias e capacitação dos profissionais envolvidos nas ações.

§ 1º - Os percentuais estabelecidos nos incisos deste artigo somente serão considerados caso haja o alcance integral dos indicadores, estabelecidos pelo Ministério da Saúde, pelas Unidades integrantes do PQAVS.

§ 2º - Em caso de alcance parcial dos indicadores estipulados pelo Ministério da Saúde, o rateio será proporcional ao número de indicadores atingidos pela Unidade participante.

Art. 6º - O Incentivo Financeiro de que trata esta Lei não será incorporado ao vencimento dos servidores municipais.

Art. 7º - O valor do Incentivo Financeiro do PQA VS devido ao servidor será variável, de acordo com o repasse do Ministério da Saúde, cujo rateio será feito de forma igualitária entre os servidores que atuam na Vigilância em Saúde do Município, observada a proporcionalidade com a carga horária.

Art. 8º - Os profissionais dos serviços de saúde integrantes do PQA VS, dispostos no Art. 2º desta Lei, somente receberão a gratificação de que trata esta Lei quando desenvolverem as ações previstas no Programa por, no mínimo, um mês, considerando a competência de repasse do referido incentivo.

§ 1º - Para efeitos desta Lei, considera-se como competência de repasse a periodicidade estipulada pelo Ministério da Saúde para encaminhamento ao Município, fundo a fundo, dos valores referentes ao PQA VS.

§ 2º - Para efeitos do estabelecido no caput deste Artigo, o Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto regulamentador, estabelecerá os profissionais beneficiados com o pagamento da gratificação PQA VS, desde que atendidas as parametrizações fixadas nas Portarias do Ministério da Saúde referentes ao PQA VS, bem como respeitada a estrutura administrativa da Administração Pública, fixada em Lei própria.

§ 3º - Considerando que a Portaria Ministerial regulamentadora do PQA VS prevê o repasse do incentivo anualmente, no terceiro trimestre do ano seguinte ao das metas apuradas (competência de repasse), a Gratificação deverá ser paga proporcionalmente ao número de meses trabalhados na competência de repasse.

§ 4º - Para efeitos da contagem do número de meses trabalhados na competência de repasse, excluem-se aqueles em que os profissionais se afastem das atividades do cargo/função que ocupam nas unidades de saúde integrantes do PQA VS, para outras atividades distintas da vigilância em saúde, exceto em caso de férias.

Art. 9º - O pagamento da Gratificação de que trata esta Lei ocorrerá a partir do repasse crédito do recurso do PQA VS no Fundo Municipal de Saúde, com cronograma estabelecido pela Administração Municipal.

Art. 10º - Os recursos do PQA VS que, porventura, tenham sido creditados anteriormente à edição desta Lei, não serão destinados na forma do estabelecido por este dispositivo legal.

Art. 11º - O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde emitirá, quando necessário, instruções para a fiel execução da presente Lei, na forma do que determina a Lei Orgânica Municipal.

Art. 12º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com recursos do Incentivo Financeiro do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA VS), transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Gostoso/RN, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ RENTAO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito do Município de São Miguel do Gostoso

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:B18C7735

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA E A CONVOCAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Tomé/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 760, de 12 de junho de 2008; e

Considerando o disposto na Resolução nº 223, de 20 de outubro de 2021 do CONANDA, a qual dispõe sobre a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – 12ª CNDCA;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter deliberativo, e tendo como objetivo geral promover ampla mobilização social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 2º A Conferência terá como tema central “**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**”, constituído por cinco eixos temáticos, quais sejam:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 3º A realização da conferência lúdica, deverá ocorrer antes da municipal.

Art.4º. São objetivos estratégicos:

I - Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid 19;

II - Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

III - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.

IV- Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;

V - Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em

suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

VI - Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;

VII - Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

VIII - Eleger delgados e aprovar propostas para a 12ª Conferência Estadual

Art. 5º. Estabelecer o dia 15 de dezembro de 2022, para a conferência municipal.

Art. 6º. O CMDCA instituiu a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes membros:

I - Dois representantes Governamentais:

1. Nyanne Nataluska de Araújo, Secretária de Educação.
2. Maria da Conceição Araújo Ribeiro, Secretária de Saúde.

II - Dois da Sociedade Civil

1. Edilson Maximiano dos Santos, AMA.
2. Sâmylla Vanessa da Rocha Ferreira, Igreja Católica.

III - Dois Adolescente (até 16 anos em dezembro)

1. Anna Luiza de Lima e Silva Lino, NUCA;
2. José Adailson de Lima, NUCA.

§ 1º. A Comissão Organizadora contará, ainda, com colaboradores para auxiliar na 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo estes:

1. Ilanna Jarine Faustino Nunes, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
2. Clélia Martins de Almeida, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.
3. Marcelo Bezerra Pereira, Associação Quilombola da Serra de Gameleira de Baixo;
4. Francisco Selivan de Lima, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

§ 2º. A Secretaria de Assistência proporcionará o apoio administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal e das Conferências Lúdicas e Municipais.

Art. 7º. Compete à Comissão Organizadora:

I - Organizar e coordenar a realização das Conferências Livres dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Organizar e coordenar a realização da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

III - Elaborar regimento interno, programação, dentre outros da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Mobilizar toda rede de atendimento à criança e ao adolescente, para participar da conferência.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé, RN, 09 de novembro de 2022.

NAYANNE NATALUSKA DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:AD68F0F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 066/2022
“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. RITA RANGEL DE LIMA FILHA, Secretária de Tributação do Município de São Tomé, matrícula 11491, inscrita no CPF sob o nº 242.312.824-04, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária parcial, para deslocamento a Natal no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 25 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para participar do Seminário de divulgação do Projeto Potengi para recuperação de 15 ha de áreas degradadas nos municípios da bacia hidrográfica do Rio Potengi, promovido pela UFRN, em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 23 de novembro de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de São Tomé

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:EC886005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de São Tomé/ RN, criado pela Lei Nº 760/2008, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 09/11/2022 com objetivo de oficializar a renúncia da presidência deste Conselho, mandato de 15/07/2021 até 15/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a nova composição da mesa diretora do CMDCA para o mandato de 10/11/2022 até 15/07/2023: Presidente – Nyanne Nataluska de Araújo (representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto) e Secretária Executiva – Jardênia da Silva Andrade (funcionária temporária do município).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala de Reuniões do CMDCA de São Tomé/RN, 09 de novembro de 2022.

JOSEFA SOARES DA CUNHA
Presidentedo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:C9FE86F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2022 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO
DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO
TOMÉ NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CMDCA), no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 760/2008;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 223, de 20 de outubro de 2021, e nº 227, de 19 de maio de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

CONSIDERANDO a deliberação do seu colegiado, em Assembleia Ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2022;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar a 4ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Tomé /RN, a realizar-se no dia 14 de dezembro de 2022, nesta cidade, com a finalidade de promover ampla mobilização social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Artigo 2º - A 4ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Tomé /RN, terá como Tema: *“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”*, constituído por cinco eixos temáticos:

- I - Eixo 1. Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;
- II - Eixo 2. Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19;
- III - Eixo 3. Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;
- IV - Eixo 4. Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; e
- V - Eixo 5. Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

Artigo 3º - São objetivos estratégicos:

- I - Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós-pandemia da Covid 19;
- II - Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;
- III - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.
- IV - Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;
- V - Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;
- VI - Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção,

defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;

VII - Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

VIII - Eleger delegados e aprovar propostas para a 12ª CEDCA.

Artigo 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá informar ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a data de realização de sua conferência livre e/ou municipal, bem como deverá encaminhar os relatórios contendo as propostas aprovadas e os delegados titulares e suplentes eleitos na respectiva conferência municipal, após a conclusão dos trabalhos, por meio eletrônico no email: 12confdcarn@gmail.com.

Artigo 5º - A 4ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Tomé/ RN, será realizada no dia 15 de dezembro de 2022, em local a ser definido e suas etapas acontecerão de acordo com o seguinte cronograma:

Parágrafo único - Recomendar a Educomunicação em todas as etapas das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 6º - A Comissão Organizadora Municipal da Conferência, sob a coordenação do(a) Presidente e da(o) Vice-Presidente do CMDCA, ficou instituída de acordo com a Resolução nº 002/2022 de 09 de novembro de 2022 – CMDCA/COMDICA do município de *São Tomé*, com a seguinte composição:

Nayanne Nataluska de Araújo;
Maria da Conceição Araújo Ribeiro;
Edilson Maximiano dos Santos;
Sâmilla Vanessa da Rocha Ferreira;
Anna Luiza de Lima e Silva Lino;
José Adailson de Lima;
Ilanna Jarine Faustino Nunes;
Clélia Martins de Almeida;
Marcelo Bezerra Pereira;
Francisco Selivan de Lima.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora poderá convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da 12ª Conferência, quando entender relevante para a consecução das suas finalidades.

Artigo 7º - Caberá à Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Tomé/RN:

- I - Organizar e coordenar a 4ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Tomé /RN;
- II - Orientar e acompanhar a realização e resultados da 4ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Tomé /RN;
- III - Preparar e acompanhar a operacionalização da 4ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Tomé /RN;
- IV - Mobilizar o público alvo para participar das Conferências;

Artigo 8º - Caberá à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, ao qual este Conselho está vinculado administrativamente, a responsabilidade orçamentária e o apoio administrativo, necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Estadual e para realização de todas as etapas citadas no Art.5º desta resolução.

Artigo 9º - Esta Resolução não esgota o assunto, podendo ocorrer eventuais complementações e até mesmo alterações, que se fizerem necessárias, a partir de subsídios do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e das deliberações deste conselho, visando qualificar o processo de debate, promover e ampliar os objetivos aqui definidos.

Artigo 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé /RN, 09 de novembro de 2022.

NAYANNE NATALUSKA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:79933DDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN pretendendo promover a contratação de empresa de consultoria para elaborar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de SERRA DO MEL – RN, o qual se constituirá em instrumento de planejamento do município para viabilizar o acesso à moradia digna e consequentemente a melhoria das condições ambientais locais e da qualidade de vida de sua população, de acordo com as especificações, quantidades e critérios definidos neste termo, vem promover a divulgação a quem interessar que está promovendo o recebimento de proposta de preços para a execução do referido objeto até o dia 30/11/2022. O termo de referência poderá ser adquirido no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília ou solicitado através do e-mail: pmsm.mel@hotmail.com

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:86E9EF31

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 219/2022

DECRETO Nº 219, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreta Ponto Facultativo no Município de Serra do Mel, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o *Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos*, que impõe ao gestor adotar medidas necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas.

DECRETA:

Art. 1º - Decreta Ponto Facultativo no Município de Serra do Mel no dia 25 de novembro (sexta feira), considerando a realização da tradicional Festa do Caju, **EXCETO** necessariamente nos Órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis que funcionem em regimes de plantões e as escolas municipais.

Art. 2º - A Secretaria da Administração promoverá as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto e à manutenção da prestação de serviços públicos essenciais que não admitam interrupções.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Serra do Mel/RN, 24 de novembro de 2022.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:C60D27A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 386/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Instituto Wilson Rosado** para a Custeio de exame de TC de Crânio com Contraste para o munícipe Francisco Alves de Souza com urgência., no valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 24 de novembro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
913.468.274-00

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:8FED9FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 387/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CLINICA OITAVA ROSADO LTDA** para a Custeio de exame de TC tomografia computadorizada com contraste das vias urinárias para a munícipe Mageane Narrari Jacome de Araújo com urgência., no valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 24 de novembro de 2022

913.468.274-00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:5A67456C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2211240001 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 059/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

ASSUNTO: **Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação de show musical para a Festa Popular: feijoada de Nossa Senhora Do Rosário do Município de Serra Negra do Norte – CHAGAS CANTOR & FORRÓ DAKI.**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos**

serviços artísticos de apresentação de show musical para a Festa Popular: feijoada de Nossa Senhora Do Rosário do Município de Serra Negra do Norte – CHAGAS CANTOR & FORRÓ DAKI, junto ao profissional: **Francisco das Chagas Sobrinho** (CPF Nº 106.938.286-84) Cantor, representante legal e exclusivo do artista **Chagas Cantor & Forró Daki**, para apresentação no dia **04 de dezembro de 2022** do Município de Serra Negra do Norte, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, perfazendo a importância global de no valor global de **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de novembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:3F375E94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 059/2022 – PROC. ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 2211240001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CONTRATADO:** FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO (CPF Nº 106.938.286-84) cantor, representante legal e exclusivo; **OBJETO:** Execução dos Serviços artísticos de apresentação musical de Chagas Cantor & Forró Daki; **VIGÊNCIA:** termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2022; **DATA DE EXECUÇÃO:** 04 de dezembro de 2022; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.04.122.0040.2099 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **FONTE:** 15001000 – Recursos Livres (Ordinário); **PERCENTUAIS:** Recursos Próprios: 100%; **SUBSCRITORES:** Sérgio Fernandes de Medeiros – Pelo Contratante e Francisco das Chagas Sobrinho – Pelo Contratado.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de novembro de 2022.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:E734C6CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 063/2022, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias para os servidores da Secretaria Municipal de Educação e deste município.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, Prefeito do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 68 a 76 da Lei Complementar 126/1994 de 07 de Janeiro de 1994, que trata sobre férias;

CONSIDERANDO ademais, o interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED deste município, relativo ao período de gozo e período aquisitivo que menciona:

SERVIDOR	MATR.	PER. AQUISITIVO	PER. GOZO
Jailson da Rocha Lima	0000091-1	01/01/2022 31/12/2022	a a 01/10/2022 30/10/2022
João Maria Pedroza	0000026-1	01/01/2021 31/12/2021	a a 03/10/2022 01/11/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrinha/RN, 24 de novembro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:82F4EE57

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 064/2022, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação deste município.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, Prefeito do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 68 a 76 da Lei Complementar 126/1994 de 07 de Janeiro de 1994, que trata sobre férias;

CONSIDERANDO ademais, o interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias a servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASH deste município, relativo ao período de gozo e período aquisitivo que menciona:

SERVIDOR	MATR.	PER. AQUISITIVO	PER. GOZO
Celusia Aline Pontes da Silva	1252127-2	02/03/2021 01/03/2022	a a 15/09/2022 14/10/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrinha/RN, 24 de novembro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:3C20D257

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 062/2022, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, Prefeito do Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 68 a 76 da Lei Complementar 126/1994 de 07 de Janeiro de 1994, que trata sobre férias;

CONSIDERANDO ademais, o interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SMS deste município, relativo ao período de gozo e período aquisitivo que menciona:

SERVIDOR	MATR.	PER. AQUISITIVO	PER. GOZO
Erinalva de Oliveira Silva	0010022-1	02/01/2020 01/01/2021	15/08/2022 13/09/2022
Francisca Rodrigues da Cruz Pereira	0010011-1	01/01/2021 31/12/2021	15/08/2022 13/09/2022
Manoel Francisco de Oliveira	0010007-1	01/01/2021 31/12/2021	15/09/2022 14/10/2022
Maria Aparecida Vicente de Lima Souza	0000134-1	01/10/2020 30/09/2021	14/09/2022 13/10/2022
Maria das Dores da Silva	0010019-1	01/01/2021 31/12/2021	01/09/2022 30/09/2022
Francisco de Assis do Nascimento	0010024-1	02/01/2021 01/01/2022	01/10/2022 30/10/2022
Gilvanda Maria de Lima Inácio	0010014-1	01/01/2021 31/12/2021	17/10/2022 15/11/2022
Helena Toscano Duarte	0000178-1	01/02/2021 31/01/2022	01/10/2022 30/10/2022
Valda de Queiroz	0000155-1	01/08/2021 31/07/2022	01/10/2022 30/10/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrinha/RN, 24 de novembro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:0E8D9091

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022)

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022)

Divulga resultado final de etapa de Análise Curricular para o recrutamento e seleção de docentes efetivos do quadro do Magistério Público Municipal para atuação como Diretor e Vice Diretor Escolar, após julgamento dos recursos administrativos.

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo dos Gestores Escolares Municipais, instituída por meio da Portaria nº 57 de 11 de outubro de 2022, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 501/2022 e pelo Decreto Municipal nº 039/2022, em cumprimento ao Edital do Processo Seletivo em epígrafe, TORNA PÚBLICA o RESULTADO FINAL da etapa de Análise Curricular, para recrutamento, cadastro e habilitação de docentes efetivos do quadro do magistério municipal em Banco de Informações consultivo de Gestores Escolares do qual deverão ser designados Diretores e Vice-Diretores dos estabelecimentos de ensino municipais.

Resultado final da etapa de Análise Curricular, conforme previsão do item IV do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, após o julgamento de todos os recursos administrativos:

CANDIDATOS HABILITADOS (que atenderam a todos os requisitos editalícios)	
NOME	MATRÍCULA
AILMA MARIA DA SILVA ASSIS	107-1
ANA PAULA E SILVA	101-1
EDILEIDE MARTINS SANTANA	058-1
ERINEIDE VALDEVINO DA SILVA	115-1
GELIANA FERREIRA GALVAO DA SILVA	190-1
KATEUZA JEANE RIBEIRO DA SILVA	081-1
LÚCIA ALVES PEREIRA	194-1
LUZINETE GOMES DE MELO ARRUDA	056-1
MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO OLIVEIRA	213-1
RAQUEL SOUZA DAMASCENO SILVA	117-1
SANDRIANA DE MENDONÇA COSTA	197-1
VALDETE NEVES FERREIRA	112-1

Em cumprimento ao Edital do Processo Seletivo e às competências desta Comissão, a presente lista será encaminhada à Secretaria Municipal de Educação para dar andamento à Seleção, nos termos do art. 4º, § 3º do Decreto Municipal nº 39/2022.

Serrinha/RN, 24 de novembro de 2022.

IRANI CLÉA ALVES DOS SANTOS

Membro da Comissão

JOÃO MARIA PEDROZA

Membro da Comissão

KELSON DE MEDEIROS SILVA

Membro da Comissão

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador: FDF578DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PARECER JURIDICO - PREGÃO ELETRONICO 00028-2022.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS

Atendendo a requisição de Vossa Senhoria no que pertine aos esclarecimentos solicitados, passa esta Procuradoria a emitir PARECER JURÍDICO, o que faz nos seguintes termos:

Da matéria:

Trata-se de matéria administrativa, especificamente, sobre a exigência da visita técnica.

Arrazoa a empresa solicitante, que:

A visita técnica não pode ser um caráter obrigatório. Pelo contrário, ainda que seja importante conhecer o local onde serão executadas as atividades contidas no objeto do edital, tal visita deve ser de caráter facultativo. Além disso, caso a empresa não realize a visita técnica, esta será substituída por uma declaração de pleno conhecimento às exigências do edital e que aceita todas as condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório. Nesse caso, posteriormente, o licitante não poderá reclamar que não tinha ciência de alguma característica ou informação do local. O Tribunal de Contas da União já apresentou decisão nesse sentido: “no caso de futura licitação e na hipótese de a visita técnica ser facultativa, faça incluir no edital cláusula que estabeleça ser da responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.” (TCU, Acórdão nº 149/2013 – Plenário) Como dito acima, via de regra a visita técnica, quando existir, deve ser facultativa. Ficando à critério do licitante realizá-la ou fazer uma declaração.

Requer por fim, a substituição do atestado de visita pela declaração de renúncia.

Em suma, eis o relatório.

Das questões de direito:

Inicialmente, analisando o processo administrativo que deu azo ao Pregão, observa-se claramente a obediência aos ditames legais, mais precisamente ao disposto nas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, não restando qualquer mácula a incidir sobre o mesmo.

Tem-se claramente que o cerne da questão diz respeito à legalidade da exigência constante no edital no tocante à visita técnica.

O Art. 30 da Lei 8.666/93, apregoa que:

Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: III-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas

as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

De plano, tem-se claramente que a legislação prevê a visita técnica, e mais, põe no âmbito da discricionariedade da administração a sua exigência.

Na realidade, firmou-se o entendimento que de acordo com o objeto da licitação, **pode a administração exigir a visita técnica.**

Neste sentido:

Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 4.968/2011 – Segunda Câmara, assim se manifestou:

“A visita de vistoria tem por objetivo dar à Entidade a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, resguardando a Entidade de possíveis inexecuções contratuais”.

Sobre a tema, a jurisprudência pátria já se manifestou:

AGRAVO REGIMENTAL – MANDADO DE SEGURANÇA – LIMINAR INDEFERIDA – LICITAÇÃO – VISITA TÉCNICA – REGRA DO EDITAL – EXIGÊNCIA A TODOS OS INTERESSADOS – OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO – DECISÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO. A exigência contida no Edital de que as interessadas realizassem visita técnica ao local da obra, não se trata de exigência desarrazoada, desproporcional ou mesmo que frustre o caráter competitivo do certame. Ao contrário, trata-se de exigência comum a todos os interessados, e caso a agravante não se submeta à regra, a qual fora comum a todas as interessadas, haverá violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório. (TJ-MT - AGR: 00115643720168110000 MT, Relator: ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES, Data de Julgamento: 03/03/2016, TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO, Data de Publicação: 17/03/2016).

No mais, é evidente que pela natureza do objeto licitado, a visita prévia, é no entendimento da administração imprescindível, até mesmo, por não ser possível inserir no edital todas as informações pertinentes até mesmo para que os licitantes formulem proposta exequível.

Neste sentido, colacionam-se as seguintes decisões:

EMENTA MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – INABILITAÇÃO – DESCUMPRIMENTO EDITAL - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO DE QUE TÊM CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES INERENTES ÀS PECULIARIDADES E À NATUREZA DO TRABALHO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL – AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO – SEGURANÇA DENEGADA. Sabe-se que a licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio, empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços. A licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame ao maior número possível de concorrentes. Desse modo, como a Impetrante não cumpriu o requisito estabelecido no edital, não verifico qualquer ilegalidade no ato que desproveu o recurso administrativo, mantendo a decisão que declarou a Impetrante inabilitada no certame. (TJ-MT 10190176120198110000 MT, Relator: HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, Data de Julgamento: 04/02/2021, Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo, Data de Publicação: 23/02/2021).

No mais, os atos realizados estão pautados no entendimento firmado pelo Pregoeiro e Comissão, os quais, possuem conhecimento técnico e embasam suas decisões na legislação aplicável.

Conclusão:

Pelo exposto, opino no sentido de não ser possível a substituição pretendida.

Dê-se ciência ao consulente.

É o parecer.

S.M.J.

Serrinha dos Pintos-RN, 22 de novembro de 2022.

ABRAÃO DIÓGENES TAVARES DE OLIVEIRA

Advogado – OAB/RN 8511

Procurador Geral

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:5EED1EC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para realização de consultoria para planejamento das ações e organização da Emancipação Política de Severiano Melo Sertão Caju 2022.

Contratado.....: **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN (08.060.774/0001-10)**

Dotação Orçamentaria: 60 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1000 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

558 - 2 . 2010 . 4 . 122 . 1000 . 2.55 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total:R\$ 9.000,00

Fundamento Legal...:Art. 24, inc. XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:2CF5BCA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP**

A Prefeita do Município de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais e balizado pelo Parecer emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, informa que foi procedido, o CANCELAMENTO do registro de preços de todos os itens registrados em favor da empresa **RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.327.979/0001-40**, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. Todavia, ante o entendimento apontado e ratificado, torna público que também foi determinada a abertura de processo administrativo para fins de aplicação das penalidades junto à evidenciada empresa e cabíveis à questão, na forma da Lei. Desde já

fica notificada a prefolada empresa para, querendo, apresentar manifestações de contrarrazões ao Município, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Sítio Novo/RN, 24 de Novembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:1582C077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2022-GP/PMSN DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 277/2022-GP/PMSN DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre designação de servidora para a função de supervisora do Programa Criança Feliz do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Servidora **LENALDA MAFRA DA ROCHA COSTA**, Matrícula nº 557-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.011.844-41, portadora da Cédula de Identidade nº 2.464.442/SSP/RN, ocupante da função de **VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, para exercer a função designada de **SUPERVISORA DO PROGRAMSA CRIANÇA FELIZ**, deste Município de Sítio Novo/RN, a partir desta data

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 23 de novembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:45AB262F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, vem CONVOCAR a empresa **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.646.397/0001-75, Vencedora na Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, à Rua José Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo/RN, para fins de assinatura do Contrato oriunda do certame em referência, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. O não atendimento a presente ensejará na desclassificação do licitante infrator.

Sítio Novo/RN, em 24 de Novembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:AE1FBE03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: Abertura de Procedimento licitatória para contratação de empresa especializada na aquisição de adereços e enfeites decorativos. Empresa(s) Vencedora(s) **COMERCIAL J.A LTDA- CNPJ: 01.653.918/0001-00**, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): **LOTE 1.**

Taipu, RN, 24/11/2022

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO NETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto
Código Identificador:526A72B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2022

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Taipu/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: Abertura de Procedimento licitatória para contratação de empresa especializada na aquisição de adereços e enfeites decorativos. Empresa(s) Vencedora(s) **COMERCIAL J.A LTDA- CNPJ: 01.653.918/0001-00**, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): **LOTE 1.** Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Taipu, RN, 24/11/2022

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO NETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto
Código Identificador:29618D2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 39/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Taipu/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: Abertura de Procedimento licitatória para contratação de empresa especializada na aquisição de adereços e enfeites decorativos. Empresa(s) Vencedora(s) **COMERCIAL J.A LTDA- CNPJ: 01.653.918/0001-00**, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): **LOTE 1.** Fica assim a licitação supracitada homologada.

Taipu, RN, 24/11/2022

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:E8589D87**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº 030 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Decreta Ponto Facultativo no dia 28 de novembro de 2022, em todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO no dia 28 de novembro de 2022** (segunda-feira), em todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Taipu/RN, alusivo as Comemorações da FESTA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE TAIPU “NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO”.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os Órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Taipu, em 24 de novembro de 2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:4F05C57F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2022, fará realizar o protocolo dos envelopes de habilitação e propostas de preços da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2/2022-0008, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta manual, transporte e destinação final de resíduos domiciliares e diversificados no município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no Termo de referência que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.tenenteananias.rn.gov.br.

TENENTE ANANIAS - RN, 24 de novembro de 2022

FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:D65040DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 135/2022-GP**

“Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.”

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Governo:**-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**

TITULAR: FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS

SUPLENTE: MARIA DAS VITÓRIAS COSTA

-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR – ANESTOR JOSÉ PEREIRA

SUPLENTE - REJANE RUFINO DE BRITO ARAÚJO

-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR – SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO

SUPLENTE – HORTÊNCIA FÁBIA DE ARAÚJO SOUZA

-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR – FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO

SUPLENTE – DIOGINA DA SILVA OLIVEIRA

Sociedade Civil:**- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS**

TITULAR – GILVANIR GOMES DA SILVA

SUPLENTE – MARIA GESSIKA COSTA ARAÚJO

- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS

TITULAR – MAX ANTÔNIO MEDEIROS DO NASCIMENTO

SUPLENTE – CLAUDIO PINHEIRO SILVA

- REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS

TITULAR – FABIANA ALINE OLIVEIRA DE SANTANA COSTA

SUPLENTE – VERÔNICA VALÉRIO DA SILVA

- REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS

TITULAR – FÁBIO DA SILVA BRANDÃO

SUPLENTE – NÍVIA DAIANE FERREIRA DE LIMA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de novembro de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:0A7E3DFA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2022 – GP**

“DISPÕE ACERCA DA ADEQUAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.”

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito Constitucional de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo de 2022, evento organizado pela FIFA, acontecerá entre 20 de novembro e 18 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o citado evento concentra as atenções da população de nosso país, em especial, quando da participação da Seleção Brasileira, considerando que o futebol está intimamente ligado à cultura nacional; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN aos horários dos jogos da Seleção Brasileira no período da competição de forma a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO, por fim, que o expediente ordinário das repartições públicas municipais é, em regra, das 07h00 às 13h00.

DECRETA:

Art. 1º - O expediente interno e externo no âmbito da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN nos dias úteis em que haverá participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, com exceção dos serviços urgentes de saúde e de limpeza urbana, encerrará 01 (uma) hora antes do início da partida.

§ 1º - Considerando que o expediente ordinário das repartições públicas é das 07h00 às 13h00, a regra estabelecida no *caput* não se aplica para os jogos que se iniciarem após o encerramento do expediente.

§ 2º - No tocante ao turno vespertino de aulas da rede pública municipal de ensino, este será regido da seguinte forma:

- I – das 13h as 15h, quando a partida se iniciar as 16h;
II – Não haverá aulas quando a partida começar as 13h.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior alcança os jogos eliminatórios eventualmente disputados em dias úteis pela Seleção Brasileira de Futebol.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de novembro de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:08DB5EC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 717/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 717/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 724/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF nº **051.779.934-00**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **17 de Novembro de 2022**, saindo as **09:30** e retornando as **17:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **23 de Novembro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:E777A471

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 718/2022 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 718/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 725/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a (o) servidor (a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO** portador do CPF nº **088.002.114-45**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **18 de Novembro de 2022**, saindo as **18:00** e retornando as **02:07** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **23 de Novembro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:B839B6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 719/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 719/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **726/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **AURICELIO ROBERTO DO NASCIMENTO** portador do CPF nº **055.338.664-69**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **18 de Novembro de 2022**, saindo as **18:00** e retornando as **02:07** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **23 de Novembro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:064DD6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 720/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 720/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº

03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 727/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF nº **035.623.914-47**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **18 de Novembro de 2022**, saindo as **03:00** e retornando as **16:50** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **23 de Novembro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:FA4AAEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 721/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 721/2022 - FMS

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **728/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO** portador do CPF nº **937.111.584-04**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **18 de Novembro de 2022**, saindo de **03:00** e retornando as **16:50** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **23 de Novembro de 2022.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:ADCCD192

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as 09:00h do dia 07 de dezembro de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, objetivando CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. Maiores informações pelo email: pregaotibaudosul@gmail.com

Tibau do Sul/RN, 24 de novembro de 2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:9C4669EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº074, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.109,19, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.109,19 (três mil, cento e nove reais e dezenove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 20 de outubro de 2022

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.109,19
03.001.001	Sec. Municipal de Administração				3.109,19
	1021 Amortização da Dívida Fundada Junto ao PASEP				3.109,19
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	3.109,19

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:E96E827E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA
Nº 58/2022

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 58/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratada: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.
Processo nº 175/2022 - Dispensa nº 58/2022 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVISÃO DE VEÍCULO GOL RGN-6A27 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE..

VALOR: R\$ 1.366,87 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratante

NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

Contratada

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Medeiros
Código Identificador:ECE557F7

SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 052/2022-DF/SEMURBMO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da pessoa física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI nos termos do inciso II do Art. 211 da Lei Municipal Nº 383/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ
052/2022-DF/SEMURBMO	2022.002828-6	RENARD ELTON COSTA E SILVA	***.***.***0001-02

Infrações: ART.14, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2021 ART. 18, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2021	SANÇÕES: MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) A R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).
---	---

Tibau do Sul/RN, 24 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Sousa
Código Identificador:BBE16AB0

SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 051/2022-DF/SEMURBMO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da pessoa física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI nos termos do inciso II do Art. 211 da Lei Municipal Nº 383/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ
051/2022-	2022.002827-8	WILLIANS FREIRE	***.***.317-22

DF/SEMURBMO	MARINHO
-------------	---------

Infrações: ART.14, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2021 ART. 18, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2021	SANÇÕES: MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 1.000,00(MIL REAIS) A R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) - REINCIDÊNCIA.
---	---

Tibau do Sul/RN, 24 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Sousa
Código Identificador:C1170D61

SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 050/2022-DF/SEMURBMO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da pessoa física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI nos termos do inciso II do Art. 211 da Lei Municipal Nº 383/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ
050/2022-DF/SEMURBMO	2022.002826-0	TALITA JANNINE FERREIRA GOMES	

Infrações: ART.14, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2021 ART. 18, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2021	SANÇÕES: MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 1.000,00(MIL REAIS) A R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) - REINCIDÊNCIA.
---	---

Tibau do Sul/RN, 24 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Sousa
Código Identificador:065760D4

SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 002/2022 – GS/SEMURBMO/PMTS

Alterar o art. 3º da Portaria nº 001/2022 que versa sobre procedimentos normativos e das atividades nos diversos setores e departamentos da SEMURBMO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, e demais atribuições legais pertinentes.

Considerando a necessidade de melhor acompanhamento das atividades desenvolvidas nos setores/departamentos da SEMURBMO;

Considerando a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º Da nova redação ao art.3º da Portaria nº 001/2022 visando melhor adequar a realidade, necessidade e distribuição da demanda processual entre seus servidores efetivos e comissionados.

O art. 3º passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º A apreciação e análise dos processos que tenham como objeto a regularização de imóvel ou lote que não estejam em conformidade com o ordenamento jurídico municipal poderá ser de competência dos analistas efetivos ou comissionados da SEMURBMO de acordo com volume, demanda e necessidade do ente público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 23 de novembro de 2022.

LAÍRA ROBERTA CAMPOS DE SOUSA
Secretária da SEMURBMO

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Sousa
Código Identificador:10B35F6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO DE ADIAMENTO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 29/2022.

Processo Administrativo Nº 2.522/2022 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Touros e suas unidades administrativas, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico cpltourosrn@gmail.com, ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2022 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 30/11/2022 às 10h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros, 24 de novembro de 2022.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:FC19B20A

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 175/2021

Processo: 2.039/2021. **Pregão Presencial / Adesão:** 04/2021. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº **08.234.155/0001-02, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ, sob o nº 18.325.678/0001-00, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS**. **Contratado:** Locatech Servicos e Solucoes em Informatica LTDA; CNPJ: 11.075.071/0001-70. Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato: 175/2021, objeto: Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato: 175/2021, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MICROCOMPUTADORES, TIPO DESKTOPS E NOTEBOOKS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN. Data de Assinatura:** 03/10/2022. **Vigência:** 03/10/2022 até 03/10/2023. **Fundamentação Legal:** Art. 57, II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho – Prefeito e **GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, **KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: Jaci Cardoso dos Santos; CPF nº 309.607.035-00. Contratada: JOSE INACIO DE AZEVEDO; CPF nº 131.072.914-04. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

*replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:38574C98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
HERNANDEZ HENRIQUE DE AMORIM COSTA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Hernandes Henrique de Amorim Costa para compor a programação da festa do padroeiro santa luzia/lalins no município de Umarizal no dia 10 de dezembro de 2022.

FAVORECIDO.....: HERNANDEZ HENRIQUE DE AMORIM COSTA

VALOR.....: R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 24 de Novembro de 2022

MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:5166CBE4

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -
HERNANDEZ HENRIQUE DE AMORIM COSTA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa HERNANDEZ HENRIQUE DE AMORIM COSTA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 24 de novembro de 2022

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:A81B1505

CPL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
HERNANDEZ HENRIQUE DE AMORIM COSTA

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93

e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa HERNANDEZ HENRIQUE DE AMORIM COSTA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

UMARIZAL - RN, 24 de Novembro de 2022

MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:558A2D11

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - HERNANDEZ HENRIQUE DE
AMORIM COSTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220268

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 108/2022-INEX

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: HERNANDEZ HENRIQUE DE AMORIM COSTA

OBJETO.....: Contratação de Hernandes Henrique de Amorim Costa para compor a programação da festa do padroeiro santa luzia/lalins no município de Umarizal no dia 10 de dezembro de 2022.

VALOR TOTAL.....: R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0601.133920005.2.089 Apoio a eventos Culturais públicos ou privados que estejam no calendário oficial, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 318,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Novembro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Novembro de 2022

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:CF3EE0AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: Designa a Servidora Gercina Dalva para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo da Escola Federativa do município de Umarizal/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a Servidora Gercina Dalva, cujo e-mail institucional é: gercinauzl@hotmail.com, lotada no cargo de Agente Federativo do Núcleo municipal da Escola Federativa.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 24 de novembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:CBF25307

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**PREGOEIRO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
035/2022**

Considerando, o Pregão Eletrônico SRP nº 035/2022 – Processo Administrativo 3.188/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN NOVO (ZERO QUILOMETRO), DE 07 (SETE) LUGARES, ANO/MODELO MÍNIMO 2022, ENTREGA IMEDIATA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Considerando que o mesmo estava com data de abertura marcada para as 09h do dia 30 de Novembro de 2022, no Portal de Compras Públicas.

Considerando a necessidade de realizar modificações no edital.

Resolve
Suspender o certame, para que sejam realizadas as modificações necessárias no referido edital.

Aviso com nova data de realização será publicado nos Diários Oficiais.

Upanema/RN, 24 de Novembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:6E6D6503

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN
COMUNICADO AOS INTERESSADOS- PREGÃO
ELETRONICO Nº 023/2022**

**COMUNICADO AOS INTERESSADOS- PREGÃO
ELETRONICO Nº 023/2022**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN COMUNICA AOS PARTICIPANTES DO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022, CUJO OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL, que após análise do recurso administrativo que foi apresentado, decidiu NÃO acatar o recurso administrativo apresentado pela empresa FORNECEDORA AGRÍCOLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº.: 38.503.987/0001-30. Informa ainda, que IRA DAR CONTINUIDADE AO CERTAME pregão ELETRONICO Nº

023/2022 PELO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. É como decidimos.

VERA CRUZ/RN, 24 de Novembro de 2022.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Pregoeira.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:C1C1D976

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022 - PMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, com sede na: Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022 - PP, homologada em 17 de novembro de 2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 049/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto aquisição de medicamentos éticos, similares e genéricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 009/2022 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR VENCEDOR:

T. H. DA COSTA DIAS - CNPJ: 13.289.884/0002-79, com sede na AV RIO UMARI, SN, CENTRO, Umarizal/RN.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1344 - T. H. DA COSTA DIAS (13.289.884/0002-79)

Item	Descrição	Percentual Desconto	de	Valor Orçado (R\$)
2	8086 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, CONSTANTES NA REVISTA ABC FARMA (COTA RESERVADA ME/EPP)	11,50%		187.500,00
Total Orçado (R\$):				187.500,00

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 24 de novembro de 2022, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 24 de Novembro de 2022.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Victor Ramon Alves

Prefeito

CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

T. H. DA COSTA DIAS

CNPJ: 13.289.884/0002-79

Thales Henrique da Costa Dias

Representante Legal

CPF: 008.661.964-04

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:19CC0C38

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2022 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, com sede na: Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022 - PP, homologada em 17 de Novembro de 2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 049/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto aquisição de medicamentos éticos, similares e genéricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 009/2022 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR VENCEDOR:

J BATISTA - CNPJ: 13.851.990/0001-13, com sede na AV MOTA NETO, 100, AEROPORTO, Mossoró/RN.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1899 - J BATISTA (13.851.990/0001-13)

Item	Material/Serviço	Percentual Desconto	de	Valor Orçado (R\$)
5	8089 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, CONSTANTES NA REVISTA ABC FARMA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	18,50%		262.500,00
6	8090 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, CONSTANTES NA REVISTA ABC FARMA (COTA RESERVADA ME/EPP)	17,50%		87.500,00
Total Orçado (R\$):				350.000,00

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 24 de Novembro de 2022, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 24 de Novembro de 2022.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Victor Ramon Alves

Prefeito

CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA:

J BATISTA

CNPJ: 13.851.990/0001-13

João Batista

Representante Legal

CPF: 023.343.744-40

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:9ADF7084

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2022 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, com sede na: Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o

n.º 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022 - PP, homologada em 17 de Novembro de 2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 049/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto aquisição de medicamentos éticos, similares e genéricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 009/2022 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR VENCEDOR:

MIRAGEM ATACAREJO LTDA – FARMACIA MIRAGEM - CNPJ: 11.939.808/0009-60, com sede na R JOAQUIM CLEMENTE, SN, CENTRO, UMARIZAL/RN.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2116 - MIRAGEM ATACAREJO LTDA (11.939.808/0006-60)

Item	Material/Serviço	Percentual Desconto	de	Valor Orçado (R\$)
1	8085 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, CONSTANTES NA REVISTA ABC FARMA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	11,50%		562.500,00
3	8087 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SIMILARES, CONSTANTES NA REVISTA ABC FARMA (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	17,50%		90.000,00
Total Orçado (R\$):				652.500,00

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 24 de Novembro de 2022, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 24 de Novembro de 2022.

ASSINATURAS:**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Victor Ramon Alves

Prefeito

CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA**MIRAGEM ATACAREJO LTDA – FARMACIA MIRAGEM**

CNPJ: 11.939.808/0009-60

Antônio Gomes de Amorim

Representante Legal

CPF: 184.496.044-15

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:DCDB7085**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2022 - PMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, com sede na: Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022 - PP, homologada em 17 de Novembro de 2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 049/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto aquisição de medicamentos éticos, similares e genéricos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 009/2022 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR VENCEDOR:

AGLAGILMA DE FREITAS PEREIRA – FARMÁCIA DIOGO - CNPJ: 01.305.025/0001-66, com sede na PRAÇA CORONEL VICENTE DE RÊGO FILHO, Nº 248, CENTRO, PORTALEGRE/RN.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3034 - AGLAGILMA DE FREITAS PEREIRA - ME (01.305.025/0001-66)

Item	Material/Serviço	Percentual Desconto	de Valor Orçado (R\$)
4	8088 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SIMILARES, CONSTANTES NA REVISTA ABC FARMA (COTA RESERVADA ME/EPP)	17,00%	30.000,00
Total (R\$):			30.000,00

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 24 de novembro de 2022, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do

fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 24 de maio de 2022.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Victor Ramon Alves

Prefeito

CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

AGLAGILMADE FREITAS PEREIRA ME – FARMÁCIA DIOGO

CNPJ: 01.305.025/0001-66

Aglagilma de Freitas Pereira

Representante Legal

CPF: 007.764.534-08

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:5BE1F22C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 027/2022, Processo Licitatório nº. 2548/2022, fundamentada no Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8666/93, para a empresa MARIA DAS VITÓRIA SILVA - inscrita no CNPJ: 47.404.992/0001-86, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA, visando atender a realização dos eventos da festa da padroeira Nossa Senhora das Graças, e festa do Réveillon, realizados pela Prefeitura Municipal de Florânia/RN, conforme especificações e quantidades estimadas termo de referência..**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Sr. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 21 de novembro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:84A24716

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL Nº 1926/2022 DE 24 DE NOVEMBRO 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 1.860.000,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SESENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Apodi, no exercício corrente, a favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 1.860.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado à **“Criação de Fonte de Destinação de Recurso”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15730000	R\$	396.000,00
Valor do Crédito Especial (R\$)						396.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				

Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1.011	Ampliação e Reforma de Prédios das Escolas de Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15730000	RS	1.464.000,00
Valor do Crédito Especial (R\$)						1.464.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						1.860.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação**, conforme dispõe a Lei nº 12.858, de 09 de setembro de 2013, apurado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme Decreto Municipal nº 0596/2022, de 31 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2898, de 01 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 24 de novembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:358C93B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1927/2022 DE 24 DE NOVEMBRO 2022**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **“Reforço de dotações orçamentárias”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.29	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001001	RS	10.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						10.000,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	364	Ensino Superior				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.30	Manutenção das Ações de Incentivo ao Ensino Superior				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	RS	20.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						20.000,00

Unidade Orçamentária	2025	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0013	Cultura				
Ação	2.52	Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	RS	30.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						30.000,00

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				
----------------------	------	---	--	--	--	--

Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.60	Manutenção das Ações de Limpeza Pública				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						10.000,00

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.65	Manutenção das Estradas Vicinais				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	20.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						20.000,00

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	544	Recursos Hídricos				
Programa	0005	Fomentos ao Setor Agropecuário				
Ação	2.68	Manutenção das Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	20.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						20.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3004	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.94	Manutenção de Ações de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001002	R\$	30.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	606	Extensão Rural				
Programa	0005	Fomentos ao Setor Agropecuário				
Ação	2.73	Manutenção das Ações de Incentivo a Agricultura e Pecuária				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	20.000,00
Total da Anulação (R\$)						20.000,00

Unidade Orçamentária	4003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.125	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	20.000,00
Total da Anulação (R\$)						20.000,00
Total das Anulações (R\$)						40.000,00
Excesso de Arrecadação			Fonte de Recurso	15000000	R\$	100.000,00
Total Geral (R\$)						140.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei que são provenientes de **Excesso de Arrecadação**, apurado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme Decreto Municipal nº 0550/2022, de 11 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2843, de 12 de agosto de 2022; como também Decreto Municipal nº 0592/2022, de 25 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, de 26 de outubro de 2022 e Decreto Municipal nº 0602/2022, de 16 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2908, de 17 de novembro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 24 de novembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:9F73D0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2022 - RESULTADO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMPLA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008, Decreto Federal nº 6.629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005, e Portaria MDS Nº 442, de 26 de agosto de 2005, bem como a Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, do Ministério de Desenvolvimento Social e combate à Fome. Vem através deste DIVULGAR o resultado da avaliação Curricular dos candidatos inscritos no Processo Seletivo, de acordo com o Edital nº. 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/11/2022. Edição 2906 e CONVOCAR os candidatos com suas inscrições homologadas neste certame, para a realização das ENTREVISTAS, que acontecerá:

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA

Biblioteca Walter de Brito Guerra, Localizada na Praça Dom José Freire, nº S/N, Centro, Apodi-RN.

Período: 29 e 30 de novembro de 2022

Horário: 08:00 horas às 11:30 horas

Nº Insc.	Nome	Cargo	Status
PMA- 01	Adriana Carla de Freitas	ASD	Homologado
PMA- 02	Adriano da Costa Fernandes	ASD	Homologado
PMA- 03	Aldilene da Costa Gomes	ASD	Homologado
PMA- 04	Aline Cristina Duarte dos Santos	ASD	Homologado
PMA- 05	Allana Maria da Costa e França	ASD	Homologado
PMA- 06	Allyne Luzia Carvalho Oliveira	ASD	Homologado
PMA- 07	Alzira Jales dos Santos	ASD	Homologado
PMA- 08	Ana Maria de Oliveira Alves	ASD	Homologado
PMA- 09	Ana Patrícia Maia Moreira	ASD	Homologado
PMA- 10	Ana Paula da Rocha Farias	ASD	Homologado
PMA- 11	Ana Paula Gomes Pinto Pinheiro	ASD	Homologado
PMA- 12	Andrea Maria da Silva Oliveira	ASD	Homologado
PMA- 13	Andreza Ayanne de Menezes Câmara	ASD	Homologado
PMA- 14	Andrezia Karla da Silva Costa Araujo	ASD	Homologado
PMA- 15	Angela Rodrigues Maia Gomes	ASD	Homologado
PMA- 16	Angélica Silva de Souza	ASD	Homologado
PMA- 17	Antônia Edilma da Silva Freitas Costa	ASD	Homologado
PMA- 18	Antonia Massilene Pereira	ASD	Homologado
PMA- 19	Antonia Rayanne Gama de Lima	ASD	Homologado
PMA- 20	Antonia Zoraide de Lima	ASD	Homologado
PMA- 21	Antonio Arioberto de Melo Santos	ASD	Homologado
PMA- 22	Antonio Gilmar de Lima Junior	ASD	Homologado
PMA- 23	Antonio Marcos de Almeida	ASD	Homologado
PMA- 24	Arismar Torres da Silva	ASD	Homologado
PMA- 25	Atson Carlos de Oliveira Guilherme	ASD	Homologado
PMA- 26	Aurelino Fernandes de Moraes	ASD	Homologado
PMA- 27	Bertilene Tôres Silva de Melo	ASD	Homologado
PMA- 28	Bruno Hallison Lucena de Moraes	ASD	Homologado
PMA- 29	Carineia de Oliveira Rodrigues	ASD	Homologado
PMA- 30	Carla Leite Soares da Silva	ASD	Homologado
PMA- 31	Carla Maiara Silva Torres	ASD	Homologado
PMA- 32	Carla Maria Costa	ASD	Homologado
PMA- 33	Carlos Galante da Costa Neves	ASD	Homologado
PMA- 34	Claudia Antonia de Oliveira Lima	ASD	Homologado
PMA- 35	Claudia Cristina da Silva Cardoso	ASD	Homologado
PMA- 36	Claudio Taffarel França Fernandes	ASD	Homologado
PMA- 37	Cleide Regina de Oliveira	ASD	Homologado
PMA- 38	Daiany Martins de Amorim Silva	ASD	Homologado
PMA- 39	Daniela Monique Targina Holanda	ASD	Homologado
PMA- 40	Danison de Oliveira Fernandes	ASD	Homologado
PMA- 41	Daria Danyelle de Freitas Bezerra	ASD	Homologado
PMA- 42	Dasilva Soares da Costa	ASD	Homologado
PMA- 43	Debora Karina Fernandes da Silva	ASD	Homologado
PMA- 44	Debora Moraes Costa	ASD	Homologado
PMA- 45	Denilio Denes da Costa Pompeu	ASD	Homologado
PMA- 46	Derlândia Brena Souza Lima	ASD	Homologado
PMA- 47	Derlania de Paiva Silva	ASD	Homologado
PMA- 48	Deyse Monaliza da Silva Ferreira	ASD	Homologado
PMA- 49	Edjanilma Dantas Moreira	ASD	Homologado
PMA- 50	Edjanio Gurgel Cabral	ASD	Homologado

PMA- 51	Edjarles da Mota Fernandes	ASD	Homologado
PMA- 52	Edson Jesus Pereira Nunes	ASD	Homologado
PMA- 53	Elaine Cristina Barros	ASD	Homologado
PMA- 54	Elayne Cristina Alves de Lima	ASD	Homologado
PMA- 55	Erica dos Santos do Nascimento	ASD	Homologado
PMA- 56	Erismara dos Santos Nascimento	ASD	Homologado
PMA- 57	Estefania Costa Lima Araújo	ASD	Homologado
PMA- 58	Eugênia Mirelle Carvalho Sampaio	ASD	Homologado
PMA- 59	Fabcicleide Antonia Dantas de Paiva	ASD	Homologado
PMA- 60	Felipe Johnatan da Costa Alves	ASD	Homologado
PMA- 61	Fernanda Maria Pereira Gomes	ASD	Homologado
PMA- 62	Fernanda Sabrina da Silva Costa	ASD	Homologado
PMA- 63	Fernando Elder da Costa Alves	ASD	Homologado
PMA- 64	Francisca Adailza Soares de Moraes	ASD	Homologado
PMA- 65	Francisca Clédna Arruda Gomes	ASD	Homologado
PMA- 66	Francisca Dilvanira de Lima Sousa	ASD	Homologado
PMA- 67	Francisca Edinaria Rodrigues de Souza	ASD	Homologado
PMA- 68	Francisca Edivania de Oliveira	ASD	Homologado
PMA- 69	Francisca Erististenia dos Santos F. Moraes	ASD	Homologado
PMA- 70	Francisca Jocineide Freire de Oliveira	ASD	Homologado
PMA- 71	Francisca Rozimeire do Carmo Tavares	ASD	Homologado
PMA- 72	Francisca Samara Alves de Souza	ASD	Homologado
PMA- 73	Francisca Viviane Melo da Silveira	ASD	Homologado
PMA- 74	Francisco Menezes de Melo	ASD	Homologado
PMA- 75	Francisco Adriano de Gois Oliveira	ASD	Homologado
PMA- 76	Francisco Alves do Rosário Neto	ASD	Homologado
PMA- 77	Francisco de Assis Pereira Rego Filho	ASD	Homologado
PMA- 78	Francisco Esio de Lima	ASD	Homologado
PMA- 79	Francisco Josinaldo Torres Alves	ASD	Homologado
PMA- 80	Francisco Kleber Freire Tôrres	ASD	Homologado
PMA- 81	Francisco Lindenberg Paiva Moraes	ASD	Homologado
PMA- 82	Francisco Matheus Henryque G. de Carvalho	ASD	Homologado
PMA- 83	Francisco Rejanio de Gois	ASD	Homologado
PMA- 84	Francisco Wdenilson Cabral Torres	ASD	Homologado
PMA- 85	Francisco Yasser Arafat da Costa Araújo	ASD	Homologado
PMA- 86	Geovaneide Carvalho Ferreira	ASD	Homologado
PMA- 87	Geraldo Francisco Costa	ASD	Homologado
PMA- 88	Gigliola Carlos Gomes	ASD	Homologado
PMA- 89	Gildeânia Monteiro de Moraes	ASD	Homologado
PMA- 90	Gilkelyson Kayuri Rego Torres	ASD	Homologado
PMA- 91	Girlene Suziane de Souza Costa Sena	ASD	Homologado
PMA- 92	Graciela Cristina de Souza Moreira	ASD	Homologado
PMA- 93	Hortencia Araújo de Moraes	ASD	Homologado
PMA- 94	Iatamura Noronha Correia	ASD	Homologado
PMA- 95	Ignã Maria Nunes Sales	ASD	Homologado
PMA- 96	Ileano Akailson Pinto Marinho	ASD	Homologado
PMA- 97	Inéis de Oliveira Barboza	ASD	Homologado
PMA- 98	Irisvania Maria de Moraes Brilhante	ASD	Homologado
PMA- 99	Isaias da Silva	ASD	Homologado
PMA- 100	Italo Marcio Kelly Paiva	ASD	Homologado
PMA- 101	Janaina Alves Costa de Carvalho	ASD	Homologado
PMA- 102	Janaina Rodrigues de Souza	ASD	Homologado
PMA- 103	Janete de Moraes Gama	ASD	Homologado
PMA- 104	Jeane Fernandes de Oliveira	ASD	Homologado
PMA- 105	Jeferson Fernandes Martins	ASD	Homologado
PMA- 106	Jessina Micaeke Alves Targino	ASD	Homologado
PMA- 107	Joacy José Alves	ASD	Homologado
PMA- 108	Jocelio Fernandes dos Santos	ASD	Homologado
PMA- 109	Johnnata Pereira de Lima	ASD	Homologado
PMA- 110	Joice Talita de Oliveira Firmino	ASD	Homologado
PMA- 111	José Carlos Ferreira	ASD	Homologado
PMA- 112	José Francisco de Lima	ASD	Homologado
PMA- 113	José Vanderley da Silva	ASD	Homologado
PMA- 114	José Vandilson Brilhante	ASD	Homologado
PMA- 115	José Wilson Magno da Costa	ASD	Homologado
PMA- 116	José Janes de Moraes Oliveira	ASD	Homologado
PMA- 117	Joselia Antonia Targino da Silva Costa	ASD	Homologado
PMA- 118	Josileide Carla Torres de Farias	ASD	Homologado
PMA- 119	Juberliana Viana Moreira	ASD	Homologado
PMA- 120	Katiene Jane de Oliveira Moraes	ASD	Homologado
PMA- 121	Katiene Fernandes de Sales Moraes	ASD	Homologado
PMA- 122	Kécia Maria de Oliveira Soares	ASD	Homologado
PMA- 123	Kécia de Oliveira Mota	ASD	Homologado
PMA- 124	Kelly Egídia de Oliveira Sampaio Araujo	ASD	Homologado
PMA- 125	Larissa Kaliane de Oliveira Moraes	ASD	Homologado
PMA- 126	Laurenisse Vidal de Oliveira	ASD	Homologado
PMA- 127	Lidiane Nere de Souza	ASD	Homologado
PMA- 128	Litaiane Torres Alves	ASD	Homologado
PMA- 129	Lorena Thalia Lima Viana	ASD	Homologado
PMA- 130	Luana Mikaele da Silva Moraes	ASD	Homologado
PMA- 131	Lucas Matheus Mota Fereira	ASD	Homologado
PMA- 132	Lucas Silva Rezende	ASD	Homologado
PMA- 133	Luciana Alves de O. Souza	ASD	Homologado
PMA- 134	Luiz Sobrinho de Moraes	ASD	Homologado
PMA- 135	Lusanira Isabel Souza da Silva Carvalho	ASD	Homologado
PMA- 136	Luzia Alessandra de Oliveira Paiva	ASD	Homologado
PMA- 137	Luzia Alves Gurgel	ASD	Homologado
PMA- 138	Mara Vanessa de Oliveira Carvalho	ASD	Homologado
PMA- 139	Marcelo Henrique Alves de Oliveira	ASD	Homologado

PMA- 140	Márcia Adriana Silva	ASD	Homologado
PMA- 141	Marcia Leite Gurgel	ASD	Homologado
PMA- 142	Marcilia Batista da Silva Medeiros	ASD	Homologado
PMA- 143	Marcio Carleone Câmara	ASD	Homologado
PMA- 144	Maria Aldineide da Conceição	ASD	Homologado
PMA- 145	Maria Cleide de Lima Lopes	ASD	Homologado
PMA- 146	Maria da Conceição de Oliveira Gama Freitas	ASD	Homologado
PMA- 147	Maria Dalia Regis Quirino Garcia	ASD	Homologado
PMA- 148	Maria das Graças Boagua de Melo	ASD	Homologado
PMA- 149	Maria das Neves dos Santos Melo	ASD	Homologado
PMA- 150	Maria de Fatima Alves de Souza Pinto	ASD	Homologado
PMA- 151	Maria Edilza de Souza Gomes	ASD	Homologado
PMA- 152	Maria Eduarda Maia da Silva	ASD	Homologado
PMA- 153	Maria Eliane Castro Chaves	ASD	Homologado
PMA- 154	Maria Erbene de Oliveira Silva	ASD	Homologado
PMA- 155	Maria Euderlania Marinho de Lima	ASD	Homologado
PMA- 156	Maria Evania da Silva L. de Oliveira	ASD	Homologado
PMA- 157	Maria Francisca de França Rego	ASD	Homologado
PMA- 158	Maria Helena de Souza Oliveira Moreira	ASD	Homologado
PMA- 159	Maria Janaina da Costa	ASD	Homologado
PMA- 160	Maria José Dias de Paiva	ASD	Homologado
PMA- 161	Maria Katia Targino de Moraes	ASD	Homologado
PMA- 162	Maria Lenilma de Oliveira Lopes	ASD	Homologado
PMA- 163	Maria Neonice da Silva	ASD	Homologado
PMA- 164	Maria Nerivanda Nunes Santiago Silva	ASD	Homologado
PMA- 165	Maria Neuma Maia Silveira	ASD	Homologado
PMA- 166	Maria Silvanira de Moraes Silva	ASD	Homologado
PMA- 167	Maria Valdirene Ferreira Törres	ASD	Homologado
PMA- 168	Michelly Katiuce de Moraes Brilhante	ASD	Homologado
PMA- 169	Mikael Carlos Almeida Nunes	ASD	Homologado
PMA- 170	Mikael Fernandes de Sousa	ASD	Homologado
PMA- 171	Mikarla Dandara Costa	ASD	Homologado
PMA- 172	Misleny Raquel Moraes da Silva	ASD	Homologado
PMA- 173	Moabe Costa de Oliveira	ASD	Homologado
PMA- 174	Nicole Costa Xavier	ASD	Homologado
PMA- 175	Olinto Gurgel Neto	ASD	Homologado
PMA- 176	Osnan Duan de Albuquerque Silva	ASD	Homologado
PMA- 177	Pamela Carolane de Moraes	ASD	Homologado
PMA- 178	Patricia de Freitas Oliveira	ASD	Homologado
PMA- 179	Paula Beatriz de Oliveira de Lima	ASD	Homologado
PMA- 180	Paula Priscila da Costa Gomes	ASD	Homologado
PMA- 181	Paulo Cesar de Oliveira Pinheiro	ASD	Homologado
PMA- 182	Pedrina Dantas Soares	ASD	Homologado
PMA- 183	Pedro de Oliveira Carlos	ASD	Homologado
PMA- 184	Rafael Barbosa de Oliveira	ASD	Homologado
PMA- 185	Rafaela Cinesia Belarmino	ASD	Homologado
PMA- 186	Rafaela da Silva Maia	ASD	Homologado
PMA- 187	Raimunda Antonia da Costa Targino Lima	ASD	Homologado
PMA- 188	Ravena Oliveira	ASD	Homologado
PMA- 189	Rita de Cacia Miranda Lemos	ASD	Homologado
PMA- 190	Roberto Gomes Alves	ASD	Homologado
PMA- 191	Ruanderson de Albuquerque da Silva	ASD	Homologado
PMA- 192	Samara Kesia da Costa Targino	ASD	Homologado
PMA- 193	Samilia Moura Monteiro	ASD	Homologado
PMA- 194	Samuel Mauro de Lima Nunes	ASD	Homologado
PMA- 195	Sandra Paula de Souza Fernandes	ASD	Homologado
PMA- 196	Sebastião Alcides da costa Filho	ASD	Homologado
PMA- 197	Simonne Sanja Bezerra Lima	ASD	Homologado
PMA- 198	Suliane Pinheiro Rebolsas	ASD	Homologado
PMA- 199	Tiago Paulino da Costa	ASD	Homologado
PMA- 200	Valessa Klezia de Sousa Lima	ASD	Homologado
PMA- 201	Valmir Moreira de Oliveira	ASD	Homologado
PMA- 202	Valtenir Fernandes Oliveira	ASD	Homologado
PMA- 203	Vera Lucia Alves Targino	ASD	Homologado
PMA- 204	Victor Guilherme Silveira de Menezes	ASD	Homologado
PMA- 205	Walderlandia Michelly de Moraes Brilhante	ASD	Homologado
PMA- 206	Ysla Karolina Silva Alves	ASD	Homologado
PMA - 01	Acimonia Bezerra de Madeiros	Digitador	Homologado
PMA - 02	Benedito Alves de Freitas Neto	Digitador	Homologado
PMA - 03	Edelberto Eisoewer Pereira Torres	Digitador	Homologado
PMA - 04	Joelma Regina de Moraes Costa	Digitador	Homologado
PMA - 05	Patricia da Silva Franco Gomes	Digitador	Homologado
PMA - 06	Pedro Nildo Costa Lima da Silva	Digitador	Homologado
PMA - 07	Rebeca Maeli da Costa	Digitador	Homologado
PMA - 08	Rodrigo Breno Gurgel de Freitas	Digitador	Homologado
PMA - 09	Simão Veiga Júnior	Digitador	Homologado
PMA - 10	Simone Brasil de Moraes	Digitador	Homologado
PMA - 11	Thayne Mirelly de Moraes Souza	Digitador	Homologado
PMA - 12	Watha Maruana de Oliveira Noronha	Digitador	Homologado
PMA - 13	Yasnara Monike de Sousa Gama	Digitador	Homologado
PMA - 01	Antônio Yan da Silva Gomes	Orientador de Arte e Cultura	Homologado
PMA - 02	Daymon Moreira Barbosa	Orientador de Arte e Cultura	Homologado
PMA - 04	Eduarda Menezes Lisboa	Orientador de Arte e Cultura	Homologado
PMA - 04	Eliana Medeiros Marinho Marcolino	Orientador de Arte e Cultura	Homologado
PMA - 05	Ellen Karolyne Alves de Oliveira Lopes	Orientador de Arte e Cultura	Homologado
PMA - 06	Jessica Mirelly de Oliveira Alves	Orientador de Arte e Cultura	Homologado
PMA - 07	Kalliane Gama da Silva	Orientador de Arte e Cultura	Homologado

PMA – 01	Agnaldo Lopes	Orientador Musical	Homologado
PMA – 02	Jose Marcone Torres Medeiros	Orientador Musical	Homologado
PMA – 03	Kelyson Henrique Freire de Souza	Orientador Musical	Homologado
PMA – 04	Marcos Bem-Hur Reginaldo de Souza	Orientador Musical	Homologado
PMA – 05	Sonaylli Thaise Souza Cortez		
PMA – 01	Carlos Eduardo Tórres de Moaris	Orientador de Capoeira	Homologado
PMA – 02	Paulo Samuel de Sousa Vieira	Orientador de Capoeira	Homologado
PMA – 01	Alecio Camilo Marinho de Freitas	Visitador de Criança Feliz	Homologado
PMA – 02	Cleonia Almeida Silva	Visitador de Criança Feliz	Homologado
PMA – 03	Jamile Janara Alves de Carvalho	Visitador de Criança Feliz	Homologado
PMA – 04	Joelma Pinto de Sousa	Visitador de Criança Feliz	Homologado
PMA – 05	Maria Rosana Costa da Silva	Visitador de Criança Feliz	Homologado
PMA – 06	Michelly Miasmim Maia	Visitador de Criança Feliz	Homologado
PMA – 07	Nara Daiane Gama Pinheiro	Visitador de Criança Feliz	Homologado
PMA – 08	Patrício Alves de Oliveira	Visitador de Criança Feliz	Homologado
PMA – 09	Thalytta Thattyanne de Souza Sales	Visitador de Criança Feliz	Homologado
PMA – 10	Vitoria Joanny da Silva	Visitador de Criança Feliz	Homologado
PMA – 11	Wendell Cristiano da Costa Morais	Visitador de Criança Feliz	Homologado
PMA – 12	William Felipe do Vale Sobrinho	Visitador de Criança Feliz	Homologado
PMA - 01	Simone Souza de Paiva	Psicopedagogo CREAS	Homologado
PMA - 01	Ana Paula Gurgel Costa	Orientador Pedagógico	Homologado
PMA – 02	Aparecida da Costa Fernandes	Orientador Pedagógico	Homologado
PMA – 03	Edivânia Fernandes Alves da Costa	Orientador Pedagógico	Homologado
PMA – 04	Katiane da Costa Pinheiro	Orientador Pedagógico	Homologado
PMA – 05	Lidia Maria de Carvalho Gomes	Orientador Pedagógico	Homologado
PMA – 06	Maria da Saúde Gurgel Costa	Orientador Pedagógico	Homologado
PMA – 07	Marielly Juama Câmara Tórres	Orientador Pedagógico	Homologado
PMA – 08	Paula Hortência Maia Alves	Orientador Pedagógico	Homologado
PMA – 09	Priscila Raiane de Oliveira Pinheiro	Orientador Pedagógico	Homologado
PMA – 10	Rafaella Maria de Souza Machado Alves	Orientador Pedagógico	Homologado
PMA – 01	Aigna Simone de Albuquerque Batista	Coordenador de Programas	Homologado
PMA – 02	Maria Luciana Furtado do Rosario	Coordenador de Programas	Homologado
PMA – 03	Otaciana Abreu de Noronha Oliveira	Coordenador de Programas	Homologado
PMA – 04	Renata Larissa Gurgel de Morais	Coordenador de Programas	Homologado

Apodi-RN, 24 de novembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F0BCC5B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
19090001/2022

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 26 de outubro 2022, processo administrativo nº. 19090001/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTIVIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: J K DE MEDEIROS PROMOCOES E ENTRETENIMENTOS EIREL						
CNPJ: 14.909.605/0001-04						
Endereço AV. Dom Adelino Dantas nº 455, bairro Maynard, Caicó/RN, CEP: 59.300-000						
Representante: JUSCELINO KUBITICHEK DE MEDEIROS						
E-MAIL: jkpromocoesaico@yahoo.com.br Telefone: (84) 9818-8059						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL

0001	LOCAÇÃO DIÁRIA DE CAMAROTE – LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE, MONTADO CONFORME SOLICITADO E DE ACORDO COM O PROJETO, EM TRELIÇAS BOX TRUSS P30 E P50, COM PISO EM ESTRUTURA METÁLICA EM COMPENSADO NAVAL DE 18MM, ALTURA DO SOLO DE 0,50CM À 2M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO P30 EM FORMATO DE DUAS AGUAS E LONA OU NIGHT AND DAY, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, COM ANTICHAMA E ANTI-MOFO, COM ESCADA DE ACESSO, TUDO CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	N/C	N/C	1.500 M²	R\$ 149,00	R\$ 223.500,00
0002	LOCAÇÃO DIÁRIA DE FECHAMENTO CEGO (2 X 2,20M) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLACAS DE FECHAMENTO EM ESTRUTURA DE PAINÉIS METÁLICOS, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO E 2,20M DE ALTURA, FIXADA AO SOLO POR PONTEIRAS METÁLICAS E SUSTENTADA POR BRAÇOS TUBULARES TRAVADOS COM PINOS METÁLICOS DE AÇO. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPE PARA TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM NOS LOCAIS E POSICIONAMENTOS INDICADOS PELA CONTRATANTE.	N/C	N/C	800 MLN	R\$ 49,00	R\$ 39.200,00
0003	LOCAÇÃO DIÁRIA DE TENDA/PAVILHÃO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESTRUTURA MONTADA EM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO BOX TRUSS P30 E P50 TIPO PAVILHÃO EM FORMATO DE DUAS AGUAS, E COBERTURA EM LONA NIGHT DAY DE MATERIAL ANTICHAMAS NA COR BRANCA; COM DIMENSÕES(TAMANHOS) DIVERSAS EM M² CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. ATERRAMENTO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS ABNT.	N/C	N/C	6.000 M²	R\$ 65,00	R\$ 390.000,00
0004	LOCAÇÃO DIÁRIA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS EM FORMATO P50 PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA (GRIDS, TESTEIRA), COM SLIVES, TALHAS, PAU DE CARGA, SAPATAS, CINTAS, PARAFUSOS.	N/C	N/C	800 MLN	R\$ 49,00	R\$ 39.200,00
0006	LOCAÇÃO DIÁRIA DE PRATICÁVEL ROSCO PANTOGRÁFICO (1 X 2) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRATICÁVEL EM ALUMÍNIO COM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE DE 25MM E QUATRO PÉS ARTICULADOS. ALTURA REGULÁVEL ENTRE 60CM E 1M, MÓDULOS DE COMPRIMENTO DE 1M E LARGURA DE 2M.	N/C	N/C	150 DIA	R\$ 159,00	R\$ 23.850,00
VALOR TOTAL						R\$ 715.750,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. Órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna, 11 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

(Contratante)

J K De Medeiros Promocoos E Entretenimentos EIREL

JUSCELINO KUBITICHEK DE MEDEIROS

Responsável Legal

(Contrata)

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador: 79FED4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19090001/2022

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 26 de outubro 2022, processo administrativo nº 19090001/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS E FESTIVIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: VALERIA ENTRETENIMENTOS EIRELI						
CNPJ: 20.891.478/0001-66						
Endereço: Rua Vicente Leite Nº 425, Planalto Treze Se Maio, Mossoró/RN, CEP: 59.631-340						
Representante: MARIA VALÉRIA SANTOS DA SILVA						
E-MAIL: maria_vlr@hotmail.com Telefone: (84) 99673-2873 ou (84) 99611-9129						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0005	LOCAÇÃO DIÁRIA PALCO 14M X 10M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA(COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO) DE ALUMÍNIO ANODIZADO P30 MEDINDO 14 METROS DE BOCA DE SENA POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE. COM DUAS ÁREAS DE SERVIÇO LATERAIS TOTALIZANDO 21M X 10M, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL DE 18MM COBERTO COM CARPETE, ALTURA DO SOLO DE 1,50M À 2M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO P50 COM FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY, COM FECHAMENTO LATERAIS E TRASEIRO EM LONA SINTÉTICA ANTI CHAMAS, COM ATERRAMENTO E ESCADA DE ACESSO, TUDO CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	N/C	N/C	4 DIA	R\$ 6.480,00	R\$ 25.920,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.920,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. Órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna, 11 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
 Prefeita do Município de Baraúna/RN
 (Contratante)

Valeria Entretenimentos EIRELI
MARIA VALÉRIA SANTOS DA SILVA
 Responsável Legal
 (Contrata)

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:17E07E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 341, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 424.900,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 03 de outubro de 2022.

Baraúna/RN, 24 de novembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS					90.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				75.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	75.000,00
	2011 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP				15.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	15.000,00
02 .006 SECRETARIA MUN. DE DESPORTO					1.000,00
	2066 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO				1.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					176.000,00
	2030 AMPLIAÇÃO DA ZONA DE COBERTURA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS				176.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	17.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	159.000,00
04 .001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					31.000,00
	2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	12.000,00
	2050 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO AUXÍLIO BRASIL				3.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
	2053 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -				3.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	3.000,00
	2079 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				13.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	13.000,00
Anexo II (Redução)					
02 .002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS					90.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
	2012 CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL				80.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	80.000,00
02 .006 SECRETARIA MUN. DE DESPORTO					1.000,00
	2066 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO				1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					176.000,00
	1046 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GRATUITOS PELA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	37.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				57.462,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	47.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	16000000	0001	10.000,00

		PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	462,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)				78.538,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	78.538,00
04 .001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					31.000,00
	2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				6.057,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	57,00
	2048 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.000,00
	2049 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA)				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.000,00
	2051 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS				189,16
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	189,16
	2058 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL - DOAÇÃO DE CESTA BÁSICA				3.753,84
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.753,84
	1614 PROGRAMA FAMÍLIAS FORTES				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	1120 PROGRAMA VALE-GÁS				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.400,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					9.400,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				9.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.400,00
Anexo II (Redução)					9.400,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					9.400,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				9.400,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	1.121,58
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.278,42

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					109.500,00
02 .001 SECRETARIA MUN. DE CHEFIA DE GABINETE					25.000,00
	2002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
02 .005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					76.500,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				76.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	76.500,00
04 .001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					8.000,00
	2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					109.500,00
02 .001 SECRETARIA MUN. DE CHEFIA DE GABINETE					25.000,00
	2002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
02 .005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					76.500,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				42.959,19
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	5.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.009,19
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	450,00
	1026 PROJETO MÚSICA PARA TODOS				80,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	80,00
	1039 PROGRAMA FARDAMENTO ESCOLAR E KITS EDUCACIONAIS				6.460,81

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	2.460,81
	2351 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR				27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	27.000,00
04 .001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					8.000,00
	2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.500,00
	2079 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				1.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.500,00
	1120 PROGRAMA VALE-GAS				4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					8.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				8.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					8.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					8.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.000,00

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E3CB3A52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 058, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 305.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 25 de outubro de 2022.

Baraúna/RN, 24 de novembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					305.000,00
02 .003 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS					30.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ORDEM FINANCEIRA DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					275.000,00
	2301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				275.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	250.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					305.000,00
02 .007 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA					150.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA				150.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	150.000,00
02 .008 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E REC HÍDRICO					32.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA				32.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	32.000,00
02 .014 CONTROLADORIA GERAL					30.000,00
	2659 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E				30.000,00

OPERACIONAIS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					93.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				93.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	93.000,00

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:389622A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 059, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 521.950,23, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 521.950,23 (quinhentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre os recursos financeiros arrecadados pelo município de Baraúna, no período de janeiro a setembro de 2022, nas fontes de recursos indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 25 de outubro de 2022.

Baraúna/RN, 24 de novembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					521.950,23
03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					521.950,23
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				521.950,23
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	521.950,23

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FC0D31AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1993/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1993/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ana Beatriz de Araújo Brito, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 17/11/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:04D3D45C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1994/2022**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1994/2022**
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ENIO DO NASIMENTO SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1120808			
DOCUMENTOS:	CPF: 654.xxx.xxx-06			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYX – 6B34			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Rita Pereira de Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 17/11/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A832B331**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1995/2022**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1995/2022**
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.xxx.xxx-33			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:50 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Damião Padre de Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 17/11/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde**Publicado por:**
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8BB25A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1996/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1996/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francimar Lima Araújo, para realizar Internação no Hospital Memorial São Francisco, em Natal/RN, no dia 17/11/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:ACC946BASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1997/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1997/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA			
CARGO:	TEC. ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	6270			
DOCUMENTOS:	CPF: 041.xxx.xxx-96			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Francimar Lima Araújo, para realizar Internação no Hospital Memorial São Francisco, em Natal/RN, no dia 17/11/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:74777C47SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1998/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1998/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	TATIANE CARLA DE LIMA SILVA			
CARGO:	COORDENADORA			
MATRÍCULA:	1119796			
DOCUMENTOS:	CPF: 059.xxx.xxx-44			
LOTADO (A):	CER - SMS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OJY – 9C68			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar do Encontro dos Coordenadores do CER/RN, no Instituto Santos Dumont – Anita Garibaldi, em Macaíba/RN, no dia 17.11.2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Macaíba/RN	17/11/2022	R\$ 90,00	R\$ 90,00

Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E200200B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1999/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1999/2022**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	SILVIA BATISTA TORRES CLEMENTE			
CARGO:	FONOAUDIÓLOGA			
MATRÍCULA:	191606-5			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx-05			
LOTADO (A):	Centro de reabilitação – CER-III			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OJY – 9C68			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar do Encontro dos Coordenadores do CER/RN, no Instituto Santos Dumont – Anita Garibaldi, em Macaíba/RN, no dia 17.11.2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Macaíba/RN	17/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:20CC4F47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2003/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2003/2022**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOILTON BATISTA DE FRANÇA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11832			
DOCUMENTOS:	CPF: 010.xxx.xxx-04			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			

HORÁRIO DE SAÍDA:		07:30 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		SPIN QYV – 0C22		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ana Karine Costa de Araujo, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 18/11/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4A22A504

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2007/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2007/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:		04:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RGL – 2198		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria das Dores Atanasio, para o Hospital Wilson Rosado, em Mossoró/RN, no dia 18/11/2022.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	18/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5D823F6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2008/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2008/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCO ANTONIO SANTOS DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11.457-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 785.xxx.xxx-68			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:		03:30 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RGI – 4J61		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jose Pereira da Silva, para realizar retorno de cirurgia no Hospital Deoclecio Marques de Lucena, em Parnamirim/RN, no dia 18/11/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	18/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:59918788**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2010/2022**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2010/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.xxx.xxx-10			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jose Caze dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 18/11/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:78E0C81D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2011/2022**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2011/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:10 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J42			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Manoel Brilhante de Souto, por ter recebido alta do Hospital Dr. Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 18/11/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	18/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:07A7D753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2012/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2012/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Lorena Alves da Costa, do Hospital do Seridó, para o Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 18/11/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3B049B6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2013/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2013/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	9655-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 736.xxx.xxx-00			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Lorena Alves da Costa, do Hospital do Seridó, para o Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 18/11/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:FFC8133D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2016/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2016/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ERISON FELIPE FONSECA DE ARAUJO			
CARGO:	FONOAUDIÓLOGO			
MATRÍCULA:	1996177			
DOCUMENTOS:	CPF: 103.xxx.xxx-11			
LOTADO (A):	CER - SMS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OJY – 9C68			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar do curso “Educação permanente na atenção ao Transtorno do Espectro e Deficiência Intelectual: uma necessidade para a integralidade do cuidado no SUS”, no Centro de Educação e Pesquisa Anita Garibaldi, em Macaíba/RN, no dia 18.11.2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Macaíba/RN	18/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:45D51955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2017/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2017/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	YANNE KALINI MEDEIROS DE ARAÚJO			
CARGO:	Psicóloga			
MATRÍCULA:	15.387			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-60			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OJY – 9C68			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar do curso “Educação permanente na atenção ao Transtorno do Espectro e Deficiência Intelectual: uma necessidade para a integralidade do cuidado no SUS”, no Centro de Educação e Pesquisa Anita Garibaldi, em Macaíba/RN, no dia 18.11.2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Macaíba/RN	18/11/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de novembro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:557CD466

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas/RN CEP: 59780000 CNPJ: 08.349.102/0001-29

DECRETO Municipal Nº 119/2022, DE 24 de novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Caraúbas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.294/2020, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento).

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Anexo I (Acréscimo)

Valor total: R\$ 6.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

Anexo II (Redução)

Valor total: R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 24 de novembro de 2022

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.000,00
01 .001 Câmara Municipal de Caraúbas					5.000,00
	2002 Gestão e Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Caraúbas				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					1.000,00
	2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assi				200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
	2108 Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SU				400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	400,00
	2119 Manutenção do Programa Criança Feliz				400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	400,00
Anexo II (Redução)					6.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					5.000,00
	2147 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Brasil na Escola				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					1.000,00
	2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS				700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	700,00
	2031 Manutenção das atividade do conselho municipal de assistência social				100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	100,00
	2190 GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO				200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:951713CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.954, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3.954, de 24 de novembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 809.938,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 809.938,00 (oitocentos e nove mil, novecentos e trinta e oito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 24 de novembro de 2022

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					809.938,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					109.938,00
	2016 Manutenção das Atividades do Fundeb Fundamental				109.938,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	109.938,00
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					700.000,00
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				700.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700.000,00
Anexo II (Redução)					809.938,00
02 .018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					809.938,00
	1191 Construção de uma Estrutura Imobiliária, Tipo Camelódromo				809.938,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	809.938,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:70530540

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.917, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.917, DE 20 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 20 de outubro de 2022

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					38.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					3.000,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					3.000,00
	2042 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura, Urbanismo e Obras				3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					6.000,00
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	6.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					7.000,00
	2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer				7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.000,00
02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					1.000,00
	2094 Manutenção das atividades da Secretaria de Tributação				1.000,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
02 .019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					16.000,00
	2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social				16.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.000,00
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					2.000,00
	2116 Manutenção das Atividades da Cultura				2.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:78744F0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 PORTARIA 069/2022 - ALTERAÇÃO DO QDD**

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 69, DE 25 de outubro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais no art. 38, inciso 1º da lei municipal nº 1.125/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) constante no QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 25 de outubro de 2022

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					142.000,00
02.002 GABINETE DO PREFEITO					34.000,00
	2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL				34.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	34.000,00
06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					15.000,00
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil				5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	5.000,00
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10.000,00
09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					93.000,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				8.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.000,00
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde				1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.000,00
	2100 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.000,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde				79.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	79.000,00
Anexo II (Redução)					142.000,00
02.002 GABINETE DO PREFEITO					34.000,00
	2040 Manutenção das Atividades e Serviços do Conselho Tutelar				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
	2097 Manutenção das Atividades de Apoio a Junta de Serviço Militar do Município				14.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.000,00
06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					15.000,00
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	5.000,00
	2022 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino – AEE				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
	2024 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA				5.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
	2150 Custeio dos Serviços de Transporte Escolar de Alunos				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					93.000,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				8.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	3.000,00
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde				72.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	59.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	13.000,00
	2088 Enfrentamento de Situações de Emergência, Calamidades Públicas e/ou Pandemias				6.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	550,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	550,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde				6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.000,00

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador: ABFA1E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1272 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.272, DE 25 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 823.235,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º da lei municipal nº 1.130/2019 Lei Orçamentária Anual e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 823.235,00 (oitocentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 25 de outubro de 2022

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					823.235,00
01.001 CAMARA MUNICIPAL					26.000,00
	2001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL				26.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
02.002 GABINETE DO PREFEITO					48.000,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				48.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	48.000,00
04.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					97.400,00
	2008 Aporte para Amortização de Déficit Previdenciário				53.400,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	53.400,00
	2137 Amortização Principal e Juros da Dívida				8.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	8.000,00
	2138 Precatórios art 100 CF e alterações				36.000,00
		4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	36.000,00
06.006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					471.000,00
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil				38.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	38.000,00
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				421.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	420.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.000,00
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte				12.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	12.000,00
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					10.135,00
	2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				10.135,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.135,00
09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					170.700,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				31.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	31.000,00
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde				70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	70.000,00
	2100 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde				1.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.700,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde				68.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	68.000,00
Anexo II (Redução)					823.235,00
01 .001 CAMARA MUNICIPAL					26.000,00
	1079 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO - CAMARA MUNICIPAL				26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.000,00
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					149.000,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
	2094 MANUTENCAO E ESTRUTURACAO PARA GUARDA MUNICIPAL				40.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	13.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	2040 Manutenção das Atividades e Serviços do Conselho Tutelar				22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.000,00
	2068 TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL				9.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1105 AMPLIACAO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CAMERAS				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.000,00
	2097 Manutenção das Atividades de Apoio a Junta de Serviço Militar do Município				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2099 Efetivar o processo de Municipalização do Trânsito em Cruzeta de acordo com as normas do Sistema Nac				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
	2095 Manutenção do Conselho Municipal da Infância e Adolescência				6.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2127 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência				30.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
04 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					54.000,00
	1038 Atualização, Normatização e Otimização de Informação de Processos Administrativos				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	15000000	0001	2.000,00

		PESSOA JURÍDICA			
	1076 Revisão e Atualização do Código Tributário Municipal				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2120 Reestruturação e Organização Operacional do Setor de RH				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
05 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					85.400,00
	1002 Modernização do Sistema de Informação e Movimentação Financeira				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	2007 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				49.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –			
			15000000	0001	12.000,00
		PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –			
			15000000	0001	17.400,00
		PESSOA JURÍDICA			
	2048	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO			
					10.000,00
	MUNICIPIO				
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2073 Realização de Fóruns, Audiências e Reuniões para Planejamento das Ações e Leis Orçamentárias				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2139 Elaboração do Calendário Municipal de Pagamentos				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					13.000,00
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	1.000,00
	2013 Manutenção da Quota Salário Educação				12.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000	0001	3.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15500000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15500000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	1.000,00
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					10.135,00
	2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				10.135,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.135,00
08 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONOMICO E TURISMO					36.000,00
	2028 Geração de emprego para os jovens com vagas de estágio e banco de talentos				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
	2049 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo				4.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	2075 Fomentar o Desenvolvimento Agroindustrial e a Agricultura Familiar				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2132 Apoio às Micro e Pequenas Empresas				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2134 Apoio às Associações e Cooperativas				5.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2136 Adesão ao Projeto Cidade Empreendedora				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2140 Criação da Feira do Queijo incentivando a Agricultura Familiar				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	2144 Apoio a Realização de Eventos Socioculturais				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
09.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					170.700,00
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde				66.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	31.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	18.000,00
	2102 Manutenção e Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
	1112 Aquisição de Equipamentos Destinado a Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária em Saúde				70.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	70.000,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde				21.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.700,00
	1116 Manutenção da Academia da Saúde				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	8.000,00
10.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					210.000,00
	2038 Manut. Das Atividade e Serviços da Proteção Social Básica no SUAS				18.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
	2039 Garantir equipe técnica conforme NOB/RH/SUAS				43.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00
	2041 Ofertar oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com o perfil do público atend				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.500,00
	1033 Desenvolvimento de ações de construções e reformas da Habitação de interesse social				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2096 Oferta de assistência jurídica integral e gratuita às pessoas desprovida de condições financeiras				26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.000,00
	2106 Manutenção das Atividades e Serviços do Programa Primeira Infância no SUAS				35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	5.000,00
	2111 Aprimoramento da gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				36.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	20.000,00
	2112 Oferta de cursos de geração de emprego e renda para os beneficiários do PBF				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.000,00
	2147 Manutenção E Fortalecimento do Controle Social no SUAS				12.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
	2105 Apoios as Ações de Prevenção a dependência Química				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2164 Apoio as ações e projetos voltados a juventude				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	1109 Implementação e Manutenção do Conselho de Habitação de				5.000,00

	interesse social				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
II .011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA					69.000,00
	2174 Adequação do Aterro Controlado para destinação correta do lixo Urbano				69.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	41.000,00

Publicado por:
Joaõ Maria Alves de Assunção
Código Identificador: C36D7B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO 05/2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
Recitas Correntes	35.223.360,00	35.223.360,00	6.808.005,09	19,33	29.513.840,00	83,79	5.709.520,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.661.280,00	1.661.280,00	356.264,83	21,45	1.260.772,06	75,89	400.507,94	
Impostos	1.544.300,00	1.544.300,00	353.017,78	22,86	1.216.089,00	78,75	328.211,00	
Taxas	116.980,00	116.980,00	3.247,05	2,78	44.683,06	38,20	72.296,94	
Contribuições	1.879.000,00	1.879.000,00	150.801,55	8,03	1.116.858,69	59,44	762.141,31	
Contribuições Sociais	1.505.000,00	1.505.000,00	89.653,31	5,96	791.107,69	52,57	713.892,31	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	374.000,00	374.000,00	61.148,24	16,35	325.751,00	87,10	48.249,00	
Receita Patrimonial	826.500,00	826.500,00	183.728,44	22,23	943.199,88	114,12	-116.699,88	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Valores Mobiliários	795.500,00	795.500,00	183.728,44	23,10	943.199,88	118,57	-147.699,88	
Demais Receitas Patrimoniais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Receita de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências Correntes	30.024.580,00	30.024.580,00	3.785.751,22	12,61	23.812.442,02	79,31	6.212.137,98	
Transferências da União e de suas Entidades	23.092.560,00	23.092.560,00	2.350.153,41	10,18	15.899.510,37	68,85	7.193.049,63	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.775.020,00	2.775.020,00	510.726,26	18,40	2.778.270,67	100,12	-3.250,67	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.157.000,00	4.157.000,00	924.871,55	22,25	5.134.660,98	123,52	-977.660,98	
Outras Receitas Correntes	825.000,00	825.000,00	2.331.459,05	282,60	2.380.567,35	288,55	-1.555.567,35	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	3.514,16	17,57	34.081,63	170,41	-14.081,63	
Demais Receitas Correntes	805.000,00	805.000,00	2.327.944,89	289,19	2.346.485,72	291,49	-1.541.485,72	
Recitas de Capital	939.000,00	939.000,00	200.000,00	21,30	2.214.106,00	235,79	-1.275.106,00	
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências de Capital	879.000,00	879.000,00	200.000,00	22,75	2.214.106,00	251,89	-1.335.106,00	
Transferências da União e de suas Entidades	392.000,00	392.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	487.000,00	487.000,00	200.000,00	41,07	2.214.106,00	454,64	-1.727.106,00	
Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Recitas Correntes Intra-Orçamentária	1.950.000,00	1.950.000,00	325.509,85	16,69	2.546.221,02	130,58	-596.221,02	
Contribuições	1.780.000,00	1.780.000,00	301.583,01	16,94	2.399.155,75	134,78	-619.155,75	
Contribuições Sociais	1.780.000,00	1.780.000,00	301.583,01	16,94	2.399.155,75	134,78	-619.155,75	
Outras Receitas Correntes	170.000,00	170.000,00	23.926,84	14,07	147.065,27	86,51	22.934,73	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.000,00	70.000,00	23.926,84	34,18	147.065,27	210,09	-77.065,27	
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Total Receitas	38.112.360,00	38.112.360,00	7.333.514,94	19,24	34.274.167,02	89,93	3.838.192,98	
Déficit						0,00		
Total						34.274.167,02		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00						
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00						

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	36.099.910,00	1.151.216,00	37.251.126,00	4.421.284,43	33.082.878,75	4.168.247,25	6.849.598,02	27.604.703,34	9.646.422,66	27.350.184,06	0,00
Despesas Correntes	28.781.010,00	-211.355,00	28.569.655,00	3.067.121,25	26.574.715,95	1.994.939,05	5.025.075,27	22.949.598,51	5.620.056,49	22.782.225,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.138.750,00	1.765.395,00	18.904.145,00	1.177.743,15	18.384.514,78	519.630,22	3.413.220,62	15.857.570,57	3.046.574,43	15.781.021,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	11.853,75	17.146,25	0,00	11.853,75	17.146,25	11.853,75	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.613.260,00	-1.976.750,00	9.636.510,00	1.889.378,10	8.178.347,42	1.458.162,58	1.611.854,65	7.080.174,19	2.556.335,81	6.989.349,36	0,00
Despesas de Capital	7.068.900,00	1.362.571,00	8.431.471,00	1.354.163,18	6.508.162,80	1.923.308,20	1.824.522,75	4.655.104,83	3.776.366,17	4.567.958,97	0,00
INVESTIMENTO	6.143.900,00	960.171,00	7.104.071,00	1.098.583,18	5.234.165,24	1.869.905,76	1.553.030,04	3.469.586,86	3.634.484,14	3.382.441,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	925.000,00	402.400,00	1.327.400,00	255.580,00	1.273.997,56	53.402,44	271.492,71	1.185.517,97	141.882,03	1.185.517,97	0,00
Reserva de Contigência	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
CONSERVAÇÃO AMBIENTAL											
605 ABASTECIMENTO	895.000,00	1.118.957,52	185.969,70	1.101.115,38	3,09	17.842,14	206.947,36	939.985,94	3,14	178.971,58	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	90.000,00	595.292,48	299.300,00	512.923,43	1,44	82.369,05	491.080,95	509.123,43	1,70	86.169,05	0,00
607 IRRIGAÇÃO	60.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	170.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	125.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	375.000,00	305.000,00	61.499,55	269.447,13	0,76	35.552,87	33.501,45	230.908,06	0,77	74.091,94	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	375.000,00	305.000,00	61.499,55	269.447,13	0,76	35.552,87	33.501,45	230.908,06	0,77	74.091,94	0,00
26 TRANSPORTE	310.000,00	1.033.520,69	0,00	942.208,06	2,64	91.312,63	0,00	0,00	0,00	1.033.520,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) = (I + II)	2.012.450,00	2.690.340,00	188.594,04	2.588.010,16	7,26	102.329,84	419.689,67	2.294.623,94	7,67	395.716,06	0,00
01 LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	5.244,04	26.220,16	0,07	3.779,84	5.244,04	26.220,16	0,09	3.779,84	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	5.244,04	26.220,16	0,07	3.779,84	5.244,04	26.220,16	0,09	3.779,84	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	470.500,00	412.100,00	0,00	381.020,00	1,07	31.080,00	73.958,14	333.399,39	1,12	78.700,61	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	457.500,00	399.100,00	0,00	368.020,00	1,03	31.080,00	71.662,26	322.420,69	1,08	76.679,31	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,04	0,00	2.295,88	10.978,70	0,04	2.021,30	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	78.500,00	86.650,00	0,00	72.450,00	0,20	14.200,00	12.782,06	56.296,12	0,19	30.353,88	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	38.500,00	46.150,00	0,00	32.650,00	0,09	13.500,00	5.237,68	24.881,24	0,08	21.268,76	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	40.000,00	40.500,00	0,00	39.800,00	0,11	700,00	7.544,38	31.414,88	0,11	9.085,12	0,00
10 SAÚDE	728.050,00	877.590,00	93.450,00	875.820,00	2,46	1.770,00	156.690,72	664.481,65	2,22	213.108,35	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	60.640,00	0,00	60.640,00	0,17	0,00	12.088,58	57.175,75	0,19	3.464,25	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	346.000,00	387.900,00	80.900,00	387.130,00	1,09	770,00	65.795,52	292.052,69	0,98	95.847,31	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	273.000,00	365.000,00	0,00	365.000,00	1,02	0,00	57.687,98	271.063,59	0,91	93.936,41	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	29.050,00	64.050,00	12.550,00	63.050,00	0,18	1.000,00	21.118,64	44.189,62	0,15	19.860,38	0,00
12 EDUCAÇÃO	623.000,00	1.201.600,00	89.900,00	1.201.500,00	3,37	100,00	164.895,95	1.188.258,79	3,97	13.341,21	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	91.600,00	21.900,00	91.500,00	0,26	100,00	38.521,30	81.681,67	0,27	9.918,33	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	250.000,00	746.000,00	27.000,00	746.000,00	2,09	0,00	81.976,32	745.580,54	2,49	419,46	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	370.000,00	364.000,00	41.000,00	364.000,00	1,02	0,00	44.398,33	360.996,58	1,21	3.003,42	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
20 AGRICULTURA	31.000,00	31.000,00	0,00	31.000,00	0,09	0,00	6.118,76	25.967,83	0,09	5.032,17	0,00
605 ABASTECIMENTO	31.000,00	31.000,00	0,00	31.000,00	0,09	0,00	6.118,76	25.967,83	0,09	5.032,17	0,00
26 TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.112.360,00	39.941.466,00	4.609.878,47	35.670.888,91	100,00	4.270.577,09	7.269.287,69	29.899.327,28	100,00	10.042.138,72	0,00

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Secretária Municipal De Finanças E Planejamento

ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR

Controlador

Publicado por:

João Maria Alves de Assunção

Código Identificador:092C5705

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 4 RPPS RREO 05/2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)		Até o Bimestre (b)
Receita de Contribuições dos Segurados	4.310.000,00	5.923.710,20
Ativo	1.505.000,00	791.107,69
Inativo	1.495.000,00	791.107,69
Pensionista	10.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	1.705.000,00	2.399.155,75
Inativo	1.705.000,00	2.399.155,75
Pensionista	0,00	0,00
	0,00	0,00

Receita Patrimonial	600.000,00	388.828,34
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	600.000,00	388.828,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	500.000,00	2.344.618,42
Compensação Financeira entre os Regimes	500.000,00	2.344.618,42
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.310.000,00	5.923.710,20

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.935.000,00	3.933.100,00	3.251.126,63	3.251.126,63	0,00
Aposentadorias	3.775.000,00	3.773.100,00	3.129.895,95	3.129.895,95	0,00
Pensões por Morte	160.000,00	160.000,00	121.230,68	121.230,68	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.125.000,00	3.933.100,00	3.251.126,63	3.251.126,63	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	185.000,00	1.990.610,20	2.672.583,57	2.672.583,57	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	2.926.416,37
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	200.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.535.489,33
Investimentos e Aplicações	4.332.319,06
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	295.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	295.000,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	288.000,00	242.051,29	190.275,83	190.184,68	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	158.000,00	135.000,00	115.767,22	115.767,22	0,00
Demais Despesas Correntes	130.000,00	107.051,29	74.508,61	74.417,46	0,00
Despesas de Capital (XIV)	22.000,00	15.991,03	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	310.000,00	258.042,32	190.275,83	190.184,68	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-15.000,00	-258.042,32	-190.275,83	-190.184,68	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		649.712,67
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Secretária Municipal De Finanças E Planejamento

ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:0B4CED4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 6 RESULTADO PRIMARI RREO 05/2022**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		Exercício: 2022
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	35.233.360,00	29.513.840,00
Receitas Tributárias	1.671.280,00	1.260.772,06
IPTU	341.000,00	211.979,20
ISS	485.000,00	281.129,23
IBTI	65.000,00	43.993,98
IRRF	590.300,00	615.579,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	189.980,00	108.089,73
Receitas de Contribuições	1.879.000,00	1.116.858,69
Receita Patrimonial Líquida	826.500,00	943.199,88
Aplicações Financeiras (II)	795.500,00	943.199,88
Outras Receitas Patrimoniais	31.000,00	0,00
Transferências Correntes	30.024.580,00	23.812.442,02
Cota-Parte do FPM	18.250.700,00	11.994.713,09
Cota-Parte do ICMS	2.554.400,00	2.810.029,24
Cota-Parte do IPVA	355.000,00	272.555,67
Cota-Parte do ITR	1.500,00	2.905,99
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	3.518,25
Transferências do FUNDEB	4.187.000,00	6.121.788,21
Outras Transferências Correntes	4.670.980,00	2.606.931,57
Demais Receitas Correntes	832.000,00	2.380.567,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	832.000,00	2.380.567,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	34.437.860,00	28.570.640,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	939.000,00	2.214.106,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00						
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00						
Transferências de Capital	879.000,00	2.214.106,00						
Convênios	487.000,00	2.214.106,00						
Outras Transferências de Capital	392.000,00	0,00						
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00						
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00						
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	939.000,00	2.214.106,00						
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.376.860,00	30.784.746,12						
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.209.995,00	29.162.726,11	25.244.222,45	24.957.639,43	514.523,51	5.643,40	5.643,40	
Pessoal e Encargos Sociais	21.544.485,00	20.972.524,94	18.152.194,51	17.956.436,32	505.263,63	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	29.000,00	11.853,75	11.853,75	11.853,75	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	9.636.510,00	8.178.347,42	7.080.174,19	6.989.349,36	9.259,88	5.643,40	5.643,40	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.180.995,00	29.150.872,36	25.232.368,70	24.945.785,68	514.523,51	5.643,40	5.643,40	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.481.471,00	6.508.162,80	4.655.104,83	4.567.958,97	112.339,88	312.279,40	312.279,40	
Investimentos	7.154.071,00	5.234.165,24	3.469.586,86	3.382.441,00	112.339,88	312.279,40	312.279,40	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	1.327.400,00	1.273.997,56	1.185.517,97	1.185.517,97	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	7.154.071,00	5.234.165,24	3.469.586,86	3.382.441,00	112.339,88	312.279,40	312.279,40	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.585.066,00	34.385.037,60	28.701.955,56	28.328.226,68	626.863,39	317.922,80	317.922,80	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						1.511.733,25		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-1.998.024,76		
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						943.199,88		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						11.853,75		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						2.443.079,38		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00		
ABAIXO DA LINHA								
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO							
	Em 31/Dez/2021 (a)		Até o Bimestre/2022 (b)					
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.954.524,06		0,00					
DEDUÇÕES (XXIX)	9.668.980,77		0,00					
Disponibilidade de Caixa	9.668.980,77		0,00					
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.300.889,04		0,00					
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	631.908,27		0,00					
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00		0,00					
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-7.714.456,71		0,00					
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			-7.714.456,71					
AJUSTE METODOLÓGICO						VALOR CORRENTE		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)						631.908,27		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)						0,00		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)						0,00		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)						0,00		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)						0,00		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)						0,00		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)						-8.346.364,98		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)						-9.277.711,11		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						VALOR CORRENTE		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais						0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						0,00		

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:AB383F55

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2022		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	2.496,00	385.429,97	382.881,09	30,00	5.014,88	0,00	543.051,69	317.922,80	317.922,80	222.900,00	2.228,89	7.243,77	
PODER EXECUTIVO	2.496,00	385.429,97	382.881,09	30,00	5.014,88	0,00	543.051,69	317.922,80	317.922,80	222.900,00	2.228,89	7.243,77	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	61.306,00	182.676,30	243.982,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	63.802,00	568.106,27	626.863,39	30,00	5.014,88	0,00	543.051,69	317.922,80	317.922,80	222.900,00	2.228,89	7.243,77	

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR

Controlador

Publicado por:

João Maria Alves de Assunção

Código Identificador:01FE7085

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 8 RECEITAS E DESPESAS COM MDE RREO 05/2022**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.544.300,00	1.216.089,00	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	398.000,00	271.596,95	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	67.000,00	47.782,90	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	489.000,00	281.129,23	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	590.300,00	615.579,92	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.166.600,00	15.083.722,24	
2.1- Cota-Parte FPM	18.250.700,00	11.994.713,09	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.200.700,00	11.420.763,68	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.050.000,00	573.949,41	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.554.400,00	2.810.029,24	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	3.518,25	
2.4- Cota-Parte ITR	1.500,00	2.905,99	
2.5- Cota-Parte IPVA	355.000,00	272.555,67	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.710.900,00	16.299.811,24	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.023.320,00	2.901.954,57	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.654.405,00	1.172.998,24	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.192.000,00	6.150.230,69	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.162.000,00	5.163.103,46	
6.1.1- Principal	4.157.000,00	5.134.660,98	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	28.442,48	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	103.331,76	
6.2.1- Principal	10.000,00	103.331,76	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00	883.795,47	
6.3.1- Principal	20.000,00	883.795,47	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	133.680,00	2.232.706,41	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	657.819,81		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	657.819,81		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.808.050,50		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.069.400,00	6.064.816,00	5.704.151,32	5.685.674,11	0,00
10.1- Educação Infantil	2.017.400,00	2.012.816,00	1.863.194,93	1.857.757,52	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.017.400,00	2.012.816,00	1.863.194,93	1.857.757,52	0,00

10.2- Ensino Fundamental	4.052.000,00	4.052.000,00	3.840.956,39	3.827.916,59	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	442.153,69	367.483,44	359.836,32	358.853,00	0,00
11.1- Educação Infantil	133.100,00	76.235,16	74.300,88	74.067,56	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	133.100,00	76.235,16	74.300,88	74.067,56	0,00
11.2- Ensino Fundamental	309.053,69	291.248,28	285.535,44	284.785,44	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.511.553,69	6.432.299,44	6.063.987,64	6.044.527,11	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.064.816,00	5.704.151,32	5.685.674,11	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.432.299,44	6.063.987,64	6.044.527,11	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.305.161,48	5.704.151,32	5.704.151,32	92,74
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	441.897,74	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	132.569,32	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	615.023,07	86.243,05	86.243,05	1,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	57.800,00	48.102,40	37.338,77	37.338,77	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	57.800,00	48.102,40	37.338,77	37.338,77	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.385.450,00	1.321.434,23	1.192.799,57	1.181.400,90	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.443.250,00	1.369.536,63	1.230.138,34	1.218.739,67	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		7.294.125,98
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		2.232.706,41
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		5.061.419,57

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5						
APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)			
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.074.952,81	5.061.419,57	31,05			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	269.995,76	269.995,76	267.730,45	0,00	2.265,31	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	269.995,76	269.995,76	267.730,45	0,00	2.265,31	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
	512.000,00	242.807,70
35.1- Salário-Educação	238.500,00	109.627,15
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	171.500,00	97.417,70
35.4- PNATE	71.500,00	33.516,54
35.5- Outras Transferências do FNDE	30.500,00	2.246,31
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	772.500,00	112.705,53
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	1.284.500,00	355.513,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.154.946,31	969.796,50	257.844,49	256.494,49	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.154.946,31	969.796,50	257.844,49	256.494,49	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.109.750,00	8.771.632,57	7.551.970,47	7.519.761,27	0,00
47.1- Despesas Correntes	8.021.750,00	7.780.983,66	7.200.371,50	7.168.912,30	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	6.534.350,00	6.528.555,07	6.081.032,10	6.055.326,04	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.487.400,00	1.252.428,59	1.119.339,40	1.113.586,26	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.088.000,00	990.648,91	351.598,97	350.848,97	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.088.000,00	990.648,91	351.598,97	350.848,97	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		657.819,81	36.525,40
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		6.213.049,16	112.992,97
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		6.257.318,56	104.679,44
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		613.550,41	44.838,93
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		(26.595,73)	(11.499,61)
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)		586.954,68	33.339,32
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.			
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."			
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.			
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Secretária Municipal De Finanças E Planejamento

ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR

Controlador

Publicado por:

Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:2EDC7FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 12 RECEITAS E DESPESAS COM ASPS RREO 05/2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022			Exercício: 2022
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.544.300,00	1.544.300,00	1.216.089,00 78,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	398.000,00	398.000,00	271.596,95 68,24
IPTU	341.000,00	341.000,00	211.979,20 62,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	57.000,00	57.000,00	59.617,75 104,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	67.000,00	67.000,00	47.782,90 71,31
ITBI	65.000,00	65.000,00	43.993,98 67,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	3.788,92 189,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	489.000,00	489.000,00	281.129,23 57,49
ISS	485.000,00	485.000,00	281.129,23 57,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	590.300,00	590.300,00	615.579,92 104,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.116.600,00	20.116.600,00	14.509.772,83 72,12

Cota-Parte FPM	17.200.700,00	17.200.700,00	11.420.763,68	66,39
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	2.905,99	193,73
Cota-Parte IPVA	355.000,00	355.000,00	272.555,67	76,77
Cota-Parte ICMS	2.554.400,00	2.554.400,00	2.810.029,24	110,00
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	3.518,25	70,36
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.660.900,00	21.660.900,00	15.725.861,83	72,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	%(e/c)x100	Até o Período (f)	%(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.394.000,00	924.898,00	861.197,12	93,11	717.046,94	77,52	701.988,91	75,89	0,00
Despesas Correntes	1.382.000,00	924.898,00	861.197,12	93,11	717.046,94	77,52	701.988,91	75,89	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.674.000,00	2.649.500,00	2.464.213,23	93,00	2.121.931,68	80,08	2.048.717,45	77,32	0,00
Despesas Correntes	2.648.500,00	2.626.300,00	2.462.946,23	93,78	2.121.166,68	80,76	2.047.952,45	77,97	0,00
Despesas de Capital	25.500,00	23.200,00	1.267,00	5,46	765,00	3,29	765,00	3,29	0,00
SUporte Profilático e Terapêutico (VI)	1.000,00	50.000,00	41.330,20	82,66	24.523,21	49,04	24.523,21	49,04	0,00
Despesas Correntes	0,00	50.000,00	41.330,20	82,66	24.523,21	49,04	24.523,21	49,04	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	99.800,00	95.800,00	62.768,60	65,52	42.232,36	44,08	42.232,36	44,08	0,00
Despesas Correntes	89.000,00	85.000,00	62.768,60	73,84	42.232,36	49,68	42.232,36	49,68	0,00
Despesas de Capital	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	960.960,00	979.460,00	968.694,50	98,90	829.102,15	84,64	816.500,56	83,36	0,00
Despesas Correntes	928.960,00	970.460,00	968.694,50	99,81	829.102,15	85,43	816.500,56	84,13	0,00
Despesas de Capital	32.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.129.760,00	4.699.658,00	4.398.203,65	93,58	3.734.836,34	79,47	3.633.962,49	77,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.398.203,65	3.734.836,34	3.633.962,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.398.203,65	3.734.836,34	3.633.962,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.358.879,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.358.879,27
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.375.957,07
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			23,74

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) =

	(w)	Referência			(w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.363.200,00	4.363.200,00	3.885.061,24	89,04
Proveniente da União	4.193.700,00	4.193.700,00	3.528.457,42	84,13
Proveniente dos Estados	169.500,00	169.500,00	356.603,82	210,38
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	31.000,00	31.000,00	263.663,87	850,52
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.394.200,00	4.394.200,00	4.148.725,11	94,41

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.686.000,00	3.191.654,98	3.219.092,40	100,85	2.765.826,17	86,65	2.680.456,67	83,98	0,00
Despesas Correntes	2.349.000,00	2.629.952,00	2.683.231,84	102,02	2.270.198,46	86,32	2.224.224,82	84,57	0,00
Despesas de Capital	337.000,00	561.702,98	535.860,56	95,39	495.627,71	88,23	456.231,85	81,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.047.000,00	904.647,02	921.904,80	101,90	727.036,07	80,36	727.036,07	80,36	0,00
Despesas Correntes	762.000,00	595.350,00	639.840,11	107,47	444.971,38	74,74	444.971,38	74,74	0,00
Despesas de Capital	285.000,00	309.297,02	282.064,69	91,19	282.064,69	91,19	282.064,69	91,19	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	74.000,00	85.000,00	63.637,36	74,86	56.011,88	65,89	56.011,88	65,89	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	80.000,00	60.437,36	75,54	56.011,88	70,01	56.011,88	70,01	0,00
Despesas de Capital	24.000,00	5.000,00	3.200,00	64,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	286.700,00	455.300,00	391.227,46	85,92	350.623,45	77,00	346.108,63	76,01	0,00
Despesas Correntes	191.700,00	400.300,00	386.428,46	96,53	345.824,45	86,39	341.309,63	85,26	0,00
Despesas de Capital	95.000,00	55.000,00	4.799,00	8,72	4.799,00	8,72	4.799,00	8,72	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	280.000,00	143.200,00	133.200,00	93,01	133.200,00	93,01	133.200,00	93,01	0,00
Despesas Correntes	210.000,00	133.200,00	133.200,00	100,00	133.200,00	100,00	133.200,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.373.700,00	4.779.802,00	4.729.062,02	98,93	4.032.697,57	84,36	3.942.813,25	82,48	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.080.000,00	4.116.552,98	4.080.289,52	99,11	3.482.873,11	84,60	3.382.445,58	82,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.721.000,00	3.554.147,02	3.386.118,03	95,27	2.848.967,75	80,15	2.775.753,52	78,09	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	75.000,00	135.000,00	104.967,56	77,75	80.535,09	59,65	80.535,09	59,65	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	386.500,00	551.100,00	453.996,06	82,37	392.855,81	71,28	388.340,99	70,46	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.240.960,00	1.122.660,00	1.101.894,50	98,15	962.302,15	85,71	949.700,56	84,59	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.503.460,00	9.479.460,00	9.127.265,67	96,28	7.767.533,91	81,94	7.576.775,74	79,92	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.373.700,00	4.779.802,00	4.729.062,02	98,93	4.032.697,57	84,36	3.942.813,25	82,48	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.129.760,00	4.699.658,00	4.398.203,65	93,58	3.734.836,34	79,47	3.633.962,49	77,32	0,00

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR

Controlador

Publicado por:

João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:ED19411C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 1 PARCERIAS PÚBLICO PRIVADO RREO 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022	

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2022						
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP							No Bimestre		Até o Bimestre				
TOTAL DE ATIVOS			0,00				0,00		0,00				
Ativos Constituídos pela SPE			0,00				0,00		0,00				
TOTAL DE PASSIVOS			0,00				0,00		0,00				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			0,00				0,00		0,00				
Provisões de PPP			0,00				0,00		0,00				
Outros Passivos			0,00				0,00		0,00				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			0,00				0,00		0,00				
Obrigações Contratuais			0,00				0,00		0,00				
Riscos não Provisionados			0,00				0,00		0,00				
Garantias Concedidas			0,00				0,00		0,00				
Outros Passivos Contingentes			0,00				0,00		0,00				
DESPESAS DE PPP			Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR

CONTROLADOR

Publicado por:

Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:5DFE7DF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO 05/2022**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 5/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.112.360,00
Previsão Atualizada	38.112.360,00
Receitas Realizadas	34.274.167,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.112.360,00
Dotação Atualizada	39.941.466,00
Despesas Empenhadas	35.670.888,91
Despesas Liquidadas	29.899.327,28
Despesas Pagas	29.525.598,40
Superávit Orçamentário	4.374.839,74
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	35.670.888,91
Despesas Liquidadas	29.899.327,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	31.529.146,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.529.146,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.529.146,26
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	5.923.710,20
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.933.100,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.251.126,63
Despesas Previdenciárias Pagas	3.251.126,63
Resultado Previdenciário	2.672.583,57
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	-1.998.024,76	1.511.733,25	75,66	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.443.079,38	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	631.908,27	30,00	626.863,39	5.014,88
Poder Executivo	631.908,27	30,00	626.863,39	5.014,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	543.051,69	222.900,00	317.922,80	2.228,89
Poder Executivo	543.051,69	222.900,00	317.922,80	2.228,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.174.959,96	222.930,00	944.786,19	7.243,77
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.061.419,57	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.704.151,32	25,00		31,05
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00		92,74
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.734.836,34	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.734.836,34	15,00		23,74
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:AEC55F6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.810, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Lei nº 3.774 de 19 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 018/2022, de autoria do Poder Executivo e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos das metas fiscais constante no Art. 5º da Lei nº 3.774 de 19 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2023) respectivamente nas colunas e linhas que tratam sobre a Receita Total Estimada para os Exercícios de 2023, 2024 e 2025, visando maior precisão orçamentária, considerando o crescente aumento da Receita Corrente Líquida – RCL acumulada, conforme justificativas e novas tabelas em anexo, na seguinte ordem: I – Receitas; II – Despesas; III – Resultado Primário; IV – Resultado Nominal; V – Metas Anuais; VI – Comparativo das Metas Anuais; VII – Metas Fiscais Atuais comparadas com as dos três últimos exercícios;

Parágrafo único: Os demais anexos constantes na Lei nº 3.774 de 19 de julho de 2022 não mencionados no artigo anterior, permanecem inalterados.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 24 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	95.402.856,22	104.457.187,91	95.927.571,93	121.406.000,00	128.240.050,00	136.368.787,33
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	6.486.629,41	7.730.853,55	6.522.305,87	9.803.916,00	9.857.837,54	9.912.055,64
Contribuições	1.872.026,23	2.343.525,22	1.882.322,37	2.650.000,00	2.664.575,00	2.679.230,16
Receita Patrimonial	205.192,97	1.547.466,93	206.321,53	1.437.300,00	1.445.205,15	1.453.153,78
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	85.038.614,37	92.196.510,60	85.506.329,77	120.989.800,00	121.655.243,90	122.324.347,74
Outras Receitas Correntes	1.800.390,24	638.831,61	1.810.292,39	-	-	-
Receita Intra-Orçamentária Corrente	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	627.025,78	200.000,00	201.100,00	202.206,05
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	171.926,42	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	455.099,36	200.000,00	201.100,00	202.206,05
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
TOTAL	95.402.856,22	104.457.187,91	96.554.597,71	121.606.000,00	128.441.150,00	136.570.993,38

Currais Novos/RN, 24 de novembro de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito

PATRÍCIO LUCIANO DA S. DANTAS

Secretaria Municipal Finanças e Planejamento

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
2023						
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DE NATUREZA DE DESPESAS						
DESPESAS CORRENTES (I)	80.995.191,19	91.086.525,92	87.338.283,00	110.491.500,00	116.490.622,00	124.670.010,00
Pessoal e Encargos Sociais	52.006.138,18	60.145.432,91	55.911.079,00	63.404.660,00	67.284.924,00	73.250.100,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	28.989.053,01	28.989.053,01	31.427.204,00	47.086.840,00	49.205.698,00	51.419.910,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	5.660.192,79	5.297.042,55	8.733.541,00	10.534.500,00	11.367.246,00	11.516.595,00
Investimentos	2.850.502,12	2.086.687,17	6.072.674,00	10.534.500,00	9.054.044,00	7.546.210,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	2.809.690,67	3.210.355,38	2.660.867,00	2.300.000,00	2.313.202,00	2.326.450,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (III)	-	-	482.773,00	380.000,00	382.182,00	384.388,38
TOTAL	86.655.383,98	96.383.568,47	96.554.597,00	121.406.000,00	128.240.050,00	136.570.993,38

Currais Novos/RN, 24 de novembro de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito

PATRÍCIO LUCIANO DA S. DANTAS

Secretaria Municipal Finanças e Planejamento

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	95.406.394,39	104.457.187,91	95.927.740,29	121.406.000,00	128.240.050,00	136.368.787,33
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	95.406.394,39	104.457.187,91	95.927.740,29	121.406.000,00	128.240.050,00	136.368.787,33
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	6.495.936,40	7.730.853,55	6.522.305,87	9.803.916,00	9.857.837,54	9.912.055,64
Contribuições	1.872.026,23	2.343.525,22	1.882.322,37	2.650.000,00	2.664.575,00	2.679.230,16
Receita Patrimonial	208.731,14	1.547.466,93	206.321,53	1.437.300,00	1.445.205,15	1.453.153,78
Aplicações Financeiras (II)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	206.321,53	1.437.300,00	1.445.205,15	1.453.153,78
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	168,36	-	-	-
Transferências Correntes	85.029.310,38	92.196.510,60	85.506.329,77	120.989.800,00	121.655.243,90	122.324.347,74
Outras Receitas Correntes	1.800.390,24	638.831,61	1.810.292,39	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	95.406.394,39	104.457.187,91	95.927.740,29	121.406.000,00	128.240.050,00	136.368.787,33
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	-	-	627.025,78	200.000,00	201.100,00	202.206,05
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens (VI)	-	-	171.926,42	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	455.099,36	200.000,00	201.100,00	202.206,05
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	-	-	455.099,36	200.000,00	201.100,00	202.206,05
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	95.406.394,39	104.457.187,91	96.382.839,65	121.606.000,00	128.441.150,00	136.570.993,38
RECEITA TOTAL	95.406.394,39	104.457.187,91	96.554.766,07	121.606.000,00	128.441.150,00	136.570.993,38

Currais Novos/RN, 24 de novembro de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito

PATRÍCIO LUCIANO DA S. DANTAS

Sec. Mun. Finanças e Planej.

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (X)	77.555.584,02	91.086.525,92	87.338.283,00	110.491.500,00	116.490.622,00	124.670.010,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.849.041,33	60.145.432,91	55.911.079,00	63.404.660,00	67.284.924,00	73.250.100,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.706.542,69	30.941.093,01	31.427.204,00	47.086.840,00	49.205.698,00	51.419.910,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	77.555.584,02	91.086.525,92	87.338.283,00	110.491.500,00	116.490.622,00	124.670.010,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	5.010.098,11	5.297.042,55	8.733.541,00	12.834.500,00	11.367.246,00	9.872.660,00
INVESTIMENTOS	2.200.407,44	2.086.687,17	6.072.674,00	10.534.500,00	9.054.044,00	7.546.210,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	2.809.690,67	3.210.355,38	2.660.867,00	2.300.000,00	2.313.202,00	2.326.450,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.200.407,44	2.086.687,17	6.072.674,00	10.534.500,00	9.054.044,00	7.546.210,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	482.773,00	380.000,00	382.182,00	384.388,38
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI-a)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	79.755.991,46	93.173.213,09	93.893.730,00	121.406.000,00	125.926.848,00	132.600.608,38
DESPESA TOTAL	82.565.682,13	96.383.568,47	96.554.597,00	123.706.000,00	128.240.050,00	134.927.058,38
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	15.650.402,93	11.283.974,82	2.489.109,65	200.000,00	2.514.302,00	3.970.385,00

Currais Novos/RN, 24 de novembro de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito

PATRÍCIO LUCIANO DA S. DANTAS

Secretaria Municipal Finanças e Planejamento

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
2023						
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF	2020 b	2021 c	2022 d	2023 e	2024 f	2025 g
ESPECIFICAÇÃO						
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	24.935.580,61	24.741.865,75	23.882.109,80	22.744.866,47	20.250.059,18	17.334.411,22
DEDUÇÕES (II)	9.918.668,00	13.388.011,69	14.076.395,20	13.033.699,26	11.604.076,97	9.933.296,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.532.862,43	17.251.590,57	16.652.114,45	15.418.624,49	13.727.407,84	11.750.905,53
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	4.614.194,43	3.863.578,88	2.575.719,25	2.384.925,23	2.123.330,87	1.817.609,03

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	15.016.912,61	11.353.854,06	9.805.714,60	9.711.167,22	8.645.982,21	7.401.114,71
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV + V)	15.016.912,61	11.353.854,06	9.805.714,60	9.711.167,22	8.645.982,21	7.401.114,71
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - e)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	- 9.820.858,88	- 3.663.058,55	- 1.548.139,46	- 94.547,38	- 1.065.185,01	- 1.244.867,49

Currais Novos/RN, 24 de novembro de 2022

*Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019: R\$ 24.837.771,49

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito

PATRÍCIO LUCIANO DA S. DANTAS

Secretaria Municipal Finanças e Planejamento

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS									
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
I - METAS ANUAIS									
2023									
LRF, art 4º, § 1º									R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	121.606.000,00	116.648.441,25	0,17	128.441.150,00	118.466.288,51	0,18	136.570.993,38	121.116.524,81	0,19
Receitas Primárias (I)	121.606.000,00	116.648.441,25	0,17	128.441.150,00	118.466.288,51	0,18	136.570.993,38	121.116.524,81	0,19
Despesa Total	123.706.000,00	118.662.829,74	0,17	128.240.050,00	118.280.806,12	0,18	134.927.058,38	119.658.618,64	0,19
Despesas Primárias (II)	121.406.000,00	116.456.594,72	0,17	125.926.848,00	116.147.249,58	0,17	132.600.608,38	117.595.431,34	0,18
Resultado Primário (III) = (I - II)	200.000,00	191.846,52	0,00	2.514.302,00	2.319.038,92	0,00	3.970.385,00	3.521.093,47	0,01
Resultado Nominal	- 94.547,38	- 90.692,93	- 0,00	- 1.065.185,01	- 982.461,73	- 0,00	- 1.244.867,49	- 1.103.997,42	- 0,00
Dívida Pública Consolidada	22.744.866,47	21.817.617,72	0,03	20.250.059,18	18.677.420,39	0,03	17.334.411,22	15.372.837,19	0,02
Dívida Consolidada Líquida	9.711.167,22	9.315.268,31	0,01	8.645.982,21	7.974.527,03	0,01	7.401.114,71	6.563.599,43	0,01
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Impacto do saldo das PPP (IV) = (IV - V)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

Currais Novos/RN, 24 de novembro de 2022

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO

Contador

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito

PATRÍCIO LUCIANO DA S. DANTAS

Secretaria Municipal Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS							
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
2023							
LRF, art 4º, § 2º, inciso I							
ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	Variação (II - I)		
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100	
Receita Total	88.103.562,00	0,12	104.457.187,91	0,14	16.353.625,91	18,56	
Receitas Primárias (I)	88.103.562,00	0,12	104.457.187,91	0,14	16.353.625,91	18,56	
Despesa Total	88.725.539,00	0,12	96.383.568,47	0,13	7.658.029,47	8,63	
Despesas Primárias (II)	94.977.786,00	0,13	93.173.213,09	0,13	- 1.804.572,91	- 1,90	
Resultado Primário (III) = (I - II)	- 6.874.224,00	- 0,01	11.283.974,82	0,02	18.158.198,82	- 264,15	
Resultado Nominal	- 2.445.055,66	- 0,00	- 3.663.058,55	- 0,01	- 1.218.002,89	49,81	
Dívida Pública Consolidada	26.598.505,03	0,04	24.741.865,75	0,03	- 1.856.639,28	- 6,98	
Dívida Consolidada Líquida	22.392.715,83	0,03	11.353.854,06	0,02	- 11.038.861,77	- 49,30	

Currais Novos/RN, 24 de novembro de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito

PATRÍCIO LUCIANO DA S. DANTAS

Secretaria Municipal Finanças e Planejamento

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO

Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS											
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2023											
LRF, art. 4º, §2º, inciso II											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	95.406.394,39	104.457.187,91	9,49	96.554.766,07	- 7,57	121.606.000,00	25,95	128.441.150,00	5,62	136.570.993,38	6,33
Receitas Primárias (I)	95.406.394,39	104.457.187,91	9,49	96.554.766,07	-7,584372	121.606.000,00	25,97	128.441.150,00	5,62	136.570.993,38	6,33
Despesa Total	82.565.682,13	96.383.568,47	16,74	96.554.597,00	0,18	123.706.000,00	28,12	128.240.050,00	3,67	134.927.058,38	5,21
Despesas Primárias (II)	79.755.991,46	93.173.213,09	16,82	93.893.730,00	0,77	121.406.000,00	29,30	125.926.848,00	3,72	132.600.608,38	5,30
Resultado Primário (III) = (I - II)	15.650.402,93	11.283.974,82	- 27,90	2.641.036,07	- 76,59	200.000,00	- 92,43	2.514.302,00	1.157,15	3.970.385,00	57,91
Resultado Nominal	- 9.820.858,88	- 3.663.058,55	- 62,70	- 1.548.139,46	- 57,74	- 94.547,38	- 93,89	- 1.065.185,01	1.026,62	- 1.244.867,49	16,87
Dívida Pública Consolidada	15.016.912,61	24.741.865,75	64,76	23.882.109,80	- 3,47	22.744.866,47	- 4,76	20.250.059,18	- 10,97	17.334.411,22	-14,40
Dívida Consolidada Líquida	8.498.358,00	11.353.854,06	33,60	9.805.714,60	- 13,64	9.711.167,22	- 0,96	8.645.982,21	- 10,97	7.401.114,71	-14,40
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	101.760.460,26	108.217.646,67	6,35	96.554.766,07	- 10,78	116.648.441,25	20,81	118.466.288,51	1,56	121.116.524,81	2,24
Receitas Primárias (I)	101.760.460,26	108.217.646,67	6,35	96.554.766,07	- 10,80	116.648.441,25	20,84	118.466.288,51	1,56	121.116.524,81	2,24
Despesa Total	88.064.556,56	99.853.376,93	13,39	96.554.597,00	- 3,30	118.662.829,74	22,90	118.280.806,12	- 0,32	119.658.618,64	1,16
Despesas Primárias (II)	85.067.740,49	96.527.448,76	13,47	93.893.730,00	- 2,73	116.456.594,72	24,03	116.147.249,58	- 0,27	117.595.431,34	1,25
Resultado Primário (III) = (I - II)	16.692.719,77	11.690.197,91	- 29,97	2.641.036,07	- 77,41	191.846,52	- 92,74	2.319.038,92	1.108,80	3.521.093,47	51,83
Resultado Nominal	- 10.474.928,08	- 3.794.928,66	- 63,77	- 1.548.139,46	- 59,21	- 90.692,93	- 94,14	- 982.461,73	983,28	- 1.103.997,42	12,37
Dívida Pública Consolidada	16.017.038,99	25.632.572,92	60,03	23.882.109,80	- 6,83	21.817.617,72	- 8,64	18.677.420,39	- 14,39	15.372.837,19	-17,69
Dívida Consolidada Líquida	9.064.348,64	11.762.592,81	29,77	9.805.714,60	- 16,64	9.315.268,31	- 5,00	7.974.527,03	- 14,39	6.563.599,43	-17,69

Currais Novos/RN, 24 de novembro de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZ JUNIOR

Prefeito

PATRÍCIO LUCIANO DA S. DANTAS

Secretaria Municipal Finanças e Planejamento

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO

Contador

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:07828290

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 016/2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 016/2022, destinado Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras calcárias e meio fio em pedra granito para pavimentação das estradas vicinais do Município de Encanto, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

1390 - AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (36.858.254/0001-92)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	13047 - PEDRA CALCÁRIA	MILHEIRO		600	750,00	450.000,00
1	2	13048 - PEDRA DE MEIO FIO	METRO LINEAR		13.000	17,00	221.000,00
Total (R\$):							671.000,00

Encanto/RN, 26/10/2022.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:1D360473

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 016/2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 016/2022, destinado a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras calcárias e meio fio em pedra granito para pavimentação das estradas vicinais do Município de Encanto considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

1390 - AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (36.858.254/0001-92)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	13047 - PEDRA CALCÁRIA	MILHEIRO		600	750,00	450.000,00
1	2	13048 - PEDRA DE MEIO FIO	METRO LINEAR		13.000	17,00	221.000,00
Total (R\$):							671.000,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 21/11/2022.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:53005976

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022 PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 024/2022 PE

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 024/2022 PE, destinado Aquisição de material para laboratório para atender as necessidades do Hospital Municipal Erika Emanuelle Soares de Arquileu, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

366 - KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA (07.641.623/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12	20236 - LÍQUIDO DE RESEK - DILUIDOR DE PLAQUETAS 100 ML	LT	NEWPROV	20	14,98	299,60
13	20237 - HCG STRIP FITA SORO/URINA - 50 UNIDADE	KIT	WAMA	20	64,99	1.299,80
14	20238 - EDTA - ANTICOAGULANTE - C/ 20ML-	KIT	BIOCLIN	10	9,99	99,90
16	20240 - LANCETAS CX. C/ 200 UND	CX	CRAL	50	9,99	499,50
20	20244 - URÉIA CINÉT. CRISTAL LÍQ. ESTÁVEL-200T	KIT	BIOCLIN	30	119,99	3.599,70
21	20245 - LÍQUIDO DE TURCK 500 ML - (DILUIDOR DE LEUCITOS)	LT	NEWPROV	8	29,99	239,92
22	20246 - TUBO CAPILAR C/ HEPARINA CX. C/ 500 UND.	UND	PERFECTA	15	24,99	374,85
23	20247 - COLESTEROL ENZ. MONORAEAGENTE - 200T	KIT	BIOCLIN	30	69,99	2.099,70
26	20250 - CURATIVO REDONDO ANTISSÉPTICO CART. C/500UND	CX	LABOR IMPORT	20	11,98	239,60
29	9843 - PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 10ML	UND	RONI ALZI	15	8,00	120,00
30	20251 - PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 20 ML	UND	RONI ALZI	15	8,00	120,00
31	20252 - FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UND	Cremer	20	8,00	160,00
32	15899 - Panótico Rápido 3 x 500 ml	KIT	NEWPROV	3	50,00	150,00
34	9987 - Pipetador automatico 10 microlitros	UND	KACIL	3	180,00	540,00
44	20262 - TAMPA P/TUBO 12 X 75 MM PS - 5ML PT - (PLÁSTICA)	PCT	CRAL	3.000	0,08	240,00
46	20264 - SUPORTE P/ COPO PRECIPITAGEM AÇO	UND	HOSPMOVEIS	10	12,00	120,00
49	20267 - AGULHA A VACUO 25X8 C/100 (SW) CX	CX	LABOR IMPORT	20	35,00	700,00
50	20268 - ESTANTE UNIVERSAL LARANJA P/ TUBOS	UND	Jporolab	10	25,00	250,00
Total (R\$):						11.152,57

1272 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20226 - CREATININA CINÉTICA - 200T -	KIT	Labtex	20	49,95	999,00
2	20227 - BIO LATEX ASO (2ML) 50 a 100 TESTES	KIT	Labtex	30	75,55	2.266,50
3	20228 - BIO LATEX - PCR - 2 ML - P/ 100 TESTES	KIT	Labtex	30	76,40	2.292,00
4	20229 - BIO LATEX- FR -(2 ML) -50 A 100 TESTES	KIT	Labtex	30	54,95	1.648,50
5	20230 - PONTEIRA P/ PIPETAS - 200/200UL - UNIVERSAL - AZUL	PCT	CRAL	20	57,50	1.150,00
6	20231 - PONTEIRA AMARELHA 0200UL - C/ 1000UN	PCT	CRAL	20	49,95	999,00
7	20232 - COLETOR UNIVERSAL 80 ML -INCOLOR ESTERIL	KIT	JPROLAB	6.000	0,45	2.700,00
8	20233 - LÂMINA LAPIDA LISA 2 6x76 MM -CX. C/50 UND	CX	CRAL	50	10,99	549,50
9	20234 - LÂMINA LAPIDA Fosca 26 x76MM -CX. C/50 UND	CX	CRAL	50	10,95	547,50
10	9827 - CALICE PRECIPITAÇÃO PLAST. DESC. C/ BASE (COPO)	UND	SOLIDOR	20	7,50	150,00
11	20235 - VDRL - PRONTO USO - 6 ML - 300 TESTES	KIT	Labtex	20	74,65	1.493,00
15	20239 - TIRA DE URINA C/100	KIT	CRAL	30	43,85	1.315,50
17	20241 - GLICOSE MONOREAGENTE-500T -ENZIMÁTICO	KIT	Labtex	60	82,95	4.977,00
18	20242 - PIPETADOR AUTO. MOD. FS 100MLUL	UND	CRAL	3	178,50	535,50
19	20243 - LAMINULAS P/ CÂMARA NEOBAUER CX.C/ 10 UND	CX	CRAL	20	14,95	299,00
24	20248 - TRIGLICERIDES MONOREAG. 200 T. ENZIM	KIT	Labtex	30	289,96	8.698,80
25	20249 - FLUORETO ANTICOAGULANTE - 20 ML	UND	Labtex	10	12,50	125,00
27	9841 - PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 2 ML	UND	CRAL	15	7,90	118,50
28	15897 - Pipeta Sorológica de Vidro 5 ml	UND	CRAL	15	7,90	118,50
33	20253 - LUGOL FORTE 2% 500ML	UND	CRAL	20	152,45	3.049,00
35	15156 - Transaminase Alt (TGP) T. Cinetico	KIT	Labtex	20	95,42	1.908,40
36	20254 - TRANSAMINASE ALT (TGO) T.CINÉTICO	KIT	Labtex	20	95,46	1.909,20

37	20255 - ACIDO ÚRICO MONOGELENTE C/100 ML	KIT	Labtex	20	90,49	1.809,80
38	20256 - SORO ANTI - A - 10 ML	UND	Labtex	15	30,50	457,50
39	20257 - SORO ANTI - B - 10 ML	UND	Labtex	15	30,45	456,75
40	20258 - SORO ANTI - ANT D - 10 ML	UND	Labtex	15	39,45	591,75
41	20259 - TUBO 2ML-ROXO - C/ARESTA C/ EDTA C/50	PCT	CRAL	200	30,46	6.092,00
42	20260 - TUBO 3,5ML-VERMELHO - C/ARESTA C/ GEL C/50	PCT	CRAL	200	30,50	6.100,00
43	20261 - TUBO 4ML-BRANCO - C/ARESTA C/50	PCT	CRAL	200	28,49	5.698,00
45	20263 - TUBO 12 X 75 MM PS - 5ML PT - (PLÁSTICA)	PCT	CRAL	3.000	0,15	450,00
47	20265 - AGULHA A VACUO 25X7 C/100 (SW) CX	CX	LABOR	50	20,75	1.037,50
48	20266 - PAPEL FILTRO 80G 9,0CM C/ 100M	PCT	Qulay	30	4,25	127,50
51	20269 - GARROTE AZUL COM TRAVA	UND	CRAL	10	12,45	124,50
Total (R\$):						60.794,70

Encanto/RN, 23/11/2022.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
 Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:58209461

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022 PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Pregão Eletrônico N.º 024/2022 PE

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2022 PE, destinado à Aquisição de material para laboratório para atender as necessidades do Hospital Municipal Erika Emanuelle Soares de Arquileu considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

366 - KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA (07.641.623/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12	20236 - LÍQUIDO DE RESEK - DILUIDOR DE PLAQUETAS 100 ML	LT	NEWPROV	20	14,98	299,60
13	20237 - HCG STRIP FITA SORO/URINA - 50 UNIDADE	KIT	WAMA	20	64,99	1.299,80
14	20238 - EDTA - ANTICOAGULANTE - C/ 20ML-	KIT	BIOCLIN	10	9,99	99,90
16	20240 - LANCETAS CX. C/ 200 UND	CX	CRAL	50	9,99	499,50
20	20244 - URÉIA CINÉT. CRISTAL LÍQ. ESTÁVEL-200T	KIT	BIOCLIN	30	119,99	3.599,70
21	20245 - LÍQUIDO DE TURCK 500 ML - (DILUIDOR DE LEUCITOS)	LT	NEWPROV	8	29,99	239,92
22	20246 - TUBO CAPILAR C/ HEPARINA CX. C/ 500 UND.	UND	PERFECTA	15	24,99	374,85
23	20247 - COLESTEROL ENZ. MONORAEGENTE - 200T	KIT	BIOCLIN	30	69,99	2.099,70
26	20250 - CURATIVO REDONDO ANTISSÉPTICO CART.C/500UND	CX	LABOR IMPORT	20	11,98	239,60
29	9843 - PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 10ML	UND	RONI ALZI	15	8,00	120,00
30	20251 - PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 20 ML	UND	RONI ALZI	15	8,00	120,00
31	20252 - FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UND	Cremer	20	8,00	160,00
32	15899 - Panótico Rápido 3 x 500 ml	KIT	NEWPROV	3	50,00	150,00
34	9987 - Pipetador automatico 10 microlitros	UND	KACIL	3	180,00	540,00
44	20262 - TAMPA P/TUBO 12 X 75 MM PS - 5ML PT - (PLÁSTICA)	PCT	CRAL	3.000	0,08	240,00
46	20264 - SUPORTE P/ COPO PRECIPITAGEM AÇO	UND	HOSPMOVEIS	10	12,00	120,00
49	20267 - AGULHA A VACUO 25X8 C/100 (SW) CX	CX	LABOR IMPORT	20	35,00	700,00
50	20268 - ESTANTE UNIVERSAL LARANJA P/ TUBOS	UND	Iporolab	10	25,00	250,00
Total (R\$):						11.152,57

1272 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20226 - CREATININA CINÉTICA - 200T -	KIT	Labtex	20	49,95	999,00
2	20227 - BIO LATEX ASO (2ML) 50 a 100 TESTES	KIT	Labtex	30	75,55	2.266,50
3	20228 - BIO LATEX - PCR - 2 ML - P/ 100 TESTES	KIT	Labtex	30	76,40	2.292,00
4	20229 - BIO LATEX- FR -(2 ML) -50 A 100 TESTES	KIT	Labtex	30	54,95	1.648,50
5	20230 - PONTEIRA P/ PIPETAS - 200/200UL - UNIVERSAL - AZUL	PCT	CRAL	20	57,50	1.150,00
6	20231 - PONTEIRA AMARELHA 0200UL - C/ 1000UN	PCT	CRAL	20	49,95	999,00
7	20232 - COLETOR UNIVERSAL 80 ML -INCOLOR ESTERIL	KIT	JPROLAB	6.000	0,45	2.700,00
8	20233 - LÂMINA LAPIDA LISA 2 6x76 MM -CX. C/50 UND	CX	CRAL	50	10,99	549,50
9	20234 - LÂMINA LAPIDA Fosca 26 x76MM -CX. C/50 UND	CX	CRAL	50	10,95	547,50
10	9827 - CALICE PRECIPITAÇÃO PLAST. DESC. C/ BASE (COPO)	UND	SOLIDOR	20	7,50	150,00
11	20235 - VDRL - PRONTO USO - 6 ML - 300 TESTES	KIT	Labtex	20	74,65	1.493,00
15	20239 - TIRA DE URINA C/100	KIT	CRAL	30	43,85	1.315,50
17	20241 - GLICOSE MONOREAGENTE-500T -ENZIMÁTICO	KIT	Labtex	60	82,95	4.977,00
18	20242 - PIPETADOR AUTO. MOD. FS 100MLUL	UND	CRAL	3	178,50	535,50
19	20243 - LAMINULAS P/ CÂMARA NEOBAUER CX.C/ 10 UND	CX	CRAL	20	14,95	299,00
24	20248 - TRIGLICERIDES MONOREAG. 200 T. ENZIM	KIT	Labtex	30	289,96	8.698,80
25	20249 - FLUORETO ANTICOAGULANTE - 20 ML	UND	Labtex	10	12,50	125,00
27	9841 - PIPETA SOROLÓGICA DE VIDRO 2 ML	UND	CRAL	15	7,90	118,50
28	15897 - Pipeta Sorológica de Vidro 5 ml	UND	CRAL	15	7,90	118,50
33	20253 - LUGOL FORTE 2% 500ML	UND	CRAL	20	152,45	3.049,00
35	15156 - Transaminase Alt (TGP) T. Cinetico	KIT	Labtex	20	95,42	1.908,40
36	20254 - TRANSAMINASE ALT (TGO) T.CINÉTICO	KIT	Labtex	20	95,46	1.909,20
37	20255 - ACIDO ÚRICO MONOGELENTE C/100 ML	KIT	Labtex	20	90,49	1.809,80
38	20256 - SORO ANTI - A - 10 ML	UND	Labtex	15	30,50	457,50
39	20257 - SORO ANTI - B - 10 ML	UND	Labtex	15	30,45	456,75

40	20258 - SORO ANTI - ANT D - 10 ML	UND	Labtex	15	39,45	591,75
41	20259 - TUBO 2ML-ROXO - C/ARESTA C/ EDTA C/50	PCT	CRAL	200	30,46	6.092,00
42	20260 - TUBO 3,5ML-VERMELHO- C/ARESTA C/ GEL C/50	PCT	CRAL	200	30,50	6.100,00
43	20261 - TUBO 4ML-BRANCO- C/ARESTA C/50	PCT	CRAL	200	28,49	5.698,00
45	20263 - TUBO 12 X 75 MM PS - 5ML PT - (PLÁSTICA)	PCT	CRAL	3.000	0,15	450,00
47	20265 - AGULHA A VACUO 25X7 C/100 (SW) CX	CX	LABOR	50	20,75	1.037,50
48	20266 - PAPEL FILTRO 80G 9,0CM C/ 100M	PCT	Qulay	30	4,25	127,50
51	20269 - GARROTE AZUL COM TRAVA	UND	CRAL	10	12,45	124,50
Total (R\$):						60.794,70

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 24 de novembro de 2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:B3C235F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 022/2022

Decreto Orçamentário nº 022/2022 Em, 03 de Outubro de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX - SEPT ROSADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0712, de 09 de Setembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.774.742,00 (Três Milhões, Setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.001 GABINETE DO PREFEITO		
04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000029 3390.30 99 15001000 Material de consumo		712,00
0000030 3390.30 99 17040000 Material de consumo		7.618,00
0000037 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.154,00
0000038 3390.39 99 17040000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		67.206,00
0000040 3390.40 99 15001000 Serviços de Tecnologia da informação e comunicação		1.050,00
04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial do Município		
0000067 3190.11 99 15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		66.723,00
04 122 2001 2006 Manutenção das Atividades do Convênio de Cooperação mútua para implementação de ações pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública		
0000076 3390.15 99 15001000 Diárias - Militar		7.000,00
0000079 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.400,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		161.863,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04 122 2001 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
0000106 3390.30 99 15001000 Material de Consumo		7,00
0000107 3390.30 99 17040000 Material de Consumo		1.774,00
0000113 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.079,00
0000114 3390.39 99 17040000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		14.075,00
0000116 3390.40 99 15001000 Serviços de Tecnologia da informação e comunicação		401,00
0000123 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente		905,00
04 131 2001 2009 – Divulgação e Transparência dos Atos e Ações Governamentais		
0000129 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.884,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		46.125,00
02 004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
28 841 0001 0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		
0000134 4090.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado		151.459,00
28 841 0001 0003 Amortização e Encargos com a Dívida c/o FGTS		
0000135 3290.22 99 15001000 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		1.199,00
28 062 0001 0005 Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)		
0000139 3190.91 99 15001000 Sentenças Judiciais		13.643,00
0000140 3390.91 99 15001100 Sentenças Judiciais		58.717,00
04 123 2001 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
0000152 3390.30 99 17040000 Material de Consumo		2.561,00
0000158 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.500,00
04 123 2001 2011 Serviços Técnicos Especializados		
0000169 3390.39 99 17040000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		143.094,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		375.173,00
02 005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 361 1003 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
0000181 3190.11 99 15001001 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		8.477,00
0000189 3390.30 99 15001001 Material de Consumo		2.285,00
0000197 3390.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		23.120,00
0000198 3390.39 99 15730000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		80.208,00

0000199 3390.40 99 15001001 Serviços de Tecnologia da informação e comunicação	390,00
0000203 3390.93 99 15001001 Indenizações e Restituições	3.762,00
0000205 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	3.724,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	121.966,00
02 006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME	
12 361 1003 2015 Manutenção das Ativ. do Ensino Fundamental-MDE	
0000231 3190.04 99 15001001 Contratação por Tempo Determinado	76.228,00
0000232 3190.11 99 15001001 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	122.355,00
0000233 3190.13 99 15001001 Obrigações Patronais	33.034,00
0000237 3390.30 99 15730000 Material de Consumo	61.370,00
0000242 3390.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.825,00
0000243 3390.39 99 15730000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.825,00
12 365 1003 2016 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE	
0000251 3190.11 99 15001001 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	15.507,00
12 365 1003 2019 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré Escola/FUNDEB 70%	
0000286 3190.11 99 15421070 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	125.427,00
12 365 1003 2021 Manutenção do Ensino Infantil – Creche/Fundeb 70%	
0000302 3190.11 99 15421070 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	69.880,00
12 306 1003 2023 Manutenção do Programa de Merenda Escolar	
0000317 3390.30 99 15520000 Material de Consumo	19.653,00
12 368 1003 2026 Manutenção das Atividades da Educação Básica – Outros recursos	
0000331 3390.18 99 15001000 Auxílio Financeiros a Estudantes	3.930,00
12 364 1003 2029 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Superior	
0000369 3390.39 99 15730000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	189.474,00
12 361 1003 2030 Manutenção do Transporte Escolar	
0000380 3390.39 99 15530000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.208,00
0000381 3390.39 99 15730000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.861,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	899.607,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13 122 1006 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto	
0000419 3190.11 99 15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	20.183,00
0000424 3390.30 99 15001000 Material de Consumo	472,00
0000425 3390.30 99 17040000 Material de Consumo	11.341,00
0000430 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.762,00
0000431 3390.39 99 17040000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.352,00
23 695 1006 2033 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos	
0000450 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.350,00
0000451 3390.39 99 17040000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.647,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	67.107,00
02 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10 301 1002 2035 Manutenção das Ativ. da Secretaria Saúde e Saneamento	
0000484 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.737,00
0000486 3390.40 99 15001002 Serviços de Tecnologia da informação e comunicação	750,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12.487,00
02.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 1002 1017 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000518 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	47.243,00
10 301 1002 2036 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
0000522 3190.04 99 15001002 Contratação por Tempo Determinado	8.318,00
0000523 3190.11 99 15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	143.783,00
0000527 3371.70 99 15001002 Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.000,00
0000529 3390.30 99 15001002 Material de Consumo	5.000,00
0000531 3390.30 99 16350000 Material de Consumo	69.617,00
0000539 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	164.683,00
0000541 3390.39 99 16350000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	214.213,00
0000542 3390.40 99 15001002 Serviços de Tecnologia da informação e comunicação	622,00
10 301 1002 2037 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000554 3190.04 99 15001002 Contratação por Tempo Determinado	4.650,00
0000555 3190.04 99 16000000 Contratação por Tempo Determinado	102.658,00
0000557 3190.11 99 16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	49.233,00
10 305 1002 2038 Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
0000582 3190.11 16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	35.370,00
10 302 1002 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000635 3390.30 99 15001002 Material de Consumo	65.850,00
0000642 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.370,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.066.610,00
02 010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 243 1004 2042 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	
0000689 3390.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	900,00
0000691 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	274,00
08 244 1004 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000709 3390.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.100,00
0000711 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.440,00
0000713 3390.40 99 15001000 Serviços de Tecnologia da informação e comunicação	210,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	16.924,00
02 011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 1004 2049 Manutenção de Benefícios Eventuais	
0000763 3390.32 99 15001000 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	4.675,00
08 244 1004 2050 Bloco da Proteção Social Básica	
0000774 3390.39 99 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.797,00
08 244 1004 2052 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000799 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
08 244 1004 2053 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS	
0000803 3390.35 99 16600000 Serviços de Consultoria	3.000,00
08 244 1004 2056 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
0000839 3390.30 99 15001000 Material de Consumo	1.568,00
0000840 3390.30 99 17040000 Material de Consumo	24.626,00
0000846 3390.39 99 17040000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.278,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	197.944,00

02 012 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15 122 1005 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
0000896 3190.04 99 15001000 Contratação por Tempo Determinado	6.100,00
0000902 3390.30 99 15001000 Material de Consumo	147,00
0000903 3390.30 99 17040000 Material de Consumo	209.459,00
0000907 3390.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
0000909 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.354,00
0000910 3390.39 99 17040000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344.096,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	586.656,00
02 013 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20 608 1005 2066 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural	
0000963 3190.11 99 15001000 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.534,00
0000969 3390.30 99 15001000 Material de Consumo	2.000,00
0000970 3390.30 99 17040000 Material de Consumo	68.650,00
0000975 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.799,00
0000976 3390.39 99 17040000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.236,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	204.219,00
02 014 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18 541 1005 2069 Manutenção das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	
0001012 3390.30 99 17040000 Material de Consumo	16.061,00
0001016 3390.36 99 15001000 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	18.061,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	3.774.742,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.669.991,92 (Dois Milhões, Seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.104.750,08 (Um milhão, centos e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e oito centavos), como segue:

02.001 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000039 3390.39 99 17050000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.018,33
04 062 2001 2003 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	
0000048 3190.11 99 15001000 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
0000050 3190.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000052 3390.30 99 15001000 Material de Consumo	5.000,00
0000054 3390.39 99 17040000 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
0000055 3390.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
0000056 3390.92 99 17040000 Despesas de Exercícios Anteriores	844,67
0000057 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
04 124 2001 2004 Manutenção das Atividades da Controladoria de Administração e Finanças	
0000061 3390.14 99 15001000 Diárias-Civil	5.000,00
0000062 3390.30 99 15001000 Material de Consumo	4.000,00
0000064 3390.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000065 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial do Município	
0000066 3190.04 99 15001000 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0000068 3190.13 99 15001000 Obrigações Patronais	500,00
0000069 3190.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0000070 3390.30 99 15001000 Material de Consumo	5.000,00
0000071 3390.36 99 15001000 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0000072 3390.39 99 15001000 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0000073 3390.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
0000074 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
04 122 2001 2006 Manutenção das Atividades do convênio de cooperação mútua para implementação de ações pelos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública.	
0000075 3390.14 99 15001000 Diárias - Civil	5.000,00
0000077 3390.30 99 15001000 Material de Consumo	15.000,00
0000078 3390.36 99 15001000 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	111.863,00
02 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04 122 2001 20007 Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento	
0000083 3190.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
0000087 3390.33 99 15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
0000088 3390.35 99 15001000 Serviços de Consultoria	5.000,00
0000089 3390.36 99 15001000 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0000090 3390.36 99 17040000 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0000091 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
0000092 3390.39 99 17040000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
0000093 3390.40 99 15001000 Serviços de Tecnologia da informação e comunicação	276,00
0000099 4490.52 99 17040000 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	80.276,00
02 006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –FME	
12 361 1003 1006 Construção, reforma e /ou ampliação de Unidades Escolares	
0000214 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	50.000,00
0000215 4490.51 99 15730000 Obras e Instalações	71.966,00
12 368 1003 1008 Construção, reforma e/ou Ampliação de Quadra Poliesportiva de Escolas	
0000221 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	100.000,00
12 365 1003 1009 Estruturação das Unidades Escolares da Educação Infantil	
0000225 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
0000226 4490.52 99 15730000 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
12 361 1003 1010 Estruturação das Unidades Escolares da Educação Fundamental	
0000229 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
0000230 4490.52 99 15730000 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
12 361 1003 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000240 3390.36 99 15001001 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	23.296,00
0000247 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	10.000,00

12 365 1003 2016 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil-MDE	
0000254 3390.30 99 15001001 Material de Consumo	10.000,00
12 368 1003 2026 Manutenção das Atividades da Educação Básica – Outros recursos	
0000335 3390.36 99 15001000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	31.500,00
12 368 1003 2027 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE	
0000343 3190.04 99 15690000 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
0000348 3390.36 99 15690000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
0000349 3390.39 99 15690000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
0000355 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	636.762,00
02 007 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13 392 1006 2031 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	
0000399 3190.13 99 15001000 Obrigações Patronais	427,82
0000403 3390.14 99 15001000 Diárias - Civil	2.000,00
0000406 3390.31 99 15001000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
0000407 3390.32 99 15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
0000410 3390.36 99 15001000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
0000414 3390.48 99 15001000 outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	5.000,00
0000415 3390.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
0000416 3390.93 99 15001000 indenizações e Restituições	2.000,00
23 695 1006 2033 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos	
0000445 3390.30 88 15001000 Material de Consumo	4.339,18
27 812 1006 2034 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional	
0000462 3390.93 99 15001000 indenizações e Restituições	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	27.767,00
02 008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10 301 1002 2035 Manutenção das Ativ. Secretaria de Saúde e Saneamento	
0000478 3090.30 99 15001002 Material de Consumo	12.487,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12.487,00
02.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 1002 1015 Construção de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	
0000500 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	240.000,00
10 301 1002 1016 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000504 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	20.000,00
0000505 4490.51 99 16001000 Obras e Instalações	100.000,00
0000506 4490.51 99 16320000 Obras e Instalações	50.000,00
0000507 4490.51 99 16350000 Obras e Instalações	100.000,00
10 302 1002 1017 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000512 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	50.000,00
0000513 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	100.000,00
0000514 4490.51 99 16310000 Obras e Instalações	100.000,00
0000515 4490.51 99 16320000 Obras e Instalações	50.000,00
0000516 4490.51 99 16350000 Obras e Instalações	100.000,00
10 301 1002 2041 Manut. Ações Enfretamento Pandemia do Corona Vírus	
0000659 3390.30 99 16350000 Material de Consumo	23.688,92
0000669 3390.39 99 16000000 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	963.688,92
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 1004 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000696 3190.11 99 15001000 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
0000697 3190.13 99 15001000 Obrigações Patronais	3.924,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	16.924,00
02.011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 1004 1019 Estruturação da Rede de Serviços Sócioassistenciais de Proteção Social Básica - CRAS, CREAS e Afins	
0000761 4490.52 99 16650000 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
0000762 4490.52 99 17040000 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
08 244 1004 2050 Bloco da Proteção Social Básica	
0000767 3190.04 99 16600000 Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
0000768 3190.11 99 16600000 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
0000773 3390.36 99 16600000 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	22.944,00
08 244 1004 2052 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.	
0000797 3390.36 99 16600000 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
08 243 1004 2054 Programa Primeira Infância SUAS-programa Criança Feliz	
0000808 3190.11 99 16600000 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
0000816 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	197.944,00
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15 451 1005 1021 Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra Estrutura Urbana.	
0000876 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	300.000,00
15 451 1005 1023 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação de Prédio Públicos	
0000883 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
26 782 1005 1025 Construção e Recuperação de Pontes e Passagens Molhadas	
0000892 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	400,00,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18 544 1005 1027 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Infraestrutura Hídrica	
0000952 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	00.000,00
0000953 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
0000954 4490.52 99 17040000 Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
20 608 1005 1028 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	
0000957 4490.52 99 17040000 Equipamentos e Material Permanente	18.682,00
20 608 1005 1029 Construção do Mercado Público do agricultor e Produtor Rural	
0001768 4490.51 99 17040000 Obras e Instalações	21.678,00
20 608 1005 2065 Contribuição ao Fundo Seguro Safra	
0000961 3350.41 99 17040000 Contribuições	21.859,00
20 608 1005 2066 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenv.Rural	
0000983 3390.93 99 17000000 Indenizações e Restituições	10.000,00
0000985 4490.51 99 17040000 Obras e Instalações	5.000,00
0000987 4490.52 99 17040000 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

20 608 1005 2067 Apoio e Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural	
0000989 3390.30 99 17040000 Material de Consumo	5.000,00
0000992 3390.36 99 17040000 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
0000993 3390.39 99 15001000 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
0000999 4490.52 99 17040000 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	204.219,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
18 541 1005 2071 Implantação e Manutenção da Gestão de Resíduos Sólidos (Coleta Seletiva)	
0001036 3390.30 99 15001000 Material de Consumo	3.061,00
0001037 3390.36 99 15001000 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
0001038 3390.39 99 15001000 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	18.061,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	2.669.991,92
TOTAL DE OUTRAS FONTES	1.104.750,08
TOTAL GERAL DE FONTES	3.774.742,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:561F3830

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 241122001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241122001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PP-005/2022

O **MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, Av. Cleófas Nunes, 74, Centro, ITAÚ/RN, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.148.553/0001-06, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO, FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 056.169.734-59, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP:59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº PP-005/2022**, publicada no diário oficial de 24/11/2022, processo administrativo Nº 03112022001, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APETRECHOS PARA FORTALECER A CLASSE DOS PESCADORES ARTESANAIS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN., conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JOSÉ RICARDO FREIRE DA SILVA – ME					
CNPJ: 17.914.065/0001-45					
ENDEREÇO: RUA SEGUNDO MELO, Nº 716 – CENTRO – ITAÚ/RN					
REPRESENTANTE: JOSÉ RICARDO FREIRE DA SILVA					
E-MAIL: RICARDOFREIRE2007@GMAIL.COM					
FONE: (84) 9 9647-7620					
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14077 - REDE DE PESCA (MALHA 10 0.40 COM 100 METROS)	und	150	198,00	29.700,00
2	14079 - SACO SAMBURÁ DE NYLON - TIPO SACOLA (VIVEIRO)	und	150	47,50	7.125,00
3	14080 - CHAPÉU DE PESCARIA-TIPO SAFARI OU EXERCITO	und	150	8,90	1.335,00
4	14081 - CARRETEL DE LINHA 0.40 COM 100 METROS	und	150	7,30	1.095,00
5	14082 - CAIXA DE ANZOL PARA TUCUNARÉ AÇU	und	150	27,80	4.170,00
Total Geral					43.425,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3.5. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 7º do Decreto nº 7.892, de 2013.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 24 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Itaú
FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

José Ricardo Freire Da Silva – ME
JOSÉ RICARDO FREIRE DA SILVA
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:A8865B2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.854, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.854, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Decreta a criação por incorporação de nova natureza de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa na Lei Orçamentária Anual de 2022 – Lei nº 1.264/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e.

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

CONSIDERANDO a autorização legal expressa no inciso III, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, a Natureza de Despesa Orçamentária especificada conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I - A criação de nova natureza de despesa não contemplada na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II - A Nova Natureza de Despesa criada estará identificada no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

III - A Natureza de Despesa que será utilizada como fonte para criação, estará identificada no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 2º - O valor correspondente a criação de Nova Natureza de Despesa, não implica em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2022, pois os créditos utilizados para criação desta nova natureza de despesa, são originários da respectiva Ação Orçamentária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 21 de novembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
344	21/11/2022	1.122.067/202	Anulação de Dotação	Suplementar	4.400,00	21/11/2022	DECRETO: 1.854	PUBLICADO

Justificativa: Decreta a criação por incorporação de nova natureza de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa na Lei Orçamentária Anual de 2022

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.400,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					4.400,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS				4.400,00
Nº Solic.: 28 Criar		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	4.400,00
Total:					4.400,00

Anexo II (Redução)					4.400,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					4.400,00
2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS					4.400,00
Nº Solic.: 28 Reduzir					4.400,00
Total:					4.400,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:AA7873E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO, ASSIM COMO A CONSTRUÇÃO DE PAREDES DE GESSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo de despesa para o objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO, ASSIM COMO A CONSTRUÇÃO DE PAREDES DE GESSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN”. O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para contato: semosu.js@outlook.com

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de forro de gesso, assim como a construção de paredes de gesso, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó/RN.

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____/_____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - _____. **E-MAIL:** _____

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Fornecimento e instalação de parede em placas removíveis de dimensões 50 x 66 cm, com 8 cm de espessura, cor branca, com aspecto homogêneo, sem perfurações.	M²	25		
02	Fornecimento e instalação de forro em placas removíveis de dimensões mínimas 60 x 60 cm, com no mínimo 3 cm de espessura, borda tipo frisado ou liso, cor branca, com aspecto homogêneo, sem perfurações	M²	20		
TOTAL:..... R\$					

Carimbo E/ou Assinatura do Pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em ____/____/____.

Publicado por:
José Maria de Lucena Morais
Código Identificador:D081A6C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022 - POR CORREÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - POR CORREÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 032/2022

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º032/2022, destinado Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN., considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	12352 - ÁCIDO ASCORBICO, 100MG/ML COM AMPOLA DE 5ML. CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	FARMACE	25	169,00	4.225,00
1	2	1428 - ACIDO TRANEXAMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA COM 5 ML	AMP	HIPOLABOR	500	3,57	1.785,00
1	3	12353 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	FARMACE	60	44,00	2.640,00
1	4	12354 - AMICACINA SULFATO 50MG/ML, AMPOLA COM 2ML.	UND	TEUTO	50	2,49	124,50
1	5	11563 - AMIODARONA 50MG/ML, AMPOLA COM 3 ML.	AMP	HIPOLABOR	100	3,18	318,00
1	6	1445 - ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML	AMP	FARMACE	500	1,59	795,00
1	7	10198 - BROMOPRIDA 5MG/ML, AMPOLA COM 2ML.	AMP	WASSER	1.500	2,90	4.350,00
1	8	10988 - BENZILPENICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 6000.000UL FRASCO/AMPOLA	AMP	TEUTO	1.000	9,40	9.400,00

1	9	524 - BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI. FRASCO/AMPOLA	AMP	TEUTO	1.500	8,90	13.350,00
1	10	1462 - CEFALOTINA SÓDICA, 1G. (FRASCO-AMPOLA)	AMP	BLAU	500	4,78	2.390,00
1	11	12355 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, INTRA.VENOSA/INTRA.MUSCULAR. FRASCO/AMPOLA	AMP	BLAU	1.500	4,96	7.440,00
1	12	12356 - CIMETIDINA 150MG/ML, AMPOLA COM 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	TEUTO	1.000	2,02	2.020,00
1	13	12357 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML.	FR	FARMACE	1.000	5,90	5.900,00
1	14	9547 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML.	FR	FARMACE	2.000	6,30	12.600,00
1	15	9548 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML.	FR	FARMACE	3.000	8,70	26.100,00
1	16	10995 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML. AMPOLA COM 2 ML	AMP	HIPOLABOR	600	2,48	1.488,00
1	17	11564 - CLORIDRATO DE ONDASETRONA 4MG/2ML. AMPOLA COM 2ML	AMP	HYPOFARMA	1.000	3,83	3.830,00
1	18	12358 - DECAÓATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML. CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 1ML CADA	CX	CRISTÁLIA	5	49,90	249,50
1	19	10975 - DEXAMETASONA 2MG/ML. AMPOLA COM 1ML	AMP	FARMACE	2.500	2,38	5.950,00
1	20	9552 - DEXAMETASONA 4MG/ML. AMPOLA COM 2,5ML	AMP	FARMACE	4.000	3,09	12.360,00
1	21	9553 - DIAZEPAM 10MG/ML. AMPOLA COM 2ML	AMP	TEUTO	500	1,04	520,00
1	22	12359 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, AMPOLA COM 3ML. CAIXA COM 5 AMPOLAS	CX	FARMACE	1.000	5,50	5.500,00
1	23	9555 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML.	AMP	TEUTO	5.000	2,98	14.900,00
1	24	12361 - ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML SUBCUTÂNEA.	AMP	BLAU	50	49,90	2.495,00
1	25	12363 - ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SUBCUTÂNEA.	AMP	BLAU	50	28,90	1.445,00
1	26	1491 - EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML.	AMP	HYPOFARMA	200	1,59	318,00
1	27	1496 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML.	AMP	HYPOFARMA	1.200	1,27	1.524,00
1	28	9561 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4MG/ML + DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML. AMPOLA COM 5 ML	AMP	HIPOLABOR	2.000	4,10	8.200,00
1	29	12365 - ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML. AMPOLA DE 1ML.	AMP	UNIAO QUIMICA	200	1,69	338,00
1	30	12366 - FENTOÍNA SÓDICA 50MG/ML. AMPOLA DE 5 ML	AMP	TEUTO	250	2,74	685,00
1	31	12367 - FENOBARBITAL 100MG/ML.. AMPOLA DE 2 ML	AMP	CRISTÁLIA	300	2,91	873,00
1	32	1570 - FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML.	AMP	SANTISA	500	2,49	1.245,00
1	33	10978 - GENTAMICINA 80MG/ML. AMPOLA COM 2ML	AMP	HYPOFARMA	500	2,11	1.055,00
1	34	12368 - GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SIST.FECHADO FRASCO 250ML.	FR	FARMACE	1.000	6,99	6.990,00
1	35	12369 - GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SIST.FECHADO FRASCO 500ML.	FR	FARMACE	2.000	8,70	17.400,00
1	36	1606 - HALOPERIDOL 5MG/ML. AMPOLA DE 1ML	AMP	CRISTÁLIA	400	3,60	1.440,00
1	37	12370 - HIDROCORTISONA SAL ACETATO, 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA.	AMP	TEUTO	1.000	4,19	4.190,00
1	38	12371 - HIDROCORTISONA SAL ACETATO, 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA.	AMP	TEUTO	1.000	6,99	6.990,00
1	39	12372 - RHOPHYLAC 300 MCG - IMUNOGLOBULINA ANTI Rh.	AMP	CSL	5	319,00	1.595,00
1	40	10993 - CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL (SEM VASOCONSTRITOR) CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL (SEM VASOCONSTRITOR)	AMP	HYPOFARMA	500	1,99	995,00
1	41	1646 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	FARMACE	1.000	0,85	850,00
1	42	12373 - MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML.	AMP	HIPOLABOR	300	3,82	1.146,00
1	43	12374 - OMEPRAZOL SODICO Pó líofilo injetável 40mg + Solução diluente.	AMP	BLAU	500	14,40	7.200,00
1	45	12376 - RINGER ASSOCIADO COM LACTATO SIST. FECHADO 500ML.	FR	FARMACE	1.200	9,19	11.028,00
1	46	12377 - RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO FRASCO DE 500ML.	FR	FARMACE	1.200	8,50	10.200,00
1	47	12378 - SOLUÇÃO GLICOSE 50% INJETÁVEL, AMPOLA DE 10ML.	AMP	FARMACE	1.000	0,37	370,00
1	48	12379 - SOLUÇÃO METRONIDAZOL BOLSA 5MG/ML 0,5%, 100ML.	UND	FARMACE	100	6,40	640,00
1	49	12380 - TENOXICAM 40MG, AMPOLA DE 2ML.	AMP	UNIAO QUIMICA	100	16,50	1.650,00
1	50	12381 - TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL- AMPOLA DE 1ML.	AMP	TEUTO	500	2,99	1.495,00
1	51	12382 - VITAMINAS DO COMPLEXO B INJETÁVEL, AMPOLA 2ML.	AMP	HYPOFARMA	2.000	2,49	4.980,00
Total (R\$):							235.572,00

José da Penha/RN, 11/10/2022

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – POR CORREÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – POR CORREÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 032/2022

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022, destinado à Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN. Considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

200 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
1	1	12352 - ÁCIDO ASCORBICO, 100MG/ML COM AMPOLA DE 5ML. CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	FARMACE	25	169,00	4.225,00
1	2	1428 - ACIDO TRANEXAMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL. AMPOLA COM 5 ML	AMP	HIPOLABOR	500	3,57	1.785,00
1	3	12353 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	FARMACE	60	44,00	2.640,00
1	4	12354 - AMICACINA SULFATO 50MG/ML, AMPOLA COM 2ML.	UND	TEUTO	50	2,49	124,50
1	5	11563 - AMIODARONA 50MG/ML, AMPOLA COM 3 ML.	AMP	HIPOLABOR	100	3,18	318,00
1	6	1445 - ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML	AMP	FARMACE	500	1,59	795,00
1	7	10198 - BROMOPRIDA 5MG/ML, AMPOLA COM 2ML.	AMP	WASSER	1.500	2,90	4.350,00
1	8	10988 - BENZILPENICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 6000.000UL FRASCO/AMPOLA	AMP	TEUTO	1.000	9,40	9.400,00
1	9	524 - BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UL FRASCO/AMPOLA	AMP	TEUTO	1.500	8,90	13.350,00
1	10	1462 - CEFALOTINA SÓDICA, 1G. (FRASCO-AMPOLA)	AMP	BLAU	500	4,78	2.390,00
1	11	12355 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, INTRA.VENOSA/INTRA.MUSCULAR. FRASCO/AMPOLA	AMP	BLAU	1.500	4,96	7.440,00
1	12	12356 - CIMETIDINA 150MG/ML, AMPOLA COM 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	TEUTO	1.000	2,02	2.020,00
1	13	12357 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML.	FR	FARMACE	1.000	5,90	5.900,00
1	14	9547 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML.	FR	FARMACE	2.000	6,30	12.600,00
1	15	9548 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML.	FR	FARMACE	3.000	8,70	26.100,00
1	16	10995 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML. AMPOLA COM 2 ML	AMP	HIPOLABOR	600	2,48	1.488,00
1	17	11564 - CLORIDRATO DE ONDASETRONA 4MG/2ML. AMPOLA COM 2ML	AMP	HYPOFARMA	1.000	3,83	3.830,00
1	18	12358 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML. CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 1ML CADA	CX	CRISTÁLIA	5	49,90	249,50
1	19	10975 - DEXAMETASONA 2MG/ML. AMPOLA COM 1ML	AMP	FARMACE	2.500	2,38	5.950,00
1	20	9552 - DEXAMETASONA 4MG/ML. AMPOLA COM 2,5ML	AMP	FARMACE	4.000	3,09	12.360,00
1	21	9553 - DIAZEPAM 10MG/ML. AMPOLA COM 2ML	AMP	TEUTO	500	1,04	520,00
1	22	12359 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, AMPOLA COM 3ML. CAIXA COM 5 AMPOLAS	CX	FARMACE	1.000	5,50	5.500,00
1	23	9555 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML.	AMP	TEUTO	5.000	2,98	14.900,00
1	24	12361 - ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML SUBCUTÂNEA.	AMP	BLAU	50	49,90	2.495,00
1	25	12363 - ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SUBCUTÂNEA.	AMP	BLAU	50	28,90	1.445,00
1	26	1491 - EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML.	AMP	HYPOFARMA	200	1,59	318,00
1	27	1496 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML.	AMP	HYPOFARMA	1.200	1,27	1.524,00
1	28	9561 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4MG/ML + DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML. AMPOLA COM 5 ML	AMP	HIPOLABOR	2.000	4,10	8.200,00
1	29	12365 - ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML. AMPOLA DE 1ML.	AMP	UNIAO QUIMICA	200	1,69	338,00
1	30	12366 - FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML. AMPOLA DE 5 ML	AMP	TEUTO	250	2,74	685,00
1	31	12367 - FENOBARBITAL 100MG/ML.. AMPOLA DE 2 ML	AMP	CRISTÁLIA	300	2,91	873,00
1	32	1570 - FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML.	AMP	SANTISA	500	2,49	1.245,00
1	33	10978 - GENTAMICINA 80MG/ML. AMPOLA COM 2ML	AMP	HYPOFARMA	500	2,11	1.055,00
1	34	12368 - GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SIST.FECHADO FRASCO 250ML.	FR	FARMACE	1.000	6,99	6.990,00
1	35	12369 - GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SIST.FECHADO FRASCO 500ML.	FR	FARMACE	2.000	8,70	17.400,00
1	36	1606 - HALOPERIDOL 5MG/ML. AMPOLA DE 1ML	AMP	CRISTÁLIA	400	3,60	1.440,00
1	37	12370 - HIDROCORTISONA SAL ACETATO, 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA.	AMP	TEUTO	1.000	4,19	4.190,00
1	38	12371 - HIDROCORTISONA SAL ACETATO, 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA.	AMP	TEUTO	1.000	6,99	6.990,00
1	39	12372 - RHOPHYLAC 300 MCG - IMUNOGLOBULINA ANTI Rh.	AMP	CSL	5	319,00	1.595,00
1	40	10993 - CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL (SEM VASOCONSTRITOR)	AMP	HYPOFARMA	500	1,99	995,00

		CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL (SEM VASOCONSTRITOR)					
1	41	1646 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	FARMACE	1.000	0,85	850,00
1	42	12373 - MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML.	AMP	HIPOLABOR	300	3,82	1.146,00
1	43	12374 - OMEPRAZOL SODICO Pó líofilo injetável 40mg + Solução diluente.	AMP	BLAU	500	14,40	7.200,00
1	45	12376 - RINGER ASSOCIADO COM LACTATO SIST. FECHADO 500ML.	FR	FARMACE	1.200	9,19	11.028,00
1	46	12377 - RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO FRASCO DE 500ML.	FR	FARMACE	1.200	8,50	10.200,00
1	47	12378 - SOLUÇÃO GLICOSE 50% INJETÁVEL, AMPOLA DE 10ML.	AMP	FARMACE	1.000	0,37	370,00
1	48	12379 - SOLUÇÃO METRONIDAZOL BOLSA 5MG/ML 0,5%, 100ML.	UND	FARMACE	100	6,40	640,00
1	49	12380 - TENOXICAM 40MG, AMPOLA DE 2ML	AMP	UNIAO QUIMICA	100	16,50	1.650,00
1	50	12381 - TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL- AMPOLA DE 1ML.	AMP	TEUTO	500	2,99	1.495,00
1	51	12382 - VITAMINAS DO COMPLEXO B INJETÁVEL, AMPOLA 2ML.	AMP	HYPOFARMA	2.000	2,49	4.980,00
Total (R\$):							235.572,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 21 de novembro de 2022

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:4BD017AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 910/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN
Decreto Nº. 910/2022 Lucrécia/ RN, 23 de novembro de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 23 de novembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche			
			1744 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.000,00
	13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2.122- Manutenção Sec. Mun. Transporte			
			1546 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	R\$ 80,00
Total da Ação:					R\$ 80,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 80,00
Valor total Suplementado:					R\$

					2.080,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%			
			1648 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.000,00

11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					
1.146- RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS					
			2187 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 80,00
Total da Ação:					R\$ 80,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 80,00
Valor total Reduzido:					R\$ 2.080,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:EA5CC9AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 909/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN
Decreto Nº. 909/2022 Lucrécia/ RN, 22 de novembro de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 62.589,67 (sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 62.589,67 (sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 22 de novembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			1908 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 215,00
Total da Ação:					R\$ 215,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 215,00
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento			
			1989 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 2.653,50
Total da Ação:					R\$ 2.653,50
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.653,50
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.53 - Programa Sanidade Animal			
			1525 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 1.100,00
Total da Ação:					R\$ 1.100,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.100,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO				

	MUL. DE SAÚDE				
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			2089 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 1.161,51
			2090 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001002	R\$ 49.000,00
Total da Ação:					R\$50.161,51
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 50.161,51
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			1776 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 1.590,33
			1779 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 270,00
			1780 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 6.860,33
		2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV			
			1758 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 1.599,33
Total da Ação:					R\$ 1.599,33
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 8.459,66
Valor total Suplementado:					R\$ 62.589,67
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		1.146 - RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS			
			2187 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 13.589,67
Total da Ação:					R\$ 13.589,67
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 13.589,67
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.143 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex. FMS			
			2116 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002	R\$ 49.000,00
Total da Ação:					R\$ 49.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$49.000,00
Valor total Reduzido:					R\$ 62.589,67

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:23C77FEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 050/2022**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 50/2022

Pregão Eletrônico nº 15/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico** nº 15/2022; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/ RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP - CNPJ: 24.208.480/0001-49; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 24/11/2022 à 23/11/2023; Data de Assinatura: 24/11/2022.

Preços registrados:

Fornecedor: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP		
CNPJ: 24.208.480/0001-49	Telefone: 8433161818	Email:
Endereço: AV REMADOR CLODOALDO BAKKER, 0, ALECRIM, Natal/RN, CEP: 59132-000		
Representante: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - CPF: 307.504.904-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
17	0003979 - Caneta esférica 0.7 com pega ergonômica e conexão cromada - cores variadas	COMPACTOR	Caixa	66,00	42,000	2.772,00
43	0008090 - GAVETEIRO PLÁSTICO DE MESA C/6 GAVETAS	SAO BERNARDO	UND	86,00	35,000	3.010,00
86	0003895 - BOLA ISOPOR 100mm	FRICALOR	UND	140,00	2,800	392,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:CB03AA04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 051/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 51/2022
Pregão Eletrônico nº 15/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico** nº 15/2022; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: LIVRARIA DO ESTUDANTE - CNPJ: 01.973.806/0001-29; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 24/11/2022 à 23/11/2023; Data de Assinatura: 24/11/2022.

Preços registrados:

Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE		
CNPJ: 01.973.806/0001-29	Telefone:	Email:
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 55, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-200		
Representante: CLAYTON JOSE DE OLIVEIRA - CPF: 474.571.394-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
33	0003990 - ENVELOPE BRANCO 80g, 114x229 OFÍCIO PARA CARTA	SCRITU	UND	1160,00	0,100	116,00
34	0003848 - Envelope de Papel, cor amarelo ouro (A4), 24x34cm	SCRITY	UND	1170,00	0,350	409,50
35	0003992 - Envelope pequeno 80g 229x324	SCRITY	UND	1160,00	0,260	301,60
36	0008082 - ESTILETE ESTREITO COM LÂMINA DE 9,50 MM	MASTERPRINT	UND	114,00	0,800	91,20
53	0010085 - PAPEL CREPOM - 48 X 200 CORES VARIADAS.	ART FLOC	UND	158,00	1,000	158,00
54	0010086 - PAPEL DE SEDA 48X60CM CORES VARIADAS	VMP	UND	157,00	0,250	39,25
58	0008111 - PAPEL LAMINADO 48CMx60CM CORES VARIADAS	cromus	UND	124,00	1,000	124,00
88	0003897 - BOLA ISOPOR 200mm	FRICOLOR	UND	140,00	11,000	1.540,00
89	0003898 - BOLA ISOPOR 50mm	FRICOLOR	UND	140,00	1,200	168,00
114	0010103 - PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS, TAMANHO 40 X 60 CM	ART FLOC	UND	51,00	1,060	54,06

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:4A0CD78F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 052/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 52/2022
Pregão Eletrônico nº 15/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico** nº 15/2022; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: MATHEUS DE MELO FAGUNDES EPP - CNPJ: 26.950.087/0001-51; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 24/11/2022 à 23/11/2023; Data de Assinatura: 24/11/2022.

Preços registrados:

Fornecedor: MATHEUS DE MELO FAGUNDES EPP		
CNPJ: 26.950.087/0001-51	Telefone: 8433161818	Email:
Endereço: Rua Cruzeiro do Sul, 0, Santos Reis, Parnamirim/RN, CEP: 59141-090		
Representante: MATHEUS DE MELO FAGUNDES - CPF: 065.132.654-01		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0008057 - ANOTE COLE PEQUENO - 100 FOLHAS (38X50MM) PACOTE COMPOSTO POR BLOCOS	YINS	Pacote	505,00	3,480	1.757,40
2	0005989 - ALMOFADA PARA CARIMBO N.3, 6,7x11,0 COR AZUL	CARBRINK	UND	142,00	3,280	465,76
3	0008058 - ANOTE COLE GRANDE - 100 FOLHAS (76X76MM) PACOTE COMPOSTO POR 4 BLOCOS	YINS	Pacote	505,00	2,990	1.509,95
4	0010079 - APONTADOR DE LÁPIS, METÁLICO, PEQUENO, COM UMA ABERTURA PARA APONTAMENTO DE LÁPIS COMUM, SEM DEPOSITO, PARA RESÍDUOS CAIXA COM 12 UND	BRW	Caixa	32,00	4,500	144,00
5	0010080 - ARGOLAS PARA CHAVEIRO 20MM COM CORRENTE 5 ELOS PACOTE COM 100 UND	RADEX	Pacote	48,00	26,950	1.293,60
6	0003975 - Barbante de algodão cru, rolo com 4x8m, Descrição 457 metros e 600 gramas.	EUROROMA	Rolo	30,00	12,500	375,00
7	0003983 - Bastão de cola quente silicone 30cm, fino transparente	BRW	UND	165,00	0,620	102,30
8	0010081 - BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONE GROSSO 30CM TRANSPARENTE	MABEL IMPORT	UND	162,00	0,940	152,28
9	0008065 - BEXIGAS CORES VARIADAS TAMANHO 7,0 PCT COM 50 UNIDADES	JOY	Pacote	1250,00	4,380	5.475,00
10	0003831 - BLOCO DE ANOTAÇÃO 38x50mm PACOTE COM 100 FLS	YINS	UND	254,00	2,990	759,46
11	0003832 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA BRANCA COM CAPA PROTETORA DE PLÁSTICO CAIXA COM 24 UND	RADEX	Caixa	46,00	20,990	965,54
12	0003977 - BORRACHA APAGADORA PONTEIRA BRANCA PARA LÁPIS, CAIXA COM 100 und	RADBOR	Caixa	45,00	15,400	693,00
13	0003833 - BORRACHA BICOLOR ESCOLAR CAIXA COM 40 UNIDADES 4,9 cm	REDBOR	Caixa	45,00	17,200	774,00
14	0008136 - CADERNO ASPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATERIAS 160 FOLHAS	MAXIMA	Caixa	59,00	17,030	1.004,77
15	0005978 - CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLÍONDA NA COR AZUL 130mm	ALAPLAST	UND	1736,00	5,900	10.242,40
16	0002798 - CALCULADORA ELETRÔNICA - CALCULADORA MEDIA 12 DÍGITOS.	YINS	UND	78,00	23,490	1.832,22
18	0008072 - CANETA ESFEROGRÁFICA, CORES VERMELHA, AZUL E PRETA 0.7 CAIXA COM 50 UND	COMPACTOR	Caixa	56,00	25,990	1.455,44
19	0006015 - CANETA GEL COM GLITER PONTA METALICA DOURADA	COMPACTOR	UND	55,00	1,990	109,45
20	0006016 - CANETA GEL COM GLITER PONTA METALICA PRATEADA	COMPACTOR	UND	56,00	2,990	167,44

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:22D41818

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 53/2022
Pregão Eletrônico nº 15/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico** nº 15/2022; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ; CNPJ nº 08.084.691/0001-60; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 20.008.831/0001-17; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 24/11/2022 à 23/11/2023; Data de Assinatura: 24/11/2022.

Preços registrados:

Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA						
CNPJ: 20.008.831/0001-17				Telefone: 8498190886		Email:
Endereço: AV A, 0 GALPÃO A, DOM HELDER CAMARA, Garanhuns/PE, CEP: 55293-970						
Representante: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - CPF: 071.955.624-41						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
83	0008132 - TNT - ROLO DE TNT CORES VARIADAS, 1,40x50mt	SUL BRASIL	Rolo	46,00	2,000	92,00
90	0002772 - CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, COM 96 FOLHAS. 140x200mm	3B	UND	100,00	2,500	250,00
95	0003923 - FOLHA DE ISOPOR 20 MM	FRICALOR	UND	105,00	4,500	472,50
97	0003997 - FOLHA ISOPOR - ISOPOR EM FOLHA, ESPESSURA DE 15MM, 100x50cm	FRICALOR	UND	110,00	3,900	429,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:F70DDD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 15/2022

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 15/2022, destinado ao **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN** realizada em 22/11/2022, o Pregoeiro, Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Vencedor(es): Elias Avelino dos Santos						
CNPJ: 24.208.480/0001-49				Email:		Telefone: 8433161818
Endereço: AV REMADOR CLODOALDO BAKKER, 0, ALECRIM, Natal/RN, CEP: 59132-000						
Representante: Elias Avelino dos Santos - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00017	Caneta esferográfica 0.7 com pega ergonômica e conexão cromada – cores variadas	COMPACTOR	Caixa	66,00	42,00	2.772,00
00043	GAVETEIRO PLÁSTICO DE MESA C/6 GAVETAS	SÃO BERNARDO	UND	86,00	35,00	3.010,00
00086	BOLA ISOPOR 100mm	FRICALOR	UND	140,00	2,80	392,00
Total:						6.174,00

Vencedor(es): LIVRARIA DO ESTUDANTE						
CNPJ: 01.973.806/0001-29				Email:		Telefone:
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 55, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-200						
Representante: TASLA CAPISTRANO GONZAGA - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00033	ENVELOPE BRANCO 80g, 114x229 OFÍCIO PARA CARTA	SCRITU	UND	1160,00	0,10	116,00
00034	Envelope de Papel, cor amarelo ouro (A4). 24x34cm	SCRITY	UND	1170,00	0,35	409,50
00035	Envelope pequeno 80g 229x324	SCRITY	UND	1160,00	0,26	301,60
00036	ESTILETE ESTREITO COM LÂMINA DE 9,50 MM	MASTERPRINT	UND	114,00	0,80	91,20
00053	PAPEL CREPOM - 48 X 200 CORES VARIADAS.	ART FLOC	UND	158,00	1,00	158,00
00054	PAPEL DE SEDA 48X60CM CORES VARIADAS	VMP	UND	157,00	0,25	39,25
00058	PAPEL LAMINADO 48CMx60CM CORES VARIADAS	cromus	UND	124,00	1,00	124,00
00088	BOLA ISOPOR 200mm	FRICOLOR	UND	140,00	11,00	1.540,00
00089	BOLA ISOPOR 50mm	FRICOLOR	UND	140,00	1,20	168,00
00114	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS, TAMANHO 40 X 60 CM	ART FLOC	UND	51,00	1,06	54,06
Total:						3.001,61

Vencedor(es): MATHEUS DE MELO FAGUNDES						
CNPJ: 26.950.087/0001-51				Email:		Telefone: 8433161818
Endereço: Rua Cruzeiro do Sul, 0, Santos Reis, Parnamirim/RN, CEP: 59141-090						
Representante: Matheus de melo fagundes - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ANOTE COLE PEQUENO - 100 FOLHAS (38X50MM) PACOTE COMPOSTO POR BLOCOS	YINS	Pacote	505,00	3,48	1.757,40
00002	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3, 6,7x11,0 COR AZUL	CARBRINK	UND	142,00	3,28	465,76
00003	ANOTE COLE GRANDE - 100 FOLHAS (76X76MM) PACOTE COMPOSTO POR 4 BLOCOS	YINS	Pacote	505,00	2,99	1.509,95
00004	APONTADOR DE LÁPIS, METÁLICO, PEQUENO, COM UMA ABERTURA PARA APONTAMENTO DE LAPIS COMUM, SEM DEPOSITO, PARA RESIDUOS CAIXA COM 12 UND	BRW	Caixa	32,00	4,50	144,00
00005	ARGOLAS PARA CHAVEIRO 20MM COM CORRENTE 5 ELOS PACOTE COM 100 UND	RADEX	Pacote	48,00	26,95	1.293,60

00113	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO SEM PESTANA, 7 MM. APRESENTAÇÃO EM PACOTE DE 100 UNIDADES	IMPORT	Pacote	14,00	5,90	82,60
00115	PAPEL CARBONO A4 NA COR AZUL, CAIXA COM 100 UND	RADEX	Caixa	53,00	46,00	2.438,00
00116	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM ¼ COLORIDO (C/ 24 UNIDADES	VMP	Caixa	7,00	15,90	111,30
00117	PRENDEDOR DE PAPEL ZINCADO 95 mm PACOTE COM 12 UND	BRW	Pacote	6,00	13,00	78,00
00118	BOBINA PARA PONTO 57X80 METROS LARGURA 56MM	SILFER	UND	210,00	6,48	1.360,80
00119	CADERNO ASPIRAL CAPA DURA UNIVERSITARIO 10 MATERIAS 160 FOLHAS	MAXIMA	UND	50,00	12,62	631,00
00120	MOLHA DEDO, COM GEL. TIPO CIRCULAR.	CARBRINK	UND	33,00	2,05	67,65
00121	MARCADOR RETRO-PROJETOR PONTA FINA - 2.0MM NA COR AZUL.	BRW	UND	3,00	2,05	6,15
00122	MARCADOR RETRO-PROJETOR PONTA FINA - 2.0MM NA COR VERMELHA.	BRW	UND	3,00	2,05	6,15
00123	PILHA ALCALINA PALITO AAA COM 16 UNIDADES	ALFACECELL	Pacote	1,00	38,50	38,50
Total:						333.524,63

Vencedor(es): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI						
CNPJ: 20.008.831/0001-17				Email:	Telefone: 8498190886	
Endereço: AV A, 0 GALPÃO A, DOM HELDER CAMARA, Garanhuns/PE, CEP: 55293-970						
Representante: Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00083	TNT - ROLO DE TNT CORES VARIADAS, 1,40x50mt	SUL BRASIL	Rolo	46,00	2,00	92,00
00090	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, COM 96 FOLHAS. 140x200mm	3B	UND	100,00	2,50	250,00
00095	FOLHA DE ISOPOR 20 MM	FRICALOR	UND	105,00	4,50	472,50
00097	FOLHA ISOPOR - ISOPOR EM FOLHA, ESPESSURA DE 15MM, 100x50cm	FRICALOR	UND	110,00	3,90	429,00
Total:						1.243,50

A Empresa

LIVRARIA DO ESTUDANTE- CNPJ: 01.973.806/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 33, 34, 35, 36, 53, 54, 58, 88, 89, 114 ; totalizando o valor de **R\$ 3.001,61 (três mil e um reais e sessenta e um centavos)**.

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI- CNPJ: 20.008.831/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 83, 90, 95, 97 ; totalizando o valor de **R\$ 1.243,50 (mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**.

MATHEUS DE MELO FAGUNDES- CNPJ: 26.950.087/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 91, 92, 93, 94, 96, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123 ; totalizando o valor de **R\$ 333.524,63 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos)**.

Elias Avelino dos Santos- CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17, 43, 86 ; totalizando o valor de **R\$ 6.174,00 (seis mil, cento e setenta e quatro reais)**.

Baseado nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo de preço, encaminho a Vossa Excelência o Processo para que proceda com a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Paraú/RN, em 24 de novembro de 2022

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:9C7A5D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 15/2022.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio, Prefeita Municipal, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2022, realizada em 22 de novembro de 2022 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): Elias Avelino dos Santos						
CNPJ: 24.208.480/0001-49				Email:	Telefone: 8433161818	
Endereço: AV REMADOR CLODOALDO BAKKER, 0, ALECRIM, Natal/RN, CEP: 59132-000						
Representante: Elias Avelino dos Santos - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00017	Caneta esferográfica 0.7 com pega ergonômica e conexão cromada – cores variadas	COMPACTOR	Caixa	66,00	42,00	2.772,00
00043	GAVETEIRO PLÁSTICO DE MESA C/6 GAVETAS	SÃO BERNARDO	UND	86,00	35,00	3.010,00
00086	BOLA ISOPOR 100mm	FRICALOR	UND	140,00	2,80	392,00
Total:						6.174,00

Vencedor(es): LIVRARIA DO ESTUDANTE						
CNPJ: 01.973.806/0001-29				Email:	Telefone:	
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 55, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-200						
Representante: TASLA CAPISTRANO GONZAGA - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)

00078	TINTA P/ CARIMBO 40ML COR AZUL	RADEX	UND	67,00	2,99	200,33
00079	TINTA PVA PARA ARTESANATO – CORES, AMARELO, CINZA, VERDE, MARROM E AZUL. 10 UNIDADE DE CADA COR – 250ML	ACRILEX	UND	56,00	15,95	893,20
00080	TINTA SPRAY SECAGEM RÁPIDA MULTIUSO CORES, DOURADA, PRETA, BRANCA, PRATA, VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO	TEK BOND	UND	40,00	18,95	758,00
00081	TINTA SPRAY TUBO MÉDIO 240GR X 350 ML NA COR OURO	TEK BOND	UND	40,00	19,80	792,00
00082	TINTA SPRAY TUBO MÉDIO 240GR X 350 ML NA COR PRATA	TEK BOND	UND	39,00	19,80	772,20
00085	Apagador Quadro Magnético. Corpo em plástico com base em feltro especial substituível, ímãs internos para fixação em quadros magnéticos. Tamanho 15x6x5 CM.	CARBRINK	UND	9,00	6,00	54,00
00091	CADERNO DE DEZENHO EM ASPIRAL CAPA DURA 96 FOLHAS	CREDEAL	UND	100,00	2,35	235,00
00092	CARTOLINA COMUM 150G 50X66 CORES DIVERSAS PACOTE COM 10UN	LEAL	Pacote	205,00	4,74	971,70
00093	CARTOLINA DUPLA FACE 48X66CM PACOTE COM 10 UNIDADE, CORES VARIADAS	BAG	Pacote	200,00	2,90	580,00
00094	CARTOLINA GUACHE 48X66CM PCT COM 10 UND CORES DIVERSAS	BAG	Pacote	200,00	11,95	2.390,00
00096	FOLHA EMBORRACHADO EVA 40X48 (CORES VARIADAS)	DUBFLEX	UND	110,00	1,40	154,00
00098	FOLHAS DE EVA COM GLITTER 40X48CM CORES VARIADAS	TOK	UND	110,00	4,90	539,00
00099	GIZ CERA COLORIDO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS	RADEX	Caixa	75,00	2,65	198,75
00100	GLITER EM PÓ, CX COM 6 CORES CORES VARIADAS	GLINORTE	Caixa	75,00	5,10	382,50
00102	INFLADOR COMPRESSOR PARA BALÕES A BICOS COM MEDIDOR DE BEXIGAS E CONTROLE DE PRESSÃO, 220 VOLTS	MAZILLI	UND	3,00	99,00	297,00
00103	LÁPIS HIDROCOR, CAIXA COMPOSTA COM 12 CORES	TOK	Caixa	61,00	3,99	243,39
00104	PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL DOIS FUIROS, MEDIO, PERFURATRIZ EM ACO-PRATA, ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO, BASE PLASTICO CAPAC. 60FLS	JOCAR OFFICE	UND	8,00	68,90	551,20
00105	PINCEL CHATO NUMERO 14 AMARELO 815-14	LEONORA	UND	11,00	2,05	22,55
00106	Pinel condo – ref. 471 chato	LEONORA	UND	10,00	1,60	16,00
00107	Pinel condo – ref. 477 redondo	LEONORA	UND	10,00	1,50	15,00
00108	Pinel número 16/520	LEONORA	UND	10,00	3,40	34,00
00109	Pinel número 18/141	LEONORA	UND	10,00	2,45	24,50
00110	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 3,0mm CORES DIVERSAS	GATHE	UND	11,00	2,45	26,95
00113	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO SEM PESTANA, 7 MM, APRESENTAÇÃO EM PACOTE DE 100 UNIDADES	IMPORT	Pacote	14,00	5,90	82,60
00115	PAPEL CARBONO A4 NA COR AZUL, CAIXA COM 100 UND	RADEX	Caixa	53,00	46,00	2.438,00
00116	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM ¼ COLORIDO (C/ 24 UNIDADES	VMP	Caixa	7,00	15,90	111,30
00117	PRENDEDOR DE PAPEL ZINCADO 95 mm PACOTE COM 12 UND	BRW	Pacote	6,00	13,00	78,00
00118	BOBINA PARA PONTO 57X80 METROS LARGURA 56MM	SILFER	UND	210,00	6,48	1.360,80
00119	CADERNO ASPIRAL CAPA DURA UNIVERSITARIO 10 MATERIAS 160 FOLHAS	MAXIMA	UND	50,00	12,62	631,00
00120	MOLHA DEDO, COM GEL, TIPO CIRCULAR.	CARBRINK	UND	33,00	2,05	67,65
00121	MARCADOR RETRO-PROJETOR PONTA FINA - 2.0MM NA COR AZUL.	BRW	UND	3,00	2,05	6,15
00122	MARCADOR RETRO-PROJETOR PONTA FINA - 2.0MM NA COR VERMELHA.	BRW	UND	3,00	2,05	6,15
00123	PILHA ALCALINA PALITO AAA COM 16 UNIDADES	ALFACELL	Pacote	1,00	38,50	38,50
Total:						333.524,63

Vencedor(es): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI						
CNPJ: 20.008.831/0001-17				Email:	Telefone: 8498190886	
Endereço: AV A, 0 GALPAO A, DOM HELDER CAMARA, Garanhuns/PE, CEP: 55293-970						
Representante: Silvano Diego de Albuquerque Ferreira - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00083	TNT - ROLO DE TNT CORES VARIADAS, 1,40x50mt	SUL BRASIL	Rolo	46,00	2,00	92,00
00090	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, TAMANHO PEQUENO, COM 96 FOLHAS. 140x200mm	3B	UND	100,00	2,50	250,00
00095	FOLHA DE ISOPOR 20 MM	FRICALOR	UND	105,00	4,50	472,50
00097	FOLHA ISOPOR - ISOPOR EM FOLHA, ESPESSURA DE 15MM, 100x50cm	FRICALOR	UND	110,00	3,90	429,00
Total:						1.243,50

LIVRARIA DO ESTUDANTE- CNPJ: 01.973.806/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 33, 34, 35, 36, 53, 54, 58, 88, 89, 114 ; totalizando o valor de **R\$ 3.001,61 (três mil e um reais e sessenta e um centavos)**.

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI- CNPJ: 20.008.831/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 83, 90, 95, 97 ; totalizando o valor de **R\$ 1.243,50 (mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**.

MATHEUS DE MELO FAGUNDES- CNPJ: 26.950.087/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 91, 92, 93, 94, 96, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123 ; totalizando o valor de **R\$ 333.524,63 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos)**.

Elias Avelino dos Santos- CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17, 43, 86 ; totalizando o valor de **R\$ 6.174,00 (seis mil, cento e setenta e quatro reais)**.

Paraíba/RN, 24 de novembro de 2022.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:EAC83E62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 117 PROCESSO Nº 8.437/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 117
PROCESSO Nº 8.437/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE MUDA PARA VIVEIRO MUNICIPAL.**JUSTIFICATIVA**

A referida solicitação faz necessária para aquisição de sacos de mudas para o viveiro municipal Joaquim Virgílio do nascimento. Visando contribuir para o aumento da produção de mudas do viveiro municipal, bem como promover ações de educação ambiental. Os viveiros de mudas funcionam como berçários, onde são semeadas e cultivadas as plantas. O trabalho deste viveiro municipal é fazer a distribuição gratuita das mudas para posteriormente serem replantadas e reflorestadas, contribuindo assim para a arborização do município. Sendo assim, faz-se necessária a aquisição dos materiais e equipamentos para a produção e confecção das mudas.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): CAMPOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA					
CNPJ: 12.980.520.0001/97					
Item	Descrição	Quant	Unid	Vlr Unit.	Vlr Total
0001	0008547 – SACO MUDA PEBD 19X29X015 SANF. INDUPLAL	4	MILHEIRO	R\$ 131,50	R\$ 394,50
0002	0021507 – SACO DE MUDA PERD 12X28X0,15 SANF INDUPLAL	3	MILHEIRO	R\$ 215,00	R\$ 860,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.254,50					

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.254,50 (Um mil duzentos cinquenta e quatro reais e cinquenta cnetvaos).

BASE LEGAL: Art. 24, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 24 de novembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:1C0181B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 117 PROCESSO Nº 8.437/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 117
PROCESSO Nº 8.437/2022

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE MUDA PARA VIVEIRO MUNICIPAL.**JUSTIFICATIVA**

A referida solicitação faz necessária para aquisição de sacos de mudas para o viveiro municipal Joaquim Virgílio do nascimento. Visando contribuir para o aumento da produção de mudas do viveiro municipal, bem como promover ações de educação ambiental. Os viveiros de mudas funcionam como berçários, onde são semeadas e cultivadas as plantas. O trabalho deste viveiro municipal é fazer a distribuição gratuita das mudas para posteriormente serem replantadas e reflorestadas, contribuindo assim para a arborização do município. Sendo assim, faz-se necessária a aquisição dos materiais e equipamentos para a produção e confecção das mudas.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): CAMPOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA					
CNPJ: 12.980.520.0001/97					
Item	Descrição	Quant	Unid	Vlr Unit.	Vlr Total
0001	0008547 – SACO MUDA PEBD 19X29X015 SANF. INDUPLAL	4	MILHEIRO	R\$ 131,50	R\$ 394,50
0002	0021507 – SACO DE MUDA PERD 12X28X0,15 SANF INDUPLAL	3.	MILHEIRO	R\$ 215,00	R\$ 860,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.254,50					

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.254,50 (Um mil duzentos cinquenta e quatro reais e cinquenta cnetvaos).

BASE LEGAL: Art. 24, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 24 de novembro de 2022.

ROBERTO DA SILVA SANTOS

Sec. Mun. De Agric., Da Pesc., Dos Rec. E Do Meio Ambiente

repblicado por incorreção

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 5º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2022 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	51.927.450,00	51.927.450,00	9.592.879,16	53.055.682,30	-1.128.232,30
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.949.450,00	2.949.450,00	960.124,69	3.667.250,87	-717.800,87
1.1.1 Impostos	2.732.950,00	2.732.950,00	929.157,04	3.368.611,38	-635.661,38
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	875.450,00	875.450,00	150.639,54	434.084,01	441.365,99
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	621.500,00	621.500,00	124.063,45	293.585,23	327.914,77
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	537.500,00	537.500,00	121.426,38	264.995,96	272.504,04
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	84.000,00	84.000,00	2.637,07	28.589,27	55.410,73
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	253.950,00	253.950,00	26.576,09	140.498,78	113.451,22
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	253.950,00	253.950,00	26.576,09	140.498,78	113.451,22
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	750.000,00	750.000,00	282.563,46	1.102.552,43	-352.552,43
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	750.000,00	750.000,00	282.563,46	1.102.552,43	-352.552,43
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	750.000,00	750.000,00	282.563,46	1.102.552,43	-352.552,43
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	750.000,00	750.000,00	282.563,46	1.102.552,43	-352.552,43
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	690.000,00	690.000,00	270.625,70	1.048.451,83	-358.451,83
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	60.000,00	60.000,00	11.937,76	54.100,60	5.899,40
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.107.500,00	1.107.500,00	495.954,04	1.831.974,94	-724.474,94
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.107.500,00	1.107.500,00	495.954,04	1.831.974,94	-724.474,94
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.107.500,00	1.107.500,00	495.954,04	1.831.974,94	-724.474,94
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	495.954,04	1.831.974,94	-731.974,94
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.1.2 Taxas	216.500,00	216.500,00	30.967,65	298.639,49	-82.139,49
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	186.500,00	186.500,00	3.822,27	155.731,66	30.768,34
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	185.000,00	185.000,00	3.822,27	155.657,16	29.342,84
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	185.000,00	185.000,00	3.822,27	155.657,16	29.342,84
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	170.000,00	170.000,00	3.822,27	152.340,68	17.659,32
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	5.000,00	5.000,00	0,00	3.204,90	1.795,10
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	111,58	4.888,42
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.500,00	1.500,00	0,00	74,50	1.425,50
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	74,50	1.425,50
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	27.145,38	142.907,83	-112.907,83
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	27.145,38	142.907,83	-112.907,83
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	30.000,00	30.000,00	27.145,38	142.907,83	-112.907,83
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	30.000,00	30.000,00	18.386,96	42.632,00	-12.632,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	8.758,42	100.275,83	-100.275,83
1.2 Contribuições	594.000,00	594.000,00	81.383,56	419.174,78	174.825,22
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	594.000,00	594.000,00	81.383,56	419.174,78	174.825,22
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	594.000,00	594.000,00	81.383,56	419.174,78	174.825,22
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	594.000,00	594.000,00	81.383,56	419.174,78	174.825,22
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	594.000,00	594.000,00	81.383,56	419.174,78	174.825,22
1.3 Receita Patrimonial	173.500,00	173.500,00	159.864,96	993.246,76	-819.746,76
1.3.2 Valores Mobiliários	153.500,00	153.500,00	159.864,96	985.284,17	-831.784,17
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	153.500,00	153.500,00	159.864,96	985.284,17	-831.784,17
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos	153.500,00	153.500,00	159.864,96	985.284,17	-831.784,17

Bancários					
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	153.500,00	153.500,00	159.864,96	985.284,17	-831.784,17
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	40.000,00	40.000,00	49.564,63	311.963,77	-271.963,77
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.000,00	4.000,00	2.111,74	17.959,52	-13.959,52
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	6.856,93	116.425,45	-106.425,45
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	2.000,00	2.000,00	0,00	153,46	1.846,54
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	0,00	0,00	1.468,52	4.221,13	-4.221,13
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	13.500,00	13.500,00	2.962,30	21.010,84	-7.510,84
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	25.000,00	25.000,00	25.500,82	139.091,74	-114.091,74
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.000,00	6.000,00	11.118,49	53.270,33	-47.270,33
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.500,00	1.500,00	569,17	2.063,02	-563,02
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	999,24	3.334,79	-2.334,79
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.000,00	1.000,00	23,02	4.513,30	-3.513,30
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	21.000,00	21.000,00	18.752,91	132.976,42	-111.976,42
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	2.000,00	2.000,00	261,33	3.581,63	-1.581,63
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	3.000,00	3.000,00	22.886,36	90.769,37	-87.769,37
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	1.000,00	1.000,00	1.535,52	6.137,73	-5.137,73
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	2.000,00	2.000,00	35,96	349,56	1.650,44
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	18.000,00	18.000,00	15.218,02	77.462,11	-59.462,11
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	7.962,59	12.037,41
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	7.962,59	12.037,41
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	7.962,59	12.037,41
1.7 Transferências Correntes	47.890.500,00	47.890.500,00	8.347.330,35	47.729.974,89	160.525,11
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	28.328.080,00	28.328.080,00	5.316.799,00	29.722.281,56	-1.394.201,56
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.561.421,00	18.561.421,00	3.348.524,35	19.485.821,26	-924.400,26
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.560.301,00	18.560.301,00	3.346.742,84	19.483.507,43	-923.206,43
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.860.301,00	16.860.301,00	3.139.336,10	18.128.201,87	-1.267.900,87
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.860.301,00	16.860.301,00	3.139.336,10	18.128.201,87	-1.267.900,87
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.075.376,00	21.075.376,00	3.924.170,07	22.660.252,02	-1.584.876,02
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.215.075,00	-4.215.075,00	-784.833,97	-4.532.050,15	316.975,15
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	850.000,00	850.000,00	207.406,74	207.406,74	642.593,26
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	850.000,00	850.000,00	207.406,74	207.406,74	642.593,26
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	850.000,00	850.000,00	207.406,74	207.406,74	642.593,26
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	850.000,00	850.000,00	0,00	1.147.898,82	-297.898,82
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	850.000,00	850.000,00	0,00	1.147.898,82	-297.898,82
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	850.000,00	850.000,00	0,00	1.147.898,82	-297.898,82
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.120,00	1.120,00	1.781,51	2.313,83	-1.193,83
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.120,00	1.120,00	1.781,51	2.313,83	-1.193,83
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.400,00	1.400,00	2.226,85	2.892,17	-1.492,17
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-280,00	-280,00	-445,34	-578,34	298,34
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	513.000,00	513.000,00	214.402,23	1.072.577,03	-559.577,03

1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	179.000,00	179.000,00	86.407,95	196.081,60	-17.081,60
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	179.000,00	179.000,00	86.407,95	196.081,60	-17.081,60
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	334.000,00	334.000,00	127.994,28	576.722,75	-242.722,75
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	104.000,00	104.000,00	2.287,20	10.729,35	93.270,65
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	104.000,00	104.000,00	2.287,20	10.729,35	93.270,65
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	230.000,00	230.000,00	125.707,08	565.993,40	-335.993,40
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	230.000,00	230.000,00	125.707,08	565.993,40	-335.993,40
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	299.772,68	-299.772,68
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	299.772,68	-299.772,68
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.944.350,00	6.944.350,00	1.081.068,80	5.743.445,79	1.200.904,21
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.944.350,00	6.944.350,00	1.081.068,80	5.743.445,79	1.200.904,21
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.834.350,00	3.834.350,00	676.125,10	3.539.306,56	295.043,44
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.834.350,00	3.834.350,00	676.125,10	3.539.306,56	295.043,44
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.300.000,00	3.300.000,00	448.269,10	2.994.842,56	305.157,44
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	227.856,00	544.464,00	-544.464,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	534.350,00	534.350,00	0,00	0,00	534.350,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	2.200.000,00	2.200.000,00	287.681,26	1.720.081,74	479.918,26
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.200.000,00	2.200.000,00	287.681,26	1.720.081,74	479.918,26
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	287.681,26	1.720.081,74	379.918,26
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	350.000,00	350.000,00	86.561,14	342.542,18	7.457,82
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	350.000,00	350.000,00	86.561,14	342.542,18	7.457,82
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	350.000,00	350.000,00	28.385,14	205.214,18	144.785,82
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	58.176,00	137.328,00	-137.328,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	410.000,00	410.000,00	30.701,30	137.208,14	272.791,86
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	410.000,00	410.000,00	30.701,30	137.208,14	272.791,86
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	410.000,00	410.000,00	30.701,30	137.208,14	272.791,86
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	4.307,17	45.692,83
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	4.307,17	45.692,83
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	4.307,17	45.692,83
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	823.000,00	823.000,00	85.037,08	416.790,09	406.209,91
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	247.000,00	247.000,00	37.362,90	194.636,28	52.363,72
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	247.000,00	247.000,00	37.362,90	194.636,28	52.363,72
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	14.000,00	14.000,00	0,00	7.620,00	6.380,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	14.000,00	14.000,00	0,00	7.620,00	6.380,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	293.500,00	293.500,00	41.005,20	184.523,40	108.976,60

1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	293.500,00	293.500,00	41.005,20	184.523,40	108.976,60
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	94.000,00	94.000,00	13.781,60	62.017,20	31.982,80
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	51.300,00	51.300,00	8.289,20	37.301,40	13.998,60
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	130.000,00	130.000,00	17.092,80	76.917,60	53.082,40
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.000,00	6.000,00	932,80	4.197,60	1.802,40
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	7.200,00	7.200,00	908,80	4.089,60	3.110,40
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	238.500,00	238.500,00	6.668,98	30.010,41	208.489,59
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	238.500,00	238.500,00	6.668,98	30.010,41	208.489,59
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	238.500,00	238.500,00	6.668,98	30.010,41	208.489,59
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	380.000,00	380.000,00	325.180,42	1.950.164,26	-1.570.164,26
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	350.000,00	350.000,00	362.048,88	1.794.922,89	-1.444.922,89
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	350.000,00	350.000,00	362.048,88	1.794.922,89	-1.444.922,89
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	20.000,00	20.000,00	-36.868,46	155.241,37	-135.241,37
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	20.000,00	20.000,00	-36.868,46	155.241,37	-135.241,37
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	700.900,00	700.900,00	252.608,06	1.033.225,47	-332.325,47
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	700.900,00	700.900,00	252.608,06	1.033.225,47	-332.325,47
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	700.900,00	700.900,00	252.608,06	1.033.225,47	-332.325,47
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	6.000,00	14.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	180.000,00	180.000,00	18.409,29	306.246,02	-126.246,02
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	111.900,00	111.900,00	3.993,88	47.584,79	64.315,21
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	70.000,00	70.000,00	9.183,00	66.972,00	3.028,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFL/CREAS	55.000,00	55.000,00	5.587,19	24.335,88	30.664,12
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	13.000,00	13.000,00	1.891,05	8.236,76	4.763,24
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	15.000,00	15.000,00	1.347,80	5.870,56	9.129,44
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	101.000,00	101.000,00	212.195,85	567.979,46	-466.979,46
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal					
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	54.409,00	54.409,00	9.978,06	20.257,66	34.151,34
1.7.1.9.51 Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	1.120,00
1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	1.120,00
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
1.7.1.9.51.0.1.09 Transferência Financeira do ICMS – L.C. Nº 87/96 – Dedução do FUNDEB	-280,00	-280,00	0,00	0,00	-280,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	7.408,16	7.408,16	-7.408,16
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	7.408,16	7.408,16	-7.408,16
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 – Principal	0,00	0,00	7.408,16	7.408,16	-7.408,16
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	53.289,00	53.289,00	2.569,90	12.849,50	40.439,50
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	53.289,00	53.289,00	2.569,90	12.849,50	40.439,50
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.995.420,00	8.995.420,00	1.339.997,03	8.788.835,05	206.584,95
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.566.420,00	7.566.420,00	1.282.325,23	7.076.939,30	489.480,70
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.640.000,00	6.640.000,00	1.151.033,81	6.267.260,66	372.739,34
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.640.000,00	6.640.000,00	1.151.033,81	6.267.260,66	372.739,34
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	8.300.000,00	8.300.000,00	1.438.792,22	7.834.075,52	465.924,48
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS – Dedução do FUNDEB	-1.660.000,00	-1.660.000,00	-287.758,41	-1.566.814,86	-93.185,14
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	884.000,00	884.000,00	128.689,49	782.570,65	101.429,35
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	884.000,00	884.000,00	128.689,49	782.570,65	101.429,35
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.105.000,00	1.105.000,00	160.861,47	978.211,46	126.788,54
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA – Dedução do FUNDEB	-221.000,00	-221.000,00	-32.171,98	-195.640,81	-25.359,19
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI – Municípios	7.920,00	7.920,00	1.331,36	6.596,97	1.323,03
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI – Municípios	7.920,00	7.920,00	1.331,36	6.596,97	1.323,03
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI – Municípios	9.900,00	9.900,00	1.664,18	8.246,13	1.653,87
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI – Municípios – Dedução do FUNDEB	-1.980,00	-1.980,00	-332,82	-1.649,16	-330,84
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	34.500,00	34.500,00	1.270,57	20.511,02	13.988,98
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Principal	34.500,00	34.500,00	1.270,57	20.511,02	13.988,98
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	79.000,00	79.000,00	49.765,39	238.236,38	-159.236,38
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	79.000,00	79.000,00	49.765,39	238.236,38	-159.236,38
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Principal	79.000,00	79.000,00	49.765,39	238.236,38	-159.236,38
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	4.250,16	1.271.944,62	-1.211.944,62
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	4.250,16	1.271.944,62	-1.211.944,62
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo – Principal	60.000,00	60.000,00	4.250,16	1.271.944,62	-1.211.944,62
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.269.000,00	1.269.000,00	0,00	95.652,25	1.173.347,75
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	209.000,00	209.000,00	0,00	75.261,70	133.738,30
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal	209.000,00	209.000,00	0,00	75.261,70	133.738,30
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.060.000,00	1.060.000,00	0,00	20.390,55	1.039.609,45
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal	1.060.000,00	1.060.000,00	0,00	20.390,55	1.039.609,45
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	21.000,00	21.000,00	3.656,25	106.062,50	-85.062,50
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	21.000,00	21.000,00	3.656,25	106.062,50	-85.062,50
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	21.000,00	21.000,00	3.656,25	106.062,50	-85.062,50
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.567.000,00	10.567.000,00	1.690.534,32	9.218.858,28	1.348.141,72
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.567.000,00	10.567.000,00	1.690.534,32	9.218.858,28	1.348.141,72

1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.567.000,00	10.567.000,00	1.690.534,32	9.218.858,28	1.348.141,72
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.567.000,00	10.567.000,00	1.690.534,32	9.218.858,28	1.348.141,72
1.9 Outras Receitas Correntes	320.000,00	320.000,00	44.175,60	246.035,00	73.965,00
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	9.183,45	59.913,99	-39.913,99
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	9.183,45	59.913,99	-39.913,99
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	20.000,00	20.000,00	9.183,45	59.913,99	-39.913,99
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	20.000,00	20.000,00	9.183,45	59.913,99	-39.913,99
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	12.534,47	40.389,52	159.610,48
1.9.2.2 Restituições	200.000,00	200.000,00	12.534,47	40.389,52	159.610,48
1.9.2.2.99 Outras Restituições	200.000,00	200.000,00	12.534,47	40.389,52	159.610,48
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	200.000,00	200.000,00	12.534,47	40.389,52	159.610,48
1.9.9 Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	22.457,68	145.731,49	-45.731,49
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	22.457,68	145.731,49	-45.731,49
1.9.9.9.99 Outras Receitas	100.000,00	100.000,00	22.457,68	145.731,49	-45.731,49
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	100.000,00	100.000,00	22.457,68	145.731,49	-45.731,49
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	100.000,00	100.000,00	22.457,68	145.731,49	-45.731,49
2 Receitas de Capital	4.107.050,00	4.107.050,00	35.446,04	1.162.102,08	2.944.947,92
2.2 Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.077.050,00	4.077.050,00	35.446,04	1.162.102,08	2.914.947,92
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.625.050,00	3.625.050,00	35.446,04	1.057.102,08	2.567.947,92
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	304.550,00	304.550,00	0,00	546.502,00	-241.952,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	204.550,00	204.550,00	0,00	546.502,00	-341.952,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	150.000,00	150.000,00	0,00	546.502,00	-396.502,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	546.502,00	-396.502,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	39.550,00	39.550,00	0,00	0,00	39.550,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	39.550,00	39.550,00	0,00	0,00	39.550,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.310.500,00	3.310.500,00	35.446,04	510.600,08	2.799.899,92
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de	2.955.500,00	2.955.500,00	35.446,04	510.600,08	2.444.899,92

Convênios da União e de Suas Entidades					
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.955.500,00	2.955.500,00	35.446,04	510.600,08	2.444.899,92
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	452.000,00	452.000,00	0,00	105.000,00	347.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	452.000,00	452.000,00	0,00	105.000,00	347.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	452.000,00	452.000,00	0,00	105.000,00	347.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	452.000,00	452.000,00	0,00	105.000,00	347.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	56.034.500,00	56.034.500,00	9.628.325,20	54.217.784,38	1.816.715,62

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	56.034.500,00	22.967.149,78	79.001.649,78	11.715.598,44	72.653.581,59	6.348.068,19	13.430.070,15	58.298.195,34	20.703.454,44	57.282.772,85	0,00
3 Despesas Correntes	49.202.500,00	20.151.461,09	69.353.961,09	10.853.584,67	65.358.340,85	3.995.620,24	11.396.485,58	53.087.707,45	16.266.253,64	52.144.966,53	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.755.100,00	6.913.717,42	43.668.817,42	6.433.751,62	42.577.739,34	1.091.078,08	7.102.948,30	33.705.000,24	9.963.817,18	33.119.019,96	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	36.755.100,00	6.913.717,42	43.668.817,42	6.433.751,62	42.577.739,34	1.091.078,08	7.102.948,30	33.705.000,24	9.963.817,18	33.119.019,96	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.544.500,00	2.567.488,45	7.111.988,45	308.081,81	6.835.525,96	276.462,49	1.178.107,08	5.585.760,64	1.526.227,81	5.581.311,31	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	24.573.300,00	2.636.887,05	27.210.187,05	4.937.086,03	26.711.813,63	498.373,42	4.234.987,01	21.172.713,46	6.037.473,59	21.170.807,63	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.489.400,00	1.616.023,83	7.105.423,83	642.254,84	6.886.823,45	218.600,38	1.124.825,06	5.085.374,30	2.020.049,53	4.517.342,68	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.104.500,00	1.042.087,69	2.146.587,69	546.328,94	2.049.826,30	96.761,39	553.829,15	1.783.201,84	363.385,85	1.771.608,34	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.200,00	18.480,40	87.680,40	0,00	87.000,00	680,40	11.200,00	71.200,00	16.480,40	71.200,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	974.000,00	-967.250,00	6.750,00	0,00	6.750,00	0,00	0,00	6.750,00	0,00	6.750,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.000,00	-2.632,55	367,45	0,00	367,45	0,00	0,00	367,45	0,00	367,45	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	-2.632,55	367,45	0,00	367,45	0,00	0,00	367,45	0,00	367,45	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.500,00	-2.132,55	367,45	0,00	367,45	0,00	0,00	367,45	0,00	367,45	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.444.400,00	13.240.376,22	25.684.776,22	4.419.833,05	22.780.234,06	2.904.542,16	4.293.537,28	19.382.339,76	6.302.436,46	19.025.579,12	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	555.500,00	32.519,28	588.019,28	39.696,00	585.399,28	2.620,00	121.985,60	451.253,36	136.765,92	451.253,36	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	554.000,00	34.019,28	588.019,28	39.696,00	585.399,28	2.620,00	121.985,60	451.253,36	136.765,92	451.253,36	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500,00	-1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	58.000,00	1.400,00	59.400,00	0,00	59.400,00	0,00	7.500,00	49.400,00	10.000,00	49.400,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	58.000,00	1.400,00	59.400,00	0,00	59.400,00	0,00	7.500,00	49.400,00	10.000,00	49.400,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.830.900,00	13.206.456,94	25.037.356,94	4.380.137,05	22.135.434,78	2.901.922,16	4.164.051,68	18.881.686,40	6.155.670,54	18.524.925,76	0,00
339014 DIÁRIAS – CIVIL	154.450,00	-18.957,02	135.492,98	11.120,00	107.845,00	27.647,98	10.895,00	107.470,00	28.022,98	106.325,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.500,00	-1.743,50	2.756,50	0,00	2.756,50	0,00	0,00	2.756,50	0,00	2.756,50	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.270.800,00	3.570.488,65	6.841.288,65	1.480.805,27	6.060.287,68	781.000,97	1.316.015,44	5.302.722,98	1.538.565,67	5.167.281,90	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	15.000,00	2.765,15	17.765,15	5.062,05	14.262,05	3.503,10	0,00	9.200,00	8.565,15	9.200,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	307.400,00	310.617,29	618.017,29	149.792,10	504.592,04	113.425,25	79.745,70	389.561,90	228.455,39	389.561,90	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	378.200,00	110.118,68	488.318,68	72.345,38	455.453,79	32.864,89	72.212,11	371.248,97	117.069,71	371.248,97	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	377.200,00	470.033,10	847.233,10	43.286,67	786.556,56	60.676,54	145.461,50	629.617,69	217.615,41	612.227,69	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.807.450,00	6.691.672,27	12.499.122,27	1.891.542,24	10.649.243,36	1.849.878,91	2.030.660,43	9.069.372,40	3.429.749,87	8.886.467,03	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	103.500,00	-70.062,85	33.437,15	5.651,20	31.838,24	1.598,91	10.992,00	30.664,31	2.772,84	30.664,31	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	550.000,00	75.831,65	625.831,65	0,00	625.092,82	738,83	67.789,82	523.159,71	102.671,94	523.050,10	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS	500.500,00	-128.683,08	371.816,92	-39.217,13	364.334,71	7.482,21	61.196,91	328.576,41	43.240,51	308.806,83	0,00

Transferências do FUNDEB	1.237.414,97	1.509.533,13	1.309.535,72	1.212.269,13	981.865,03	1.209.281,60	1.138.865,82	1.154.828,30	1.043.500,18	1.103.162,02	989.757,81	1.025.956,93	13.915.970,64	10.947.000,00
Outras Transferências Correntes	639.370,21	1.122.212,39	603.176,19	644.204,33	1.085.166,17	675.017,70	1.394.775,02	1.325.674,88	1.637.450,89	555.441,03	614.800,21	801.204,39	11.098.493,41	10.849.039,00
Outras Receitas Correntes	25.022,03	30.740,56	56.331,61	11.429,74	11.007,55	8.860,74	25.842,30	31.078,12	32.061,52	25.247,82	20.248,19	23.927,41	301.797,59	320.000,00
DEDUÇÕES (II)	-613.547,80	-602.039,91	-620.419,45	-781.675,48	-570.420,52	-620.377,45	-680.571,20	-667.252,04	-589.163,55	-661.311,11	-537.630,63	-567.911,89	-7.512.321,03	6.098.335,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-613.547,80	-602.039,91	-620.419,45	-781.675,48	-570.420,52	-620.377,45	-680.571,20	-667.252,04	-589.163,55	-661.311,11	-537.630,63	-567.911,89	-7.512.321,03	6.098.335,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.893.563,28	6.494.887,02	4.843.098,75	5.276.321,48	4.780.738,28	4.875.923,73	5.719.429,59	5.820.683,61	6.721.845,95	5.029.001,75	4.553.631,50	4.753.215,66	63.762.340,60	51.927.730,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.893.563,28	6.494.887,02	4.843.098,75	5.276.321,48	4.780.738,28	4.875.923,73	5.719.429,59	5.820.683,61	6.721.845,95	5.029.001,75	4.553.631,50	4.753.215,66	63.762.340,60	51.927.730,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.893.563,28	6.494.887,02	4.843.098,75	5.276.321,48	4.780.738,28	4.875.923,73	5.719.429,59	5.820.683,61	6.721.845,95	5.029.001,75	4.553.631,50	4.753.215,66	63.762.340,60	51.927.730,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS

Secretária De Finanças

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:5169FF57

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 5º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) | 0,00 | 0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS

Secretária De Finanças

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:A23D2D81

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 5º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		Exercício: 2022	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	51.928.950,00	53.055.756,80	
Receitas Tributárias	2.950.950,00	3.667.325,37	
IPTU	537.500,00	264.995,96	
ISS	1.100.000,00	1.831.974,94	
IBTI	253.950,00	140.498,78	
IRRF	750.000,00	1.102.552,43	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	309.500,00	327.303,26	
Receitas de Contribuições	594.000,00	419.174,78	
Receita Patrimonial Líquida	173.500,00	993.246,76	
Aplicações Financeiras (II)	153.500,00	985.284,17	
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	7.962,59	
Transferências Correntes	47.890.500,00	47.729.974,89	
Cota-Parte do FPM	22.775.376,00	24.015.557,58	
Cota-Parte do ICMS	8.300.000,00	7.834.075,52	
Cota-Parte do IPVA	1.105.000,00	978.211,46	
Cota-Parte do ITR	1.400,00	2.892,17	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	9.900,00	8.246,13	
Transferências do FUNDEB	10.947.000,00	11.169.022,54	
Outras Transferências Correntes	4.751.824,00	3.721.969,49	
Demais Receitas Correntes	320.000,00	246.035,00	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	320.000,00	246.035,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	51.775.450,00	52.070.472,63	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.107.050,00	1.162.102,08	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	20.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00	
Transferências de Capital	4.077.050,00	1.162.102,08	

Convênios	3.762.500,00	615.600,08
Outras Transferências de Capital	314.550,00	546.502,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	4.107.050,00	1.162.102,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.882.500,00	53.232.574,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	69.353.961,09	65.358.340,85	53.087.707,45	52.144.966,53	695.937,06	1.054.671,93	1.054.671,93
Pessoal e Encargos Sociais	43.668.817,42	42.577.739,34	33.705.000,24	33.119.019,96	229.486,11	17.218,34	17.218,34
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	367,45	367,45	367,45	367,45	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.684.776,22	22.780.234,06	19.382.339,76	19.025.579,12	466.450,95	1.037.453,59	1.037.453,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	69.353.593,64	65.357.973,40	53.087.340,00	52.144.599,08	695.937,06	1.054.671,93	1.054.671,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.097.688,69	7.295.240,74	5.210.487,89	5.137.806,32	340.485,79	1.175.241,21	1.175.241,21
Investimentos	8.419.551,52	6.622.951,17	4.701.196,78	4.628.515,21	340.485,79	1.175.241,21	1.175.241,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	678.137,17	672.289,57	509.291,11	509.291,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.419.551,52	6.622.951,17	4.701.196,78	4.628.515,21	340.485,79	1.175.241,21	1.175.241,21
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	78.323.145,16	71.980.924,57	57.788.536,78	56.773.114,29	1.036.422,85	2.229.913,14	2.229.913,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-6.806.875,57

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	985.284,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	367,45
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-5.821.958,85
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		3.055.396,54	2.546.105,43
DEDUÇÕES (XXIX)		12.689.051,59	7.757.886,29
Disponibilidade de Caixa		12.689.051,59	7.757.886,29
Disponibilidade de Caixa Bruta		14.008.142,31	7.903.555,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.319.090,72	145.669,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-9.633.655,05	-5.211.780,86
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			-4.421.874,19
AJUSTE METODOLÓGICO			VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			1.173.421,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			-5.595.295,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			-6.580.212,42
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

CICERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS

Secretária De Finanças

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 5º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.732.950,00	3.368.611,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	621.500,00	293.585,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	253.950,00	140.498,78
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.107.500,00	1.831.974,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	750.000,00	1.102.552,43
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.191.676,00	32.846.391,02
2.1- Cota-Parte FPM	22.775.376,00	24.015.557,58
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.075.376,00	22.660.252,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	1.355.305,56
2.2- Cota-Parte ICMS	8.300.000,00	7.834.075,52
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.900,00	8.246,13
2.4- Cota-Parte ITR	1.400,00	2.892,17
2.5- Cota-Parte IPVA	1.105.000,00	978.211,46
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	7.408,16
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.924.626,00	36.215.002,40
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.098.335,20	6.296.735,46
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.632.821,30	2.757.015,15
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.949.000,00	11.289.822,58
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.577.000,00	9.335.283,73
6.1.1- Principal	10.567.000,00	9.218.858,28
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	116.425,45
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	22.000,00	155.394,83
6.2.1- Principal	20.000,00	155.241,37
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	153,46
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	350.000,00	1.799.144,02
6.3.1- Principal	350.000,00	1.794.922,89
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.221,13
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	4.468.664,80	2.922.122,82
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		VALOR
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.009.943,86
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		13.299.766,44

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.795.454,69	13.793.731,83	10.502.271,43	10.308.253,08	0,00
10.1- Educação Infantil	6.109.977,01	6.108.519,38	4.487.211,54	4.407.835,52	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	6.109.977,01	6.108.519,38	4.487.211,54	4.407.835,52	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.685.477,68	7.685.212,45	6.015.059,89	5.900.417,56	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.670.043,20	3.649.626,08	2.713.782,36	2.678.980,38	0,00
11.1- Educação Infantil	2.062.233,58	2.062.199,66	1.739.658,65	1.718.807,93	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	2.062.233,58	2.062.199,66	1.739.658,65	1.718.807,93	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.607.809,62	1.587.426,42	974.123,71	960.172,45	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	17.465.497,89	17.443.357,91	13.216.053,79	12.987.233,46	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	13.793.731,83	10.502.271,43	10.308.253,08	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.569.911,61	12.680.554,45	12.462.517,12	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT	873.446,30	535.499,34	524.716,34	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	415.716,80	409.270,80	409.270,80	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB	747.951,66	459.034,44	448.251,44	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					
--	--	--	--	--	--

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.902.875,81	10.502.271,43	10.502.271,43	93,02
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	899.572,01	409.270,80	409.270,80	22,74
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	269.871,60	459.034,44	459.034,44	25,51
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.128.982,26	(1.926.231,21)	(1.926.231,21)	(17,06)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR NÃO APLICADO DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	359.411,82	340.450,05	235.941,63	184.885,67	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	359.411,82	340.450,05	235.941,63	184.885,67	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.209.736,90	1.166.966,64	930.215,19	911.079,04	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.569.148,72	1.507.416,69	1.166.156,82	1.095.964,71	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR				
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	13.846.711,27				
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.922.122,82				
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00				
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00				
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	747.865,52				
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	10.176.722,93				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)		% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.053.750,60	10.176.722,93		28,10	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.339.681,29	384.808,68	357.405,43	982.275,86	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	506.292,00	53.438,17	43.399,92	462.892,08	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	287.212,99	2.239,55	2.239,55	284.973,44	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	546.176,30	329.130,96	311.765,96	234.410,34	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		838.500,00	438.150,49
35.1- Salário-Educação		247.000,00	194.636,28
35.2- PDDE		14.000,00	7.620,00
35.3- PNAE		293.500,00	184.523,40
35.4- PNATE		238.500,00	30.010,41
35.5- Outras Transferências do FNDE		45.500,00	21.360,40
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		420.000,00	79.775,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39)		1.258.500,00	517.925,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.094,08	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	4.094,08	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.493.508,33	1.342.162,47	724.295,49	724.295,49	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	47.400,00	47.400,00	36.600,00	36.600,00	0,00

REGULAR					
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.545.002,41	1.389.562,47	760.895,49	760.895,49	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	20.579.649,02	20.340.337,07	15.143.106,10	14.844.093,66	0,00
47.1- Despesas Correntes	19.181.254,67	18.956.502,72	14.591.521,74	14.303.292,30	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	16.925.568,84	16.923.568,98	13.021.053,30	12.746.585,97	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.255.685,83	2.032.933,74	1.570.468,44	1.556.706,33	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.398.394,35	1.383.834,35	551.584,36	540.801,36	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.398.394,35	1.383.834,35	551.584,36	540.801,36	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			2.009.943,86		231.404,23
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			11.913.563,65		212.937,73
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			13.772.077,24		291.600,70
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			151.430,27		152.741,26
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(3.652,01)		(0,04)
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)			147.778,26		152.741,22
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS

Secretária De Finanças

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:B0953D14

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
 RREO - 5º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2022
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.732.950,00	2.732.950,00	3.368.611,38 123,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	621.500,00	621.500,00	293.585,23 47,23
IPTU	537.500,00	537.500,00	264.995,96 49,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	84.000,00	84.000,00	28.589,27 34,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	253.950,00	253.950,00	140.498,78 55,32
ITBI	253.950,00	253.950,00	140.498,78 55,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.107.500,00	1.107.500,00	1.831.974,94 165,41
ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	1.831.974,94 166,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.500,00	7.500,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	750.000,00	750.000,00	1.102.552,43 147,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.491.676,00	30.491.676,00	31.483.677,30 103,25
Cota-Parte FPM	21.075.376,00	21.075.376,00	22.660.252,02 107,52
Cota-Parte ITR	1.400,00	1.400,00	2.892,17 206,58
Cota-Parte IPVA	1.105.000,00	1.105.000,00	978.211,46 88,52
Cota-Parte ICMS	8.300.000,00	8.300.000,00	7.834.075,52 94,38
Cota-Parte IPI-Exportação	9.900,00	9.900,00	8.246,13 83,29
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.224.626,00	33.224.626,00	34.852.288,68 104,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.736.750,00	2.297.877,29	2.267.580,08	98,68	2.061.401,39	89,70	2.012.771,59	87,59	0,00
Despesas Correntes	1.730.500,00	2.228.287,64	2.197.990,43	98,64	2.028.376,39	91,02	1.985.821,59	89,11	0,00
Despesas de Capital	6.250,00	69.589,65	69.589,65	100,00	33.025,00	47,45	26.950,00	38,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.414.600,00	6.800.852,05	6.755.167,25	99,32	5.797.650,68	85,24	5.727.400,12	84,21	0,00
Despesas Correntes	3.403.700,00	6.781.609,34	6.735.924,54	99,32	5.780.829,97	85,24	5.716.327,91	84,29	0,00
Despesas de Capital	10.900,00	19.242,71	19.242,71	100,00	16.820,71	87,41	11.072,21	57,53	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	105.000,00	270.102,73	255.814,46	94,71	200.198,03	74,11	197.354,96	73,06	0,00
Despesas Correntes	104.000,00	270.102,73	255.814,46	94,71	200.198,03	74,11	197.354,96	73,06	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	111.750,00	198.752,77	196.123,52	98,67	159.176,27	80,08	156.871,87	78,92	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	198.752,77	196.123,52	98,67	159.176,27	80,08	156.871,87	78,92	0,00
Despesas de Capital	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	452.000,00	618.902,42	611.338,87	98,77	378.417,83	61,14	362.117,59	58,50	0,00
Despesas Correntes	452.000,00	618.902,42	611.338,87	98,77	378.417,83	61,14	362.117,59	58,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.855.500,00	2.856.482,92	2.815.462,24	98,56	2.508.431,88	87,81	2.424.195,91	84,86	0,00
Despesas Correntes	1.845.000,00	2.768.739,37	2.729.218,69	98,57	2.426.463,33	87,63	2.342.227,36	84,59	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	87.743,55	86.243,55	98,29	81.968,55	93,41	81.968,55	93,41	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.675.600,00	13.042.970,18	12.901.486,42	98,91	11.105.276,08	85,14	10.880.712,04	83,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.901.486,42	11.105.276,08	10.880.712,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.901.486,42	11.105.276,08	10.880.712,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.227.843,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.227.843,30
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			5.877.432,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			31,86

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.454.900,00	7.454.900,00	7.561.892,41	101,43
Proveniente da União	7.394.900,00	7.394.900,00	6.289.947,79	85,05
Proveniente dos Estados	60.000,00	60.000,00	1.271.944,62	2.119,90

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	52.000,00	52.000,00	366.419,16	704,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.506.900,00	7.506.900,00	7.928.311,57	105,61

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.518.250,00	6.148.909,93	5.673.078,12	92,26	4.391.281,46	71,41	4.328.237,26	70,39	0,00	
Despesas Correntes	3.414.500,00	5.014.409,93	4.943.578,12	98,58	3.727.512,23	74,33	3.664.468,03	73,07	0,00	
Despesas de Capital	103.750,00	1.134.500,00	729.500,00	64,30	663.769,23	58,50	663.769,23	58,50	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.522.400,00	5.082.873,46	3.810.445,95	74,96	2.928.173,01	57,60	2.887.771,99	56,81	0,00	
Despesas Correntes	3.183.300,00	4.451.931,39	3.524.331,48	79,16	2.690.054,39	60,42	2.651.801,47	59,56	0,00	
Despesas de Capital	339.100,00	630.942,07	286.114,47	45,34	238.118,62	37,74	235.970,52	37,39	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	190.000,00	189.007,40	177.555,40	93,94	82.660,38	43,73	82.660,38	43,73	0,00	
Despesas Correntes	186.000,00	189.007,40	177.555,40	93,94	82.660,38	43,73	82.660,38	43,73	0,00	
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	53.250,00	200.229,03	193.306,06	96,54	190.939,21	95,36	190.939,21	95,36	0,00	
Despesas Correntes	30.000,00	8.282,56	7.775,06	93,87	5.408,21	65,29	5.408,21	65,29	0,00	
Despesas de Capital	23.250,00	191.946,47	185.531,00	96,65	185.531,00	96,65	185.531,00	96,65	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	298.000,00	603.815,33	586.730,02	97,17	505.648,70	83,74	505.648,70	83,74	0,00	
Despesas Correntes	298.000,00	593.815,33	586.730,02	98,80	505.648,70	85,15	505.648,70	85,15	0,00	
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	49.500,00	224.756,08	191.492,26	85,20	174.914,95	77,82	174.914,95	77,82	0,00	
Despesas Correntes	45.000,00	191.582,33	181.002,26	94,47	164.424,95	85,82	164.424,95	85,82	0,00	
Despesas de Capital	4.500,00	33.173,75	10.490,00	31,62	10.490,00	31,62	10.490,00	31,62	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.631.400,00	12.449.591,23	10.632.607,81	85,40	8.273.617,71	66,45	8.170.172,49	65,62	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.255.000,00	8.446.787,22	7.940.658,20	94,00	6.452.682,85	76,39	6.341.008,85	75,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.937.000,00	11.883.725,51	10.565.613,20	88,90	8.725.823,69	73,42	8.615.172,11	72,49	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	295.000,00	459.110,13	433.369,86	94,39	282.858,41	61,61	280.015,34	60,99	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	165.000,00	398.981,80	389.429,58	97,60	350.115,48	87,75	347.811,08	87,17	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	750.000,00	1.222.717,75	1.198.068,89	97,98	884.066,53	72,30	867.766,29	70,97	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.905.000,00	3.081.239,00	3.006.954,50	97,58	2.683.346,83	87,08	2.599.110,86	84,35	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.307.000,00	25.492.561,41	23.534.094,23	92,31	19.378.893,79	76,01	19.050.884,53	74,73	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	7.631.400,00	12.449.591,23	10.632.607,81	85,40	8.273.617,71	66,45	8.170.172,49	65,62	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.675.600,00	13.042.970,18	12.901.486,42	98,91	11.105.276,08	85,14	10.880.712,04	83,42	0,00	

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS

Secretária De Finanças

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:6FBCE00B

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
 RREO - 5º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
------------------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS

Secretária De Finanças

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:

Maria de Fatima de Medeiros

Código Identificador:103FC3E8

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 5º BIMESTRE

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2022	Exercício: 2022
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.034.500,00
Previsão Atualizada	56.034.500,00
Receitas Realizadas	54.217.784,38
Déficit Orçamentário	-4.080.410,96
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.160,18
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.034.500,00
Dotação Atualizada	79.001.649,78
Despesas Empenhadas	72.653.581,59
Despesas Liquidadas	58.298.195,34
Despesas Pagas	57.282.772,85
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	72.653.581,59
Despesas Liquidadas	58.298.195,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	63.762.340,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.762.340,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.762.340,60
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-6.806.875,57	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-5.821.958,85	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.319.090,72	136.998,66	10.366.422,85	145.669,21
Poder Executivo	1.319.090,72	136.998,66	1.036.422,85	145.669,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.328.637,47	1.629.011,08	2.229.913,14	469.713,25
Poder Executivo	4.265.903,91	1.629.011,08	2.167.179,58	469.713,25
Poder Legislativo	62.733,56	0,00	62.733,56	0,00
TOTAL	5.647.728,19	1.766.009,74	3.266.335,99	615.382,46
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	10.176.722,93	25,00	28,10	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.502.271,43	70,00	93,02	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	409.270,80	50,00	22,74	

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	459.034,44	15,00	25,51
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Até o	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.105.276,08		15,00	31,86
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00	

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS

Secretária de Finanças

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:

Maria de Fatima de Medeiros

Código Identificador:45D9C448

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, sendo de um lado, como CONTRATANTE, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 08.294.654/0001-87, com sede à Praça Pedro Alves Pessoa, Nº 266, Centro, Pedro Avelino/RN, aqui representada pelo Prefeito, o Sr. Alexandre Sobrinho, inscrito no CPF (MF) sob o Nº 596.825.744-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Pedro Avelino/RN, e, do outro lado, como CONTRATADA, a empresa **ANA BEATRIZ BRITO DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.103.213/0001-60, com sede na Praça Alves Bezerra, Nº 48, Centro, Pedro Avelino/RN, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.^a **Ana Beatriz Brito dos Santos**, portadora da Carteira de Identidade Nº 3.560.559-ITEP/RN e CPF. 707.091.794-56, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo de quantitativos dos serviços já previstos no contrato original, correspondente ao total de 25% (vinte e cinco por cento), visando a complementação do serviço de fornecimento de refeições (preparadas/self-service/marmitas), quando da necessidade de recepcionar agentes públicos estaduais, municipais e federais em serviço, bem como policiais militares, conforme convênio firmado com a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Rio Grande do Norte, corpo de bombeiros, eventos culturais, entre outras demandas da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	Valor Unit. R\$	Total R\$
2	ALMOÇO: Cardápio mínimo: Feijão, Arroz, Macarrão, Saladas de verduras, farofa, dois tipos de mistura (carnes, frango, peixe, linguiça) e um copo de suco de fruta da época + sobremesa.	1.000	Unid.	13,00	13.000,00
3	JANTAR: Cardápio mínimo: Café, Leite, Sucos de frutas da época, Pão, manteiga, Ovos, Cuscuz, Macaxeira, batata doce, mungunzá, coalhada, queijo de coalho, mozzarella ou manteiga, presunto e sopa.	339	Unid.	12,00	4.068,00
				Valor Total	17.068,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O acréscimo de 25% vem corresponder ao valor real de R\$ 17.068,00 (dezessete mil e sessenta e oito reais) acrescido ao contrato Nº 030/2022 firmado em 20/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Este aditamento está previsto na terceira cláusula do contrato original e consubstanciada no art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato originado do Pregão Presencial Nº 009/2021 a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Pedro Avelino - RN, 03 de novembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

P/Contratante

ANA BEATRIZ BRITO DOS SANTOS

CPF nº 707.091.794-56

Representante Legal

P/Contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:1BC897B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ANEXO 01 - RREO 5º BIMESTRE 2022 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1 SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.520.000,00	36.520.000,00	4.732.864,69	12,96	30.117.099,51	82,47	6.402.900,49
RECEITAS CORRENTES	30.714.000,00	30.714.000,00	4.732.864,69	15,41	27.828.728,49	90,61	2.885.271,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.329.800,00	1.329.800,00	200.905,10	15,11	1.229.400,14	92,45	100.399,86
Impostos	1.264.000,00	1.264.000,00	195.600,54	15,47	1.160.722,94	91,83	103.277,06
Taxas	59.800,00	59.800,00	5.304,56	8,87	68.677,20	114,84	-8.877,20
Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	180.000,00	36.050,72	20,03	189.912,37	105,51	-9.912,37
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	36.050,72	20,03	189.912,37	105,51	-9.912,37
RECEITA PATRIMONIAL	1.427.000,00	1.427.000,00	293.989,33	20,60	1.344.136,13	94,19	82.863,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	27.000,00	27.000,00	2.586,00	9,58	18.644,96	69,06	8.355,04
Valores Mobiliários	1.389.000,00	1.389.000,00	291.403,33	20,98	1.325.491,17	95,43	63.508,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.445.200,00	27.445.200,00	4.041.041,75	14,72	24.430.147,85	89,01	3.015.052,15
Transferências da União e de suas Entidades	18.180.400,00	18.180.400,00	2.543.559,82	13,99	15.919.577,10	87,56	2.260.822,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.204.800,00	3.204.800,00	324.373,61	10,12	2.122.901,03	66,24	1.081.898,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.050.000,00	6.050.000,00	1.173.108,32	19,39	6.387.669,72	105,58	-337.669,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.000,00	171.000,00	160.877,79	94,08	635.132,00	371,42	-464.132,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000,00	6.000,00	2.100,58	35,01	8.444,02	140,73	-2.444,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	90.000,00	90.000,00	5.569,05	6,19	100.116,18	111,24	-10.116,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	75.000,00	75.000,00	153.208,16	204,28	526.571,80	702,10	-451.571,80
RECEITAS DE CAPITAL	5.806.000,00	5.806.000,00	0,00	0,00	2.288.371,02	39,41	3.517.628,98

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador: 195C3D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 02 - RREO 5º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESESPAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro												
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)	BIMESTRE		JAN A OUT (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	41.005.121,05	6.090.272,09	32.581.501,96	100,00	8.423.619,09	6.008.801,94	28.904.138,15	100,00	12.100.982,90	0,00	
Legislativa	980.000,00	1.124.000,00	296.169,05	1.062.193,10	3,26	61.806,90	195.657,12	829.752,17	2,87	294.247,83	0,00	
Ação Legislativa	980.000,00	1.124.000,00	296.169,05	1.062.193,10	3,26	61.806,90	195.657,12	829.752,17	2,87	294.247,83	0,00	
Judiciária	170.000,00	75.000,00	0,00	69.600,00	0,21	5.400,00	11.600,00	58.000,00	0,20	17.000,00	0,00	
Ação Judiciária	170.000,00	75.000,00	0,00	69.600,00	0,21	5.400,00	11.600,00	58.000,00	0,20	17.000,00	0,00	
Administração	2.900.000,00	2.060.100,00	373.152,09	1.521.664,09	4,67	538.435,91	206.355,22	1.203.628,13	4,16	856.471,87	0,00	
Administração Financeira	930.000,00	330.000,00	57.438,13	191.454,98	0,59	138.545,02	36.438,13	170.454,98	0,59	159.545,02	0,00	
Administração Geral	1.970.000,00	1.730.100,00	315.713,96	1.330.209,11	4,08	399.890,89	169.917,09	1.033.173,15	3,57	696.926,85	0,00	
Segurança Pública	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policimento	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	2.380.000,00	1.367.400,00	145.220,34	796.244,06	2,44	571.155,94	167.132,60	779.379,97	2,70	588.020,03	0,00	
Assistência ao Idoso	20.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	164.400,00	20.024,24	99.331,65	0,30	65.068,35	20.024,24	98.085,65	0,34	66.314,35	0,00	
Assistência Comunitária	2.100.000,00	1.195.000,00	125.196,10	696.912,41	2,14	498.087,59	147.108,36	681.294,32	2,36	513.705,68	0,00	
Demais Subfunções	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	3.320.000,00	3.300.000,00	178.219,02	2.703.876,45	8,30	596.123,55	469.753,55	2.684.255,91	9,29	615.744,09	0,00	
Previdência Básica	400.000,00	380.000,00	55.077,13	272.254,85	0,84	107.745,15	55.077,13	272.254,85	0,84	107.745,15	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	2.920.000,00	2.920.000,00	123.141,89	2.431.621,60	7,46	488.378,40	414.676,42	2.412.001,06	8,34	507.998,94	0,00	
Saúde	9.615.000,00	10.572.800,00	1.751.504,92	9.343.517,33	28,68	1.229.282,67	1.916.549,69	8.651.315,53	29,93	1.921.484,47	0,00	

Atenção Básica	6.695.000,00	9.022.800,00	1.615.488,69	8.251.617,95	25,33	771.182,05	1.714.321,03	7.939.199,94	27,47	1.083.600,06	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	2.275.000,00	1.389.000,00	117.138,72	1.008.278,94	3,09	380.721,06	183.289,65	628.495,15	2,17	760.504,85	0,00
Vigilância Sanitária	185.000,00	0,00	-61,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica e Ambiental	380.000,00	161.000,00	18.939,01	83.620,44	0,26	77.379,56	18.939,01	83.620,44	0,29	77.379,56	0,00
Demais Subfunções	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	200.000,00	310.000,00	57.546,44	262.478,22	0,81	47.521,78	57.546,44	262.478,22	0,91	47.521,78	0,00
Demais Subfunções	200.000,00	310.000,00	57.546,44	262.478,22	0,81	47.521,78	57.546,44	262.478,22	0,91	47.521,78	0,00
Educação	12.555.000,00	15.355.821,05	2.456.198,21	11.373.692,96	34,91	3.982.128,09	2.202.616,61	9.675.821,47	33,48	5.679.999,58	0,00
Ensino Fundamental	7.205.000,00	9.053.382,66	1.885.114,71	7.759.483,41	23,82	1.293.899,25	1.636.007,96	6.974.486,23	24,13	2.078.896,43	0,00
Educação Infantil	3.095.000,00	4.615.538,39	423.653,96	3.060.125,97	9,39	1.555.412,42	427.942,95	2.186.569,07	7,56	2.428.969,32	0,00
Educação de Jovens e Adultos	430.000,00	108.700,00	0,00	96.028,67	0,29	12.671,33	0,00	96.028,67	0,33	12.671,33	0,00
Administração Geral	1.825.000,00	1.578.200,00	147.429,54	458.054,91	1,41	1.120.145,09	138.665,70	418.737,50	1,45	1.159.462,50	0,00
Cultura	660.000,00	601.000,00	20.295,81	329.704,49	1,01	271.295,51	26.795,81	329.704,49	1,14	271.295,51	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	200.000,00	285.000,00	0,00	243.800,00	0,75	41.200,00	0,00	243.800,00	0,84	41.200,00	0,00
Demais Subfunções	390.000,00	316.000,00	20.295,81	85.904,49	0,26	230.095,51	26.795,81	85.904,49	0,30	230.095,51	0,00
Urbanismo	2.375.000,00	4.369.000,00	571.020,00	4.016.474,26	12,33	352.525,74	478.096,63	3.417.605,10	11,82	951.394,90	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.310.000,00	1.801.020,00	136.085,28	1.583.695,60	4,86	217.324,40	248.503,46	1.255.061,08	4,34	545.958,92	0,00
Serviços Urbanos	1.065.000,00	2.567.980,00	434.934,72	2.432.778,66	7,47	135.201,34	229.593,17	2.162.544,02	7,48	405.435,98	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.881], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Habitação	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	630.000,00	595.000,00	165.387,09	492.827,47	1,51	102.172,53	167.494,05	489.727,47	1,69	105.272,53	0,00
Extensão Rural	420.000,00	397.000,00	125.901,41	317.397,36	0,97	79.602,64	128.008,37	314.297,36	1,09	82.702,64	0,00
Demais Subfunções	210.000,00	198.000,00	39.485,68	175.430,11	0,54	22.569,89	39.485,68	175.430,11	0,61	22.569,89	0,00
Energia	800.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
Energia Elétrica	800.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
Transporte	340.000,00	360.000,00	60.562,18	247.266,96	0,76	112.733,04	60.786,36	247.163,96	0,86	112.836,04	0,00
Transporte Rodoviário	340.000,00	360.000,00	60.562,18	247.266,96	0,76	112.733,04	60.786,36	247.163,96	0,86	112.836,04	0,00
Desporto e Lazer	490.000,00	405.000,00	14.996,94	111.962,57	0,34	293.037,43	5.147,14	68.741,95	0,24	336.258,05	0,00
Desporto Comunitário	490.000,00	405.000,00	14.996,94	111.962,57	0,34	293.037,43	5.147,14	68.741,95	0,24	336.258,05	0,00
Encargos Especiais	350.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,77	0,00	43.270,72	206.563,78	0,71	43.436,22	0,00
Serviço da Dívida Interna	350.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,77	0,00	43.270,72	206.563,78	0,71	43.436,22	0,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.000.000,00	41.005.121,05	6.090.272,09	32.581.501,96	100,00	8.423.619,09	6.008.801,94	28.904.138,15	100,00	12.100.982,90	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.881], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:A2F191A1SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 04 - RREO 5º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVOS DA RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R\$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.230.000,00	2.997.817,41
Receita de Contribuições dos Segurados	3.480.000,00	1.975.836,39
Ativo	3.480.000,00	1.726.494,11
Inativo	0,00	249.342,28
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	750.000,00	506.683,84
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	750.000,00	506.683,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	515.297,18
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	515.297,18
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.230.000,00	2.997.817,41

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	2.270.000,00	2.239.304,19	2.239.304,19	2.239.298,19	0,00
Aposentadorias	2.200.000,00	2.199.973,59	2.199.973,59	2.199.967,59	0,00
Pensões por Morte	70.000,00	39.330,60	39.330,60	39.330,60	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	432.000,00	95.477,40	86.656,86	86.656,86	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	432.000,00	95.477,40	86.656,86	86.656,86	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.702.000,00	2.334.781,59	2.325.961,05	2.325.955,05	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	1.528.000,00	663.035,82	671.856,36	671.862,36	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	-764.639,46

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:37E89577

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 06 - RREO 5º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	30.714.000,00	27.828.728,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.329.800,00	1.229.400,14
IPTU	429.000,00	171.554,63
ISS	360.000,00	252.717,66
ITBI	50.000,00	31.393,37
IRRF	420.000,00	600.659,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.800,00	173.075,07
Contribuições	180.000,00	189.912,37
Receita Patrimonial	1.427.000,00	1.344.136,13
Aplicações Financeiras (II)	1.389.000,00	1.325.491,17
Outras Receitas Patrimoniais	38.000,00	18.644,96
Transferências Correntes	27.445.200,00	24.430.147,85
Cota Parte do FPM	9.110.000,00	9.741.753,82
Cota Parte do ICMS	1.440.000,00	1.510.833,66
Cota Parte do IPVA	280.000,00	225.443,29
Cota Parte do ITR	2.400,00	646,66
Transferências da LC 87/1996	4.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	1.976,77
Transferências do FUNDEB	6.350.000,00	8.235.167,32
Outras Transferências Correntes	10.255.200,00	4.714.326,33
Demais Receitas Correntes	332.000,00	635.132,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	332.000,00	635.132,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	29.325.000,00	26.503.237,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.806.000,00	2.288.371,02
Operações de Crédito (VI)	1.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	95.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	95.500,00	0,00
Transferências de Capital	3.990.500,00	2.288.371,02
Convênios	3.305.500,00	1.114.120,23
Outras Transferências de Capital	685.000,00	1.174.250,79
Outras Receitas de Capital	220.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	220.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.306.000,00	2.288.371,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.631.000,00	28.791.608,34

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1
--	-------

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.613.498,66	28.035.876,77	26.820.127,42	26.487.324,86	303.266,84	1.390.257,76	1.390.257,76
Pessoal e Encargos Sociais	19.909.282,66	16.248.957,38	16.129.342,62	15.829.547,11	54,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.704.216,00	11.786.919,39	10.690.784,80	10.657.777,75	303.212,84	1.390.257,76	1.390.257,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	33.613.498,66	28.035.876,77	26.820.127,42	26.487.324,86	303.266,84	1.390.257,76	1.390.257,76
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.391.622,39	4.545.625,19	2.084.010,73	2.084.010,73	947.432,77	1.892.906,18	1.892.906,18
Investimentos	7.141.622,39	4.295.625,19	1.877.446,95	1.877.446,95	947.432,77	1.892.906,18	1.892.906,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	250.000,00	206.563,78	206.563,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	7.141.622,39	4.295.625,19	1.877.446,95	1.877.446,95	947.432,77	1.892.906,18	1.892.906,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	40.755.121,05	32.331.501,96	28.697.574,37	28.364.771,81	1.250.699,61	3.283.163,94	3.283.163,94
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-4.107.027,02
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Out/2022
							VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							-4.107.027,02
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Out/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.352.312,84	101.613,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	241.462,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Out/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.250.699,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-1.250.699,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-1.250.699,61
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		855.121,05
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		855.121,05
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.881], PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE		

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador: 76DC6E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 08 - RREO 5º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.259.000,00	1.056.325,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	429.000,00	171.554,63
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	31.393,37
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	360.000,00	252.717,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	420.000,00	600.659,41

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.306.500,00	14.181.404,05
2.1- Cota-Parte FPM	11.150.000,00	12.007.778,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	10.675.000,00	11.433.829,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	475.000,00	573.949,41
2.2- Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.888.541,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	2.471,00
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	808,30
2.5- Cota-Parte IPVA	350.000,00	281.804,16
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.565.500,00	15.237.729,12
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.472.500,00	2.700.749,85
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.075.075,00	1.087.941,35
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.398.000,00	8.461.466,41
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.062.000,00	6.563.204,51
6.1.1 - Principal	6.050.000,00	6.387.669,72
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	12.000,00	175.534,79
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	118.000,00	101.769,10
6.2.1 - Principal	100.000,00	98.854,37
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	18.000,00	2.914,73
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	218.000,00	1.796.492,80
6.3.1 - Principal	200.000,00	1.748.643,23
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	18.000,00	47.849,57
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.577.500,00	3.686.919,87
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	838.437,42	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	838.437,42	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.299.903,83	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT NÃO PROCESSADAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.083.082,66	7.197.382,16	7.195.195,56	7.082.534,03	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.853.000,00	1.557.215,03	1.557.215,03	1.518.936,57	0,00
10.1.1 - Creche	1.598.000,00	1.348.267,15	1.348.267,15	1.348.267,15	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	255.000,00	208.947,88	208.947,88	170.669,42	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.230.082,66	5.640.167,13	5.637.980,53	5.563.597,46	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	2.780.538,39	1.968.854,48	439.533,95	439.533,95	0,00
11.1 - Educação Infantil	1.408.538,39	923.813,36	93.813,36	93.813,36	0,00
11.1.1 - Creche	309.000,00	17.093,36	17.093,36	17.093,36	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	1.099.538,39	906.720,00	76.720,00	76.720,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.372.000,00	1.045.041,12	345.720,59	345.720,59	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.863.621,05	9.166.236,64	7.634.729,51	7.522.067,98	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.723.799,50	6.721.612,90	6.608.951,37	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.312.560,62	7.026.053,49	6.913.391,96	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.280.093,36	35.093,36	35.093,36	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	865.093,36	35.093,36	35.093,36	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	1.280.093,36	35.093,36	35.093,36	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.923.026,49	6.721.612,90	6.721.612,90	79,44
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	898.246,40	35.093,36	35.093,36	1,95
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	269.473,92	35.093,36	35.093,36	1,95
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	846.146,64	1.300.319,56	1.300.319,56	15,37

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	473.582,66	0,00	0,00	-473.582,66
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	473.582,66	0,00	0,00	-473.582,66
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	470.000,00	308.874,01	287.534,60	287.534,60	0,00
24.1 - Creche	390.000,00	277.560,27	256.220,86	256.220,86	0,00
24.2 - Pré-escola	80.000,00	31.313,74	31.313,74	31.313,74	0,00

25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.458.200,00	1.100.467,31	999.595,26	868.686,21	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.928.200,00	1.409.341,32	1.287.129,86	1.156.220,81	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	8.313.183,35
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.686.919,87
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	207.394,72
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	4.418.868,76

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.809.432,28	4.418.868,76	29,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.009.724,72	2.271.558,91	2.270.914,91	207.394,72	531.415,09
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.565.165,35	929.597,03	929.597,03	114.196,54	521.371,78
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	539.934,54	437.337,05	436.693,05	93.198,18	10.043,31
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	904.624,83	904.624,83	904.624,83	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	639.000,00	316.311,82
35.1 - Salário Educação	214.000,00	118.419,70
35.2 - PDDE	12.000,00	4.260,00
35.3 - PNAE	190.000,00	122.304,60
35.4 - PNATE	183.000,00	71.327,52
35.5 - Outras Transferências do FNDE	40.000,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	700.000,00	80.719,20
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.339.000,00	397.031,02

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	884.000,00	270.223,57	248.006,08	248.006,08	0,00
41.1 - Creche	710.000,00	135.360,39	127.461,91	127.461,91	0,00
41.2 - Pré - Escola	174.000,00	134.863,18	120.544,17	120.544,17	0,00
42 - Ensino Fundamental	680.000,00	527.667,43	505.732,02	505.732,02	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.564.000,00	797.891,00	753.738,10	753.738,10	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.355.821,05	11.373.468,96	9.675.597,47	9.432.026,89	0,00
47.1 - Despesas Correntes	12.106.082,66	9.492.764,54	9.333.605,75	9.090.035,17	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	9.333.082,66	7.373.686,56	7.371.499,96	7.143.870,88	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.773.000,00	2.119.077,98	1.962.105,79	1.946.164,29	0,00
47.2 - Despesas de Capital	3.249.738,39	1.880.704,42	341.991,72	341.991,72	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.249.738,39	1.880.704,42	341.991,72	341.991,72	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.282.996,79	473.784,97
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.461.466,41	118.419,70
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.743.382,20	272.047,86
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.001.081,00	320.156,81
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-911.842,19	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	546,65	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.088.692,16	320.156,81

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:135C7EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 09 - RREO 5º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.391.622,39	4.545.625,19	2.845.997,20
Investimentos	7.141.622,39	4.295.625,19	2.845.997,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	250.000,00	250.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.391.622,39	4.545.625,19	2.845.997,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.891.622,39	4.545.625,19	1.345.997,20
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 - < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:82BFF09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 11 - RREO 5º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Outubro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					95.500,00	0,00	95.500,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					60.000,00	0,00	60.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					35.500,00	0,00	35.500,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(Ile+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:6E29A688

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 12 - RREO 5º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.259.000,00	1.259.000,00	1.056.325,07	83,90
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	429.000,00	429.000,00	171.554,63	39,99
IPTU	429.000,00	429.000,00	171.554,63	39,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	31.393,37	62,79
ITBI	50.000,00	50.000,00	31.393,37	62,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	360.000,00	360.000,00	252.717,66	70,20
ISS	360.000,00	360.000,00	252.717,66	70,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	420.000,00	420.000,00	600.659,41	143,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.837.500,00	12.837.500,00	13.607.454,64	106,00
Cota-Parte FPM	10.675.000,00	10.675.000,00	11.433.829,37	107,11
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	808,30	26,94
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	281.804,16	80,52
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.888.541,81	104,92
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	2.471,00	70,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.096.500,00	14.096.500,00	14.663.779,71	104,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.340.000,00	4.290.933,55	3.909.683,42	91,11	3.811.066,68	88,82	3.773.140,32	87,93	0,00
Despesas Correntes	4.090.000,00	4.280.933,55	3.900.806,65	91,12	3.802.189,91	88,82	3.764.263,55	87,93	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	10.000,00	8.876,77	88,77	8.876,77	88,77	8.876,77	88,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	610.000,00	63.000,00	10.438,70	16,57	8.926,20	14,17	8.926,20	14,17	0,00
Despesas Correntes	330.000,00	9.000,00	8.788,31	97,65	7.275,81	80,84	7.275,81	80,84	0,00
Despesas de Capital	280.000,00	54.000,00	1.650,39	3,06	1.650,39	3,06	1.650,39	3,06	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	250.000,00	161.000,00	83.620,44	51,94	83.620,44	51,94	81.339,07	50,52	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	161.000,00	83.620,44	51,94	83.620,44	51,94	81.339,07	50,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.260.000,00	4.514.933,55	4.003.742,56	88,68	3.903.613,32	86,46	3.863.405,59	85,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.003.742,56	3.903.613,32	3.863.405,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.003.742,56	3.903.613,32	3.863.405,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.199.566,96	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.199.566,96	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.704.046,36	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		26,62	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Inscritos no RP no Exercício q	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2019											
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100	
	8.073.200,00	8.073.200,00	4.066.157,50	50,37	
Proveniente da União	7.073.200,00	7.073.200,00	3.866.157,50	54,66	
Proveniente dos Estados	1.000.000,00	1.000.000,00	200.000,00	20,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	18.000,00	18.000,00	322.401,30	1.791,12	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.091.200,00	8.091.200,00	4.388.558,80	54,24	

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.345.000,00	4.731.866,45	4.341.934,53	91,76	4.128.133,26	87,24	4.128.133,26	87,24	0,00
Despesas Correntes	2.025.000,00	4.156.866,45	3.854.022,00	92,71	3.646.284,73	87,72	3.646.284,73	87,72	0,00
Despesas de Capital	320.000,00	575.000,00	487.912,53	84,85	481.848,53	83,80	481.848,53	83,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.655.000,00	1.146.000,00	817.840,24	71,36	484.568,95	42,28	481.058,95	41,98	0,00
Despesas Correntes	550.000,00	452.000,00	432.573,56	95,70	420.658,80	93,07	417.148,80	92,29	0,00
Despesas de Capital	1.105.000,00	694.000,00	385.266,68	55,51	63.910,15	9,21	63.910,15	9,21	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.305.000,00	5.877.866,45	5.159.774,77	87,78	4.612.702,21	78,48	4.609.192,21	78,42	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.685.000,00	9.022.800,00	8.251.617,95	91,45	7.939.199,94	87,99	7.901.273,58	87,57	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.265.000,00	1.209.000,00	828.278,94	68,51	493.495,15	40,82	489.985,15	40,53	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	380.000,00	161.000,00	83.620,44	51,94	83.620,44	51,94	81.339,07	50,52	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.565.000,00	10.392.800,00	9.163.517,33	88,17	8.516.315,53	81,94	8.472.597,80	81,52	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	4.305.000,00	5.877.866,45	5.159.774,77	87,78	4.612.702,21	78,48	4.609.192,21	78,42	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.260.000,00	4.514.933,55	4.003.742,56	88,68	3.903.613,32	86,46	3.863.405,59	85,57	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:85AE8DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 13 - RREO 5º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:FB9E97E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 14 - RREO 5º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE	
1 of 2 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	40.000.000,00
Previsão Atualizada	40.000.000,00
Receitas Realizadas	32.092.935,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	855.121,05
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	40.000.000,00
Créditos Adicionais	1.005.121,05
Dotação Atualizada	41.005.121,05
Despesas Empenhadas	32.581.501,96
Despesas Liquidadas	28.904.138,15
Despesas Pagas	28.571.335,59
Superávit Orçamentário	3.188.797,75
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.581.501,96
Despesas Liquidadas	28.904.138,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.192.401,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.192.401,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.192.401,49
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.997.817,41
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.334.781,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.325.961,05
Despesas Previdenciárias Pagas	2.325.955,05
Resultado Previdenciário	671.856,36
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-4.107.027,02	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-4.107.027,02	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				RS 1
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.352.312,84	0,00	1.250.699,61	101.613,23
Poder Executivo	1.352.258,84	0,00	1.250.645,61	101.613,23
Poder Legislativo	54,00	0,00	54,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.173.885,24	1.192.623,31	3.283.163,94	1.698.097,99
Poder Executivo	6.102.825,48	1.192.623,31	3.274.384,46	1.635.817,71
Poder Legislativo	71.059,76	0,00	8.779,48	62.280,28
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.526.198,08	1.192.623,31	4.533.863,55	1.799.711,22
	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.418.868,76	25,00		29,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.721.612,90	70,00		79,44
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	35.093,36	50,00		1,95
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	35.093,36	15,00		1,95
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	1.500.000,00	
Despesa de Capital Líquida		4.545.625,19	2.845.997,20	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	95.500,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.903.613,32	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
		15,00		26,62
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
 Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:39DFCC07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 017/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	017					
b) Licitação nº:	017					
c) Modalidade:	Pregão Presencial					
d) Data de Homologação:	24/11/2022					
f) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, para a sorteio de Premios de Contribuintes do IPTU 2022 do município de Riacho da Cruz/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:						
Fornecedor:	04.599.190/0001-66 - D F DE S SILVA					
Qtd. Itens:	6	Média Desconto(%):	-	Total:		3.100,00
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VL. Unitário	VL. Total
1	BEBEDOURO GELAGUA DE COLUNA:	ESMALTEC	UND	1,00	1.039,00	1.039,00
2	FERRO ELETRICO:	VENTISOL	UND	1,00	110,00	110,00
3	FOGAO DE 04 BOCAS:	ESMALTEC	UND	1,00	780,00	780,00
4	LIQUIDIFICADOR:	MONDIAL	UND	1,00	193,00	193,00
5	MICRO ONDAS:	MONDIAL	UND	1,00	799,00	799,00
6	VENTILADOR	VENTISOL	UND	1,00	179,00	179,00
Total de Itens por Fornecedor: 6	Total por Fornecedor:					3.100,00
Total Geral 3.100,00						

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
 Prefeitura Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:870DFF37

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 241101/2022 PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 017/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 241101/2022
PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 017/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.153.454/0001-04, neste ato representado por **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 017/2022, processo administrativo n.º 07110017/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, para a sorteio de Prêmios de Contribuintes do IPTU 2022 do município de Riacho da Cruz/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de Riacho da Cruz/RN, do edital de Pregão n.º 017/2022 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
FORNECEDOR VENCEDOR:

Fornecedor:		04.599.190/0001-66 - D F DE S SILVA						
Qtd. Itens:	6	Média Desconto(%)	-			Total:	R\$ 3.100,00	
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total	
1	23578	23578 - BEBEDOURO GELAGUA DE COLUNA:	ESMALTEC	UND	1,00	1.039,00	1.039,00	
2	23582	23582 - FERRO ELETRICO:	VENTISOL	UND	1,00	110,00	110,00	
3	23579	23579 - FOGAO DE 04 BOCAS:	ESMALTEC	UND	1,00	780,00	780,00	
4	23583	23583 - LIQUIDIFICADOR:	MONDIAL	UND	1,00	193,00	193,00	
5	23580	23580 - MICRO ONDAS:	MONDIAL	UND	1,00	799,00	799,00	
6	23581	23581 - VENTILADOR	VENTISOL	UND	1,00	179,00	179,00	
Total de Itens por Fornecedor:						6	Total por Fornecedor	3.100,00

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no PREÇO DE REFERENCIA e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA RIACHO, com intervenientes o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 24 de novembro de 2022, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 24 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz
CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
CPF sob o n.º 503.344.094-20
Prefeito Municipal

- **D F DE S SILVA**
04.599.190/0001-66

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:B36DD64D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO I_05 BIM_2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.922.043,00	48.922.043,00	6.616.883,25	13,53	41.274.862,34	84,37	7.647.180,66
RECEITAS CORRENTES	46.899.292,00	46.899.292,00	6.616.883,25	14,11	40.413.750,34	86,17	6.485.541,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.459.494,00	5.459.494,00	514.952,90	9,43	2.969.550,62	54,39	2.489.943,38
Impostos	3.468.605,00	3.468.605,00	514.952,90	14,85	2.901.410,83	83,65	567.194,17
Taxas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	68.139,79	136,28	-18.139,79
Contribuição de Melhoria	1.940.889,00	1.940.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.940.889,00
CONTRIBUIÇÕES	1.006.571,00	1.006.571,00	120.653,44	11,99	517.282,38	51,39	489.288,62
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.006.571,00	1.006.571,00	120.653,44	11,99	517.282,38	51,39	489.288,62
RECEITA PATRIMONIAL	34.684,00	34.684,00	25.176,62	72,59	272.661,80	786,13	-237.977,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	34.684,00	34.684,00	25.176,62	72,59	272.661,80	786,13	-237.977,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.193.793,00	40.193.793,00	5.934.217,95	14,76	36.595.250,99	91,05	3.598.542,01
Transferências da União e de suas Entidades	23.452.329,80	23.452.329,80	3.178.493,56	13,55	21.084.556,26	89,90	2.367.773,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.904.650,20	5.904.650,20	844.995,53	14,31	4.901.369,72	83,01	1.003.280,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.836.813,00	10.836.813,00	1.910.728,86	17,63	10.609.325,01	97,90	227.487,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	204.750,00	204.750,00	21.882,34	10,69	59.004,55	28,82	145.745,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	174.750,00	174.750,00	21.882,34	12,52	59.004,55	33,77	115.745,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.022.751,00	2.022.751,00	0,00	0,00	861.112,00	42,57	1.161.639,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	17.781,00	17.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.781,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	17.781,00	17.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.781,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.951.625,00	1.951.625,00	0,00	0,00	861.112,00	44,12	1.090.513,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.901.625,00	1.901.625,00	0,00	0,00	861.112,00	45,28	1.040.513,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	53.345,00	53.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.345,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	53.345,00	53.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.345,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.922.043,00	48.922.043,00	6.616.883,25	13,53	41.274.862,34	84,37	7.647.180,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.922.043,00	48.922.043,00	6.616.883,25	13,53	41.274.862,34	84,37	7.647.180,66
DÉFICIT (VI)					862.217,13		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.922.043,00	48.922.043,00	6.616.883,25	13,53	42.137.079,47	86,13	7.647.180,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO

074.946.964-15

Contador

JOACILDO AUGUSTO B FILHO

009.656.574-85

Controlador

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.922.043,00	54.813.483,09	5.633.617,82	49.765.985,31	5.047.497,78	7.763.875,58	42.137.079,47	12.676.403,62	39.943.824,36	0,00
DESPESAS CORRENTES	39.138.351,00	51.257.618,09	5.311.698,71	47.373.121,11	3.884.496,98	7.151.876,81	40.098.362,75	11.159.255,34	37.966.350,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.015.966,00	33.804.646,09	3.419.679,15	32.536.806,32	1.267.839,77	5.027.253,54	28.088.855,62	5.715.790,47	27.049.873,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DA	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	20.905,45	58.909,30	31.090,70	58.909,30	0,00

DÍVIDA											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.122.385,00	17.362.972,00	1.892.019,56	14.746.314,79	2.616.657,21	2.103.717,82	11.950.597,83	5.412.374,17	10.857.567,38	0,00	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	14.122.385,00	17.362.972,00	1.892.019,56	14.746.314,79	2.616.657,21	2.103.717,82	11.950.597,83	5.412.374,17	10.857.567,38	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	9.096.715,00	3.555.765,00	321.919,11	2.392.864,20	1.162.900,80	611.998,77	2.038.716,72	1.517.048,28	1.977.473,95	0,00	
INVESTIMENTOS	8.046.715,00	2.586.765,00	321.919,11	1.442.864,20	1.143.900,80	441.249,29	1.282.704,22	1.304.060,78	1.221.461,45	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.050.000,00	969.000,00	0,00	950.000,00	19.000,00	170.749,48	756.012,50	212.987,50	756.012,50	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	686.977,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.922.043,00	54.813.483,09	5.633.617,82	49.765.985,31	5.047.497,78	7.763.875,58	42.137.079,47	12.676.403,62	39.943.824,36	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.922.043,00	54.813.483,09	5.633.617,82	49.765.985,31	5.047.497,78	7.763.875,58	42.137.079,47	12.676.403,62	39.943.824,36	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.922.043,00	54.813.483,09	5.633.617,82	49.765.985,31		7.763.875,58	42.137.079,47		39.943.824,36	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11
Prefeito Municipal

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO

074.946.964-15
Contador

JOACILDO AUGUSTO B FILHO

009.656.574-85
Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:ABCA164E

**GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO II_05_BIM_2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro – Outubro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (d-total d)	R\$ 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.922.043,00	54.813.483,09	5.633.617,82	49.765.985,31	100,00	5.047.497,78	7.763.875,58	42.137.079,47	100,00	12.676.403,62	0,00
Legislativa	1.878.956,00	1.868.456,00	219.536,60	1.533.412,89	3,08	335.043,11	289.658,76	1.412.389,95	3,35	456.066,05	0,00
Ação Legislativa	1.878.956,00	1.868.456,00	219.536,60	1.533.412,89	3,08	335.043,11	289.658,76	1.412.389,95	3,35	456.066,05	0,00
Administração	6.412.752,00	6.247.425,41	413.441,70	5.818.821,16	11,69	428.604,25	864.498,83	4.722.293,89	11,21	1.525.131,52	0,00
Administração Financeira	662.081,00	435.081,00	-85.000,00	366.030,08	0,74	69.050,92	38.406,61	300.777,92	0,71	134.303,08	0,00
Administração Geral	5.750.671,00	5.812.344,41	498.441,70	5.452.791,08	10,96	359.553,33	826.092,22	4.421.515,97	10,49	1.390.828,44	0,00
Assistência Social	890.386,00	1.773.806,00	130.182,37	1.300.824,74	2,61	472.981,26	213.919,70	974.549,44	2,31	799.256,56	0,00
Assistência Comunitária	890.386,00	1.773.806,00	130.182,37	1.300.824,74	2,61	472.981,26	213.919,70	974.549,44	2,31	799.256,56	0,00
Saúde	12.427.382,00	16.251.377,09	1.845.876,21	15.182.493,33	30,51	1.068.883,76	1.975.708,42	13.272.764,11	31,50	2.978.612,98	0,00
Atenção Básica	6.715.453,00	5.625.353,00	549.859,88	5.112.346,74	10,27	513.006,26	568.521,99	4.445.373,27	10,55	1.179.979,73	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.900.000,00	3.716.877,00	423.215,56	3.602.632,36	7,24	114.244,64	489.040,57	3.051.405,15	7,24	665.471,85	0,00
Vigilância em Saúde	100.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	353.000,00	726.000,00	-40.524,80	530.948,31	1,07	195.051,69	125.688,00	398.119,85	0,94	327.880,15	0,00
Administração Geral	3.358.929,00	6.158.147,09	913.325,57	5.936.565,92	11,93	221.581,17	792.457,86	5.377.865,84	12,76	780.281,25	0,00
Educação	16.562.569,00	19.317.839,00	2.037.662,28	18.164.402,63	36,50	1.153.436,37	3.027.418,38	15.406.314,00	36,56	3.911.525,00	0,00
Ensino Fundamental	14.270.000,00	16.616.450,00	2.025.914,57	15.972.509,18	32,10	643.940,82	2.860.819,37	14.061.274,17	33,37	2.555.175,83	0,00
Ensino Médio	60.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Ensino Superior	50.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Educação Infantil	1.120.000,00	1.800.700,00	-26.644,79	1.532.587,81	3,08	268.112,19	89.625,14	955.032,49	2,27	845.667,51	0,00
Educação de Jovens e Adultos	250.000,00	444.120,00	13.500,00	380.703,70	0,76	63.416,30	49.004,02	193.709,78	0,46	250.410,22	0,00
Educação Especial	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Administração Geral	792.569,00	393.569,00	24.892,50	278.601,94	0,56	114.967,06	27.969,85	196.297,56	0,47	197.271,44	0,00
Cultura	100.000,00	102.650,00	8.832,00	54.604,48	0,11	48.045,52	8.930,01	53.670,21	0,13	48.979,79	0,00
Difusão Cultural	100.000,00	102.650,00	8.832,00	54.604,48	0,11	48.045,52	8.930,01	53.670,21	0,13	48.979,79	0,00
Direitos da Cidadania	85.894,00	219.407,30	3.072,00	192.860,30	0,39	26.547,00	32.583,18	181.156,10	0,43	38.251,20	0,00
Administração Geral	85.894,00	219.407,30	3.072,00	192.860,30	0,39	26.547,00	32.583,18	181.156,10	0,43	38.251,20	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
Urbanismo	6.221.862,00	6.352.914,73	940.306,66	5.990.363,28	12,04	362.551,45	1.147.526,29	5.081.576,58	12,06	1.271.338,15	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.221.862,00	6.352.914,73	940.306,66	5.990.363,28	12,04	362.551,45	1.147.526,29	5.081.576,58	12,06	1.271.338,15	0,00
Habituação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Habituação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saneamento	1.940.889,00	1.182.989,00	0,00	375.582,77	0,75	807.406,23	0,00	44.508,71	0,11	1.138.480,29	0,00
Administração Geral	1.940.889,00	1.182.989,00	0,00	375.582,77	0,75	807.406,23	0,00	44.508,71	0,11	1.138.480,29	0,00
Agricultura	775.050,00	623.050,00	18.000,00	478.595,65	0,96	144.454,35	76.938,86	414.912,75	0,98	208.137,25	0,00
Abastecimento	250.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Irrigação	54.907,00	34.907,00	0,00	0,00	0,00	34.907,00	0,00	0,00	0,00	34.907,00	0,00
Administração Geral	470.143,00	550.143,00	18.000,00	478.595,65	0,96	71.547,35	76.938,86	414.912,75	0,98	135.230,25	0,00
Comércio e Serviços	715.560,00	423.502,56	0,00	241.118,03	0,48	182.384,53	37.968,24	199.500,59	0,47	224.001,97	0,00
Turismo	715.560,00	423.502,56	0,00	241.118,03	0,48	182.384,53	37.968,24	199.500,59	0,47	224.001,97	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.922.043,00	54.813.483,09	5.633.617,82	49.765.985,31	100,00	5.047.497,78	7.763.875,58	42.137.079,47	100,00	12.676.403,62	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO

074.946.964-15

Contador

JOACILDO AUGUSTO B FILHO

009.656.574-85

Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:8B26BC26

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IV_04 BIM_2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00

Outros Bens e Direitos		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO

074.946.964-15

Contador

JOACILDO AUGUSTO B FILHO

009.656.574-85

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:8AD6AA58

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VI_05 BIM_2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Out/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	46.899.292,00	40.413.750,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.459.494,00	2.969.550,62
IPTU	250.000,00	230.435,51
ISS	1.800.000,00	1.156.279,97
ITBI	418.605,00	65.020,78
IRRF	1.000.000,00	1.449.674,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.990.889,00	68.139,79
Contribuições	1.006.571,00	517.282,38
Receita Patrimonial	34.684,00	272.661,80
Aplicações Financeiras (II)	34.684,00	272.661,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.193.793,00	36.595.250,99
Cota Parte do FPM	12.375.363,20	12.989.005,05
Cota Parte do ICMS	5.068.219,20	4.219.091,57
Cota Parte do IPVA	263.921,60	175.030,44
Cota Parte do ITR	6.612,80	1.898,07
Transferências da LC 87/1996	710,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.546,40	5.433,49
Transferências do FUNDEB	10.936.813,00	11.779.932,52
Outras Transferências Correntes	11.534.606,80	7.424.859,85
Demais Receitas Correntes	204.750,00	59.004,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	204.750,00	59.004,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	46.864.608,00	40.141.088,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.022.751,00	861.112,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	17.781,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	17.781,00	0,00
Transferências de Capital	1.951.625,00	861.112,00
Convênios	1.851.625,00	861.112,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	53.345,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	53.345,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.022.751,00	861.112,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	48.887.359,00	41.002.200,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	51.257.618,09	47.373.121,11	40.098.362,75	37.966.350,41	1.313.180,42	475.779,26	454.603,26
Pessoal e Encargos Sociais	33.804.646,09	32.536.806,32	28.088.855,62	27.049.873,73	871.177,32	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	90.000,00	90.000,00	58.909,30	58.909,30	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.362.972,00	14.746.314,79	11.950.597,83	10.857.567,38	442.003,10	475.779,26	454.603,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	51.167.618,09	47.283.121,11	40.039.453,45	37.907.441,11	1.313.180,42	475.779,26	454.603,26
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.555.765,00	2.392.864,20	2.038.716,72	1.977.473,95	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.586.765,00	1.442.864,20	1.282.704,22	1.221.461,45	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	969.000,00	950.000,00	756.012,50	756.012,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.586.765,00	1.442.864,20	1.282.704,22	1.221.461,45	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	53.754.483,09	48.725.985,31	41.322.157,67	39.128.902,56	1.313.180,42	475.779,26	454.603,26
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							105.514,30

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	652.293,00
Jan a Out/2022	
JUROS NOMINAIS	
VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	105.514,30
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	652.293,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Out/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.311.001,43	11.418.150,48
DEDUÇÕES (XXIX)	1.833.729,81	2.549.113,18
Disponibilidade de Caixa	0,00	715.383,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.167.757,09	1.604.730,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.391.073,88	98.410,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	790.936,38
Demais Haveres Financeiros	1.833.729,81	1.833.729,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.477.271,62	8.869.037,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.608.234,32
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Out/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.292.662,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		315.571,33
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		315.571,33
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO

074.946.964-15

Contador

JOACILDO AUGUSTO B FILHO

009.656.574-85

Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:A10A36B4

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VIII_05 BIM_2022

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ Milhares	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.468.605,00	2.901.410,83	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	250.000,00	230.435,51	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	418.605,00	65.020,78	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.800.000,00	1.156.279,97	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.000.000,00	1.449.674,57	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.902.079,00	21.512.188,80	
2.1- Cota-Parte FPM	15.219.204,00	16.010.371,74	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.219.204,00	15.245.105,86	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.000.000,00	765.265,88	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.335.274,00	5.273.864,18	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.433,00	6.791,83	
2.4- Cota-Parte ITR	8.266,00	2.372,54	
2.5- Cota-Parte IPVA	329.902,00	218.788,51	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.370.684,00	24.413.599,63	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.180.415,80	4.121.730,18	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.162.255,20	1.954.015,32	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.942.813,00	11.805.759,59	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.842.813,00	10.635.152,08	
6.1.1 - Principal	10.836.813,00	10.609.325,01	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	25.827,07	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	208.543,18	
6.2.1 - Principal	100.000,00	208.543,18	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	962.064,33	
6.3.1 - Principal	0,00	962.064,33	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.656.397,20	6.487.594,83	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		11.805.759,59	

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ Milhares			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS LIQUIDADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.047.200,00	13.776.828,95	12.088.770,20	11.582.513,16	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.096.000,00	931.903,14	461.563,22	454.036,18	0,00
10.1.1 - Creche	596.000,00	479.203,14	195.598,81	195.598,81	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	500.000,00	452.700,00	265.964,41	258.437,37	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	12.951.200,00	12.844.925,81	11.627.206,98	11.128.476,98	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	587.600,00	461.264,93	307.287,33	289.427,93	0,00
11.1 - Educação Infantil	249.000,00	189.753,27	119.604,78	119.604,78	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	249.000,00	189.753,27	119.604,78	119.604,78	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	338.600,00	271.511,66	187.682,55	169.823,15	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	14.634.800,00	14.238.093,88	12.396.057,53	11.871.941,09	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS PAGAS JAN A OUT (e)	DESPESAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	13.776.828,95	12.088.770,20	11.582.513,16	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.419.774,47	11.857.737,60	11.419.505,82	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	195.100,00	50.399,87	46.539,22	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	623.219,41	487.920,06	405.896,05	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil 179.740,00		58.434,08	58.434,08	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -		58.579,16	43.851,76	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital 58.579,16				
--	--	--	--	--

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.264.031,71	12.088.770,20	12.088.770,20	102,40
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	481.032,16	58.434,08	58.434,08	6,07
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	144.309,65	58.579,16	58.579,16	6,09
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.180.575,96	-590.297,94	-590.297,94	-5,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE-
MUNICÍPIOS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						RS Milhares
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	347.200,00	304.842,19	280.551,28	253.456,48	0,00	
24.1 - Creche	118.200,00	93.717,57	80.362,62	69.599,22	0,00	
24.2 - Pré-escola	229.000,00	211.124,62	200.188,66	183.857,26	0,00	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.459.070,00	2.132.639,56	1.635.501,24	1.513.411,29	0,00	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.806.270,00	2.437.481,75	1.916.052,52	1.766.867,77	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))						13.773.790,12
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						6.487.594,83
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)						0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						7.286.195,29

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS					6.103.399,91	7.286.195,29	29,84		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB					SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					552.150,80	439.916,29	435.807,09	0,00	116.343,71
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos					197.879,59	135.189,36	131.080,16	0,00	66.799,43
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					354.271,21	304.726,93	304.726,93	0,00	49.544,28
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						RS Milhares	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				900.000,00	550.216,91		
35.1 - Salário Educação				310.000,00	223.730,30		
35.2 - PDDE				50.000,00	0,00		
35.3 - PNAE				320.000,00	171.784,37		
35.4 - PNATE				220.000,00	154.702,24		
35.5 - Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00		
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				1.450.000,00	0,00		
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00		
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00		
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00		
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				2.350.000,00	550.216,91		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO			DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL			108.500,00	106.089,21	93.313,21	58.865,41	0,00
41.1 - Creche			43.000,00	40.630,45	27.854,45	13.776,65	0,00

41.2 - Pré - Escola	65.500,00	65.458,76	65.458,76	45.088,76	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.176.700,00	954.135,85	686.059,65	632.373,51	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	393.569,00	278.601,94	196.297,56	182.817,30	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.678.769,00	1.338.827,00	975.670,42	874.056,22	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	19.317.839,00	18.164.402,63	15.406.314,00	14.631.398,61	0,00
47.1 - Despesas Correntes	18.901.339,00	18.055.588,87	15.297.500,24	14.537.312,25	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	15.606.739,00	15.173.699,82	13.235.500,57	12.717.641,85	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.294.600,00	2.881.889,05	2.061.999,67	1.819.670,40	0,00
47.2 - Despesas de Capital	416.500,00	108.813,76	108.813,76	94.086,36	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	416.500,00	108.813,76	108.813,76	94.086,36	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro -Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)	FUNDEB	R\$ Milhares
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	96.274,24	23.137,22
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.805.759,59	223.730,30
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.189.568,02	231.482,14
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	287.534,19	15.385,38
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	15.385,38

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO

074.946.964-15

Contador

JOACILDO AUGUSTO B FILHO

009.656.574-85

Controlador

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador: 765EE741

**GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_IX_05 BIM_2022**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	RS 1
RECEITAS			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS			SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.555.765,00	2.392.864,20	1.162.900,80
Investimentos	2.586.765,00	1.442.864,20	1.143.900,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	969.000,00	950.000,00	19.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.555.765,00	2.392.864,20	1.162.900,80
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.555.765,00 <(d - a)>	2.392.864,20 <(e - b)>	1.162.900,80 <(f - c)>

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO

074.946.964-15

Contador

JOACILDO AUGUSTO B FILHO

009.656.574-85

Controlador

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:003B8E48

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_XI_05 BIM_2022

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS								
PERÍODO: Janeiro a Outubro								
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								
RECEITAS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)								
Receita de Alienação de Bens Móveis						17.781,00	0,00	17.781,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis						17.781,00	0,00	17.781,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras						0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OUTROS RECURSOS (II)								
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)								
Despesas de Capital								
Investimentos								
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida								
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência								
Regime Próprio dos Servidores Públicos								
SALDO FINANCEIRO APLICAR						2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)						0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO

074.946.964-15

Contador

JOACILDO AUGUSTO B FILHO

009.656.574-85

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_XII_05 BIM_2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RS 1	
			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.468.605,00	3.468.605,00	2.901.410,83	83,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	230.435,51	92,17
IPTU	250.000,00	250.000,00	230.435,51	92,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	418.605,00	418.605,00	65.020,78	15,53
ITBI	418.605,00	418.605,00	65.020,78	15,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.156.279,97	64,24
ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.156.279,97	64,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	1.449.674,57	144,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.902.789,00	20.902.789,00	20.746.922,92	99,25
Cota-Parte FPM	14.219.204,00	14.219.204,00	15.245.105,86	107,21
Cota-Parte ITR	8.266,00	8.266,00	2.372,54	28,70
Cota-Parte IPVA	329.902,00	329.902,00	218.788,51	66,32
Cota-Parte ICMS	6.335.274,00	6.335.274,00	5.273.864,18	83,25
Cota-Parte IPI-Exportação	9.433,00	9.433,00	6.791,83	72,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	710,00	710,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	710,00	710,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.371.394,00	24.371.394,00	23.648.333,75	97,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	862.578,00	405.078,00	120.827,40	29,83	112.914,96	27,87	112.914,96	27,87	0,00
Despesas Correntes	749.125,00	388.625,00	120.827,40	31,09	112.914,96	29,05	112.914,96	29,05	0,00
Despesas de Capital	113.453,00	16.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.550.000,00	2.574.877,00	2.461.883,09	95,61	1.986.653,41	77,16	1.959.131,76	76,09	0,00
Despesas Correntes	1.545.000,00	2.556.877,00	2.444.667,38	95,61	1.969.437,70	77,03	1.941.916,05	75,95	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	18.000,00	17.215,71	95,64	17.215,71	95,64	17.215,71	95,64	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	203.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	153.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.328.929,00	5.806.429,00	5.606.335,17	96,55	5.047.635,09	86,93	4.975.033,63	85,68	0,00
Despesas Correntes	3.008.929,00	5.719.429,00	5.598.479,06	97,89	5.039.778,98	88,12	4.967.177,52	86,85	0,00
Despesas de Capital	320.000,00	87.000,00	7.856,11	9,03	7.856,11	9,03	7.856,11	9,03	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.014.507,00	8.909.384,00	8.189.045,66	91,91	7.147.203,46	80,22	7.047.080,35	79,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.189.045,66	7.147.203,46	7.047.080,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.189.045,66	7.147.203,46	7.047.080,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.547.250,06	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.547.250,06	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) - (XVII)	0,00	3.599.953,40	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		30,22	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.182.875,00	6.182.875,00	3.234.957,22	52,32
Proveniente da União	6.182.875,00	6.182.875,00	3.234.957,22	52,32
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.182.875,00	6.182.875,00	3.234.957,22	52,32

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.852.875,00	5.220.275,00	4.991.519,34	95,62	4.332.458,31	82,99	4.165.094,36	79,79	0,00
Despesas Correntes	3.522.875,00	4.848.875,00	4.762.761,32	98,22	4.103.700,29	84,63	3.937.559,01	81,21	0,00
Despesas de Capital	2.330.000,00	371.400,00	228.758,02	61,59	228.758,02	61,59	227.535,35	61,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	350.000,00	1.142.000,00	1.140.749,27	99,89	1.064.751,74	93,24	978.368,68	85,67	0,00
Despesas Correntes	350.000,00	1.142.000,00	1.140.749,27	99,89	1.064.751,74	93,24	978.368,68	85,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	150.000,00	623.000,00	530.948,31	85,22	398.119,85	63,90	370.803,27	59,52	0,00
Despesas Correntes	149.000,00	622.000,00	530.948,31	85,36	398.119,85	64,01	370.803,27	59,61	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.000,00	351.718,09	330.230,75	93,89	330.230,75	93,89	330.230,75	93,89	0,00
Despesas Correntes	0,00	164.718,09	164.718,09	100,00	164.718,09	100,00	164.718,09	100,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	187.000,00	165.512,66	88,51	165.512,66	88,51	165.512,66	88,51	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.412.875,00	7.341.993,09	6.993.447,67	95,25	6.125.560,65	83,43	5.844.497,06	79,60	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.715.453,00	5.625.353,00	5.112.346,74	90,88	4.445.373,27	79,02	4.278.009,32	76,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.900.000,00	3.716.877,00	3.602.632,36	96,93	3.051.405,15	82,10	2.937.500,44	79,03	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	353.000,00	726.000,00	530.948,31	73,13	398.119,85	54,84	370.803,27	51,07	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.358.929,00	6.158.147,09	5.936.565,92	96,40	5.377.865,84	87,33	5.305.264,38	86,15	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.427.382,00	16.251.377,09	15.182.493,33	93,42	13.272.764,11	81,67	12.891.577,41	79,33	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	6.412.875,00	6.825.275,00	6.235.262,73	91,36	5.488.373,19	80,41	5.300.166,84	77,65	0,00

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.014.507,00	9.426.102,09	8.947.230,60	94,92	7.784.390,92	82,58	7.591.410,57	80,54	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIb)/100]$.									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA000.659.704-11
Prefeito Municipal**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**074.946.964-15
Contador**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**009.656.574-85
Controlador**Publicado por:**
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:6E02C563**GABINETE DO PREFEITO**
RREO_ANEXO_XIII_05 BIM_2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
				RS \$
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA000.659.704-11
Prefeito Municipal**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**074.946.964-15
Contador**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**009.656.574-85
Controlador**Publicado por:**
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:0ADCC791**GABINETE DO PREFEITO**
RREO_ANEXO_XIV_05 BIM_2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	48.922.043,00
Previsão Atualizada	48.922.043,00
Receitas Realizadas	41.274.862,34
Déficit Orçamentário	862.217,13
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.922.043,00
Créditos Adicionais	5.891.440,09
Dotação Atualizada	54.813.483,09
Despesas Empenhadas	49.765.985,31
Despesas Liquidadas	42.137.079,47
Despesas Pagas	39.943.824,36
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	49.765.985,31
Despesas Liquidadas	42.137.079,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	50.173.875,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.673.853,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.073.853,01
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	652.293,00	105.514,30	16,18
Resultado Nominal - Acima da Linha	652.293,00	105.514,30	16,18

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.391.073,88	658,57	1.313.180,42	77.234,89
Poder Executivo	1.358.936,75	658,57	1.284.033,29	74.244,89
Poder Legislativo	32.137,13	0,00	29.147,13	2.990,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.261.064,33	3.088,44	454.603,26	803.372,63
Poder Executivo	1.261.064,33	3.088,44	454.603,26	803.372,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.652.138,21	3.747,01	1.767.783,68	880.607,52
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.286.195,29	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.088.770,20	25,00		29,84
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	58.434,08	70,00		102,40
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	58.579,16	50,00		6,07
		15,00		6,09
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		2.392.864,20	1.162.900,80	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	17.781,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.147.203,46	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
		15,00		30,22
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO

074.946.964-15

Contador

JOACILDO AUGUSTO B FILHO

009.656.574-85

Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:453BF885

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº, 071 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela nº 796/2021, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes				
		2006 - Secretaria Municipal de Educação			
			2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental		
				111 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001 R\$ 70.000,00
Total da Ação:					R\$ 70.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 70.000,00
		2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo			
			1.5 - Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos		
				83 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000 R\$ 40.000,00
Total da Ação:					R\$ 40.000,00
			2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura		
				106 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000 R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 70.000,00
		2012 - Fundo Man. Des. E. B. Val. P. Educação-FUNDEB			
			2.27 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		
				216 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15401070 R\$ 138.000,00
Total da Ação:					R\$ 138.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 138.000,00
	3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
		3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes			
			2.70 - Manutenção de Ações de Vigilância Sanitária		
				572 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002 R\$ 9.000,00
Total da Ação:					R\$ 9.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 9.000,00
	4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes				
		4002 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			2.52 - Manutenções das ações dos serviços de proteção social básica ofertados pelo CRAS		
				499 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000 R\$ 9.000,00
Total da Ação:					R\$ 9.000,00

Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 9.000,00
	5 - Fundo de Previdência do Mun. de Rodolfo Fernandes					
		5001 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes				
			2.61 - Manutenção das Atividades do Regime Próprio de Previdência			
				297 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 18000000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:						R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 5.000,00

Valor total: R\$ 301.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes						
	2006 - Secretaria Municipal de Educação					
		2.11 - Merenda Escolar - Educação de Jovens e Adultos - EJA				
				93 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	R\$ 7.000,00
Total da Ação:						R\$ 7.000,00
		2.14 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental				
				149 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15500000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:						R\$ 10.000,00
		2.15 - Transporte Escolar - Ensino Médio				
				162 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15710000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:						R\$ 10.000,00
		2.16 - Transporte Escolar - Ensino Superior				
				165 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 3.000,00
Total da Ação:						R\$ 3.000,00
		2.7 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				
				66 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 3.000,00
Total da Ação:						R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 33.000,00
	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo					
		2.77 - Transferências a Consórcios Públicos				
				427 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 15000000	R\$ 7.000,00
Total da Ação:						R\$ 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 7.000,00
	2012 - Fundo Man. Des. E. B. Val. P. Educação-FUNDEB					
		2.28 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				
				226 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R\$ 70.000,00
Total da Ação:						R\$ 70.000,00
		2.30 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola) - FUNDEB - 30%				
				239 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R\$ 200,00
Total da Ação:						R\$ 200,00
		2.32 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)- FUNDEB - 30%				
				251 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R\$ 32.000,00
				252 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R\$ 10.000,00
				254 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R\$ 25.000,00
Total da Ação:						R\$ 67.000,00
		2.33 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB				
				259 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R\$ 800,00
Total da Ação:						R\$ 800,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 138.000,00
	2013 - Secretaria Municipal de Esportes					
		1.25 - Construção, reforma, ampliação e adequação de espaço de prática de esporte e lazer				
				431 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:						R\$ 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						R\$ 100.000,00

3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
		2.41 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde da Família - ESF			
			657 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R\$ 9.000,00
Total da Ação:					R\$ 9.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 9.000,00
4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes					
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		2.57 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SVFV			
			513 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 7.000,00
Total da Ação:					R\$ 7.000,00
		2.64 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			
			457 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16600000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 9.000,00
5 - Fundo de Previdência do Mun. de Rodolfo Fernandes					
	5001 - Fundo de Prev. do Mun. Rodolfo Fernandes				
		2.61 - Manutenção das Atividades do Regime Próprio de Previdência			
			296 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 18000000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.000,00

Valor total: R\$ 301.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 24 de novembro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador: 708811F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022**

Processo Administrativo nº 713759/2022

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais de sopro e percussão para a composição das bandas marciais das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		
CNPJ: 46.700.625/0001-67	Telefone: 62982426946	Email:
Endereço: Rua 1136, 0 QUADRA244 LOTE 18 SALA 01, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74180-150		
Representante: Paulo Sergio Roriz - CPF: 101.014.201-10		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
17	0034383 - TROMBONE	Magnum	Unidade	20,00	1.315,000	26.300,00

Importa a presente em R\$ 26.300,00, (vinte e seis mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 21/11/2023.

SANTA CRUZ/RN, 22 de novembro de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Paulo Sergio Roriz – Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B056F269

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4047/2022

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 102/2022 publicada no **DOU** de 18/10/2022, processo administrativo nº 4047/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS A AREA DE SAÚDE**, especificados no Termo de Referência do Edital do Pregão nº 066/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA					
CNPJ: 24.327.852/0001-56					
ENDEREÇO: Rua Poço Branco, 2002 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN – CEP: 59.152-280.					
REPRESENTANTE: Elisângela Rodrigues de Noronha, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 1.997.137 – SSP/RN, inscrita no CPF: 009.974.974-24, residente na Rua das Embarcações, 50 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN – CEP: 59.152-850.					
E-MAIL: egaadm21@gmail.com TEL.: (84) 99898 9813					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28466	Plantões médicos de 12 (doze) horas.	100	Unid	R\$ 1.048,00	R\$ 104.800,00
28468	Plantões médicos de 24 (vinte e quatro) horas.	400	Unid	R\$ 2.038,00	R\$ 815.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 920.000,00(novecentos e vinte mil reais)					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;

3.3. A Administração Municipal é responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

3.4. São órgãos PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração

3.5. Do Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

4.6. Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será o município de Santana do Matos/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração de Santana do Matos/RN;

5.7. Órgão Não Participante: serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

5.7.1. Do limite “individual” para a adesão a Ata de Registro de Preços: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 214, de 2014, subsidiariamente o prescrito no § 3º, art. 22, do Decreto nº 7.892/2013, que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (50%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

5.7.2. Do limite “coletivo” para a adesão a Ata de Registro de Preço: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 214, de 2014 e subsidiariamente o prescrito no § 4º, art. 22, do Decreto nº 7.892/2013, ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

3.8. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

3.9. Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

3.10. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

- 3.11. Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;
- 3.12. A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 3.10 e 3.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, os sujeita às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002;
- 3.13. A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;
- 3.14. A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Decreto municipal 214/2014, no art. 65, da Lei 8.666/93 e subsidiariamente pelo Decreto 7.892/2013, Decreto 147/2014;

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 24 de novembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA	Ega Gestão De Negócios LTDA
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 24.327.852.0001-56
Prefeita	Rep.
	ELISANGELA RODRIGUES DE NORONHA
	CPF: 009.974.974-24

TESTEMUNHAS

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:66CEF56B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL SEMEC Nº001/2022 – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL SEMEC Nº001/2022 – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS QUE ATUARÃO COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BASÍLIO - ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ – RN.

A PREFEITURA DE SANTANA DO SERIDÓ - RN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o edital do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar no Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santana do Seridó - RN, no âmbito da Escola que aderiu ao Programa.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização, para atuarem no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva.

1.2 - UNIDADE DE ENSINO QUE ADERIU AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER:

Nº	ESCOLA
01	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BASÍLIO – ENSINO FUNDAMENTAL

- DO PROGRAMA

2.1 - O Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria do Ministério da Educação- MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e alterado pela Portaria nº 546, de 20 de julho de 2021, tem como objetivo elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. Além disso, pretende contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, na prevenção do abandono, na reprovação, da distorção idade / ano escolar, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas para o apoio e fortalecimento do processo de alfabetização

- DO PÚBLICO ALVO E DOS CRITÉRIOS

3.1 - Para atuar como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes critérios que deverão ser comprovados por meio de documentos no ato da chamada e posse do candidato:

I - Ser brasileiro ou naturalizado;

II - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - Possuir as seguintes habilitações:

IV - Licenciatura em Pedagogia, Curso Normal Superior;

V - Licenciatura em Letras Portugêses;

VI - Estar cursando Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior (a partir do 3º período);

VII - Estar cursando Letras /Português (a partir do 3º período);

VIII - Profissionais habilitados para o magistério em nível médio.

IX - Disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem dos estudantes na Escola Municipal Antônio Basílio – Ensino Fundamental.

- DO PERFIL DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

4.1 - Poderão participar do processo seletivo candidato com os seguintes perfis:

I - Capacidade de liderança, comunicação e diálogo;

II - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com os estudantes;

III-Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;

IV-Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas;

V- Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização junto ao Professor(a) Alfabetizador Regente.

- DA REMUNERAÇÃO

- 5.1** - O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza **voluntária** (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os candidatos selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte) por turma/mês.
- 5.2** - O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 5.3** - O Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo mais de 04 (quatro) turmas na Unidade de Ensino.
- 5.4** - O atendimento de cada assistente não pode ultrapassar 40 horas semanais.
- 5.5** - O valor da bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais por turma/mês a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização segue descrito na tabela abaixo:

CARGA HORÁRIA DE ATUAÇÃO POR TURMA/SEMANAL	VALOR POR TURMA/MENSAL
05h	R\$ 150,00

5.6 - O apoio financeiro à Unidade de Ensino dar-se-á por meio da cobertura de despesa de custeio, via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

- DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DA TURMA

- 6.1** - O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020/MEC;
- 6.2** - Realizar o curso on-line de Práticas de Alfabetização do programa Tempo de Aprender e outras atividades de Formação Continuada em Alfabetização indicadas pelo MEC e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 6.3** - Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor, o Coordenador da Escola e a coordenação do programa;
- 6.4** - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- 6.5** - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- 6.6** - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- 6.7** - Elaborar e apresentar à coordenação relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente.
- 6.8** - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao programa.

- DAS VAGAS

7.1 - São 03 (três) vagas disponibilizadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º ano do Ensino Fundamental da referida Escola, que de acordo com o Censo Escolar 2022, funcionará na referida Escola 03 turmas sendo: no turno matutino 02 (duas) turmas (1ª série e 2ª série) e no turno vespertino uma 2ª série.

- DAS ETAPAS

8.1 - O cronograma das etapas de inscrição, classificação, recursos do processo de seleção e chamada serão regulamentadas por este edital, bem como suas divulgações e será:

Nº	ETAPAS	PERÍODOS	HORÁRIOS
01	INSCRIÇÕES	28/11 a 02/12/2022	8h às 13h
02	CLASSIFICAÇÃO	05/12/2023	13h
03	RECURSO	07/12/2022	8h às 13h
04	CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS RECURSO	09/12/2022	13h
05	CHAMADA/POSSE	Conforme cronograma publicado em edital posterior ou via telefone.	

- DA INSCRIÇÃO

9.1 - As inscrições para participar deste processo de seleção, deverão ser realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santana do Seridó/RN, localizada na Avenida Zezé Aprígio Nº 250 – Centro - CEP 59.350-000, no horário de 7h às 8 h às 13 h.

9.2 - Ao inscrever-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição (anexo II) completamente preenchida;

II - Cópia do RG / Carteira de Identidade;

III - Cópia do CPF;

IV - Cópia do comprovante de residência;

V - Cópia do comprovante de escolaridade/titulação, conforme critérios descritos item 3.1, III, deste Edital;

VI - Cópias de comprovantes de cursos na área da alfabetização;

VII - Declaração de comprovação de experiência na alfabetização (1º e 2º ano);

VIII - Declaração de comprovação de experiência em outras etapas do Ensino Fundamental anos iniciais;

- A documentação comprobatória e as cópias dos documentos exigidos deverão ser entregues em envelope lacrado, sendo seu conteúdo de inteira responsabilidade do candidato.

- Não será aceita inscrição por via postal, e-mail, procuração, ou fora do período estabelecido;

- A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas e não poderá alegar desconhecimento.

- Os documentos que comprovam cursos, tempo de serviço e pré-requisitos serão apresentados originais pelo candidato no ato da chamada e posse.

- DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

10.1 - A pontuação será estabelecida seguindo os seguintes critérios:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Pós-graduação <i>Latu Sensu</i> na área da Educação.	15 pontos (01 curso)
Curso na área da educação oferecido no período de 01/01/2018 a 31/12/2021 com carga horária de 120 horas ou mais.	5 pontos para cada curso a partir de 120 horas (02 cursos)
Curso na área da educação realizado no período de 01/01/2018 a 31/12/2021 com carga horária de 40 a 119 horas.	3 pontos para cada curso a partir de 40 horas (02 cursos)
Experiência na alfabetização (1º e 2º ano) no máximo 10 meses. (Declaração emitida pela Unidade de Ensino onde o candidato atuou como alfabetizador).	0,5 ponto por mês trabalhado
Experiência em outras etapas do ensino fundamental anos iniciais (no máximo 10 meses).	0,2 ponto por mês trabalhado

10.2 – Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I - Tenha maior pontuação no campo da experiência em alfabetização (1º e 2º ano);

II - Tenha a maior idade;

10.3 - A pontuação será computada conforme o que dispõe no Anexo deste edital.

10.4 - O candidato selecionado, assinará o Termo de Compromisso para atuar como Assistente de Alfabetização pelo prazo de 08 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.

- DO RESULTADO

11.1 - O resultado final será divulgado no site da prefeitura municipal e no site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, facebook e Instagram.

- DA FREQUÊNCIA DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

12.1 - Para se manter ativo no Programa Tempo de Aprender, a frequência do Assistente de Alfabetização deve ser de 100% (cem por cento), salvo motivos amparados na forma da Lei, que devem ser devidamente informados e comprovados;

12.2 - A frequência deverá ser assinada diariamente, nominalmente pelo Assistente de Alfabetização, com controle da Unidade de Ensino, em livro próprio para este fim;

12.3 - Será considerada evasão, a ausência não informada e nem justificada do Assistente de Alfabetização por um prazo superior a 02 (dois) dias consecutivos;

12.4 - Será desvinculado o Assistente de Alfabetização que durante a vigência do termo de trabalho voluntário não corresponder aos requisitos básicos do Programa Tempo de Aprender, apresentar ausência superior a 04 (quatro) dias alternados, com ou sem justificativa, bem como não apresentar perfil adequado, praticar atos de indisciplina, ou atos de conduta pessoal e profissional inadequados.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os Anexos I, II que compõem este edital;

13.2 - Esgotado o cadastro de candidatas a Comissão Especial realizará novo processo de seleção, seguindo rigorosamente as normas, com adequação das datas;

13.3 - Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Especial.

13.4 - Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem uma coordenação para o acompanhamento ao Programa Tempo de Aprender;

13.5 - Será instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura uma Comissão, para realização do processo seletivo;

13.6- Este Edital será publicado no quadro de aviso da Prefeitura e também disponível no site da prefeitura e será publicado no Diário Oficial da FEMURN.

Santana do Seridó – RN 22 de novembro 2022.

Patrícia de Medeiros Bezerra

Sec. Municipal de Educação

Maria do Socorro Barboza Meira

Coordenadora Municipal do Programa Tempo de Aprender

ANEXO I

REMETENTE (EXTERNO AO ENVELOPE)

Processo Seletivo Simplificado - Programa Tempo de aprender/2023	
NOME:	PROTOCOLO Nº:
ENDEREÇO:	TELEFONE: E-MAIL:
CARGO A QUE CONCORRE	ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
DATA DE NASCIMENTO: / /	
NÚMERO DE FOLHAS EXCETO A FICHA DE INSCRIÇÃO:	
Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.	
Assinatura do (a) Candidato (a)	

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado - Programa Tempo De Aprender/2023			
CARGO A QUE CONCORRE: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO			
DECLARO QUE: () Não possuo deficiência ()Possuo deficiência.Especificar Inclui no envelope _____ folhas numeradas, exceto a ficha de inscrição em ____/____/____.			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS (Preenchimento pelo Candidato (a))			
TÍTULOS	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTO APRESENTADO	PONTOS
Pós-graduação Latu Sensu na área da Educação.	15 PONTOS		
Curso na área da educação oferecido no período de 01/01/2018 a 31/12/2021 com carga horária de 120 horas ou mais, oferecido por	5 PONTOS		
Curso na área da educação realizado no período de 01/01/2018 a 31/12/2021 com carga horária de 40 a 119 horas, oferecido por	3 PONTOS		
Experiência na alfabetização(1ºao2ºano) no máximo 10 meses.	0,5 PONTO		
Experiência em outras etapas do ensino fundamental anos iniciais(4ºe5º) no máximo 10 meses.	0,2 PONTO		
TOTAL DE PONTOS			

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:B53BC0C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO RREO 5º BIM 2022 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	39.120.295,00	39.374.661,47	5.178.365,70	13,15	29.111.435,89	73,93	10.263.225,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.899.400,00	7.899.400,00	816.535,75	10,34	4.099.707,20	51,90	3.799.692,80
Impostos	7.849.400,00	7.849.400,00	816.535,75	10,40	4.099.707,20	52,23	3.749.692,80
Taxas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições	200.000,00	200.000,00	8.664,86	4,33	45.283,70	22,64	154.716,30
Contribuições Sociais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	8.664,86	4,81	45.283,70	25,16	134.716,30
Receita Patrimonial	125.000,00	175.000,00	44.752,31	25,57	314.633,55	179,79	-139.633,55
Valores Mobiliários	124.000,00	174.000,00	44.752,31	25,72	314.633,55	180,82	-140.633,55
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	30.645.895,00	30.850.261,47	4.308.412,78	13,97	24.641.855,85	79,88	6.208.405,62
Transferências da União e de suas Entidades	16.737.895,00	16.942.261,47	1.989.475,57	11,74	11.924.593,83	70,38	5.017.667,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	9.408.000,00	9.408.000,00	1.517.488,10	16,13	8.352.054,53	88,78	1.055.945,47
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.500.000,00	4.500.000,00	801.449,11	17,81	4.365.207,49	97,00	134.792,51
Outras Receitas Correntes	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	9.955,59	3,98	240.044,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	9.955,59	33,19	20.044,41
Demais Receitas Correntes	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Recéitas de Capital	2.460.000,00	2.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.410.000,00
Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências de Capital	2.360.000,00	2.310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.310.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.260.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Total Receitas	41.580.295,00	41.784.661,47	5.178.365,70	12,39	29.111.435,89	69,67	12.673.225,58
Déficit						2.344.157,33	
Total						26.767.278,56	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	41.580.295,00	1.000.000,00	42.580.295,00	2.756.815,80	40.320.095,23	2.260.199,77	5.856.134,59	31.455.593,22	11.124.701,78	30.956.237,31	0,00
Despesas Correntes	36.259.295,00	4.731.757,02	40.991.052,02	2.710.687,82	39.306.169,20	1.684.882,82	5.824.420,61	30.463.125,19	10.527.926,83	29.969.219,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.652.195,00	-1.701.259,58	15.950.935,42	896.160,41	15.760.128,66	190.806,76	2.336.734,34	11.652.632,88	4.298.302,54	11.652.632,88	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.602.100,00	6.433.016,60	25.035.116,60	1.814.527,41	23.546.040,54	1.489.076,06	3.487.686,27	18.810.492,31	6.224.624,29	18.316.586,40	0,00
Despesas de Capital	4.921.000,00	-3.731.757,02	1.189.242,98	46.127,98	1.013.926,03	175.316,95	31.713,98	992.468,03	196.774,95	987.018,03	0,00
INVESTIMENTO	3.559.000,00	-2.393.997,02	1.165.002,98	40.422,00	1.008.220,05	156.782,93	26.008,00	986.762,05	178.240,93	981.312,05	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	112.000,00	-112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.250.000,00	-1.225.760,00	24.240,00	5.705,98	5.705,98	18.534,02	5.705,98	5.705,98	18.534,02	5.705,98	0,00
Reserva de Contingência	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	41.580.295,00	1.000.000,00	42.580.295,00	2.756.815,80	40.320.095,23	2.260.199,77	5.856.134,59	31.455.593,22	11.124.701,78	30.956.237,31	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE
Contador Geral

ROSENÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:84E05DA9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2022 - ANEXO II -FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.580.295,00	42.580.295,00	2.756.815,80	40.320.095,23	100,00	2.260.199,77	5.856.134,59	31.455.593,22	100,00	11.124.701,78	0,00
01 LEGISLATIVA	2.200.000,00	2.200.000,00	55.000,00	2.070.129,73	5,13	129.870,27	373.451,43	1.858.688,95	5,91	341.311,05	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.200.000,00	2.200.000,00	55.000,00	2.070.129,73	5,13	129.870,27	373.451,43	1.858.688,95	5,91	341.311,05	0,00
02 JUDICIÁRIA	230.000,00	87.000,00	0,00	79.881,00	0,20	7.119,00	9.500,00	54.447,93	0,17	32.552,07	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	230.000,00	87.000,00	0,00	79.881,00	0,20	7.119,00	9.500,00	54.447,93	0,17	32.552,07	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.670.000,00	5.897.060,29	242.528,62	5.574.887,39	13,83	322.172,90	843.854,35	4.349.910,10	13,83	1.547.150,19	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	230.000,00	84.300,00	0,00	75.614,00	0,19	8.686,00	10.424,00	55.130,00	0,18	29.170,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.850.000,00	5.189.958,29	238.060,38	4.940.472,57	12,25	249.485,72	752.622,40	3.835.188,36	12,19	1.354.769,93	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.160.000,00	499.142,00	4.468,24	454.801,92	1,13	44.340,08	57.983,95	363.148,50	1,15	135.993,50	0,00
124 CONTROLE INTERNO	230.000,00	113.660,00	0,00	103.998,90	0,26	9.661,10	22.824,00	96.443,24	0,31	17.216,76	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	200.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE
Contador Geral

ROSENÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:6D21DD1E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2022 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2022
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	39.374.661,47	29.111.435,89
Receitas Tributárias	7.899.400,00	4.099.707,20
IPTU	16.000,00	566,50
ISS	7.299.400,00	3.747.248,53
IBTI	28.000,00	0,00
IRRF	400.000,00	351.892,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	200.000,00	45.283,70
Receita Patrimonial Líquida	175.000,00	314.633,55
Aplicações Financeiras (II)	174.000,00	314.633,55
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	30.850.261,47	24.641.855,85
Cota-Parte do FPM	13.608.000,00	11.849.984,06
Cota-Parte do ICMS	11.200.000,00	10.254.419,12

Cota-Parte do IPVA	200.000,00	124.886,65
Cota-Parte do ITR	10.000,00	3.209,56
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	9.056,45
Transferências do FUNDEB	5.300.000,00	4.430.473,41
Outras Transferências Correntes	522.261,47	-2.030.173,40
Demais Receitas Correntes	250.000,00	9.955,59
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	250.000,00	9.955,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	39.200.661,47	28.796.802,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.410.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.310.000,00	0,00
Convênios	1.100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.210.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.360.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	41.560.661,47	28.796.802,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.991.052,02	39.306.169,20	30.463.125,19	29.969.219,28	0,00	65.861,14	65.861,14
Pessoal e Encargos Sociais	15.950.935,42	15.760.128,66	11.652.632,88	11.652.632,88	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.035.116,60	23.546.040,54	18.810.492,31	18.316.586,40	0,00	65.861,14	65.861,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.986.052,02	39.306.169,20	30.463.125,19	29.969.219,28	0,00	65.861,14	65.861,14
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.189.242,98	1.013.926,03	992.468,03	987.018,03	14.800,00	518.600,00	518.600,00
Investimentos	1.165.002,98	1.008.220,05	986.762,05	981.312,05	14.800,00	518.600,00	518.600,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	24.240,00	5.705,98	5.705,98	5.705,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.165.002,98	1.008.220,05	986.762,05	981.312,05	14.800,00	518.600,00	518.600,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.551.055,00	40.314.389,25	31.449.887,24	30.950.531,33	14.800,00	584.461,14	584.461,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-2.752.990,13
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						27.000,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						314.633,55	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)						-2.438.356,58	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.114.030,95	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	4.244.613,02	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.244.613,02	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.346.705,39	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	102.092,37	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	-3.130.582,07	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-3.130.582,07
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		102.092,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-3.232.674,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-3.547.307,99
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

Contador Geral

ROSENÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:767D6C63

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2022 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2022 -	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	81.645,28	20.447,09	14.800,00	0,00	87.292,37	909.314,98	750.053,14	584.461,14	584.461,14	0,00	1.074.906,98	1.162.199,35	
PODER EXECUTIVO	81.645,28	20.447,09	14.800,00	0,00	87.292,37	909.314,98	750.053,14	584.461,14	584.461,14	0,00	1.074.906,98	1.162.199,35	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	81.645,28	20.447,09	14.800,00	0,00	87.292,37	909.314,98	750.053,14	584.461,14	584.461,14	0,00	1.074.906,98	1.162.199,35	

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

Contador Geral

ROSENÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:EE74ABF3

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2022 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.849.400,00	4.099.707,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	566,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	30.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.399.400,00	3.747.248,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	400.000,00	351.892,17
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.031.000,00	22.251.255,92
2.1- Cota-Parte FPM	13.608.000,00	11.849.984,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.758.000,00	11.172.331,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	850.000,00	677.652,78
2.2- Cota-Parte ICMS	11.200.000,00	10.254.419,12
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	9.056,45
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	3.209,56
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	124.886,65
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	9.700,08
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.880.400,00	26.350.963,12
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.835.600,00	4.312.780,61
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+(2.7))	3.384.500,00	2.274.960,17
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.300.000,00	4.448.649,15
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.500.000,00	4.383.383,23
6.1.1- Principal	4.500.000,00	4.365.207,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	18.175,74
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	400.000,00	65.265,92
6.2.1- Principal	400.000,00	65.265,92

6.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		400.000,00	0,00
6.3.1- Principal		400.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1		(335.600,00)	52.426,88
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			1.972.545,81
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			1.972.545,81
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)			6.421.194,96

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.636.086,53	8.585.588,35	5.309.372,32	5.309.372,32	0,00
10.1- Educação Infantil	367.000,00	361.818,76	252.177,91	252.177,91	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	367.000,00	361.818,76	252.177,91	252.177,91	0,00
10.2- Ensino Fundamental	8.269.086,53	8.223.769,59	5.057.194,41	5.057.194,41	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	110.000,00	108.730,00	108.730,00	108.730,00	0,00
11.1- Educação Infantil	110.000,00	108.730,00	108.730,00	108.730,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	110.000,00	108.730,00	108.730,00	108.730,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.746.086,53	8.694.318,35	5.418.102,32	5.418.102,32	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.585.588,35	5.309.372,32	5.309.372,32	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.332.499,59	5.165.924,41	5.165.924,41	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAF	361.818,76	252.177,91	252.177,91	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.114.054,41	5.309.372,32	5.309.372,32	119,34
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	444.864,92	(969.453,17)	(969.453,17)	(21,79)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	39.500,00	7.519,48	7.519,48	7.519,48	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	39.500,00	7.519,48	7.519,48	7.519,48	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.132.404,34	1.930.681,09	1.864.048,77	1.849.316,12	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.171.904,34	1.938.200,57	1.871.568,25	1.856.835,60	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					7.037.492,66		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					52.426,88		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					6.985.065,78		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				6.587.740,78	6.985.065,78	26,50	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8			SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)

34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	758.632,20	574.650,35	533.400,00	0,00	225.232,20
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	107.915,41	0,00	0,00	0,00	107.915,41
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	635.916,79	559.850,35	518.600,00	0,00	117.316,79
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	14.800,00	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	677.000,00	278.853,65
35.1- Salário-Educação	150.000,00	95.257,21
35.2- PDDE	5.000,00	0,00
35.3- PNAE	110.000,00	71.721,60
35.4- PNATE	90.000,00	87.231,06
35.5- Outras Transferências do FNDE	322.000,00	24.643,78
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	727.000,00	278.853,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	173.497,99	154.214,90	113.275,51	113.275,51	0,00
41.1- Creche	71.110,00	68.324,77	49.675,26	49.675,26	0,00
41.2- Pré-escola	102.387,99	85.890,13	63.600,25	63.600,25	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	561.480,63	488.100,86	448.499,36	448.499,36	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	734.978,62	642.315,76	561.774,87	561.774,87	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.652.969,49	11.274.834,68	7.851.445,44	7.836.712,79	0,00
47.1- Despesas Correntes	11.031.440,81	10.655.637,93	7.232.252,69	7.217.520,04	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	7.233.400,00	7.205.556,60	4.489.759,65	4.489.759,65	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.798.040,81	3.450.081,33	2.742.493,04	2.727.760,39	0,00
47.2- Despesas de Capital	626.528,68	619.196,75	619.192,75	619.192,75	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	626.528,68	619.196,75	619.192,75	619.192,75	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.972.545,81	108.428,32
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.597.954,47	100.379,84
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.757.837,42	196.562,20
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	812.662,86	12.245,96
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	812.662,86	12.245,96
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

Contador Geral

ROSENÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:002A9F86

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2022 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2022
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.849.400,00	7.849.400,00	4.099.707,20	52,22					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	20.000,00	566,50	2,83					
IPTU	16.000,00	16.000,00	566,50	3,54					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00					
ITBI	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.399.400,00	7.399.400,00	3.747.248,53	50,64					
ISS	7.299.400,00	7.299.400,00	3.747.248,53	51,33					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00					
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	351.892,17	87,97					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.178.000,00	24.178.000,00	21.563.903,06	89,18					
Cota-Parte FPM	12.758.000,00	12.758.000,00	11.172.331,28	87,57					
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	3.209,56	32,09					
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	124.886,65	62,44					
Cota-Parte ICMS	11.200.000,00	11.200.000,00	10.254.419,12	91,55					
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	9.056,45	90,56					
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.027.400,00	32.027.400,00	25.663.610,26	80,13					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	350.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	239.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	111.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.605.295,00	7.629.345,89	7.375.477,79	96,67	6.196.941,09	81,22	6.070.060,13	79,56	
Despesas Correntes	6.238.295,00	7.530.336,03	7.277.321,79	96,64	6.098.785,09	80,98	5.971.904,13	79,30	

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde								Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022									
RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)									
Despesas de Capital	367.000,00	99.009,86	98.156,00	99,13	98.156,00	99,13	98.156,00	99,13	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.025.295,00	7.629.348,89	7.375.477,79	96,67	6.196.941,09	81,22	6.070.060,13	79,56	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)				
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.375.477,79		6.196.941,09		6.070.060,13				
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00		0,00		0,00				
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00		0,00		0,00				
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00		0,00		0,00				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.375.477,79		6.196.941,09		6.070.060,13				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.849.541,54								
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.849.541,54								
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.347.399,55								
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00								
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,14								

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2022	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022							
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)							
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Até o Período (b)	% (b/a)x100	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x 100			
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.375.000,00	3.325.000,00	1.118.718,84	33,64			
Proveniente da União	3.275.000,00	3.225.000,00	1.118.718,84	34,68			
Proveniente dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00			
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.000,00	56.000,00	98.540,23	175,96			
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.381.000,00	3.381.000,00	1.217.259,07	36,00			

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS MÍNIMO		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.376.000,00	956.430,30	897.683,50	93,85	835.067,44	87,31	831.924,39	86,98	0,00
Despesas Correntes	2.259.000,00	945.430,30	897.683,50	94,94	835.067,44	88,32	831.924,39	87,99	0,00
Despesas de Capital	117.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	505.000,00	164.900,00	158.033,86	95,83	133.654,12	81,05	133.654,12	81,05	0,00
Despesas Correntes	503.000,00	162.900,00	158.033,86	97,01	133.654,12	82,04	133.654,12	82,04	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	185.000,00	8.929,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	185.000,00	8.929,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	77.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	76.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	132.000,00	111.800,00	107.240,60	95,92	90.351,20	80,81	90.351,20	80,81	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	109.800,00	107.240,60	97,66	90.351,20	82,28	90.351,20	82,28	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100.000,00	100,00	38,50	38,50	38,50	38,50	38,50	38,50	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	100,00	38,50	38,50	38,50	38,50	38,50	38,50	0,00
Despesas de Capital	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.375.000,00	1.244.159,36	1.162.996,46	93,47	1.059.111,26	85,12	1.055.968,21	84,87	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.376.000,00	956.430,30	897.683,50	93,85	835.067,44	87,31	831.924,39	86,98	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XL) = (V + XXXIII)	855.000,00	164.903,00	158.033,86	95,83	133.654,12	81,05	133.654,12	81,05	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	185.000,00	8.929,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	97.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	132.000,00	111.800,00	107.240,60	95,92	90.351,20	80,81	90.351,20	80,81	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.705.295,00	7.629.445,89	7.375.516,29	96,67	6.196.979,59	81,22	6.070.098,63	79,56	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde										Exercício: 2022
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.400.295,00	8.873.508,25	8.538.474,25	96,22	7.256.052,35	81,77	7.126.028,34	80,30	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.375.000,00	1.244.159,36	1.162.996,46	93,47	1.059.111,26	85,12	1.055.968,21	84,87	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.025.295,00	7.629.348,89	7.375.477,79	96,67	6.196.941,09	81,22	6.070.060,13	79,56	0,00	

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE
Contador Geral

ROSENÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:0B0D81C1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2022 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE
Contador Geral

ROSENÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:92EF6BDF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2022 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2022
Bimestre: 5/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTARIO	Até o Bimestre
RECEITAS	

Previsão Inicial	41.580.295,00
Previsão Atualizada	41.784.661,47
Receitas Realizadas	29.111.435,89
Déficit Orçamentário	-2.344.157,33
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.580.295,00
Dotação Atualizada	42.580.295,00
Despesas Empenhadas	40.320.095,23
Despesas Liquidadas	31.455.593,22
Despesas Pagas	30.956.237,31
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	40.320.095,23
Despesas Liquidadas	31.455.593,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	37.247.198,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.247.198,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.247.198,34
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		27.000,00	-2.752.990,13	-10.196,25
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-2.438.356,58	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	14.800,00	87.292,37
Poder Executivo		0,00	14.800,00	87.292,37
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		0,00	584.461,14	1.074.906,98
Poder Executivo		0,00	584.461,14	1.074.906,98
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	599.261,14	1.162.199,35
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		6.985.065,78	25,00	26,50
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		5.309.372,32	70,00	119,34
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.196.941,09	15,00	24,14
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

Contador Geral

ROSENÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:EF671FB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0283/2022 - PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br				Chave de autenticação: 1662-1976-794	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0283/2022 de 24/11/2022					
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.63 - Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS					
Despesa 878 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - 0.1.35					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/11/2022	47697	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da Despesa:				30.000,00	0,00
Despesa 1533 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - 0.1.35					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/11/2022	47699	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Ação: 2.86 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV					
Despesa 891 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - 0.1.35					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/11/2022	47698	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 895 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - 0.1.35					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/11/2022	47700	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				31.000,00	31.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				31.000,00	31.000,00
Total do Fundamento:				31.000,00	31.000,00
Total Geral:				31.000,00	31.000,00

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:08A0A0C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO 013/2022**

TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde
Registro de Preços Eletrônico - 013/2022
Resultado da Homologação

0001 - Ar Condicionado tipo Split de 12.000 BTU quente e frio - ECS12QF - Valor Referência: 2.250,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	ECS12QF	11 Unidade	1.700,00	18.700,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0002 - Armário em aço com 03 (três) prateleiras 40cm: Dimensões: 210cm de altura x 110 cm de largura - ARM-02PA - Valor Referência: 1.189,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Gqs Eletros e Equipamentos Ltda	ARM-02PA	6 Unidade	899,00	5.394,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio

						da Silva
0003 - Aspirador de Secreções Elétrico Móvel: Especificação: fluxo de respiração de 15 a 30 LPM, possui válvula de segurança, frasco em termostático ou vidro, bivolt, - 5005 - Valor Referência: 1.805,89						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	5005	1 Unidade	350,00	350,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
0004 - Autoclave Horizontal de mesa de 25 litros: Modo de operação digital e capacidade de 25 litros - Modelo: 2.5 - Valor Referência: 4.309,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
BS Equipamentos Industria e Comercio Ltda-EPP	Modelo: 2.5	1 Unidade	3.595,00	3.595,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
0005 - Balde a Pedal: Em aço inox e com capacidade de 49 litros. - BRINOX - Valor Referência: 493,33						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARCOS JULIANO DA SILVA	BRINOX	12 Unidade	420,00	5,040,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
0006 - Bebedouro de coluna pressão simples - EGC35B - Valor Referência: 755,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	EGC35B	2 Unidade	699,00	1.398,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
0007 - Cadeira de rodas para obeso com capacidade de até 159 kg, braços escamoteável e pés removíveis - LIBERTY - Valor Referência: 1.822,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares Eireli	LIBERTY	1 Unidade	1.100,00	1.100,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
0008 - Cadeira para coleta de sangue em aço e com apoio de braço - CATFELLI CD-010 - Valor Referência: 482,33						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CATFELLI CD-010	2 Unidade	350,00	700,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
0009 - Cadeira: especificação: Material de confecção: aço ou ferro pintado e com assentos e encostos estofados. - CATFELLI CD-01 - Valor Referência: 344,93						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CATFELLI CD-01	21 Unidade	180,00	3.780,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
0010 - Cama Elástica Proprioceptiva: Especificação: Com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti ferruginoso ou material superior. - STAR - Valor Referência: 406,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	STAR	1 Unidade	390,00	390,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
0011 - Carro de curativos em aço inoxidável, com balde e bacia - CATFELLI CAR 01 - Valor Referência: 749,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CATFELLI CAR 01	1 Unidade	698,50	698,50	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
0012 - Carro maca simples em aço inoxidável ou alumínio com grades laterais - CATFELLI CAR - 02 - Valor Referência: 2.728,06						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CATFELLI CAR - 02	1 Unidade	2.290,00	2.290,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
0014 - Central de nebulização: Especificação: com compressor, potência mínima de 1/4HP, de 3 a 4 saídas e possui suporte com rodízios - 5004 - Valor Referência: 2.137,89						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares Eireli	5004	1 Unidade	1.250,00	1.250,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
0015 - Centrífuga Laboratorial digital para tubos de 24 a 30 amostra - SPINMAX - Valor Referência: 4.028,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	SPINMAX	1 Unidade	4.028,00	4.028,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
0016 - Computador (desktop básico): Especificação mínima: Que esteja em linha de produção pelo fabricante. - UPD ESMART I5000 - Valor Referência: 4.313,30						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS	UPD ESMART I5000	10 Unidade	2.150,00	21.500,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
0017 - Computador Portátil (Notebook) - np550 - Valor Referência: 4.123,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
bernardo daniel	np550	1 Unidade	2.949,02	2.949,02	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
0018 - Concentrador de Oxigênio tipo estacionário e capacidade de até 05 litros - 5LPM - Valor Referência: 4.435,62						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares Eireli	5LPM	1 Unidade	3.850,00	3.850,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
0019 - DEA - Desfibrilador Externo Automático: Especificações: Autonomia de 5 a 250 choques, possui auxílio RCP e eletrodos. - ION - Valor Referência: 9.788,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	ION	1 Unidade	6.270,00	6.270,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
0020 - Detector fetal de mesa com display digital - FD 200B - Valor Referência: 888,33						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	FD 200B	2 Unidade	390,00	780,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
0021 - Eletrocardiógrafo: Especificação: com 12 canais, possui oper. Direta console, possui comunicação com computador e impressão direta no equipamento em papel A4. - ECG - Valor Referência: 11.250,41						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares Eireli	ECG	1 Unidade	3.800,00	3.800,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
0023 - Esfigmomanômetro Adulto analógico e com braçadeira em nylon - ADULTO - Valor Referência: 90,10						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	ADULTO	6 Unidade	59,00	354,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva	

0024 - Estetoscópio adulto em aço inoxidável, tipo duplo - ADULTO - Valor Referência: 310,74						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	ADULTO	5 Unidade	15,00	75,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
0025 - FES com 02 canais - NEURODYN - Valor Referência: 1.447,76						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	NEURODYN	1 Unidade	740,00	740,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
0026 - Fotopolimerizador de Resinas: Tipo: Led, sem fios e sem radiômetro. - BLUE STAR - Valor Referência: 628,38						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares Eireli	BLUE STAR	1 Unidade	500,00	500,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
0027 - Geladeira com capacidade de 299 litros - CRD37 - Valor Referência: 2.540,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	CRD37	2 Unidade	2.440,00	4.880,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
0028 - Impressora a laser comum - BROTHER 1212 - Valor Referência: 1.897,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
P D S DE ALMEIDA	BROTHER 1212	3 Unidade	1.897,00	5.691,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
0029 - Impressora a laser multifuncional - HP - Valor Referência: 2.459,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
MARCOS JULIANO DA SILVA	HP	1 Unidade	2.300,00	2.300,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
0030 - Laringoscópio adulto: Especificações: Tipo em fibra óptica, iluminação em led, e possui 03 lâminas rígidas - ADULTO - Valor Referência: 1.132,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares Eireli	ADULTO	1 Unidade	450,00	450,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
0031 - Laringoscópio infantil: Especificações: Tipo em fibra óptica, iluminação em led, e possui 03 lâminas rígidas - INFANTIL - Valor Referência: 676,08						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares Eireli	INFANTIL	1 Unidade	450,00	450,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
0032 - Longarina com assentos e encostos em polipropileno e capacidade para 03 (três) lugares - LONG-03P - Valor Referência: 573,82						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Gqs Eletros e Equipamentos Ltda	LONG-03P	12 Unidade	249,00	2.988,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
0033 - Mesa de exames em madeira-mdf com armário - CATFELLI MSE-01 - Valor Referência: 2.652,33						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CATFELLI MSE-01	1 Unidade	1.299,00	1.299,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
0034 - Mesa de Mayo em aço inoxidável - CATFELLI - Valor Referência: 391,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CATFELLI	1 Unidade	300,00	300,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
0035 - Microscópio Laboratorial básico: Especificações: binocular - 1600 - Valor Referência: 3.565,46						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares Eireli	1600	1 Unidade	1.550,00	1.550,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
0036 - Nebulizador portátil: Especificação: com compressor e 01 saída simultânea - PORTATIL - Valor Referência: 263,27						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	PORTATIL	1 Unidade	115,00	115,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
0037 - No-break - ts shara - Valor Referência: 916,44						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
D F de S Silva	ts shara	10 Unidade	499,00	4.990,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
0038 - Oftalmoscópio: Especificação: composto em 05 aberturas, com iluminação em led e carregador de mesa para cabo recarregável com bateria em lítio - 3008 - Valor Referência: 905,10						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares Eireli	3008	1 Unidade	700,00	700,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
0040 - Poltrona Hospitalar em aço ou ferro pintado, estofado courvin, capacidade de até 120kg e reclinção com acionamento manual. - CATFELLI - MF016 - Valor Referência: 996,33						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CATFELLI - MF016	1 Unidade	950,00	950,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
0041 - Projetor Multimídia (Datashow): - FLEXINTER T6 - Valor Referência: 3.182,33						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	FLEXINTER T6	1 Unidade	2.190,00	2.190,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
0043 - Reanimador Pulmonar manual pediátrico (ambu): Especificações: Material de confecção em silicone, aplicação infantil, possui reservatório e válvula unidirecional - INFANTIL - Valor Referência: 186,31						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
Brumed Comercio Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares Eireli	INFANTIL	2 Unidade	180,00	360,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
0044 - Seladora manual, aplicação grau cirúrgico - SELAMAX - Valor Referência: 311,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	SELAMAX	1 Unidade	249,00	249,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva	
0045 - Tablet: Especificação: Sistema operacional Android 8.0 ou superior, tela de no mínimo 8 polegadas com tecnologia LCD ou LED - M10A 4G - Valor Referência: 1.301,11						

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	M10A 4G	7 Unidade	870,00	6.090,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0046 - Ultrassom Odontológico: Possui jato de bicarbonato integrado - PRIME - Valor Referência: 3.360,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP	PRIME	1 Unidade	1.340,00	1.340,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:08 Por: Lusimar Porfírio da Silva

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Emanuela Cristina Esteveo Leite
Código Identificador:6F923E84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO 015/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde
Registro de Preços Eletrônico - 015/2022

Resultado da Homologação					
0001 - Abaixador de língua, pacote com 100 unidades - THEOTO - Valor Referência: 8,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	THEOTO	30 Pacote	4,70	141,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0002 - Agua para injeção10ml, caixa com 200 ampolas - ISOFARMA - Valor Referência: 173,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	ISOFARMA	300 Caixa	88,90	26.670,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0003 - Agulha de insulina 0,45x13mm - Agulha de insulina 0,45x13mm - Valor Referência: 12,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA	Agulha de insulina 0,45x13mm	10 Caixa	7,60	76,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0004 - Agulha descartável 25 x 7, caixa com 100 unidades. - Agulha descartável 25 x 7, caixa com 100 - Valor Referência: 11,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA	Agulha descartável 25 x 7, caixa com 100	60 Caixa	7,60	456,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0005 - Agulha descartável 25 x 8, caixa com 100 unidades. - Agulha descartável 25 x 7, caixa com 100 - Valor Referência: 11,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA	Agulha descartável 25 x 7, caixa com 100	60 Caixa	7,60	456,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0006 - Alcool Absoluto 99,9°, frasco com 01 litro - ITAJA - Valor Referência: 10,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	ITAJA	50 Unidade	7,49	374,50	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0007 - Alcool Etilico Hidratado 70° Inpm - Frasco Com 1 Litro - ITAJA - Valor Referência: 10,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	ITAJA	500 Litro	5,94	2.970,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0008 - Alcool gel 70°, frasco com 500g. - Alcool gel 70°, frasco com 500g. - Valor Referência: 9,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	Alcool gel 70°, frasco com 500g.	200 Frasco	4,75	950,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0009 - Algodão hidrófilo 500mg, rolo com 500g. - NEVOA - Valor Referência: 15,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	NEVOA	600 Rolo	12,90	7.740,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0010 - Almotolia plástica 150ml - UND - Valor Referência: 5,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	UND	15 Unidade	4,00	60,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0011 - Almotolia plástica 250ml - UND - Valor Referência: 5,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	UND	15 Unidade	4,08	61,20	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0012 - Almotolia plástica 500ml - UND - Valor Referência: 7,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	UND	15 Unidade	4,08	61,20	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0013 - Aparelho para aferição de pressão - PREMIUM - Valor Referência: 99,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	PREMIUM	10 Unidade	63,80	638,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0014 - Atadura de crepom 12 cm x 3m 13 fios, pct c/12 unidades. - BIOTÉXTIL - Valor Referência: 7,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	BIOTÊXTIL	1.000 Pacote	5,60	5.600,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0015 - Atadura de crepom 10 cm x 3m 13 fios, pct c/12 unidades. - BIOTEXTIL - Valor Referência: 6,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	BIOTEXTIL	1.000 Pacote	3,51	3.510,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0016 - Atadura de crepom 15 cm x 3m 13 fios, pct c/12 unidades. - BIOTEXTIL - Valor Referência: 9,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	BIOTEXTIL	800 Pacote	5,79	4.632,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0017 - Avenal descartável - BELIFE - Valor Referência: 4,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BELIFE	350 Unidade	1,65	577,50	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0018 - Bolsa vesical - DESCARPACK - Valor Referência: 6,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	DESCARPACK	100 Unidade	6,69	669,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0019 - Campo Cirúrgico em Algodão - CAMPO CIRURGICO - Valor Referência: 119,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAX SUPPLY COMERCIAL LTDA	CAMPO CIRURGICO	500 Unidade	20,00	10.000,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0020 - Cateter nasal p/oxigênio - tipo óculos - MARK MED - Valor Referência: 1,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	MARK MED	1.600 Unidade	0,98	1.568,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0021 - Cateter simples n=02, caixa com 24 unidades - Cateter simples n=02 - Valor Referência: 47,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	Cateter simples n=02	45 Caixa	25,49	1.147,05	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0022 - Cateter simples n=03, caixa com 24 unidades - Cateter simples n=03 - Valor Referência: 47,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	Cateter simples n=03	45 Caixa	25,55	1.149,75	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0023 - Cateter simples n=04, caixa com 24 unidades - Cateter simples n=04 - Valor Referência: 47,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	Cateter simples n=04	45 Caixa	25,55	1.149,75	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0024 - Colar Cervical em Espuma G - Colar Cervical em Espuma G - Valor Referência: 27,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	Colar Cervical em Espuma G	5 Unidade	24,99	124,95	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0025 - Colar Cervical em Espuma M - Colar Cervical em Espuma M - Valor Referência: 27,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	Colar Cervical em Espuma M	5 Unidade	24,99	124,95	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0026 - Colar Cervical em Espuma P - Colar Cervical em Espuma P - Valor Referência: 27,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	Colar Cervical em Espuma P	5 Unidade	24,99	124,95	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0027 - Compressa der gaze 7,5 x 7,5 13fios, pacote com 100 unidades - Compressa der gaze 7,5 x 7,5 13fios, pa - Valor Referência: 20,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA	Compressa der gaze 7,5 x 7,5 13fios, pa	4.000 Unidade	8,98	35.920,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0028 - Copo umidificador para oxigênio - OXIGEL - Valor Referência: 28,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	OXIGEL	20 Unidade	23,06	461,20	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0029 - Descartex 6,2 litros (recipiente para resíduos cortantes) - Descartex 6,2 litros - Valor Referência: 9,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	Descartex 6,2 litros	500 Unidade	5,27	2.635,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0030 - Detergente enzimático, embalagem em 500ml - RIOQUIMICA - Valor Referência: 51,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	RIOQUIMICA	360 Unidade	23,95	8.622,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0031 - Equipo nutrição enteral 1.20m - Equipo nutrição enteral 1.20m - Valor Referência: 2,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA	Equipo nutrição enteral 1.20m	50 Unidade	1,50	75,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0032 - Equipo para soro - Macrogotas - TKL - Valor Referência: 2,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	TKL	2.500 Unidade	1,04	2.600,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0033 - Escovas Endocervicais (prevenção), pacote c/100 unidades. - KOLPLAST - Valor Referência: 48,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	KOLPLAST	30 Pacote	34,90	1.047,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva

0034 - Espadrado impermeável 10 x 4,5cm - MISSNER - Valor Referência: 15,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	MISSNER	1.000 Unidade	8,80	8.800,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0035 - Espadrado microporoso 10 x 4,5cm - MISSNER - Valor Referência: 14,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	MISSNER	1.000 Unidade	7,22	7.220,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0036 - Espátula de Ayres, pacote com 100 unidades. - Espadrado microporoso 10 x 4,5cm - Valor Referência: 11,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA	Espadrado microporoso 10 x 4,5cm	30 Pacote	6,00	180,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0037 - Espelho ginecológico descartável, Tamanho M. - Espelho ginecológico descartável, Taman - Valor Referência: 1,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA	Espelho ginecológico descartável, Taman	500 Unidade	1,25	625,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0038 - Espelho ginecológico descartável, Tamanho P. - Espelho ginecológico descartável, Taman - Valor Referência: 1,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA	Espelho ginecológico descartável, Taman	500 Unidade	1,21	605,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0040 - Fio mononylon n.º 3.0 c/agulha, caixa com 24 unidades. - TECHNOFIO - Valor Referência: 56,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	TECHNOFIO	30 Caixa	38,99	1.169,70	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0041 - Fio mononylon n.º 4.0 c/agulha, caixa com 24 unidades. - SUPERMEDY - Valor Referência: 52,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SUPERMEDY	30 Caixa	39,99	1.199,70	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0042 - Fio mononylon n.º 5.0 c/agulha, caixa com 24 unidades. - TECHNOFIO - Valor Referência: 52,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	TECHNOFIO	30 Caixa	37,99	1.139,70	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0043 - Fita métrica de 01 metro - ARKTUS - Valor Referência: 8,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	ARKTUS	10 Unidade	8,61	86,10	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0044 - Fita para Glicosímetro, caixa com 100 unidades - Fita para Glicosímetro - Valor Referência: 41,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	Fita para Glicosímetro	200 Caixa	24,99	4.998,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0045 - Frasco Nutrição Enteral 300ml - Frasco Nutrição Enteral 300ml - Valor Referência: 3,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA	Frasco Nutrição Enteral 300ml	64 Unidade	2,50	160,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0046 - Garrote elástico - Garrote elástico - Valor Referência: 12,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	Garrote elástico	200 Unidade	4,99	998,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0047 - Gel p/ Ultrassonografia - Gel p/ Ultrassonografia - Valor Referência: 9,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	Gel p/ Ultrassonografia	200 Unidade	2,99	598,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0048 - Gelcro nº19 - Gelcro nº19 - Valor Referência: 0,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA	Gelcro nº19	600 Unidade	0,60	360,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0049 - Gelcro nº22 - Gelcro nº22 - Valor Referência: 1,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA	Gelcro nº22	600 Unidade	0,60	360,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0050 - Gelcro nº24 - Gelcro nº24 - Valor Referência: 1,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA	Gelcro nº24	600 Unidade	0,60	360,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0051 - GLICOSÍMETRO - GLICOSÍMETRO - Valor Referência: 52,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	GLICOSÍMETRO	10 Unidade	32,00	320,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0052 - Gorro descartável sanfonada, pacote com 100 unidades. - Lavie Registro ANVISA nº81358060003 - Valor Referência: 17,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	Lavie Registro ANVISA nº81358060003	400 Unidade	7,00	2.800,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0053 - Iodopolividona 10% solução aquosa, embalagem em 01 litro - Iodopolividona 10% solução aquosa - Valor Referência: 40,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	Iodopolividona 10% solução aquosa	20 Litro	27,99	559,80	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0054 - Kit p/ nebulização adulto - contendo 01 extensão com conexão oxigênio, 01 recipiente para medicamento, 01 máscara adulta e elástico. - Kit p/ nebulização adulto - Valor Referência: 21,77					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	Kit p/ nebulização adulto	20 Unidade	10,57	211,40	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0055 - Kit p/ nebulização infantil - contendo 01 tubo de ar - Kit p/ nebulização infantil - Valor Referência: 23,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	Kit p/ nebulização infantil	20 Unidade	10,84	216,80	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0056 - Kit p/ oxigenação - contendo 01 válvula reguladora para cilindro de oxigênio com saída (VD010) - PROTEC - Valor Referência: 497,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	PROTEC	20 Unidade	474,90	9.498,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0057 - Lâmina fosca para microscopia, caixa com 50 unidades. - WILTEX - Valor Referência: 9,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	WILTEX	40 Caixa	6,99	279,60	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0058 - Lâmina para bisturi, n.º 24, caixa com 100 unidades. - MEDIX - Valor Referência: 39,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	MEDIX	30 Caixa	24,46	733,80	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0059 - Lanceta - Lanceta - Valor Referência: 20,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	Lanceta	10.000 Unidade	0,03	300,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0060 - Latex para Oxigênio, 06 metros - LATEX BR - Valor Referência: 82,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	LATEX BR	200 Unidade	74,80	14.960,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0061 - Luva cirúrgica desc. n.º 7.0 (Estérel) - LATEX BR - Valor Referência: 2,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	LATEX BR	1.800 Par	1,19	2.142,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0062 - Luva cirúrgica desc. n.º 7.5 (Estérel) - LATEX BR - Valor Referência: 2,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	LATEX BR	1.500 Par	1,20	1.800,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0063 - Luva cirúrgica desc. n.º 8.0 (Estérel) - LATEX BR - Valor Referência: 2,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	LATEX BR	1.000 Par	1,20	1.200,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0064 - Luva para procedimento G, caixa com 100 unidades. - MEDIX - Valor Referência: 29,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	MEDIX	600 Caixa	11,99	7.194,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0065 - Luva para procedimento M, caixa com 100 unidades. - Luva para procedimento M, caixa com 100 - Valor Referência: 29,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA	Luva para procedimento M, caixa com 100	600 Caixa	11,10	6.660,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0066 - Luva para procedimento P, caixa com 100 unidades. - Luva para procedimento P, caixa com 100 - Valor Referência: 29,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA	Luva para procedimento P, caixa com 100	600 Caixa	11,10	6.660,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0067 - Máscara descartável p/equipe cirúrgica, caixa com 100 unidades. - OLIMED - Valor Referência: 14,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	OLIMED	1.500 Caixa	6,00	9.000,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0068 - Multi vias EV - DESCARPACK - Valor Referência: 2,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	DESCARPACK	50 Unidade	1,34	67,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0069 - Oxímetro de pulso - MULTLASER - Valor Referência: 869,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	MULTLASER	10 Unidade	79,94	799,40	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0071 - Papel Grau Cirúrgico Médio 150mm x 100mm - HOSPFLEX - Valor Referência: 158,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	HOSPFLEX	80 Pacote	59,99	4.799,20	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0072 - Papel Grau Cirúrgico Grande 300mm x 100mm - HOSPFLEX - Valor Referência: 240,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	HOSPFLEX	80 Pacote	126,90	10.152,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0073 - Papel Grau Cirúrgico Pequeno 100 x 100mm - Papel Grau Cirúrgico Grande 100mm x 100m - Valor Referência: 103,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA	Papel Grau Cirúrgico Grande 100mm x 100m	80 Pacote	40,00	3.200,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0074 - Papel Lençol 70cmx50cm - PLUMAX - Valor Referência: 13,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI	PLUMAX	100 Unidade	9,40	940,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0075 - Pinça Anatômica com Dente - Pinça Anatômica com Dente - Valor Referência: 26,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	Pinça Anatômica com Dente	24 Unidade	26,30	631,20	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0076 - Pinça Hemostática Kocher c/ Dente Curva - Pinça Hemostática Kocher c/ Dente Curva - Valor Referência: 58,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	Pinça Hemostática Kocher c/ Dente Curva	24 Unidade	58,80	1.411,20	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0077 - Pinça Hemostática Kocher c/ Dente Reto - Pinça Hemostática Kocher c/ Dente Reto - Valor Referência: 58,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	Pinça Hemostática Kocher c/ Dente Reto	24 Unidade	58,80	1.411,20	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0078 - Pinça Kelly Reto 14cm - Pinça Kelly Reto 14cm - Valor Referência: 64,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA	Pinça Kelly Reto 14cm	24 Unidade	35,00	840,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0079 - Pinça mosquito (halstead) curva - Pinça mosquito (halstead) curva - Valor Referência: 41,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	Pinça mosquito (halstead) curva	24 Unidade	41,80	1.003,20	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0080 - Pissetas em plástico transparente - UND - Valor Referência: 6,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	UND	100 Unidade	4,00	400,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0081 - Porta agulha - Porta agulha - Valor Referência: 54,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	Porta agulha	24 Unidade	44,99	1.079,76	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0082 - Porta Bisturi nº24 - Porta Bisturi nº24 - Valor Referência: 24,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA	Porta Bisturi nº24	24 Unidade	12,00	288,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0083 - Porta Lâmina p/ 3 Lâminas Citológicas - UND - Valor Referência: 0,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	UND	200 Unidade	0,68	136,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0084 - Scalp nº 23, caixa com 100 unidades - OLIMED - Valor Referência: 37,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	OLIMED	150 Caixa	26,55	3.982,50	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0085 - Scalp Nº 25 caixa com 100 unidades - OLIMED - Valor Referência: 37,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	OLIMED	150 Caixa	26,55	3.982,50	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0086 - Scalp nº21, caixa com 100 unidades - OLIMED - Valor Referência: 37,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	OLIMED	150 Caixa	26,55	3.982,50	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0087 - Seringa descartável - 1 ml (c/ agulha) - Seringa descartável - 1 ml (c/ agulha) - Valor Referência: 0,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	Seringa descartável - 1 ml (c/ agulha)	10.000 Unidade	0,14	1.400,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0088 - Seringa descartável - 10 ml (c/ agulha) - Seringa descartável - 10 ml (c/ agulha) - Valor Referência: 0,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	Seringa descartável - 10 ml (c/ agulha)	7.000 Unidade	0,19	1.330,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0089 - Seringa descartável - 20 ml (c/agulha) - Seringa descartável - 20 ml (c/agulha) - Valor Referência: 0,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	Seringa descartável - 20 ml (c/agulha)	7.000 Unidade	0,44	3.080,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0090 - Seringa descartável - 3 ml (c/ agulha) - Seringa descartável - 3 ml (c/ agulha) - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	Seringa descartável - 3 ml (c/ agulha)	7.000 Unidade	0,17	1.190,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0091 - Seringa descartável - 5 ml (c/ agulha) - Seringa descartável - 5 ml (c/ agulha) - Valor Referência: 0,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	Seringa descartável - 5 ml (c/ agulha)	7.000 Unidade	0,17	1.190,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0092 - Sonda de alimentação - Sonda de alimentação - Valor Referência: 6,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA	Sonda de alimentação	30 Unidade	3,00	90,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0093 - Sonda foley demora nº14 - Sonda foley demora nº14 - Valor Referência: 4,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	Sonda foley demora nº14	12 Unidade	3,76	45,12	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva

0094 - Sonda foley demora nº16 - Sonda foley demora nº16 - Valor Referência: 4,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	Sonda foley demora nº16	12 Unidade	3,76	45,12	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0095 - Sonda foley demora nº18 - Sonda foley demora nº18 - Valor Referência: 4,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	Sonda foley demora nº18	12 Unidade	3,76	45,12	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0096 - Sonda uretral nº08 - Sonda uretral nº08 - Valor Referência: 1,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	Sonda uretral nº08	100 Unidade	0,88	88,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0097 - Sonda uretral nº10 - Sonda uretral nº10 - Valor Referência: 1,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	Sonda uretral nº10	100 Unidade	0,88	88,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0098 - Sonda uretral nº12 - Sonda uretral nº12 - Valor Referência: 1,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	Sonda uretral nº12	100 Unidade	0,88	88,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0099 - Sonda uretral nº16 - Sonda uretral nº16 - Valor Referência: 1,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	Sonda uretral nº16	300 Unidade	1,08	324,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0100 - Sonda uretral nº18 - Sonda uretral nº18 - Valor Referência: 1,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	Sonda uretral nº18	300 Unidade	1,29	387,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0101 - Sonda vesical nº 12 - Sonda vesical nº 12 - Valor Referência: 1,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	Sonda vesical nº 12	150 Unidade	1,09	163,50	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0102 - Sonda vesical nº 14 - Sonda vesical nº 14 - Valor Referência: 2,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	Sonda vesical nº 14	150 Unidade	1,97	295,50	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0103 - Sonda vesical nº 16 - Sonda vesical nº 16 - Valor Referência: 2,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	Sonda vesical nº 16	150 Unidade	1,97	295,50	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0104 - Sonda vesical nº 18 - Sonda vesical nº 18 - Valor Referência: 2,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	Sonda vesical nº 18	150 Unidade	1,97	295,50	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0105 - Sonda vesical nº 20 - Sonda vesical nº 20 - Valor Referência: 2,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	Sonda vesical nº 20	150 Unidade	1,97	295,50	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0106 - Sonda vesical nº 22 - Sonda vesical nº 22 - Valor Referência: 71,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	Sonda vesical nº 22	150 Unidade	2,10	315,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0107 - Soro fisiológico 100mg/ml - Soro fisiológico 100mg/ml - Valor Referência: 7,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	Soro fisiológico 100mg/ml	1.000 Unidade	4,14	4.140,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0108 - Soro Fisiológico 250ml - Soro Fisiológico 250ml - Valor Referência: 7,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	Soro Fisiológico 250ml	1.000 Unidade	5,72	5.720,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0109 - Soro fisiológico 500ml - Soro fisiológico 500ml - Valor Referência: 10,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	Soro fisiológico 500ml	5.000 Unidade	6,95	34.750,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0110 - Soro Ringer Lactado 500ml - Soro Ringer Lactado 500ml - Valor Referência: 10,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	Soro Ringer Lactado 500ml	2.000 Unidade	8,39	16.780,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0111 - Soro Ringer Simples 500ml - Soro Ringer Simples 500ml - Valor Referência: 10,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	Soro Ringer Simples 500ml	2.000 Unidade	7,44	14.880,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0112 - Termômetro c. temp. MAX MIN - WINNER - Valor Referência: 119,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	WINNER	20 Unidade	11,50	230,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0113 - Termômetro infravermelho digital, sem contato, 04 modos de configuração - BECARE - Valor Referência: 139,62					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BECARE	12 Unidade	84,00	1.008,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0114 - Termômetro p/ aferição de temperatura coporal - Termometro - Valor Referência: 18,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	Termometro	40 Unidade	8,90	356,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0115 - Tesoura iris reta - Tesoura iris reta - Valor Referência: 30,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA	Tesoura iris reta	24 Unidade	20,00	480,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0117 - Tubo de coleta vacuette gel separador, ativador de coágulo, 13 x 100 5 ml - Tubo de coleta vacuette gel separador, a - Valor Referência: 0,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA	Tubo de coleta vacuette gel separador, a	2.500 Unidade	0,49	1.225,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0118 - Ácido urico enzimático - vida biotecnologia - KIT - Valor Referência: 69,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	KIT	12 Kit	57,50	690,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0119 - Alt (tgp) - vida biotecnologia - KIT - Valor Referência: 115,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	KIT	12 Kit	89,97	1.079,64	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0120 - Aso (antiestreptolisina o) - latex - KIT - Valor Referência: 60,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	KIT	5 Unidade	53,58	267,90	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0121 - Ast (tgo) - vida biotecnologia - KIT - Valor Referência: 125,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	KIT	12 Kit	76,00	912,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0122 - Colesterol enzimático - vida biotecnologia - KIT - Valor Referência: 180,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	KIT	12 Kit	97,48	1.169,76	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0123 - Colesterol hdl enzimático - vida biotecnologia - KIT - Valor Referência: 116,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	KIT	12 Kit	25,00	300,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0124 - Creatina cinética - vida biotecnologia - KIT - Valor Referência: 107,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	KIT	12 Kit	54,99	659,88	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0125 - Fita urinária tubo c/100 tiras - FRASCO - Valor Referência: 57,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	FRASCO	12 Tubo	44,99	539,88	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0126 - Fosfatase alcalina cinética - vida biotecnologia - KIT - Valor Referência: 116,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	KIT	12 Kit	90,00	1.080,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0127 - Fr (fator reumatóide) - latex - KIT - Valor Referência: 55,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	KIT	5 Unidade	50,00	250,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0128 - Gama gt - vida biotecnologia - KIT - Valor Referência: 173,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	KIT	12 Kit	112,48	1.349,76	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0129 - Glicose enzimática - vida biotecnologia - KIT - Valor Referência: 187,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	KIT	12 Kit	79,99	959,88	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0130 - Lâmina para microscopia 26 x 76 mm ponta fosca Caixa/50un - Lâmina microscopia 26 x 76 mmfosca - Valor Referência: 12,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MULTIMED DENTAL EIRELI EPP	Lâmina microscopia 26 x 76 mmfosca	200 Caixa	9,99	1.998,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0131 - Lâminulas 24x24mm Caixa/100un - CX - Valor Referência: 15,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	CX	10 Caixa	3,63	36,30	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0132 - Micropipeta de volume fixo 10 ul - UND - Valor Referência: 127,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	UND	2 Unidade	105,50	211,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0133 - Micropipeta de volume fixo 100 ul - UND - Valor Referência: 140,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	UND	2 Unidade	99,99	199,98	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0134 - Micropipeta de volume fixo 1000 ul - UND - Valor Referência: 161,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	UND	2 Unidade	99,99	199,98	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0135 - Micropipeta de volume fixo 20 ul - UND - Valor Referência: 141,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	UND	2 Unidade	99,99	199,98	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0136 - Micropipeta de volume fixo 200 ul - UND - Valor Referência: 174,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	UND	2 Unidade	99,99	199,98	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0137 - Micropipeta de volume fixo 25 ul - UND - Valor Referência: 154,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	UND	2 Unidade	99,99	199,98	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0138 - Micropipeta de volume fixo 50 ul - UND - Valor Referência: 142,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	UND	2 Unidade	105,50	211,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0139 - Micropipeta de volume fixo 500 ul - UND - Valor Referência: 131,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	UND	2 Unidade	105,50	211,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0140 - Micropipeta de volume variável de 100-1000ul - Micropipeta de volume variável de 100-10 - Valor Referência: 270,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA	Micropipeta de volume variável de 100-10	2 Unidade	190,00	380,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0141 - Pcr (proteína c reativa) - latex - KIT - Valor Referência: 44,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	KIT	10 Unidade	37,50	375,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0142 - Placa de kline - vidro - UND - Valor Referência: 66,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	UND	2 Unidade	59,97	119,94	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0143 - Ponteira amarela tipo universal vol.0 - 200ul pct 1000 um - PCT - Valor Referência: 31,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	PCT	15 Pacote	19,55	293,25	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0144 - Ponteira azul tipo gilson vol.200 - 1000ul pct 1000un - PCT - Valor Referência: 49,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	PCT	12 Pacote	20,30	243,60	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0145 - Rack estante plástica para tubos de ensaio - UND - Valor Referência: 55,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	UND	12 Unidade	19,13	229,56	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0146 - Tipagem sanguínea (abo + rh) - 3 X FRASCOS 10ML - Valor Referência: 99,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	3 X FRASCOS 10ML	12 Kit	99,00	1.188,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0147 - Triglicérides enzimático - vida biotecnologia - KIT - Valor Referência: 289,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	KIT	12 Kit	119,99	1.439,88	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0148 - Tubo com gel separador + ativador de coagulo de 5 ml pct 100un - Tubo com gel separador + ativador de co - Valor Referência: 113,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA	Tubo com gel separador + ativador de co	20 Pacote	70,00	1.400,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0149 - Tubo cônico pp 10 ml c/tampa - UND - Valor Referência: 26,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	UND	10 Unidade	0,68	6,80	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0150 - Tubo de ensaio 13x75 mm 5 ml transparente Pacote c/ 1000un - PCT COM 1000 UND - Valor Referência: 269,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	PCT COM 1000 UND	12 Pacote	150,00	1.800,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0151 - Tubo edta de 4 ml pct 100 um - Tubo edta de 4 ml pct 100 um - Valor Referência: 122,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA	Tubo edta de 4 ml pct 100 um	20 Pacote	50,00	1.000,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0152 - Ureia uv - vida biotecogia - KIT - Valor Referência: 153,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	KIT	12 Kit	127,50	1.530,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva

0153 - V.d.r.1 - KIT - Valor Referência: 59,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	KIT	5 Unidade	46,13	230,65	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0154 - WI 19 diluent aa 20 litros - GALÃO 20 LITROS - Valor Referência: 274,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	GALÃO 20 LITROS	12 Unidade	150,00	1.800,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0155 - WI 19 e-z cleanser aa 1 x 100 ml - 2 FRASCO DE 50ML - Valor Referência: 73,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	2 FRASCO DE 50ML	12 Unidade	73,78	885,36	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0156 - WI 19 lyse aa 500 ml - FRASCO 500ML - Valor Referência: 161,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	FRASCO 500ML	12 Unidade	161,94	1.943,28	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0157 - WI 19 rinse aa 5 litros - FRASCO 5 LITROS - Valor Referência: 129,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	FRASCO 5 LITROS	12 Unidade	129,93	1.559,16	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva
0158 - WI probe cleanser 1x 50ml - FRASCO 50ML - Valor Referência: 128,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	FRASCO 50ML	12 Unidade	100,00	1.200,00	Homologado em 24/11/2022 09:35:48 Por: Lusimar Porfírio da Silva

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:80BC1A61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00025/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 869/2022, de 22 de setembro de 2022.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares e Especiais e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$ 1.088.068,04 (HUM MILHAO, OITENTA E OITO MIL E SESSENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I:

I – o excesso de arrecadação nas fontes de recursos 15000000, 1550000, 15520000, 15710000, 15400000, 15420000, 1600000, 16600000, 17040000 e 1751000 pelo valor total de R\$ 1.088.068,04 (HUM MILHAO, OITENTA E OITO MIL E SESSENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 04 de Outubro de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Anexo I

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2002.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3190130000 - Obrigacoes patronais	16.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2002.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	6.658,20
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2002.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2003.2003 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS	

04.122.0002.0001.0001 - PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatada	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.846.0001.0002.0002 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV	
3390910000 - Sentenças judiciais	16.330,03
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA	
3390300000 - Material de consumo	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	750,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de consumo	35.600,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2037.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	14.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2146.2146 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	90.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160.2160 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	39.054,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.200,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2146.2146 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de consumo	19.232,60
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2030.2030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	
3390300000 - Material de consumo	15.570,70
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2037.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	7.792,51
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160.2160 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%	
3190130000 - Obrigações patronais	32.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390140000 - Diárias - civil	1.200,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2157.2157 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	165.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.820,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES	

3390300000 - Material de consumo	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2055.2055 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE	
4490510000 - Obras e instalações	23.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045.2045 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
3390300000 - Material de consumo	12.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	133.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	
3390300000 - Material de consumo	18.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	12.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	610,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045.2045 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	
3190130000 - Obrigacoes patronais	9.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	46.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2045.2045 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078.2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0014.2067.2067 - CONTRIBUICAO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DO CONSELHO TUTELAR	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078.2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2077.2077 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL COM RECURSOS DO IGD SUAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2076.2076 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2066.2066 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	550,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078.2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078.2078 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
3390140000 - Diarias - civil	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2069.2069 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	18.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÁNSITO	
15.451.0010.2027.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	22.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÁNSITO	
15.451.0010.1023.1023 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
4490510000 - Obras e instalacoes	59.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÁNSITO	
15.452.0010.1036.1036 - GESTAO E MAN.D/INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
04.122.0016.2090.2090 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
04.122.0016.2090.2090 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
3390140000 - Diarias - civil	1.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
04.122.0016.2090.2090 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.2097.2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER	
3390300000 - Material de consumo	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	
04.122.0024.2121.2121 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO	
3390140000 - Diarias - civil	400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	
04.129.0025.1057.1057 - EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO	
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	6.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	
04.129.0025.1057.1057 - EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
21 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COPIRN	
10.302.0027.2123.2123 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I)	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	1.088.068,04

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:4C76FB95

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00026/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 835/2021, de 10 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$117.500,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS), constantes do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto .

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 04 de outubro de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexo I

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	8.500,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	17.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	55.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	32.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	117.500,00

Anexo II

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	13.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de consumo	4.500,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.2105.2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE	
3390300000 - Material de consumo	32.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	55.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	117.500,00

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:CB151A88

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2022 - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 5 / 2022				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	620.000,00	686.365,00	625.145,57	91,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	38.444,10	38,44
IPTU	100.000,00	100.000,00	38.444,10	38,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.000,00	21.897,00	23.284,63	106,34
ITBI	10.000,00	21.897,00	23.284,63	106,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	184.910,24	73,96

ISS	250.000,00	250.000,00	184.910,24	73,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	260.000,00	314.468,00	378.506,60	120,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.107.000,00	16.507.000,00	13.824.120,71	83,75
Cota-Parte FPM	10.800.000,00	13.800.000,00	11.433.829,37	82,85
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	1.511,43	37,79
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	188.372,01	94,19
Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.500.000,00	2.197.576,17	87,90
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	2.831,73	94,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	#DIV/0!
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	#DIV/0!
Outras	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.727.000,00	17.193.365,00	14.449.266,28	84,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.060.500,00	2.939.385,40	2.773.875,44	94,37	2.401.925,87	81,72	2.342.914,60	79,71	-
Despesas Correntes	2.035.000,00	2.847.587,70	2.689.666,32	94,45	2.360.927,75	82,91	2.301.916,48	80,84	-
Despesas de Capital	25.500,00	91.797,70	84.209,12	91,73	40.998,12	44,66	40.998,12	44,66	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.000,00	64.000,00	62.700,00	97,97	58.700,00	91,72	58.700,00	91,72	-
Despesas Correntes	7.000,00	64.000,00	62.700,00	97,97	58.700,00	91,72	58.700,00	91,72	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	22.000,00	246.582,50	225.449,56	91,43	199.055,61	80,73	198.425,61	80,47	-
Despesas Correntes	22.000,00	246.582,50	225.449,56	91,43	199.055,61	80,73	198.425,61	80,47	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	15.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	5.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	52.500,00	34.500,00	25.038,15	72,57	25.038,15	72,57	22.051,77	63,92	-
Despesas Correntes	52.500,00	34.500,00	25.038,15	72,57	25.038,15	72,57	22.051,77	63,92	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	30.000,00	69.000,00	60.601,21	87,83	60.601,21	87,83	60.601,21	87,83	-
Despesas Correntes	25.000,00	69.000,00	60.601,21	87,83	60.601,21	87,83	60.601,21	87,83	-
Despesas de Capital	5.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.192.000,00	3.353.467,90	3.147.664,36	93,86	2.745.320,84	81,87	2.682.693,19	80,00	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.147.664,36	2.745.320,84	2.682.693,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.147.664,36	2.745.320,84	2.682.693,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.167.389,94		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.167.389,94		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	577.930,90		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	41.285,39	41.007,39	278,00			-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.415.000,00	2.755.000,00	2.686.761,38	97,52
Proveniente da União	2.295.000,00	2.635.000,00	2.596.215,98	98,53
Proveniente dos Estados	120.000,00	120.000,00	90.545,40	75,45
Proveniente de outros Municípios				#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	-	-	39.943,87	#DIV/0!
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	2.415.000,00	2.755.000,00	2.726.705,25	98,97

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.690.500,00	1.986.333,78	1.743.942,24	87,80	1.456.988,35	73,35	1.454.007,35	73,20	-
Despesas Correntes	1.408.000,00	1.902.241,77	1.733.046,24	91,11	1.456.988,35	76,59	1.454.007,35	76,44	-
Despesas de Capital	282.500,00	84.092,01	10.896,00	12,96	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	349.000,00	248.567,20	197.390,00	79,41	163.142,95	65,63	158.332,95	63,70	-
Despesas Correntes	319.000,00	247.567,20	197.390,00	79,73	163.142,95	65,90	158.332,95	63,96	-
Despesas de Capital	30.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	110.000,00	231.386,52	214.533,66	92,72	195.605,84	84,54	195.147,84	84,34	-
Despesas Correntes	110.000,00	231.386,52	214.533,66	92,72	195.605,84	84,54	195.147,84	84,34	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	60.000,00	37.000,00	31.220,49	84,38	31.220,49	84,38	31.220,49	84,38	-
Despesas Correntes	35.000,00	37.000,00	31.220,49	84,38	31.220,49	84,38	31.220,49	84,38	-
Despesas de Capital	25.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	224.500,00	177.500,00	150.241,41	84,64	150.241,41	84,64	150.241,41	84,64	-
Despesas Correntes	214.500,00	177.500,00	150.241,41	84,64	150.241,41	84,64	150.241,41	84,64	-
Despesas de Capital	10.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVD)	125.000,00	360.040,40	347.532,81	96,53	343.944,53	95,53	343.944,53	95,53	-
Despesas Correntes	100.000,00	356.341,22	347.532,81	97,53	343.944,53	96,52	343.944,53	96,52	-
Despesas de Capital	25.000,00	3.699,18	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	2.559.000,00	3.040.827,90	2.684.860,61	88,29	2.341.143,57	76,99	2.332.894,57	76,72	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.751.000,00	4.925.719,18	4.517.817,68	91,72	3.858.914,22	78,34	3.796.921,95	77,08	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	356.000,00	312.567,20	260.090,00	83,21	221.842,95	70,97	217.032,95	69,44	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	132.000,00	477.969,02	439.983,22	92,05	394.661,45	82,57	393.573,45	82,34	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	80.000,00	37.000,00	31.220,49	84,38	31.220,49	84,38	31.220,49	84,38	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	277.000,00	212.000,00	175.279,56	82,68	175.279,56	82,68	172.293,18	81,27	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	155.000,00	429.040,40	408.134,02	95,13	404.545,74	94,29	404.545,74	94,29	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	4.751.000,00	6.394.295,80	5.832.524,97	91,21	5.086.464,41	79,55	5.015.587,76	78,44	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes I	2.559.000,00	3.040.827,90	2.684.860,61	88,29	2.341.143,57	76,99	2.332.894,57	76,72	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	2.192.000,00	3.353.467,90	3.147.664,36	93,86	2.745.320,84	81,87	2.682.693,19	80,00	-

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
 Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:787258B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2022 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 5 /2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.653.359,00	27.539.383,41	4.315.531,40	15,67	22.871.712,77	83,05	4.667.670,64
RECEITAS CORRENTES	22.603.359,00	25.489.383,41	4.315.531,40	16,93	22.551.862,77	88,48	2.937.520,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	700.000,00	700.000,00	133.749,29	19,11	621.679,76	88,81	78.320,24
Impostos	680.000,00	680.000,00	130.302,89	19,16	608.053,10	89,42	71.946,90
Taxas	20.000,00	20.000,00	3.446,40	17,23	13.626,66	68,13	6.373,34
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	780.000,00	780.000,00	157.501,30	20,19	821.921,05	105,37	- 41.921,05
Contribuições Sociais	580.000,00	580.000,00	117.888,45	20,33	604.351,59	104,20	- 24.351,59
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	39.612,85	19,81	217.569,46	108,78	- 17.569,46
RECEITA PATRIMONIAL	270.000,00	285.080,48	243.148,26	85,29	935.565,45	328,18	- 650.484,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
Valores Mobiliários	230.000,00	245.080,48	243.148,26	99,21	935.565,45	381,74	- 690.484,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	25.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.613.359,00	23.484.302,93	3.114.752,69	13,26	18.829.041,01	80,18	4.655.261,92
Transferências da União e de suas Entidades	14.260.959,00	17.131.902,93	2.107.784,37	12,30	13.213.938,61	77,13	3.917.964,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.352.400,00	2.352.400,00	376.845,11	16,02	2.162.863,42	91,94	189.536,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.000.000,00	4.000.000,00	630.123,21	15,75	3.434.167,31	85,85	565.832,69
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	18.071,67	-	- 18.071,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	225.000,00	225.000,00	666.379,86	296,17	1.343.655,50	597,18	1.118.655,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	72.895,37	182,24	411.832,46	1.029,58	- 371.832,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	185.000,00	185.000,00	593.484,49	320,80	931.823,04	503,69	- 746.823,04
RECEITAS DE CAPITAL	2.050.000,00	2.050.000,00	-	-	319.850,00	15,60	1.730.150,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	319.850,00	15,99	1.680.150,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.900.000,00	1.900.000,00	-	-	99.850,00	5,26	1.800.150,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	-	-	220.000,00	220,00	- 120.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-

Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
Integralização do Capital Social									
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro									
Resgate de Títulos do Tesouro									
Demais Receitas de Capital									
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.395.000,00	1.395.000,00	327.843,88	23,50	1.613.525,33	115,66	- 218.525,33		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.048.359,00	28.934.383,41	4.643.375,28	39,17	24.485.238,10	84,62	4.449.145,31		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
Operações de Crédito - Mercado Interno									
Mobiliária									
Contratual									
Operações de Crédito - Mercado Externo									
Mobiliária									
Contratual									
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.048.359,00	28.934.383,41	4.643.375,28	39,17	24.485.238,10	84,62	4.449.145,31		
DÉFICIT (VI)1									
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.048.359,00	28.934.383,41	4.643.375,28	16,05	24.485.238,10	84,62	4.449.145,31		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais									

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.721.359,00	27.962.016,65	3.791.376,31	23.702.548,47	4.259.468,18	5.168.535,10	20.847.266,36	7.114.750,29	20.679.695,89	
DESPESAS CORRENTES	20.900.900,00	24.988.124,33	3.785.376,31	22.492.807,04	2.495.317,29	5.096.567,08	20.194.050,75	4.794.073,58	20.026.510,28	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.351.000,00	11.048.699,87	507.319,69	10.271.116,34	777.583,53	1.670.163,63	8.788.239,36	2.260.460,51	8.763.062,42	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.149,00	6.249,00	-	-	6.249,00	-	-	6.249,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.539.751,00	13.933.175,46	3.278.056,62	12.221.690,70	1.711.484,76	3.426.403,45	11.405.811,39	2.527.364,07	11.263.447,86	
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	8.539.751,00	13.933.175,46	3.278.056,62	12.221.690,70	1.711.484,76	3.426.403,45	11.405.811,39	2.527.364,07	11.263.447,86	
DESPESAS DE CAPITAL	3.570.459,00	2.723.892,32	6.000,00	1.209.741,43	1.514.150,89	71.968,02	653.215,61	2.070.676,71	653.185,61	
INVESTIMENTOS	3.388.000,00	2.552.897,67	6.000,00	1.091.158,08	1.461.739,59	61.522,06	554.050,00	1.998.847,67	554.020,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000,00	3.535,65	-	-	3.535,65	-	-	3.535,65	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	167.459,00	167.459,00	-	118.583,35	48.875,65	10.445,96	99.165,61	68.293,39	99.165,61	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	-	-	250.000,00	-	-	250.000,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.327.000,00	1.870.177,47	126.338,77	1.663.032,67	207.144,80	314.153,60	1.547.038,86	323.138,61	1.390.442,95	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.048.359,00	29.832.194,12	3.917.715,08	25.365.581,14	4.466.612,98	5.482.688,70	22.394.305,22	7.437.888,90	22.070.138,84	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.048.359,00	29.832.194,12	3.917.715,08	25.365.581,14	4.466.612,98	5.482.688,70	22.394.305,22	7.437.888,90	22.070.138,84	
SUPERÁVIT (XIII)							2.090.932,88		2.415.099,26	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.048.359,00	29.832.194,12	3.917.715,08	25.365.581,14		5.482.688,70	24.485.238,10		24.485.238,10	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.395.000,00	1.395.000,00	327.843,88	23,50	1.613.525,33	115,66	- 218.525,33
RECEITAS CORRENTES	1.395.000,00	1.395.000,00	327.843,88	23,50	1.613.525,33	115,66	- 218.525,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.395.000,00	1.395.000,00	327.843,88	23,50	1.613.525,33	115,66	- 218.525,33
Contribuições Sociais	1.395.000,00	1.395.000,00	327.843,88	23,50	1.613.525,33	115,66	- 218.525,33
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							

Serviços e Atividades referentes à Saúde										
Serviços e Atividades Financeiras										
Outros Serviços										
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES										
Transferências da União e de suas Entidades										
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades										
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
Transferências de Pessoas Físicas										
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados										
OUTRAS RECEITAS CORRENTES										
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais										
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos										
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público										
Demais Receitas Correntes										
RECEITAS DE CAPITAL										
OPERAÇÕES DE CRÉDITO										
Operações de Crédito - Mercado Interno										
Operações de Crédito - Mercado Externo										
ALIENAÇÃO DE BENS										
Alienação de Bens Móveis										
Alienação de Bens Imóveis										
Alienação de Bens Intangíveis										
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS										
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL										
Transferências da União e de suas Entidades										
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades										
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
Transferências de Pessoas Físicas										
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL										
Integralização do Capital Social										
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro										
Resgate de Títulos do Tesouro										
Demais Receitas de Capital										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.327.000,00	1.870.177,47	126.338,77	1.663.032,67	207.144,80	314.153,60	1.547.038,86	323.138,61	1.390.442,95	-
DESPESAS CORRENTES	1.327.000,00	1.870.177,47	126.338,77	1.663.032,67	207.144,80	314.153,60	1.547.038,86	323.138,61	1.390.442,95	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.327.000,00	1.870.177,47	126.338,77	1.663.032,67	207.144,80	314.153,60	1.547.038,86	323.138,61	1.390.442,95	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ
Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A441E24A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - I BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.557.357,66	74.557.357,66	14.048.187,68	18,84	73.311.568,92	98,33	1.245.788,74
RECEITAS CORRENTES	69.090.586,66	69.090.586,66	14.048.187,68	20,33	72.562.360,92	105,02	-3.471.774,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.681.200,00	3.681.200,00	847.542,52	23,02	5.062.994,33	137,54	-1.381.794,33
Impostos	3.132.000,00	3.132.000,00	812.245,78	25,93	4.591.412,18	146,60	-1.459.412,18
Taxas	544.200,00	544.200,00	35.296,74	6,49	471.582,15	86,66	72.617,85
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	5.168.500,00	5.168.500,00	1.013.848,80	19,62	4.297.745,84	83,15	870.754,16

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	77.987.524,72	96.357.078,72	15.082.813,85	79.614.830,49	16.742.248,23	15.112.883,49	77.692.970,28	74.288.446,35	18.664.108,44
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	910.511,71	4.315.035,64	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	77.987.524,72	96.357.078,72	15.082.813,85	79.614.830,49	16.742.248,23	15.112.883,49	78.603.481,99	18.664.108,44	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	4.518.050,00	4.518.050,00	987.945,10	21,87	5.291.913,07	117,13	-773.863,07
CONTRIBUIÇÕES	4.518.050,00	4.518.050,00	987.945,10	21,87	5.291.913,07	117,13	-773.863,07
Contribuições Sociais	4.518.050,00	4.518.050,00	987.945,10	21,87	5.291.913,07	117,13	-773.863,07
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	4.518.050,00	4.518.050,00	987.945,10	21,87	5.291.913,07	117,13	-773.863,07

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	6.050.200,00	6.622.500,00	361.495,85	5.512.643,75	1.109.856,25	361.495,85	5.512.643,75	5.342.859,25	1.109.856,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.050.200,00	6.622.500,00	361.495,85	5.512.643,75	1.109.856,25	361.495,85	5.512.643,75	5.342.859,25	1.109.856,25
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.050.200,00	6.622.500,00	361.495,85	5.512.643,75	1.109.856,25	361.495,85	5.512.643,75	5.342.859,25	1.109.856,25

FONTE: Sistema e-Pública (1400-9340-779). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2022 e hora de emissão: 08:52.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,
Portaria Nº 001/2021

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Município
CPF 032.562.044-06

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:FE599DA8

SETOR DE CONTABILIDADE RREO - II FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.937.324,72	89.734.578,72	14.721.318,00	74.102.186,74	93,08	15.632.391,98	14.751.387,64	72.180.326,53	92,90	17.554.252,19
LEGISLATIVA	1.954.124,00	2.029.124,00	281.875,36	1.583.159,87	1,99	445.964,13	317.659,74	1.516.132,98	1,95	512.991,02
Ação Legislativa	1.954.124,00	2.029.124,00	281.875,36	1.583.159,87	1,99	445.964,13	317.659,74	1.516.132,98	1,95	512.991,02
JUDICIÁRIA	162.000,00	152.600,00	16.292,50	91.344,17	0,11	61.255,83	16.292,50	91.344,17	0,12	61.255,83
Ação Judiciária	162.000,00	152.600,00	16.292,50	91.344,17	0,11	61.255,83	16.292,50	91.344,17	0,12	61.255,83
ADMINISTRAÇÃO	9.225.011,86	6.009.111,86	845.559,49	5.193.287,46	6,52	815.824,40	859.406,62	4.923.273,76	6,34	1.085.838,10
Administração Geral	9.026.521,86	5.846.121,86	829.979,49	5.106.372,03	6,41	739.749,83	843.826,62	4.836.358,33	6,22	1.009.763,53
Controle Interno	198.490,00	162.990,00	15.580,00	86.915,43	0,11	76.074,57	15.580,00	86.915,43	0,11	76.074,57
SEGURANÇA PÚBLICA	384.565,00	959.375,00	178.876,49	942.445,54	1,18	16.929,46	177.056,74	940.625,79	1,21	18.749,21
Policimento	384.565,00	959.375,00	178.876,49	942.445,54	1,18	16.929,46	177.056,74	940.625,79	1,21	18.749,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.907.419,44	2.908.683,44	280.267,52	1.457.471,03	1,83	1.451.212,41	273.658,32	1.446.864,49	1,86	1.461.818,95
Administração Geral	625.109,44	485.109,44	3.484,00	3.484,00	0,00	481.625,44	3.484,00	3.484,00	0,00	481.625,44
Assistência à Criança e ao Adolescente	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Assistência Comunitária	1.233.310,00	2.374.574,00	276.783,52	1.453.987,03	1,83	920.586,97	270.174,32	1.443.380,49	1,86	931.193,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.143.800,00	6.280.800,00	1.129.401,60	5.240.537,69	6,58	1.040.262,31	1.159.240,24	5.183.676,09	6,67	1.097.123,91
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Previdência Básica	5.324.800,00	5.324.800,00	954.936,70	4.431.795,72	5,57	893.004,28	984.775,34	4.374.934,12	5,63	949.865,88
Previdência do Regime Estatutário	769.000,00	906.000,00	174.464,90	808.741,97	1,02	97.258,03	174.464,90	808.741,97	1,04	97.258,03
SAÚDE	18.515.485,05	27.120.485,05	4.109.516,35	21.714.191,14	27,27	5.406.293,91	4.006.811,81	20.731.535,49	26,68	6.388.949,56
Administração Geral	7.689.678,05	7.209.478,05	752.319,84	5.610.606,75	7,05	1.598.871,30	792.955,63	5.120.433,64	6,59	2.089.044,41
Atenção Básica	4.811.490,00	8.360.570,00	1.179.406,72	6.104.305,21	7,67	2.256.264,79	1.057.481,47	5.755.043,53	7,41	2.605.526,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.632.557,00	9.981.310,53	2.073.301,55	8.970.851,85	11,27	1.010.458,68	2.051.331,47	8.827.631,04	11,36	1.153.679,49

CLEBIO CARVALHO DE AMORIMContador
CRC: RN/3476**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**Controlador Geral Do Município
CPF 032.562.044-06Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:7AF753CA**SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maió/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	6.403.374,95	9.719.273,20	6.976.694,09	8.077.419,14	7.048.023,73	7.255.599,85	8.284.653,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	276.953,96	436.995,22	328.484,14	356.616,98	421.365,66	391.138,04	753.326,31
IPTU	7.695,40	15.556,03	6.888,61	5.055,74	7.938,10	4.594,17	224.958,31
ISS	92.860,01	157.139,68	82.006,79	106.733,58	139.034,80	172.759,13	169.233,98
ITBI	1.510,00	26.637,79	3.794,43	4.413,75	39.387,67	0,00	25.638,16
IRRF	158.581,17	221.797,58	205.215,19	196.788,85	181.279,21	196.213,29	211.431,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.307,38	15.864,14	30.579,12	43.625,06	53.725,88	17.571,45	122.063,99
Contribuições	407.689,10	697.271,85	161.211,34	420.944,03	340.596,79	452.083,48	436.582,76
Receita Patrimonial	46.820,15	186.137,23	61.348,54	123.048,73	645.900,61	125.094,95	308.556,77
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.820,15	186.137,23	61.348,54	123.048,73	645.900,61	125.094,95	308.556,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.671.911,74	7.573.030,18	6.398.860,82	7.150.010,88	5.610.649,72	6.257.772,43	6.756.676,79
Cota-Parte do FPM	2.179.833,75	3.245.108,23	2.626.699,30	3.666.650,72	2.222.872,45	2.634.890,97	2.931.053,27
Cota-Parte do ICMS	422.001,79	360.311,35	385.478,75	355.877,56	409.001,16	339.505,62	363.704,17
Cota-Parte do IPVA	37.052,89	47.563,67	91.358,88	75.535,58	182.911,31	197.364,23	174.383,76
Cota-Parte do ITR	5,66	0,00	0,00	19,13	0,00	0,00	65,84
Transferências da LC 87/1996	860,86	860,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	348,63	356,41	543,42	485,91	550,48	559,86	297,64
Transferências do FUNDEB	2.486.409,18	3.006.627,85	2.673.419,97	2.451.498,97	1.982.953,28	2.200.111,46	2.283.606,56
Outras Transferências Correntes	545.398,98	912.201,81	621.360,50	599.943,01	812.361,04	885.340,29	1.003.565,55
Outras Receitas Correntes	0,00	825.838,72	26.789,25	26.798,52	29.510,95	29.510,95	29.510,95
DEDUÇÕES (II)	797.022,21	1.074.423,26	702.200,56	1.219.422,32	1.466.477,69	1.070.914,79	1.287.527,95
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	269.001,56	540.082,99	74.470,33	343.324,63	340.307,72	374.356,73	364.602,79
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	6.914,22	56.383,95	563.102,98	62.094,00	229.024,29
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	528.020,65	534.340,27	620.816,01	819.713,74	563.066,99	634.464,06	693.900,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	5.606.352,74	8.644.849,94	6.274.493,53	6.857.996,82	5.581.546,04	6.184.685,06	6.997.125,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.606.352,74	8.644.849,94	6.274.493,53	6.857.996,82	5.581.546,04	6.184.685,06	6.997.125,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.606.352,74	8.644.849,94	6.274.493,53	6.857.996,82	5.581.546,04	6.184.685,06	6.997.125,63
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	9.543.675,42	8.887.427,80	7.680.659,41	8.078.226,62	7.065.607,89	95.020.635,68	74.315.886,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	703.145,94	648.983,29	612.391,45	572.215,93	275.326,59	5.776.943,51	3.681.200,00
IPTU	172.267,93	38.017,08	17.995,51	5.804,14	7.249,46	514.020,48	790.000,00
ISS	145.371,26	156.047,45	161.512,32	149.896,50	120.083,64	1.652.679,14	850.000,00
ITBI	33.809,52	6.600,00	21.512,39	35.409,44	0,00	198.713,15	90.000,00
IRRF	257.086,65	394.671,46	390.909,20	357.631,13	136.171,47	2.907.777,07	1.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.610,58	53.647,30	20.462,03	23.474,72	11.822,02	503.753,67	551.200,00
Contribuições	460.280,53	475.183,78	537.014,33	490.324,70	523.524,10	5.402.706,79	5.168.500,00
Receita Patrimonial	91.370,77	293.408,28	280.090,77	110.814,11	636.082,93	2.908.673,84	1.707.205,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	91.370,77	293.408,28	280.090,77	110.814,11	636.039,06	2.908.629,97	1.697.205,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	43,87	43,87	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	8.259.367,23	7.440.341,50	6.136.374,61	5.586.400,14	5.586.836,28	78.428.232,32	63.414.795,66
Cota-Parte do FPM	2.742.559,66	2.352.097,46	2.681.938,44	2.470.026,40	2.350.146,55	32.103.877,20	21.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	408.088,09	378.643,98	433.529,74	332.571,83	358.369,06	4.547.083,10	3.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	212.180,74	189.213,72	140.562,84	109.712,00	93.129,34	1.550.968,96	1.200.000,00
Cota-Parte do ITR	12,86	0,00	66,45	297,01	591,26	1.058,21	2.500,00

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.721,72	14.000,00
Transferências da LC 61/1989	419,94	432,85	344,78	454,84	464,20	5.258,96	10.000,00
Transferências do FUNDEB	2.314.189,53	2.088.373,91	2.208.909,94	1.996.235,70	2.069.661,13	27.761.997,48	21.495.000,00
Outras Transferências Correntes	2.581.916,41	2.431.579,58	671.022,42	677.102,36	714.474,74	12.456.266,69	15.793.295,66
Outras Receitas Correntes	29.510,95	29.510,95	114.788,25	1.318.471,74	43.837,99	2.504.079,22	324.186,00
DEDUÇÕES (II)	1.064.851,52	1.199.174,16	1.334.943,07	1.083.511,66	1.626.555,30	13.927.024,49	11.117.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	380.558,71	399.363,22	472.545,28	481.135,20	455.144,76	4.494.893,92	4.342.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	11.640,61	215.733,42	211.109,40	67.714,34	610.425,83	2.034.143,04	1.550.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	672.652,20	584.077,52	651.288,39	534.662,12	560.984,71	7.397.987,53	5.225.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	8.478.823,90	7.688.253,64	6.345.716,34	6.994.714,96	5.439.052,59	81.093.611,19	63.198.586,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.478.823,90	7.688.253,64	6.345.716,34	6.994.714,96	5.439.052,59	81.093.611,19	63.198.586,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.478.823,90	7.688.253,64	6.345.716,34	6.994.714,96	5.439.052,59	81.093.611,19	63.198.586,66

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,

Portaria Nº 001/2021

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador

CRC: RN/3476

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral Do Município

CPF 032.562.044-06

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:717BAE7F

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	44.547,93 C
Investimentos e Aplicações	37.548.704,73 D
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	9.361.000,00	10.154.418,23
Receita de Contribuições dos Segurados	3.234.000,00	2.877.067,40
Ativo	3.234.000,00	2.877.067,40
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.484.000,00	5.243.207,79
Ativo	4.484.000,00	5.243.207,79
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.550.000,00	2.034.143,04
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.550.000,00	2.034.143,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	93.000,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	93.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	9.361.000,00	10.154.418,23

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	4.863.000,00	4.177.424,37	4.177.424,37	4.177.424,37
Aposentadorias	4.700.000,00	4.045.473,63	4.045.473,63	4.045.473,63
Pensões por Morte	163.000,00	131.950,74	131.950,74	131.950,74
Outras Despesas Previdenciárias	436.800,00	254.371,35	197.509,75	197.509,75
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	436.800,00	254.371,35	197.509,75	197.509,75
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	5.299.800,00	4.431.795,72	4.374.934,12	4.374.934,12

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	4.061.200,00	5.722.622,51	5.779.484,11	5.779.484,11
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalente de Caixa	44.547,93 C			
Investimentos e Aplicações	37.548.704,73 D			
Outros Bens e Direitos	0,00			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	44.000,00	13.676,38
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	44.000,00	13.676,38

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	44.000,00	13.676,38	13.676,38	13.676,38

FONTE: Sistema e-Pública (2182-6347-811). Unidade Responsável: .. Data da emissão: 24/11/2022 e hora de emissão: 08:55.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente

CPF:073.849.734-73

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador

CRC: RN/3476

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:3825C28B

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - VI - PRIMARIO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	69.090.586,66	72.562.360,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.681.200,00	5.062.994,33
IPTU	790.000,00	490.769,05
ISS	850.000,00	1.402.679,45
ITBI	90.000,00	170.565,36
IRRF	1.400.000,00	2.527.398,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	551.200,00	471.582,15
Contribuições	5.168.500,00	4.297.745,84
Receita Patrimonial	1.707.205,00	2.675.716,46
Aplicações Financeiras (II)	1.697.205,00	2.675.672,59
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	43,87
Transferências Correntes	58.189.495,66	58.847.663,79
Cota-Parte do FPM	16.800.000,00	21.391.543,29
Cota-Parte do ICMS	3.120.000,00	3.011.816,18
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	1.173.082,05
Cota-Parte do ITR	2.000,00	842,08
Transferências da LC 87/1996	11.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	3.643,22
Transferências do FUNDEB	21.495.000,00	22.268.960,45
Outras Transferências Correntes	15.793.295,66	10.997.776,52
Demais Receitas Correntes	344.186,00	1.678.240,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	344.186,00	1.678.240,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	67.393.381,66	69.886.688,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.466.771,00	749.208,00
Operações de Crédito (VI)	300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	251.771,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	251.771,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.900.000,00	749.208,00
Convênios	3.890.000,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital	1.010.000,00	549.208,00
Outras Receitas de Capital	15.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	15.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.915.000,00	749.208,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	72.308.381,66	70.635.896,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Bimestre/2022
--------------------	---------	---------------------

	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	81.469.420,28	69.178.716,79	67.946.203,83	64.713.422,30	720.510,78	1.219.308,43	1.193.298,43
Pessoal e Encargos Sociais	41.949.815,59	35.208.006,82	35.208.006,82	33.838.591,76	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	261.500,00	220.122,24	220.122,24	220.122,24	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.258.104,69	33.750.587,73	32.518.074,77	30.654.708,30	720.510,78	1.219.308,43	1.193.298,43
Transferências Constitucionais e Legais	75.427,00	61.500,85	61.500,85	61.500,85	0,00	9.360,20	9.360,20
Demais Despesas Correntes	39.182.677,69	33.689.086,88	32.456.573,92	30.593.207,45	720.510,78	1.209.948,23	1.183.938,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	81.207.920,28	68.958.594,55	67.726.081,59	64.493.300,06	720.510,78	1.219.308,43	1.193.298,43
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.265.154,95	4.923.469,95	4.234.122,70	4.232.164,80	5.630,04	7.045,10	7.045,10
Investimentos	6.777.914,95	3.589.395,11	2.900.047,86	2.898.089,96	5.630,04	7.045,10	7.045,10
Inversões Financeiras	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.487.100,00	1.334.074,84	1.334.074,84	1.334.074,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.778.054,95	3.589.395,11	2.900.047,86	2.898.089,96	5.630,04	7.045,10	7.045,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	87.985.978,72	72.547.989,66	70.626.129,45	67.391.390,02	726.140,82	1.226.353,53	1.200.343,53

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.318.021,96
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.666.366,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	3.984.388,36
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	
	SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2021 (a) Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.648.514,36 10.865.541,42
DEDUÇÕES (XXIX)	6.777.397,16 2.696.043,36
Disponibilidade de Caixa	6.762.447,34 2.660.424,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.798.570,37 3.691.200,99
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.860.310,04 59.650,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	175.812,99 971.125,68
Demais Haveres Financeiros	14.949,82 35.618,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.871.117,20 8.169.498,06
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-2.298.380,86

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.800.659,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-4.099.039,97
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-6.765.406,37
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	70.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	70.000,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1255-3465-926). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2022 e hora de emissão: 08:57.	

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,
PORTARIA Nº 001/2021

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral Do Município
CPF 032.562.044-06

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:A31831DB

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	3.130.000,00	4.591.412,18
1.1-Receita resultante do IPTU	790.000,00	490.769,05
1.2-Receita resultante do ITBI	90.000,00	170.565,36
1.3-Receita resultante do ISS	850.000,00	1.402.679,45
1.4-Receita resultante do IRRF	1.400.000,00	2.527.398,32
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.912.500,00	33.254.879,34
2.1-Cota Parte FPM	22.800.000,00	28.018.150,51
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.000.000,00	26.678.935,22
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	1.339.215,29
2.2-Cota Parte ICMS	3.900.000,00	3.764.769,96
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	10.000,00	4.553,92
2.4-Cota-Parte ITR	2.500,00	1.052,55
2.5-Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.466.352,40
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.042.500,00	37.846.291,52
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.222.500,00	6.334.737,23
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.538.125,00	3.078.440,07
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.890.414,66	22.884.584,65
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	21.459.571,00	18.874.577,37
6.1.1-Principal	21.395.000,00	18.627.251,01
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	64.571,00	247.326,36
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	330.843,66	368.297,84
6.2.1-Principal	330.843,66	368.297,84
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	100.000,00	3.641.709,44
6.3.1-Principal	100.000,00	3.641.709,44
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'	16.172.500,00	12.292.513,78
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	22.884.584,65	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.222.900,00	16.104.381,12	16.104.381,12	15.213.831,87	0,00
10.1-Educação Infantil	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	16.222.500,00	16.104.381,12	16.104.381,12	15.213.831,87	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	7.337.850,00	6.219.120,76	6.176.222,85	6.080.096,92	0,00
11.1-Educação Infantil	1.390.200,00	1.142.022,11	1.134.956,57	1.131.279,37	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	1.390.200,00	1.142.022,11	1.134.956,57	1.131.279,37	0,00
11.2-Ensino Fundamental	5.947.650,00	5.077.098,65	5.041.266,28	4.948.817,55	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	23.560.750,00	22.323.501,88	22.280.603,97	21.293.928,79	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM PROCESSADOS) (g)	PAGAR DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	17.500.866,53	17.500.866,53	16.610.317,28	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.188.029,18	22.145.131,27	21.158.456,09	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.648.746,93	2.611.578,30	2.296.080,91	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	2.219.282,93	2.182.114,30	1.866.616,91	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	646.310,00	646.310,00	646.310,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.019.209,26	17.500.866,53	17.500.866,53	76,47
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.820.854,72	2.182.114,30	2.182.114,30	59,92
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	546.256,42	646.310,00	646.310,00	17,75
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.288.458,46	-1.872.124,92	-1.872.124,92	-8,18

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	2.976.523,68	0,00	0,00	2.944.424,65	32.099,03
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.976.523,68	0,00	0,00	2.944.424,65	32.099,03
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.284.660,00	1.107.153,54	1.066.899,46	1.015.619,08	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	1.284.660,00	1.107.153,54	1.066.899,46	1.015.619,08	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	23.212.030,73
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	12.292.513,78
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	788.504,67
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 –(28 + 29 + 30 + 31))	10.131.012,28

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.461.572,88	10.131.012,28	26,77		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	867.431,85	867.371,85	9.440,84	857.931,01	60,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	788.504,67	788.504,67	0,00	788.504,67	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	78.927,18	78.867,18	9.440,84	69.426,34	60,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	970.909,00	616.594,77
35.1-Salário-Educação	500.000,00	398.441,25
35.2-PDDE	20.909,00	0,00
35.3-PNAE	0,00	0,00
35.4-PNATE	100.000,00	218.153,52
35.5-Outras Transferências do FNDE	350.000,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	5.230.000,00	453.671,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	300.000,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	6.500.909,00	1.070.265,77

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)					
---	--	--	--	--	--

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	24.845.410,00	23.430.655,42	23.347.503,43	22.309.547,87	0,00
47.1-Despesas Correntes	34.685.558,36	31.397.412,23	31.275.793,61	29.686.680,22	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	25.651.921,40	23.130.953,23	23.130.953,23	21.873.099,89	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	163.000,00	131.950,74	131.950,74	131.950,74	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	8.870.636,96	8.134.508,26	8.012.889,64	7.681.629,59	0,00
47.2-Despesas de Capital	2.829.533,67	1.468.779,20	1.468.779,20	1.468.779,20	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	2.829.533,67	1.468.779,20	1.468.779,20	1.468.779,20	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				2.976.523,68	373.608,94
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				22.884.584,65	398.441,25
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				25.229.062,97	752.495,71
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				632.045,36	19.554,48
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				632.045,36	19.554,48
FONTE: Sistema e-Pública (1958-5926-952). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2022 e hora de emissão: 08:59.					
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,
Portaria Nº 001/2021

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Município
CPF 032.562.044-06

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:DB9847AE

**SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.250.000,00	2.250.000,00	3.930.077,77	174,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	850.000,00	850.000,00	1.402.679,45	165,02
ISS	800.000,00	800.000,00	1.351.096,34	168,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	51.583,11	103,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	2.527.398,32	180,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.126.500,00	26.126.500,00	31.915.664,05	122,16
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	26.678.935,22	127,04
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	1.052,55	42,10
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.466.352,40	122,20

Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	3.764.769,96	96,53
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	4.553,92	45,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.376.500,00	28.376.500,00	35.845.741,82	126,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	568.000,00	2.356.230,00	2.271.335,27	96,40	2.271.335,27	96,40	2.222.606,63	94,33
Despesas Correntes	568.000,00	2.356.230,00	2.271.335,27	96,40	2.271.335,27	96,40	2.222.606,63	94,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	840.427,00	2.401.280,53	2.353.578,26	98,01	2.353.577,78	98,01	2.174.434,10	90,55
Despesas Correntes	840.427,00	2.401.280,53	2.353.578,26	98,01	2.353.577,78	98,01	2.174.434,10	90,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	31.000,00	40.110,00	34.898,00	87,01	34.898,00	87,01	34.898,00	87,01
Despesas Correntes	31.000,00	40.110,00	34.898,00	87,01	34.898,00	87,01	34.898,00	87,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (VII)	39.000,00	22.030,00	15.191,04	68,96	15.191,04	68,96	15.191,04	68,96
Despesas Correntes	39.000,00	22.030,00	15.191,04	68,96	15.191,04	68,96	15.191,04	68,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	80.500,00	287.020,00	258.807,91	90,17	258.807,91	90,17	252.386,02	87,93
Despesas Correntes	80.500,00	287.020,00	258.807,91	90,17	258.807,91	90,17	252.386,02	87,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.774.365,00	6.471.795,00	5.079.858,58	78,49	5.007.624,35	77,38	4.516.115,98	69,78
Despesas Correntes	6.152.199,00	6.332.159,00	5.076.708,58	80,17	5.004.474,35	79,03	4.512.965,98	71,27
Despesas de Capital	622.166,00	139.636,00	3.150,00	2,26	3.150,00	2,26	3.150,00	2,26
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.333.292,00	11.578.465,53	10.013.669,06	86,49	9.941.434,35	85,86	9.215.631,77	79,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.013.669,06	9.941.434,35	9.215.631,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.013.669,06	9.941.434,35	9.215.631,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		5.376.861,27	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	4.564.573,08	3.838.770,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	27,73	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (i) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	5.376.861,27	9.941.434,35	4.564.573,08	45.238.414,61	0,00	40.673.841,53	-----	2.491.786,16	-----	4.564.573,08
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	143.218,85	0,00	709.518,00	135.464,32	0,00	143.218,85
Empenhos de 2020	3.608.280,25	6.071.487,80	2.463.207,55	0,00	0,00	0,00	95.526,84	0,00	37.594,75	2.425.612,80
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111.260,68	0,00	199.551,24	-199.551,24
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.028,71	0,00	268.973,26	-268.973,26
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										468.524,50
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										468.524,50

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
estos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	468.524,50	0,00	0,00	0,00	468.524,50
estos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
estos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	468.524,50	0,00	0,00	0,00	468.524,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.700.298,00	8.700.298,00	6.902.815,96	79,34
Proveniente da União	8.450.298,00	8.450.298,00	6.865.441,04	81,24
Proveniente dos Estados	250.000,00	250.000,00	37.374,92	14,95
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.700.298,00	8.700.298,00	6.902.815,96	79,34

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.530.490,00	6.029.340,00	3.830.770,81	63,54	3.481.509,13	57,74	3.149.786,04	52,24
Despesas Correntes	4.168.490,00	4.932.920,00	3.024.799,38	61,32	2.866.237,70	58,10	2.534.514,61	51,38
Despesas de Capital	362.000,00	1.096.420,00	805.971,43	73,51	615.271,43	56,12	615.271,43	56,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.112.130,00	8.015.130,00	6.990.666,55	87,22	6.847.446,22	85,43	6.441.282,18	80,36
Despesas Correntes	4.045.130,00	7.830.010,00	6.808.180,65	86,95	6.664.960,32	85,12	6.258.796,28	79,93
Despesas de Capital	67.000,00	185.120,00	182.485,90	98,58	182.485,90	98,58	182.485,90	98,58
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	189.000,00	311.520,00	166.868,44	53,57	166.868,44	53,57	128.501,05	41,25
Despesas Correntes	169.000,00	311.420,00	166.868,44	53,58	166.868,44	53,58	128.501,05	41,26
Despesas de Capital	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	172.270,00	79.340,00	57.533,61	72,52	57.533,61	72,52	56.818,41	71,61
Despesas Correntes	152.270,00	59.340,00	48.020,61	80,92	48.020,61	80,92	47.305,41	79,72
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	9.513,00	47,56	9.513,00	47,56	9.513,00	47,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	420.670,00	359.330,00	116.356,73	32,38	116.356,73	32,38	116.356,73	32,38
Despesas Correntes	409.170,00	358.830,00	116.356,73	32,43	116.356,73	32,43	116.356,73	32,43
Despesas de Capital	11.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.424.560,00	14.794.660,00	11.162.196,14	75,45	10.669.714,13	72,12	9.892.744,41	66,87
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.098.490,00	8.385.570,00	6.102.106,08	72,77	5.752.844,40	68,60	5.372.392,67	64,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.952.557,00	10.416.410,53	9.344.244,81	89,71	9.201.024,00	88,33	8.615.716,28	82,71
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	220.000,00	351.630,00	201.766,44	57,38	201.766,44	57,38	163.399,05	46,47
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	211.270,00	101.370,00	72.724,65	71,74	72.724,65	71,74	72.009,45	71,04
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	501.170,00	646.350,00	375.164,64	58,04	375.164,64	58,04	368.742,75	57,05
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.774.365,00	6.471.795,00	5.079.858,58	78,49	5.007.624,35	77,38	4.516.115,98	69,78
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.757.852,00	26.373.125,53	21.175.865,20	80,29	20.611.148,48	78,15	19.108.376,18	72,45
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	10.549.873,05	15.077.313,05	11.135.803,52	73,86	10.225.382,63	67,82	9.448.412,91	62,67
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.207.978,95	11.295.812,48	10.040.061,68	88,88	10.385.765,85	91,94	9.659.963,27	85,52
FONTE: Sistema e-Pública (1938-3863-359). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2022 e hora de emissão: 09:00.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,
Portaria Nº 001/2021

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Município
CPF 032.562.044-06

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador: E6722507

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PUBLICO – PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (2003-5284-680). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2022 e hora de emissão: 09:01.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,
Portaria Nº 001/2021

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral Do Municipio
CPF 032.562.044-06

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador: 119EDC14

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	79.075.407,66
Previsão Atualizada	79.075.407,66
Receitas Realizadas	78.603.481,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	70.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	77.987.524,72
Créditos Adicionais	18.369.554,00
Dotação Atualizada	96.357.078,72
Despesas Empenhadas	79.614.830,49
Despesas Liquidadas	77.692.970,28
Despesas Pagas	74.288.446,35
Superávit Orçamentário	910.511,71
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	79.614.830,49
Despesas Liquidadas	77.692.970,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	81.093.611,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	81.093.611,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	81.093.611,19
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.154.418,23		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.431.795,72		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.374.934,12		
Despesas Previdenciárias Pagas	4.374.934,12		
Resultado Previdenciário	5.779.484,11		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.318.021,96	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.984.388,36	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Saldo a Pagar		
Poder Executivo	1.861.897,27	1.102.115,52	726.140,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Poder Executivo	1.785.297,75	0,00	1.200.343,53
Poder Legislativo	1.752.399,75	0,00	1.167.445,53
TOTAL	3.647.195,02	1.102.115,52	1.926.484,35
			618.595,15
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.131.012,28	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.500.866,53	25,00	26,77
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.182.114,30	70,00	76,47
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	646.310,00	50,00	59,92
		15,00	17,75
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.941.434,35	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00	27,73
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1442-8662-683). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2022 e hora de emissão: 09:03.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,
Portaria Nº 001/2021

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Município
CPF 032.562.044-06

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:50682985

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.089, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022*

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal de São Paulo do Potengi/RN, fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações constantes no orçamento corrente, em mais até 25% (Vinte e cinco por cento) da despesa anual orçamentária fixada para o exercício.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal de São Paulo do Potengi/RN, fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações constantes no orçamento corrente do Instituto de Previdência Social do Município de São Paulo do Potengi/IPREVSAPP, no valor de R\$ 2.880.000,00 (Dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais).

Art. 3º - Servirão como fontes de anulação aos créditos especificados no artigo 1º desta Lei, o possível excesso de arrecadação apurado no ano corrente, o superávit financeiro apurado na PCA/prestação de contas anual do exercício anterior, e a anulação de saldos de dotações orçamentárias ainda disponíveis, que serão detalhadas no ato da abertura dos créditos de que tratam o artigo 1º desta Lei.

Parágrafo Único – As fontes especificadas no *caput* seguem as diretrizes do Parágrafo 1º e Incisos, do artigo 43 da lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 18 de novembro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

RELAÇÃO DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unid. Orçamentária	Gabinete do Prefeito
Elementos	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 – Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 – Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 – Material de Consumo
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 – Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Tributação
Elementos	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 – Material de Consumo
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 – Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Saúde
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 – Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

Unid. Orçamentária	Fundo Municipal de Assistência Social
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 – Material de Consumo
	3390.32 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	3390.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 – Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
--------------------	---------------------------------------

Elementos	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3190.13 – Obrigações Sociais
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

Unid. Orçamentária	Instituto de Previdência Social de São Paulo do Potengi
Elementos	3190.01 – Proventos

São Paulo do Potengi/RN, 18 de novembro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção.

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:5EDCB6B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 976/2022

LEI Nº 976 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 24.091,89 (VINTE E QUATRO MIL NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 24.091,89 (vinte e quatro mil noventa e um reais e oitenta e nove centavos), a favor do **Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**, destinado a “**criação de natureza de despesa e fonte de destinação de recurso**”, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde			
Ação	1047	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde			
Natureza da Despesa	3	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	26010000	R\$ 21.721,91
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	16010000	R\$ 1.884,63
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 485,35
Total do Crédito Especial (R\$)					24.091,89

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde			
Ação	2104	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Corrente			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 485,35
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anteriores – Conta Corrente nº 93.517-4 – Agência nº 36-1 – Banco do Brasil S/A			Fonte de Recurso	15000000	R\$ 21.721,91
Tendência de Excesso Conta Corrente nº 93.517-4 – Agência nº 36-1 – Banco do Brasil S/A			Fonte de Recurso	15000000	R\$ 1.884,63
Total das Disponibilidades Financeiras (R\$)					24.091,89

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de novembro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:C33EEC38

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 218/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 218 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 106.500,00 (CENTO E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais), a favor da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1009	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Educação Infantil - Creche				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15001001	R\$	84.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						84.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	813	Lazer				
Programa	0015	Esporte e Lazer				
Ação	1064	Aquisição e Instalação de Playground em Praça Pública				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15001001	R\$	6.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						6.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2026	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	6.500,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						6.500,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0014	Cultura				
Ação	2049	Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Culturais				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00

Valor do Crédito Suplementar (R\$)	10.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)	106.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1012	Construção de Prédios para Escola de Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15001001	R\$	6.500,00
Valor da Anulação (R\$)						6.500,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1014	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15001001	R\$	61.000,00
Valor da Anulação (R\$)						61.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1021	Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15001001	R\$	23.000,00
Valor da Anulação (R\$)						23.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0014	Cultura				
Ação	1057	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Biblioteca Pública Municipal				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15001001	R\$	6.000,00
Valor da Anulação (R\$)						6.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2046	Manutenção dos Prédios de Unidade de Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001001	R\$	10.000,00
Valor da Anulação (R\$)						10.000,00
Total das Anulações (R\$)						106.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de novembro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:54684EA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 01 - 5º BIM DE 2022**

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)								
Balço Orçamentário								
SETEMBRO-OUTUBRO/2022								
R\$ 1,00								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.950.000,00	28.950.000,00	3.194.551,43	11,03	18.725.719,37	64,68	10.224.280,63	
Receitas Correntes	27.801.664,00	27.801.664,00	3.194.551,43	11,49	18.561.977,26	66,76	9.239.686,74	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	609.000,00	609.000,00	20.054,04	3,29	106.544,73	17,49	502.455,27	
Impostos	515.000,00	515.000,00	17.562,97	3,41	90.098,09	17,49	424.901,91	
Taxas	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Contribuição de Melhoria	87.000,00	87.000,00	2.491,07	2,86	16.446,64	18,90	70.553,36	
Contribuições	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	14.618,21	14,19	88.381,79	
Contribuições Sociais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	14.618,21	14,61	85.381,79	
Receita Patrimonial	70.000,00	70.000,00	49.180,40	70,25	276.680,81	395,25	-206.680,81	
Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	49.180,40	98,36	276.680,81	553,36	-226.680,81	
Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	155,92	0,51	29.844,08	
Outros Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	155,92	0,51	29.844,08	
Transferências Correntes	26.809.664,00	26.809.664,00	3.125.316,99	11,65	18.162.622,62	67,74	8.647.041,38	
Transferências da União e de suas Entidades	18.481.632,00	18.481.632,00	2.207.709,71	11,94	13.074.845,27	70,74	5.406.786,73	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.467.360,00	2.467.360,00	311.318,66	12,61	1.715.563,81	69,53	751.796,19	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.335.032,00	2.335.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.335.032,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.425.640,00	3.425.640,00	606.288,62	17,69	3.372.213,54	98,44	53.426,46	
Demais Transferências Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Outras Receitas Correntes	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	1.354,97	0,75	178.645,03	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	1.354,97	3,38	38.645,13	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,10	0,00	99.999,90	
Receitas de Capital	1.148.336,00	1.148.336,00	0,00	0,00	163.742,11	14,25	984.593,89	
Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Transferências de Capital	798.336,00	798.336,00	0,00	0,00	163.742,11	20,51	634.593,89	
Transferências da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	163.742,11	65,49	86.257,89	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	548.336,00	548.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548.336,00	
Outras Receitas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
Demais Receitas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.950.000,00	28.950.000,00	3.194.551,43	11,03	18.725.719,37	64,68	10.224.280,63	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0	
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0	
Contratual	-	-	-	-	-	-	0	
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0	
Contratual	-	-	-	-	-	-	0	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.950.000,00	28.950.000,00	3.194.551,43	11,03	18.725.719,37	64,68	10.224.280,63	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	821.843,64	-	0	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.950.000,00	28.950.000,00	3.194.551,43	11,03	19.547.563,01	67,52	10.224.280,63	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.950.000,00	30.691.541,55	4.068.603,73	21.195.646,06	9.495.895,49	3.961.667,11	19.547.563,01	11.143.978,54	19.438.518,15	
DESPESAS CORRENTES	22.295.730,00	26.559.820,40	3.647.709,45	18.962.324,10	7.597.496,30	3.494.629,90	17.379.602,81	9.180.217,59	17.270.557,95	
Pessoal e encargos sociais	9.704.834,00	10.467.659,43	1.456.139,66	7.509.947,02	2.957.712,41	1.456.139,66	7.508.894,00	2.958.765,43	7.409.216,41	
Juros e encargos da dívida	36.300,00	23.300,00	0,00	0,00	23.300,00	0,00	0,00	23.300,00	0,00	
Outras despesas correntes	12.554.596,00	16.068.860,97	2.191.569,79	11.452.377,08	4.616.483,89	2.038.490,24	9.870.708,81	6.198.152,16	9.861.341,54	
DESPESAS DE CAPITAL	6.604.270,00	4.081.721,15	420.894,28	2.233.321,96	1.848.399,19	467.037,21	2.167.960,20	1.913.760,95	2.167.960,20	
Investimentos	6.340.170,00	3.884.655,32	386.647,05	2.085.061,15	1.799.594,17	432.789,98	2.019.699,39	1.864.955,93	2.019.699,39	
Amortização da dívida	264.100,00	197.065,83	34.247,23	148.260,81	48.805,02	34.247,23	148.260,81	48.805,02	148.260,81	
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
Reserva de contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

25 - Energia	214.320,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 - Energia Elétrica	34.320,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00	0,00
26 - Transporte	505.368,00	979.928,00	172.031,10	822.834,93	3,88	157.093,07	143.834,36	794.624,63	4,07	185.303,37	0,00
122 - Administração Geral	505.368,00	979.928,00	172.031,10	822.834,93	3,88	157.093,07	143.834,36	794.624,63	4,07	185.303,37	0,00
27 - Desporto e Lazer	514.108,00	741.911,59	141.292,11	413.418,87	1,95	328.492,72	93.277,11	365.403,87	1,87	376.507,72	0,00
392 - Difusão Cultural	100.000,00	190.430,44	61.910,96	128.213,92	0,60	62.216,52	13.895,96	80.198,92	0,41	110.231,52	0,00
812 - Desporto Comunitário	414.108,00	551.481,15	79.381,15	285.204,95	1,35	266.276,20	79.381,15	285.204,95	1,46	266.276,20	0,00
99 - Reserva	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
999 - Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.950.000,00	30.691.541,55	4.068.603,73	21.195.646,06	100,00	9.495.895,49	3.961.667,11	19.547.563,01	100,00	11.143.978,54	0,00

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:4943D861

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 04 - 5º BIM DE 2022.

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores						
SETEMBRO-OUTUBRO/2022						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)					0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados					0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais					0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00
Receita Patrimonial					0,00	0,00
Receitas Imobiliárias					0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários					0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais					0,00	0,00
Receita de Serviços					0,00	0,00
Outras Receitas Correntes					0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes					0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)					0,00	0,00
Demais Receitas Correntes					0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)					0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					0,00	0,00
Amortização de Empréstimos					0,00	0,00
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)					0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						
Outros Aportes para o RPPS						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						
BENS E DIREITOS DO RPPS					SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00	
Investimentos e Aplicações					0,00	
Outros Bens e Direitos					0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)					0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados					0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais					0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00
Receita Patrimonial					0,00	0,00
Receitas Imobiliárias					0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários					0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00	
Receita de Serviços		0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Formação de Reserva					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:9FF0DD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 06 - 5º BIM DE 2022.

Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)	
SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre 2022
RECEITAS CORRENTES (I)	27.801.664,00	18.561.977,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	609.000,00	106.544,73
IPTU	52.000,00	10.805,20
ISS	250.000,00	48.515,20
ITBI	3.000,00	1.843,05
IRRF	200.000,00	7.960,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.000,00	37.420,90
Contribuições	103.000,00	14.618,21
Receita Patrimonial	70.000,00	276.680,81
Aplicações Financeiras (II)	50.000,00	276.680,81
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00

Transferências Correntes					26.809.664,00	18.162.622,62	
Cota-Parte do FPM					14.348.860,00	9.741.753,82	
Cota-Parte do ICMS					1.355.000,00	1.490.358,80	
Cota-Parte do IPVA					132.360,00	130.657,38	
Cota-Parte do ITR					1.000,00	558,38	
Transferências da LC 87/1996					50.000,00	3.051,90	
Transferências da LC 61/1989					20.000,00	1.840,73	
Transferências do FUNDEB					3.875.640,00	3.798.358,80	
Outras Transferências Correntes					7.026.804,00	2.996.042,81	
Demais Receitas Correntes					210.000,00	1.510,89	
Outras Receitas Financeiras (III)					0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes					210.000,00	1.510,89	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)					27.751.664,00	18.285.296,45	
RECEITAS DE CAPITAL (V)					1.148.336,00	163.742,11	
Operações de Crédito (VI)					50.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)					0,00	0,00	
Alienação de Bens					0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)					0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)					0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens					0,00	0,00	
Transferências de Capital					798.336,00	163.742,11	
Convênios					0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital					798.336,00	163.742,11	
Outras Receitas de Capital					300.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)					0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias					300.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)					1.098.336,00	163.742,11	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)					28.850.000,00	18.449.038,56	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.559.820,40	18.962.324,10	17.379.602,81	17.270.557,95	39.950,33	30.734,00	30.734,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.467.659,43	7.509.947,02	7.508.894,00	7.409.216,41	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	23.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.068.860,97	11.452.377,08	9.870.708,81	9.861.341,54	39.950,33	30.734,00	30.734,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.068.860,97	11.452.377,08	9.870.708,81	9.861.341,54	39.950,33	30.734,00	30.734,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.536.520,40	18.962.324,10	17.379.602,81	17.270.557,95	39.950,33	30.734,00	30.734,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.081.721,15	2.233.321,96	2.167.960,20	2.167.960,20	190.877,00	122.364,07	122.364,07
Investimentos	3.884.655,32	2.085.061,15	2.019.699,39	2.019.699,39	190.877,00	122.364,07	122.364,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	197.065,83	148.260,81	148.260,81	148.260,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.884.655,32	2.085.061,15	2.019.699,39	2.019.699,39	190.877,00	122.364,07	122.364,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.471.175,72	21.047.385,25	19.399.302,20	19.290.257,34	230.827,33	153.098,07	153.098,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-1.225.144,18
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00		
JUROS NOMINAIS					VALOR INCORRIDO		
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)					276.680,81		
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)					0,00		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)					-948.463,37		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00		
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL					SALDO		
					Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)					-76.822,08	-153.187,24	
DEDUÇÕES (XXIX)					2.413.171,52	682.675,20	
Disponibilidade de Caixa					2.413.171,52	682.675,20	
Disponibilidade de Caixa bruta					3.537.796,73	1.965.761,55	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)					353.024,11	122.196,78	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados					771.601,10	1.160.889,57	
Demais Haveres Financeiros					0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)					-2.489.993,60	-835.862,44	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)					-1.654.131,16		
AJUSTE METODOLÓGICO					Até o Bimestre / 2022		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)					230.827,33		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)					0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)					0,00		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)					0,00		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)					198.720,26		
AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)					0,00		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)					0,00		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)					-2.083.678,75		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)					-2.360.359,56		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,00		

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:448EF928

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 08 - 5º BIM DE 2022.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)
SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
R\$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	505.000,00	69.123,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	52.000,00	10.805,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.000,00	1.843,05
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	250.000,00	48.515,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	7.960,38
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.382.220,00	14.003.923,08
2.1- Cota-Parte FPM	14.348.860,00	12.007.778,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.558.860,00	11.433.829,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	790.000,00	573.949,41
2.2- Cota-Parte ICMS	1.880.000,00	1.862.948,23
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	1.840,73
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	697,96
2.5- Cota-Parte IPVA	132.360,00	130.657,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.887.220,00	14.073.046,91
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	525.000,00	2.638.753,97
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.103.361,00	832.266,99
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.725.640,00	3.798.358,80
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.425.640,00	3.372.213,54
6.1.1- Principal	3.425.640,00	3.372.213,54
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.000,00	50.147,48
6.2.1- Principal	150.000,00	50.147,48
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.000,00	375.997,78
6.3.1- Principal	150.000,00	375.997,78
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	2.900.640,00	733.459,57
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.798.358,80

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.108.976,95	3.020.873,61	3.020.873,61	3.020.873,61	
10.1- Educação Infantil	434.932,17	394.432,72	394.432,72	394.432,72	
10.1.1- Creche	151.683,83	127.418,25	127.418,25	127.418,25	
10.1.2- Pré-escola	283.248,34	267.014,47	267.014,47	267.014,47	
10.2- Ensino Fundamental	2.674.044,78	2.626.440,89	2.626.440,89	2.626.440,89	
11- OUTRAS DESPESAS	1.447.739,09	108.240,32	57.419,98	57.419,98	
11.1- Educação Infantil	264.000,00	5.900,00	0,00	0,00	
11.1.1- Creche	206.000,00	5.900,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	58.000,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	1.183.739,09	102.340,32	57.419,98	57.419,98	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.556.716,04	3.129.113,93	3.078.293,59	3.078.293,59	
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.020.873,61	3.020.873,61	3.020.873,61		0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.558.654,60	3.533.338,59	3.533.338,59		0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	64.443,33	37.939,00	37.939,00		0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	6.900,00	0,00	0,00		0,00

18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	58.543,33	37.939,00	37.939,00	0,00
--	-----------	-----------	-----------	------

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.658.851,16	3.020.873,61	3.020.873,61	79,53
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	187.998,89	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	56.399,67	37.939,00	37.939,00	10,09
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	379.835,88	227.081,21	227.081,21	5,97

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	173.270,00	0,00	0,00	0,00		
24.1- Creche	46.550,00	0,00	0,00	0,00		
24.2- Pré-escola	126.720,00	0,00	0,00	0,00		
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.230.800,48	1.311.536,03	1.175.453,38	1.172.276,93		
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.404.070,48	1.311.536,03	1.175.453,38	1.172.276,93		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		4.708.791,97
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		733.459,57
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		3.975.332,40

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.518.261,73	3.975.332,40	28,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	336.226,96	114.128,07	296.611,59	0,00	39.615,37
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	118.074,99	114.128,07	117.979,99	0,00	95,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	39.520,37	0,00	0,00	0,00	39.520,37
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	178.631,60	0,00	178.631,60	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	705.500,00	191.208,58
35.1- Salário-Educação	210.500,00	91.925,47
35.2- PDDE	20.000,00	1.080,00
35.3- PNAE	180.000,00	60.659,52
35.4- PNATE	75.000,00	37.543,59
35.5- Outras Transferências do FNDE	220.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	200.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	220.000,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.125.500,00	191.208,58

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	87.500,00	0,00	0,00	0,00	
41.1- Creche	87.500,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	658.960,35	251.088,01	177.292,06	177.292,06	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	746.460,35	251.088,01	177.292,06	177.292,06	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
------------------------------	---------	---------------------	---------------------	--------------------	-----------------------------

EDUCAÇÃO	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.214.396,87	5.185.721,97	4.924.023,03	4.920.846,58	
47.1- Despesas Correntes	7.583.918,92	5.014.232,17	4.783.049,85	4.779.873,40	
47.1.1- Pessoal Ativo	4.374.167,10	3.066.026,14	3.066.026,14	3.066.026,14	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.209.751,82	1.948.206,03	1.717.023,71	1.713.847,26	
47.2- Despesas de Capital	630.477,95	171.489,80	140.973,18	140.973,18	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de capital	630.477,95	171.489,80	140.973,18	140.973,18	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	369.884,20	39.349,43
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.798.358,80	91.925,47
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.749.909,19	45.036,30
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	418.333,81	86.238,60
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	454.576,44	108,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	210.262,07	96.273,95
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	662.648,18	-9.927,35

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:BB79789A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 12 - 5º BIM DE 2022.

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
SETEMBRO-OUTUBRO/2022				
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	505.000,00	505.000,00	69.123,83	13,68%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.000,00	52.000,00	10.805,20	20,77%
IPTU	52.000,00	52.000,00	10.805,20	20,77%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000,00	3.000,00	1.843,05	61,43%
ITBI	3.000,00	3.000,00	1.843,05	61,43%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	48.515,20	19,40%
ISS	250.000,00	250.000,00	48.515,20	19,40%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	7.960,38	3,98%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.592.220,00	15.592.220,00	13.429.973,67	86,13%
Cota-Parte FPM	13.558.860,00	13.558.860,00	11.433.829,37	84,32%
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	697,96	69,79%
Cota-Parte IPVA	132.360,00	132.360,00	130.657,38	98,71%
Cota-Parte ICMS	1.880.000,00	1.880.000,00	1.862.948,23	99,09%
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	1.840,73	9,20%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.097.220,00	16.097.220,00	13.499.097,50	83,85%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.272.106,00	4.332.226,11	3.999.616,04	92,32%	3.617.441,41	83,50%	3.616.271,40	83,47	0,00
Despesas Correntes	2.168.886,00	4.286.506,11	3.999.616,04	93,30%	3.617.441,41	84,39%	3.616.271,40	84,36	0,00
Despesas de Capital	103.220,00	45.720,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	207.000,00	77.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	187.000,00	67.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.479.106,00	4.409.226,11	3.999.616,04	90,71%	3.617.441,41	82,04%	3.616.271,40	82,01	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.999.616,04	3.617.441,41	3.616.271,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.999.616,04	3.617.441,41	3.616.271,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.024.864,63	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.024.864,63	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.974.751,42	1.592.576,79	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,62	26,79	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022	2.024.864,63	3.617.441,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.285.032,00	2.285.032,00	1.913.200,26	83,72
Provenientes da União	50.000,00	50.000,00	1.899.707,66	3799,41
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00	13.492,60	13,49
Proveniente de outros Municípios	2.135.032,00	2.135.032,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.285.032,00	2.285.032,00	1.913.200,26	83,72

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	523.352,00	612.244,79	355.089,51	57,99%	354.632,33	57,92%	350.261,27	57,20%	0,00
Despesas Correntes	484.624,00	587.244,79	355.089,51	60,46%	354.632,33	60,38%	350.261,27	59,64%	0,00
Despesas de Capital	38.728,00	25.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.389.760,00	2.931.567,00	2.289.974,74	78,11%	2.209.369,34	75,36%	2.132.078,54	72,72%	0,00
Despesas Correntes	2.046.600,00	2.643.743,00	2.140.159,04	80,95%	2.085.513,64	78,88%	2.008.222,84	75,96%	0,00
Despesas de Capital	343.160,00	287.824,00	149.815,70	52,05%	123.855,70	43,03%	123.855,70	43,03%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	168.600,00	25.720,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	15.720,00	15.720,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	152.880,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	200.720,00	110.720,00	78.716,47	71,09%	78.716,47	71,09%	70.796,47	63,94%	0,00
Despesas Correntes	199.526,00	109.526,00	78.716,47	71,87%	78.716,47	71,87%	70.796,47	64,63%	0,00
Despesas de Capital	1.194,00	1.194,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	535.000,00	67.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	185.000,00	45.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	350.000,00	22.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.817.432,00	3.747.251,79	2.723.780,72	72,68%	2.642.718,14	70,52%	2.553.136,28	68,13%	0,00
---	--------------	--------------	--------------	--------	--------------	--------	--------------	--------	------

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	523.352,00	612.244,79	355.089,51	57,99%	354.632,33	57,92%	350.261,27	57,20%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.661.866,00	7.263.793,11	6.289.590,78	86,58%	5.826.810,75	80,21%	5.748.349,94	79,13%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	168.600,00	25.720,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.720,00	110.720,00	78.716,47	71,09%	78.716,47	71,09%	70.796,47	63,94%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	742.000,00	144.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.296.538,00	8.156.477,90	6.723.396,76	82,43%	6.260.159,55	76,75%	6.169.407,68	75,63%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.805.032,00	3.659.651,79	2.723.780,72	74,42%	2.642.718,14	72,21%	2.553.136,28	69,76%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.491.506,00	4.496.826,11	3.999.616,04	88,94%	3.617.441,41	80,44%	3.616.271,40	80,41%	0,00

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:D0ABC857

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 13 - 5º BIM DE 2022.

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e Demonstrativo das Parcerias Público-Privada)			
SETEMBRO-OUTUBRO/2022			
			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	19.363.267,14	23.158.289,79									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											

Nota:

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:36A58288

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 14 - 5º BIM DE 2022.

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
SETEMBRO-OUTUBRO/2022	
RS 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.950.000,00
Previsão Atualizada	28.950.000,00
Receitas Realizadas	18.725.719,37
Déficit Orçamentário	821.843,64
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.950.000,00
Créditos Adicionais	1.741.541,55
Dotação Atualizada	30.691.541,55
Despesas Empenhadas	21.195.646,06
Despesas Liquidadas	19.547.563,01
Despesas Pagas	19.438.518,15
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.195.646,06
Despesas Liquidadas	19.547.563,01

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.158.289,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.158.289,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.158.289,79
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-948.463,37	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-1.225.144,18	0,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	353.024,11	0,00	230.827,33	122.196,78
Poder Executivo	353.024,11	0,00	230.827,33	122.196,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	159.400,01	0,00	153.098,07	6.301,94
Poder Executivo	159.400,01	0,00	153.098,07	6.301,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	512.424,12	0,00	383.925,40	128.498,72
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.975.332,40	25,00	28,24	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.020.873,61	70,00	79,53	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	37.939,00	15,00	10,09	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	50.000,00		
Despesa de Capital Líquida	2.233.321,96	1.848.399,19		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.617.441,41	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00	15,00	26,79

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:5D0F2B9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 536, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município de Taipu para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU/RN, o Sr. ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes a solicitação do seguinte:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no §2º do art.165 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Taipu relativa ao exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I- as metas e prioridades da administração municipal;

- II-** as metas Fiscais;
- III-** a organização e estrutura dos orçamentos;
- IV-** as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V-** as disposições sobre a dívida pública municipal;
- VI-** as disposições sobre despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII-** as disposições relativas aos precatórios judiciais;
- VIII-** disposições sobre alteração na legislação tributária do Município;
- IX-** as diretrizes específicas do orçamento fiscal e da seguridade social;
- X-** os fundos especiais;
- XI-** as disposições sobre a estrutura administrativa do Município;
- XII-** a transparência fiscal;
- XIII-** as transferências de recursos;
- XIV-** as emendas ao orçamento;
- XV-** as disposições gerais.

Parágrafo único: São partes integrantes desta Lei os seguintes documentos:

- a) Anexo I-** Metas e prioridades da administração para 2023;
- b) Anexo II-** Estrutura administrativa por unidade orçamentária;
- c) Anexo III-** Metas Fiscais;
- d) Anexo IV-** Riscos Fiscais.

CAPITULO I DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º Na Lei Orçamentária Anual para 2023, o processo de operacionalização das metas e prioridades da Administração Municipal, deverá ser compatível com Plano Plurianual – PPA 2022-2025, norteado pelas diretrizes desta LDO, definidas em programas integrados de forma articulada em eixos estruturais, específicos a seguir:

I- Políticas Públicas Setoriais e Inclusão Social:

- a)** Saúde;
- b)** Educação;
- c)** Assistência Social e Cidadania;
- d)** Cultura;
- e)** Desporto e Lazer.

II- Desenvolvimento Econômico e Projetos Estruturantes:

- a)** Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;
- b)** Habitação e regularização fundiária;
- c)** Saneamento Básico;
- d)** Turismo;
- e)** Desenvolvimento Econômico;
- f)** Infraestrutura Urbana e Rural;
- g)** Serviços Urbanos;
- h)** Mobilidade Urbana Sustentável.

III- Desenvolvimento Institucional e Modernização Administrativa:

- a)** Finanças;
- b)** Administração e Recursos Humanos;
- c)** Tributação;
- d)** Controladoria;
- e)** Procuradoria;
- f)** Planejamento e Gestão Participativa e Democrática;
- g)** Relações Institucionais;
- h)** Câmara Municipal.

§1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de Ações desta Lei, não constituindo, todavia, em limite de programação das despesas;

§2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de maneira a preservar o equilíbrio das contas públicas;

§3º - Na Lei Orçamentária Anual, a estimativa da receita e a fixação da despesa buscarão alcançar os resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais, parte integrante desta Lei, em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 4º da Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 3º Em cumprimento ao estabelecido no Artigo 4º, §1º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Anexo das Metas Fiscais, no qual serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, para o exercício a que se referem e para os dois seguintes.

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Fundações, Autarquias, Fundo, e outras, que recebam recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 5º As receitas e as despesas, quando da elaboração do orçamento, serão estimadas e classificadas de acordo com as categorias econômicas, descritas na portaria 163/2001 – STN/SOF, tomando por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, mês a mês, e verificando, principalmente, a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica e dos planos de desenvolvimento, editados pelo Governo Federal, em conformidade com o Anexo III, desta Lei, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da Legislação Tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I-** a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II-** atualização da planta genérica de valores, de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III-** a expansão do número de contribuintes;
- IV-** a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
- V-** a vigência da reforma tributária.

§2º - As taxas e contribuições decorrentes do poder de polícia e de serviços públicos deverão renumerar a atividade municipal, de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do Município.

§4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição em Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, nos termos do art. 42 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§5º - As alterações na legislação tributária terão os seguintes objetivos:

- I-** combater a sonegação, a elisão e a evasão fiscal;
- II-** combater as iniciativas de favorecimento fiscal;
- III-** incorporar o uso de tecnologias modernas da informação como instrumento fiscal;
- IV-** adequar às bases de cálculo do tributo a real capacidade contributiva e a promoção da justiça fiscal, dentro dos princípios da extra fiscalidade;
- V-** adequar a legislação municipal à legislação complementar federal.

Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I-** realizar operações de crédito, por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;
- II-** realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III-** abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de cada rubrica fixada no orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente ou com autorização aprovada pela Câmara;
- IV-** transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, com prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

Art. 7º O Poder Executivo remeterá o projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo, e este o processará dentro dos prazos definidos do Art.35 §2º, do ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo único: Para atender ao disposto da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo incumbir-se-á do seguinte:

- I-** do estabelecimento de programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso;
- II-** da publicação, em até 30 dias após o encerramento do bimestre do relatório resumido de execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e, se não atingidas, realizar limitação de empenho de dotações da Prefeitura, consoante o art.9º, da Lei 101/2000;
- III-** da emissão ao final de cada semestre do relatório de gestão fiscal, por forma de divulgação local a critério do gestor;
- IV-** da divulgação ampla, inclusive na Internet dos Planos de Governo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Orçamentos, a Prestação de Contas e o Parecer do TCE – Tribunal de Contas do Estado, que ficarão à disposição da comunidade.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º O Projeto a Lei Orçamentária Anual do Município de Taipu, relativo ao exercício de 2023, deve assegurar os princípios de justiça, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

§1º - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do município, bem como combater a exclusão social;

§2º - o princípio do controle social implica garantir aos cidadãos o direito a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, por meio dos instrumentos previstos na legislação;

§3º - o princípio da transparência implica além da observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência e moralidade, na utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 9º O Projeto de Lei Orçamentária Anual, encaminhado ao Poder Legislativo no prazo estabelecido na Lei Orgânica, pelo chefe do Poder Executivo será composto de:

- I- Mensagem;
- II- Texto do Projeto de Lei;
- III- Tabelas explicativas das estimativas da receita e a previsão da despesa;
- IV- Orçamento fiscal e da seguridade social a que se refere à Lei Orgânica do Município.

Art. 10. O Orçamento Fiscal destinará recursos, através de programas específicos, aos órgãos que compõem a estrutura administrativa desta prefeitura.

Art. 11. Deverão acompanhar o Projeto de Lei Orçamentária, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

- I- evolução da receita e da despesa;
- II- receita por fonte de recursos dos orçamentos: fiscal e da seguridade social;
- III- sumário geral da receita por fonte de recursos e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por funções e órgão de governo;
- IV- demonstrativo das despesas por poder e órgão, esfera orçamentária, fonte de recursos e grupos de despesas;
- V- demonstrativo das despesas dos orçamentos: fiscal e da seguridade social por órgão e função;
- VI- resumo geral das receitas dos orçamentos: fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
- VII- resumo geral das despesas dos orçamentos: fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente por fonte de recursos;
- VIII- demonstrativo das receitas e despesas dos orçamentos: fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente segundo as categorias econômicas;
- IX- recursos destinados a investimentos por poder e órgão;
- X- programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino (art.212, da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município);
- XI- programa de trabalho dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por funções, subfunções, programas e agrupamentos de despesas;
- XII- demonstrativo dos projetos/atividades por órgão e unidade;
- XIII- demonstrativo da despesa por função;
- XIV- demonstrativo da despesa por subfunção;
- XV- demonstrativo da despesa por programa;
- XVI- compatibilização do Plano Plurianual – PPA com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 12. Os orçamentos: fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, **grupo de natureza da despesa (GND)** até a **Modalidade de Aplicação (MA)**, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão:

- I- pessoal e encargos sociais;
- II- juros e encargos da dívida;
- III- outras despesas correntes;
- IV- investimentos;
- V- inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresa;
- VI- amortização da dívida;
- VII- outras despesas de capital.

Parágrafo único: As despesas e as receitas dos orçamentos: fiscal e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, serão apresentadas de forma sintética e agregadas evidenciando o “déficit” ou “superávit” correntes e o total de cada um dos orçamentos.

CAPITULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 13. O projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 alocará recursos do Tesouro Municipal para custeio, investimento e inversão financeira, depois de deduzidos os recursos destinados:

- I- ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais;
- II- ao pagamento de dívida pública;
- III- à manutenção e desenvolvimento de ensino, conforme art. 212 da Constituição Federal;
- IV- ao pagamento de precatórios inscritos até 30 de junho de 2022;
- V- à reserva de contingência;
- VI- ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, conforme emenda Constitucional nº. 029/2000;
- VII- repasse financeiro correspondente ao valor do duodécimo no termo da Emenda Constitucional nº. 058/2009.

Art. 14. O Poder Legislativo e os órgãos que compõem o Poder Executivo remeterão à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico ou outra que vier a substituir, suas respectivas propostas orçamentárias, em data a ser fixada, para fins de ajustamento e consolidação, dentro do prazo legalmente estabelecido para o respectivo envio à Câmara Municipal.

§1º - O Poder Executivo disponibilizará, à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das Receitas para o exercício subsequente, inclusive, da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo na forma do que dispõe o §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§2º - A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual, previstos neste artigo serão efetuadas de modo descentralizado, no entanto sujeito ao cumprimento das técnicas e normas legais pertencentes às áreas de orçamento, contabilidade, programação e administração financeira.

Art. 15. A Lei Orçamentária conterà dotação para Reserva de Contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal no valor de até 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o Orçamento de 2023, destinada ao atendimento de Passivos Contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e a cobertura de despesas com pessoal e encargos da dívida pública.

Art. 16. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias de, no mínimo, 1% (um por cento) do valor previsto em cada unidade orçamentária.

Art. 17. Na programação da despesa não poderão ser:

- I-** fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II-** incluídos projetos com o mesmo objetivo em mais de um órgão;
- III-** incluídas despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados casos de calamidade pública legalmente reconhecida na forma do art. 167, §3º, da Constituição Federal.

Art. 18. Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2023, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na lei orçamentária.

Art. 19. Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das ações constantes do quadro demonstrativo desta Lei e do Plano Plurianual vigente (2022-2025) fica o Poder Executivo autorizar a fazer as adequações necessárias à execução, acompanhamento e avaliação da ação programada.

Art. 20. Na elaboração do orçamento serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade, conforme o art. 2º da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 21. No Projeto de Lei Orçamentária somente serão incluídos os fundos que tiverem sido instituídos e regulamentados até 31 de julho de 2022.

Art. 22. Na programação de investimentos da administração direta e indireta, serão observadas as seguintes normas:

- I-** os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos;
- II-** não poderão ser programados e orçados novos projetos;
 - a)** que implique em paralisação de projetos prioritários em execução;
 - b)** que não tenham sua viabilidade técnica, econômica e financeira previamente comprovada;
 - c)** sem autorização específica do Poder Legislativo; nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro por ser iniciado sem a prévia inclusão no Plano Plurianual – PPA.

Art. 23. As receitas próprias dos órgãos, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, somente poderão ser programadas para cobrir despesas com investimentos, se atenderem prioritária e integralmente, suas necessidades de custeio administrativo e operacional, incluindo pessoal e encargos sociais, além do pagamento de juros, encargos e amortização de dívidas, a contrapartida de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único: Terão prioridade no atendimento das despesas com investimento de que tratam o “caput” deste artigo, as contrapartidas de convênios.

Art. 24. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

- I-** atividades e propagandas político-partidárias;
- II-** objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo;
- III-** obras de grande porte, sem comprovação da calara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais;
- IV-** pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- V-** auxílios a entidades privadas com fins lucrativos;
- VI-** pagamento, auxílio ou subvenção, a qualquer título, a entidades instituídas, controladas ou que possua em seus quadros agentes políticos no exercício de mandato eletivo;
- VII-** pagamentos, auxílio ou subvenção, a qualquer título, a entidades com fins lucrativos ou empresas privadas, que tenham em seus quadros acionários ou diretos, participação das autoridades do município abaixo listadas, bem como do conjugue, parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau:
 - a)** do prefeito;
 - b)** do vice-prefeito;
 - c)** do vereador;
 - d)** do secretário;
 - e)** do procurador geral;
 - f)** do controlador geral;
 - g)** do contador geral;
 - h)** de dirigente de qualquer órgão da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional.

Art. 25. Os valores referentes às despesas constantes da presente Lei foram estimadas a partir das despesas orçadas para o exercício de 2023.

Art. 26. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito, cuja realização já tenha sido autorizada pelo Legislativo Municipal, ou solicitadas ao Poder Legislativo até o final do mês de agosto do corrente ano.

Art. 27. As programações a serem custeadas com recursos de operações de crédito ainda não formalizadas, deverão ser identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva realização dos contratos.

Art. 28. A Lei Orçamentária conterá dispositivo indicando que o Município aplicará:

- I-** Na política de manutenção, promoção e vigilância de saúde, o estabelecido na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
- II-** Na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação pré-escolar o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal;
- III-** Na política de atendimento às crianças e aos adolescentes com absoluta prioridade ao estabelecido no art. 227 da Constituição Federal.

Art. 29. A inclusão ou alteração de ações no orçamento 2023 ensejará alteração na programação constante do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30. A LEI Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 20% (vinte por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30,31 e 32).

Art. 31. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 32. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente, e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, §1º, II da LRF).

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 33. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, elaborar concurso público, admitir pessoal aprovado ou em caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (Art. 169, §1º, II da Constituição Federal).

§1º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei do Orçamento para 2023.

§2º - Fica autorizado o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nas despesas com pessoal, através da abertura de concursos públicos, implantação de planos de cargos e salários e aumentos salariais.

Art. 34. Ressalvada a hipótese do Inciso X, do Artigo 37, da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes, Executivo e Legislativo em 2023, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida de até 5% (cinco por cento) além dos indicadores econômicos do governo, obedecidos os limites prudenciais de 48,60% e 5,40% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (Art. 71 da LRF), exceto nos casos previstos no §2º, do artigo anterior.

Art. 35. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no Art. 20, III, da LRF e Art. 22, parágrafo único, V, da LRF.

Art. 36. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (Art. 19 e 20 da LRF).

- I-** eliminação das despesas com horas-extras;
- II-** eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- III-** exoneração dos cargos comissionados;
- IV-** demissão de servidores admitidos em caráter temporário ou que estejam em estágio probatório.

Art. 37. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra, referente à substituição de servidores de que trata o Art. 18, §1º da LRF, contratação de mão-de-obra, cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Pública Municipal, ou, ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de prioridade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único: Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não decorrem de Contratos de Terceirização.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRECATÓRIOS JUDICIÁRIOS

Art. 38. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais da administração direta e indireta correrão a conta de dotações consignadas no orçamento com esta finalidade, obedecendo ao que determina o Art. 100, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

Parágrafo único: Os precatórios judiciais apresentados até 1º de junho de 2022 deverão ser remetidos a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico ou outra que vier a substituir para inclusão no Orçamento, através de relação especificando:

- I-** número de processo;
- II-** número de precatório;
- III-** data de expedição do precatório;
- IV-** data de recebimento da comunicação do Tribunal determinando a inclusão do precatório no respectivo Orçamento;
- V-** nome do beneficiário;
- VI-** valor do precatório a ser pago.

CAPÍTULO VIII DA DISPOSIÇÃO SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39. O executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita, e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência, e nos dois subsequentes (Art. 14 da LRF).

Art. 40. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme Art. 14, §2º da LRF 101/2000.

CAPÍTULO IX DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 41. O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações: Direta e Indireta, nos termos de Art. 6º, desta Lei.

Art. 42. As despesas com pessoal e encargos poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições emitidas no Art. 169, da Constituição Federal, no Art. 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no Art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, não podendo exceder ao limite de 60% (sessenta por cento), sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) do Executivo e 6% (seis por cento) do Legislativo, da Receita Corrente Líquida Municipal.

Art. 43. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo I, que é parte integrante desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

Art. 44. A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa, através da Lei do Orçamento ou de Lei específica.

Art. 45. O município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212, da Constituição Federal; 15% (quinze por cento) na área da saúde, nos termos da Emenda Constitucional 29/2000 e 7% (sete por cento) nos termos da E.C 58/2009, no Poder Legislativo.

CAPÍTULO X DOS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 46. Será elaborado um plano de aplicação para cada Fundo Municipal, sendo que os mesmos serão parte integrante do orçamento do município.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Art. 47. Ficam nomeadas as unidades descritas no Anexo II.

§1º - Em caso de criação de outras unidades orçamentárias, autorizadas por lei específica, estas serão incorporadas automaticamente a presente Lei, seguindo-se a codificação numérica do Anexo II;

§2º - A extinção ou encampação de Unidades Orçamentárias, mediante Lei específica aprovada pelo Legislativo ensejará a junção das Ações Constantes do Anexo I pela Unidade Remanescente;

§3º - Fica autorizada a alocação dos Programas e Ações constantes do PPA 2022/2025 das Unidades Orçamentárias extintas para execução pela Unidade Orçamentária remanescente.

CAPÍTULO XII DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, no sítio do Diário Oficial da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.taipu.rn.gov.br: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único: A transparência será assegurada também mediante:

I- Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamento;

II- liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III- adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda ao padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União.

Art. 49. Para fins a que se refere o inciso II, do parágrafo único, do Art. 50, a Prefeitura Municipal disponibilizará a qualquer pessoa física ou jurídica, após pedido por escrito e fundamentado, e analisado pela Procuradoria Administrativa, o acesso a informações referentes á:

I- quanto á despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, á pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II- quanto a receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

CAPÍTULO XIII DA TRANSPARÊNCIA DE RECURSOS E ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 50. O Poder Executivo poderá incluir na Lei Orçamentária Anual Subvenções Sociais para pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público de que trata a Lei Federal nº 9.790/1999 e Decreto 3.100/1999;

Parágrafo único: Constituem no âmbito municipal passíveis do recebimento da Subvenção que trata o *caput* do presente artigo, as descritas como de utilidade pública consoante Leis Municipais de declaração de utilidade pública.

Art. 51. O Poder Executivo poderá destinar no máximo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para Subvenções Sociais, dando pleno conhecimento das entidades beneficiadas consoante Art. 50, da presente Lei.

CAPÍTULO XIV DAS VEDAÇÕES CONSTITUCIONAIS SOBRE EMENDAS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 52. Quando da alocação de despesas no Orçamento, são vedadas:

- a) a fixação de despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- b) a inclusão de despesas a título de investimento – regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública e comoção interna;
- c) a classificação, como atividade, de dotação para o desenvolvimento de ações limitadas no tempo;
- d) a inclusão, na lei orçamentária anual ou em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos e de atividade continuada.

Art. 53. Serão admitidas emendas ao projeto de lei orçamentária anual ou aos projetos de créditos adicionais que o modifiquem, desde que:

I- sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei;

II- indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas e excluídas as que indiquem sobre:

- a) dotações para pessoal e encargos sociais;
- b) serviços da dívida;
- c) precatórios;
- d) Programa de Integração Social e Contribuição do Fundo de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP;
- e) despesas relativas à concessão de benefícios a servidores.

III- Que estejam relacionadas:

- a) com a correção de erros ou omissões;
- b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sansão até o encerramento do período legislativo anual.

Art. 55. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 56. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57. O Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênios, ajuste ou congêneres com o Governo Federal, Estadual ou outros municípios, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, inclusive no tocante ao custeio das despesas decorrentes.

Parágrafo único: As despesas decorrentes deste artigo, obrigatoriamente deverão constar na Lei Orçamentária Anual.

Art. 58. O Executivo Municipal fica autorizado a reajustar os contratos de prestação de serviços de obras até o limite máximo de variação do INCC (Índice Nacional da Construção Civil).

Art. 59. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taipu/RN, 23 de novembro de 2022.

Ariosvaldo Bandeira Junior
Prefeito Municipal

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 – Administração

- 1.1.1 – Criar o Conselho Municipal de Segurança Pública;
- 1.1.2 – Criar e Capacitar a Guarda Municipal;
- 1.1.3 – Celebrar Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública;
- 1.1.4 – Manter as Atividades da Secretaria;
- 1.1.5 – Criar e Capacitar Servidores;

1.2 - Finanças e Planejamento

- 1.2.1 – Realizar o Recadastramento dos Imóveis;
- 1.2.2 – Manter as Atividades da Secretaria.

1.3 - Agricultura

- 1.3.1 – Seguro Safra;
- 1.3.2 – Criar canais de comercialização adequados aos Produtores Rurais;
- 1.3.3 – Abastecimento de água através de carros pipas;
- 1.3.4 – Incentivar as atividades agrícolas e pecuárias;
- 1.3.5 – Distribuir ferramentas e instrumentos agrícolas aos pequenos agricultores;
- 1.3.6 – Incentivar a piscicultura;
- 1.3.7 – Implantar 01 (um) Conselho Municipal de Agricultura;
- 1.3.8 – Manter o Sistema de Abastecimento de Água;
- 1.3.9 – Manter das Atividades da Secretaria;
- 1.3.10 – Incentivar o Corte de Terra e Distribuição de Sementes a Pequenos Agricultores;
- 1.3.11 – Ampliar e Reformar o Mercado Público;
- 1.3.12 – Construção, ampliação e reforma de barragem e passagem molhada.

1.4 - Educação e Cultura

- 1.4.1 – Implantar um Sistema de Educação Complementar;
- 1.4.2 – Valorizar os professores;
- 1.4.3 – Incentivar a criação dos Programas Olimpíadas do Saber e Bônus Escolar;
- 1.4.4 – Criar campanhas para erradicar o analfabetismo;
- 1.4.5 – Implantar o Programa Cidade Digital;
- 1.4.6 – Manter as Atividades da Secretaria e do Fundo Municipal de Educação;
- 1.4.7 – Manter as Atividades do FUNDEB 30% e 70%;
- 1.4.8 – Manter as Atividades dos Programas com o FNDE (PNAT, PNAE, PDDE, Salário Educação);
- 1.4.9 – Manter as Atividades dos Ensinos Médio, Infantil e Jovens e Adultos;
- 1.4.10 – Manter as Atividades do Transporte Escolar;
- 1.4.11 – Apoiar os Conselhos Municipais;
- 1.4.12 – Comemorar as festividades alusivas a datas comemorativas;
- 1.4.13 – Apoiar as atividades culturais;
- 1.4.14 – Criar um Conselho Municipal;
- 1.4.15 – Valorizar os artistas locais;
- 1.4.16 – Incentivar a Banda de Música do município;
- 1.4.17 – Criar programas culturais como: Cine Música, Show de Talentos, etc;
- 1.4.18 – Realizar cursos teatrais;
- 1.4.19 – Apoiar associações, grupos folclóricos, agremiações carnavalescas e quadrilhas juninas;
- 1.4.20 – Manter as atividades da Secretaria e do Fundo Municipal de Cultura;
- 1.4.21 – Aquisição de mobiliário escolar.

1.5 - Obras e Urbanismo

- 1.5.1 – Manter a Rede Pública de energia;
- 1.5.2 – Remover e colher o lixo, mantendo a limpeza na cidade, nos assentamentos e nas comunidades da Zona Rural;
- 1.5.3 – Capacitar os servidores;
- 1.5.4 – Manter e conservar os prédios públicos municipais;
- 1.5.5 – Manter as Atividades da Secretaria;
- 1.5.6 – Drenar, Pavimentar e Recuperar Ruas e Avenidas;
- 1.5.7 – Recuperar Estradas Vicinais.

1.6 - Esporte e Lazer

- 1.6.1 – Realizar competições esportivas;
- 1.6.2 – Distribuir ternos, bolas e outros materiais esportivos;
- 1.6.3 – Manter e recuperar os ginásios, as quadras e os campos de futebol;
- 1.6.4 – Manter e apoiar o Setor Desportivo

1.7 – Turismo e Meio Ambiente

- 1.7.1 – Manter as Atividades da Secretaria;
- 1.7.2 – Implantar Rotas Turísticas;

1.8 – Transporte

- 1.8.1 – Manter as Atividades da Secretaria;
- 1.8.2 – Sinalizar Ruas e Avenidas.

1.9 – Comunicação e Ass. Especiais

- 1.9.1 – Manter as atividades da secretaria.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**2.1 - Saúde**

- 2.1.1 – Participar em Consórcio Público;
- 2.1.2 – Implantar o Programa Médico na Escola;
- 2.1.3 – Promover ações básicas de saúde;
- 2.1.4 – Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
- 2.1.5 – Implantar o Programa Remédio em casa;
- 2.1.6 – Transportar pacientes para realização de exames;
- 2.1.7 – Implantar o Centro de Apoio Psicossocial - CAPS;
- 2.1.8 – Implantar uma área de Fisioterapia Adulta e Infantil;
- 2.1.9 – Implantar uma Farmácia Popular Municipal;
- 2.1.10 – Combater o tabagismo e a gravidez precoce;
- 2.1.11 – Incentivar o programa de Agentes de Saúde;
- 2.1.12 – Incentivar os programas: Equipe Saúde Família - ESF; Equipe Saúde Bucal – ESB; Agentes de Endemias e PAB – FIXO.
- 2.1.13 – Implantar os Programas: Olhar Brasil e Brasil Sorridente;

2.1.14 – Manter as atividades da Secretaria, do Fundo Municipal e do Conselho Municipal de Saúde;

2.1.15 – Construir, Reformar e Aparelhar Unidades de Saúde.

2.2 – Assistência Social

2.2.1 – Auxílio funeral;

2.2.2 – Capacitação profissional;

2.2.3 – Implantar o programa de planejamento familiar;

2.2.4 – Implantar o programa de prevenção ao uso de drogas;

2.2.5 – Implantar o programa de apoio ao portador de necessidades especiais;

2.2.6 – Implantar o programa de proteção aos direitos da mulher;

2.2.7 – Implantar o programa de inclusão e promoção social;

2.2.8 – Implantar o programa de apoio ao jovem dependente químico;

2.2.9 – Apoiar o Conselho Municipal;

2.2.10 – Manter as atividades da secretaria e dos programas do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2.2.11 – Dar assistência a pessoas com necessidades especiais;

2.2.12 – Apoiar o fundo da infância e do adolescente;

2.2.13 – Benefícios Eventuais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taipu/RN, 23 de novembro de 2022.

Ariosvaldo Bandeira Junior

Prefeito Municipal

ANEXO II - ELENCO DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 - Administração

1.1.1 – Adquirir veículos;

1.1.2 – Adquirir equipamentos.

1.2 - Agricultura

1.2.1 – Construir açudes e barreiros;

1.2.2 – Construir chafarizes;

1.2.3 - Construir um matadouro;

1.2.4 – Adquirir equipamentos de produção para cooperação técnica;

1.2.5 – Reformar, perfurar e instalar poços tubulares;

1.2.6 – Construir Adutoras e Cisternas

1.2.7 – Adquirir tratores e implementos agrícolas;

1.2.8 – Construir barragens subterrâneas;

1.2.9 – Recuperar Estradas Vicinais.

1.3 - Educação

1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino, com a construção e ampliação de unidades de ensino;

1.3.2 – Reformar e Informatizar a Biblioteca Municipal;

1.3.3 – Aquisição de Transporte Escolar.

1.4 - Cultura

1.4.1 – Construir a Casa da Cultura;

1.4.2 – Criar o Museu Municipal

1.4.3 – Instalar e manter a banda de música municipal.

1.5 - Infraestrutura

1.5.1 – Ampliar e manter a oferta de iluminação pública;

1.5.2 – Recuperar, ampliar e construir novos espaços públicos;

1.5.3 – Recuperar, drenar e pavimentar ruas e avenidas;

1.5.4 – Adquirir 01 (um) caminhão de coleta com equipamento de compactação de lixo;

1.5.5 – Adquirir equipamentos para limpeza pública;

1.6 - Esporte e Lazer

1.6.1 – Construir e reformar quadras esportivas e campos de futebol;

1.6.2 – Construir uma área de lazer;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Saúde

2.1.1 – Adquirir e manter veículos e equipamentos do sistema de saúde pública; e

2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local.

2.2 - Assistência Social

2.2.1 - Melhorar a qualidade do serviço de assistência geral, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes.

2.3 – Previdência Própria

2.3.1 – Melhorar a qualidade do serviço previdenciário, inclusive construindo e instalando a própria sede;

Gabinete do Prefeito Municipal de Taipu/RN, 23 de novembro de 2022.

Ariosvaldo Bandeira Junior

Prefeito Municipal

ANEXO III – ANEXO DAS METAS FISCAIS

As receitas e despesas previstas para o nosso município, durante os dois próximos anos, atingirão os seguintes números:

R\$1,00

Discriminação	2020	2021	2022	2023	2024
Receitas Totais	29.386.577,99	32.137.018,25	40.171.272,00	44.188.399,00	48.607.238,00
Despesas Totais	32.357.363,22	30.575.533,94	38.219.417,00	42.041.358,00	46.245.493,00
Superávit/Déficit	-2.970.785,23	1.561.484,31	1.951.855,00	2.147.041,00	2.361.745,00

Analisando o comportamento das receitas ao longo do último exercício fiscal, se tem que ela registrou uma diminuição na arrecadação.

E avaliando as receitas no exercício de 2021, quando comparadas com os números da despesa do mesmo exercício, temos que houve um superávit na ordem de R\$ 1.516.484,31 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos). Vejamos o detalhamento da despesa ocorrida no exercício de 2021.

R\$ 1,00

Especificações da Natureza	Realizada (R\$)	Percentual (%)
Pessoal e Encargos Sociais	18.978.382,80	62,07
Outras Despesas Correntes	10.170.388,88	33,27
Juros da Dívida	0,00	0,00
Investimentos	386.413,63	1,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortizações da Dívida	1.040.348,63	3,40
Total da Despesa Realizada	30.575.533,94	100
Total da Receita Arrecadada	32.137.018,25	-
Superávit/Déficit	1.561.484,31	-

Já em relação à base de cálculo definida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a Receita Corrente Líquida apurada nos últimos 12 (doze) meses, vimos que a despesa com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo alcançaram 57,39%, sendo 54,79% no poder Executivo e 2,60% no poder Legislativo, atingindo o limite previsto na LRF para despesa com pessoal.

Vejamos o demonstrativo abaixo:

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Valor (R\$)	(%) Sobre a RCL
Receita Corrente Líquida	32.031.507,71	
Despesa Total com Pessoal	18.386.078,46	57,39
Despesa com Pessoal – Poder Executivo	17.551.881,22	54,79
Despesa com Pessoal – Poder Legislativo	834.197,24	2,60

Já em relação à meta fiscal para os anos 2022, 2023 e 2024 nas despesas públicas, adotando o resultado fiscal demonstrado ao final do ano de 2021, temos os seguintes patamares:

Discriminação	Realizada em 2021	A realizar em 2022	A realizar em 2023	A realizar em 2024
Despesas Correntes	29.148.771,68	34.484.109,00	37.932.520,00	41.725.772,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.978.382,80	21.771.123,00	23.948.235,00	26.343.059,00
Outras Despesas Correntes	10.170.388,88	12.712.986,00	13.984.285,00	15.382.713,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	1.426.762,26	3.735.308,00	4.108.838,00	4.519.721,00
Investimento	386.413,63	2.434.873,00	2.678.360,00	2.946.196,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.040.348,63	1.300.435,00	1.430.478,00	1.573.525,00
Total	30.575.533,94	38.219.417,00	42.041.358,00	46.245.493,00

Avaliando as despesas realizadas no ano de 2021, e aquelas fixadas para os anos seguintes, conforme tabela acima, podemos concluir que o Município deverá ter aumento no gasto com as despesas de custeio.

Já a despesa com investimentos, fica clara a tendência da evolução do patrimônio público municipal.

É importante destacar que as previsões anuais de receita obedecem às diretrizes nacionais, quando adotam números estimados para o PIB Nacional a ser registrado em 2022 e previsão para o ano de 2023, adotando a variação do índice apurado para as transferências constitucionais oriundas do ICMS e FPM (principais receitas), a tendência do mercado para novos nichos de investimentos, a situação fiscal da União e do Estado do Rio Grande do Norte para que possam implementar mecanismos de arrecadações extras aos entes públicos municipais e que haja programações para novas transferências no exercício que se iniciará; enfim, um quadro fiscal mais satisfatório que nos permita estimar receitas justas com a garantia do pagamento das despesas de custeio e Investimentos.

Vejamos as receitas arrecadadas e as previsões para os próximos exercícios.

R\$ 1,00

Discriminação	2020	2021	2022	2023	2024
Receitas Totais	29.386.577,99	32.137.018,25	40.171.272,00	44.188.399,00	48.607.238,00

No que se refere aos resultados nominal e primário, e as dívidas de curto prazo e fundada, para os anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, teremos os números demonstrados a seguir:

Resultado e Previsões	2020	2021	2022	2023	2024
Nominal	-1.118.397,93	3.778.118,93	4.155.930,00	4.571.523,00	5.028.675,00
Primário	-1.058.447,28	3.512.032,75	3.863.236,00	4.249.559,00	4.674.514,00
Dívida Pública Curto Prazo	3.877.660,53	7.478.159,17	6.730.343,00	6.057.308,00	5.451.577,00
Dívida Fundada	15.681.516,64	13.880.558,46	12.492.502,00	11.243.251,00	10.118.925,00

ANEXO IV – ANEXO DAS METAS FISCAIS ANUAIS

R\$ 1,00

Especificação	2020	2021
Receitas	29.386.577,99	32.137.018,25
Despesas	32.357.363,22	30.575.533,94

Analisando as metas fiscais apuradas nesses dois últimos anos, percebe-se que a receita foi crescente em R\$ 2.750.440,26 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), se comparada ao ano anterior, quando a despesa, nesse mesmo período, foi decrescente em R\$ 1.781.829,28 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

ANEXO V – AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

R\$ 1,00

Evolução do Patrimônio Líquido	2020 (R\$)	2021 (R\$)
Patrimônio Líquido	-4.424.131,08	-1.068.664,99

ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E AVALIAÇÃO DE ATIVOS

R\$ 1,00

Ativo Permanente em 2016	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR/R\$
Bens Móveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00
Bens Imóveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00

Não foi registrada a alienação de bens de ativo no decorrer do exercício.

ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA DE RECEITAS

R\$ 1,00

Tributos	Valor Renunciado	Valor Compensado
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano	NADA A REGISTRAR	
Iltbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis		
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

No decorrer do exercício, não houve o registro de qualquer compensação de renúncia de receitas tributárias municipais.

ANEXO VIII – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

Este estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas quando da elaboração orçamentária.

Com as principais receitas, o FPM e o ICMS, que foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, é evidente que a não confirmação desses indicadores significará um desvio do equilíbrio das contas públicas.

No que se referem às situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas, podemos destacar aquelas:

- implantação de REFIS, tanto no âmbito federal, como estadual, vimos que as receitas oriundas de transferências constitucionais poderão ser ampliadas;
- a tendência, em 2023, é pela estabilização das taxas anuais de juros, que atualmente atingem o patamar de 5,00% a.a., provocando desaquecimento na atividade econômica, e conseqüentemente, gerando menores arrecadações;
- aumento da variação cambial, que atualmente fixa o dólar em R\$ 5,10 (cotação de 01/11/2022), acarretando o aumento nos preços de importados e derivados de petróleo, influenciando de forma positiva a segunda arrecadação local, o ICMS, pois teremos mais dólares ingressando em nossa economia, Com o valor do real em baixa, as economias estrangeiras veem essa redução como incentivo de investimento no Brasil, acarretando a entrada de dinheiro estrangeiro;
- possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU e a dívida ativa;
- o surgimento de passivos contingentes, que se tratam de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacamos os precatórios trabalhistas e ao INSS.

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E OUTROS BENEFÍCIOS

R\$ 1,00

Tributos	Receitas	Despesas
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano	0,00	0,00
Iltbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	0,00	0,00
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte	0,00	0,00

No decorrer do exercício, também não houve o registro de qualquer receita ou despesa decorrente de isenções ou anistias na área tributária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taipu/RN, 23 de novembro de 2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:BB1FCD9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº073, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.237,60, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.237,60 (dezesete mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 20 de outubro de 2022

VALDENICIO JOSE DA COSTA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					17.237,60
03.001 Sec. Municipal de Administração					17.237,60
	2010 Pagamento de Precatórios/ Sentenças Judiciais				17.237,60
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	17.237,60

Publicado por:
Davi Dias Capistrano
Código Identificador:1FDF2F1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 0129, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 – GPMU.

DECRETO Nº 0129, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 – GPMU.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 24 de novembro de 2022

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					110.000,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					70.000,00
	2103 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
	2068 ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	40.000,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2130 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					110.000,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					110.000,00
	2093 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				110.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	110.000,00

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:4848919D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 130, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 – GPMU.

DECRETO Nº 130, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 – GPMU.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 6.891,24 (seis mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente. O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 6.891,24 (seis mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 6.891,24 (seis mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 24 de novembro de 2022

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.891,24
05 .001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					981,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				981,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	981,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					5.910,24
	1050 MELHORIAS HABITACIONAIS				5.910,24
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17040000	0001	5.910,24
Anexo II (Redução)					6.891,24
05 .001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					981,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				981,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	981,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					5.910,24
	2050 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				5.910,24
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.910,24

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:CFF21D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022.

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2022, processo administrativo nº 1.981/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Eletrônico nº 31/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA						
CNPJ: 43.684.445/0001-40						
ENDEREÇO: RUA MACAUBA LOTES 15 E, 17, SUL (AGUAS CLARAS), 71928-180, BRASÍLIA/DF						
REPRESENTANTE: GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES CPF: 012.141.751-47						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0028883 - TELEVISÃO 43" LED. Especificações Mínimas: Resolução (modo TV) 1366 x 768 (HD), Contraste: 2.000.000:1, Brilho (cd/m²): 350 Entrada: HDMI (x 2) PC – Som (P2), vídeo composto, vídeo componente, USB (Fotos, músicas e vídeos). Tensão 220v; Apresentar selo Procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento.		UND	6,00	1.865,000	11.190,00
18	0028882 - TELEVISÃO 32" LCD. Especificações Mínimas: full hd (1080p);1920x1080;2x 10w; mínimo 3 entradas HDMI; entrada USB com suporte formato jpeg; 1 entrada vídeo componente; entrada tv digital padrão gíngia; 1 entrada áudio/vídeo; 1 conexão vídeo p/pc (rgb); mínimo 2 opções para ajuste formato imagem 4:3 para 16:9; angulo de visão mínimo 176°; saída de áudio digital; seleção automática de voltagem, controle remoto com baterias aa ou aaa, entrada rj45. Garantia mínima de um ano a partir da data do recebimento		UND	5,00	1.300,000	6.500,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 Integram presente ARP:

7.1.1 A Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.1.1.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

7.1.2 O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 7 (sete) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

7.2 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

7.3 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- c) Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- d) Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo;
- e) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - e.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - e.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - e.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - e.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - e.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- f) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- g) Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- h) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

i) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.1 Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Upanema/RN, 22 de Novembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Contratante

CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 43.684.445/0001-40

Contratada

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:B4127527

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022.**

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2022, processo administrativo nº 1.981/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Eletrônico nº 31/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA EPP						
CNPJ: 00.739.822/0001-99						
ENDEREÇO: ESTRADA SÃO FRANCISCO, 2008, SALA 408, TABOÃO DA SERRA/SP						
REPRESENTANTE: FABIO MAGID BAZHUNI MAIA CPF: 905.650.297-20						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
34	0028874 - Conjunto refeitório com tampo injetado adulto 06 lugares. Mesa confeccionada em resina ABS, com tampo oval medindo 2000mm de comprimento por 800mm de largura. Tampo fixado a estrutura por meios de parafusos, com marca do fabricante injetada em alto-relevo no tampo. Altura tampo/chão 760mm. Base do tampo da mesa em tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e 02 barras em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por parafusos.		UND	5,00	6.083.000	30.415,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 Integram presente ARP:

7.1.1 A Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.1.1.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

7.1.2 O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 7 (sete) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

7.2 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

7.3 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
 - b) Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
 - c) Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
 - d) Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - e) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - e.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - e.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - e.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - e.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - e.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
 - f) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
 - g) Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
 - h) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - i) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 7.3.1** Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Upanema/RN, 22 de Novembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
 Prefeito Municipal
 Contratante

DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA EPP

CNPJ: 00.739.822/0001-99

Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:B2DE6F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022.

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2022, processo administrativo nº 1.981/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Eletrônico nº 31/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GO ATACADISTA LTDA						
CNPJ: 44.060.520/0001-65						
ENDEREÇO: AVENIDA SEISCENTOS, 114, INTERMODAL DA SERRA, SERRA/ES						
REPRESENTANTE: NATASHA CANDIDO TCHOLAKIAN CPF: 055.411.699-50						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)	
1	0028893 - CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 12.000 BTU: Ar condicionado, tipo Split, com 12.000 BTUS, com controle remoto, 220v; serpentina em cobre, classificação B ou superior consumo de energia (Inmetro e selo procel). Com gás não tóxico e não inflamável, sem clorofluorcarboneto. Somente venda, sem instalação. Obs.: A justificativa da exigência para a serpentina ser de cobre, e não de alumínio, deve-se à necessidade de um material mais durável e resistente à oxidação, de modo que os custos de manutenção diminuam drasticamente, atendendo ao princípio da eficiência e economicidade. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante a partir do recebimento.		UND	29,00	1.664,500	48.270,50
19	0028710 - Aparelho de ar condicionado capacidade 9.000 BTU's, tipo Split, com controle remoto, 220v; serpentina em cobre, classificação B ou superior consumo de energia (Inmetro e selo procel). Com gás não tóxico e não inflamável, sem clorofluorcarboneto. Somente venda, sem instalação. Obs.: A justificativa da exigência para a serpentina ser de cobre, e não de alumínio, deve-se à necessidade de um material mais durável e resistente à oxidação, de modo que os custos de manutenção diminuam drasticamente, atendendo ao princípio da eficiência e economicidade. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante a partir do recebimento.		Und.	6,00	1.529,500	9.177,00
27	0028896 - CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 18.000 BTU: Ar condicionado, tipo Split, com 18.000 BTUS, com controle remoto, 220v; serpentina em cobre, classificação B ou superior consumo de energia (Inmetro e selo procel). Com gás não tóxico e não inflamável, sem clorofluorcarboneto. Somente venda, sem instalação. Obs.: A justificativa da exigência para a serpentina ser de cobre, e não de alumínio, deve-se à necessidade de um material mais durável e resistente à oxidação, de modo que os custos de manutenção diminuam drasticamente, atendendo ao princípio da eficiência e economicidade. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante a partir do recebimento.		UND	17,00	2.449,500	41.641,50

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 Integram presente ARP:

7.1.1 A Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.1.1.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

7.1.2 O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 7 (sete) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

7.2 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

7.3 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- c) Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- d) Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- e) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
- e.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- e.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- e.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- e.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- e.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- f) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- g) Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- h) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- i) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.1 Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Upanema/RN, 22 de Novembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal
Contratante

GO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 44.060.520/0001-65
Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:9208155C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022.**

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2022, processo administrativo n.º 1.981/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Eletrônico nº 31/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ: 36.521.392/0001-81
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO II, 830, SALA 03, BAIRRO UNIVERSITARIO, LAGES/SC
REPRESENTANTE: GUSTAVO OLIVEIRA CPF: 087.015.959-38

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
28	0028894 - BEBEDOUROS INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS. Capacidade de no mínimo 60 Litros no Reservatório. 03-Torneiras Frontais cromadas. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa térmicoática fosfatizada na cor branca. Reservatório de água (tanque interno) e são alta resistência, fácil limpeza. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 143ª. Motor hermético com 1/4 de HP. Tensão 220v. Bebedouro Certificado pelo INMETRO e com garantia de 12 meses		UND	2,00	4.199,500	8.399,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.**6.** DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.**7.1** Integram presente ARP:

7.1.1 A Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.1.1.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

7.1.2 O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 7 (sete) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

7.2 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

7.3 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
 - b) Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
 - c) Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
 - d) Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - e) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - e.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - e.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - e.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - e.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - e.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

f) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

g) Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

h) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

i) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.1 Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Upanema/RN, 22 de Novembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Contratante

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

CNPJ: 36.521.392/0001-81

Contratada

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:B5995D9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022.**

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2022, processo administrativo nº 1.981/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Eletrônico nº 31/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ: 11.094.173/0001-32
ENDEREÇO: RUA VICENTE SOARES DA COSTA 132 A BAIRRO JARDIM PRIMAVERA SÃO PAULO/SP
REPRESENTANTE: RICARDO SANTOS OLIVEIRA CPF: 365.799.518-85

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0028884 - Bebedouro de coluna vertical tipo geláguia para galão de 20 L. Elétrico, com 2 torneiras (gelada e natural), tensão de 220v. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante a partir do recebimento.		UND	13,00	692,900	9.007,70

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 Integram presente ARP:

7.1.1 A Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.1.1.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

7.1.2 O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 7 (sete) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

7.2 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

7.3 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- c) Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- d) Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo;
- e) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - e.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - e.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - e.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - e.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - e.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- f) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- g) Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- h) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- i) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.1 Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Upanema/RN, 22 de Novembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal
Contratante

OFFICE BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP

CNPJ: 11.094.173/0001-32

Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:F5798AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022.

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2022, processo administrativo nº 1.981/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Eletrônico nº 31/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 20.008.831/0001-17
ENDEREÇO: AVENIDA A GALPÁ A, S/N, DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS/PE
REPRESENTANTE: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA CPF: 071.955.624-41

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0030934 - Mesa em "L" com duas gavetas; Mesa Reta 1,70x70cm / Mesa Auxiliar / Gaveteiro Suspenso; cor Sevilha/Preto; Altura (cm): 73,5 Largura (cm): 170 Profundidade (cm): 70 Espessura do Tampo: 40mm Encabeçado (Engrossado) Espessura do Pé: 25mm; com sapatas niveladoras de altura.		Unid	5,00	790,000	3.950,00
11	0028899 - Mesa de escritório, sendo ela em L, medindo 1,50x 2,00, e 76 cm altura, sendo a parte de 1,50 fechada atrás com mdf 15mm no tamanho de 1x50 alt., a parte que mede 2,00 vai conter 4 gavetas na lateral todo em Mdf 15mm na cor Sevilha, com fitas nas bordas da cor branca, sapata de regulagem, nas gavetas corredeiras telescópicas, com puxadores em todas as gavetas, cantos dos tampo arredondados, caixa de 25x20x10 para pôr monitor em cima, 1 apoiador de pés no tamanho 40x25x10.		UND	6,00	1.490,390	8.942,34
20	0028879 - REFRIGERADOR DUPLEX CYCLE DEFROST COM CAPACIDADE PARA 400 LITROS NA COR BRANCA, 220V. Recipiente para guardar gelo Sim. Porta ovos Sim. Classificação energética A. Garantia 12 meses e assistência técnica local comprovada. Tipo de Degelo Cycle Defrost.		UND	5,00	4.400,000	22.000,00
21	0029056 - Armário Extra Alto 2 Portas: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 110°, sendo que a mesma é dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, contendo 08 dobradiças, 04 em cada porta, fechadura com travamento na porta direita. Puxador estilo alça em zamak com acabamento cromo acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 03 prateleiras móveis com possibilidade de regulagem e 01 prateleira fixa. Dimensões: Largura 800 mm x Profundidade 450 mm x Altura 1085 mm. Apresentar: Laudo Licença Ambiental Ibama, NR 17 e Laudo NBR 13961.		Unid	1,00	1.096,200	1.096,20
30	0030952 - O Freezer Vertical capacidade para 231L de 220 Volts		Und.	2,00	3.825,340	7.650,68
32	0030957 - Armário Paneleiro Duplo Aço 6 portas - Branco		Und.	1,00	2.376,670	2.376,67
35	0028887 - Fogão industrial com 4 bocas de 30x30, com 1 forno e 1 chapa. Especificações: - 4 queimadores com chapa, - Forno incluso, Grelha e queimadores em ferro fundido. Garantia do fornecedor de 12 meses, a partir do recebimento.		UND	2,00	2.446,200	4.892,40

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 Integram presente ARP:

7.1.1 A Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.1.1.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a)** gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b)** convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c)** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e)** realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

7.1.2 O FORNECEDOR obriga-se a:

- a)** Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- b)** O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 7 (sete) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- c)** Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d)** providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e)** fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f)** prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

7.2 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

7.3 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- c) Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- d) Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- e) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - e.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - e.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - e.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - e.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - e.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- f) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- g) Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- h) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- i) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 7.3.1** Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Upanema/RN, 22 de Novembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal
Contratante

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 20.008.831/0001-17
Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:FC51653D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022.

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2022, processo administrativo n.º 1.981/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Eletrônico nº 31/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI

CNPJ: 35.458.953/0001-82

ENDEREÇO: RUA PADRE TEOFILO TWORZ, 640, RECIFE/PE

REPRESENTANTE: VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA **CPF:** 104.152.454-43

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0015840 - CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM BRAÇO DE APOIO		UND	1,00	555,000	555,00
4	0028866 - Armário Alto 2 Portas: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 110°, sendo que a mesma é dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, contendo 06 dobradiças, 03 em cada porta, fechadura com travamento na porta direita. Puxador estilo alça em zamak com acabamento cromo acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel. Largura 800 mm x Profundidade 450 mm x Altura 1585 mm. Apresentar: Laudo Licença Ambiental Ibama, NR 17 e Laudo NBR 13961.		UND	13,00	670,000	8.710,00
5	0028870 - Longarina 3 Lugares: Encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Possui curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. Pega-mão para auxiliar em movimentações e transporte. Furos de aeração em desenho elíptico. Assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Nervuras na parte inferior e furos de aeração em desenho elíptico. Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado 50x50mm e 1,50 mm de espessura da parede na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapas de aço SAE 1020 FQD com 4,76mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico.		UND	19,00	320,000	6.080,00
9	0030848 - Armário de Aço Organizador Multiuso EA301 é desenvolvido em aço de alta qualidade, garantindo excelente robustez e o máximo de resistência à estrutura do produto, tornando seu tempo de vida útil muito mais elevado. Sua pintura, em tinta eletrostática epóxi, o proporciona ainda mais proteção. Perfeito para a organização e funcionalidade do seu ambiente. Ele é composto por 04 prateleiras reforçadas, sendo uma fixa e três reguláveis. Super resistente, suporta até 30Kg bem distribuídos por prateleira. Possui pés niveladores para melhor adaptação e um perfeito acabamento, evitando assim riscos no piso. Sua porta, com fechadura tipo Yale e puxador estampado em perfil PVC possui também reforço ômega e um perfeito acabamento que proporciona maior praticidade de uso.		Und.	6,00	765,000	4.590,00
31	0030953 - Mesa escolar para o professor. Tampo e saia em mdf15mm com as duas faces revestidas. Pefil "" preto nas bordas do tampo. Pés de aço tubo retangular 20x30ch.120 com acabamento em epóxi. Ponteiros plásticos de proteção interna e sapatas em polipropileno fixadas com rebite de alta pressão. Não contém gavetas.		Und.	3,00	200,000	600,00
36	0028890 - Cadeira plástica polipropileno de alta resistência com braço, empilhável, capacidade para 120kg, certificada pelo INMETRO. Garantia mínima de 06 (seis) meses.		UND	100,00	35,000	3.500,00
37	0028891 - Cadeira plástica polipropileno sem braço, capacidade para 120kg Certificada pelo IMETRO. Garantia de 3 anos.		UND	300,00	32,000	9.600,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 Integram presente ARP:

7.1.1 A Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.1.1.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a)** gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b)** convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c)** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e)** realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

7.1.2 O FORNECEDOR obriga-se a:

- a)** Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- b)** O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 7 (sete) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- c)** Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d)** providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e)** fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f)** prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g)** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h)** pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i)** manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j)** Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

7.2 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

7.3 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- c) Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- d) Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- e) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
- e.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- e.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- e.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- e.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- e.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- f) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- g) Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- h) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- i) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 7.3.1** Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Upanema/RN, 22 de Novembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal
Contratante

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI

CNPJ: 35.458.953/0001-82
Contratada

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:E5EC7CD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022.**

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2022, processo administrativo nº 1.981/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Eletrônico nº 31/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 37.084.221/0001-03

ENDEREÇO: RUA DAS OLIVEIRAS 41, CENTRO, BREJINHO/RN

REPRESENTANTE: IRIVONE VITOR DA SILVA **CPF:** 010.939.284-17

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0028876 - Forno Micro-ondas capacidade mínima de 31 litros Branco, prato giratório, relógio, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante a partir do recebimento.		UND	10,00	890,000	8.900,00
24	0028877 - Freezer horizontal, com duas tampas, capacidade mínima de 500 LT, 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante, a partir do recebimento.		UND	3,00	4.000,000	12.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 Integram presente ARP:

7.1.1 A Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.1.1.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

7.1.2 O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 7 (sete) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

7.2 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

7.3 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- c) Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- d) Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo;
- e) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - e.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - e.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - e.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - e.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - e.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- f) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- g) Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- h) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

i) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.1 Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Upanema/RN, 22 de Novembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Contratante

SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 37.084.221/0001-03

Contratada

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:E0D490F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022.**

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2022, processo administrativo n.º 1.981/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Eletrônico nº 31/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MGH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 37.653.978/0001-62

ENDEREÇO: AVENIDA MUSICISTA SANDOVAL DA FONSECA, 1525, SALA 01, VISTA BELA, ASSÚ/RN

REPRESENTANTE: HELLEN CRISTINA RODRIGUES DE ARAÚJO **CPF:** 072.029.324-31

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
14	0029551 - Smartphone com tela de 6.1 polegadas, com tecnologia IPS, retina e resolução HD (828x1792pixels). Tecnologia: 3G e 4G. Conectividade: GSM/EDGE, UMTS/HSPA+, DC-HSDPA, CDMA EV-DO Rev. A (alguns modelos), LTE de classe Gigabit, Wi-Fi 802.11ac com MIMO, Bluetooth 5.0, NFC com modo leitura, Chamadas Wi-Fi. Armazenamento interno de no mínimo 128GB, câmera traseira de 12MB, com estabilização óptica de 12MB. Processador A13 – Biomic Hexa-core.		Und.	1,00	4.100,000	4.100,00
26	0028880 - Geladeira vertical com capacidade mínima de 280L; Tensão 220v; Apresentar selo Procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento.		UND	4,00	3.400,000	13.600,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 Integram presente ARP:

7.1.1 A Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.1.1.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

7.1.2 O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 7 (sete) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

7.2 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

7.3 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- c) Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- d) Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo;
- e) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - e.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - e.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - e.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - e.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - e.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- f) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- g) Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- h) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- i) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.1 Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Upanema/RN, 22 de Novembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal
Contratante

MGH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 37.653.978/0001-62

Contratada

Publicado por:
 Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:B6D19500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022.

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2022, processo administrativo n.º 1.981/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Eletrônico nº 31/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA

CNPJ: 12.633.952/0001-21

ENDEREÇO: RUA SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, 2770, PLANALTO, MARTINS/RN

REPRESENTANTE: MARCOS JULIANO DA SILVA **CPF:** 084.309.524-54

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0028889 - FOGÃO A GÁS 04 BOCAS - Características: Fogão a gás com 04 bocas e respectivas grelhas em ferro fundido; Estrutura provida de um forno acompanhado de 02 grelhas; apresentando o quadro superior em ferro perfil, o corpo e o varão protetor frontal em aço doce, devendo o registrador de gás ser regulável para chama intensa ou fraca e desmontável; Consumo de gás de 01 kg/hora; Estrutura/Acabamento: Superfícies externas polidas; Junções soldadas eletricamente; Grelhas e queimadores resistentes ao choques térmicos; forno com isolamento térmico, com acendimento automático nas 04 bocas e forno, dotado de guarnição em ferro fundido com acabamento cromado, devendo as respectivas grelhas se ajustáveis a diversas alturas ; Dimensões aproximadas: Comprimento 85 cm; Largura 75 cm; Altura total 80 cm; diâmetro das grelhas (cada) 28 cm; Diâmetro para ligação de gás ½ polegada ; Comando frontal. Deverá acompanhar condutores específicos para alimentação do gás.		UND	14,00	799,000	11.186,00
22	0028869 - CADEIRA REGULÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO em resina plástica de alto impacto injetado - Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm sem orifícios, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso, base do assento e interligação ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura do Assento ao chão: Máxima de 527mm e mínima de 395mm aproximadamente.		UND	12,00	499,000	5.988,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 Integram presente ARP:

7.1.1 A Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.1.1.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a)** gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b)** convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c)** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e)** realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

7.1.2 O FORNECEDOR obriga-se a:

- a)** Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- b)** O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 7 (sete) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- c)** Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d)** providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e)** fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f)** prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g)** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h)** pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i)** manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

7.2 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

7.3 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- c) Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- d) Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- e) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - e.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - e.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - e.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - e.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - e.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- f) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.
- g) Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- h) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- i) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.1 Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Upanema/RN, 22 de Novembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA

CNPJ: 12.633.952/0001-21
Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:DB17D73C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022**

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro na cidade de Upanema/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.085.771/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Renan Mendonça Fernandes, portador da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2022, processo administrativo n.º 1.981/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Eletrônico nº 31/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP

CNPJ: 01.973.806/0001-29

ENDEREÇO: RUA CORONEL GURGEL, 055, CENTRO, MOSSORÓ/RN

REPRESENTANTE: CLAYTON JOSE DE OLIVEIRA **CPF:** 474.571.394-00

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
12	0028871 - Estante de Aço com 6 Prateleiras : em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 30mm(A)x915mm(L)x 400mm(P), com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm com 90°, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 915mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com 12mm) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares sendo a 1ª dobra a 10mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com 90°m a 4ª a 400mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e termina com 10mm). Possui 1 reforço tipo "ômega" em cada prateleira na chapa # 24 (0,60mm), medindo 13mm x 49mm x 900mm com 4 dobras perpendiculares sendo a 1ª a 10,5mm com 90°, 2ª com 13mm com 90°, 3ª a 28mm com 90°, 4ª a 13mm com 90° e termina com 10,5mm. Fixado horizontalmente por sistema de ponteamto no fundo da prateleira. Colunas: 04 colunas confeccionadas em chapa de aço # 20 (0,90mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "L" de 30x30 mm com 40 furos circulares para regulagem de altura possibilitando o travamento mais eficaz das prateleiras. Acessórios: admite opcionalmente gavetas, reforço X nas laterais e fundo ou fechamento total com chapa lateral e fundo, acompanham também 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½ e 4 sapatas em "L" em polipropileno medindo 32x32mm com recorte central possibilitando encaixe nas colunas. ACABAMENTO Tratamento an -corrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C . Características: Estante desmontável de aço com 06 prateleiras em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 2000mm de altura por 920mm de largura com 400mm de profundidade. ACABAMENTO Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C . Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Névoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500h, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3:2015, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Capacidade: Peso recomendado por prateleira 25 kg distribuídos de forma uniforme. Apresentar Laudos: Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. Cadastro técnico federal de Certificado de regularidade perante o IBAMA código 7-4 (fabricação de estruturas de madeira e de móveis e 3-10 fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia. Certidão de registro de pessoa jurídica CREA. Certidão de responsabilidade técnica de profissional CREA. Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas Laudo de Dióxido de Enxofre NBR-8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas.		UND	22,00	390,000	8.580,00
13	0028921 - Persiana Horizontal – 2,00m larg x 1,50m alt -Alumínio 50mm – Cor Branca. Material: Alumínio 50mm Retenção de claridade: Alta Medidas da Persiana: 2,00m de largura x 1,50m de altura.		Und.	2,00	1.032,000	2.064,00
29	0028897 - Cadeira : Estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 40 mm de espessura média no encosto. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média no assento. Mecanismo com sistema reclinador do encosto, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com 3º de inclinação fixa e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20º de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Apresentar Laudos: • Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; • Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante; • Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados; • Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 10443/2008 – Tintas e Vernizes – Determinação da Espessura da Película Seca sobre Superfícies Rugosas – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; • Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da Aderência – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; • Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8094:1983 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, de no mínimo 500 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação do Grau de Enferrujamento, com Resultado Final: Ri0 - Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; • Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8095:2015 – Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada, de no mínimo 400 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação do Grau de Enferrujamento, com Resultado Final: Ri0 - Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO; • Licença de Operação da Empresa fabricante das cadeiras; • Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos do Ibama da Empresa fabricante das cadeiras; • Relatório de Ensaio emitido por laboratório de que a Espuma é Isenta CFC; • Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8537 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade; • Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8619 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência; • Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8797 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Deformação permanente à compressão; • Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8910 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência à compressão; • Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 9178 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima; • Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2018 - Emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO.		UND	6,00	885,000	5.310,00
33	0028865 - ARMÁRIO ALTO FECHADO FIXO 800x480x2150 Mais ou para Menos)TAMPO: Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizada em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. ESTRUTURA: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior, 01 prateleira fixa e 05 prateleiras reguláveis em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 05 pinos metálicos nas laterais do armário e 05 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. Rodapé em aço, com sapatas reguladoras de nível, fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível, encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. MONTAGEM: As laterais, fundo, tampo, base inferior e prateleira fixa são ligados entre si pelo sistema minifix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. COMPONENTES METÁLICOS: todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida Epóxi/Poliéster, polimerizada em estufa, com acabamento texturizado.		UND	10,00	1.000,000	10.000,00
38	0028898 - Armário Semi Aberto Tampe Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é encabecamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabecamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 110°, sendo que a mesma é dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, contendo 04 dobradiças, 02 em cada porta, fechadura com travamento na porta direita. Puxador estilo alça em zamak com acabamento cromo acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 02 prateleiras móveis com possibilidade de regulagem e 01 prateleira fixa. Dimensões: Largura 800 mm x Profundidade 450 mm x Altura 1585 mm. Apresentar: Laudo Licença Ambiental Ibama, NR 17 e Laudo NBR 13961.		UND	5,00	730,000	3.650,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1 Integram presente ARP:

7.1.1 A Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.1.1.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

7.1.2 O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 7 (sete) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

7.2 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

7.3 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- c) Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- d) Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo;
- e) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - e.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - e.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - e.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - e.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - e.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- f) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- g) Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- h) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- i) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.1 Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Upanema/RN, 22 de Novembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal
Contratante

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP

CNPJ: 01.973.806/0001-29
Contratada

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEAGABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2022 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro								
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.397.200,00	29.397.200,00	3.060.418,19	10,41	20.231.279,15	68,82	9.165.920,85	
RECEITAS CORRENTES	27.097.200,00	27.097.200,00	3.060.418,19	11,29	19.946.357,25	73,61	7.150.842,75	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	560.000,00	560.000,00	85.382,95	15,25	317.877,43	56,76	242.122,57	
Impostos	450.000,00	450.000,00	84.415,31	18,76	306.827,82	68,18	143.172,18	
Taxas	80.000,00	80.000,00	967,64	1,21	11.049,61	13,81	68.950,39	
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	17.548,13	5,01	109.716,50	31,35	240.283,50	
Contribuições Sociais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	17.548,13	5,85	109.716,50	36,57	190.283,50	
RECEITA PATRIMONIAL	180.000,00	180.000,00	96.362,20	53,53	397.720,66	220,96	-217.720,66	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	180.000,00	180.000,00	96.362,20	53,53	397.720,66	220,96	-217.720,66	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.747.200,00	25.747.200,00	2.861.124,91	11,11	19.088.130,23	74,14	6.659.069,77	
Transferências da União e de suas Entidades	19.756.000,00	19.756.000,00	2.103.753,15	10,65	14.599.124,90	73,90	5.156.875,10	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.991.200,00	2.991.200,00	270.501,50	9,04	1.788.606,80	59,80	1.202.593,20	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.000.000,00	3.000.000,00	486.312,86	16,21	2.697.611,53	89,92	302.388,47	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	557,40	0,00	2.787,00	0,00	-2.787,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	32.912,43	12,66	227.087,57	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	49,00	0,12	39.951,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	32.863,43	16,43	167.136,57	
RECEITAS DE CAPITAL	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	284.921,90	12,39	2.015.078,10	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	284.921,90	12,95	1.915.078,10	
Transferências da União e de suas Entidades	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	284.921,90	20,35	1.115.078,10	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.397.200,00	29.397.200,00	3.060.418,19	10,41	20.231.279,15	68,82	9.165.920,85	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.397.200,00	29.397.200,00	3.060.418,19	10,41	20.231.279,15	68,82	9.165.920,85
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.397.200,00	29.397.200,00	3.060.418,19	10,41	20.231.279,15	68,82	9.165.920,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.397.200,00	29.397.200,00	3.855.658,21	25.047.897,43	4.349.302,57	5.012.411,25	19.565.484,38	9.831.715,62	19.552.943,99	0,00
DESPESAS CORRENTES	26.897.000,00	28.059.300,00	3.531.610,25	24.305.236,50	3.754.063,50	4.717.527,94	18.949.464,94	9.109.835,06	18.936.924,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.542.140,00	12.797.740,00	970.670,85	11.970.971,17	826.768,83	2.024.786,83	9.569.551,17	3.228.188,83	9.569.034,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.254.860,00	15.251.560,00	2.560.939,40	12.334.265,33	2.917.294,67	2.692.741,11	9.379.913,77	5.871.646,23	9.367.890,51	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.254.860,00	15.251.560,00	2.560.939,40	12.334.265,33	2.917.294,67	2.692.741,11	9.379.913,77	5.871.646,23	9.367.890,51	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.300.000,00	1.137.700,00	324.047,96	742.660,93	395.039,07	294.883,31	616.019,44	521.680,56	616.019,44	0,00
INVESTIMENTOS	1.880.000,00	1.117.700,00	323.028,40	741.641,37	376.058,63	293.863,75	614.999,88	502.700,12	614.999,88	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	5.000,00	1.019,56	1.019,56	3.980,44	1.019,56	1.019,56	3.980,44	1.019,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.200,00	200.200,00	0,00	0,00	200.200,00	0,00	0,00	200.200,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.397.200,00	29.397.200,00	3.855.658,21	25.047.897,43	4.349.302,57	5.012.411,25	19.565.484,38	9.831.715,62	19.552.943,99	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.397.200,00	29.397.200,00	3.855.658,21	25.047.897,43	4.349.302,57	5.012.411,25	19.565.484,38	9.831.715,62	19.552.943,99	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							665.794,77		678.335,16	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.397.200,00	29.397.200,00	3.855.658,21	25.047.897,43		5.012.411,25	20.231.279,15		20.231.279,15	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista
CRC-RN 19350-2**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:396CE3A8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2022 - ANEXO II -FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO													
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro													
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											RS 1		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	%	(b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	%	(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.397.200,00	29.397.200,00	3.855.658,21	25.047.897,43	100,00	4.349.302,57	5.012.411,25	19.565.484,38	100,00	9.831.715,62	0,00		
Legislativa	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	728.011,76	2,91	691.988,24	120.069,10	556.779,27	2,85	863.220,73	0,00		
Ação Legislativa	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	728.011,76	2,91	691.988,24	120.069,10	556.779,27	2,85	863.220,73	0,00		
Administração	4.040.000,00	5.561.600,00	772.120,58	5.185.749,70	20,70	375.850,30	795.944,98	4.170.658,30	21,32	1.390.941,70	0,00		
Planejamento e Orçamento	950.000,00	869.100,00	350,00	796.703,15	3,18	72.396,85	130.661,06	659.668,08	3,37	209.431,92	0,00		
Administração Geral	1.360.000,00	4.100.400,00	654.881,26	3.917.954,06	15,64	182.445,94	592.910,79	3.161.813,91	16,16	938.586,09	0,00		
Administração Financeira	500.000,00	351.100,00	115.869,76	338.302,93	1,35	12.797,07	51.466,75	236.530,08	1,21	114.569,92	0,00		
Controle Interno	100.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00		
Normatização e Fiscalização	630.000,00	186.000,00	0,00	131.770,00	0,53	54.230,00	19.886,82	111.626,67	0,57	74.373,33	0,00		
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	15.000,00	1.019,56	1.019,56	0,00	13.980,44	1.019,56	1.019,56	0,01	13.980,44	0,00		
Assistência Social	1.700.000,00	2.390.326,00	706.934,22	1.767.982,01	7,06	622.343,99	892.600,08	1.448.209,51	7,40	942.116,49	0,00		
Administração Geral	55.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00		
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00		
Assistência Comunitária	1.595.000,00	2.319.326,00	706.934,22	1.767.982,01	7,06	551.343,99	892.600,08	1.448.209,51	7,40	871.116,49	0,00		
Saúde	8.170.000,00	7.181.218,00	1.196.769,16	6.186.766,10	24,70	994.451,90	1.091.257,76	4.779.417,16	24,43	2.401.800,84	0,00		
Administração Geral	1.810.000,00	3.040.000,00	493.878,50	2.849.725,58	11,38	190.274,42	462.412,46	2.137.934,18	10,93	902.065,82	0,00		
Atenção Primária	4.370.000,00	3.529.218,00	692.675,00	3.084.657,36	12,32	444.560,64	570.466,18	2.413.182,89	12,33	1.116.035,11	0,00		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.160.000,00	127.000,00	10.215,66	54.059,36	0,22	72.940,64	10.215,66	54.059,36	0,28	72.940,64	0,00		
Suporte Profilático e Terapêutico	400.000,00	140.000,00	0,00	40.740,00	0,16	99.260,00	7.479,86	33.039,27	0,17	106.960,73	0,00		
Vigilância Sanitária	290.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00		
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	203.000,00	0,00	157.583,80	0,63	45.416,20	40.683,60	141.201,46	0,72	61.798,54	0,00		
Alimentação e Nutrição	40.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00		
Educação	10.047.000,00	7.374.000,00	327.112,85	6.318.333,98	25,23	1.055.666,02	1.164.226,72	4.998.621,15	25,55	2.375.378,85	0,00		
Administração Geral	3.097.000,00	1.712.000,00	153.480,58	1.452.957,33	5,80	259.042,67	259.814,74	1.180.075,33	6,03	531.924,67	0,00		
Ensino Fundamental	4.973.000,00	4.646.400,00	155.555,20	4.275.768,48	17,07	370.631,52	789.928,44	3.398.601,79	17,37	1.247.798,21	0,00		
Ensino Médio	50.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00		
Ensino Superior	40.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00		
Educação Infantil	1.761.000,00	738.600,00	15.574,16	455.343,94	1,82	283.256,06	95.306,65	349.959,18	1,79	388.640,82	0,00		
Educação de Jovens e Adultos	76.000,00	207.000,00	2.502,91	134.264,23	0,54	72.735,77	19.176,89	69.984,85	0,36	137.015,15	0,00		
Educação Especial	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00		
Cultura	340.000,00	309.500,00	4.045,10	255.639,62	1,02	53.860,38	55.949,22	228.927,33	1,17	80.572,67	0,00		
Difusão Cultural	340.000,00	309.500,00	4.045,10	255.639,62	1,02	53.860,38	55.949,22	228.927,33	1,17	80.572,67	0,00		
Direitos da Cidadania	110.000,00	212.000,00	0,00	164.617,23	0,66	47.382,77	31.674,07	146.366,39	0,75	65.633,61	0,00		
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	110.000,00	212.000,00	0,00	164.617,23	0,66	47.382,77	31.674,07	146.366,39	0,75	65.633,61	0,00		
Urbanismo	1.340.000,00	3.486.900,00	795.694,42	3.337.862,30	13,33	149.037,70	680.985,41	2.335.546,29	11,94	1.151.353,71	0,00		
Infra-Estrutura Urbana	480.000,00	2.408.900,00	483.569,92	2.315.634,19	9,24	93.265,81	589.761,14	1.817.062,02	9,29	591.837,98	0,00		
Serviços Urbanos	860.000,00	1.078.000,00	312.124,50	1.022.228,11	4,08	55.771,89	91.224,27	518.484,27	2,65	559.515,73	0,00		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) =	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)						
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)	(a-b)	BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)	(a-d)			
Habituação	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Habituação Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Saneamento	60.000,00	31.000,00	25.019,96	25.019,96	0,10	5.980,04	25.019,96	25.019,96	0,13	5.980,04	0,00		
Saneamento Básico Rural	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00		
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	26.000,00	25.019,96	25.019,96	0,10	980,04	25.019,96	25.019,96	0,13	980,04	0,00		
Gestão Ambiental	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Agricultura	910.000,00	805.000,00	22.961,92	752.914,77	3,01	52.085,23	96.823,91	635.937,38	3,25	169.062,62	0,00		
Recursos Hídricos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Abastecimento	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Extensão Rural	800.000,00	805.000,00	22.961,92	752.914,77	3,01	52.085,23	96.823,91	635.937,38	3,25	169.062,62	0,00		
Transporte	750.000,00	388.000,00	5.000,00	322.500,00	1,29	65.500,00	57.860,04	237.501,64	1,21	150.498,36	0,00		
Transporte Rodoviário	750.000,00	388.000,00	5.000,00	322.500,00	1,29	65.500,00	57.860,04	237.501,64	1,21	150.498,36	0,00		
Desporto e Lazer	230.000,00	37.456,00	0,00	2.500,00	0,01	34.956,00	0,00	2.500,00	0,01	34.956,00	0,00		
Desporto Comunitário	230.000,00	37.456,00	0,00	2.500,00	0,01	34.956,00	0,00	2.500,00	0,01	34.956,00	0,00		
Reserva de Contingência	200.200,00	200.200,00	0,00	0,00	0,00	200.200,00	0,00	0,00	0,00	200.200,00	0,00		
Reserva de Contingência	200.200,00	200.200,00	0,00	0,00	0,00	200.200,00	0,00	0,00	0,00	200.200,00	0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	29.397.200,00	29.397.200,00	3.855.658,21	25.047.897,43	100,00	4.349.302,57	5.012.411,25	19.565.484,38	100,00	9.831.715,62	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista Crc-Rn 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:813AB455

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2022 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:634984E8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2022 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	450.000,00	306.827,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	2.866,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.000,00	52.481,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	251.480,54
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.859.000,00	13.822.707,01
2.1- Cota-Parte FPM	15.650.000,00	12.007.778,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.800.000,00	11.330.126,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	850.000,00	677.652,78
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	1.702.337,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	2.241,62
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	2.389,84
2.5- Cota-Parte IPVA	180.000,00	106.352,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.606,82
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.309.000,00	14.129.534,83
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.601.800,00	2.628.688,86
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.225.450,00	903.694,23
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.170.000,00	2.940.094,20
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000.000,00	2.697.611,53
6.1.1 - Principal	3.000.000,00	2.697.611,53
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	270.000,00	51.518,98
6.2.1 - Principal	270.000,00	51.518,98
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	900.000,00	190.963,69
6.3.1 - Principal	900.000,00	190.963,69
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-601.800,00	68.922,67
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	33.519,53	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	33.519,53	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.973.613,73	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.190.275,00	4.106.000,00	3.291.833,88	3.291.833,88	0,00
10.1 - Educação Infantil	323.275,00	286.000,00	205.037,84	205.037,84	0,00
10.1.1 - Creche	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	313.275,00	286.000,00	205.037,84	205.037,84	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.867.000,00	3.820.000,00	3.086.796,04	3.086.796,04	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.194.775,00	4.106.000,00	3.291.833,88	3.291.833,88	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	JAN A OUT (d)	JAN A OUT (e)	JAN A OUT (f)	NÃO PROCESSADOS (g)	(sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.106.000,00	3.291.833,88	3.291.833,88	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.106.000,00	3.291.833,88	3.291.833,88	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.213,00	8.213,00	8.213,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VAAT					
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.058.065,94	3.291.833,88	3.291.833,88	111,96
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	95.481,85	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	28.644,55	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	294.009,42	-359.952,68	-359.952,68	-12,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	370.325,00	167.544,94	143.122,34	143.122,34	0,00	
24.1 - Creche	83.000,00	45.000,00	40.371,17	40.371,17	0,00	
24.2 - Pré-escola	287.325,00	122.544,94	102.751,17	102.751,17	0,00	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.139.000,00	1.792.221,56	1.423.777,78	1.423.777,18	0,00	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.509.325,00	1.959.766,50	1.566.900,12	1.566.899,52	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL							VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))							4.858.734,00
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)							68.922,67
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)							0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))							0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))							4.789.811,33
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				3.532.383,71	4.789.811,33	33,90	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)		
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	800.000,00	121.721,41
35.1 - Salário Educação	200.000,00	60.264,19
35.2 - PDDE	10.000,00	0,00
35.3 - PNAE	150.000,00	50.306,40
35.4 - PNATE	80.000,00	11.150,82
35.5 - Outras Transferências do FNDE	360.000,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	80.000,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	880.000,00	121.721,41

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	46.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	28.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	442.900,00	244.354,48	131.674,15	131.674,15	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	489.575,00	244.354,48	131.674,15	131.674,15	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.374.000,00	6.318.333,98	4.998.621,15	4.998.620,55	0,00
47.1 - Despesas Correntes	7.250.600,00	6.296.329,98	4.976.617,15	4.976.616,55	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.836.100,00	4.706.000,00	3.819.570,96	3.819.570,96	0,00

47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.414.500,00	1.590.329,98	1.157.046,19	1.157.045,59	0,00
47.2 - Despesas de Capital	123.400,00	22.004,00	22.004,00	22.004,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	123.400,00	22.004,00	22.004,00	22.004,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	33.519,53	0,00
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.940.094,20	60.264,19
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.300.046,88	88.231,55
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-326.433,15	-27.967,36
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-141.460,44	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-467.893,59	-27.967,36

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista Crc-Rn 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:63142A6B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2022 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.137.700,00	742.660,93	395.039,07
Investimentos	1.117.700,00	741.641,37	376.058,63
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	15.000,00
Amortização da Dívida	5.000,00	1.019,56	3.980,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.137.700,00	742.660,93	395.039,07
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.087.700,00	742.660,93	345.039,07
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:D81616E4

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2022 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2021 a 2095				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00

2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:F88F42A0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2022 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Outubro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
							RS 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2022 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	450.000,00	450.000,00	306.827,82	68,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	2.866,25	9,55
IPTU	25.000,00	25.000,00	1.846,79	7,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	1.019,46	20,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	52.481,03	26,24
ISS	150.000,00	150.000,00	52.481,03	34,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	251.480,54	125,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.019.000,00	18.019.000,00	13.143.447,41	72,94
Cota-Parte FPM	14.800.000,00	14.800.000,00	11.330.126,00	76,55
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	2.389,84	11,95
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	106.352,73	59,08
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.702.337,22	56,74
Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	2.241,62	24,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.469.000,00	18.469.000,00	13.450.275,23	72,83

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.270.000,00	482.544,00	324.494,00	67,25	236.595,54	49,03	236.595,54	49,03	0,00
Despesas Correntes	1.186.000,00	458.544,00	324.494,00	70,77	236.595,54	51,60	236.595,54	51,60	0,00
Despesas de Capital	84.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	595.000,00	45.000,00	13.124,00	29,16	13.124,00	29,16	13.124,00	29,16	0,00
Despesas Correntes	525.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	15.000,00	13.124,00	87,49	13.124,00	87,49	13.124,00	87,49	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	130.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	126.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.000,00	118.000,00	96.150,00	81,48	89.190,96	75,59	89.190,96	75,59	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	118.000,00	96.150,00	81,48	89.190,96	75,59	89.190,96	75,59	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	40.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.725.000,00	2.685.000,00	2.506.925,58	93,37	1.924.400,09	71,67	1.924.399,99	71,67	0,00
Despesas Correntes	1.725.000,00	2.685.000,00	2.506.925,58	93,37	1.924.400,09	71,67	1.924.399,99	71,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.010.000,00	3.414.544,00	2.940.693,58	86,12	2.263.310,59	66,28	2.263.310,49	66,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.940.693,58	2.263.310,59	2.263.310,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.940.693,58	2.263.310,59	2.263.310,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.017.541,28	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.017.541,28	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	245.769,31	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		16,83	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.870.000,00	3.870.000,00	2.705.028,51	69,90
Proveniente da União	3.870.000,00	3.870.000,00	2.705.028,51	69,90
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	5.000,00	10.194,99	203,90
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.875.000,00	3.875.000,00	2.715.223,50	70,07

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.100.000,00	3.046.674,00	2.760.163,36	90,60	2.176.587,35	71,44	2.176.583,68	71,44	0,00
Despesas Correntes	2.969.000,00	2.989.474,00	2.741.936,85	91,72	2.163.486,84	72,37	2.163.483,17	72,37	0,00
Despesas de Capital	131.000,00	57.200,00	18.226,51	31,86	13.100,51	22,90	13.100,51	22,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	565.000,00	82.000,00	40.935,36	49,92	40.935,36	49,92	40.935,36	49,92	0,00
Despesas Correntes	535.000,00	71.000,00	30.767,36	43,33	30.767,36	43,33	30.767,36	43,33	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	11.000,00	10.168,00	92,44	10.168,00	92,44	10.168,00	92,44	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.000,00	108.000,00	40.740,00	37,72	33.039,27	30,59	33.039,27	30,59	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	108.000,00	40.740,00	37,72	33.039,27	30,59	33.039,27	30,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	160.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	136.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.000,00	85.000,00	61.433,80	72,28	52.010,50	61,19	52.010,50	61,19	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	80.000,00	56.890,80	71,11	47.467,50	59,33	47.467,50	59,33	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	4.543,00	90,86	4.543,00	90,86	4.543,00	90,86	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.000,00	325.000,00	320.000,00	98,46	202.434,09	62,29	193.465,31	59,53	0,00
Despesas Correntes	0,00	320.000,00	320.000,00	100,00	202.434,09	63,26	193.465,31	60,46	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.080.000,00	3.736.674,00	3.223.272,52	86,26	2.505.006,57	67,04	2.496.034,12	66,80	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.370.000,00	3.529.218,00	3.084.657,36	87,40	2.413.182,89	68,38	2.413.179,22	68,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.160.000,00	127.000,00	54.059,36	42,57	54.059,36	42,57	54.059,36	42,57	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	400.000,00	140.000,00	40.740,00	29,10	33.039,27	23,60	33.039,27	23,60	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	290.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	100.000,00	203.000,00	157.583,80	77,63	141.201,46	69,56	141.201,46	69,56	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	40.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.730.000,00	3.010.000,00	2.826.925,58	93,92	2.126.834,18	70,66	2.117.865,30	70,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.090.000,00	7.151.218,00	6.163.966,10	86,19	4.768.317,16	66,68	4.759.344,61	66,55	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	3.870.000,00	2.792.974,00	2.168.010,38	77,62	1.667.575,54	59,71	1.667.572,54	59,71	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.220.000,00	4.358.244,00	3.995.955,72	91,69	3.100.741,62	71,15	3.091.772,07	70,94	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:36ED511F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2022 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		RS 1 SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista Crc-Rn 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:317F045F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2022 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	
R\$ 1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	29.397.200,00
Previsão Atualizada	29.397.200,00
Receitas Realizadas	20.231.279,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	29.397.200,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	29.397.200,00
Despesas Empenhadas	25.047.897,43
Despesas Liquidadas	19.565.484,38
Despesas Pagas	19.552.943,99
Superávit Orçamentário	665.794,77
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.047.897,43
Despesas Liquidadas	19.565.484,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.831.314,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.831.314,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.831.314,16
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	269.527,66	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	269.527,66	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.310,00	0,00	4.232,00	78,00
Poder Executivo	4.310,00	0,00	4.232,00	78,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.874,40	0,00	7.874,40	0,00
Poder Executivo	7.874,40	0,00	7.874,40	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.184,40	0,00	12.106,40	78,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.789.811,33	25,00	33,90
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.291.833,88	70,00	111,96
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida			742.660,93	395.039,07
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.263.310,59	15,00	16,83
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:0451979F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2022 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	27.097.200,00	19.946.357,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	560.000,00	317.877,43
IPTU	30.000,00	2.866,25
ISS	200.000,00	52.481,03
ITBI	20.000,00	0,00
IRRF	200.000,00	251.480,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.000,00	11.049,61
Contribuições	350.000,00	109.716,50
Receita Patrimonial	180.000,00	397.720,66
Aplicações Financeiras (II)	175.000,00	397.720,66
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	25.747.200,00	19.088.130,23
Cota Parte do FPM	12.690.000,00	9.741.753,82
Cota Parte do ICMS	2.400.000,00	1.367.577,52
Cota Parte do IPVA	144.000,00	80.144,17
Cota Parte do ITR	16.000,00	1.911,90
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	1.023,92
Transferências do FUNDEB	4.170.000,00	2.940.094,20
Outras Transferências Correntes	6.310.000,00	4.955.624,70
Demais Receitas Correntes	260.000,00	32.912,43
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	260.000,00	32.912,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	26.922.200,00	19.548.636,59
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.300.000,00	284.921,90
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.200.000,00	284.921,90
Convênios	800.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.400.000,00	284.921,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.250.000,00	284.921,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.172.200,00	19.833.558,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.059.300,00	24.305.236,50	18.949.464,94	18.936.924,55	4.232,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.797.740,00	11.970.971,17	9.569.551,17	9.569.034,04	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.251.560,00	12.334.265,33	9.379.913,77	9.367.890,51	4.232,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.049.300,00	24.305.236,50	18.949.464,94	18.936.924,55	4.232,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.137.700,00	742.660,93	616.019,44	616.019,44	0,00	7.874,40	7.874,40
Investimentos	1.117.700,00	741.641,37	614.999,88	614.999,88	0,00	7.874,40	7.874,40
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.000,00	1.019,56	1.019,56	1.019,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.132.700,00	741.641,37	614.999,88	614.999,88	0,00	7.874,40	7.874,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.382.200,00	25.046.877,87	19.564.464,82	19.551.924,43	4.232,00	7.874,40	7.874,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							269.527,66

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2022
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	269.527,66
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Out/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.310,00	78,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.955.641,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.232,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-4.232,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-4.232,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:FDB42F7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.663.429,85	25.663.429,85	2.587.662,03	10,08	16.611.523,39	64,73	9.051.906,46
RECEITAS CORRENTES	24.623.419,85	24.623.419,85	2.586.283,57	10,50	15.669.189,61	63,64	8.954.230,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.336.951,00	1.336.951,00	68.186,69	5,10	276.463,13	20,68	1.060.487,87
Impostos	1.272.451,00	1.272.451,00	68.042,69	5,35	272.097,01	21,38	1.000.353,99
Taxas	64.500,00	64.500,00	144,00	0,22	4.366,12	6,77	60.133,88
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	55.750,00	55.750,00	54.399,38	97,58	210.770,75	378,06	-155.020,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	55.750,00	55.750,00	54.399,38	97,58	210.770,75	378,06	-155.020,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.155.718,85	23.155.718,85	2.457.687,39	10,61	15.020.392,67	64,87	8.135.326,18	
Transferências da União e de suas Entidades	17.058.876,48	17.058.876,48	1.915.409,93	11,23	12.171.792,24	71,35	4.887.084,24	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.081.838,37	3.081.838,37	218.810,68	7,10	1.229.008,03	39,88	1.852.830,34	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.015.004,00	3.015.004,00	323.466,78	10,73	1.619.592,40	53,72	1.395.411,60	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.000,00	75.000,00	6.010,11	8,01	161.563,06	215,42	-86.563,06	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	75.000,00	75.000,00	6.010,11	8,01	161.563,06	215,42	-86.563,06	
RECEITAS DE CAPITAL	1.040.010,00	1.040.010,00	1.378,46	0,13	942.333,78	90,61	97.676,22	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	
Alienação de Bens Móveis	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	650.010,00	650.010,00	1.378,46	0,21	942.333,78	144,97	-292.323,78	
Transferências da União e de suas Entidades	500.010,00	500.010,00	0,00	0,00	592.314,41	118,46	-92.304,41	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	1.378,46	0,92	350.019,37	233,35	-200.019,37	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.663.429,85	25.663.429,85	2.587.662,03	10,08	16.611.523,39	64,73	9.051.906,46	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.663.429,85	25.663.429,85	2.587.662,03	10,08	16.611.523,39	64,73	9.051.906,46	
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.663.429,85	25.663.429,85	2.587.662,03	10,08	16.611.523,39	64,73	9.051.906,46	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.700.769,38	27.845.815,15	2.525.411,69	18.478.019,55	9.367.795,60	3.405.393,85	15.997.603,84	15.668.404,64	11.848.211,31
DESPESAS CORRENTES	24.041.382,46	25.144.315,70	2.307.459,88	17.632.634,73	7.511.680,97	3.350.203,70	15.316.572,58	15.020.457,03	9.827.743,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.453.779,49	7.072.951,93	441.851,23	5.328.665,86	1.744.286,07	997.333,32	4.682.551,87	4.607.234,42	2.390.400,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.587.602,97	18.071.363,77	1.865.608,65	12.303.968,87	5.767.394,90	2.352.870,38	10.634.020,71	10.413.222,61	7.437.343,06
DESPESAS DE CAPITAL	3.659.386,92	2.701.499,45	217.951,81	845.384,82	1.856.114,63	55.190,15	681.031,26	647.947,61	2.020.468,19
INVESTIMENTOS	3.659.386,92	2.701.499,45	217.951,81	845.384,82	1.856.114,63	55.190,15	681.031,26	647.947,61	2.020.468,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	50.002,00	35.002,00	0,00	0,00	35.002,00	0,00	0,00	0,00	35.002,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.750.771,38	27.880.817,15	2.525.411,69	18.478.019,55	9.402.797,60	3.405.393,85	15.997.603,84	15.668.404,64	11.883.213,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.750.771,38	27.880.817,15	2.525.411,69	18.478.019,55	9.402.797,60	3.405.393,85	15.997.603,84	15.668.404,64	11.883.213,31
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	613.919,55	943.118,75	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.750.771,38	27.880.817,15	2.525.411,69	18.478.019,55	9.402.797,60	3.405.393,85	16.611.523,39	16.611.523,39	11.883.213,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	% (b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	50.002,00	35.002,00	0,00	0,00	0,00	35.002,00	0,00	0,00	0,00	35.002,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.002,00	35.002,00	0,00	0,00	0,00	35.002,00	0,00	0,00	0,00	35.002,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.002,00	35.002,00	0,00	0,00	0,00	35.002,00	0,00	0,00	0,00	35.002,00

FONTE: Sistema e-Pública (1733-8985-999). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2022 e hora de emissão: 09:32.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:287022CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.700.769,38	27.845.815,15	2.525.411,69	18.478.019,55	100,00	9.367.795,60	3.405.393,85	15.997.603,84	100,00	11.848.211,31	
LEGISLATIVA	1.036.022,10	1.033.222,10	26.636,00	886.320,94	4,80	146.901,16	150.926,72	727.640,19	4,55	305.581,91	
Ação Legislativa	1.036.022,10	1.033.222,10	26.636,00	886.320,94	4,80	146.901,16	150.926,72	727.640,19	4,55	305.581,91	
ADMINISTRAÇÃO	10.744.553,12	11.930.186,39	1.554.363,44	9.606.788,76	51,99	2.323.397,63	1.796.144,35	8.080.421,93	50,51	3.849.764,46	
Administração Geral	10.738.553,12	11.888.686,39	1.554.363,44	9.576.188,76	51,82	2.312.497,63	1.790.584,35	8.062.801,93	50,40	3.825.884,46	
Comunicação Social	6.000,00	41.500,00	0,00	30.600,00	0,17	10.900,00	5.560,00	17.620,00	0,11	23.880,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	103.000,00	103.000,00	2.025,00	100.153,14	0,54	2.846,86	17.395,82	95.667,70	0,60	7.332,30	
Administração Geral	103.000,00	103.000,00	2.025,00	100.153,14	0,54	2.846,86	17.395,82	95.667,70	0,60	7.332,30	
SAÚDE	6.032.830,48	8.657.405,48	725.736,96	5.393.173,13	29,19	3.264.232,35	864.178,12	4.731.950,54	29,58	3.925.454,94	
Administração Geral	1.751.928,98	2.851.365,98	313.010,78	1.864.332,63	10,09	987.033,35	387.200,93	1.656.943,38	10,36	1.194.422,60	
Atenção Básica	3.285.088,26	4.797.226,26	264.479,49	2.818.694,64	15,25	1.978.531,62	459.666,42	2.503.451,62	15,65	2.293.774,64	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	389.001,00	757.501,00	143.381,98	650.674,64	3,52	106.826,36	6.633,90	513.926,56	3,21	243.574,44	
Vigilância Sanitária	109.305,24	46.805,24	0,00	826,69	0,00	45.978,55	0,00	826,69	0,01	45.978,55	
Vigilância Epidemiológica	196.000,00	188.000,00	4.864,71	58.644,53	0,32	129.355,47	10.676,87	56.802,29	0,36	131.197,71	
Saneamento Básico Urbano	301.507,00	16.507,00	0,00	0,00	0,00	16.507,00	0,00	0,00	0,00	16.507,00	
EDUCAÇÃO	4.882.361,15	4.565.593,65	190.929,32	2.296.620,90	12,43	2.268.972,75	548.707,87	2.179.436,93	13,62	2.386.156,72	
Administração Geral	1.119.472,50	396.292,50	2.165,97	11.797,20	0,06	384.495,30	1.091,47	7.980,43	0,05	388.312,07	
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Comunicação Social	11.761,00	11.761,00	0,00	0,00	0,00	11.761,00	0,00	0,00	0,00	11.761,00	
Alimentação e Nutrição	665.084,56	462.264,56	35.785,93	54.242,77	0,29	408.021,79	26.732,85	45.189,69	0,28	417.074,87	
Ensino Fundamental	856.575,22	1.022.575,22	64.643,61	386.522,25	2,09	636.052,97	124.616,62	327.264,26	2,05	695.310,96	
Ensino Superior	158.000,00	228.000,00	28.000,00	161.050,00	0,87	66.950,00	32.300,00	158.450,00	0,99	69.550,00	
Educação Infantil	1.288.807,37	2.145.107,37	6.709,02	1.579.847,64	8,55	565.259,73	310.342,14	1.537.391,51	9,61	607.715,86	
Educação Especial	370.655,50	22.588,00	0,00	0,00	0,00	22.588,00	0,00	0,00	0,00	22.588,00	
Educação Básica	397.005,00	262.005,00	53.624,79	103.161,04	0,56	158.843,96	53.624,79	103.161,04	0,64	158.843,96	
CULTURA	2.018.212,00	801.742,00	1.967,20	23.031,00	0,12	778.711,00	4.287,20	15.551,00	0,10	786.191,00	
Difusão Cultural	2.018.212,00	801.742,00	1.967,20	23.031,00	0,12	778.711,00	4.287,20	15.551,00	0,10	786.191,00	
URBANISMO	1.751.407,03	665.107,03	23.753,77	85.114,24	0,46	579.992,79	23.753,77	85.114,24	0,53	579.992,79	
Administração Geral	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	
Infra-Estrutura Urbana	1.751.405,03	665.105,03	23.753,77	85.114,24	0,46	579.990,79	23.753,77	85.114,24	0,53	579.990,79	
SANEAMENTO	384.267,50	87.742,50	0,00	86.817,44	0,47	925,06	0,00	81.821,31	0,51	5.921,19	
Administração Geral	190.001,00	87.001,00	0,00	86.817,44	0,47	183,56	0,00	81.821,31	0,51	5.179,69	
Saneamento Básico Urbano	67.026,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total)		
Abastecimento	127.240,50	740,50	0,00	0,00	0,00	740,50	0,00	0,00	0,00	740,50	
GESTÃO AMBIENTAL	333.698,00	1.198,00	0,00	0,00	0,00	1.198,00	0,00	0,00	0,00	1.198,00	
Recursos Hídricos	333.698,00	1.198,00	0,00	0,00	0,00	1.198,00	0,00	0,00	0,00	1.198,00	
AGRICULTURA	411.915,00	615,00	0,00	0,00	0,00	615,00	0,00	0,00	0,00	615,00	
Promoção da Produção Agropecuária	411.915,00	615,00	0,00	0,00	0,00	615,00	0,00	0,00	0,00	615,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	2.503,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	
Outros Encargos Especiais	2.503,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	50.002,00	35.002,00	0,00	0,00	0,00	35.002,00	0,00	0,00	0,00	35.002,00	
TOTAL (III) = (I + II)	27.750.771,38	27.880.817,15	2.525.411,69	18.478.019,55	100,00	9.402.797,60	3.405.393,85	15.997.603,84	100,00	11.883.213,31	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	50.002,00	35.002,00	0,00	0,00	0,00	35.002,00	0,00	0,00	0,00	35.002,00	
ADMINISTRAÇÃO	50.002,00	35.002,00	0,00	0,00	0,00	35.002,00	0,00	0,00	0,00	35.002,00	
Administração Geral	50.002,00	35.002,00	0,00	0,00	0,00	35.002,00	0,00	0,00	0,00	35.002,00	
TOTAL	50.002,00	35.002,00	0,00	0,00	0,00	35.002,00	0,00	0,00	0,00	35.002,00	

FONTE: Sistema e-Pública (2237-9376-717). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2022 e hora de emissão: 09:40.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IIIRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.518.037,46	2.077.645,03	1.573.359,48	2.057.730,74	1.991.657,76	1.728.237,44	1.893.751,54	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.119,58	51.080,89	18.892,28	22.372,28	22.564,62	25.567,05	32.823,19	
IPTU	105,77	4.999,42	3.355,20	586,75	1.213,50	569,79	1.058,31	
ISS	12.587,03	9.097,84	9.704,68	7.278,92	6.609,99	7.872,96	18.317,34	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	12.426,78	36.983,63	2.120,85	14.246,61	14.693,13	17.021,68	13.447,54	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	3.711,55	260,00	48,00	102,62	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	7.134,16	9.263,90	8.566,76	7.995,82	13.334,28	14.870,10	23.451,44	
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.134,16	9.263,90	8.566,76	7.995,82	13.334,28	14.870,10	23.451,44	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.485.783,72	2.017.300,24	1.545.900,44	2.016.855,46	1.955.758,86	1.687.800,29	1.692.431,14	
Cota-Parte do FPM	1.089.916,88	1.618.441,27	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,98	1.256.165,67	
Cota-Parte do ICMS	179.818,38	148.284,83	150.548,94	137.892,24	158.929,30	131.548,58	140.924,82	
Cota-Parte do IPVA	703,78	0,00	2.354,47	1.449,24	7.468,35	6.731,89	3.643,82	
Cota-Parte do ITR	0,00	36,92	180,18	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	145,99	149,27	227,57	203,49	187,34	234,46	108,09	
Transferências do FUNDEB	169.153,15	211.375,97	181.618,27	209.210,44	167.427,14	191.519,19	188.239,51	
Outras Transferências Correntes	46.045,54	39.011,98	85.242,74	96.678,31	669.087,10	228.527,19	103.349,23	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	10.507,18	0,00	0,00	145.045,77	
DEDUÇÕES (II)	254.116,94	255.955,12	255.807,83	342.193,29	223.848,83	253.550,72	280.168,43	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	254.116,94	255.955,12	255.807,83	342.193,29	223.848,83	253.550,72	280.168,43	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.263.920,52	1.821.689,91	1.317.551,65	1.715.537,45	1.767.808,93	1.474.686,72	1.613.583,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.263.920,52	1.821.689,91	1.317.551,65	1.715.537,45	1.767.808,93	1.474.686,72	1.613.583,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.263.920,52	1.821.689,91	1.317.551,65	1.715.537,45	1.767.808,93	1.474.686,72	1.613.583,11	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro
Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.141.285,39	2.162.303,25	1.674.936,63	1.531.086,39	1.502.380,54	21.852.411,65	26.736.619,85	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.455,76	27.569,71	31.031,55	35.041,04	33.145,65	352.663,60	1.336.951,00	
IPTU	959,28	756,53	486,71	307,42	148,73	14.547,41	92.000,00	
ISS	11.312,74	9.785,20	11.546,86	13.098,81	12.935,70	130.148,07	395.251,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00	21.000,00	
IRRF	15.183,74	17.027,98	18.898,03	20.734,81	19.917,22	202.702,00	764.200,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	99,95	0,00	144,00	4.366,12	64.500,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	24.085,46	28.693,95	35.373,56	28.778,71	25.620,67	227.168,81	55.750,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.085,46	28.693,95	35.373,56	28.778,71	25.620,67	227.168,81	55.750,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.089.744,17	2.106.039,59	1.608.531,52	1.467.266,64	1.437.604,11	21.111.016,18	25.268.918,85	
Cota-Parte do FPM	1.175.382,72	1.581.973,18	1.151.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	14.718.118,93	12.600.006,00	
Cota-Parte do ICMS	158.122,29	146.713,56	167.980,21	128.861,94	138.857,62	1.788.482,71	2.880.063,37	
Cota-Parte do IPVA	5.663,65	5.780,77	6.530,57	2.752,73	2.728,23	45.807,50	111.325,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	6,00	337,16	560,26	27.985,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	
Transferências da LC 61/1989	175,87	145,03	144,39	152,39	155,53	2.029,42	41.450,00	
Transferências do FUNDEB	0,00	171.301,54	186.809,53	154.388,36	169.078,42	2.000.121,52	3.015.004,00	
Outras Transferências Correntes	750.399,64	200.125,51	95.664,63	122.522,49	119.241,48	2.555.895,84	6.579.985,48	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	6.010,11	161.563,06	75.000,00	
DEDUÇÕES (II)	267.868,87	232.134,36	284.783,86	217.328,53	229.854,83	3.097.611,61	2.113.200,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	267.868,87	232.134,36	284.783,86	217.328,53	229.854,83	3.097.611,61	2.113.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.873.416,52	1.930.168,89	1.390.152,77	1.313.757,86	1.272.525,71	18.754.800,04	24.623.419,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.873.416,52	1.930.168,89	1.390.152,77	1.313.757,86	1.272.525,71	18.754.800,04	24.623.419,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.873.416,52	1.930.168,89	1.390.152,77	1.313.757,86	1.272.525,71	18.754.800,04	24.623.419,85

FONTE: Sistema e-Pública (2117-2469-848). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2022 e hora de emissão: 09:43.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4DA3D39E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.272.451,00	272.097,01
1.1- Receita resultante do IPTU	92.000,00	9.442,22
1.2- Receita resultante do ITBI	21.000,00	900,00
1.3- Receita resultante do ISS	395.251,00	108.463,20
1.4- Receita resultante do IRRF	764.200,00	153.291,59
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.660.829,37	13.517.501,50
2.1-Cota Parte FPM	12.600.006,00	12.009.760,78
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.600.006,00	12.009.760,78
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.880.063,37	1.460.379,50
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	41.450,00	1.734,16
2.4-Cota-Parte ITR	27.985,00	523,34
2.5-Cota-Parte IPVA	111.325,00	45.103,72
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.933.280,37	13.789.598,51
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.112.000,00	2.587.539,55
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.101.154,22	743.899,33
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.015.004,00	1.619.592,40
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	3.015.004,00	1.619.592,40
6.1.1-Principal	3.015.004,00	1.619.592,40
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)º	903.004,00	-967.947,15
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	0,00	1.619.592,40

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.748.014,12	3.106.128,65	3.021.216,39	3.014.505,79	0,00
10.1-Educação Infantil	3.748.013,12	3.106.128,65	3.021.216,39	3.014.505,79	0,00
10.1.1-Creche	1.768.943,00	1.549.861,01	1.507.404,88	1.504.049,58	0,00
10.1.2-Pré-escola	1.979.070,12	1.556.267,64	1.513.811,51	1.510.456,21	0,00
10.2-Ensino Fundamental	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	4.416.890,87	3.287.841,06	3.174.170,30	3.164.704,39	0,00
11.1-Educação Infantil	4.122.948,74	3.112.535,28	3.027.623,02	3.020.912,42	0,00
11.1.1-Creche	2.061.474,37	1.556.267,64	1.513.811,51	1.510.456,21	0,00
11.1.2-Pré-escola	2.061.474,37	1.556.267,64	1.513.811,51	1.510.456,21	0,00
11.2-Ensino Fundamental	293.942,13	175.305,78	146.547,28	143.791,97	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.164.904,99	6.393.969,71	6.195.386,69	6.179.210,18	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com	151.000,00		130.362,73		117.814,73	0,00

Profissionais da Educação Básica					
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.884.123,84	1.803.856,13	1.797.745,52	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.133.714,68	130.362,73	130.362,73	8,05
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		161.959,24	-184.263,73	-184.263,73	-11,38

	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	PERMITIDO NO EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE	APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE
	ANTERIOR (q)	(r)	QUADRIMESTRE (s)	CONSTITUCIONAL (t)	(u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.452.736,99	3.454.290,70	3.310.545,10	3.290.962,17	0,00	
24.1-Creche	2.394.262,62	1.898.023,06	1.796.733,59	1.780.505,96	0,00	
24.2-Pré-escola	2.058.474,37	1.556.267,64	1.513.811,51	1.510.456,21	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	826.371,34	341.656,22	282.398,23	267.094,92	0,00	
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	5.279.108,33	3.795.946,92	3.592.943,33	3.558.057,09	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				5.396.799,46
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				-967.947,15
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)				0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7				0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				6.364.746,61
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.447.399,63	6.364.746,61	46,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.525.000,00	1.707.010,73
35.1-Salário-Educação		260.000,00	244.464,31
35.2-PDDE		260.000,00	244.464,31
35.3-PNAE		335.000,00	406.027,37
35.4-PNATE		335.000,00	406.027,37
35.5-Outras Transferências do FNDE		335.000,00	406.027,37
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		555.760,00	803.085,16
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		3.350.004,00	2.025.619,77
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		5.430.764,00	4.535.715,66

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.439.053,87	3.454.290,70	3.310.545,10	3.290.962,17	0,00
41.1-Creche	2.441.474,37	1.901.852,37	1.800.562,90	1.784.335,27	0,00
41.2-Pré-escola	1.997.579,50	1.552.438,33	1.509.982,20	1.506.626,90	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	629.389,71	166.350,44	135.850,95	123.302,95	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.068.443,58	3.620.641,14	3.446.396,05	3.414.265,12	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.512.456,90	13.810.557,77	13.234.726,07	13.151.532,39	0,00
47.1-Despesas Correntes	4.215.845,52	2.296.620,90	2.179.436,93	2.159.978,32	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	228.162,00	151.000,00	130.362,73	117.814,73	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	3.987.683,52	2.145.620,90	2.049.074,20	2.042.163,59	0,00
47.2-Despesas de Capital	349.748,13	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	349.748,13	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	159.460,71	18.592,24
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.619.592,40	47.852,04
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	1.771.846,19	7.980,43
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.206,92	58.463,85
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.206,92	58.463,85

FONTE: Sistema e-Pública (1620-5315-369). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2022 e hora de emissão: 10:09.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8FC1FBCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR PAGAR NÃO PROCESSADOS (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIIf + IIJg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1375-7336-342). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2022 e hora de emissão: 10:17.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:35686151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1891-7740-816). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2022 e hora de emissão: 10:19.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:237E497F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	25.663.429,85
Previsão Atualizada	25.663.429,85
Receitas Realizadas	16.611.523,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.750.771,38
Créditos Adicionais	130.045,77
Dotação Atualizada	27.880.817,15
Despesas Empenhadas	18.478.019,55
Despesas Liquidadas	15.997.603,84
Despesas Pagas	15.668.404,64
Superávit Orçamentário	613.919,55
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.478.019,55
Despesas Liquidadas	15.997.603,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.754.800,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.754.800,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.754.800,04
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	474.227,19	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	684.997,94	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	155.929,84	171,03	147.575,37
Poder Executivo	155.929,84	171,03	147.575,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	209.568,04	0,00	110.545,44
Poder Executivo	207.529,20	0,00	110.545,44

Poder Legislativo	2.038,84	0,00	0,00	2.038,84
TOTAL	365.497,88	171,03	258.120,81	107.206,04
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.364.746,61	25,00	25,00	46,16
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	130.362,73	70,00	70,00	8,05
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.884.370,09	15,00	15,00	21,10
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1834-6507-895). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2022 e hora de emissão: 10:20.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:15732EE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro					
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					
					Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o	REALIZADAS Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)			0,00	0,00	

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (2158-3614-942). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2022 e hora de emissão: 09:44.					
Nota:					
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).					

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:CEFCE3F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		
		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.623.419,85	15.669.189,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.336.951,00	276.463,13

IPTU		92.000,00	9.442,22			
ISS		395.251,00	108.463,20			
ITBI		21.000,00	900,00			
IRRF		764.200,00	153.291,59			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		64.500,00	4.366,12			
Contribuições		0,00	0,00			
Receita Patrimonial		55.750,00	210.770,75			
Aplicações Financeiras (II)		55.750,00	210.770,75			
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00			
Transferências Correntes		23.155.718,85	15.020.392,67			
Cota-Parte do FPM		10.800.006,00	9.723.763,38			
Cota-Parte do ICMS		2.590.063,37	1.168.303,76			
Cota-Parte do IPVA		90.325,00	36.083,02			
Cota-Parte do ITR		26.985,00	418,68			
Transferências da LC 87/1996		11.900,00	0,00			
Transferências da LC 61/1989		41.450,00	1.393,11			
Transferências do FUNDEB		3.015.004,00	1.619.592,40			
Outras Transferências Correntes		6.579.985,48	2.470.838,32			
Demais Receitas Correntes		75.000,00	161.563,06			
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00			
Receitas Correntes Restantes		75.000,00	161.563,06			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)		24.567.669,85	15.458.418,86			
RECEITAS DE CAPITAL (V)		1.040.010,00	942.333,78			
Operações de Crédito (VI)		120.000,00	0,00			
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00			
Alienação de Bens		220.000,00	0,00			
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)		0,00	0,00			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		220.000,00	0,00			
Outras Alienações de Bens		0,00	0,00			
Transferência de Capital		650.010,00	942.333,78			
Convênios		500.010,00	792.314,41			
Outras Transferências de Capital		150.000,00	150.019,37			
Outras Receitas de Capital		50.000,00	0,00			
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital Primárias		50.000,00	0,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		700.010,00	942.333,78			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		25.267.679,85	16.400.752,64			
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.144.315,70	17.632.634,73	15.316.572,58	15.020.457,03	75.529,80	89.363,60
Pessoal e Encargos Sociais	7.072.951,93	5.328.665,86	4.682.551,87	4.607.234,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.071.363,77	12.303.968,87	10.634.020,71	10.413.222,61	75.529,80	89.363,60
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.071.363,77	12.303.968,87	10.634.020,71	10.413.222,61	75.529,80	89.363,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.144.315,70	17.632.634,73	15.316.572,58	15.020.457,03	75.529,80	89.363,60
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.701.499,45	845.384,82	681.031,26	647.947,61	72.045,57	21.181,84
Investimentos	2.701.499,45	845.384,82	681.031,26	647.947,61	72.045,57	21.181,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.701.499,45	845.384,82	681.031,26	647.947,61	72.045,57	21.181,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.845.815,15	18.478.019,55	15.997.603,84	15.668.404,64	147.575,37	110.545,44
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						474.227,19
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00
JUROS NOMINAIS						Até o Bimestre/2022
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						210.770,75
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))						0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))						684.997,94
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00
ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						Em 31/12/2021 (a)
DEDUÇÕES (XXIX)						Até o Bimestre/2022 (b)
Disponibilidade de Caixa						0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta						1.095.083,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						1.984.852,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados						1.979.499,80
Demais Haveres Financeiros						2.186.812,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						155.929,84
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)						935.798,69
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)						1.031.478,55
AJUSTE METODOLÓGICO						0,00
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)						5.352,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						-1.984.852,44
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)						889.768,96
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)						147.746,40

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	742.022,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	531.251,81
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (9792-0085-62). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2022 e hora de emissão: 09:47.	

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:68974AE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	785.200,00	785.200,00	154.191,59	19,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	21.000,00	21.000,00	900,00	4,29
ITBI	21.000,00	21.000,00	900,00	4,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	764.200,00	764.200,00	153.291,59	20,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.673.929,37	15.673.929,37	13.517.501,50	86,24
Cota-Parte FPM	12.600.006,00	12.600.006,00	12.009.760,78	95,32
Cota-Parte ITR	27.985,00	27.985,00	523,34	1,87
Cota-Parte IPVA	111.325,00	111.325,00	45.103,72	40,52
Cota-Parte ICMS	2.880.063,37	2.880.063,37	1.460.379,50	50,71
Cota-Parte IPI-Exportação	41.450,00	41.450,00	1.734,16	4,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	13.100,00	13.100,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	13.100,00	13.100,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.459.129,37	16.459.129,37	13.671.693,09	83,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (g)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	814.908,00	2.265.652,00	1.823.558,65	80,49	1.608.279,29	70,99	1.577.543,80	69,63
Despesas Correntes	787.406,00	2.265.652,00	1.823.558,65	80,49	1.608.279,29	70,99	1.577.543,80	69,63
Despesas de Capital	27.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	30.001,00	35.201,00	32.896,00	93,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.001,00	35.201,00	32.896,00	93,45	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.501,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.501,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	587.002,00	1.841.133,00	1.457.790,43	79,18	1.276.090,80	69,31	1.268.276,77	68,89
Despesas Correntes	454.001,00	1.787.632,00	1.444.730,92	80,82	1.263.031,29	70,65	1.255.935,53	70,26
Despesas de Capital	133.001,00	53.501,00	13.059,51	24,41	13.059,51	24,41	12.341,24	23,07
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.502.412,00	4.141.987,00	3.314.245,08	80,02	2.884.370,09	69,64	2.845.820,57	68,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.314.245,08	2.884.370,09	2.845.820,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.314.245,08	2.884.370,09	2.845.820,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.050.753,96	

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-----	-----
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	833.616,13
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	21,10

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS exercido (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022	2.050.753,96	2.884.370,09	833.616,13	10.265.379,84	0,00	9.431.763,71	-----	735.929,49	-----	833.616,13	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.224,15	33.604,05	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	872.999,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.310.609,48	3.310.609,48	1.733.143,42	52,35
Proveniente da União	3.310.609,48	3.310.609,48	1.533.143,42	46,31
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.130.000,00	1.130.000,00	397.584,45	35,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.440.609,48	4.440.609,48	2.130.727,87	47,98

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.390.180,26	2.476.574,26	970.008,49	39,17	870.044,83	35,13	866.553,53	34,99	
Despesas Correntes	2.168.179,26	2.257.573,26	899.103,49	39,83	799.139,83	35,40	795.648,53	35,24	
Despesas de Capital	222.001,00	219.001,00	70.905,00	32,38	70.905,00	32,38	70.905,00	32,38	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	293.500,00	606.800,00	514.378,64	84,77	513.926,56	84,69	513.926,56	84,69	
Despesas Correntes	95.500,00	104.500,00	17.078,64	16,34	16.626,56	15,91	16.626,56	15,91	
Despesas de Capital	198.000,00	502.300,00	497.300,00	99,00	497.300,00	99,00	497.300,00	99,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	92.804,24	46.804,24	826,69	1,77	826,69	1,77	826,69	1,77	
Despesas Correntes	82.803,24	44.803,24	826,69	1,85	826,69	1,85	826,69	1,85	
Despesas de Capital	10.001,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	137.000,00	181.000,00	58.644,53	32,40	56.802,29	31,38	56.501,59	31,22	
Despesas Correntes	116.000,00	160.000,00	58.644,53	36,65	56.802,29	35,50	56.501,59	35,31	
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	16.507,00	16.507,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	4.006,00	4.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	12.501,00	12.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.929.991,50	3.327.685,50	1.543.858,35	46,39	1.441.600,37	43,32	1.437.808,37	43,21	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	

(Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	INICIAL	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.205.088,26	4.742.226,26	2.793.567,14	58,91	2.478.324,12	52,26	2.444.097,33	51,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	323.501,00	642.001,00	547.274,64	85,25	513.926,56	80,05	513.926,56	80,05
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	109.305,24	46.805,24	826,69	1,77	826,69	1,77	826,69	1,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	191.000,00	181.000,00	58.644,53	32,40	56.802,29	31,38	56.501,59	31,22
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	603.509,00	1.857.640,00	1.457.790,43	78,48	1.276.090,80	68,69	1.268.276,77	68,27
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.432.403,50	7.469.672,50	4.858.103,43	65,04	4.325.970,46	57,91	4.283.628,94	57,35
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	4.074.918,48	4.337.918,48	1.950.400,55	44,96	1.822.452,95	42,01	1.786.295,57	41,18
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	357.485,02	3.131.754,02	2.907.702,88	92,85	2.503.517,51	79,94	2.497.333,37	79,74

FONTE: Sistema e-Pública (2024-2023-799). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2022 e hora de emissão: 10:18.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0C7B59C7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2022- PMV

O (A) Prefeitura Municipal de Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 043/2022, homologada em 16/11/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

FORNECEDOR: RBM ESPORTES LTDA - CNPJ: 45.819.743/0001-26, com sede na Rua Pedro Zanetti, 142, Canguiri, Colombo/PR

ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

3031 - RBM ESPORTES LTDA (45.819.743/0001-26)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
8	2181 - BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO INFLA NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM MANGUEIRA EMBUTIDA E 2 AGULHAS. vollo	Unidade	5	26,88	134,40
24	4652 - CONES DE PRATO Material Flexível. Uso Interno ou Externo Cor: Sortidas (Rosa / Laranja / Limao / Azul / Amarelo / Vermelho). Plastsul	Unidade	100	2,99	299,00
25	4653 - PRANCHETA MAGNÉTICA FUTSAL Material: metal. Tamanho Aproximado: 24x36cm. Acompanha jogo de imãs com 23 peças agrupadas em cores diferentes e canetão com velcro (que funciona como apagador). Pista e Campo	Unidade	3	104,97	314,91
26	4654 - PRANCHETA MAGNETICA HANDEBOL Material: metal. Tamanho Aproximado: 24x36cm. Acompanha jogo de imãs com 15 peças agrupadas em cores diferentes e canetão com velcro (que funciona como apagador). Pista e Campo	Unidade	3	104,99	314,97
28	4656 - CONE ESPORTIVO 20CM Plastsul	Unidade	100	5,48	548,00
40	7414 - Cartões de Arbitragem Cartões de Arbitragem nas cores Vermelho Amarelo e Azul. Confeccionados em laminado de PVC flexível, incluindo lápis para anotações com apagador. Pista e Campo	Unidade	10	14,57	145,70
Total					1.756,98

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 22/11/2022, tendo seu término em 21/11/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 22/11/2022.

ASSINATURAS:

Prefeitura Municipal de Viçosa
CNPJ/MF n.º 08.158.198/0001-48
Victor Ramon Alves
Prefeito
CPF n.º 076.357.754-56
FUTURA CONTRATADA

RBM ESPORTES LTDA
CNPJ: 45.819.743/0001-26

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:6B29169A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2022 - PMV

O (A) Prefeitura Municipal de Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2022, homologada em 16/11/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

FORNECEDOR: ALESSANDRA NUNES LORDS - CNPJ: 03.865.570/0001-32, com sede na Rua Santa Maria, 129, Centro, Colatina/ES

ITENS E SEU RESPECTIVO VENCEDOR:

3026 - ALESSANDRA NUNES LORDS (03.865.570/0001-32)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
21	4649 - CORDA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO FÍSICO, 3 MT panguê	Unidade	10	12,70	127,00
51	7426 - Cola para handebol 250g Composição: Fabricada com resinas naturais. Peso: 250G/pote. Referência: Trimona. magussy	Unidade	6	80,00	480,00
Total					607,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 17/11/2022, tendo seu término em 16/11/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 22/11/2022.

ASSINATURAS:

 Prefeitura Municipal de Viçosa
 CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
 Victor Ramon Alves
 Prefeito
 CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

 ALESSANDRA NUNES LORDS
 CNPJ: 03.865.570/0001-32

Publicado por:
 Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:A39B870C

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 3 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL RREO 05/2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2022		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.606.479,35	3.701.935,64	2.585.352,05	3.028.044,18	3.349.360,65	2.658.270,09	2.920.730,26	4.505.009,55	3.137.845,03	2.884.121,47	5.015.359,12	2.298.514,19	38.691.021,58	39.246.880,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.411,94	103.301,13	67.533,93	32.049,61	199.150,34	116.085,80	122.745,67	72.158,22	83.487,10	211.296,56	268.285,26	87.979,57	1.474.485,13	1.661.280,00	
IPTU	5.574,23	2.886,95	0,00	1.566,74	440,73	0,00	0,00	0,00	0,00	32.444,51	175.881,95	1.645,27	220.440,38	341.000,00	
ISS	40.948,27	23.020,40	21.180,42	6.315,89	52.449,38	16.268,90	25.320,14	29.378,58	12.460,99	35.689,19	34.031,92	48.033,82	345.097,90	485.000,00	
ITBI	163,25	1.000,00	0,00	0,00	20.000,00	9.953,72	6.958,52	3.450,00	0,00	0,00	3.631,74	0,00	45.157,23	65.000,00	
IRRF	47.228,19	68.286,56	43.922,68	24.166,98	103.133,14	66.018,52	72.956,64	20.246,86	69.796,17	125.545,85	54.431,49	35.361,59	731.094,67	590.300,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.498,00	8.107,22	2.430,83	0,00	23.127,09	23.844,66	17.510,37	19.082,78	1.229,94	17.617,01	308,16	2.938,89	132.694,95	179.980,00	
Contribuições	104.061,60	186.180,80	114.096,69	127.214,53	121.943,88	121.094,00	115.859,96	118.709,05	132.629,87	114.509,16	122.737,89	28.063,66	1.407.101,09	1.879.000,00	
Receita Patrimonial	103.796,31	66.684,03	48.000,76	72.547,47	132.529,78	84.164,22	94.027,77	81.356,88	106.950,29	139.894,27	125.281,53	58.446,91	1.113.680,22	826.500,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	103.796,31	66.684,03	48.000,76	72.547,47	132.529,78	84.164,22	94.027,77	81.356,88	106.950,29	139.894,27	125.281,53	58.446,91	1.113.680,22	795.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Transferências Correntes	2.269.281,71	3.326.801,26	2.353.425,41	2.794.196,43	2.893.493,65	2.332.532,43	2.585.853,86	4.201.575,60	2.813.568,53	2.414.943,26	2.167.704,11	2.123.915,33	32.277.291,58	34.048.100,00	
Cota-Parte do FPM	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.162.317,03	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	14.707.184,10	18.250.700,00	
Cota-Parte do ICMS	324.523,66	278.376,67	286.867,54	264.637,49	304.224,50	261.311,92	270.457,51	303.462,24	281.567,03	322.381,16	247.306,89	267.812,96	3.412.929,57	2.554.400,00	
Cota-Parte do IPVA	15.206,83	7.362,98	11.756,24	9.380,95	18.248,21	36.165,63	41.385,89	33.855,23	37.272,81	33.904,95	27.670,89	22.914,87	295.125,48	355.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	203,89	289,68	31,18	26,55	0,00	21,00	0,70	169,40	725,20	1.438,39	2.905,99	1.500,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Transferências da LC 61/1989	269,34	275,36	419,84	375,39	425,29	432,53	229,96	324,43	334,42	266,37	351,39	358,63	4.062,95	5.000,00	
Transferências do FUNDEB	612.643,57	755.287,99	675.474,58	672.725,96	542.956,05	664.886,82	629.991,12	638.446,31	576.182,11	609.426,55	545.726,62	565.972,09	7.489.719,77	4.187.000,00	
Outras Transferências Correntes	226.721,43	662.944,13	252.975,05	275.365,22	1.074.948,79	240.469,99	387.623,71	2.063.149,36	336.220,29	299.392,64	287.340,39	258.212,72	6.365.363,72	8.693.500,00	
Outras Receitas Correntes	18.927,79	18.968,42	2.295,26	2.036,14	2.243,00	4.393,64	2.243,00	31.209,80	1.209,24	3.478,22	2.331.350,33	108,72	2.418.463,56	825.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-361.531,14	-428.282,14	-377.148,91	-499.176,69	-429.441,59	-412.552,85	-445.120,66	-403.589,89	-392.964,78	-439.535,95	-2.712.849,21	-259.681,51	-7.161.875,32	6.688.320,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-77.317,62	-146.588,02	-74.867,08	-92.050,03	-84.019,18	-82.868,15	-83.893,96	-83.951,78	-95.110,44	-86.994,66	-86.093,41	0,00	-993.754,33	1.485.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	-2.036,14	-2.036,14	-2.243,00	-3.737,97	-2.243,00	-2.243,00	0,00	-2.243,00	-2.327.836,17	0,00	-2.344.618,42	500.000,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	-15.250,58	-35.869,54	-88.061,74	-42.281,42	-45.295,93	-27.851,71	-32.411,01	-49.073,49	-52.732,92	0,00	-388.828,34	680.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-284.213,52	-281.694,12	-284.995,11	-369.220,98	-255.117,67	-283.665,31	-313.687,77	-289.543,40	-265.443,33	-301.224,80	-246.186,71	-259.681,51	-3.434.674,23	4.023.320,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.244.948,21	3.273.653,50	2.208.203,14	2.528.867,49	2.919.919,06	2.245.717,24	2.475.609,60	4.101.419,66	2.744.880,25	2.444.585,52	2.302.509,91	2.038.832,68	31.529.146,26	32.558.560,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.244.948,21	3.273.653,50	2.208.203,14	2.528.867,49	2.919.919,06	2.245.717,24	2.475.609,60	4.101.419,66	2.744.880,25	2.444.585,52	2.302.509,91	2.038.832,68	31.529.146,26	32.558.560,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.244.948,21	3.273.653,50	2.208.203,14	2.528.867,49	2.919.919,06	2.245.717,24	2.475.609,60	4.101.419,66	2.744.880,25	2.444.585,52	2.302.509,91	2.038.832,68	31.529.146,26	32.558.560,00	

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA

Secretária Municipal De Finanças E Planejamento

ANTONIO MEDEIROS MARTINS JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:C2F959F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 5º BIMESTRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2022 -				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)		% (c/a)
Receitas Correntes	51.927.450,00	51.927.450,00	9.592.879,16	18,47	53.055.682,30	102,17	-1.128.232,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.949.450,00	2.949.450,00	960.124,69	32,55	3.667.250,87	124,34	-717.800,87
Impostos	2.732.950,00	2.732.950,00	929.157,04	34,00	3.368.611,38	123,26	-635.661,38
Taxas	216.500,00	216.500,00	30.967,65	14,30	298.639,49	137,94	-82.139,49
Contribuições	594.000,00	594.000,00	81.383,56	13,70	419.174,78	70,57	174.825,22
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 594.000,00		594.000,00	81.383,56	13,70	419.174,78	70,57	174.825,22
Receita Patrimonial	173.500,00	173.500,00	159.864,96	92,14	993.246,76	572,48	-819.746,76
Valores Mobiliários	153.500,00	153.500,00	159.864,96	104,15	985.284,17	641,88	-831.784,17
Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	7.962,59	39,81	12.037,41
Transferências Correntes	47.890.500,00	47.890.500,00	8.347.330,35	17,43	47.729.974,89	99,66	160.525,11
Transferências da União e de suas Entidades	28.328.080,00	28.328.080,00	5.316.799,00	18,77	29.722.281,56	104,92	-1.394.201,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 8a.9de9s5.420,00		8.995.420,00	1.339.997,03	14,90	8.788.835,05	97,70	206.584,95
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.567.000,00	10.567.000,00	1.690.534,32	16,00	9.218.858,28	87,24	1.348.141,72
Outras Receitas Correntes	320.000,00	320.000,00	44.175,60	13,80	246.035,00	76,89	73.965,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	9.183,45	45,92	59.913,99	299,57	-39.913,99
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	12.534,47	6,27	40.389,52	20,19	159.610,48
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	22.457,68	22,46	145.731,49	145,73	-45.731,49
Receitas de Capital	4.107.050,00	4.107.050,00	35.446,04	0,86	1.162.102,08	28,30	2.944.947,92
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	4.077.050,00	4.077.050,00	35.446,04	0,87	1.162.102,08	28,50	2.914.947,92
Transferências da União e de suas Entidades	3.625.050,00	3.625.050,00	35.446,04	0,98	1.057.102,08	29,16	2.567.947,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 4de5s2.000,00		452.000,00	0,00	0,00	105.000,00	23,23	347.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	56.034.500,00	56.034.500,00	9.628.325,20	17,18	54.217.784,38	96,76	1.816.715,62
Déficit					4.080.410,96		
Total					50.137.373,42		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,02		1.160,18		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,02		1.160,18		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	56.034.500,00	22.967.149,78	79.001.649,78	11.715.598,44	72.653.581,59	6.348.068,19	13.430.070,15	58.298.195,34	20.703.454,44	57.282.772,85	0,00

Despesas Correntes	49.202.500,00	20.151.461,09	69.353.961,09	10.853.584,67	65.358.340,85	3.995.620,24	11.396.485,58	53.087.707,45	16.266.253,64	52.144.966,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.755.100,00	6.913.717,42	43.668.817,42	6.433.751,62	42.577.739,34	1.091.078,08	7.102.948,30	33.705.000,24	9.963.817,18	33.119.019,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.000,00	-2.632,55	367,45	0,00	367,45	0,00	0,00	367,45	0,00	367,45	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.444.400,00	13.240.376,22	25.684.776,22	4.419.833,05	22.780.234,06	2.904.542,16	4.293.537,28	19.382.339,76	6.302.436,46	19.025.579,12	0,00
Despesas de Capital	6.282.000,00	2.815.688,69	9.097.688,69	862.013,77	7.295.240,74	1.802.447,95	2.033.584,57	5.210.487,89	3.887.200,80	5.137.806,32	0,00
INVESTIMENTO	5.482.000,00	2.937.551,52	8.419.551,52	862.013,77	6.622.951,17	1.796.600,35	1.975.863,87	4.701.196,78	3.718.354,74	4.628.515,21	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	800.000,00	-121.862,83	678.137,17	0,00	672.289,57	5.847,60	57.720,70	509.291,11	168.846,06	509.291,11	0,00
Reserva de Contingência	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	56.034.500,00	22.967.149,78	79.001.649,78	11.715.598,44	72.653.581,59	6.348.068,19	13.430.070,15	58.298.195,34	20.703.454,44	57.282.772,85	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS

Secretária De Finanças

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:0ABAFF76

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
 RREO - 5º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.034.500,00	79.001.649,78	11.715.598,44	72.653.581,59	100,00	6.348.068,19	13.430.070,15	58.298.195,34	100,00	20.703.454,44	0,00
01 LEGISLATIVA	1.859.000,00	2.554.872,96	317.360,30	1.679.185,79	2,31	875.687,17	295.812,18	1.543.877,63	2,65	1.010.995,33	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.831.000,00	2.526.872,96	317.360,30	1.679.185,79	2,31	847.687,17	295.812,18	1.543.877,63	2,65	982.995,33	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	10.742.500,00	19.465.248,93	2.718.695,77	18.268.596,99	25,14	1.196.651,94	3.957.756,44	15.475.450,44	26,55	3.989.798,49	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50.000,00	419,91	0,00	0,00	0,00	419,91	0,00	0,00	0,00	419,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.350.500,00	18.915.599,59	2.556.398,63	17.769.947,90	24,46	1.145.651,69	3.861.751,35	15.087.785,25	25,88	3.827.814,34	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00	6.346,40	0,00	3.798,00	0,01	2.548,40	0,00	3.798,00	0,01	2.548,40	0,00
124 CONTROLE INTERNO	105.000,00	110.500,00	6.250,00	89.559,76	0,12	20.940,24	12.500,00	71.819,76	0,12	38.680,24	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.000,00	47.807,75	2.235,00	47.807,75	0,07	0,00	14.669,85	39.540,75	0,07	8.267,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	200.000,00	384.575,28	153.812,14	357.483,58	0,49	27.091,70	68.835,24	272.506,68	0,47	112.068,60	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	388.000,00	590.315,51	29.036,29	587.484,49	0,81	2.831,02	97.426,99	476.833,82	0,82	113.481,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	370.000,00	590.315,51	29.036,29	587.484,49	0,81	2.831,02	97.426,99	476.833,82	0,82	113.481,69	0,00
181 POLICIAMENTO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.217.000,00	3.725.494,62	453.826,40	2.976.977,49	4,10	748.517,13	565.062,26	2.385.551,91	4,09	1.339.942,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.122.000,00	1.757.090,55	245.407,67	1.559.157,97	2,15	197.932,58	307.907,17	1.242.721,73	2,13	514.368,82	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	7.000,00	114,49	0,00	0,00	0,00	114,49	0,00	0,00	0,00	114,49	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	505.000,00	732.544,51	90.376,38	621.918,97	0,86	110.625,54	99.565,61	455.291,95	0,78	277.252,56	0,00

244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	577.000,00	1.235.745,07	118.042,35	795.900,55	1,10	439.844,52	157.589,48	687.538,23	1,18	548.206,84	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	15.419.000,00	25.524.668,23	3.572.913,71	23.549.094,23	32,41	1.975.574,00	4.094.650,82	19.391.393,79	33,26	6.133.274,44	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.017.000,00	3.104.345,82	278.747,24	3.021.954,50	4,16	82.391,32	518.338,35	2.695.846,83	4,62	408.498,99	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.255.000,00	8.449.787,22	1.151.309,91	7.940.658,20	10,93	509.129,02	1.223.261,97	6.452.682,85	11,07	1.997.104,37	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.937.000,00	11.886.725,51	1.531.030,45	10.565.613,20	14,54	1.321.112,31	2.025.980,22	8.725.823,69	14,97	3.160.901,82	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	295.000,00	459.110,13	142.987,52	433.369,86	0,60	25.740,27	67.799,54	282.858,41	0,49	176.251,72	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	165.000,00	398.981,80	13.770,63	389.429,58	0,54	9.552,22	36.570,99	350.115,48	0,60	48.866,32	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	750.000,00	1.225.717,75	455.067,96	1.198.068,89	1,65	27.648,86	222.699,75	884.066,53	1,52	341.651,22	0,00
11 TRABALHO	1.150.000,00	451.884,71	0,00	0,00	0,00	451.884,71	0,00	0,00	0,00	451.884,71	0,00
333 EMPREGABILIDADE	1.150.000,00	451.884,71	0,00	0,00	0,00	451.884,71	0,00	0,00	0,00	451.884,71	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.407.000,00	20.579.649,02	3.813.627,97	20.340.337,07	28,00	239.311,95	3.254.274,42	15.143.106,10	25,98	5.436.542,92	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.935.000,00	10.491.546,28	2.388.819,85	10.434.055,66	14,36	57.490,62	2.043.095,62	7.799.500,11	13,38	2.692.046,17	0,00
362 ENSINO MÉDIO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	7.240.000,00	8.535.716,49	1.324.879,10	8.511.169,09	11,71	24.547,40	1.078.289,58	6.462.811,82	11,09	2.072.904,67	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	8.742,51	6.460,94	8.742,44	0,01	0,07	2.533,80	4.815,30	0,01	3.927,21	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	1.185.000,00	1.496.243,74	93.468,08	1.338.969,88	1,84	157.273,86	123.155,42	839.378,87	1,44	656.864,87	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	36.000,00	47.400,00	0,00	47.400,00	0,07	0,00	7.200,00	36.600,00	0,06	10.800,00	0,00
13 CULTURA	310.000,00	68.458,95	7.194,40	62.151,76	0,09	6.307,19	6.018,80	57.751,76	0,10	10.707,19	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	310.000,00	68.458,95	7.194,40	62.151,76	0,09	6.307,19	6.018,80	57.751,76	0,10	10.707,19	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	2.000,00	3.905,00	0,00	1.800,00	0,00	2.105,00	265,52	630,27	0,00	3.274,73	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	3.905,00	0,00	1.800,00	0,00	2.105,00	265,52	630,27	0,00	3.274,73	0,00
15 URBANISMO	2.154.000,00	3.235.115,13	639.147,58	3.009.517,52	4,14	225.597,61	951.336,74	1.998.779,22	3,43	1.236.335,91	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.134.000,00	3.235.115,13	639.147,58	3.009.517,52	4,14	225.597,61	951.336,74	1.998.779,22	3,43	1.236.335,91	0,00
16 HABITAÇÃO	100.000,00	38.374,62	0,00	0,00	0,00	38.374,62	0,00	0,00	0,00	38.374,62	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	20.995,65	0,00	0,00	0,00	20.995,65	0,00	0,00	0,00	20.995,65	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	17.378,97	0,00	0,00	0,00	17.378,97	0,00	0,00	0,00	17.378,97	0,00
17 SANEAMENTO	405.000,00	341.904,31	31.848,79	326.483,90	0,45	15.420,41	18.348,79	312.983,24	0,54	28.921,07	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	235.000,00	205.665,81	0,00	203.762,63	0,28	1.903,18	0,00	203.761,97	0,35	1.903,84	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	170.000,00	136.238,50	31.848,79	122.721,27	0,17	13.517,23	18.348,79	109.221,27	0,19	27.017,23	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.136.000,00	537.564,32	89.009,60	536.920,64	0,74	643,68	57.688,76	441.615,16	0,76	95.949,16	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	136.000,00	42.228,64	0,00	42.228,64	0,06	0,00	3.499,16	31.731,16	0,05	10.497,48	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	1.000.000,00	495.335,68	89.009,60	494.692,00	0,68	643,68	54.189,60	409.884,00	0,70	85.451,68	0,00
20 AGRICULTURA	241.000,00	121.429,26	5.622,95	118.153,06	0,16	3.276,20	10.573,97	79.420,27	0,14	42.008,99	0,00
605 ABASTECIMENTO	204.000,00	78.346,21	5.622,95	75.070,01	0,10	3.276,20	10.573,97	36.337,22	0,06	42.008,99	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	27.000,00	10.360,00	0,00	10.360,00	0,01	0,00	0,00	10.360,00	0,02	0,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	5.000,00	32.723,05	0,00	32.723,05	0,05	0,00	0,00	32.723,05	0,06	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	76.000,00	318.198,96	0,00	310.243,86	0,43	7.955,10	5.000,00	302.743,86	0,52	15.455,10	0,00
695 TURISMO	76.000,00	318.198,96	0,00	310.243,86	0,43	7.955,10	5.000,00	302.743,86	0,52	15.455,10	0,00
26 TRANSPORTE	805.000,00	40.761,66	9.067,50	39.761,66	0,05	1.000,00	9.067,50	39.761,66	0,07	1.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	805.000,00	40.761,66	9.067,50	39.761,66	0,05	1.000,00	9.067,50	39.761,66	0,07	1.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	270.000,00	175.298,97	28.247,18	174.216,11	0,24	1.082,86	49.066,26	138.637,65	0,24	36.661,32	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	210.000,00	175.298,97	28.247,18	174.216,11	0,24	1.082,86	49.066,26	138.637,65	0,24	36.661,32	0,00
813 LAZER	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	803.000,00	678.504,62	0,00	672.657,02	0,93	5.847,60	57.720,70	509.658,56	0,87	168.846,06	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	803.000,00	678.504,62	0,00	672.657,02	0,93	5.847,60	57.720,70	509.658,56	0,87	168.846,06	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.034.500,00	79.001.649,78	11.715.598,44	72.653.581,59	100,00	6.348.068,19	13.430.070,15	58.298.195,34	100,00	20.703.454,44	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS

Secretária De Finanças

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:37910B06

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
 RREO - 5º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2022 -	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)													
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	264.143,11	1.054.947,61	1.036.422,85	136.998,66	145.669,21	232.092,10		4.096.545,37	2.229.913,14	2.229.913,14	1.629.011,08	469.713,25	615.382,46	
PODER EXECUTIVO	264.143,11	1.054.947,61	1.036.422,85	136.998,66	145.669,21	232.092,10		4.033.811,81	2.167.179,58	2.167.179,58	1.629.011,08	469.713,25	615.382,46	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		62.733,56	62.733,56	62.733,56	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		62.733,56	62.733,56	62.733,56	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	264.143,11	1.054.947,61	1.036.422,85	136.998,66	145.669,21	232.092,10		4.096.545,37	2.229.913,14	2.229.913,14	1.629.011,08	469.713,25	615.382,46	

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS

Secretária De Finanças

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:29BBE367

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
 ANEXO 03 - RREO 5º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2021 A OUT/2022

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 1 PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.606.289,93	3.308.290,27	3.050.925,07	3.307.669,65	2.804.695,56	2.869.686,26	3.017.594,76	4.090.330,20	3.349.215,06	2.836.800,56	2.648.181,25	2.554.379,97	36.444.058,54	33.186.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.660,78	101.696,53	78.368,98	78.335,94	93.185,38	172.166,52	91.508,06	132.164,06	190.830,31	191.935,79	109.955,99	90.949,11	1.392.757,45	1.329.800,00
IPTU	2.185,54	2.530,72	3.789,32	1.687,75	1.239,70	892,76	709,48	13.854,40	64.744,07	72.142,52	4.765,37	7.729,26	47.270,89	429.000,00
ISS	12.649,80	23.735,51	21.311,16	25.804,15	22.565,42	24.748,14	21.860,77	37.681,39	29.803,94	18.202,77	31.043,07	19.696,85	289.102,97	360.000,00
ITBI	2.045,59	562,50	508,69	3.712,50	3.674,55	3.487,44	3.030,16	2.480,83	214,63	9.503,57	3.179,70	1.601,30	34.001,46	50.000,00
IRRF	44.163,18	67.755,32	23.252,71	37.640,13	51.309,89	132.424,38	56.490,54	61.194,09	66.825,18	58.689,57	59.364,06	53.468,86	712.577,91	420.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	616,67	7.112,48	29.507,10	9.491,41	14.395,82	10.613,80	9.417,11	16.953,35	29.242,49	33.397,36	8.639,90	11.416,73	180.804,22	70.800,00
Contribuições	19.375,03	22.140,33	21.121,79	20.000,65	19.677,39	20.723,91	17.694,33	19.257,57	18.683,75	16.702,26	19.494,42	16.556,30	231.427,73	180.000,00
Receita Patrimonial	127.035,70	104.735,08	82.998,88	115.123,44	176.404,93	126.797,64	132.136,52	112.308,62	157.777,91	146.598,86	136.815,18	157.174,15	1.575.906,91	1.427.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	126.499,66	100.493,62	82.998,88	114.461,44	175.604,93	126.197,64	129.965,52	108.146,62	148.117,43	139.896,90	136.515,18	154.888,15	1.543.785,97	1.183.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	536,04	4.241,46	0,00	662,00	800,00	600,00	2.171,00	4.162,00	9.660,48	6.701,96	300,00	2.286,00	32.120,94	244.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.392.625,24	3.073.133,32	2.682.099,79	2.974.068,07	2.477.009,81	2.511.728,93	2.733.579,45	3.782.497,20	2.980.640,43	2.478.535,74	2.267.786,08	2.242.952,20	32.596.656,26	29.917.700,00
Cota Parte do FPM	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	14.720.249,79	11.150.000,00
Cota Parte do ICMS	222.573,31	190.036,38	194.481,52	178.351,63	205.469,47	170.146,66	182.274,01	204.517,46	189.761,26	217.267,80	166.671,73	179.600,27	2.301.151,50	1.800.000,00
Cota Parte do IPVA	7.605,24	2.633,68	16.068,55	11.609,73	39.579,04	39.415,77	38.347,16	34.829,47	36.997,64	26.109,68	21.183,07	17.664,05	292.043,08	350.000,00
Cota Parte do ITR	113,46	65,16	0,00	6,14	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,20	661,96	986,92	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	189,19	193,39	294,87	263,65	298,70	303,79	161,51	227,85	234,86	187,08	246,80	251,89	2.853,58	3.500,00
Transferências do FUNDEB	812.016,85	986.003,37	941.828,93	880.721,42	723.729,64	874.308,28	842.472,97	857.091,68	779.837,99	822.187,79	743.934,57	769.054,05	10.033.187,54	6.350.000,00
Outras Transferências Correntes	260.210,31	271.647,21	403.697,65	331.693,76	555.251,33	298.315,44	414.158,13	1.510.448,02	391.817,51	263.381,20	277.048,98	268.514,31	5.246.183,85	10.255.200,00
Outras Receitas Correntes	5.593,18	6.585,01	186.335,63	120.141,55	38.418,05	38.269,26	42.676,40	44.102,75	1.282,66	3.027,91	114.129,58	46.748,21	647.310,19	171.000,00
DEDUÇÕES (II)	264.079,55	264.846,63	466.488,00	431.465,08	367.637,16	359.647,31	381.358,46	347.820,06	298.194,90	321.471,79	391.164,84	357.483,27	4.251.657,05	3.222.500,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	180.591,01	34.157,29	37.568,61	37.568,61	37.568,61	37.568,61	0,00	0,00	112.705,83	37.568,61	515.297,18	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	18.582,38	44.977,27	90.462,87	54.257,70	48.400,21	27.259,99	51.187,81	42.878,47	49.839,20	78.837,94	506.683,84	750.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	264.079,55	264.846,63	267.314,61	352.330,52	239.605,68	267.821,00	295.389,64	282.991,46	247.007,09	278.593,32	228.619,81	241.076,72	3.229.676,03	2.472.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.342.210,38	3.043.443,64	2.584.437,07	2.876.204,57	2.437.058,40	2.510.038,95	2.636.236,30	3.742.510,14	3.051.020,16	2.515.328,77	2.257.016,41	2.196.896,70	32.192.401,49	29.964.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.342.210,38	3.043.443,64	2.584.437,07	2.876.204,57	2.437.058,40	2.510.038,95	2.636.236,30	3.742.510,14	3.051.020,16	2.515.328,77	2.257.016,41	2.196.896,70	32.192.401,49	29.964.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.342.210,38	3.043.443,64	2.584.437,07	2.876.204,57	2.437.058,40	2.510.038,95	2.636.236,30	3.742.510,14	3.051.020,16	2.515.328,77	2.257.016,41	2.196.896,70	32.192.401,49	29.964.000,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:2DD8F161

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANEXO 07 - RREO 5º BIMESTRE 2022 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro – Outubro

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)			
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)		Inscritos		Liquidados (h)		Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (h+i)
		Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2021			Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2021	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2021					

	(a)	(b)			(f)	(g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	100.949,23	1.251.363,61	1.250.699,61	0,00	101.613,23	1.966.553,67	4.207.331,57	3.283.163,94	3.283.163,94	1.192.623,31	1.698.097,99	1.799.711,22
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	54,00	54,00	0,00	0,00	51.498,78	19.560,98	8.779,48	8.779,48	0,00	62.280,28	62.280,28
0100 CAMARA MUNICIPAL	0,00	54,00	54,00	0,00	0,00	51.498,78	19.560,98	8.779,48	8.779,48	0,00	62.280,28	62.280,28
02 PODER EXECUTIVO	100.949,23	1.251.309,61	1.250.645,61	0,00	101.613,23	1.915.054,89	4.187.770,59	3.274.384,46	3.274.384,46	1.192.623,31	1.635.817,71	1.737.430,94
0201 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.382,27	67.773,10	67.773,10	10.485,12	23.124,05	23.124,05
0203 SEC MUN DE PLAN., FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT	0,00	3.706,15	3.706,15	0,00	0,00	0,00	70.000,01	70.000,00	70.000,00	0,01	0,00	0,00
0204 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO-SEMED	2.110,12	1.151.833,76	1.151.189,76	0,00	2.754,12	644.237,45	1.795.276,73	1.300.019,62	1.300.019,62	377.132,62	762.361,94	765.116,06
0205 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA	39.805,87	0,00	0,00	0,00	39.805,87	13.930,69	219.855,93	211.850,90	211.850,90	14.380,19	7.555,53	47.361,40
0206 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB	13.021,54	45.563,70	45.563,70	0,00	13.021,54	333.431,00	1.102.613,42	527.003,22	527.003,22	460.119,55	448.921,65	461.943,19
0207 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SEMTHAS	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00	20.485,07	21.296,13	13.978,67	13.978,67	0,00	27.802,53	27.822,53
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF	46.011,70	48.186,00	48.186,00	0,00	46.011,70	895.272,43	870.746,10	1.083.758,95	1.083.758,95	322.807,57	359.452,01	405.463,71
0211 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	6.600,00
0215 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.698,25	0,00	0,00	0,00	7.698,25	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	100.949,23	1.251.363,61	1.250.699,61	0,00	101.613,23	1.966.553,67	4.207.331,57	3.283.163,94	3.283.163,94	1.192.623,31	1.698.097,99	1.799.711,22

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:A43C4D0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_III_05 BIM_2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOV/2021 A OUT/2022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022			OUT/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	3.845.407,66	6.733.372,70	4.833.339,07	4.562.597,02	4.249.989,93	4.135.895,32	4.439.449,12	5.990.008,45	5.039.158,89	3.942.359,34	3.702.272,29	3.640.411,09	55.114.260,88	51.079.707,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	260.976,45	362.797,56	487.055,83	246.639,19	364.024,82	332.226,15	318.695,79	270.873,79	282.359,28	152.722,87	300.510,15	214.442,75	3.593.324,63	5.459.494,00
IPTU	11.935,42	0,00	132.687,43	9.913,13	0,00	0,00	0,00	6.730,31	0,00	0,00	81.085,84	18,80	242.370,93	250.000,00
ISS	131.293,85	192.551,19	309.852,60	102.556,88	123.494,89	95.528,83	120.117,30	60.340,81	103.586,18	93.522,07	42.608,29	104.672,12	1.480.125,01	1.800.000,00
ITBI	8.458,69	13.541,89	12.854,98	0,00	12.999,57	6.460,26	0,00	8.551,08	6.602,37	5.542,47	12.010,05	0,00	87.021,36	418.605,00
IRRF	109.288,49	156.704,48	23.038,56	122.241,07	202.022,31	212.643,43	194.090,75	195.251,59	172.170,73	53.658,33	164.805,97	109.751,83	1.715.667,54	1.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	8.622,26	11.928,11	25.508,05	17.593,63	4.487,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.139,79	1.990.889,00
Contribuições	58.650,11	67.444,85	29.705,21	29.034,37	102.553,75	79.285,67	64.209,32	34.385,96	0,00	57.454,66	62.992,64	57.660,80	643.377,34	1.006.571,00
Receita Patrimonial	4.905,94	8.659,89	46.502,97	14.155,75	18.140,09	14.522,31	17.628,98	17.883,36	96.938,60	21.713,12	15.143,59	10.033,03	286.227,63	34.684,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.905,94	8.659,89	46.502,97	14.155,75	18.140,09	14.522,31	17.628,98	17.883,36	96.938,60	21.713,12	15.143,59	10.033,03	286.227,63	34.684,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	1.615.570,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.615.570,87	0,00
Transferências Correntes	3.518.493,16	4.674.241,22	4.261.606,33	4.271.398,81	3.763.177,69	3.704.798,09	4.034.960,20	5.657.512,77	4.655.937,89	3.707.571,31	3.320.990,25	3.339.027,83	48.909.715,55	44.374.208,80
Cota Parte do FPM	1.453.222,49	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	19.626.999,70	15.219.204,00
Cota Parte do ICMS	596.371,19	509.190,52	540.528,91	498.448,78	573.091,43	475.517,93	509.410,88	571.575,81	530.335,84	607.209,86	465.806,32	501.938,42	6.379.425,89	6.335.274,00
Cota Parte do IPVA	15.009,41	10.021,31	12.155,67	4.652,92	25.110,95	27.704,15	19.811,41	36.411,88	27.218,28	24.070,86	20.059,38	21.593,01	243.819,23	329.902,00

Cota Parte do ITR	6,19	0,00	87,22	19,81	19,97	20,41	20,58	27,10	52,47	5,00	157,52	1.962,46	2.378,73	8.266,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710,00
Transferências da LC 61/1989	519,96	531,57	810,47	724,70	821,01	834,97	443,91	626,31	645,57	514,21	678,36	692,32	7.843,36	9.433,00
Transferências do FUNDEB	1.059.751,34	1.324.273,85	1.172.218,63	1.340.613,12	1.068.830,97	1.251.187,09	1.236.633,64	1.249.697,08	1.121.062,98	1.188.558,01	1.054.565,24	1.096.565,76	14.163.957,71	10.936.813,00
Outras Transferências Correntes	393.612,58	666.818,50	1.034.834,39	331.710,48	825.090,54	443.881,55	593.752,20	2.231.997,64	867.301,18	354.677,12	368.279,78	373.334,97	8.485.290,93	11.534.606,80
Outras Receitas Correntes	2.382,00	4.658,31	8.468,73	1.368,90	2.093,58	5.063,10	3.954,83	9.352,57	3.923,12	2.897,38	2.635,66	19.246,68	66.044,86	204.750,00
DEDUÇÕES (II)	413.025,79	405.629,90	410.911,02	519.814,99	373.851,15	401.945,84	440.914,80	435.163,55	380.461,52	432.867,18	351.974,76	373.825,37	4.940.385,87	4.180.415,80
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	413.025,79	405.629,90	410.911,02	519.814,99	373.851,15	401.945,84	440.914,80	435.163,55	380.461,52	432.867,18	351.974,76	373.825,37	4.940.385,87	4.180.415,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.432.381,87	6.327.742,80	4.422.428,05	4.042.782,03	3.876.138,78	3.733.949,48	3.998.534,32	5.554.844,90	4.658.697,37	3.509.492,16	3.350.297,53	3.266.585,72	50.173.875,01	46.899.292,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	300.022,00	0,00	0,00	0,00	1.500.022,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.432.381,87	6.327.742,80	4.422.428,05	4.042.782,03	3.876.138,78	3.733.949,48	3.998.534,32	4.354.844,90	4.358.675,37	3.509.492,16	3.350.297,53	3.266.585,72	48.673.853,01	46.899.292,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.432.381,87	6.327.742,80	4.422.428,05	4.042.782,03	3.876.138,78	3.733.949,48	3.998.534,32	3.754.844,90	4.358.675,37	3.509.492,16	3.350.297,53	3.266.585,72	48.073.853,01	46.899.292,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11
 Prefeito Municipal

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO

074.946.964-15
 Contador

JOACILDO AUGUSTO B FILHO

009.656.574-85
 Controlador

Publicado por:
 Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:CC2D8157

**GABINETE DO PREFEITO
 RREO ANEXO VII_05 BIM_2022**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.391.073,88	1.313.180,42	658,57	77.234,89	0,00	1.261.064,33	475.779,26	454.603,26	3.088,44	803.372,63	880.607,52
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	32.137,13	29.147,13	0,00	2.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	32.137,13	29.147,13	0,00	2.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	1.358.936,75	1.284.033,29	658,57	74.244,89	0,00	1.261.064,33	475.779,26	454.603,26	3.088,44	803.372,63	877.617,52
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	15.584,63	14.926,06	658,57	0,00	0,00	33.104,37	10.576,55	10.576,55	0,00	22.527,82	22.527,82
0202 SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	0,00	3.579,93	3.579,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	0,00	43.182,60	41.982,60	0,00	1.200,00	0,00	50.439,66	25.401,73	25.401,73	0,00	25.037,93	26.237,93
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	15.724,06	15.724,06	0,00	0,00	0,00	8.485,58	0,00	0,00	0,00	8.485,58	8.485,58
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	15.069,20	15.069,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	4.251,45	4.251,45	0,00	0,00	0,00	12.838,28	6.757,82	6.757,82	0,00	6.080,46	6.080,46
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	418.666,68	405.124,96	0,00	13.541,72	0,00	230.982,68	80.362,88	80.362,88	0,00	150.619,80	164.161,52
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	0,00	63.355,87	45.661,11	0,00	17.694,76	0,00	208.202,68	147.139,93	125.963,93	0,00	82.238,75	99.933,51
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	694.132,91	682.324,50	0,00	11.808,41	0,00	190.745,27	79.513,14	79.513,14	0,00	111.232,13	123.040,54
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	0,00	1.742,97	1.742,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	21.746,46	21.746,46	0,00	0,00	0,00	74.426,64	6.545,04	6.545,04	3.088,44	64.793,16	64.793,16
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	3.374,59	3.374,59	0,00	0,00	0,00	11.177,00	6.516,73	6.516,73	0,00	4.660,27	4.660,27
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	4.319,29	4.319,29	0,00	0,00	0,00	20.584,35	13.762,28	13.762,28	0,00	6.822,07	6.822,07
0215	CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	640,80	640,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0216	SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00	22.924,51	22.924,51	0,00	0,00	0,00	420.077,82	99.203,16	99.203,16	0,00	320.874,66	320.874,66
0217	SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
0218	SEC. MUN DE INTERESSES JURIDICOS	0,00	640,80	640,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.391.073,88	1.313.180,42	658,57	77.234,89	0,00	1.261.064,33	475.779,26	454.603,26	3.088,44	803.372,63	880.607,52

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO

074.946.964-15

Contador

JOACILDO AUGUSTO B FILHO

009.656.574-85

Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:796F3EBD

GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO_05_BIM 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.922.043,00	48.922.043,00	6.616.883,25	13,53	41.274.862,34	84,37	7.647.180,66
RECEITAS CORRENTES	46.899.292,00	46.899.292,00	6.616.883,25	14,11	40.413.750,34	86,17	6.485.541,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.459.494,00	5.459.494,00	514.952,90	9,43	2.969.550,62	54,39	2.489.943,38
Impostos	3.468.605,00	3.468.605,00	514.952,90	14,85	2.901.410,83	83,65	567.194,17
Taxas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	68.139,79	136,28	-18.139,79
Contribuição de Melhoria	1.940.889,00	1.940.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.940.889,00
CONTRIBUIÇÕES	1.006.571,00	1.006.571,00	120.653,44	11,99	517.282,38	51,39	489.288,62
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.006.571,00	1.006.571,00	120.653,44	11,99	517.282,38	51,39	489.288,62
RECEITA PATRIMONIAL	34.684,00	34.684,00	25.176,62	72,59	272.661,80	786,13	-237.977,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	34.684,00	34.684,00	25.176,62	72,59	272.661,80	786,13	-237.977,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.193.793,00	40.193.793,00	5.934.217,95	14,76	36.595.250,99	91,05	3.598.542,01
Transferências da União e de suas Entidades	23.452.329,80	23.452.329,80	3.178.493,56	13,55	21.084.556,26	89,90	2.367.773,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.904.650,20	5.904.650,20	844.995,53	14,31	4.901.369,72	83,01	1.003.280,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.836.813,00	10.836.813,00	1.910.728,86	17,63	10.609.325,01	97,90	227.487,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	204.750,00	204.750,00	21.882,34	10,69	59.004,55	28,82	145.745,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	174.750,00	174.750,00	21.882,34	12,52	59.004,55	33,77	115.745,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.022.751,00	2.022.751,00	0,00	0,00	861.112,00	42,57	1.161.639,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	17.781,00	17.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.781,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	17.781,00	17.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.781,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.951.625,00	1.951.625,00	0,00	0,00	861.112,00	44,12	1.090.513,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.901.625,00	1.901.625,00	0,00	0,00	861.112,00	45,28	1.040.513,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	53.345,00	53.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.345,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	53.345,00	53.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.345,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.922.043,00	48.922.043,00	6.616.883,25	13,53	41.274.862,34	84,37	7.647.180,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.922.043,00	48.922.043,00	6.616.883,25	13,53	41.274.862,34	84,37	7.647.180,66
DÉFICIT (VI)					862.217,13		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.922.043,00	48.922.043,00	6.616.883,25	13,53	42.137.079,47	86,13	7.647.180,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO

074.946.964-15

Contador

JOACILDO AUGUSTO B FILHO

009.656.574-85

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.922.043,00	54.813.483,09	5.633.617,82	49.765.985,31	5.047.497,78	7.763.875,58	42.137.079,47	12.676.403,62	39.943.824,36	0,00
DESPESAS CORRENTES	39.138.351,00	51.257.618,09	5.311.698,71	47.373.121,11	3.884.496,98	7.151.876,81	40.098.362,75	11.159.255,34	37.966.350,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.015.966,00	33.804.646,09	3.419.679,15	32.536.806,32	1.267.839,77	5.027.253,54	28.088.855,62	5.715.790,47	27.049.873,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	20.905,45	58.909,30	31.090,70	58.909,30	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.122.385,00	17.362.972,00	1.892.019,56	14.746.314,79	2.616.657,21	2.103.717,82	11.950.597,83	5.412.374,17	10.857.567,38	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.122.385,00	17.362.972,00	1.892.019,56	14.746.314,79	2.616.657,21	2.103.717,82	11.950.597,83	5.412.374,17	10.857.567,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.096.715,00	3.555.765,00	321.919,11	2.392.864,20	1.162.900,80	611.998,77	2.038.716,72	1.517.048,28	1.977.473,95	0,00
INVESTIMENTOS	8.046.715,00	2.586.765,00	321.919,11	1.442.864,20	1.143.900,80	441.249,29	1.282.704,22	1.304.060,78	1.221.461,45	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.050.000,00	969.000,00	0,00	950.000,00	19.000,00	170.749,48	756.012,50	212.987,50	756.012,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	686.977,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.922.043,00	54.813.483,09	5.633.617,82	49.765.985,31	5.047.497,78	7.763.875,58	42.137.079,47	12.676.403,62	39.943.824,36	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.922.043,00	54.813.483,09	5.633.617,82	49.765.985,31	5.047.497,78	7.763.875,58	42.137.079,47	12.676.403,62	39.943.824,36	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.922.043,00	54.813.483,09	5.633.617,82	49.765.985,31		7.763.875,58	42.137.079,47		39.943.824,36	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO

074.946.964-15

Contador

JOACILDO AUGUSTO B FILHO

009.656.574-85

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
										RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.922.043,00	54.813.483,09	5.633.617,82	49.765.985,31	100,00	5.047.497,78	7.763.875,58	42.137.079,47	100,00	12.676.403,62	0,00
Legislativa	1.878.956,00	1.868.456,00	219.536,60	1.533.412,89	3,08	335.043,11	289.658,76	1.412.389,95	3,35	456.066,05	0,00
Ação Legislativa	1.878.956,00	1.868.456,00	219.536,60	1.533.412,89	3,08	335.043,11	289.658,76	1.412.389,95	3,35	456.066,05	0,00
Administração	6.412.752,00	6.247.425,41	413.441,70	5.818.821,16	11,69	428.604,25	864.498,83	4.722.293,89	11,21	1.525.131,52	0,00
Administração Financeira	662.081,00	435.081,00	-85.000,00	366.030,08	0,74	69.050,92	38.406,61	300.777,92	0,71	134.303,08	0,00
Administração Geral	5.750.671,00	5.812.344,41	498.441,70	5.452.791,08	10,96	359.553,33	826.092,22	4.421.515,97	10,49	1.390.828,44	0,00
Assistência Social	890.386,00	1.773.806,00	130.182,37	1.300.824,74	2,61	472.981,26	213.919,70	974.549,44	2,31	799.256,56	0,00
Assistência Comunitária	890.386,00	1.773.806,00	130.182,37	1.300.824,74	2,61	472.981,26	213.919,70	974.549,44	2,31	799.256,56	0,00
Saúde	12.427.382,00	16.251.377,09	1.845.876,21	15.182.493,33	30,51	1.068.883,76	1.975.708,42	13.272.764,11	31,50	2.978.612,98	0,00
Atenção Básica	6.715.453,00	5.625.353,00	549.859,88	5.112.346,74	10,27	513.006,26	568.521,99	4.445.373,27	10,55	1.179.979,73	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.900.000,00	3.716.877,00	423.215,56	3.602.632,36	7,24	114.244,64	489.040,57	3.051.405,15	7,24	665.471,85	0,00
Vigilância em Saúde	100.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	353.000,00	726.000,00	-40.524,80	530.948,31	1,07	195.051,69	125.688,00	398.119,85	0,94	327.880,15	0,00
Administração Geral	3.358.929,00	6.158.147,09	913.325,57	5.936.565,92	11,93	221.581,17	792.457,86	5.377.865,84	12,76	780.281,25	0,00
Educação	16.562.569,00	19.317.839,00	2.037.662,28	18.164.402,63	36,50	1.153.436,37	3.027.418,38	15.406.314,00	36,56	3.911.525,00	0,00
Ensino Fundamental	14.270.000,00	16.616.450,00	2.025.914,57	15.972.509,18	32,10	643.940,82	2.860.819,37	14.061.274,17	33,37	2.555.175,83	0,00
Ensino Médio	60.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Ensino Superior	50.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Educação Infantil	1.120.000,00	1.800.700,00	-26.644,79	1.532.587,81	3,08	268.112,19	89.625,14	955.032,49	2,27	845.667,51	0,00
Educação de Jovens e Adultos	250.000,00	444.120,00	13.500,00	380.703,70	0,76	63.416,30	49.004,02	193.709,78	0,46	250.410,22	0,00
Educação Especial	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Administração Geral	792.569,00	393.569,00	24.892,50	278.601,94	0,56	114.967,06	27.969,85	196.297,56	0,47	197.271,44	0,00
Cultura	100.000,00	102.650,00	8.832,00	54.604,48	0,11	48.045,52	8.930,01	53.670,21	0,13	48.979,79	0,00
Difusão Cultural	100.000,00	102.650,00	8.832,00	54.604,48	0,11	48.045,52	8.930,01	53.670,21	0,13	48.979,79	0,00
Direitos da Cidadania	85.894,00	219.407,30	3.072,00	192.860,30	0,39	26.547,00	32.583,18	181.156,10	0,43	38.251,20	0,00
Administração Geral	85.894,00	219.407,30	3.072,00	192.860,30	0,39	26.547,00	32.583,18	181.156,10	0,43	38.251,20	0,00
Urbanismo	6.221.862,00	6.352.914,73	940.306,66	5.990.363,28	12,04	362.551,45	1.147.526,29	5.081.576,58	12,06	1.271.338,15	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.221.862,00	6.352.914,73	940.306,66	5.990.363,28	12,04	362.551,45	1.147.526,29	5.081.576,58	12,06	1.271.338,15	0,00
Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saneamento	1.940.889,00	1.182.989,00	0,00	375.582,77	0,75	807.406,23	0,00	44.508,71	0,11	1.138.480,29	0,00
Administração Geral	1.940.889,00	1.182.989,00	0,00	375.582,77	0,75	807.406,23	0,00	44.508,71	0,11	1.138.480,29	0,00
Agricultura	775.050,00	623.050,00	18.000,00	478.595,65	0,96	144.454,35	76.938,86	414.912,75	0,98	208.137,25	0,00
Abastecimento	250.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Irrigação	54.907,00	34.907,00	0,00	0,00	0,00	34.907,00	0,00	0,00	0,00	34.907,00	0,00

Administração Geral	470.143,00	550.143,00	18.000,00	478.595,65	0,96	71.547,35	76.938,86	414.912,75	0,98	135.230,25	0,00
Comércio e Serviços	715.560,00	423.502,56	0,00	241.118,03	0,48	182.384,53	37.968,24	199.500,59	0,47	224.001,97	0,00
Turismo	715.560,00	423.502,56	0,00	241.118,03	0,48	182.384,53	37.968,24	199.500,59	0,47	224.001,97	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	R\$ 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	213.766,00	439.966,00	16.708,00	432.906,05	0,87	7.059,95	88.724,91	373.443,14	0,89	66.522,86	0,00
Desporto Comunitário	213.766,00	439.966,00	16.708,00	432.906,05	0,87	7.059,95	88.724,91	373.443,14	0,89	66.522,86	0,00
Reserva de Contingência	686.977,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Demais Subfunções	686.977,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.922.043,00	54.813.483,09	5.633.617,82	49.765.985,31	100,00	5.047.497,78	7.763.875,58	42.137.079,47	100,00	12.676.403,62	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO

074.946.964-15

Contador

JOACILDO AUGUSTO B FILHO

009.656.574-85

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2021 A OUT/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 1 PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.845.407,66	6.733.372,70	4.833.339,07	4.562.597,02	4.249.989,93	4.135.895,32	4.439.449,12	5.990.008,45	5.039.158,89	3.942.359,34	3.702.272,29	3.640.411,09	55.114.260,88	51.079.707,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	260.976,45	362.797,56	487.055,83	246.639,19	364.024,82	332.226,15	318.695,79	270.873,79	282.359,28	152.722,87	300.510,15	214.442,75	3.593.324,63	5.459.494,00
IPTU	11.935,42	0,00	132.687,43	9.913,13	0,00	0,00	0,00	6.730,31	0,00	0,00	81.085,84	18,80	242.370,93	250.000,00
ISS	131.293,85	192.551,19	309.852,60	102.556,88	123.494,89	95.528,83	120.117,30	60.340,81	103.586,18	93.522,07	42.608,29	104.672,12	1.480.125,01	1.800.000,00
ITBI	8.458,69	13.541,89	12.854,98	0,00	12.999,57	6.460,26	0,00	8.551,08	6.602,37	5.542,47	12.010,05	0,00	87.021,36	418.605,00
IRRF	109.288,49	156.704,48	23.038,56	122.241,07	202.022,31	212.643,43	194.090,75	195.251,59	172.170,73	53.658,33	164.805,97	109.751,83	1.715.667,54	1.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	8.622,26	11.928,11	25.508,05	17.593,63	4.487,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.139,79	1.990.889,00
Contribuições	58.650,11	67.444,85	29.705,21	29.034,37	102.553,75	79.285,67	64.209,32	34.385,96	0,00	57.454,66	62.992,64	57.660,80	643.377,34	1.006.571,00
Receita Patrimonial	4.905,94	8.659,89	46.502,97	14.155,75	18.140,09	14.522,31	17.628,98	17.883,36	96.938,60	21.713,12	15.143,59	10.033,03	286.227,63	34.684,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.905,94	8.659,89	46.502,97	14.155,75	18.140,09	14.522,31	17.628,98	17.883,36	96.938,60	21.713,12	15.143,59	10.033,03	286.227,63	34.684,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	1.615.570,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.615.570,87	0,00
Transferências Correntes	3.518.493,16	4.674.241,22	4.261.606,33	4.271.398,81	3.763.177,69	3.704.798,09	4.034.960,20	5.657.512,77	4.655.937,89	3.707.571,31	3.320.990,25	3.339.027,83	48.909.715,55	44.374.208,80

Cota Parte do FPM	1.453.222,49	2.163.405,47	1.500.971,04	2.095.229,00	1.270.212,82	1.505.651,99	1.674.887,58	1.567.176,95	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	19.626.999,70	15.219.204,00
Cota Parte do ICMS	596.371,19	509.190,52	540.528,91	498.448,78	573.091,43	475.517,93	509.410,88	571.575,81	530.335,84	607.209,86	465.806,32	501.938,42	6.379.425,89	6.335.274,00
Cota Parte do IPVA	15.009,41	10.021,31	12.155,67	4.652,92	25.110,95	27.704,15	19.811,41	36.411,88	27.218,28	24.070,86	20.059,38	21.593,01	243.819,23	329.902,00
Cota Parte do ITR	6,19	0,00	87,22	19,81	19,97	20,41	20,58	27,10	52,47	5,00	157,52	1.962,46	2.378,73	8.266,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710,00
Transferências da LC 61/1989	519,96	531,57	810,47	724,70	821,01	834,97	443,91	626,31	645,57	514,21	678,36	692,32	7.843,36	9.433,00
Transferências do FUNDEB	1.059.751,34	1.324.273,85	1.172.218,63	1.340.613,12	1.068.830,97	1.251.187,09	1.236.633,64	1.249.697,08	1.121.062,98	1.188.558,01	1.054.565,24	1.096.565,76	14.163.957,71	10.936.813,00
Outras Transferências Correntes	393.612,58	666.818,50	1.034.834,39	331.710,48	825.090,54	443.881,55	593.752,20	2.231.997,64	867.301,18	354.677,12	368.279,78	373.334,97	8.485.290,93	11.534.606,80
Outras Receitas Correntes	2.382,00	4.658,31	8.468,73	1.368,90	2.093,58	5.063,10	3.954,83	9.352,57	3.923,12	2.897,38	2.635,66	19.246,68	66.044,86	204.750,00
DEDUÇÕES (II)	413.025,79	405.629,90	410.911,02	519.814,99	373.851,15	401.945,84	440.914,80	435.163,55	380.461,52	432.867,18	351.974,76	373.825,37	4.940.385,87	4.180.415,80
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	413.025,79	405.629,90	410.911,02	519.814,99	373.851,15	401.945,84	440.914,80	435.163,55	380.461,52	432.867,18	351.974,76	373.825,37	4.940.385,87	4.180.415,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.432.381,87	6.327.742,80	4.422.428,05	4.042.782,03	3.876.138,78	3.733.949,48	3.998.534,32	5.554.844,90	4.658.697,37	3.509.492,16	3.350.297,53	3.266.585,72	50.173.875,01	46.899.292,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	300.022,00	0,00	0,00	0,00	1.500.022,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.432.381,87	6.327.742,80	4.422.428,05	4.042.782,03	3.876.138,78	3.733.949,48	3.998.534,32	4.354.844,90	4.358.675,37	3.509.492,16	3.350.297,53	3.266.585,72	48.673.853,01	46.899.292,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.432.381,87	6.327.742,80	4.422.428,05	4.042.782,03	3.876.138,78	3.733.949,48	3.998.534,32	3.754.844,90	4.358.675,37	3.509.492,16	3.350.297,53	3.266.585,72	48.073.853,01	46.899.292,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOV/2021 A OUT/2022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO

074.946.964-15

Contador

JOACILDO AUGUSTO B FILHO

009.656.574-85

Controlador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)			0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	RS 1	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	RS 1				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO

074.946.964-15

Contador

JOACILDO AUGUSTO B FILHO

009.656.574-85

Controlador

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS****DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RS 1
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2022
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.899.292,00	40.413.750,34
IPU	5.459.494,00	2.969.550,62
ISS	250.000,00	230.435,51
ITBI	1.800.000,00	1.156.279,97
IRRF	418.605,00	65.020,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.000.000,00	1.449.674,57
	1.990.889,00	68.139,79

Contribuições	1.006.571,00	517.282,38
Receita Patrimonial	34.684,00	272.661,80
Aplicações Financeiras (II)	34.684,00	272.661,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.193.793,00	36.595.250,99
Cota Parte do FPM	12.375.363,20	12.989.005,05
Cota Parte do ICMS	5.068.219,20	4.219.091,57
Cota Parte do IPVA	263.921,60	175.030,44
Cota Parte do ITR	6.612,80	1.898,07
Transferências da LC 87/1996	710,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.546,40	5.433,49
Transferências do FUNDEB	10.936.813,00	11.779.932,52
Outras Transferências Correntes	11.534.606,80	7.424.859,85
Demais Receitas Correntes	204.750,00	59.004,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	204.750,00	59.004,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	46.864.608,00	40.141.088,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.022.751,00	861.112,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	17.781,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	17.781,00	0,00
Transferências de Capital	1.951.625,00	861.112,00
Convênios	1.851.625,00	861.112,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	53.345,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	53.345,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.022.751,00	861.112,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	48.887.359,00	41.002.200,54

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	R\$ 1	
						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	51.257.618,09	47.373.121,11	40.098.362,75	37.966.350,41	1.313.180,42	475.779,26	454.603,26
Pessoal e Encargos Sociais	33.804.646,09	32.536.806,32	28.088.855,62	27.049.873,73	871.177,32	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	90.000,00	90.000,00	58.909,30	58.909,30	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.362.972,00	14.746.314,79	11.950.597,83	10.857.567,38	442.003,10	475.779,26	454.603,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	51.167.618,09	47.283.121,11	40.039.453,45	37.907.441,11	1.313.180,42	475.779,26	454.603,26
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.555.765,00	2.392.864,20	2.038.716,72	1.977.473,95	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.586.765,00	1.442.864,20	1.282.704,22	1.221.461,45	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	969.000,00	950.000,00	756.012,50	756.012,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.586.765,00	1.442.864,20	1.282.704,22	1.221.461,45	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	53.754.483,09	48.725.985,31	41.322.157,67	39.128.902,56	1.313.180,42	475.779,26	454.603,26
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							105.514,30

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	652.293,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	105.514,30
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	652.293,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RS 1	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Out/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.311.001,43	11.418.150,48
DEDUÇÕES (XXIX)	1.833.729,81	2.549.113,18
Disponibilidade de Caixa	0,00	715.383,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.167.757,09	1.604.730,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.391.073,88	98.410,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	790.936,38
Demais Haveres Financeiros	1.833.729,81	1.833.729,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.477.271,62	8.869.037,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.608.234,32
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.292.662,99	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	315.571,33	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	315.571,33	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO

074.946.964-15

Contador

JOACILDO AUGUSTO B FILHO

009.656.574-85

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO		

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Em 31 de Dezembro 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) (i+j)		
	Exercícios (a)	Anteriores					Exercícios (f)	Anteriores						Em 31 de Dezembro 2021 (g)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00		1.391.073,88	1.313.180,42	658,57	77.234,89	0,00		1.261.064,33	475.779,26	454.603,26	3.088,44	803.372,63	880.607,52
01 PODER LEGISLATIVO	0,00		32.137,13	29.147,13	0,00	2.990,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00		32.137,13	29.147,13	0,00	2.990,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00		1.358.936,75	1.284.033,29	658,57	74.244,89	0,00		1.261.064,33	475.779,26	454.603,26	3.088,44	803.372,63	877.617,52
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00		15.584,63	14.926,06	658,57	0,00	0,00		33.104,37	10.576,55	10.576,55	0,00	22.527,82	22.527,82
0202 SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	0,00		3.579,93	3.579,93	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	0,00		43.182,60	41.982,60	0,00	1.200,00	0,00		50.439,66	25.401,73	25.401,73	0,00	25.037,93	26.237,93
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00		15.724,06	15.724,06	0,00	0,00	0,00		8.485,58	0,00	0,00	0,00	8.485,58	8.485,58
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00		15.069,20	15.069,20	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00		4.251,45	4.251,45	0,00	0,00	0,00		12.838,28	6.757,82	6.757,82	0,00	6.080,46	6.080,46
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00		418.666,68	405.124,96	0,00	13.541,72	0,00		230.982,68	80.362,88	80.362,88	0,00	150.619,80	164.161,52
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	0,00		63.355,87	45.661,11	0,00	17.694,76	0,00		208.202,68	147.139,93	125.963,93	0,00	82.238,75	99.933,51
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00		694.132,91	682.324,50	0,00	11.808,41	0,00		190.745,27	79.513,14	79.513,14	0,00	111.232,13	123.040,54
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	0,00		1.742,97	1.742,97	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00		21.746,46	21.746,46	0,00	0,00	0,00		74.426,64	6.545,04	6.545,04	3.088,44	64.793,16	64.793,16
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00		3.374,59	3.374,59	0,00	0,00	0,00		11.177,00	6.516,73	6.516,73	0,00	4.660,27	4.660,27
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00		4.319,29	4.319,29	0,00	0,00	0,00		20.584,35	13.762,28	13.762,28	0,00	6.822,07	6.822,07
0215 CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00		640,80	640,80	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0216 SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00		22.924,51	22.924,51	0,00	0,00	0,00		420.077,82	99.203,16	99.203,16	0,00	320.874,66	320.874,66
0217 SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
0218 SEC. MUN DE INTERESSES JURIDICOS	0,00		640,80	640,80	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00		1.391.073,88	1.313.180,42	658,57	77.234,89	0,00		1.261.064,33	475.779,26	454.603,26	3.088,44	803.372,63	880.607,52

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO

074.946.964-15

Contador

JOACILDO AUGUSTO B FILHO

009.656.574-85

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.468.605,00	2.901.410,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	250.000,00	230.435,51
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	418.605,00	65.020,78

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.800.000,00	1.156.279,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.000.000,00	1.449.674,57
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.902.079,00	21.512.188,80
2.1- Cota-Parte FPM	15.219.204,00	16.010.371,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.219.204,00	15.245.105,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.000.000,00	765.265,88
2.2- Cota-Parte ICMS	6.335.274,00	5.273.864,18
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.433,00	6.791,83
2.4- Cota-Parte ITR	8.266,00	2.372,54
2.5- Cota-Parte IPVA	329.902,00	218.788,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.370.684,00	24.413.599,63
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.180.415,80	4.121.730,18
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.162.255,20	1.954.015,32
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.942.813,00	11.805.759,59
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.842.813,00	10.635.152,08
6.1.1 - Principal	10.836.813,00	10.609.325,01
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	25.827,07
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	208.543,18
6.2.1 - Principal	100.000,00	208.543,18
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	962.064,33
6.3.1 - Principal	0,00	962.064,33
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.656.397,20	6.487.594,83
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	11.805.759,59	

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					
					R\$ Milhares
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.047.200,00	13.776.828,95	12.088.770,20	11.582.513,16	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.096.000,00	931.903,14	461.563,22	454.036,18	0,00
10.1.1 - Creche	596.000,00	479.203,14	195.598,81	195.598,81	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	500.000,00	452.700,00	265.964,41	258.437,37	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	12.951.200,00	12.844.925,81	11.627.206,98	11.128.476,98	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	587.600,00	461.264,93	307.287,33	289.427,93	0,00
11.1 - Educação Infantil	249.000,00	189.753,27	119.604,78	119.604,78	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	249.000,00	189.753,27	119.604,78	119.604,78	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	338.600,00	271.511,66	187.682,55	169.823,15	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	14.634.800,00	14.238.093,88	12.396.057,53	11.871.941,09	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	13.776.828,95	12.088.770,20	11.582.513,16	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.419.774,47	11.857.737,60	11.419.505,82	0,00	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	195.100,00	50.399,87	46.539,22	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	623.219,41	487.920,06	405.896,05	0,00	0,00	

17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	179.740,00	58.434,08	58.434,08	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	58.579,16	58.579,16	43.851,76	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.264.031,71	12.088.770,20	12.088.770,20	102,40		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	481.032,16	58.434,08	58.434,08	6,07		
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	144.309,65	58.579,16	58.579,16	6,09		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.180.575,96	-590.297,94	-590.297,94	-5,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro					
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)					RS Milhares
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	347.200,00	304.842,19	280.551,28	253.456,48	0,00
24.1 - Creche	118.200,00	93.717,57	80.362,62	69.599,22	0,00
24.2 - Pré-escola	229.000,00	211.124,62	200.188,66	183.857,26	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.459.070,00	2.132.639,56	1.635.501,24	1.513.411,29	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.806.270,00	2.437.481,75	1.916.052,52	1.766.867,77	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR				
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					13.773.790,12
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					6.487.594,83
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					7.286.195,29
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)		% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.103.399,91		7.286.195,29		29,84
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	552.150,80	439.916,29	435.807,09	0,00	116.343,71
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	197.879,59	135.189,36	131.080,16	0,00	66.799,43
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	354.271,21	304.726,93	304.726,93	0,00	49.544,28
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS Milhares
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	900.000,00	550.216,91

35.1 - Salário Educação	310.000,00	223.730,30
35.2 - PDDE	50.000,00	0,00
35.3 - PNAE	320.000,00	171.784,37
35.4 - PNATE	220.000,00	154.702,24
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.450.000,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.350.000,00	550.216,91

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	108.500,00	106.089,21	93.313,21	58.865,41	0,00
41.1 - Creche	43.000,00	40.630,45	27.854,45	13.776,65	0,00
41.2 - Pré - Escola	65.500,00	65.458,76	65.458,76	45.088,76	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.176.700,00	954.135,85	686.059,65	632.373,51	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	393.569,00	278.601,94	196.297,56	182.817,30	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.678.769,00	1.338.827,00	975.670,42	874.056,22	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	19.317.839,00	18.164.402,63	15.406.314,00	14.631.398,61	0,00
47.1 - Despesas Correntes	18.901.339,00	18.055.588,87	15.297.500,24	14.537.312,25	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	15.606.739,00	15.173.699,82	13.235.500,57	12.717.641,85	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.294.600,00	2.881.889,05	2.061.999,67	1.819.670,40	0,00
47.2 - Despesas de Capital	416.500,00	108.813,76	108.813,76	94.086,36	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	416.500,00	108.813,76	108.813,76	94.086,36	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro		
Page 5 of 5		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ Milhares
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALÁRIO EDUCAÇÃO
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		96.274,24
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		11.805.759,59
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		223.730,30
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		12.189.568,02
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		231.482,14
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		-287.534,19
		15.385,38
		0,00
		0,00
		0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO

074.946.964-15

Contador

JOACILDO AUGUSTO B FILHO

009.656.574-85

Controlador

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	R\$ 1
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
0,00			0,00
DESPEAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPEAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPEAS DE CAPITAL	3.555.765,00	2.392.864,20	1.162.900,80
Investimentos	2.586.765,00	1.442.864,20	1.143.900,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	969.000,00	950.000,00	19.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.555.765,00	2.392.864,20	1.162.900,80
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.555.765,00 <(d - a)>	2.392.864,20 <(e - b)>	1.162.900,80 <(f - c)>

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO

074.946.964-15

Contador

JOACILDO AUGUSTO B FILHO

009.656.574-85

Controlador

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
PERÍODO: Janeiro a Outubro	

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R\$ 1		
RECEITAS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						17.781,00	0,00	17.781,00
Receita de Alienação de Bens Móveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis						17.781,00	0,00	17.781,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras						0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO APLICAR						2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO (j)=(IIIh+IIIi) ATUAL
VALOR (III)						0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO

074.946.964-15

Contador

JOACILDO AUGUSTO B FILHO

009.656.574-85

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.468.605,00	3.468.605,00	2.901.410,83	83,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	230.435,51	92,17
IPTU	250.000,00	250.000,00	230.435,51	92,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	418.605,00	418.605,00	65.020,78	15,53
ITBI	418.605,00	418.605,00	65.020,78	15,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.156.279,97	64,24
ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.156.279,97	64,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	1.449.674,57	144,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.902.789,00	20.902.789,00	20.746.922,92	99,25

Cota-Parte FPM	14.219.204,00	14.219.204,00	15.245.105,86	107,21
Cota-Parte ITR	8.266,00	8.266,00	2.372,54	28,70
Cota-Parte IPVA	329.902,00	329.902,00	218.788,51	66,32
Cota-Parte ICMS	6.335.274,00	6.335.274,00	5.273.864,18	83,25
Cota-Parte IPI-Exportação	9.433,00	9.433,00	6.791,83	72,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	710,00	710,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	710,00	710,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.371.394,00	24.371.394,00	23.648.333,75	97,03

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	862.578,00	405.078,00	120.827,40	29,83	112.914,96	27,87	112.914,96	27,87	0,00
Despesas Correntes	749.125,00	388.625,00	120.827,40	31,09	112.914,96	29,05	112.914,96	29,05	0,00
Despesas de Capital	113.453,00	16.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.550.000,00	2.574.877,00	2.461.883,09	95,61	1.986.653,41	77,16	1.959.131,76	76,09	0,00
Despesas Correntes	1.545.000,00	2.556.877,00	2.444.667,38	95,61	1.969.437,70	77,03	1.941.916,05	75,95	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	18.000,00	17.215,71	95,64	17.215,71	95,64	17.215,71	95,64	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	203.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	153.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.328.929,00	5.806.429,00	5.606.335,17	96,55	5.047.635,09	86,93	4.975.033,63	85,68	0,00
Despesas Correntes	3.008.929,00	5.719.429,00	5.598.479,06	97,89	5.039.778,98	88,12	4.967.177,52	86,85	0,00
Despesas de Capital	320.000,00	87.000,00	7.856,11	9,03	7.856,11	9,03	7.856,11	9,03	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.014.507,00	8.909.384,00	8.189.045,66	91,91	7.147.203,46	80,22	7.047.080,35	79,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.189.045,66	7.147.203,46	7.047.080,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.189.045,66	7.147.203,46	7.047.080,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.547.250,06	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.547.250,06	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	3.599.953,40	0,00
Límite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		30,22	

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
									RS 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											RS 1
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					Despesas Custeadas no Exercício de Referência					
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))						
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)							
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.182.875,00	6.182.875,00	3.234.957,22	52,32
Proveniente da União	6.182.875,00	6.182.875,00	3.234.957,22	52,32
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.182.875,00	6.182.875,00	3.234.957,22	52,32

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											RS 1
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.852.875,00	5.220.275,00	4.991.519,34	95,62	4.332.458,31	82,99	4.165.094,36	79,79	0,00		
Despesas Correntes	3.522.875,00	4.848.875,00	4.762.761,32	98,22	4.103.700,29	84,63	3.937.559,01	81,21	0,00		
Despesas de Capital	2.330.000,00	371.400,00	228.758,02	61,59	228.758,02	61,59	227.535,35	61,26	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	350.000,00	1.142.000,00	1.140.749,27	99,89	1.064.751,74	93,24	978.368,68	85,67	0,00		

Despesas Correntes	350.000,00	1.142.000,00	1.140.749,27	99,89	1.064.751,74	93,24	978.368,68	85,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	150.000,00	623.000,00	530.948,31	85,22	398.119,85	63,90	370.803,27	59,52	0,00
Despesas Correntes	149.000,00	622.000,00	530.948,31	85,36	398.119,85	64,01	370.803,27	59,61	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.000,00	351.718,09	330.230,75	93,89	330.230,75	93,89	330.230,75	93,89	0,00
Despesas Correntes	0,00	164.718,09	164.718,09	100,00	164.718,09	100,00	164.718,09	100,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	187.000,00	165.512,66	88,51	165.512,66	88,51	165.512,66	88,51	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.412.875,00	7.341.993,09	6.993.447,67	95,25	6.125.560,65	83,43	5.844.497,06	79,60	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
									RS 1
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.715.453,00	5.625.353,00	5.112.346,74	90,88	4.445.373,27	79,02	4.278.009,32	76,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.900.000,00	3.716.877,00	3.602.632,36	96,93	3.051.405,15	82,10	2.937.500,44	79,03	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	353.000,00	726.000,00	530.948,31	73,13	398.119,85	54,84	370.803,27	51,07	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.358.929,00	6.158.147,09	5.936.565,92	96,40	5.377.865,84	87,33	5.305.264,38	86,15	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.427.382,00	16.251.377,09	15.182.493,33	93,42	13.272.764,11	81,67	12.891.577,41	79,33	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	6.412.875,00	6.825.275,00	6.235.262,73	91,36	5.488.373,19	80,41	5.300.166,84	77,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.014.507,00	9.426.102,09	8.947.230,60	94,92	7.784.390,92	82,58	7.591.410,57	80,54	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA000.659.704-11
Prefeito Municipal**JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO**074.946.964-15
Contador**JOACILDO AUGUSTO B FILHO**009.656.574-85
Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		R\$ 1
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I,V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO

074.946.964-15

Contador

JOACILDO AUGUSTO B FILHO

009.656.574-85

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 1
RECETAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	-
Previsão Atualizada	48.922.043,00
Receitas Realizadas	48.922.043,00
Déficit Orçamentário	41.274.862,34
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	862.217,13
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	0,00
	Até o Bimestre

DESPESAS			-
Dotação Inicial			48.922.043,00
Créditos Adicionais			5.891.440,09
Dotação Atualizada			54.813.483,09
Despesas Empenhadas			49.765.985,31
Despesas Liquidadas			42.137.079,47
Despesas Pagas			39.943.824,36
Superávit Orçamentário			0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			49.765.985,31
Despesas Liquidadas			42.137.079,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			50.173.875,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			48.673.853,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			48.073.853,01
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	652.293,00	105.514,30	16,18
Resultado Nominal - Acima da Linha	652.293,00	105.514,30	16,18

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				RS 1
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.391.073,88	658,57	1.313.180,42	77.234,89
Poder Executivo	1.358.936,75	658,57	1.284.033,29	74.244,89
Poder Legislativo	32.137,13	0,00	29.147,13	2.990,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.261.064,33	3.088,44	454.603,26	803.372,63
Poder Executivo	1.261.064,33	3.088,44	454.603,26	803.372,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.652.138,21	3.747,01	1.767.783,68	880.607,52
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
			25,00	29,84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			70,00	102,40
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			50,00	6,07
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			15,00	6,09
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			2.392.864,20	1.162.900,80

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	17.781,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.147.203,46	% Mínimo a Aplicar no Exercício
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	30,22

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOAO DOS SANTOS DE AZEVEDO

074.946.964-15

Contador

JOACILDO AUGUSTO B FILHO

009.656.574-85

Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:9BFE4207

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2022 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2022	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.228.701,74	3.745.883,42	3.161.593,67	3.534.303,11	3.381.206,32	3.380.426,05	3.452.791,48	3.459.905,17	3.591.241,99	3.385.901,99	2.895.185,47	3.055.425,03	42.272.565,44	44.212.261,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.240.206,00	353.323,67	355.215,60	283.657,91	429.258,54	593.709,07	505.660,06	327.471,75	362.605,43	425.593,09	324.236,10	492.299,65	6.693.236,87	7.899.400,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,26	0,00	0,00	0,00	170,24	0,00	566,50	16.000,00
ISS	2.230.764,38	351.424,23	353.289,47	283.657,91	340.946,10	590.273,17	434.844,80	290.794,64	323.887,52	387.602,72	284.815,85	457.136,35	6.329.437,14	7.299.400,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
IRRF	9.441,62	1.899,44	1.926,13	0,00	88.312,44	3.435,90	70.419,00	36.677,11	38.717,91	37.990,37	39.250,01	35.163,30	363.233,23	400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
Contribuições	715,84	4.246,16	4.655,73	1.060,45	2.264,31	7.222,41	2.795,23	6.927,05	7.058,41	4.635,25	5.036,00	3.628,86	50.245,70	200.000,00
Receita Patrimonial	19.511,23	33.575,07	28.871,41	32.769,84	36.858,76	31.826,08	37.111,58	34.477,39	34.232,85	33.733,33	24.290,23	20.462,08	367.719,85	175.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.511,23	33.575,07	28.871,41	32.769,84	36.858,76	31.826,08	37.111,58	34.477,39	34.232,85	33.733,33	24.290,23	20.462,08	367.719,85	174.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.967.814,94	3.286.573,81	2.764.695,38	3.216.814,91	2.912.824,71	2.747.668,49	2.907.224,61	3.090.948,94	3.187.345,30	2.920.220,32	2.541.623,14	2.539.034,44	35.082.788,99	35.687.861,47
Cota-Parte do FPM	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.098.370,95	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	14.562.455,07	13.608.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.084.849,13	858.095,48	1.043.361,95	970.337,47	1.112.250,12	925.697,64	991.677,56	1.112.694,91	1.032.412,47	1.182.064,25	906.791,93	977.130,82	12.197.363,73	11.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	26.601,17	1.679,63	37.124,79	36.955,61	3.562,57	8.620,28	6.107,94	8.081,29	5.175,01	8.666,47	5.551,45	5.041,24	153.167,45	200.000,00
Cota-Parte do ITR	198,19	66,79	119,35	0,00	0,00	0,00	223,29	39,52	0,00	31,26	137,64	2.658,50	3.474,54	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.770,43	1.770,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.540,86	30.000,00

Transferências da LC 61/1989	693,31	708,80	1.080,69	966,33	1.094,75	1.113,40	591,93	835,14	860,82	685,68	904,54	923,17	10.458,56	10.000,00	
Transferências do FUNDEB	416.802,31	520.839,52	447.837,24	519.548,30	404.639,00	475.238,14	467.469,69	470.120,05	417.341,57	444.308,92	383.404,67	400.565,83	5.368.115,24	5.300.000,00	
Outras Transferências Correntes	346.983,52	280.859,03	109.443,09	117.585,46	438.618,64	207.760,04	342.783,25	323.795,31	149.564,26	135.061,55	186.250,18	145.509,21	2.784.213,54	5.329.861,47	
Outras Receitas Correntes	453,73	68.164,71	8.155,55	0,00	0,00	0,00	0,00	80,04	0,00	1.720,00	0,00	0,00	78.574,03	250.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-440.451,69	-398.371,02	-441.482,96	-515.936,16	-413.913,32	-412.934,02	-293.158,53	-459.406,67	-409.298,00	-468.169,93	-373.652,96	-398.591,84	-5.025.367,10	4.837.600,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-440.451,69	-398.371,02	-441.482,96	-515.936,16	-413.913,32	-412.934,02	-293.158,53	-459.406,67	-409.298,00	-468.169,93	-373.652,96	-398.591,84	-5.025.367,10	4.837.600,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.788.250,05	3.347.512,40	2.720.110,71	3.018.366,95	2.967.293,00	2.967.492,03	3.159.632,95	3.000.498,50	3.181.943,99	2.917.732,06	2.521.532,51	2.656.833,19	37.247.198,34	39.374.661,47	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.788.250,05	3.347.512,40	2.720.110,71	3.018.366,95	2.967.293,00	2.967.492,03	3.159.632,95	3.000.498,50	3.181.943,99	2.917.732,06	2.521.532,51	2.656.833,19	37.247.198,34	39.374.661,47	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.788.250,05	3.347.512,40	2.720.110,71	3.018.366,95	2.967.293,00	2.967.492,03	3.159.632,95	3.000.498,50	3.181.943,99	2.917.732,06	2.521.532,51	2.656.833,19	37.247.198,34	39.374.661,47	

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

Contador Geral

ROSENÉLIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador: 72049827

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2022 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 5 /2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.393.250,00	25.587.131,06	3.454.188,59	13,50	21.936.867,78	85,73	3.650.263,28
RECEITAS CORRENTES	20.143.250,00	24.337.131,06	3.454.188,59	14,19	21.413.867,78	87,99	2.923.263,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	650.000,00	716.365,00	116.045,59	16,20	652.713,15	91,11	63.651,85
Impostos	620.000,00	686.365,00	113.441,29	16,53	625.145,57	91,08	61.219,43
Taxas	30.000,00	30.000,00	2.604,30	8,68	27.567,58	91,89	2.432,42
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	57.076,43	16,31	327.725,02	93,64	22.274,98
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	57.076,43	16,31	327.725,02	93,64	22.274,98
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	110.000,00	118.183,74	107,44	496.662,44	451,51	- 386.662,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	3.772,45	75,45	12.483,26	249,67	- 7.483,26
Valores Mobiliários	90.000,00	100.000,00	114.411,29	114,41	484.179,18	484,18	- 384.179,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.993.250,00	23.110.766,06	3.157.471,54	13,66	19.920.272,63	86,19	3.190.493,43
Transferências da União e de suas Entidades	13.285.850,00	16.983.366,06	2.216.883,35	13,05	14.484.334,25	85,29	2.499.031,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.207.400,00	2.627.400,00	360.941,18	13,74	2.221.486,08	84,55	405.913,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.000,00	3.500.000,00	579.647,01	16,56	3.214.452,30	91,84	285.547,70
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	5.411,29	10,82	16.494,54	32,99	33.505,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	5.411,29	13,53	16.494,54	41,24	23.505,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.250.000,00	1.250.000,00	-	-	523.000,00	41,84	727.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	523.000,00	43,58	677.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.190.000,00	1.190.000,00	-	-	523.000,00	43,95	667.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.393.250,00	25.587.131,06	3.454.188,59	13,50	21.936.867,78	85,73	3.650.263,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-

Mobiliária										-			-
Contratual										-			-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.393.250,00	25.587.131,06	3.454.188,59	13,50	21.936.867,78	85,73	3.650.263,28						
DÉFICIT (VI)													
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.393.250,00	25.587.131,06	3.454.188,59	13,50	21.936.867,78	85,73	3.650.263,28						
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS													
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais													
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (l)		
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.393.250,00	24.911.216,92	4.043.197,87	22.419.318,70	2.491.898,22	4.496.167,67	19.769.598,04	5.141.618,88	19.500.314,09	-			
DESPESAS CORRENTES	18.517.579,00	23.091.962,24	3.672.452,33	21.203.129,35	1.888.832,89	4.120.000,27	18.635.403,31	4.456.558,93	18.366.119,36				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.799.700,00	10.722.935,26	983.309,55	10.016.182,85	706.752,41	1.768.407,29	9.168.043,99	1.554.891,27	9.037.434,34				
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.246,00	7.046,00	-	-	7.046,00	-	-	7.046,00	-				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.710.633,00	12.361.980,98	2.689.142,78	11.186.946,50	1.175.034,48	2.351.592,98	9.467.359,32	2.894.621,66	9.328.685,02				
DESPESAS DE CAPITAL	2.775.671,00	1.819.254,68	370.745,54	1.216.189,35	603.065,33	376.167,40	1.134.194,73	685.059,95	1.134.194,73				
INVESTIMENTOS	2.574.842,00	1.599.425,68	353.945,51	1.010.440,25	588.985,43	353.304,83	934.507,33	664.918,35	934.507,33				
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.829,00	219.829,00	16.800,03	205.749,10	14.079,90	22.862,57	199.687,40	20.141,60	199.687,40				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.393.250,00	24.911.216,92	4.043.197,87	22.419.318,70	2.491.898,22	4.496.167,67	19.769.598,04	5.141.618,88	19.500.314,09	-			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.393.250,00	24.911.216,92	4.043.197,87	22.419.318,70	2.491.898,22	4.496.167,67	19.769.598,04	5.141.618,88	19.500.314,09	-			
SUPERÁVIT (XIII)											2.436.553,69		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.393.250,00	24.911.216,92	4.043.197,87	22.419.318,70	2.491.898,22	4.496.167,67	21.936.867,78	21.936.867,78	-	-			
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-				

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:760FF16D

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2022 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 5 /2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.391.250,00	24.911.216,92	4.043.197,87	22.419.318,70	100,00	2.491.898,22	4.496.167,67	19.769.598,04	100,00	5.141.618,88	
LEGISLATIVA	953.842,00	1.116.534,84	77.006,29	988.428,66	4,41	128.106,18	206.313,34	824.787,40	4,17	291.747,44	
Ação Legislativa	953.842,00	1.116.534,84	77.006,29	988.428,66	4,41	128.106,18	206.313,34	824.787,40	4,17	291.747,44	

Controle Externo										
Demais Subfunções										
JUDICIÁRIA										
Ação Judiciária										
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário										
Demais Subfunções										
ESSENCIAL A JUSTIÇA										
Defesa da Ordem Jurídica										
Representação Judicial e Extrajudicial										
Demais Subfunções										
ADMINISTRAÇÃO	2.973.575,00	3.110.979,38	286.975,12	2.836.430,55	12,65	274.548,83	473.676,81	2.422.131,44	12,25	688.847,94
Planejamento e Orçamento	15.000,00									
Administração Geral	2.483.575,00	2.626.925,25	247.365,13	2.398.526,78	10,70	228.398,47	388.466,95	2.032.498,94	10,28	594.426,31
Administração Financeira	25.000,00									
Controle Interno										
Normatização e Fiscalização										
Tecnologia da Informação	5.000,00									
Ordenamento Territorial	210.000,00	260.620,00	6.456,69	251.152,36	1,12	9.467,64	52.056,56	202.881,09	1,03	57.738,91
Formação de Recursos Humanos										
Administração de Receitas	85.000,00	28.200,00	1.823,26	7.182,30	0,03	21.017,70	1.823,26	7.182,30	0,04	21.017,70
Administração de Concessões										
Comunicação Social										
Demais Subfunções	150.000,00	195.234,13	31.330,04	179.569,11	0,80	15.665,02	31.330,04	179.569,11	0,91	15.665,02
DEFESA NACIONAL										
Defesa Aérea										
Defesa Naval										
Defesa Terrestre										
Demais Subfunções										
SEGURANÇA PÚBLICA	12.000,00									
Policimento										
Defesa Civil										
Informação e Inteligência										
Demais Subfunções	12.000,00									
RELAÇÕES EXTERIORES										
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
Demais Subfunções										
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.341.000,00	1.506.860,00	264.520,56	1.244.715,82	5,55	262.144,18	300.999,38	1.000.486,78	5,06	506.373,22
Assistência ao Idoso	15.000,00									
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00									
Assistência à Criança e ao Adolescente	185.000,00	101.400,00	17.966,97	79.337,48	0,35	22.062,52	19.985,31	74.277,29	0,38	27.122,71
Assistência Comunitária	1.101.000,00	1.405.460,00	246.553,59	1.165.378,34	5,20	240.081,66	281.014,07	926.209,49	4,69	479.250,51
Demais Subfunções	35.000,00									
PREVIDÊNCIA SOCIAL										
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
Demais Subfunções										
SAÚDE	4.751.000,00	6.429.295,80	1.070.980,93	5.832.524,97	26,02	596.770,83	1.163.192,88	5.086.464,41	25,73	1.342.831,39
Atenção Básica	3.751.000,00	4.960.719,18	900.843,54	4.517.817,68	20,15	442.901,50	955.852,19	3.858.914,22	19,52	1.101.804,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	356.000,00	312.567,20	85.880,00	260.090,00	1,16	52.477,20	89.120,00	221.842,95	1,12	90.724,25
Suporte Profilático e Terapêutico	132.000,00	477.969,02	76.288,33	439.983,22	1,96	37.985,80	78.397,73	394.661,45	2,00	83.307,57
Vigilância Sanitária	80.000,00	37.000,00		31.220,49	0,14	5.779,51		31.220,49	0,16	5.779,51
Vigilância Epidemiológica	277.000,00	212.000,00	7.969,06	175.279,56	0,78	36.720,44	39.822,96	175.279,56	0,89	36.720,44
Alimentação e Nutrição										
Demais Subfunções	155.000,00	429.040,40	- 0,00	408.134,02	1,82	20.906,38	- 0,00	404.545,74	2,05	24.494,66
TRABALHO										
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
Demais Subfunções										

EDUCAÇÃO	6.799.500,00	7.670.954,17	1.348.447,01	6.979.839,12	31,13	691.115,05	1.373.595,97	6.338.799,82	32,06	1.332.154,35
Ensino Fundamental	4.393.500,00	5.192.034,96	984.476,67	4.703.441,33	20,98	488.593,63	962.945,56	4.217.489,10	21,33	974.545,86
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	2.380.000,00	2.477.419,21	363.970,34	2.276.397,79	10,15	201.021,42	410.650,41	2.121.310,72	10,73	356.108,49
Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	1.500,00	-	-	-	1.500,00	-	-	-	1.500,00
Educação Especial	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-0,00	0,00	0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	0,00
CULTURA	464.000,00	503.470,00	16.820,66	465.445,89	2,08	38.024,11	35.596,05	437.452,24	2,21	66.017,76
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	464.000,00	503.470,00	16.820,66	465.445,89	2,08	38.024,11	35.596,05	437.452,24	2,21	66.017,76
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	2.537.333,00	2.979.179,25	664.215,20	2.727.365,65	12,17	251.813,60	696.576,72	2.546.052,78	12,88	433.126,47
Infra-Estrutura Urbana	841.000,00	871.940,00	255.717,01	748.154,40	3,34	123.785,60	281.932,11	738.404,40	3,74	133.535,60
Serviços Urbanos	1.671.333,00	2.107.239,25	408.498,19	1.979.211,25	8,83	128.028,00	414.644,61	1.807.648,38	9,14	299.590,87
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	25.000,00	-	-0,00	-0,00	-0,00	0,00	-	-	-	-
HABITAÇÃO	55.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	55.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	127.000,00	7.200,00	-	7.200,00	0,03	-	1.200,00	5.400,00	0,03	1.800,00
Saneamento Básico Rural	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	71.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	6.000,00	7.200,00	-	7.200,00	0,03	-	1.200,00	5.400,00	0,03	1.800,00
GESTÃO AMBIENTAL	119.000,00	21.870,00	-	-	-	21.870,00	-	-	-	21.870,00
Preservação e Conservação Ambiental	68.000,00	20.870,00	-	-	-	20.870,00	-	-	-	20.870,00
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	989.000,00	1.458.461,48	314.232,10	1.270.956,04	5,67	187.505,44	238.302,00	1.048.819,60	5,31	409.641,88
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	989.000,00	1.458.461,48	314.232,10	1.270.956,04	5,67	187.505,44	238.302,00	1.048.819,60	5,31	409.641,88
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	42.000,00	-	42.000,00	0,19	-	6.714,52	34.791,57	0,18	7.208,43

Promoção Comercial	5.000,00									
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
Demais Subfunções	15.000,00	42.000,00		42.000,00	0,19		6.714,52	34.791,57	0,18	7.208,43
COMUNICAÇÕES	10.000,00									
Comunicações Postais										
Telecomunicações	10.000,00									
Demais Subfunções										
ENERGIA										
Conservação de Energia										
Energia Elétrica										
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
Demais Subfunções										
TRANSPORTE	145.000,00	1.600,00		1.600,00	0,01			1.600,00	0,01	
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário	145.000,00	1.600,00		1.600,00	0,01			1.600,00	0,01	
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										
Transportes Especiais										
Demais Subfunções										
DESPORTO E LAZER	94.000,00	62.812,00		22.812,00	0,10	40.000,00		22.812,00	0,12	40.000,00
Desporto de Rendimento										
Desporto Comunitário	44.000,00	2.112,00		2.112,00	0,01			2.112,00	0,01	
Lazer	50.000,00	60.700,00		20.700,00	0,09	40.000,00		20.700,00	0,10	40.000,00
Demais Subfunções										
ENCARGOS ESPECIAIS										
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna										
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais										
Transferências para a Educação Básica										
Demais Subfunções										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
TOTAL (III) = (I + II)	21.391.250,00	24.911.216,92	4.043.197,87	22.419.318,70	100,00	2.491.898,22	4.496.167,67	19.769.598,04	100,00	5.141.618,88

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNADES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:73663D3A

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2022 - MDE

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 5 /2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA
	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre

	(a)	(b)			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	686.365,00	625.145,57			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	100.000,00	38.444,10			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.897,00	23.284,63			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	250.000,00	184.910,24			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	314.468,00	378.506,60			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.530.949,00	14.398.070,12			
2.1- Cota-Parte FPM	14.823.949,00	12.007.778,78			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.800.000,00	11.433.829,37			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.023.949,00	573.949,41			
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.197.576,17			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	2.831,73			
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00	1.511,43			
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	188.372,01			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro					
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.217.314,00	15.023.215,69			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.301.400,00	2.764.824,14			
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.252.928,50	990.979,78			
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.947.072,00	3.889.096,48			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.505.000,00	3.236.351,01			
6.1.1- Principal	3.500.000,00	3.214.452,30			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	21.898,71			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	52.376,61			
6.2.1- Principal	50.000,00	52.376,61			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	392.072,00	600.368,86			
6.3.1- Principal	392.072,00	600.368,86			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	198.600,00	449.628,16			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.781,20				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	5.781,20				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.894.877,68				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.618.071,31	3.558.141,79	3.558.141,79	3.558.141,79	-
10.1- Educação Infantil	1.514.147,19	1.501.784,21	1.501.784,21	1.501.784,21	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	1.514.147,19	1.501.784,21	1.501.784,21	1.501.784,21	-
10.2- Ensino Fundamental	2.103.924,12	2.056.357,58	2.056.357,58	2.056.357,58	-
11- OUTRAS DESPESAS	401.280,00	300.015,71	300.015,71	300.015,71	-
11.1- Educação Infantil	170.230,00	150.068,63	150.068,63	150.068,63	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	170.230,00	150.068,63	150.068,63	150.068,63	-
11.2- Ensino Fundamental	231.050,00	149.947,08	149.947,08	149.947,08	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.019.351,31	3.858.157,50	3.858.157,50	3.858.157,50	-
INDICADORES DO FUNDEB					

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.558.141,79	3.558.141,79	3.558.141,79	-		
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.448.831,83	3.448.831,83	3.448.831,83	-		
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-		
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	409.325,67	409.325,67	409.325,67			
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	409.325,67	409.325,67	409.325,67			
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	94.800,00	94.800,00	94.800,00			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.722.367,54	3.558.141,79		3.558.141,79	91,49	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	300.184,43	409.325,67		409.325,67	68,18	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	90.055,33	94.800,00		94.800,00	15,79	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	388.909,65	30.938,98		30.938,98	0,80	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	387.859,66	50.015,04	50.015,04	-	-	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	340.821,56	5.781,20	5.781,20	-	-	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	47.038,10	44.233,84	44.233,84	-	-	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	728.242,02	590.053,25	434.966,18	400.958,91	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	728.242,02	590.053,25	434.966,18	400.958,91	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.502.208,24	2.247.367,99	1.831.330,76	1.770.509,27	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.230.450,26	2.837.421,24	2.266.296,94	2.171.468,18	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.715.128,77
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	449.628,16
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	5.265.500,61

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² e 5

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.755.803,92	5.265.500,61	35,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	53.424,45	24.483,92	30.889,66	-	22.534,79
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	45.579,45	24.483,92	30.889,66	-	14.689,79
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.845,00	-	-	-	7.845,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
---------------------	---------------------------------------

	(a)	(b)			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	307.000,00	158.275,80			
35.1- Salário-Educação	121.000,00	67.354,77			
35.2- PDDE	3.000,00	-			
35.3- PNAE	101.000,00	67.166,67			
35.4 - PNATE	31.000,00	21.853,13			
35.5- Outras Transferências do FNDE	51.000,00	1.901,23			
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	120.000,00	90.545,40			
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-			
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-			
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-			
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	427.000,00	248.821,20			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	64.800,00	34.491,70	34.491,70	31.161,30	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	64.800,00	34.491,70	34.491,70	31.161,30	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	306.337,56	199.753,64	129.838,64	127.686,64	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	371.137,56	234.245,34	164.330,34	158.847,94	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.620.939,13	6.929.824,08	6.288.784,78	6.188.473,62	
47.1- Despesas Correntes	7.498.697,07	6.873.904,20	6.234.850,82	6.134.539,66	
47.1.1- Pessoal Ativo	4.071.822,36	3.878.567,12	3.858.471,36	3.858.471,36	
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.426.874,71	2.995.337,08	2.376.379,46	2.276.068,30	
47.2- Despesas de Capital	172.257,10	103.949,00	-	-	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	172.257,10	103.949,00	-	-	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO			
	(ae)	(af)			
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	104.460,89	441,28			
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.889.096,48	67.354,77			
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.908.172,54	57.530,00			
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	85.384,83	10.266,05			
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-			
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-			
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	85.384,83	10.266,05			

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:A5ACA3EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2022 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 5 /2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.721.359,00	27.962.016,65	3.791.376,31	23.702.548,47	93,44	4.259.468,18	5.168.535,10	20.847.266,36	93,09	7.114.750,29	
LEGISLATIVA	842.000,00	843.143,67	4.016,67	792.270,67	3,12	50.873,00	120.777,43	627.825,08	2,80	215.318,59	
Ação Legislativa	842.000,00	843.143,67	4.016,67	792.270,67	3,12	50.873,00	120.777,43	627.825,08	2,80	215.318,59	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	234.000,00	237.400,00	-	226.750,07	0,89	10.649,93	36.250,98	186.648,83	0,83	50.751,17	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	234.000,00	237.400,00	-	226.750,07	0,89	10.649,93	36.250,98	186.648,83	0,83	50.751,17	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.775.108,00	3.190.665,42	221.959,48	2.655.961,26	10,47	534.704,16	477.536,21	2.307.198,87	10,30	883.466,55	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	2.382.608,00	2.797.061,42	216.159,48	2.305.905,00	9,09	491.156,42	418.374,01	2.003.995,45	8,95	793.065,97	
Administração Financeira	387.500,00	388.604,00	5.800,00	350.056,26	1,38	38.547,74	59.162,20	303.203,42	1,35	85.400,58	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	-	-0,00	-0,00	5.000,00	0,00	-0,00	-0,00	5.000,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	50.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.229.500,00	1.296.852,93	158.653,95	1.043.518,89	4,11	253.334,04	226.089,50	912.132,07	4,07	384.720,86	
Assistência ao Idoso	7.500,00	7.500,00	-	-	-	7.500,00	-	-	-	7.500,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	52.812,95	3.993,25	24.622,91	0,10	28.190,04	357,25	20.908,91	0,09	31.904,04	
Assistência Comunitária	708.000,00	573.407,84	54.740,84	389.217,45	1,53	184.190,39	88.794,03	339.168,27	1,51	234.239,57	

Demais Subfunções	459.000,00	661.132,14	99.919,86	629.678,53	2,48	31.453,61	136.938,22	552.054,89	2,47	109.077,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.100.000,00	2.100.000,00	25.831,86	2.063.968,51	8,14	36.031,49	354.654,56	1.856.216,84	8,29	243.783,16
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	2.100.000,00	2.100.000,00	25.831,86	2.063.968,51	8,14	36.031,49	354.654,56	1.856.216,84	8,29	243.783,16
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	5.799.000,00	7.337.692,41	1.021.980,29	6.140.743,90	24,21	1.196.948,51	1.166.146,89	5.187.233,05	23,16	2.150.459,36
Atenção Básica	4.147.000,00	6.419.778,46	840.152,68	5.552.019,25	21,89	867.759,21	969.004,71	4.666.988,08	20,84	1.752.790,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	468.000,00	439.145,00	138.970,04	297.430,14	1,17	141.714,86	139.770,04	295.510,14	1,32	143.634,86
Suporte Profilático e Terapêutico	472.000,00	224.399,96	25.987,71	115.711,93	0,46	108.688,03	25.987,67	115.711,83	0,52	108.688,13
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	175.000,00	200.976,92	16.869,86	175.427,58	0,69	25.549,34	31.384,47	108.868,00	0,49	92.108,92
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	537.000,00	53.392,07	- 0,00	155,00	0,00	53.237,07	- 0,00	155,00	0,00	53.237,07
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	5.443.500,00	5.832.916,44	905.747,94	4.775.912,48	18,83	1.057.003,96	1.092.070,61	4.426.947,97	19,77	1.405.968,47
Ensino Fundamental	3.872.500,00	4.668.264,90	639.048,68	3.786.475,89	14,93	881.789,01	970.205,10	3.599.380,84	16,07	1.068.884,06
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.416.000,00	1.128.481,54	266.699,26	989.436,59	3,90	139.044,95	121.865,51	827.567,13	3,70	300.914,41
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	155.000,00	36.170,00	- 0,00	-	-	36.170,00	0,00	- 0,00	- 0,00	36.170,00
CULTURA	156.000,00	121.839,00	11.000,00	55.681,86	0,22	66.157,14	17.520,26	55.607,32	0,25	66.231,68
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	16.000,00	-	-	-	16.000,00	-	-	-	16.000,00
Difusão Cultural	136.000,00	105.839,00	11.000,00	55.681,86	0,22	50.157,14	17.520,26	55.607,32	0,25	50.231,68
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.777.751,00	4.068.541,47	728.650,24	3.736.078,16	14,73	332.463,31	860.564,83	3.478.655,05	15,53	589.886,42
Infra-Estrutura Urbana	3.587.251,00	3.954.305,82	741.712,80	3.713.530,24	14,64	240.775,58	857.423,79	3.460.684,50	15,45	493.621,32
Serviços Urbanos	145.500,00	89.900,00	- 13.062,56	22.547,92	0,09	67.352,08	3.141,04	17.970,55	0,08	71.929,45
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	45.000,00	24.335,65	- 0,00	- 0,00	- 0,00	24.335,65	- 0,00	0,00	0,00	24.335,65
HABITAÇÃO	20.000,00	14.400,00	-	-	-	14.400,00	-	-	-	14.400,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	20.000,00	14.400,00	-	-	-	14.400,00	-	-	-	14.400,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	45.000,00	26.500,00	-	7.200,00	0,03	19.300,00	-	3.600,00	0,02	22.900,00
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	35.000,00	26.500,00	-	7.200,00	0,03	19.300,00	-	3.600,00	0,02	22.900,00
GESTÃO AMBIENTAL	280.000,00	300.120,94	30.650,15	122.399,87	0,48	177.721,07	37.732,37	111.843,24	0,50	188.277,70
Preservação e Conservação Ambiental	85.000,00	80.000,00	-	-	-	80.000,00	-	-	-	80.000,00
Controle Ambiental	100.000,00	144.670,94	30.650,15	122.399,87	0,48	22.271,07	37.732,37	111.843,24	0,50	32.827,70
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00
Recursos Hídricos	70.000,00	50.450,00	-	-	-	50.450,00	-	-	-	50.450,00
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.123.500,00	1.117.872,00	143.654,42	820.543,82	3,23	297.328,18	166.614,43	769.866,71	3,44	348.005,29
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.123.500,00	1.117.872,00	143.654,42	820.543,82	3,23	297.328,18	166.614,43	769.866,71	3,44	348.005,29
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	177.000,00	172.700,00	19.524,58	172.677,23	0,68	22,77	24.326,17	114.546,40	0,51	58.153,60
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	177.000,00	172.700,00	19.524,58	172.677,23	0,68	22,77	24.326,17	114.546,40	0,51	58.153,60
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	669.000,00	1.296.372,37	519.706,73	1.088.841,75	4,29	207.530,62	588.250,86	808.944,93	3,61	487.427,44
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	589.000,00	1.262.372,37	519.706,73	1.088.841,75	4,29	173.530,62	588.250,86	808.944,93	3,61	453.427,44
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	80.000,00	34.000,00	-	-	-	34.000,00	-	-	-	34.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.327.000,00	1.870.177,47	126.338,77	1.663.032,67	6,56	207.144,80	314.153,60	1.547.038,86	6,91	323.138,61
TOTAL (III) = (I + II)	26.048.359,00	29.832.194,12	3.917.715,08	25.365.581,14	100,00	4.466.612,98	5.482.688,70	22.394.305,22	100,00	7.437.888,90
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	INSCRITAS EM RESTOS	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS I (f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.327.000,00	1.870.177,47	126.338,77	1.663.032,67	6,56	207.144,80	314.153,60	1.547.038,86	6,91	323.138,61	
LEGISLATIVA	16.000,00	14.856,33	4.856,33	14.856,33	0,06	-	2.217,59	10.976,80	0,05	3.879,53	
Ação Legislativa	16.000,00	14.856,33	4.856,33	14.856,33	0,06	-	2.217,59	10.976,80	0,05	3.879,53	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	106.000,00	232.126,07	-	157.109,94	0,62	75.016,13	25.475,83	137.106,93	0,61	95.019,14	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	74.000,00	174.637,07	-	109.621,86	0,43	65.015,21	16.876,59	98.404,07	0,44	76.233,00	
Administração Financeira	32.000,00	57.489,00	-	47.488,08	0,19	10.000,92	8.599,24	38.702,86	0,17	18.786,14	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	-0,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	69.000,00	96.659,97	-	82.647,61	0,33	14.012,36	13.392,65	65.600,26	0,29	31.059,71	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	43.000,00	42.383,97	-	39.383,97	0,16	3.000,00	7.630,72	30.230,05	0,13	12.153,92	
Demais Subfunções	21.000,00	54.276,00	-	43.263,64	0,17	11.012,36	5.761,93	35.370,21	0,16	18.905,79	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	308.000,00	399.042,07	24.607,40	337.756,04	1,33	61.286,03	65.763,85	318.691,55	1,42	80.350,52	
Atenção Básica	294.000,00	368.931,07	24.607,40	309.910,81	1,22	59.020,26	58.916,87	293.831,55	1,31	75.099,52	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	28.111,00	-	27.845,23	0,11	265,77	6.846,98	24.860,00	0,11	3.251,00	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	0,00	0,00	-0,00	0,00	0,00	0,00	-0,00	

TRABALHO										
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
Demais Subfunções										
EDUCAÇÃO	678.500,00	988.823,03	96.875,04	938.871,63	3,70	49.951,40	185.328,63	910.342,34	4,07	78.480,69
Ensino Fundamental	442.500,00	641.578,38	96.875,04	620.075,94	2,44	21.502,44	125.519,82	615.313,36	2,75	26.265,02
Ensino Médio										
Ensino Profissional										
Ensino Superior										
Educação Infantil	236.000,00	347.244,65		318.795,69	1,26	28.448,96	59.808,81	295.028,98	1,32	52.215,67
Educação de Jovens e Adultos										
Educação Especial										
Educação Básica										
Demais Subfunções				- 0,00	- 0,00	0,00		- 0,00	- 0,00	0,00
CULTURA	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico										
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00
Demais Subfunções										
DIREITOS DA CIDADANIA										
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
Demais Subfunções										
URBANISMO	136.500,00	130.670,00		128.791,12	0,51	1.878,88	21.975,05	102.368,80	0,46	28.301,20
Infra-Estrutura Urbana	135.000,00	129.170,00		128.791,12	0,51	378,88	21.975,05	102.368,80	0,46	26.801,20
Serviços Urbanos	1.500,00	1.500,00				1.500,00				1.500,00
Transportes Coletivos Urbanos										
Demais Subfunções										
HABITAÇÃO										
Habitação Rural										
Habitação Urbana										
Demais Subfunções										
SANEAMENTO										
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano										
Demais Subfunções										
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00									
Preservação e Conservação Ambiental										
Controle Ambiental	5.000,00									
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos										
Meteorologia										
Demais Subfunções										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
Demais Subfunções										
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00		3.000,00	0,01	2.000,00		1.952,18	0,01	3.047,82
Abastecimento										
Extensão Rural										
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária										
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00		3.000,00	0,01	2.000,00		1.952,18	0,01	3.047,82
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
Reforma Agrária										
Colonização										
Demais Subfunções										
INDÚSTRIA										
Promoção Industrial										

Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Demais Subfunções										
COMÉRCIO E SERVIÇOS										
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
Demais Subfunções										
COMUNICAÇÕES										
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
Demais Subfunções										
ENERGIA										
Conservação de Energia										
Energia Elétrica										
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
Demais Subfunções										
TRANSPORTE										
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário										
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										
Transportes Especiais										
Demais Subfunções										
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00
Desporto de Rendimento										
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00
Lazer										
Demais Subfunções										
ENCARGOS ESPECIAIS										
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna										
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais										
Transferências para a Educação Básica										
Demais Subfunções										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ
Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2DBBEDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2022 - MDE

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 5 /2022

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	680.000,00	608.053,10			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	70.000,00	97.513,79			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	18.824,53			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	300.000,00	195.024,78			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	296.690,00			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.156.000,00	14.579.815,41			
2.1- Cota-Parte FPM	14.750.000,00	12.007.778,78			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.750.000,00	11.433.829,37			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	573.949,41			
2.2- Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.406.235,65			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	2.569,01			
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	1.661,33			
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	161.570,64			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro					
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.836.000,00	15.187.868,51			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.231.200,00	2.801.173,20			
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.227.800,00	995.793,93			
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.438.622,00	3.945.800,29			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.005.000,00	3.448.796,28			
6.1.1- Principal	4.000.000,00	3.434.204,77			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	14.591,51			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	28.072,01			
6.2.1- Principal	50.000,00	28.072,01			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	383.622,00	468.932,00			
6.3.1- Principal	383.622,00	468.932,00			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	768.800,00	633.031,57			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	4.860,24				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.860,24				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.950.660,53				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.340.000,00	3.129.028,93	2.950.576,64	2.870.329,46	-
10.1- Educação Infantil	1.264.000,00	1.216.107,00	1.037.655,11	1.008.340,74	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	1.264.000,00	1.216.107,00	1.037.655,11	1.008.340,74	-
10.2- Ensino Fundamental	2.076.000,00	1.912.921,93	1.912.921,53	1.861.988,72	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.111.124,21	1.145.730,76	1.106.511,04	1.106.164,54	-
11.1- Educação Infantil	159.026,19	62.125,28	54.941,00	54.594,50	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	159.026,19	62.125,28	54.941,00	54.594,50	-
11.2- Ensino Fundamental	952.098,02	1.083.605,48	1.051.570,04	1.051.570,04	-

12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.451.124,21	4.274.759,69	4.057.087,68	3.976.494,00	-	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.129.028,93	2.950.576,64	2.870.329,46	-	-	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.116.417,28	3.898.745,27	3.818.151,59	-	-	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	158.342,41	158.342,41	158.342,41	-	-	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	158.342,41	158.342,41	158.342,41	-	-	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.762.060,20	2.950.576,64	2.950.576,64	74,78		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	234.466,00	158.342,41	158.342,41	33,77		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	70.339,80	-	-	-		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	394.580,03	- 111.287,39	- 111.287,39	- 2,82		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	405.633,47	15.181,83	15.181,83	-	-	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	370.862,77	4.860,24	4.860,24	-	-	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	34.770,70	10.321,59	10.321,59	-	-	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	52.700,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	-	
24.1- Creche	-	-	-	-	-	
24.2- Pré-escola	52.700,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	-	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.792.541,10	1.272.171,87	1.114.788,25	1.099.756,11	-	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.845.241,10	1.302.171,87	1.144.788,25	1.129.756,11	-	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				5.043.533,52		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				633.031,57		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)				-		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				-		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				-		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))				4.410.501,95		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.796.967,13	4.410.501,95	29,04		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	408.991,47	120.246,73	258.607,74	-	150.383,73	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	241.590,50	109.617,00	121.655,18	-	119.935,32	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	167.400,97	10.629,73	136.952,56	-	30.448,41	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	321.000,00	151.644,78			
35.1- Salário-Educação	151.000,00	79.152,43			
35.2- PDDE	5.500,00	-			
35.3- PNAE	102.500,00	69.363,82			
35.4 - PNATE	31.000,00	3.118,79			
35.5- Outras Transferências do FNDE	31.000,00	9,74			
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.000,00	22.636,60			
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-			
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-			
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-			
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	351.000,00	174.281,38			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	507.922,33	122.670,72	120.232,55	120.232,55	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	507.922,33	122.670,72	120.232,55	120.232,55	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.804.287,64	5.699.602,28	5.322.108,48	5.226.482,66	
47.1- Despesas Correntes	6.364.569,47	5.714.784,11	5.337.290,31	5.241.664,49	
47.1.1- Pessoal Ativo	3.038.357,43	2.840.873,39	2.647.767,15	2.647.652,62	
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.305,00	724,00	724,00	724,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.324.907,04	2.873.186,72	2.688.799,16	2.593.287,87	
47.2- Despesas de Capital	457.170,00	-	-	-	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	457.170,00	-	-	-	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)			
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	342.008,75	61.477,20			
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.945.800,29	79.152,43			
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.128.628,39	32.860,35			
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	159.180,65	107.769,28			
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-			
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-			
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	159.180,65	107.769,28			

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ
Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5A21677B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2022 - SAÚDE

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 5 /2022

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	680.000,00	680.000,00	608.053,10	89,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	97.513,79	139,31
IPTU	70.000,00	70.000,00	97.513,79	139,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.000,00	10.000,00	18.824,53	188,25
ITBI	10.000,00	10.000,00	18.824,53	188,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	195.024,78	65,01
ISS	300.000,00	300.000,00	195.024,78	65,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	300.000,00	296.690,00	98,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.656.000,00	16.156.000,00	14.005.866,00	86,69
Cota-Parte FPM	11.250.000,00	13.750.000,00	11.433.829,37	83,16
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	1.661,33	55,38
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	161.570,64	80,79
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	2.406.235,65	109,37
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	2.569,01	85,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	#DIV/0!
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	#DIV/0!
Outras	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.336.000,00	16.836.000,00	14.613.919,10	86,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.119.000,00	3.425.935,93	3.085.783,43	90,07	2.675.372,77	78,09	2.670.210,83	77,94	-
Despesas Correntes	2.012.000,00	3.356.709,93	3.085.783,43	91,93	2.675.372,77	79,70	2.670.210,83	79,55	-
Despesas de Capital	107.000,00	69.226,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	199.000,00	199.064,99	155.540,10	78,14	154.740,10	77,73	154.740,10	77,73	-
Despesas Correntes	187.000,00	191.719,99	155.540,10	81,13	154.740,10	80,71	154.740,10	80,71	-
Despesas de Capital	12.000,00	7.345,00	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	365.000,00	97.468,96	28.829,78	29,58	28.829,78	29,58	28.829,78	29,58	-
Despesas Correntes	354.000,00	86.468,96	28.829,78	33,34	28.829,78	33,34	28.829,78	33,34	-
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	52.000,00	30.344,70	17.586,55	57,96	17.586,55	57,96	17.586,55	57,96	-
Despesas Correntes	48.000,00	26.344,70	17.586,55	66,76	17.586,55	66,76	17.586,55	66,76	-
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	199.000,00	34.827,00	155,00	0,45	155,00	0,45	155,00	0,45	-
Despesas Correntes	179.000,00	24.927,00	155,00	0,62	155,00	0,62	155,00	0,62	-
Despesas de Capital	20.000,00	9.900,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.934.000,00	3.787.641,58	3.287.894,86	86,81	2.876.684,20	75,95	2.871.522,26	75,81	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS

DESPESAS EMPENHADAS

DESPESAS LIQUIDADAS

DESPESAS PAGAS

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	(d)	(e)	(f)
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	3.287.894,86	2.876.684,20	2.871.522,26
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.287.894,86	2.876.684,20	2.871.522,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.192.087,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.192.087,87
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)			684.596,34
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			19,68

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	80.237,85	80.094,20	143,65	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	2.107,98	-	2.107,98	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
			RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.800.000,00
Proveniente da União	2.770.000,00	2.770.000,00	2.073.337,79	74,85
Proveniente dos Estados	30.000,00	30.000,00	22.636,60	75,46
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	-	-	-	#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	2.800.000,00	2.800.000,00	2.095.974,39	74,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.322.000,00	2.779.489,53	2.296.548,84	82,62	1.805.849,07	64,97	1.760.009,62	63,32	-
Despesas Correntes	1.905.000,00	2.347.614,98	2.018.048,84	85,96	1.805.849,07	76,92	1.760.009,62	74,97	-
Despesas de Capital	417.000,00	431.874,55	278.500,00	64,49	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	271.000,00	242.080,01	141.890,04	58,61	140.770,04	58,15	140.770,04	58,15	-
Despesas Correntes	203.000,00	209.180,01	141.890,04	67,83	140.770,04	67,30	140.770,04	67,30	-
Despesas de Capital	68.000,00	32.900,00	-	-	-	-	-	-	-

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	107.000,00	126.931,00	86.882,15	68,45	86.882,05	68,45	86.882,05	68,45	-
Despesas Correntes	66.000,00	115.931,00	86.882,15	74,94	86.882,05	74,94	86.882,05	74,94	-
Despesas de Capital	41.000,00	11.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	135.000,00	198.743,22	185.686,26	93,43	116.141,45	58,44	112.519,28	56,62	-
Despesas Correntes	129.000,00	192.743,22	185.686,26	96,34	116.141,45	60,26	112.519,28	58,38	-
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	338.000,00	18.565,07	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	288.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	50.000,00	18.565,07	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	3.173.000,00	3.365.808,83	2.711.007,29	80,55	2.149.642,61	63,87	2.100.180,99	62,40	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.441.000,00	6.205.425,46	5.382.332,27	86,74	4.481.221,84	72,21	4.430.220,45	71,39	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	470.000,00	441.145,00	297.430,14	67,42	295.510,14	66,99	295.510,14	66,99	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	472.000,00	224.399,96	115.711,93	51,57	115.711,83	51,56	115.711,83	51,56	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	187.000,00	229.087,92	203.272,81	88,73	133.728,00	58,37	130.105,83	56,79	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	537.000,00	53.392,07	155,00	0,29	155,00	0,29	155,00	0,29	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	6.107.000,00	7.153.450,41	5.998.902,15	83,86	5.026.326,81	70,26	4.971.703,25	69,50	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 1	3.173.000,00	3.365.808,83	2.711.007,29	80,55	2.149.642,61	63,87	2.100.180,99	62,40	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	2.934.000,00	3.787.641,58	3.287.894,86	86,81	2.876.684,20	75,95	2.871.522,26	75,81	-

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ
Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0E1003A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	115.146,76	733.948,01	726.140,82	89.313,02	33.640,93	0,00	1.785.297,75	1.226.353,53	1.200.343,53	0,00	584.954,22	618.595,15	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de São Miguel	57.463,21	142.962,11	141.169,01	31.629,47	27.626,84	0,00	1.422.391,36	986.328,98	986.328,98	0,00	436.062,38	463.689,22	
Fundo Municipal de Assistência Social	392,34	4.926,87	4.926,87	392,34	0,00	0,00	7.645,10	7.045,10	7.045,10	0,00	600,00	600,00	

Secretaria de Saúde	55.703,98	586.059,03	580.044,94	55.703,98	6.014,09	0,00	258.923,29	155.483,06	129.473,06	0,00	129.450,23	135.464,32
Instituto de Previdência Social dos Servidores	1.587,23	0,00	0,00	1.587,23	0,00	0,00	63.440,00	44.598,39	44.598,39	0,00	18.841,61	18.841,61
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de São Miguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.898,00	32.898,00	32.898,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.012.802,50	0,00	0,00	1.012.802,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Miguel	909.606,76	0,00	0,00	909.606,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.835,68	0,00	0,00	2.835,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saúde	100.360,06	0,00	0,00	100.360,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.127.949,26	733.948,01	726.140,82	1.102.115,52	33.640,93	0,00	1.785.297,75	1.226.353,53	1.200.343,53	0,00	584.954,22	618.595,15

FONTE: Sistema e-Pública (1274-5545-517). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2022 e hora de emissão: 08:58.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal
CPF: 655.440.804-53

JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,
PORTARIA Nº 001/2021

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC: RN/3476

FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral Do Municipio
CPF 032.562.044-06

Publicado por:
Valdeir Pedro da Silva
Código Identificador:75584E20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS RREO ANEXO 03 - 5º BIM DE 2022.

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
SETEMBRO-OUTUBRO/2022														
R\$ 1,00														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	2.009.900,31	3.110.213,05	1.948.474,08	2.371.350,30	2.067.919,18	1.959.184,84	2.207.355,19	2.608.189,45	2.408.640,57	1.974.168,97	1.883.511,43	1.771.937,22	26.320.844,59	28.326.664,00
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.402,98	28.009,51	9.581,78	10.480,62	18.164,45	13.421,07	4.572,04	8.079,60	9.801,02	12.390,11	8.543,29	11.510,75	140.957,22	609.000,00
1.1.1- IPTU	1.017,76	23.435,13	1.829,47	1.088,02	3,23	0,00	0,00	0,00	1,30	0,92	784,34	7.097,92	35.258,09	52.000,00
1.1.2- ISS	3.258,38	989,37	6.104,59	3.990,55	7.826,82	4.091,96	1.214,78	3.418,28	7.107,31	8.270,64	3.685,86	2.804,41	52.762,95	250.000,00
1.1.3- ITBI	0,00	530,58	25,00	0,00	39,15	0,00	0,00	1.658,90	20,00	100,00	0,00	0,00	2.373,63	3.000,00
1.1.4- IRRF	717,33	759,99	956,98	674,67	802,58	789,45	789,45	789,45	789,45	789,45	789,45	789,45	9.437,70	200.000,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.409,51	2.294,44	665,74	4.727,38	9.492,67	8.539,66	2.567,81	2.212,97	1.882,96	3.229,10	3.283,64	818,97	41.124,85	104.000,00
1.2- Contribuições	5.505,13	8.933,96	7.388,56	6.867,40	0,00	362,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.057,30	103.000,00
1.3- Receita Patrimonial	15.074,57	21.051,04	19.528,87	21.955,29	25.636,23	26.857,96	34.464,24	31.161,33	33.836,95	34.059,54	28.329,07	20.851,33	312.806,42	70.000,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.074,57	21.051,04	19.528,87	21.955,29	25.636,23	26.857,96	34.464,24	31.161,33	33.836,95	34.059,54	28.329,07	20.851,33	312.806,42	50.000,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	155,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155,92	30.000,00
1.7- Transferências Correntes	1.982.917,63	3.052.218,54	1.910.620,00	2.331.891,07	2.024.118,50	1.918.543,56	2.168.318,81	2.568.948,52	2.365.002,60	1.927.719,32	1.846.639,07	1.739.575,14	25.836.512,76	27.334.664,00	
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	14.720.249,79	14.348.860,00	
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	214.568,33	183.201,61	191.336,25	176.012,14	202.547,40	167.914,81	179.883,08	201.834,75	187.272,10	214.417,85	164.485,45	177.244,40	2.260.718,17	1.880.000,00	
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	9.000,15	10.925,71	7.889,92	5.308,59	21.638,60	24.905,72	14.536,41	13.643,97	13.972,68	11.103,10	10.851,00	6.807,39	150.583,24	132.360,00	
1.7.4- Cota-Parte do ITR	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,06	7,30	0,00	195,25	476,35	710,96	
1.7.5- Transferências da LC 87/1996	350,17	350,17	305,19	305,19	305,19	305,19	305,19	305,19	305,19	305,19	305,19	305,19	305,19	305,19	
1.7.6- Transferências da LC 61/1989	140,92	144,07	219,66	196,41	222,51	226,29	120,31	169,74	174,96	139,36	183,85	187,64	2.125,72	20.000,00	
1.7.7- Transferências do FUNDEB	23.724,58	426.677,46	390.689,30	424.442,93	340.607,83	415.096,77	394.820,55	399.620,89	359.694,47	380.843,83	339.779,97	352.762,26	4.248.760,84	3.875.640,00	
1.7.8- Outras Transferências Correntes	645.203,60	808.365,39	194.451,41	154.204,07	506.137,34	180.855,79	322.487,60	777.972,20	221.584,73	171.507,80	272.255,63	194.586,24	4.449.611,80	7.026.804,00	
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.354,87	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.354,97	180.000,00	
2- DEDUÇÕES (II)	-260.899,59	-262.901,24	-263.412,87	-349.486,71	-231.041,32	-259.430,71	-287.209,70	-275.447,25	-239.064,22	-272.763,97	-223.911,98	-236.985,24	-3.162.554,80	-525.000,00	
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-260.899,59	-262.901,24	-263.412,87	-349.486,71	-231.041,32	-259.430,71	-287.209,70	-275.447,25	-239.064,22	-272.763,97	-223.911,98	-236.985,24	-3.162.554,80	-525.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.749.000,72	2.847.311,81	1.685.061,21	2.021.863,59	1.836.877,86	1.699.754,13	1.920.145,49	2.332.742,20	2.169.576,35	1.701.405,00	1.659.599,45	1.534.951,98	23.158.289,79	27.801.664,00	
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022	
	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022			
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.749.000,72	2.847.311,81	1.685.061,21	2.021.863,59	1.836.877,86	1.699.754,13	1.920.145,49	2.332.742,20	2.169.576,35	1.701.405,00	1.659.599,45	1.534.951,98	23.158.289,79	27.701.664,00	
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.749.000,72	2.847.311,81	1.685.061,21	2.021.863,59	1.836.877,86	1.699.754,13	1.920.145,49	2.332.742,20	2.169.576,35	1.701.405,00	1.659.599,45	1.534.951,98	23.158.289,79	27.701.664,00	

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:075BDACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 07 - 5º BIM DE 2022.

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
SETEMBRO-OUTUBRO/2022													
R\$ 1,00													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40,00	352.984,11	230.827,33	0,00	122.196,78	2.352,96	157.047,05	153.098,07	153.098,07	0,00	6.301,94	128.498,72	
Executivo	40,00	352.984,11	230.827,33	0,00	122.196,78	2.352,96	157.047,05	153.098,07	153.098,07	0,00	6.301,94	128.498,72	
02 - ÓRGÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	
0203 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	2.388,72	2.388,72	0,00	0,00	0,00	24.976,50	22.814,00	22.814,00	0,00	2.162,50	2.162,50	
0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.352,96	950,00	0,00	0,00	0,00	3.302,96	3.302,96	
0206 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	129.993,92	129.898,92	0,00	95,00	0,00	114.128,07	114.128,07	114.128,07	0,00	0,00	95,00	
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	20.415,17	6.886,80	0,00	13.528,37	0,00	583,08	0,00	0,00	0,00	583,08	14.111,45	
0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.649,61	1.649,61	0,00	0,00	0,00	253,00	0,00	0,00	0,00	253,00	253,00	
0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	2.722,00	2.722,00	0,00	0,00	0,00	7.920,00	7.920,00	7.920,00	0,00	0,00	0,00	
0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,00	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	
0212 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	30.874,03	29.449,03	0,00	1.425,00	0,00	8.236,40	8.236,00	8.236,00	0,00	0,40	1.425,40	
0213 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	5.247,65	5.247,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0214 - MAN. SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	0,00	65.688,04	0,00	0,00	65.688,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.688,04	
0215 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	92.104,97	52.584,60	0,00	39.520,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.520,37	
TOTAL (III) = (I + II)	40,00	352.984,11	230.827,33	0,00	122.196,78	2.352,96	157.047,05	153.098,07	153.098,07	0,00	6.301,94	128.498,72	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEAGABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2022 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDARELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2021 A OUT/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.813.121,64	2.592.881,76	1.903.908,18	2.294.875,41	1.951.516,43	1.864.621,15	2.326.735,93	3.308.140,81	2.984.503,38	2.420.232,57	1.782.056,38	1.738.455,87	26.981.049,51	30.699.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.497,56	36.287,05	21.543,65	21.208,46	24.847,64	35.945,32	24.397,13	37.329,43	36.023,62	48.860,56	36.522,39	377.662,04	560.000,00	
IPTU	577,33	57,10	1.054,63	222,69	220,66	240,63	39,78	172,34	79,15	120,98	578,98	136,41	3.500,68	30.000,00
ISS	7.432,58	9.284,15	4.517,74	3.693,58	4.947,28	4.116,00	4.510,43	7.053,70	4.569,30	4.702,39	9.852,01	4.518,60	69.197,76	200.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
IRRF	15.487,65	25.702,80	15.570,22	16.095,54	19.240,21	25.176,35	19.846,92	29.752,61	25.695,41	30.773,97	37.938,88	31.390,43	292.670,99	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	1.243,00	401,06	1.196,65	439,49	6.412,34	0,00	350,78	855,37	426,28	490,69	476,95	12.292,61	110.000,00
Contribuições	7.143,43	8.369,47	12.877,81	11.185,55	8.004,03	13.341,34	9.749,38	14.049,29	9.523,54	13.437,43	9.917,47	7.630,66	125.229,40	350.000,00
Receita Patrimonial	15.410,76	22.188,38	22.532,43	25.809,87	33.717,67	28.412,05	36.254,17	41.818,88	50.578,32	62.235,07	54.000,52	42.361,68	435.319,80	180.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.410,76	22.188,38	22.532,43	25.809,87	33.717,67	28.412,05	36.254,17	41.818,88	50.578,32	62.235,07	54.000,52	42.361,68	435.319,80	175.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.767.069,89	2.433.564,34	1.814.100,93	2.236.671,53	1.884.898,09	1.786.912,37	2.256.335,25	3.214.943,21	2.893.202,29	2.308.536,45	1.669.277,83	1.651.941,14	25.917.453,32	29.349.000,00
Cota Parte do FPM	1.089.916,88	1.622.554,13	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	14.720.249,79	15.650.000,00
Cota Parte do ICMS	202.560,86	172.949,46	175.503,66	160.736,65	185.264,06	153.342,07	164.271,64	184.318,20	171.019,39	195.809,25	150.210,33	161.861,97	2.077.847,54	3.000.000,00
Cota Parte do IPVA	4.387,89	3.587,32	4.613,89	4.029,22	9.788,60	10.278,16	10.708,17	13.338,50	17.188,91	12.778,36	11.389,73	12.239,19	114.327,94	180.000,00
Cota Parte do ITR	36,15	142,77	0,00	0,00	144,52	6,26	0,00	0,00	0,00	6,78	212,13	2.020,15	2.568,76	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	171,60	175,44	267,49	239,18	270,97	275,58	146,51	206,73	213,06	169,72	223,89	228,49	2.588,66	9.000,00
Transferências do FUNDEB	259.769,85	324.610,51	291.497,35	336.934,73	267.285,10	312.251,83	309.091,39	312.032,54	279.293,02	296.368,86	262.346,97	272.992,41	3.524.474,56	4.170.000,00
Outras Transferências Correntes	210.226,66	309.544,71	216.490,27	163.310,01	469.485,21	181.519,48	515.951,87	1.529.664,52	843.496,74	654.001,29	186.312,05	195.393,26	5.475.396,07	6.310.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	49,00	10,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
DEDUÇÕES (II)	259.414,60	261.631,89	261.222,61	347.285,29	229.625,43	258.628,15	286.258,34	274.649,20	239.292,56	271.633,22	223.383,02	236.711,04	3.149.735,35	3.601.800,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	259.414,60	261.631,89	261.222,61	347.285,29	229.625,43	258.628,15	286.258,34	274.649,20	239.292,56	271.633,22	223.383,02	236.711,04	3.149.735,35	3.601.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.553.707,04	2.331.249,87	1.642.685,57	1.947.590,12	1.721.891,00	1.605.993,00	2.040.477,59	3.033.491,61	2.745.210,82	2.148.599,35	1.558.673,36	1.501.744,83	23.831.314,16	27.097.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.553.707,04	2.331.249,87	1.642.685,57	1.947.590,12	1.721.891,00	1.605.993,00	2.040.477,59	3.033.491,61	2.745.210,82	2.148.599,35	1.558.673,36	1.501.744,83	23.831.314,16	27.097.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.553.707,04	2.331.249,87	1.642.685,57	1.947.590,12	1.721.891,00	1.605.993,00	2.040.477,59	3.033.491,61	2.745.210,82	2.148.599,35	1.558.673,36	1.501.744,83	23.831.314,16	27.097.200,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:9DDEECF3

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2022 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro

2022/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1	
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios (f)	Anteriores	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	4.310,00	4.232,00	0,00	78,00	0,00	7.874,40	7.874,40	7.874,40	0,00	0,00	78,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	4.310,00	4.232,00	0,00	78,00	0,00	7.874,40	7.874,40	7.874,40	0,00	0,00	78,00	
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.560,00	1.482,00	0,00	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,00	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	450,00	450,00	0,00	0,00	0,00	7.874,40	7.874,40	7.874,40	0,00	0,00	0,00	
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	4.310,00	4.232,00	0,00	78,00	0,00	7.874,40	7.874,40	7.874,40	0,00	0,00	78,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:678CF406

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)	Saldo Total (L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	155.929,84	147.575,37	171,03	8.183,44	400,00	209.168,04	110.545,44	110.545,44	0,00	99.022,60	107.206,04
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Viçosa	0,00	87.547,67	81.543,40	171,03	5.833,24	400,00	140.910,59	79.020,90	79.020,90	0,00	62.289,69	68.122,93
Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa	0,00	1.905,20	0,00	0,00	1.905,20	0,00	1.867,38	332,36	332,36	0,00	1.535,02	3.440,22
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa	0,00	66.476,97	66.031,97	0,00	445,00	0,00	64.351,23	31.192,18	31.192,18	0,00	33.159,05	33.604,05
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de Viçosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.038,84	0,00	0,00	0,00	2.038,84	2.038,84
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	155.929,84	147.575,37	171,03	8.183,44	400,00	209.168,04	110.545,44	110.545,44	0,00	99.022,60	107.206,04

FONTE: Sistema e-Pública (1622-5857-169). Unidade Responsável: . Data da emissão: 23/11/2022 e hora de emissão: 10:07.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:092E327D